PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 001
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ nº 06.191.001/0001-47
Ilzemar Oliveira Dutra

Objeto
Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

Justificativa da Necessidade
A obra da quadra poliesportiva com vestiário nas Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro e Unidade Escolar Dehon encontram-se em estado crítico de paralisação devido a um severo desequilíbrio econômico-financeiro e à defasagem acentuada dos valores contratuais. Esta situação exige uma repactuação imediata para atualização de custos e retomada urgente dos serviços, sob pena de agravar os custos de recuperação e comprometer permanentemente o investimento público. A interrupção prolongada não apenas causa a deterioração progressiva das estruturas já executadas e um iminente risco de perda de recursos públicos, mas também gera um impacto social incalculável para a comunidade escolar, que continua privada de um espaço fundamental para o desenvolvimento pleno de suas atividades esportivas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes da rede municipal de ensino, além de fortalecer o vínculo comunitário por meio do uso compartilhado do espaço.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de abril de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

Indicação da Equipe de Planejamento
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED – Portaria nº 228/2025
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia – Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 002
ASSINATURA

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00
2	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00
Valor Total			

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia/MA, 03 de março de 2026

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 003
ASSINATURA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA(S) UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ nº 06.191.001/0001-47
Ilzemar Oliveira Dutra

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A obra da quadra poliesportiva com vestiário nas Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro e Unidade Escolar Dehon encontram-se em estado crítico de paralisação devido a um severo desequilíbrio econômico-financeiro e à defasagem acentuada dos valores contratuais. Esta situação exige uma repactuação imediata para atualização de custos e retomada urgente dos serviços, sob pena de agravar os custos de recuperação e comprometer permanentemente o investimento público. A interrupção prolongada não apenas causa a deterioração progressiva das estruturas já executadas e um iminente risco de perda de recursos públicos, mas também gera um impacto social incalculável para a comunidade escolar, que continua privada de um espaço fundamental para o desenvolvimento pleno de suas atividades esportivas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes da rede municipal de ensino, além de fortalecer o vínculo comunitário por meio do uso compartilhado do espaço.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED – Portaria nº 228/2025
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia – Portaria nº 771/2025

Santa Luzia/MA, 03 de março de 2026

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 604

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADORA	
	Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.191.001/0001-47 Cleudimar Soares Lopes,
	Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ nº 06.191.001/0001-47 Ilzemar Oliveira Dutra

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A obra da quadra poliesportiva com vestiário nas Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro e Unidade Escolar Dehon encontram-se em estado crítico de paralisação devido a um severo desequilíbrio econômico-financeiro e à defasagem acentuada dos valores contratuais. Esta situação exige uma repactuação imediata para atualização de custos e retomada urgente dos serviços, sob pena de agravar os custos de recuperação e comprometer permanentemente o investimento público. A interrupção prolongada não apenas causa a deterioração progressiva das estruturas já executadas e um iminente risco de perda de recursos públicos, mas também gera um impacto social incalculável para a comunidade escolar, que continua privada de um espaço fundamental para o desenvolvimento pleno de suas atividades esportivas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes da rede municipal de ensino, além de fortalecer o vínculo comunitário por meio do uso compartilhado do espaço.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED – Portaria nº 228/2025
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia – Portaria nº 771/2025

Santa Luzia/MA, 03 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretário de Educação
Portaria nº 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 007
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo - 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009
ASSINATURA

PORTARIA Nº 563/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO**, leia-se **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 009/2025 que não sejam objeto desta retificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 810.
ASSINATURA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $smVcc2NoNUm

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122211/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 122211/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 01/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: M. HENRIQUE F. REGO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.954.034/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Santa Luzia-MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 01/04/2025. Vigência do contrato 01/04/2026. VALOR: R$ 6.064.416,00 (seis milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 25.752.0039.2101.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 01/04/2025.

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 6fomip8ymey20250401200412

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 556/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 015/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Habitação". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 015/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) DARLENE DE LIRA ARAÚJO, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 015/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: dvgxc0sl3sl20250401190405

PORTARIA Nº 563/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 563/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO, leia-se SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. Art. 2º - Permanecem

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 011
ASSINATURA

inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 009/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: fscdaidkbl20250401190407

PORTARIA Nº 562/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 562/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 008/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 008/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 008/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: c855iauvcgb20250401190400

PORTARIA Nº 561/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 561/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 001/2025, que nomeia a Secretária Municipal de Administração e Planejamento". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e; CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 001/2025, que nomeia o (a) Senhor (a) DEUSELIA LIRA DE SOUSA, para adequação ao novo nome da Secretaria, conforme abaixo discriminado: Onde se lê SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, leia-se SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 001/2025 que não sejam objeto desta retificação. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria original. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: gztsqlsib820250401190410

PORTARIA Nº 560/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 560/2025 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) HILDELANE SANTOS DUARTE DA COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041483122011-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.435.373-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº FL 012.
ASSINATURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.191.001/0001-47

Unidade Requisitante
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ nº 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED – Portaria nº 228/2025
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia – Portaria nº 771/2025

Problema Resumido
As obras das quadras poliesportivas coberta com vestiário na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro e Unidade Escolar Dehon encontram-se paralisada devido ao desequilíbrio econômico-financeiro e à defasagem dos valores contratuais, tornando necessária a repactuação para atualização de custos e retomada dos serviços. A interrupção tem causado deterioração das estruturas já executadas, risco de perda de recursos públicos e prejuízo à comunidade escolar, que permanece sem espaço adequado para atividades esportivas e educacionais

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013
ASSINATURA

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimentos públicos e a manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuem para a valorização dos servidores públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, favorecendo o uso do espaço por toda a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas e ampliando o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em síntese, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade e da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Considerando a paralisação, os seguintes requisitos são cruciais para assegurar que a repactuação resulte na entrega de obra de qualidade, dentro do prazo.

I. Requisitos Técnico-Qualitativos

1. **Projeto Básico:** Apresentação de um projeto que reflita as condições atuais das obras e as modificações/melhorias necessárias para a retomada, incluindo o dimensionamento de reparos nas estruturas já executadas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 014 ASSINATURA

2. **Adequação às Normas Técnicas Vigentes (ABNT e FNDE):** Conformidade do projeto e execução com as normas técnicas da ABNT aplicáveis (construção civil, segurança, acessibilidade - NBR 9050), além dos padrões específicos de infraestrutura escolar do FNDE.
3. **Especificações Técnicas de Materiais e Equipamentos Detalhadas:** Lista pormenorizada de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados, incluindo marcas ou referências de qualidade.

II. Requisitos Econômico-Financeiros

1. **Base de Preços Referencial Atualizada:** Utilização rigorosa de tabelas de referência oficiais atualizadas, como SINAPI ou SINAP, com data-base compatível com o reequilíbrio para a repactuação e novas medições.
2. **Equilíbrio Econômico-Financeiro Contratual:** A repactuação deve objetivar a recomposição da equação econômico-financeira inicial do contrato, considerando os impactos da paralisação e da inflação setorial.
3. **Critérios de Medição e Pagamento Transparentes:** Definição clara dos marcos de medição e das condições de pagamento, atrelados ao avanço físico-financeiro das obras e à conformidade com o cronograma.

III. Requisitos Jurídico-Administrativos

1. **Fundamentação Legal Detalhada da Repactuação:** Análise jurídica que justifique a repactuação com base nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.
2. **Habilitação Técnica e Capacidade Operacional da Contratada:** Exigência de comprovação de que a empresa possui capacidade técnica e operacional para executar as obras nos novos termos.
3. **Cronograma Físico-Financeiro Realista e Gerenciável:** Apresentação de um cronograma detalhado com prazos para cada etapa das obras, incluindo a mobilização, execução e entrega, com marcos claros e monitoráveis.
4. **Definição de Penalidades e Incentivos (Art. 92, V da Lei 14.133/21):** Cláusulas contratuais claras sobre multas por atraso, inexecução parcial ou total, e mecanismos de incentivo (se pertinentes).

IV. Requisitos de Gestão e Fiscalização Contratual

1. **Equipe de Fiscalização Qualificada:** Designação de fiscais do contrato com comprovada capacidade técnica e experiência, com poder de decisão e autonomia para o acompanhamento diário.
2. **Sistema de Relatórios e Monitoramento Digital:** Exigência de relatórios periódicos de avanço físico e financeiro, com registro fotográfico e, idealmente, uso de ferramentas de gestão de projetos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de "execução da repactuação das obras", o Município de Santa Luzia/MA dispõe de diversas ferramentas previstas na Lei nº 14.133/2021. A escolha da modalidade dependerá de uma análise cuidadosa do custo, do tempo, da complexidade e do grau de competitividade desejado.

I. Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)

A contratação direta é uma exceção à regra geral da licitação, aplicável somente nas hipóteses taxativamente previstas em lei. Para obras de engenharia, sua aplicação é bastante restrita.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015
ASSINATURA

- **Fundamento Legal:** Arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **Aplicação para o seu caso:**
  - **Dispensa por Valor (Art. 75, I e II):** Se o valor estimado da parte remanescente da obra, após a repactuação, se enquadrar nos limites para contratação direta de obras e serviços de engenharia (atualmente R$ 119.882,32 para a Administração Direta e Autárquica/Fundacional).
  - **Dispensa por Urgência (Art. 75, VIII):** Em situações de emergência ou calamidade pública que possam causar prejuízo ou comprometer a segurança, desde que o problema não tenha sido causado por desídia da Administração. *Pode ser difícil justificar para uma obra paralisada por desequilíbrio econômico, a menos que a deterioração represente um risco iminente de colapso estrutural.*
  - **Inexigibilidade (Art. 74):** Exclusivamente para casos de inviabilidade de competição, como fornecedor exclusivo (não aplicável para obra comum) ou para serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais de notória especialização (também dificilmente aplicável à execução de obra civil de quadra poliesportiva).

Prós:

- **Velocidade:** Processo mais ágil e menos burocrático.
- **Flexibilidade:** Permite negociação direta de condições com o potencial contratado.

Contras:

- **Risco de Contestações:** Exige justificativa legal rigorosa; grande risco de questionamentos por órgãos de controle e cidadãos pela falta de competitividade.
- **Menor Competitividade:** Potencialmente leva a preços menos vantajosos para a Administração.
- **Transparência Reduzida:** Menor visibilidade pública do processo.
- **Limites Estritos:** As condições para sua aplicação são muito específicas e raramente se encaixam para obras de médio porte como a sua, a menos que o valor remanescente seja pequeno ou haja uma emergência inquestionável.

II. Licitação Pública (Modalidades da Lei nº 14.133/2021)

A licitação é a regra para a contratação de obras e serviços pela Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa. Para obras, a modalidade mais comum e adequada é a Concorrência.

A. Concorrência Eletrônica (Altamente Recomendada)

A Concorrência, agora preferencialmente na forma eletrônica, é a modalidade ideal para contratar obras e serviços especiais de engenharia de maior vulto, como a conclusão da sua quadra poliesportiva.

- **Fundamento Legal:** Art. 29, II, e Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Prós (Ênfase na Concorrência Eletrônica):

- **Maior Competitividade:** Amplo alcance, atrai grande número de licitantes de diversas regiões, aumentando as chances de propostas mais vantajosas.
- **Transparência e Publicidade:** Todas as etapas são eletrônicas, registradas e acessíveis publicamente, conferindo legitimidade ao processo.

- **Economia e Vantajosidade:** A disputa entre os licitantes tende a gerar o menor preço ou a melhor combinação técnica/preço, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Conformidade Legal:** É a modalidade padrão e mais segura juridicamente para a contratação de obras de maior valor.
- **Celeridade (Eletrônica):** Embora o processo licitatório possa ser visto como demorado, a forma eletrônica otimiza prazos de publicação, envio de propostas e lances.
- **Inovação:** Permite a incorporação de critérios de sustentabilidade e inovação, conforme previsto na nova lei.

Contras:

- **Complexidade Administrativa:** Requer a elaboração de edital robusto, termos de referência detalhados (incluindo a Matriz de Riscos), e uma equipe de licitação capacitada.
- **Tempo:** Apesar de mais rápida que a presencial, ainda é um processo que demanda planejamento e prazos mínimos legais.
- **Riscos de Recursos/Impugnações:** A transparência também pode gerar mais recursos e impugnações por parte dos participantes.

B. Outras Modalidades de Licitação (Menos Adequadas para este caso)

- **Concorrência (Presencial):** Embora ainda prevista, a modalidade eletrônica é a regra. A presencial é exceção e para casos específicos que justifiquem a não utilização do meio eletrônico. Para obras, a eletrônica é mais vantajosa.
- **Diálogo Competitivo (Art. 32):** Modalidade inovadora para soluções complexas ou que exijam soluções inovadoras. Implica diálogo com licitantes antes da apresentação da proposta final. *Não se aplica bem à repactuação de uma quadra, que tem soluções construtivas já bem definidas, mesmo com a necessidade de atualização de custos.*
- **Leilão (Art. 31):** Destinado à venda de bens, concessão de direitos, ou aquisição de bens para pronta entrega. *Não é aplicável para contratação de obra civil.*
- **Concurso (Art. 30):** Para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante instituição de prêmios. *Não é aplicável à contratação da execução de uma obra.*

III. Consórcio Público (Como Entidade Contratante)

Um consórcio público é uma associação entre dois ou mais entes federativos para gerir interesses comuns. Ele atua como uma entidade com personalidade jurídica própria, podendo realizar suas próprias licitações.

- **Fundamento Legal:** Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021 (aplicável a consórcios).

Prós:

- **Compartilhamento de Expertise:** Permite aos municípios membros compartilharem técnicos e experiências em processos licitatórios complexos.
- **Economia de Escala:** Pode otimizar recursos e processos ao centralizar contratações ou ao lidar com projetos de maior vulto que beneficiem múltiplos municípios.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 017
ASSINATURA

Contras:

- **Relevância para o seu caso:** Se o Município de Santa Luzia/MA já faz parte de um consórcio com atribuições para obras, este poderia ser o ente condutor da licitação. Caso contrário, a criação de um consórcio para uma única obra não seria prática.
- **Burocracia Adicional:** A governança do consórcio pode adicionar uma camada de complexidade e tempo ao processo decisório.
- **Ainda usaria uma Modalidade de Licitação:** O consórcio, ao contratar, ainda teria que usar uma das modalidades de licitação (ex: Concorrência Eletrônica). Não é uma modalidade de contratação em si, mas sim o **agente contratante**.

IV. Parceria Público-Privada (PPP)

As PPPs são contratos de longo prazo (5 a 35 anos) nos quais o parceiro privado assume riscos e responsabilidades significativas, financiando total ou parcialmente o projeto em troca de uma remuneração da Administração Pública e/ou tarifas cobradas dos usuários.

- **Fundamento Legal:** Lei nº 11.079/2004 e Arts. 104, §1º e 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prós (para projetos adequados):

- **Compartilhamento de Riscos:** Transferência de riscos para o setor privado.
- **Aceleração de Investimentos:** Permite a execução de projetos de grande porte sem descapitalizar o setor público.
- **Eficiência e Inovação:** O setor privado pode trazer mais eficiência e tecnologia.

Contras (para o seu caso):

- **Inadequação ao Projeto:** Uma quadra poliesportiva coberta **não se enquadra nos requisitos mínimos de valor e complexidade** de uma PPP. Projetos de PPP geralmente são de vulto muito maior e envolvem serviços de longa duração e geração de receita.
- **Complexidade e Tempo:** A estruturação de uma PPP é extremamente complexa e demorada.
- **Custos Elevados de Transação:** Envolve altos custos de consultoria e modelagem jurídica e financeira.
- **Viés de Receita:** Geralmente requer uma fonte de receita para o parceiro privado (seja da Administração ou de usuários), o que não é o caso de uma quadra escolar.

Análise Comparativa das Alternativas

Para facilitar a visualização e decisão, apresento uma análise comparativa focando nas alternativas mais realistas para a sua situação.

Critério	Contratação Direta (Dispensa por Valor)	Concorrência Eletrônica	Consórcio Público (como Contratante)	Parceria Público-Privada (PPP)
Adequação ao Projeto (Repactuação de Obra)	Baixa (apenas para valores remanescentes muito baixos ou urgência específica)	**Alta** (padrão para obras de engenharia de médio/grande porte)	Média (se o município já for consorciado e o consórcio tiver capacidade para tal)	Nula (não se enquadra no escopo e vulto)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 018
ASSINATURA

Critério	Contratação Direta (Dispensa por Valor)	Concorrência Eletrônica	Consórcio Público (como Contratante)	Parceria Público-Privada (PPP)
Vantajosidade Econômica	Baixa (menor competitividade)	**Muito Alta** (maior competitividade, melhor preço/qualidade)	Alta (potencial de economia de escala, mas ainda via licitação)	Baixa (custos de transação altíssimos para projeto pequeno)
Aspectos Técnicos	Pode selecionar boa empresa, mas sem a garantia da competitividade	**Alta** (permite critérios de julgamento técnico, qualificação de empresas)	Alta (se o corpo técnico do consórcio for qualificado)	Não aplicável ao tipo de obra
Aspectos Operacionais (Previsibilidade/Agilidade)	Alta agilidade inicial, mas alto risco de contestação e paralisação futura	Média (exige planejamento, mas fluxo claro e seguro)	Média a Baixa (depende da estrutura e burocracia do consórcio)	Muito Baixa (processo de modelagem extremamente longo)
Transparência e Compliance Legal	Baixa (maior risco de questionamentos)	**Muito Alta** (totalmente transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021)	Alta (se a licitação do consórcio seguir as regras)	Alta (mas com processo de aprovação complexo)
Atratividade para o Mercado	Baixa (limita-se a poucas empresas)	**Muito Alta** (equidade e oportunidades para diversos players)	Média (se bem divulgado pelo consórcio)	Não aplicável ao tipo de obra

Recomendação Prática: Contratação por Concorrência Eletrônica

Diante do cenário e das opções analisadas, a **Concorrência Eletrônica** se apresenta como a solução mais **robusta, transparente e vantajosa** para o Município de Santa Luzia/MA retomar a execução das repactuações das obras pretendida.

Benefícios da Contratação de Empresa Especializada via Concorrência Eletrônica:

1. **Garantia de Qualidade Técnica:** A Concorrência permite a exigência de qualificação técnica robusta das empresas (acervo técnico, equipe especializada), assegurando que a obra será executada por profissionais capacitados para lidar com os desafios de uma obra paralisada e em repactuação.
2. **Melhor Preço e Vantajosidade para o Erário:** A ampla competição gerada pela modalidade eletrônica força as empresas a apresentarem suas melhores propostas, resultando em um preço justo e vantajoso, otimizando o recurso público que já se encontra em situação delicada devido à paralisação anterior.
3. **Segurança Jurídica:** Seguir o rito licitatório padrão para obras de engenharia garante a legalidade do processo, minimizando riscos de auditorias, questionamentos e, consequentemente, novas paralisações.
4. **Transferência de Riscos:** O contrato de Concorrência, amparado por um ETP e um Termo de Referência bem elaborados, incluindo a Matriz de Riscos (como discutimos), permite alocar de forma clara as responsabilidades e riscos à empresa contratada, liberando a Administração de ônus indevidos.
5. **Transparência e Controle Social:** A publicidade inerente à Concorrência Eletrônica fortalece o controle social, demonstrando o compromisso da gestão com a boa aplicação dos recursos e a entrega da obra à comunidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 019

6. **Eficiência na Gestão:** Embora a fase de planejamento seja mais intensa (ETP e TR), a execução contratual com uma empresa bem selecionada e um contrato claro tende a ser mais fluida e eficiente, garantindo a conclusão das obras.

Declaração Informativa da Análise Comparativa das Alternativas

A análise comparativa das alternativas de contratação para a execução das repactuações das obras das quadras poliesportiva em Santa Luzia/MA revela que, enquanto a **Contratação Direta** oferece agilidade, ela é juridicamente restritiva e carece de competitividade e transparência para um projeto de tal natureza, implicando em alto risco de contestações e desvantajosidade econômica. As **Parcerias Público-Privadas** são categoricamente inadequadas para a escala e características deste projeto. Um **Consórcio Público** poderia atuar como agente contratante, mas não é uma modalidade de contratação em si e acrescentaria complexidade organizacional.

Dessa forma, a **Concorrência Eletrônica** emerge como a **solução superior e mais indicada**, ao proporcionar a máxima competitividade, transparência e segurança jurídica. Esta modalidade permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a contratação de uma empresa especializada e qualificada para executar as obras com eficiência, qualidade e no menor prazo possível, cumprindo integralmente as exigências da Lei nº 14.133/2021 e entregando o tão aguardado benefício à comunidade escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução estratégica para a execução das repactuações das obras das quadras poliesportiva coberta com vestiário, centrar-se-á na **Contratação de Empresa Especializada por meio de Concorrência Eletrônica.** Esta modalidade de licitação, amplamente respaldada pela Lei nº 14.133/2021, garante um processo transparente, competitivo e eficiente, crucial para reverter o cenário atual das obras paralisadas e entregar à comunidade um equipamento de qualidade superior.

1. Termos Técnicos e Padrões de Qualidade na Execução

A prioridade técnica desta solução é assegurar a **conclusão das obras dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade e segurança**, garantindo a funcionalidade e durabilidade da estrutura.

- **Escopo de Engenharia:** A empresa a ser contratada será responsável pela **execução integral da parte remanescente das obras**, conforme o escopo atualizado. Isso abrange desde a recuperação de estruturas eventualmente danificadas pela paralisação, passando por todas as fases construtivas da quadra poliesportiva coberta e vestiário (piso, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, iluminação, acessibilidade, demarcações) até a entrega final com todos os equipamentos esportivos e mobiliário de vestiário instalados.
- **Fundamentação em Projeto Básico:** A execução será guiada por um **Projeto Básico atualizado**, que deverá incorporar todas as especificações e adequações técnicas necessárias.
- **Conformidade Normativa:** As obras devem estar em estrita conformidade com as **Normas Brasileiras de Construção Civil da ABNT**, as diretrizes técnicas do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** e as legislações específicas de acessibilidade (como a NBR 9050). Essa conformidade é

vital para a segurança dos usuários, a sustentabilidade do investimento e a aprovação junto aos órgãos de controle.

- **Qualificação Técnica da Empresa:** A Concorrência Eletrônica permitirá exigir comprovação de capacidade técnica e operacional de empresas com experiência em obras de engenharia civil de portes e complexidade similares, assegurando que a expertise necessária seja empregada no projeto.

2. Análise Operacional Detalhada: O Fluxo da Concorrência Eletrônica

O processo operacional da Concorrência Eletrônica será desenhado para maximizar a eficiência, a transparência e a segurança jurídica, desde o planejamento até a execução contratual.

a) Fase de Planejamento Detalhado (Pré-Licitação):

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) Robustos:** A base para a Concorrência Eletrônica será um ETP exaustivo e um TR/Projeto Básico impecável. Estes documentos deverão detalhar o problema (obra paralisada), a necessidade da repactuação, o escopo exato da obra a ser executada, as especificações técnicas, os critérios de aceitação e medição, as condições de pagamento e as penalidades.
2. **Orçamento Base Rigoroso:** Elaboração de um orçamento estimado da obra com base em pesquisas de mercado abrangentes e referências oficiais atualizadas (SINAPI, SINAP), servindo como parâmetro para o julgamento das propostas.
3. **Análise de Risco:** Esta matriz definirá a alocação objetiva dos riscos entre o Município e a empresa contratada, com descrição de consequências, gatilhos de acionamento e estratégias de tratamento.

b) Fase de Licitação (Concorrência Eletrônica):

1. **Edital Transparente e Abrangente:** O edital será a "lei" da licitação, publicado em portais de compras públicas e com ampla divulgação para atrair o maior número possível de interessados. Ele detalhará todas as regras, condições de participação, critérios de habilitação (jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira) e os critérios de julgamento das propostas (menor preço ou técnica e preço, conforme a natureza da obra e o interesse da Administração).
2. **Sessão Pública Eletrônica:** A Concorrência será conduzida em plataforma eletrônica, permitindo que os licitantes enviem suas propostas e lances de forma online. Este ambiente digital garante:
    - **Publicidade:** Acesso irrestrito de qualquer cidadão às informações da licitação.
    - **Impessoalidade:** Tratamento equânime a todos os participantes.
    - **Segurança:** Registro de todas as ações e eventos, impossibilitando fraudes e manipulações.
    - **Eficiência:** Redução de tempo e custos operacionais para a Administração e os licitantes.
3. **Análise e Julgamento das Propostas:** As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital, garantindo a seleção da oferta mais vantajosa para o Município.

c) Fase de Execução e Gestão Contratual:

1. **Fiscalização Qualificada:** Acompanhamento constante da execução da obra por uma equipe de fiscais do contrato altamente qualificada e com experiência em obras de engenharia, garantindo a conformidade com o projeto e as normas técnicas.
2. **Monitoramento Digital:** Utilização de ferramentas digitais e relatórios periódicos de avanço físico-financeiro, com registros fotográficos e informações georreferenciadas, para um controle preciso e em tempo real do andamento da obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 021
ASSINATURA

3. **Gestão de Riscos Contínua:** Implementação das estratégias de tratamento de riscos da Matriz de Riscos caso um evento se materialize, com comunicação transparente e decisões ágeis para evitar impactos negativos na obra.
4. **Pagamento por Medição:** Os pagamentos serão efetuados estritamente com base no avanço físico da obra, atestado pela fiscalização e em conformidade com o cronograma pactuado.

3. Vantajosidade Econômica e Benefícios da Concorrência Eletrônica

A escolha da Concorrência Eletrônica representa um compromisso com a **máxima vantajosidade para o erário público**, fundamentada em princípios de eficiência, competitividade e economicidade.

- **Competitividade Extrema para Preços Vantajosos:**
  - A natureza eletrônica da concorrência expande o universo de potenciais licitantes, atraindo empresas de diversas regiões. Essa ampla participação gera uma **disputa acirrada**, resultando na oferta de **preços mais competitivos** e na escolha da proposta que oferece o melhor valor pelo dinheiro público.
  - A redução de custos administrativos e de deslocamento para os licitantes também se reflete em propostas mais enxutas.
- **Economia de Escala e Otimização de Recursos:**
  - A Concorrência permite que o Município consolide a demanda pela execução completa da obra, aproveitando possíveis economias de escala e ganhos de eficiência que uma contratação fragmentada não proporcionaria.
  - A escolha do licitante que demonstre a melhor relação custo-benefício assegura que cada centavo do investimento seja aplicado de forma otimizada.
- **Transparência e Combate à Corrupção:**
  - Toda a Concorrência Eletrônica é registrada digitalmente, desde a publicação do edital até a homologação, tornando o processo totalmente auditável e transparente. Isso minimiza drasticamente as chances de fraudes, conluios e direcionamentos, garantindo a lisura do processo.
  - A publicidade total afasta desconfianças e fortalece a legitimidade da gestão pública perante a sociedade e os órgãos de controle.
- **Segurança Jurídica e Minimização de Riscos:**
  - A Lei nº 14.133/2021 confere à Concorrência Eletrônica o status de modalidade preferencial para contratações de obras de maior vulto, oferecendo a maior segurança jurídica.
  - A clareza do processo e a formalização da Matriz de Riscos reduzem drasticamente a incidência de aditivos contratuais indevidos, litígios e atrasos, que geram custos adicionais e imprevisibilidade.

Ao adotar a **Concorrência Eletrônica** para a contratação da empresa especializada, o Município não apenas cumpre rigorosamente a legislação vigente, mas também adota uma solução que maximiza a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegura a qualidade da obra e demonstra um compromisso inabalável com a transparência e a responsabilidade social. Esta é a via mais pragmática e eficaz para transformar a obra paralisada em um patrimônio funcional e inspirador para a comunidade.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 022
ASSINATURA

	LOTE 01		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00

	LOTE 02		
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **recomenda-se que a pesquisa de preços subsequente e a elaboração do Projeto Básico** sejam conduzidas conforme a metodologia a seguir, a fim de verificar a viabilidade econômica da solução proposta:

A pesquisa de preços **deverá ter como base primordial os Sistemas Referenciais Oficiais de Custos**, incluindo **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ORSE (Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia)** ou **Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)**.

Esses sistemas consistem em bancos de dados abrangentes de composições de custos unitários e insumos, que contemplam preços referenciais atualizados para materiais, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Conforme o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, esses Sistemas Referenciais Oficiais **deverão representar a principal fonte de consulta e ter prioridade** na pesquisa de preços. A equipe responsável pela estimativa de custos **deverá elaborar o orçamento detalhado**, desagregando os custos em composições unitárias. Esta metodologia assegura:

- **Conformidade Legal:** Plena aderência aos requisitos do Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a hierarquia das fontes para a pesquisa de preços, e do Decreto nº 7.983/2013, que determina o uso do SINAPI para obras e serviços de engenharia custeados com Recursos Federais.
- **Viabilidade Econômica:** Aferição da exequibilidade financeira da solução proposta, alinhando a estimativa de custos às referências de mercado e aos princípios da economicidade, em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Padronização e Controle:** Utilização de metodologia aceita e exigida pelos órgãos de controle, que oferece maior padronização e controle sobre os custos da contratação.

Diante do exposto, a adoção rigorosa dos Sistemas Referenciais Oficiais de Custos na pesquisa de preços é **imprescindível** para validar a viabilidade econômica da solução escolhida no ETP. Essa metodologia não só garante a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 7.983/2013, como também assegura a exequibilidade financeira, a padronização e o controle necessários sobre os custos da futura contratação. Assim, o desenvolvimento do Projeto Básico, ancorado nos resultados dessa pesquisa de preços, será a etapa final para consolidar a economicidade e a adequação da solução proposta.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 023
ASSINATURA

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A primeira questão a ser considerada refere-se à necessidade de avaliação cuidadosa dos aspectos técnicos e econômicos que envolvem o parcelamento ou a unificação do objeto. Embora o parcelamento do objeto seja uma prática comum em algumas situações, é fundamental que sua viabilidade seja discutida com base em parâmetros técnicos sólidos, que atendam aos requisitos exigidos pela natureza do objeto, bem como suas especificidades.

Para a obra em questão, sua própria natureza configura um **sistema único e integrado**, com funcionalidade e a segurança do conjunto dependem da coordenação perfeita entre todas as etapas construtivas e seus subsistemas.

Em obras de engenharia, parcelar o objeto sem a devida análise de impacto pode resultar em complicações sérias. A fragmentação de processos dificulta o controle orçamentário, a diluição de responsabilidades entre múltiplos contratados e o risco de comprometer severamente a qualidade do serviço prestado. A inadequação do parcelamento não só compromete a execução técnica da obra, mas também pode acarretar custos adicionais, aumentando o risco de ineficiência na gestão pública, uma vez que a obra, por sua complexidade e integração, requer uma visão holística e uma única responsabilidade técnica pela sua conclusão.

Além disso, quando analisamos a viabilidade econômica do parcelamento, é imperativo compreender que a simples divisão do objeto em partes menores não implica automaticamente em benefícios econômicos. Pelo contrário, a multiplicação de contratos – por exemplo, licitar separadamente a contratação pretendida – pode gerar custos administrativos elevados. Isso inclui a necessidade de supervisão mais frequente, maiores despesas com contratações (publicações, equipes de análise) e possíveis atrasos devido à complexidade de gerenciar múltiplas frentes de serviço e a interface entre diferentes empresas. A avaliação orçamentária de cada parcela deve ser feita com a devida cautela, considerando os custos e a viabilidade financeira, respeitando os princípios da precisão e da especificidade orçamentária, para garantir que o custo total da obra não seja desconsiderado, sob o risco de se tornar mais caro do que a contratação integral.

A análise de viabilidade técnica envolve, além dos custos diretos, uma avaliação dos impactos no prazo de execução e na qualidade final do serviço. Obras que demandam um alto grau de integração requerem uma abordagem unificada para garantir que todos os elementos sejam executados de forma coordenada, evitando problemas decorrentes de falhas na comunicação entre diferentes prestadores de serviço e reduzindo a possibilidade de retrabalho. A execução por uma única empresa, sob uma única responsabilidade técnica e contratual, simplifica a gestão do cronograma, otimiza a logística de canteiro e assegura a padronização dos processos e materiais, elementos cruciais para a garantia da qualidade e o cumprimento dos prazos em um projeto de obra/serviço de engenharia.

Diante das análises técnicas e econômicas apresentadas, fica evidente que o parcelamento do objeto **em itens** não se configura como a melhor opção para a contratação pretendida. A divisão **em itens** do objeto em parcelas não oferece vantagens claras do ponto de vista técnico, uma vez que pode resultar em sobrecarga administrativa, descoordenação na execução das obras e riscos elevados para a qualidade e o cumprimento dos prazos. Além disso, a análise econômica aponta para a possibilidade de aumento de custos e de complexidade na gestão, o que poderia prejudicar a eficiência do processo. A contratação integral, neste cenário, promove a **economia de escala** na mobilização de equipamentos, mão de obra e materiais, além de consolidar a responsabilidade técnica e contratual em um único executor do serviço, mitigando os riscos inerentes à fragmentação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 824.
ASSINATURA

Conclusão

Portanto, considerando a natureza da obra como um sistema único e integrado, a necessidade de uma gestão técnica e contratual centralizada, e os potenciais riscos de descoordenação, sobrecarga administrativa e aumento de custos decorrentes da fragmentação, a decisão pela **não adoção do parcelamento do objeto** da contratação é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação integral da empresa especializada por meio de Concorrência Eletrônica, para a execução completa da obra, representa a solução mais prudente e vantajosa para a Administração Pública. Esta abordagem não apenas facilitará a gestão e a fiscalização do contrato, mas, sobretudo, garantirá a execução adequada da obra dentro dos padrões de qualidade e no prazo esperado, entregando um equipamento funcional e seguro, evitando os vícios que levaram à paralisação do projeto original.

☰ CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Para a seleção do regime de execução mais adequado da Contratação de empresa especializada para a execução das repactuações das quadras poliesportivas coberta com vestiário, é imperativo analisa as especificidades do projeto à luz das definições da Lei nº 14.133/2021:

a) Regimes Inaplicáveis ou Menos Vantajosos para este Projeto:

- **Empreitada por Preço Unitário:** Embora comum em obras, para o caso de uma obra com escopo remanescente já bem definido por um projeto executivo atualizado, a incerteza quanto às quantidades que justificaria a medição por preço unitário é menor. A utilização deste regime poderia transferir mais riscos de quantitativos para a Administração e exigir uma fiscalização mais detalhada de cada item.
- **Empreitada Integral:** Este regime é mais adequado para obras novas, complexas, em que o contratado assume todas as fases, do projeto básico à entrega final. No seu caso, já existe um projeto (ou uma base para um projeto executivo a ser atualizado para o remanescente), e a Administração precisa de alguém para *executar* a conclusão.
- **Contratação por Tarefa:** Totalmente inadequada, pois se destina a pequenos trabalhos de mão de obra específica.
- **Contratação Integrada e Contratação Semi-Integrada:** Estes regimes envolvem a elaboração ou complementação de projetos por parte do contratado. Para as obras onde o Município, idealmente, já terá um Projeto Executivo atualizado para o remanescente, delegar essa etapa novamente seria redundante ou inadequado, além de serem regimes de maior complexidade e risco para a Administração, com condições de uso mais restritas (Art. 46, §3º da Lei nº 14.133/2021 exige autorização em lei específica para contratação integrada por órgãos da União, Estados e Municípios).
- **Fornecimento e Prestação de Serviço Associado:** Não se aplica, pois o objeto principal é a construção civil da quadra e vestiário, não o fornecimento de um bem com serviço atrelado.

b) Justificativa para o Regime de Execução:

O regime de execução por **Empreitada por Preço Global** caracteriza-se pela contratação da execução da obra ou serviço por um **preço certo e total**, independentemente da quantidade exata de serviços a serem efetivamente executados, desde que o escopo e as especificações técnicas estejam perfeitamente definidos e dimensionados em projeto. O pagamento ao contratado é realizado com base no cumprimento de etapas ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 025
ASSINATURA

marcos físicos da obra, conforme cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, e não pela medição individual de cada item de serviço.

A escolha da **Empreitada por Preço Global** se alinha perfeitamente com a natureza da contratação de execução da obra pretendida, oferecendo as seguintes vantagens e atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021:

1. **Escopo Definido e Previsibilidade:** O projeto em questão, por ser a execução de uma obra, permite a elaboração de um **Projeto Executivo detalhado e preciso** para o escopo do serviço. Com este projeto, o objeto da contratação torna-se perfeitamente dimensionável e quantificável antes do início da licitação. O preço global proporciona uma **visão clara do custo total** para a conclusão da obra, facilitando o controle orçamentário da Administração, o que é vital após a experiência de um desequilíbrio anterior.
2. **Incentivo à Eficiência do Contratado:** Ao fixar um preço global para a totalidade dos serviços descritos no projeto, o regime incentiva o contratado a **otimizar seus processos construtivos**, gerenciar seus recursos (mão de obra, materiais, equipamentos) de forma mais eficiente e buscar soluções inovadoras para cumprir o escopo dentro do custo e prazo acordados. Isso alinha os interesses da empresa com a necessidade de conclusão rápida e econômica da obra.
3. **Redução de Riscos para a Administração:** Com um preço global fixo, os riscos relacionados a variações de quantitativos de serviço são **transferidos para o contratado**. A Administração passa a ter maior previsibilidade financeira, evitando surpresas orçamentárias decorrentes de medições de serviços individuais que podem, por vezes, apresentar desvios. A fiscalização, embora ainda rigorosa na qualidade e no cronograma, torna-se mais simplificada do ponto de vista de medição financeira, focando na entrega do produto final.
4. **Simplicidade na Gestão Contratual:** A gestão do contrato torna-se mais direta, com pagamentos atrelados à execução de etapas ou marcos físicos da obra, conforme o cronograma, e não a um volume exaustivo de itens de planilha. Isso facilita a medição e aprovação dos pagamentos, agilizando o fluxo financeiro e evitando burocracia desnecessária.
5. **Adequação à Concorrência Eletrônica:** A empreitada por preço global é perfeitamente compatível com a modalidade de Concorrência Eletrônica, que buscará a proposta mais vantajosa (seja pelo menor preço global ou pela melhor técnica e preço) para a execução do escopo definido. A clareza do preço final facilita a comparação e o julgamento das propostas.
6. **Experiência de Repactuação:** Diante do histórico de desequilíbrio econômico-financeiro que levou à paralisação, adotar um regime de preço global para a conclusão permite que a Administração estabeleça um novo ponto de partida claro e negociado, com um custo final para o remanescente bem delimitado, minimizando a recorrência de problemas passados.

Conclusão

Dada a natureza da obra, o regime de **Empreitada por Preço Global** é a opção mais eficiente e vantajosa. Ele oferece a segurança de um custo total previamente definido, incentiva a eficiência do contratado e simplifica a gestão e fiscalização para a Administração Pública, transferindo de forma adequada os riscos de execução para a empresa especializada. Esta escolha está em plena conformidade com o Art. 46 da Lei nº 14.133/2021 e reflete o pragmatismo e a busca por soluções eficazes que a situação exige para que as obras seja finalmente entregue à comunidade de Santa Luzia/MA.

≡ VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 15, § 1º, estabelece a possibilidade de participação de pessoa jurídica em licitação em consórcio, **salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**. Este dispositivo confere à Administração Pública a prerrogativa de avaliar a conveniência e oportunidade de admitir ou vedar a participação consorciada, tratando-se de um ato discricionário que deve ser pautado no interesse público e em análise pormenorizada do caso concreto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme **Acórdãos nº 1.305/2013 – Plenário** e **nº 566/2006 – Plenário**, reitera que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai sobre a discricionariedade da Administração, desde que a decisão seja motivada.

O(s) objeto(s) desta licitação não possuem características de alta complexidade técnica, tecnológica, executiva ou de grandes dimensões que exijam a combinação de capacidades e recursos de múltiplos entes jurídicos para sua execução. A natureza e o escopo da contratação permitem o atendimento satisfatório por uma única pessoa jurídica.

A análise de mercado realizada demonstra a existência de diversas empresas com **potencial técnico, profissional e operacional comprovadamente suficiente** para atender integralmente às exigências do edital de forma individual. Ou seja, o cenário mercadológico apresenta um volume adequado de empresas que podem, sozinhas, participar da licitação e subsequentemente fornecer e/ou executar o objeto licitado com a qualidade e prazos requeridos, sem a necessidade de consorciação.

A admissão de consórcios, dadas as características do objeto e a capacidade do mercado identificado, poderá acarretar **dificuldades adicionais na gestão e fiscalização** durante a execução do(s) objeto(s). A Administração Pública enfrentaria uma complexidade administrativa desnecessária ao lidar com múltiplas responsabilidades internas de um consórcio, sem a contrapartida de um ganho técnico ou econômico relevante para este objeto específico.

Além disso, em um mercado já dotado de capacidade individual, permitir o consorciamento pode, paradoxalmente, gerar um **potencial risco de restrição à competição efetiva**. Empresas que poderiam apresentar propostas independentes podem optar por se unir, diminuindo o número de proponentes distintos e, consequentemente, a intensidade da disputa. Para esta contratação, entende-se que o incentivo à participação individual é a forma mais eficaz de assegurar a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto e em avaliação de conveniência e oportunidade, considerando que o(s) objeto(s) não exigem a formação de consórcio, que o mercado possui capacidade individual suficiente e que a admissão de consórcios poderia trazer dificuldades gerenciais e potencial risco de restrição à competição, a Administração Pública delibera pela **não admissão da participação de consórcios**. Esta decisão visa a otimização da gestão contratual, a simplificação do processo e a garantia da competitividade mais adequada, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade.

≡ VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A natureza e a complexidade do objeto pretendido demandam que os licitantes possuam um **conhecimento pleno e inequívoco das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços**. É imprescindível que todos os potenciais contratados compreendam integralmente o ambiente físico, as infraestruturas existentes,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 027
ASSINATURA

as dificuldades logísticas, os acessos, os riscos inerentes e quaisquer outros fatores que possam impactar diretamente na execução do contrato, nos prazos, nos custos e na qualidade dos serviços a serem prestados.

A ausência desse conhecimento prévio e aprofundado por parte do licitante pode resultar em:

- Subestimativas de custos e prazos na proposta, levando a dificuldades financeiras durante a execução.
- Pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por alegação de "condições imprevistas".
- Atrasos na execução, retrabalhos e até mesmo interrupção dos serviços.
- Comprometimento da qualidade dos serviços e da satisfação do interesse público.

2. Mecanismos para Garantir o Conhecimento e a Transferência de Risco

Para mitigar os riscos supracitados e assegurar a máxima efetividade da contratação, o edital prevê mecanismos claros para que os licitantes demonstrem seu conhecimento das condições locais:

- **Vistoria Prévia Obrigatória/Opcional:** A Administração garantirá a oportunidade de realização de vistoria prévia no local de execução. Este procedimento é a forma mais eficaz para o licitante avaliar *in loco* as peculiaridades do serviço, planejar sua execução e formular uma proposta realista e consistente. A vistoria será acompanhada por servidor designado, garantindo esclarecimentos e acesso adequado; ou,
- **Declaração Formal de Conhecimento:** Reconhecendo a possibilidade de que o licitante já possua conhecimento suficiente das condições locais por outros meios, o edital permite que a vistoria seja dispensada, desde que o interessado apresente uma **declaração formal e expressa, assinada por seu responsável técnico**, atestando o pleno conhecimento de todas as condições peculiares da contratação.

A interconexão e a força jurídica, que estabelece inequivocamente que a **não realização da vistoria (mesmo com a declaração de conhecimento) não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.**

Esta disposição é fundamental para:

- **Transferir o risco de desconhecimento** para o licitante/futuro contratado, que é o responsável por formular sua proposta com base em informações completas e precisas.
- **Prevenir pleitos infundados** de alteração contratual (aditivos de prazo e/ou custo) baseados em supostas "condições imprevistas" que poderiam ter sido identificadas com a devida diligência.
- **Garantir a segurança jurídica e a economicidade** para a Administração, ao assegurar que o preço contratado reflita as reais condições de execução do objeto e que eventuais falhas de planejamento ou execução, decorrentes do desconhecimento do ambiente, sejam de responsabilidade do contratado.

A inclusão das disposições de vistoria e das declarações de conhecimento das condições locais e peculiaridades do objeto e ambiente de execução é uma medida **essencial e estratégica**. Visa promover a transparência, a equidade entre os licitantes, a segurança jurídica do contrato e a proteção do interesse público. Ao exigir ou atestar formalmente o conhecimento das condições locais como pré-requisito para a proposta e execução, a Administração minimiza riscos, evita contratempos, reduz a probabilidade de pleitos e garante a contratação mais vantajosa para a entrega de serviços de qualidade.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 028
ASSINATURA

RESTRIÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

A presente justificativa para a restrição da subcontratação encontra amparo legal no Art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo confere à Administração a faculdade de vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, equilibrando a flexibilidade da execução contratual com a necessidade de proteção do interesse público. O objetivo central é assegurar que a execução do objeto contratual ocorra sob a responsabilidade direta e efetiva do contratado principal, cujas qualificações foram consideradas essenciais no processo licitatório.

A obra em questão, que compreende a **execução das repactuações das quadras poliesportivas cobertas com vestiários** para uma Unidade Integrada de Ensino, é de natureza **essencial e estratégica**, o qual eleva a necessidade de um controle rigoroso na sua finalização. Nesse contexto, a subcontratação será **fortemente restringida** pelas seguintes razões primordiais:

- **Controle Direto e Responsabilidade Unificada:** A natureza da obra, diretamente ligada à segurança e ao bem-estar dos alunos, exige um elevado grau de controle e uma responsabilidade inequívoca do contratado principal. A fragmentação da execução por meio de subcontratações amplas pode diluir a responsabilidade, dificultar a fiscalização e comprometer a comunicação, aspectos críticos para uma obra de tamanha importância.
- **Garantia da Qualidade e Segurança:** A qualidade estrutural, a adequação dos materiais e a segurança das instalações são cruciais. A subcontratação excessiva pode levar à perda de controle sobre a qualidade dos serviços e materiais, bem como sobre o cumprimento das normas técnicas e de segurança. A expertise do contratado principal é fundamental para a execução das partes mais críticas da obra.
- **Minimização de Riscos e Complexidade de Gestão:** A gestão de múltiplos subcontratados aumenta a complexidade administrativa e os riscos de atrasos, conflitos e dificuldades na apuração de responsabilidades. A restrição da subcontratação visa centralizar a execução e minimizar esses riscos, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos.

Além das restrições acima, a subcontratação é considerada não aplicável ou inviável quando a natureza da obra exigir uma expertise tão específica e pessoal do contratado principal que sua fragmentação comprometeria a essência do contrato; em objetos de pequena complexidade ou vulto onde a subcontratação seria ineficiente; ou em situações de risco elevado que seriam agravados pela fragmentação do objeto.

Qualquer subcontratação que se enquadre nos limites e condições permitidas estará sujeita à **prévia e expressa autorização da Administração**. Para tanto, o contratado principal deverá apresentar justificativa da necessidade, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do subcontratado para a parcela a ser executada, e a garantia de sua regularidade fiscal, social e trabalhista. É fundamental ressaltar que a subcontratação não altera as responsabilidades contratuais primárias do Contratado principal, que permanece **integral e solidariamente responsável** pela execução de todo o objeto do contrato perante a Administração Pública.

Conclusão:

A adoção desta política de restrição da subcontratação é uma medida **prudente, técnica e legalmente amparada**, essencial para a boa gestão da obra. Garante que o contratado principal, cuja qualificação foi atestada em licitação, execute as partes mais críticas e a maior parte do objeto, gerenciando os riscos de forma

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 029
ASSINATURA

concentrada e minimizando problemas decorrentes da fragmentação da responsabilidade. Esta abordagem concilia a discricionariedade administrativa com as exigências legais da Lei nº 14.133/2021, protegendo o interesse público e visando à entrega de uma infraestrutura de qualidade.

CLASSIFIÇÃO DO OBJETO COMO DE QUALIDADE COMUM E NÃO SUNTUÁRIO

É **totalmente possível e apropriado** classificar a execução das obras como de **qualidade comum e não suntuária**, atendendo às finalidades a que se destina e em estrita conformidade com o **artigo 20 da Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**. Esta classificação é fundamental no planejamento da contratação, pois direciona as especificações técnicas e orçamentárias, assegurando a boa e eficiente aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 20, estabelece o princípio da vedação à aquisição de bens de luxo, com o intuito de garantir a razoabilidade, a economicidade e o interesse público na aplicação dos recursos. O Decreto nº 10.818/2021 complementa essa vedação, definindo o que se entende por bens de luxo e bens de qualidade comum. A presente justificativa visa demonstrar que a contratação para a execução das repactuações das obras da quadra poliesportiva coberta com vestiário, enquadra-se integralmente na categoria de **"bem de qualidade comum e não suntuário"**, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado e compatíveis com a finalidade pública a que se destina.

Análise e Fundamentação

As obras em questão tem como objetivo principal prover infraestrutura essencial para atividades educacionais, esportivas e de lazer da comunidade escolar. A análise de sua classificação como "bem de qualidade comum" fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Finalidade Essencial e Social:**
   - **Caráter Público e Educacional:** A quadra coberta e o vestiário são equipamentos públicos destinados a uma unidade integrada de ensino, fundamental para o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos e para a integração com a comunidade local. Trata-se de uma **infraestrutura básica e indispensável** para o pleno funcionamento de uma instituição de ensino contemporânea e para o atendimento da política educacional do Município.
   - **Atendimento a Necessidades Básicas:** A disponibilização de um espaço adequado para a prática esportiva e atividades culturais não se configura como luxo, mas sim como uma **necessidade social e pedagógica**, contribuindo para a saúde, o bem-estar e a redução da vulnerabilidade social.
2. **Especificações Técnicas e Padrões de Mercado Usuais:**
   - **Adequação e Funcionalidade:** O projeto da obra pretendida será concebido com base em **especificações técnicas usuais e disponíveis no mercado**. Isso inclui a utilização de materiais de construção padronizados, sistemas estruturais convencionais, instalações elétricas e hidráulicas funcionais, e acabamentos compatíveis com o uso intensivo do local da obra executada.
   - **Conformidade com Normas e Referências:** As especificações do projeto, bem como a execução da obra, seguirão rigorosamente as normas técnicas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e as diretrizes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)** para infraestrutura escolar. Essas normas estabelecem padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e acessibilidade, garantindo um desempenho adequado sem incorrer em soluções luxuosas ou de alto custo desnecessário.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 030
ASSINATURA

- **Ausência de Elementos Supérfluos:** Não serão previstos ou incorporados ao projeto quaisquer elementos, acabamentos, materiais ou tecnologias que denotem sofisticação excessiva, ostentação ou que superem a finalidade essencial do bem público. A escolha será sempre por soluções duráveis, de fácil manutenção e que atendam aos requisitos de uso e segurança de forma eficiente.

3. **Contexto da Repactuação e Economicidade:**
   - **Reversão de Paralisação:** A contratação visa a **conclusão de uma obra paralisada**, ou seja, a recuperação de um investimento público já iniciado e a entrega de um benefício social aguardado. O foco é na otimização dos recursos já empregados e na finalização de um projeto básico e essencial, não na criação de um objeto suntuário.
   - **Parâmetros de Desempenho e Qualidade Definidos:** Os padrões de desempenho e qualidade da obra serão determinados por meio de **especificações usuais de mercado**, conforme o exigido pelo Decreto nº 10.818/2021. Isso significa que a escolha de materiais e métodos construtivos se dará pela sua funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, e não por atributos de luxo ou exclusividade.
4. **Enquadramento Legal:**
   - O **Decreto nº 10.818/2021**, em seu artigo 2º, parágrafo único, considera como "bens de luxo" aqueles que apresentem características como "exclusividade", "ostentação", "originalidade" ou "preço excessivo". A obra pretendida, com base nas premissas acima, não se enquadra em nenhuma dessas características. Pelo contrário, ela representa uma solução de **qualidade comum** para uma demanda fundamental.

Conclusão

Com base na análise da finalidade social e educacional das obras, nas especificações técnicas que se pautam em padrões usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/FNDE), na ausência de elementos suntuários para entrega de uma infraestrutura básica, conclui-se que a execução da obra pretendida **se enquadra plenamente como um bem de qualidade comum e não suntuário**, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

Esta classificação assegura que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica será direcionado para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os recursos públicos sejam empregados com a máxima eficiência, focando na funcionalidade e durabilidade do equipamento para a comunidade escolar de Santa Luzia/MA, sem incorrer em gastos desnecessários ou incompatíveis com o interesse público.

≡ APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE EXEQUIBILIDADE

A aplicação do Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021 em nossas licitações de obras e serviços de engenharia é um mecanismo **indispensável** e de clareza inquestionável para a proteção do interesse público.

Ele não representa uma barreira à competitividade, mas sim um **critério de segurança vital**. Ao estabelecer que propostas com valores inferiores a 75% do orçamento da Administração serão **presumidamente inexequíveis**, a lei nos oferece um sinal de alerta objetivo. Este percentual é um balizador técnico e legal que nos orienta a identificar propostas que, pela sua drasticidade de preço, carregam um alto risco de inviabilidade na execução.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 031

O propósito fundamental desse dispositivo é **salvaguardar a Administração Pública contra propostas temerárias**, que podem comprometer a qualidade, o cronograma e a segurança de nossos projetos. Preços excessivamente baixos, sem a devida justificativa, podem indicar futuras paralisações, atrasos, baixa qualidade do serviço ou até mesmo tentativas de reequilíbrio econômico-financeiro indevido, gerando prejuízos incalculáveis ao erário e à comunidade.

Importante ressaltar: esta presunção **não implica desclassificação automática**. Pelo contrário, o próprio Art. 59, em seus parágrafos complementares, garante ao licitante a oportunidade e o direito de demonstrar a exequibilidade de sua proposta. A Administração, diligentemente, convocará o proponente para que apresente as justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, provando sua capacidade de entregar o serviço ou obra com a qualidade exigida e dentro do preço ofertado. A desclassificação ocorrerá somente se essa comprovação não for satisfatória.

Em suma, o Art. 59, §4º é uma **ferramenta de gestão de riscos ativa**, que nos permite equilibrar a busca pelo preço mais vantajoso com a garantia de que contrataremos um parceiro capaz de entregar um resultado sustentável e de excelência. Sua aplicação é a garantia de que investiremos os recursos públicos em obras e serviços de engenharia com solidez e responsabilidade.

SELEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A modernização e a otimização dos processos de contratação pública representam um pilar fundamental para a efetividade da gestão municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A transição de procedimentos predominantemente manuais para um ambiente digital é uma imperatividade que visa superar desafios inerentes ao modelo tradicional, como a morosidade, a opacidade, a limitação da competitividade e os custos operacionais elevados. A ineficiência nos processos de aquisição de bens, serviços e obras impacta diretamente a capacidade do Município de atender às demandas da população, gerando atrasos na entrega de serviços essenciais e desperdício de recursos.

Objetivos da Implementação de um Sistema Eletrônico de Contratações Públicas

A implementação de um sistema eletrônico de contratações públicas, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas (especialmente seu Art. 1º), é essencial para alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- **Promover a Eficiência:** Redução de tempo e recursos despendidos em tarefas repetitivas, automação de etapas processuais e otimização de fluxos de trabalho.
- **Garantir a Transparência e a Publicidade:** Disponibilização irrestrita de informações sobre os processos licitatórios e contratos, permitindo o amplo acesso da sociedade civil e dos órgãos de controle, conforme preceitua o Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025 e o Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimular a Competitividade:** Ampliação do universo de fornecedores participantes, alcançando capilaridade nacional, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme diretriz do Art. 3º do Decreto Municipal nº 86/2025.
- **Assegurar o Controle Social:** Facilitação do acompanhamento das etapas processuais por qualquer cidadão ou órgão de controle, inclusive com possibilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos sem ônus, em atenção ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 032
ASSINATURA

- **Alinhar-se à Legislação Vigente:** Atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o uso preferencial de meios eletrônicos para as licitações e contratações.

Diante desse cenário, a escolha de um sistema eletrônico de contratações públicas não se configura como uma mera opção tecnológica, mas como uma decisão estratégica motivada pela busca incessante da excelência na gestão e da entrega de melhores resultados à sociedade.

Metodologia de Avaliação e Requisitos da Solução

Para subsidiar a escolha do sistema mais adequado, realizou-se uma análise comparativa sintética das principais plataformas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos e operacionais cruciais e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas. Os requisitos técnicos e funcionais mínimos esperados de um sistema eletrônico para contratações públicas foram definidos a partir das exigências legais e das necessidades operacionais da Administração, sendo eles:

1. **Aderência Legal:** Plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Regulamentador.
2. **Custos Operacionais:** Modelo de precificação claro e vantajoso para o órgão contratante.
3. **Segurança da Informação:** Robustez na proteção de dados e integridade dos processos.
4. **Infraestrutura Tecnológica:** Estabilidade, escalabilidade e disponibilidade da plataforma.
5. **Suporte Técnico ao Usuário:** Disponibilidade de suporte ágil e qualificado para usuários internos e externos.
6. **Usabilidade e Experiência do Usuário:** Interface intuitiva e de fácil aprendizado.
7. **Abrangência e Capilaridade:** Capacidade de atrair um amplo universo de fornecedores.
8. **Integração e Relatórios:** Possibilidade de integração via APIs e geração de relatórios gerenciais dinâmicos.
9. **Controle Social:** Funcionalidades que permitam o acesso e acompanhamento público dos processos.
10. **Otimização de Fluxos:** Ferramentas que auxiliem no planejamento e gestão pré e pós-licitatória.

Análise Comparativa dos Sistemas Disponíveis no Mercado

Foram avaliados sistemas como Compras.gov.br (Plataforma Federal), e diversos sistemas privados de mercado (ex: Licitanet, BLL Compras, BBMNet, Portal de Compras Públicas), comparando-os com o sistema StartGov. A tabela a seguir apresenta uma síntese dessa análise:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
1. Aderência à Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal	Alta aderência à legislação federal, sendo a plataforma oficial da União. Sua regulamentação e evolução servem de referência.	Varia significativamente entre os provedores. Exige análise minuciosa para confirmar o atendimento integral a todos os artigos e princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Regulamentação Plataformas Privadas.	Alta aderência, com funcionalidades que cumprem integralmente os requisitos legais e as diretrizes do Decreto Regulamentação Plataformas Privadas, incluindo a integração com o PNCP e a observância dos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021 (conforme Art. 3º do Decreto).
2. Custos Operacionais	Geralmente gratuito para a União e entes que se conveniam. Para municípios,	Modelos de precificação variados: planos de assinatura mensais/anuais, ou taxas por	Redução significativa de custos operacionais, através da digitalização, automação e padronização. Modelo de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033
ASSINATURA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
para o Órgão Contratante	pode haver custos de adaptação ou integração, ou a necessidade de formalização de convênios.	evento/certame. Os custos podem ser significativos dependendo do volume de licitações.	precificação por planos de assinatura, sem cobrança de percentual sobre o valor da proposta vencedora, conforme vedado no Art. 5º do Decreto.
3. Segurança da Informação (Art. 4º do Decreto)	Robusta, com infraestrutura governamental e protocolos de segurança elevados, visando a proteção de dados e integridade dos processos.	Variável, dependendo da maturidade tecnológica e investimentos de cada provedor privado. Requer verificação de certificações e políticas de segurança.	Extremamente robusta, garantindo a integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade dos procedimentos, atos e dados transacionados, com sistema de autenticação criptografado para todas as etapas do certame (conforme Art. 4º do Decreto).
4. Infraestrutura Tecnológica e Estabilidade	Infraestrutura consolidada, porém pode enfrentar desafios de escalabilidade em picos de demanda e limitações na flexibilidade para personalização e integração com sistemas municipais.	Depende da capacidade e investimento tecnológico do provedor. Algumas podem ter boa performance; outras, instabilidade.	Infraestrutura moderna e otimizada, projetada para modernização e automação de processos, garantindo estabilidade e disponibilidade, mesmo em condições de alta demanda.
5. Suporte Técnico ao Usuário (Art. 4º do Decreto)	Centralizado e padronizado, mas pode apresentar variabilidade na agilidade e personalização do atendimento, gerando frustrações em momentos críticos.	Diversificado, de acordo com o nível de serviço contratado. Pode variar de atendimento automatizado a suporte especializado.	Suporte técnico humano, online e ágil para usuários internos e externos, garantindo que dúvidas e problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos processos licitatórios (conforme Art. 4º do Decreto).
6. Usabilidade e Experiência do Usuário (Art. 4º do Decreto)	Em constante evolução, porém, pela sua complexidade e abrangência, pode apresentar curva de aprendizado íngreme para novos usuários e entes com menos familiaridade digital.	Variável. Alguns sistemas focam na experiência do usuário, outros são mais funcionais e menos intuitivos.	Alta usabilidade, projetado para permitir agilidade, acessibilidade e praticidade, facilitando o uso tanto para a Administração quanto para os licitantes (conforme Art. 4º do Decreto). Contribui para a redução da burocracia.
7. Abrangência de Usuários e Capilaridade (Art. 4º do Decreto)	Nacional, porém, a participação de fornecedores de pequeno porte ou menos digitalizados, especialmente em esferas locais, pode ser limitada pela familiaridade com a plataforma.	Potencialmente nacional, dependendo da estratégia de mercado de cada provedor. A "fama" da plataforma pode atrair mais ou menos fornecedores.	Capilaridade nacional, estimulando a participação de um amplo número de interessados e maximizando a competitividade, elemento-chave para a obtenção de propostas mais vantajosas (conforme Art. 4º do Decreto).
8. Integração via APIs e Relatórios Gerenciais (Art. 4º do Decreto)	Integração com sistemas externos pode ser complexa para entes subnacionais, exigindo desenvolvimentos específicos ou adaptações. Relatórios mais padronizados.	A oferta de APIs e a qualidade dos relatórios gerenciais variam muito, frequentemente sendo recursos adicionais ou menos robustos.	Forte capacidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados pela Administração, essencial para a automação de fluxos. Possibilidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos, preferencialmente em formato de planilhas de Excel,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 034
ASSINATURA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	STARTGOV
			permitindo análise estratégica de dados (conforme Art. 4º do Decreto).
9. Controle Social e Acesso à Informação (Art. 4º do Decreto)	Provisão de dados para controle externo e acesso público, embora a interface para cidadãos possa ser menos intuitiva para acompanhamento em tempo real.	Funcionalidades variadas. Nem todos oferecem a mesma transparência para o acompanhamento público de todas as etapas.	Totalmente alinhado, possibilitando o controle social efetivo por cidadãos e órgãos de controle, com acesso a sala de disputa, documentos dos participantes, atas e a possibilidade de impugnar ou pedir esclarecimentos sem cobrança de taxas (conforme Art. 4º do Decreto).
10. Otimização de Fluxos e Gestão de Contratações	Focado na operacionalização da licitação, com menos ênfase em ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão pré e pós-licitatória.	Pode oferecer módulos de gestão, mas a integração e a completude variam.	Otimização completa, com funcionalidades que auxiliam na elaboração de justificativas de Termos de Referência e na otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberando tempo para atividades mais estratégicas e promovendo a melhoria contínua da gestão (conforme descrição de benefícios).

Escolha do Sistema

O mapa demonstrativo acima compara os sistemas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas, evidenciando a adequação e as vantagens do sistema StartGov para os interesses da Administração Pública.

A análise evidenciou que, enquanto o Compras.gov.br é uma ferramenta essencial e robusta, os sistemas privados, como o StartGov, oferecem flexibilidade e funcionalidades mais aderentes às necessidades específicas de entes municipais, especialmente no que tange à usabilidade, suporte técnico e integração. Entre os sistemas privados avaliados, o StartGov demonstrou um alinhamento mais completo com os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 86/2025 e com as prioridades desta Administração.

A escolha do sistema StartGov encontra-se intrinsecamente motivada pela sua capacidade de proporcionar uma vantajosidade administrativa superior para esta Administração Pública, alinhando-se plenamente com os interesses públicos, princípios da economicidade, celeridade processual e governança das contratações, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 86/2025.

- **Atendimento ao Interesse Público:** O StartGov contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a agilidade no atendimento à população, por meio da desburocratização e otimização dos processos de aquisição de bens e serviços. A maior transparência e o acesso facilitado à informação fortalecem o controle social, elemento crucial para a integridade do gasto público. Este ponto está em consonância com os objetivos do processo licitatório previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e reafirmados no Art. 3º do Decreto.
- **Economicidade:** A plataforma StartGov promove a redução de custos operacionais, eliminando despesas com papel, impressão e processos manuais. Além disso, ao otimizar e padronizar as contratações, ela aumenta a eficácia no uso dos recursos públicos, minimizando desperdícios e

buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 3º do Decreto. O modelo de remuneração do StartGov, baseado em planos de assinatura (Art. 6º, §1º do Decreto), demonstra ser mais econômico e previsível do que modelos baseados em percentual sobre o valor da proposta vencedora (Art. 5º do Decreto), garantindo modicidade e sustentabilidade financeira.

- **Celeridade Processual:** A automação e padronização das tarefas de licitação e gestão pública, como a elaboração de justificativas de Termos de Referência e a otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberam tempo e recursos humanos para atividades mais estratégicas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente, acelerando os trâmites processuais e permitindo um atendimento mais rápido às demandas da população, conforme o requisito de agilidade do Art. 4º do Decreto.
- **Governança das Contratações:** O StartGov aprimora a gestão de contratações por meio de ferramentas que asseguram maior controle e fiscalização sobre os processos e recursos públicos. A digitalização aumenta a visibilidade das operações, combatendo a corrupção e promovendo uma administração mais íntegra. A capacidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos em formato de planilhas de Excel (Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025) é um diferencial crucial para a tomada de decisão baseada em dados, o monitoramento contínuo e a melhoria da governança.
- **Conformidade Legal e Operacional:** O sistema StartGov adere de forma satisfatória aos requisitos legais e técnico-operacionais delineados no Decreto Regulamentação Plataformas Privadas. Destaca-se a garantia de segurança da informação (integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade), a capilaridade nacional, o suporte técnico humano e ágil, a possibilidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados e a autenticação criptografada, todos itens expressos no Art. 4º do Decreto. A funcionalidade de controle social, com acesso à sala de disputa e mecanismos de impugnação, demonstra o compromisso com a transparência exigida.

Conclusão e Recomendação

Diante da análise técnica e comparativa realizada, e considerando os benefícios intrínsecos do sistema StartGov, bem como sua plena aderência aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes específicas do Decreto Municipal nº 86/2025, conclui-se que o sistema StartGov é a solução mais adequada para as demandas desta Administração Pública.

A motivação para esta escolha reside na sua comprovada capacidade de modernizar e padronizar os processos, aumentar a eficiência e a transparência, otimizar a gestão de contratações e promover o controle de gastos, resultando em uma gestão pública mais eficaz e responsiva. A StartGov oferece uma infraestrutura tecnológica robusta, segurança da informação avançada, suporte técnico qualificado, excelentes funcionalidades de usabilidade, e, crucialmente, recursos de integração via API e relatórios gerenciais que são essenciais para a tomada de decisão estratégica e a automação de processos internos.

Dessa forma, recomenda-se a contratação do sistema eletrônico StartGov para a operacionalização dos processos de contratações públicas desta municipalidade, por ser a opção que melhor atende aos interesses da Administração Pública e aos objetivos de eficiência, transparência, competitividade e conformidade legal.

GARANTIA DA PROPOSTA

A presente justificativa fundamenta a exigência da garantia de proposta em licitações, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo principal é assegurar o **comprometimento e a seriedade do licitante em honrar sua proposta** e formalizar o contrato, caso seja o vencedor do certame, pressupondo sua capacidade de assumir tal compromisso. Esta garantia atua como um filtro de seriedade, reduzindo significativamente o risco de recusa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 636
ASSINATURA

em contratar ou de não apresentação dos documentos necessários, o que geraria prejuízos e atrasos para a Administração Pública. Adicionalmente, a exigência promove a isonomia entre os participantes, uma vez que todos são submetidos à mesma base de cálculo para a garantia. Dessa forma, a administração pública se protege contra licitantes sem o devido compromisso, garantindo maior segurança e eficiência na condução dos procedimentos licitatórios.

Posicionamento da Garantia de Proposta no Rito Licitatório

Nos procedimentos licitatórios regidos pela nova lei, a comprovação da garantia de proposta é qualificada como requisito de pré-habilitação e **é exigida, distintamente, no momento da apresentação da proposta**. Esta característica singular significa que, caso o licitante não a comprove documentalmente ou sua comprovação seja rejeitada, ele será impedido de continuar no certame, mesmo que atenda a outros requisitos de habilitação, inclusive os de qualificação econômica que atestariam sua saúde financeira. Essa exigência mantém-se, conforme o caput do Art. 58, mesmo na hipótese de inversão de fases, em que a habilitação antecede a apresentação das propostas e o julgamento.

Natureza da Garantia de Proposta

A Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração exigir, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, a qual não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Essa garantia visa demonstrar que o licitante possui o **lastro e a seriedade para participar do certame**, comprometendo-se com a sua proposta e com a futura contratação. Seu cálculo sobre o valor atribuído pela Administração ao objeto da licitação assegura o princípio da isonomia entre os licitantes, pois a mesma base de cálculo e percentual aplicam-se a todos, igualitariamente. Ao mesmo tempo em que a Lei a qualifica como requisito de habilitação, notadamente de pré-habilitação, sua comprovação no momento da apresentação da proposta a configura como uma condição para participação, sem a qual o licitante não será admitido a continuar no certame.

A garantia de proposta guarda **natureza *sui generis*** por três motivos:

1. **Requisito de Habilitação com Comprovação Antecipada:** Por tratar-se de requisito de habilitação cuja comprovação ocorre em um momento anterior ao rito tradicional da fase de habilitação, ou seja, junto à apresentação da proposta.
2. **Condição de Continuidade no Certame:** Por constituir uma condição legal peremptória para o licitante continuar no certame. A não comprovação do recolhimento da garantia de proposta ou sua rejeição impede que a proposta seja analisada e, por consequência, a participação efetiva.
3. **Caráter Sancionatório:** Por possuir natureza sancionatória, tendo em vista que a Administração executará seu valor integral quando o licitante vencedor ou adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, conforme expressamente previsto no §3º do Art. 58.

Benefícios da Exigência de Garantia de Proposta

A exigência de garantia de proposta oferece diversos benefícios estratégicos à Administração Pública:

- **Comprometimento e Seriedade:** Garante que os licitantes têm um compromisso sério com o processo licitatório e a intenção real de celebrar o contrato, caso sagrem-se vencedores.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 637
ASSINATURA

- **Redução de Riscos Operacionais:** Minimiza o risco de recusa em assinar o contrato ou de não apresentação de documentos para a contratação, evitando atrasos, retrabalho administrativo e a necessidade de convocar os licitantes remanescentes ou de realizar um novo certame.
- **Segurança Financeira Preliminar:** Embora não cubra a execução do contrato, demonstra que o licitante possui lastro para arcar com as despesas e formalidades inerentes à assunção do contrato.
- **Isonomia Processual:** Assegura que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária, já que a base de cálculo e o percentual máximo da garantia são os mesmos para todos.

Requisitos para a Exigência e Cumprimento da Garantia de Proposta

Para a correta aplicação do Art. 58, a Administração deve observar os seguintes requisitos:

- **Estudo Prévio:** Realização, na fase preparatória da licitação, de estudos que justifiquem sua viabilidade, utilidade e benefício para a contratação específica.
- **Previsão Editalícia:** Previsão expressa no edital, sem a qual não poderá ser exigida.
- **Limite de Valor:** Percentual não superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, apurado mediante pesquisa de preços de mercado.
- **Condições Claras:** Estipulação, no edital, das condições e requisitos para a apresentação do documento comprobatório.
- **Consequências Definidas:** Detalhamento das consequências da não comprovação da garantia no prazo e modo devidos.
- **Modalidades Aceitas:** Adoção de uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante, conforme o §1º do Art. 96:
  - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos.
  - Seguro-garantia.
  - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- **Execução da Garantia:** Definição clara da perda do valor integral no caso de recusa do vencedor da disputa em assinar o contrato ou em razão da não apresentação dos documentos para a contratação.

Conclusão: Ao exigir a garantia de proposta, a Administração Pública protege-se proativamente contra licitantes sem o compromisso efetivo com a contratação, o que reduz a probabilidade de desistências, falhas na formalização contratual e subsequentes atrasos processuais. Esse mecanismo é fundamental para assegurar que os projetos públicos sejam iniciados de maneira eficiente e confiável, resguardando o interesse público e beneficiando a sociedade como um todo.

GARANTIA CONTRATUAL

A presente justificativa oferece a possibilidade da licitante vencedora apresente comprovação, que tem como objetivo garantir as obrigações assumidas com propósito de assegurar o cumprimento e a execução do contrato. Essa possibilidade de prestação de garantia nas contratações de fornecimento funciona como uma forma de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 038.
ASSINATURA

proteção, garantindo que o contratante (segurado) receba compensação em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo da Garantia

A principal finalidade da exigência de garantia é proporcionar uma proteção adicional ao contratante (segurado) contra o risco de inadimplemento contratual. A seguradora, mediante as condições acordadas, assegura a cobertura de eventuais irregularidades contratuais que possam ser cometidas pela empresa contratada. Isso inclui multas moratórias e punitivas e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza.

Benefícios da Exigência de Garantia

A exigência de garantia traz diversos benefícios, destacando-se:

- **Mitigação de Riscos**: O contratante transfere parte do risco de inadimplemento para a seguradora, mitigando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de falhas na execução contratual.
- **Segurança Jurídica**: A garantia oferece uma segurança adicional, assegurando que as obrigações contratuais serão cumpridas, mesmo em casos de dificuldades financeiras da contratada.
- **Estabilidade Financeira**: Em caso de inadimplência, o pagamento da indenização pela seguradora garante a continuidade dos serviços ou fornecimentos, evitando prejuízos ao erário público.
- **Responsabilidade**: A exigência de garantia impõe uma maior responsabilidade à contratada, incentivando-a a cumprir rigorosamente suas obrigações contratuais para evitar penalizações.
- **Proteção Trabalhista e Previdenciária**: A cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela apólice assegura o cumprimento dos direitos dos trabalhadores, evitando passivos trabalhistas para o contratante.

Portanto, a exigência de garantia nas contratações de fornecimento é um mecanismo essencial de proteção e segurança para o contratante, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e resguardando o interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalização destas obras representam a concretização de um compromisso público e a reversão de um cenário de inatividade, transformando um investimento paralisado em um ativo funcional e essencial para a comunidade.

1. **Conclusão da Obra com Qualidade e Segurança:** O principal resultado é a entrega das quadras poliesportivas coberta com vestiário, plenamente funcional, segura e durável. Isso implica na execução de todas as etapas remanescentes conforme o Projeto Executivo atualizado, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do FNDE e as legislações de acessibilidade, garantindo um equipamento que atenderá às necessidades por muitos anos.
2. **Reversão Imediata de Ativo Paralisado:** A solução proposta visa finalizar a obra de forma expedita e eficiente, convertendo o capital parado e o canteiro de obras ocioso em um espaço vital para a educação física, o esporte e o lazer, minimizando a deterioração de estruturas já edificadas e evitando perdas adicionais para o erário.
3. **Entrega Social e Educacional Efetiva:** A quadra e o vestiário proporcionarão um ambiente adequado para o desenvolvimento integral dos alunos e a prática de atividades comunitárias. Este resultado direto

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 039

contribui para a melhoria da qualidade de vida, o fomento à saúde, a inclusão social e o fortalecimento do vínculo da escola com o bairro Mutirão.

4. **Reafirmação da Transparência e Responsabilidade Pública:** A conclusão da obra por um processo licitatório eletrônico, transparente e bem fundamentado, demonstra o compromisso da gestão municipal com a aplicação ética e eficiente dos recursos públicos, recuperando a credibilidade em face da paralisação anterior.

Benefícios Estratégicos da Solução Escolhida

A estratégia delineada para esta contratação, ao combinar Concorrência Eletrônica, Empreitada por Preço Global e a justificada não adoção do parcelamento, gera benefícios estratégicos multifacetados, otimizando a economicidade e o aproveitamento de todos os recursos.

A. Em Termos de Economicidade:

A abordagem escolhida é intrinsecamente econômica, visando o máximo valor pelo dinheiro público.

1. **Maximização da Competitividade e Otimização de Preço:** A **Concorrência Eletrônica** potencializa a participação de um vasto número de empresas especializadas em obras de engenharia, tanto locais quanto nacionais. Essa ampla disputa eleva o nível de competitividade, resultando na apresentação das propostas mais vantajosas para a Administração, garantindo que a repactuação e conclusão da obra se deem ao **menor preço possível sem comprometer a qualidade.**
2. **Previsibilidade Orçamentária e Controle de Gastos (Empreitada por Preço Global):** A **Empreitada por Preço Global** estabelece um custo final fixo e certo para a execução do escopo remanescente. Isso confere à Administração uma previsibilidade orçamentária crucial, eliminando surpresas financeiras decorrentes de medições individualizadas e transferindo o risco de variações de quantitativos para o contratado. O preço global se torna um balizador robusto para a gestão financeira do projeto.
3. **Economia de Escala na Execução e Gestão (Não Parcelamento):** A **não adoção do parcelamento** concentra toda a responsabilidade de execução em uma única empresa. Isso resulta em significativas economias de escala na mobilização de canteiro, equipamentos, logística de materiais e gestão administrativa. Evita-se a multiplicação de custos fixos (ex: segurança, almoxarifado, mobilização e desmobilização de equipes) que seriam inerentes a múltiplos contratos, otimizando a alocação de recursos financeiros e operacionais para *esta obra específica.*
4. **Mitigação de Custos por Riscos (Matriz de Riscos):** A elaboração e aplicação da **Matriz de Riscos** define de forma clara a alocação de responsabilidades. Isso previne que a Administração absorva custos adicionais por eventos previsíveis e gerenciaveis pelo contratado, assegurando que o custo final da obra reflita a alocação de riscos acordada e não eventos imprevistos que poderiam gerar novos aditivos e despesas.
5. **Investimento Focado na Funcionalidade (Não Suntuário):** A classificação da obra como **não suntuária** garante que cada recurso financeiro seja investido na funcionalidade, durabilidade e segurança essenciais da quadra poliesportiva coberta e vestiário. Evita-se o desperdício em acabamentos ou elementos que não agregam valor funcional significativo, mas elevam o custo, direcionando o investimento para o que realmente importa para o uso público.

B. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

A solução proposta é estratégica para otimizar o uso de todos os recursos disponíveis.

1. **Aproveitamento de Recursos Humanos:**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 840
ASSINATURA

- **Foco da Equipe Técnica:** A gestão de um único contrato de **Empreitada por Preço Global** (não parcelado) libera a equipe técnica de fiscalização e gestão da Administração para se concentrar nos aspectos essenciais de qualidade, cronograma e conformidade normativa da obra, em vez de dispersar esforços na coordenação de múltiplas interfaces e na medição detalhada de inúmeros itens de planilha de diferentes contratados. Isso permite uma fiscalização mais eficiente e aprofundada.
- **Redução da Sobrecarga Administrativa:** Menos processos licitatórios e contratos para gerenciar significam menor carga burocrática para as equipes administrativas e jurídicas do Município, permitindo que esses profissionais aloquem seu tempo e expertise em atividades mais estratégicas e de planejamento, otimizando o fluxo de trabalho da municipalidade como um todo.

2. **Aproveitamento de Recursos Materiais:**
   - **Logística Otimizada:** Uma única empresa, responsável pela totalidade da obra, pode planejar e executar a aquisição e o armazenamento de materiais de forma mais eficiente, aproveitando volumes de compra, minimizando o transporte, reduzindo perdas e evitando a duplicação de estruturas de apoio de canteiro.
   - **Padronização e Qualidade Consistente:** A centralização da execução assegura a padronização dos materiais e métodos construtivos em toda a obra, garantindo a consistência da qualidade e a facilidade de manutenção futura, resultando em um melhor aproveitamento dos materiais e maior durabilidade do equipamento.
3. **Aproveitamento de Recursos Financeiros:**
   - **Transformação de Capital Ocioso:** A retomada e conclusão eficiente da obra transforma o recurso financeiro já investido e que se encontrava "parado" em um benefício social tangível, gerando retorno sobre o investimento e evitando a depreciação de estruturas já construídas.
   - **Alocação Direta e Efetiva:** A economicidade gerada pela competitividade, pelo preço global e pela eficiência operacional garante que a maior parte dos recursos financeiros seja efetivamente aplicada na construção da quadra e vestiário, e não em custos administrativos indiretos ou em soluções ineficientes.
   - **Minimização de Custos Ocultos:** A clareza do escopo, a não parcelamento e a Matriz de Riscos reduzem drasticamente a probabilidade de ocorrência de "custos ocultos" (novos aditivos, despesas com litígios, etc.) que corroem o orçamento público e atrasam a entrega do serviço à população.

Conclusão

Em síntese, as **pretensões dos resultados** não se trata de uma mera conformidade legal, mas de uma decisão estratégica embasada em profunda análise técnica e econômica. Esta abordagem demonstra um compromisso inequívoco com a **economicidade**, o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, e a **máxima eficiência** na gestão pública. Ao garantir um processo competitivo, um custo previsível, uma execução centralizada e uma gestão de riscos proativa, o Município de Santa Luzia/MA assegura a entrega de uma obra de alta qualidade e funcionalidade, transformando um desafio em um exemplo de boa prática administrativa e beneficiando diretamente a comunidade escolar.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 041

Para assegurar que a contratação da empresa especializada para execução das obras sejam viáveis e atendam às necessidades da Administração Pública, é imprescindível a adoção de um conjunto de medidas de planejamento, gestão e controle, abrangendo desde a fase preparatória até a execução contratual.

1. Planejamento e Estruturação da Contratação

- **Mapa de Risco:** Elaboração de documento que identifique e analise os riscos que podem comprometer a contratação (técnicos, jurídicos, financeiros, operacionais e ambientais), prevendo planos de mitigação e contingência.
- **Projeto de Engenharia:** Apresentação do projeto básico completo, com plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro. Esse documento servirá de base para o termo de referência e para o edital.
- **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Registro elaborado pelo órgão demandante, atestando a real necessidade da contratação e justificando-a com base em diagnóstico da situação atual e projeções de demanda.

2. Regularização Orçamentária e Financeira

- **Informação da Dotação Orçamentária:** Documento emitido pela unidade responsável, comprovando a existência de saldo suficiente para execução da despesa, com indicação do programa, ação, fonte de recurso e elemento de despesa.
- **Declaração Orçamentária do Ordenador de Despesas:** Declaração formal garantindo a previsão de recursos financeiros para o exercício vigente ou seguintes, conforme cronograma de desembolso da obra.

3. Estruturação do Procedimento Licitatório

- **Termo de Referência/Projeto Básico:** Documento que detalha o objeto, objetivos, justificativas, critérios de execução, medição e pagamento, obrigações da contratada, indicadores de desempenho e fiscalização.
- **Minuta do Edital:** Elaboração do edital da licitação, contendo todas as regras, critérios de julgamento, habilitação técnica e jurídica, prazos e forma de apresentação das propostas.
- **Parecer Jurídico:** Manifestação obrigatória da assessoria jurídica, garantindo a legalidade e a conformidade de todos os documentos e atos preparatórios.
- **Publicação do Aviso do Edital:** Divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no site institucional da prefeitura e, quando necessário, em outros meios oficiais, assegurando ampla publicidade e transparência.

4. Fases Subsequentes do Processo Licitatório

- **Análise e Julgamento das Propostas:** Verificação da conformidade técnica das propostas com o projeto básico, análise dos preços, prazos e condições de execução. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da concorrência eletrônica.
- **Comprovação de Experiência:** Exigência de atestados de capacidade técnica das empresas licitantes, compatíveis em porte, natureza e complexidade com o objeto a ser executado.
- **Adjudicação e Homologação:** Após a fase recursal, adjudicação do objeto à vencedora e homologação do processo pela autoridade competente, confirmando a legalidade do certame.
- **Contratação:** Assinatura do contrato administrativo, contendo cláusulas de prazos, garantias, penalidades, obrigações das partes, regras de fiscalização, medição, pagamento e hipóteses de rescisão.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 042
ASSINATURA

5. Gestão e Fiscalização Contratual

- Indicação formal de **gestor e fiscais do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução.
- **Monitoramento e controle da obra**, com relatórios de medição periódicos.
- Previsão de **garantias contratuais** e sanções proporcionais para atrasos ou falhas na execução.

Com essas providências, a Administração garante que a contratação seja **tecnicamente adequada, juridicamente regular, economicamente vantajosa e socialmente eficaz**. O processo, estruturado por meio de **concorrência eletrônica**, assegura maior competitividade, transparência e economicidade reforçando a política habitacional e o interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A estratégia de contratação para a repactuação das obras das quadras poliesportivas com vestiário prioriza a máxima eficiência e economicidade. Desta forma, não serão realizadas novas contratações para os serviços de fiscalização de obras por terceiros e para a aquisição de equipamentos esportivos, pelos seguintes motivos:

1. **Serviços de Fiscalização e Gestão de Obras:** O Município dispõe de **servidores públicos capacitados e qualificados** em seu quadro técnico, os quais serão designados para a fiscalização e gestão do contrato da obra. Esta abordagem otimiza os recursos internos, evita despesas adicionais com contratação de terceiros e aproveita o conhecimento da equipe municipal sobre o histórico do projeto e as necessidades locais, garantindo o acompanhamento rigoroso e conforme a Lei nº 14.133/2021.
2. **Aquisição de Equipamentos Esportivos Permanentes:** A necessidade de equipamentos esportivos essenciais para a quadra (tabelas de basquete, traves, redes, etc.) será atendida por **contrato já vigente** da Administração Pública. A utilização de um contrato existente agiliza o processo, evita a burocracia e os custos de uma nova licitação e aproveita as condições de preço já negociadas, assegurando que a quadra esteja plenamente funcional após a conclusão da obra sem atrasos desnecessários.

Esta decisão reflete o compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando duplicidade de contratações e otimizando a aplicação do orçamento municipal na entrega da infraestrutura.

IMPACTOS AMBIENTAIS

I. FASE DE CONSTRUÇÃO DA OBRA

Esta fase concentra os impactos ambientais mais significativos devido às intervenções físicas no terreno e ao uso de recursos.

1. **Geração de Resíduos da Construção e Demolição (RCD):**
   - **Impacto:** Produção de entulho, restos de materiais (concreto, alvenaria, metais, madeira, plásticos, embalagens de cimento e tintas), que, se descartados incorretamente, poluem o solo, cursos d'água e aterros sanitários.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 043.
ASSINATURA

- **Destinação Correta:** Encaminhamento de entulho para aterros licenciados ou usinas de reciclagem de RCD para produção de agregados. Coleta seletiva e destinação para cooperativas ou empresas de reciclagem.

2. **Consumo de Recursos Naturais:**
   - **Impacto:** Utilização de grandes volumes de água, areia, brita, cimento, aço, madeira e energia para a construção.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Eficiência Energética:** Utilização de máquinas e equipamentos com boa manutenção e eficiência energética.
3. **Alteração da Qualidade do Ar:**
   - **Impacto:** Emissão de poeira (movimentação de terra, corte de materiais), gases de escape de máquinas e veículos (CO, NOx, MP) e odores (tintas, solventes).
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Controle de Poeira:** Umidificação constante das vias de acesso e áreas com terra exposta. Cobertura de caminhões que transportam materiais pulverulentos.
     - **Manutenção de Frotas:** Exigência de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos para garantir que estejam regulados e emitam menos poluentes.
4. **Contaminação do Solo e da Água:**
   - **Impacto:** Vazamentos acidentais de óleo e combustíveis de máquinas, descarte inadequado de produtos químicos (tintas, solventes), extravasamento de esgoto sanitário do canteiro, carreamento de sedimentos para cursos d'água.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Manejo de Efluentes Sanitários:** Instalação de fossas sépticas adequadas ou ligação à rede coletora de esgoto para o canteiro.
5. **Geração de Ruído e Vibração:**
   - **Impacto:** Desconforto para a comunidade vizinha e a Unidade Integrada devido ao barulho de máquinas, equipamentos e veículos.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Limitação de Horários:** Restrição de atividades ruidosas a horários comerciais, evitando o período noturno e finais de semana.
     - **Manutenção Preventiva:** Uso de equipamentos com manutenção em dia, que operam com menor nível de ruído.
     - **Comunicação:** Manter a comunidade informada sobre os cronogramas de atividades ruidosas.
6. **Supressão Vegetal e Perturbação da Fauna:**
   - **Impacto:** Remoção de vegetação (se houver no terreno), fragmentação de habitats e afastamento da fauna local.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Mínima Intervenção:** Realizar levantamento prévio da flora e fauna e planejar a intervenção para minimizar a supressão de vegetação nativa.

II. FASE DE OPERAÇÃO E USO DA QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIO

Após a conclusão, a infraestrutura deve ser gerida de forma sustentável.

1. **Geração de Resíduos Sólidos pelos Usuários:**
   - **Impacto:** Produção de lixo (embalagens, garrafas PET, restos de alimentos) pelos usuários da quadra e vestiário.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 044

- **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
  - **Pontos de Coleta Seletiva:** Instalação de lixeiras adequadas para a coleta seletiva (orgânicos, plásticos, papéis, metais) em locais estratégicos.

III. FASE DE CONTRATAÇÃO (USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA STARTGOV)

Embora os impactos diretos sejam menores, a plataforma contribui significativamente para a sustentabilidade.

1. **Consumo de Papel e Materiais de Escritório:**
   - **Impacto:** Geração de resíduos de papel e consumo de tinta/toner em processos licitatórios tradicionais.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Redução Drástica do Papel:** A plataforma eletrônica elimina a necessidade de impressão de editais, propostas, atas, recursos e demais documentos, promovendo um processo **"paperless"**.
     - **Digitalização de Documentos:** Estímulo à digitalização de documentos que ainda precisem ser apresentados, consolidando-os no ambiente virtual.
2. **Consumo de Energia (Servidores e Equipamentos de Usuários):**
   - **Impacto:** Embora a plataforma reduza o papel, há um consumo de energia associado aos servidores (data centers) que a hospedam e aos equipamentos utilizados pelos usuários.
   - **Medidas de Tratamento/Mitigação:**
     - **Gestão de Energia Local:** Conscientização dos usuários sobre o desligamento de equipamentos ao final do expediente e uso de computadores com certificação energética.

Conclusão

A abordagem ambiental integrada ao planejamento e execução do projeto das quadras poliesportivas e à utilização da plataforma de contratações eletrônicas reflete o compromisso do Município com a sustentabilidade. Ao identificar proativamente os impactos e implementar medidas mitigadoras eficazes, assegura-se que o investimento público não apenas cumpra sua função social e educacional, mas também minimize seu rastro ambiental, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e responsável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2026.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 045
ASSINATURA

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU/A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cleudomar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 046
ASSINATURA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação – CNPJ nº 06.191.001/0001-47

Unidade Requisitante
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – CNPJ nº 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED – Portaria nº 228/2025
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia – Portaria nº 771/2025

Objeto Detalhado
Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 049
ASSINATURA

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Levantamento deficiente das condições existentes

Etapa	Impacto	Probabilidade

Planejamento	Muito Alto	Alta

Dano

Identificação incorreta de patologias ou necessidades de reforço estrutural, levando a aditivos contratuais ou paralisações inesperadas.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar vistoria técnica detalhada com equipe multidisciplinar antes da elaboração do projeto executivo.	
Elaborar laudos fotográficos e relatórios minuciosos das condições atuais, com validação por engenheiro responsável.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Previsão contratual de visita técnica emergencial para revisão do escopo em caso de identificação de omissões no levantamento.	
Estabelecer plano de comunicação ágil para tomada de decisões junto ao gestor do contrato frente a fatos novos identificados.	

Risco Alto - Desatualização de normas técnicas

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média

Dano

Execução em desconformidade com legislações ou padrões atuais, podendo gerar embargos, multas e necessidade de refazer serviços.

Ações Preventivas	**Responsável**
Designar profissional responsável pela revisão das normas aplicáveis vigentes (ABNT, legislação local e federal) antes do início do projeto.	
Realizar capacitação e atualização periódica da equipe de engenharia envolvida na repactuação.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Definir procedimento rápido de atualização dos projetos e memoriais em caso de alteração normativa durante a execução.	
Prever cláusula contratual para adequação técnica sem prejuízo do cronograma em caso de atualização normativa.	

Risco Alto - Falha na compatibilização das disciplinas

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média

Dano

Incompatibilidades entre projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico) resultando em retrabalho, atraso e custos adicionais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Realizar reuniões de compatibilização entre projetistas de todas as disciplinas antes da consolidação do projeto final.	
Utilizar ferramentas BIM ou checklists de integração de projetos para conferir interfaces e sobreposições.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Estabelecer fluxo ágil de comunicação para aprovação e correção de inconsistências identificadas durante a obra.	
Constituir comissão técnica para análise imediata de eventuais conflitos não previstos nos projetos.	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 049
ASSINATURA

Risco Alto - Substituição de materiais especificados por equivalentes de menor qualidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento da durabilidade, segurança e desempenho da obra, com risco de necessidade de retrabalho ou manutenção precoce.

Ações Preventivas — **Responsável**

Exigir amostras e certificados de qualidade de todos os materiais antes de sua aplicação na obra.

Realizar inspeções frequentes no canteiro para conferência de conformidade dos materiais entregues.

Ações de Contingência — **Responsável**

Suspender imediatamente a utilização de materiais não conformes e exigir substituição às custas da contratada.

Aplicar penalidades previstas contratualmente em caso de reincidência ou malversação comprovada.

Risco Alto - Mão de obra desqualificada ou insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Execução de serviços fora do padrão de qualidade, implicando em retrabalho, atrasos e possível rejeição pela fiscalização.

Ações Preventivas — **Responsável**

Exigir qualificação técnica comprovada e experiência mínima da equipe indicada pela contratada.

Realizar treinamentos específicos e integração de pessoal conforme complexidade dos serviços a executar.

Ações de Contingência — **Responsável**

Solicitar imediata substituição dos profissionais considerados inadequados.

Intensificar supervisão e fiscalização, ampliando checklists de verificação de execução.

Risco Médio - Não conformidade com normas técnicas e padrões de execução

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Obra sujeita a embargo, multas, necessidade de refação parcial ou total, além de riscos à segurança dos usuários.

Ações Preventivas — **Responsável**

Detalhar no contrato a obrigatoriedade de atendimento integral às normas técnicas vigentes (NBR, legislações locais).

Acompanhar ativamente a execução por engenheiro responsável e realizar vistorias frequentes.

Ações de Contingência — **Responsável**

Determinar paralisação imediata dos serviços em não conformidade.

Estipular prazo para correções e, se necessário, acionar garantias contratuais para reparos.

Risco Alto - Problemas de mobilização da contratada

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 056
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso no início da execução contratual, podendo comprometer a entrega da obra dentro do prazo estipulado e gerar repercussões financeiras.

Ações Preventivas	Responsável
Verificar previamente, na fase de habilitação, a real capacidade operacional e logística da contratada.	
Exigir cronograma detalhado de mobilização e acompanhar o cumprimento dos marcos iniciais.	

Ações de Contingência	Responsável
Notificar formalmente a contratada e estabelecer ações corretivas com prazos definidos.	
Prever rescisão contratual por inexecução em caso de descumprimento injustificado do cronograma de mobilização.	

Risco Médio - Condições climáticas adversas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Interrupções ou atrasos na execução de etapas críticas da obra, com possível necessidade de reprogramação e custos adicionais.

Ações Preventivas	Responsável
Planejar o cronograma executivo considerando o regime de chuvas e períodos críticos da região.	
Buscar soluções técnicas para execução de atividades sob coberturas provisórias ou proteção dos serviços.	

Ações de Contingência	Responsável
Ajustar o cronograma físico-financeiro mediante justificativa formal de eventos climáticos relevantes.	
Documentar adequadamente as paralisações e negociar aditivos ou compensações, se previstas em contrato.	

Risco Médio - Dificuldade de acesso ao canteiro

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Dificulta transporte de materiais, deslocamento de trabalhadores e máquinas, impactando o avanço físico da obra.

Ações Preventivas	Responsável
Avaliar previamente e mapear rotas alternativas de acesso ao canteiro, especialmente para veículos de grande porte.	
Negociar com órgãos municipais melhorias temporárias em vias de acesso ou sinalização adequada.	

Ações de Contingência	Responsável
Contratar transporte especial (ex: veículos menores ou transbordo) em trechos críticos.	
Ajustar a logística de entregas para horários em que o acesso seja mais viável.	

Risco Alto - Falhas no planejamento da contratada

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 051
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atrasos no cronograma, desorganização das equipes e inadequação de recursos materiais e humanos, podendo gerar aumento de custos e conflitos contratuais.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir apresentação e validação prévia do cronograma executivo detalhado pela contratada.	
Instituir reuniões de acompanhamento periódico do planejamento e execução, revisando e ajustando conforme necessidade.	

Ações de Contingência	Responsável
Notificar contratada para correção imediata das falhas apresentadas, prevendo penalidades em caso de reincidência.	
Redefinir junto à contratada as estratégias de alocação de recursos e frentes de trabalho para retomar o ritmo previsto.	

Risco Médio - Atraso na liberação de frentes de serviço

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Paralisação de equipes, ociosidade de recursos, redução do ritmo de execução e possível extensão de prazos contratuais.

Ações Preventivas	Responsável
Planejar conjuntamente, entre fiscalização e contratada, o cronograma de liberação das frentes de serviço com antecedência.	
Monitorar sistematicamente os requisitos e pré-condições para cada etapa, assegurando a documentação necessária para liberação tempestiva.	

Ações de Contingência	Responsável
Negociar ajustes contratuais em caso de atrasos não imputáveis à contratada.	
Priorizar ações corretivas imediatas visando a retomada das frentes paralisadas com alocação de recursos extras, se necessário.	

Risco Alto - Falta de integração entre contratada e fiscalização

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Falhas na comunicação podem resultar em retrabalho, mal entendidos sobre escopo, execução fora de conformidade e atrasos.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer rotinas formais e canais claros de comunicação entre contratada e equipe de fiscalização.	
Programar reuniões periódicas para alinhamento, registro de decisões e tratativas de dúvidas técnicas.	

Ações de Contingência	Responsável
Criar ata de reuniões e relatórios para documentar pontos críticos e responsabilidades em caso de divergências.	
Designar mediador técnico para casos de impasse entre partes envolvendo interpretações de projeto ou execução.	

Risco Alto - Variação de preços de insumos acima do esperado (inflação)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 052
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Aumento dos custos globais da obra, podendo tornar inviável a conclusão contratual sem aditivos financeiros.

Ações Preventivas — **Responsável**

Prever mecanismos de reajuste/revisão contratual com base em índices oficiais (ex: SINAPI, INCC).

Acompanhar periodicamente o mercado e revisar o orçamento quando necessário para identificar variações relevantes.

Ações de Contingência — **Responsável**

Solicitar formalmente recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, dentro dos limites legais.

Negociar aditivos contratuais justificados, condicionando-os à comprovação de variações extraordinárias de mercado.

Risco Médio - Alterações de projeto não previstas que impactam o custo

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Geração de aditivos contratuais e aumento do valor total da obra devido a modificações técnicas imprevisíveis.

Ações Preventivas — **Responsável**

Realizar análise detalhada dos projetos e memoriais antes do início e consolidar aprovação definitiva pelo órgão gestor.

Estipular procedimento claro e formal para solicitação, análise e aprovação de alterações no projeto durante a execução.

Ações de Contingência — **Responsável**

Registrar e justificar tecnicamente todas as alterações, submetendo a processo formal de aditivo.

Reavaliar conjunto do orçamento da obra a cada alteração relevante, ajustando cronograma e custos conforme necessário.

Risco Médio - Atrasos na execução que geram custos adicionais para a contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Despesas imprevistas com mobilização prolongada, ociosidade de pessoal e equipamentos, podendo refletir em pedidos de reequilíbrio financeiro.

Ações Preventivas — **Responsável**

Monitorar o cronograma físico-financeiro e adotar gestão rigorosa das frentes de serviço.

Estabelecer indicadores de desempenho (KPIs) para antecipação de riscos de atraso e resposta rápida às causas.

Ações de Contingência — **Responsável**

Permitir negociação estruturada de prorrogação de prazos e reequilíbrio financeiro nos limites legais, mediante justificativas.

Aplicar cláusulas de penalização ou glosas contratuais em caso de atrasos imputáveis à contratada.

Risco Alto - Má gestão financeira da empresa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Descontrole de despesas e receitas, comprometendo a aquisição de insumos, pagamento de salários e outros encargos, resultando em atrasos e possível descumprimento contratual.

Ações Preventivas — **Responsável**

Avaliar a saúde financeira da empresa na fase de habilitação, exigindo demonstrações contábeis e certidões negativas.

Acompanhar periodicamente indicadores financeiros da contratada através de relatórios e documentos atualizados.

Ações de Contingência — **Responsável**

Estabelecer cláusulas de intervenção contratual em caso de risco iminente ao cumprimento do contrato.

Buscar substituição da empresa por meio de medidas legais, caso a má gestão inviabilize a continuidade da obra.

Risco Médio - Dificuldades financeiras imprevistas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Possibilidade de paralisação da obra, inadimplência trabalhista ou com fornecedores e atrasos recorrentes na execução dos serviços.

Ações Preventivas — **Responsável**

Exigir garantias contratuais suficientes e atualizáveis (seguro-garantia, caução ou fiança bancária).

Monitorar sinais de instabilidade financeira e realizar reuniões periódicas para avaliar riscos emergentes.

Ações de Contingência — **Responsável**

Acionar as garantias contratuais previstas para cobrir eventuais prejuízos ou concluir serviços pendentes.

Negociar plano de recuperação emergencial com prazos e metas específicas antes de adotar medidas rescinditórias.

Risco Médio - Problemas de fluxo de caixa

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Dificuldade de honrar compromissos de curto prazo, como compra de materiais e pagamento de mão de obra, impactando diretamente o ritmo da obra.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estipular cronograma de desembolso compatível com a execução dos serviços e monitorar adimplência dos pagamentos por parte da administração.

Recomendar que a contratada adote controle rigoroso do fluxo de caixa com acompanhamento por profissional de contabilidade.

Ações de Contingência — **Responsável**

Permitir repactuação do cronograma de pagamentos em situações emergenciais devidamente justificadas.

Avaliar necessidade de replanejamento financeiro e operacional em conjunto com a contratada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 059
ASSINATURA

Risco Alto - Divergências na interpretação do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Paralisação ou retrabalho em serviços, atrasos e aumento do risco de judicialização, com impactos negativos no cronograma e custos.

Ações Preventivas	Responsável
Redigir o contrato com cláusulas claras e detalhadas, minimizando ambiguidades.	
Promover reuniões de alinhamento inicial entre as partes para esclarecer expectativas e pontos do contrato.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Registrar formalmente divergências e buscar solução amigável ou mediação conforme definido em contrato.	
Acionar instâncias superiores de resolução administrativa ou judicial em casos irremediáveis.	

Risco Médio - Aplicação de sanções e penalidades

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Susceptibilidade a recursos administrativos ou judiciais, atrasos no andamento do contrato e risco de litígios mais complexos.

Ações Preventivas	Responsável
Definir critérios objetivos, transparentes e bem documentados para aplicação de penalidades.	
Orientar a equipe de gestão sobre procedimentos de notificação, contraditório e ampla defesa do contratado.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Abrir prazo legal para defesa e recurso quando da aplicação de sanção.	
Documentar todas as etapas do processo sancionatório, protegendo o ente público de questionamentos futuros.	

Risco Alto - Disputas sobre medições ou qualidade dos serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso na liberação de pagamentos, paralisação de serviços, necessidade de perícias técnicas e risco de judicialização.

Ações Preventivas	Responsável
Implementar critérios técnicos objetivos para medições e atestar a qualidade dos serviços no contrato e no caderno de encargos.	
Realizar vistorias conjuntas e registrar mediante relatórios e laudos técnicos todas as medições e conformidades.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Prevê procedimento de arbitragem/parecer técnico externo em caso de impasse não resolvido administrativamente.	
Suspender pagamentos somente mediante documentação técnica robusta, zelando pela transparência da gestão.	

Risco Alto - Ausência ou insuficiência de corpo técnico qualificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055.
ASSINATURA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Fiscalização ineficaz, detecção tardia de não conformidades, dificuldades na comunicação técnica com a contratada e aumento de riscos de falhas graves de execução.

Ações Preventivas — **Responsável**

Garantir a presença de profissionais habilitados e experientes na fiscalização, previstos já na fase de planejamento.

Investir em capacitação continuada da equipe, com atualização sobre normas técnicas e gestão de contratos de obras.

Ações de Contingência — **Responsável**

Solicitar apoio de consultores especializados em caso de constatação de deficiência técnica interna.

Reforçar a equipe de fiscalização com contratação temporária ou cessão de servidores de outros órgãos.

Risco Médio - Falta de padronização nos procedimentos de fiscalização

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Divergências na avaliação da qualidade dos serviços, insegurança jurídica, aumento das disputas com a contratada e resultados desiguais entre fiscalizações.

Ações Preventivas — **Responsável**

Elaborar e divulgar manual ou guia de fiscalização padronizado para toda a equipe envolvida.

Realizar treinamentos periódicos promovendo a uniformização dos critérios e instrumentos de fiscalização.

Ações de Contingência — **Responsável**

Realizar auditoria interna para revisão dos procedimentos adotados e correção de desvios.

Implantar rotinas de revisão e padronização contínua, com feedback estruturado para a equipe.

Risco Alto - Demora na aprovação de medições e pagamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento do fluxo financeiro da contratada, podendo ocasionar paralisação de serviços, desmobilização de equipes e atrasos no cronograma da obra.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecer prazos objetivos e claros em contrato para análise e aprovação de medições e pagamentos.

Automatizar o processo de aprovação de medições, utilizando sistemas eletrônicos integrados à gestão contratual.

Ações de Contingência — **Responsável**

Implementar força-tarefa para regularizar eventuais atrasos acumulados.

Registrar formalmente os motivos de eventuais atrasos e negociar cronogramas de recuperação com a contratada.

Risco Alto - Preocupações com a segurança dos alunos e comunidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Possibilidade de acidentes envolvendo alunos, funcionários ou moradores próximos devido à circulação em áreas de risco ou contato com materiais e equipamentos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Isolar rigorosamente o canteiro de obras e controlar o acesso com sinalização e barreiras físicas adequadas.

Realizar campanhas de conscientização e treinamentos sobre riscos voltados para funcionários, alunos e comunidade.

Ações de Contingência — **Responsável**

Providenciar atendimento médico e registro formal em caso de acidente.

Ajustar rapidamente controles de acesso e ampliar sinalização caso acidente seja registrado ou risco identificado.

Risco Médio - Ruído excessivo, vibração e geração de poeira

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Desconforto, reclamações da comunidade escolar e vizinhança, impactos à saúde (respiratória e auditiva) e possibilidade de restrições de horário de trabalho.

Ações Preventivas — **Responsável**

Planejar o uso de equipamentos com menor emissão de ruído e adotar práticas de supressão de poeira (como umidificação periódica).

Estabelecer horários compatíveis de execução, minimizando o impacto em horários escolares e de atividades sensíveis.

Ações de Contingência — **Responsável**

Ajustar métodos construtivos e cronograma em resposta à reclamação formal.

Utilizar barreiras acústicas e cortinas de contenção, intensificando sempre que necessário.

Risco Médio - Vandalismo no canteiro e bloqueio de acesso

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Danos a materiais, equipamentos e estruturas provisórias, atrasos no cronograma e elevação dos custos por necessidade de reposição e reforço da segurança.

Ações Preventivas — **Responsável**

Implementar sistema de vigilância e iluminação noturna no canteiro de obras.

Articular com a comunidade escolar e vizinhança para integração preventiva e apoio ao monitoramento.

Ações de Contingência — **Responsável**

Registrar ocorrência policial e acionar seguro patrimonial quando aplicável.

Reforçar controles de acesso e revisar plano de segurança do canteiro imediatamente após incidentes.

Risco Médio - Descarte de entulho em locais não licenciados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Pode acarretar multas ambientais, responsabilização do ente público e degradação ambiental na região do entorno da obra.

Ações Preventivas	Responsável
Exigir comprovantes de destinação final adequada dos resíduos emitidos por transportadoras licenciadas.	
Fiscalizar periodicamente o itinerário dos resíduos e manter controle documental dentro do processo de gestão contratual.	

Ações de Contingência	Responsável
Comunicar imediatamente o órgão ambiental competente para regularização.	
Responsabilizar a contratada e exigir destinação correta dos resíduos sob pena de sanção contratual.	

Risco Médio - Mistura de diferentes tipos de resíduos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Prejuízo à reciclagem, aumento de custos de destinação e risco de contaminação ambiental, além de descumprimento da legislação.

Ações Preventivas	Responsável
Implantar plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC), com orientações claras para a equipe da obra.	
Instruir e fiscalizar a segregação de resíduos nas diferentes etapas do canteiro, com pontos de coleta identificados.	

Ações de Contingência	Responsável
Exigir retriagem e correta separação dos resíduos como condição para aprovação de medições.	
Notificar formalmente a contratada e aplicar advertências em caso de reincidência.	

Risco Médio - Omissão na prestação de contas sobre resíduos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Falta de transparência e dificuldade de comprovação do destino adequado em eventuais fiscalizações ou auditorias.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer obrigação contratual expressa de apresentação periódica de relatórios e comprovantes sobre destinação de resíduos.	
Fazer checklist documental de resíduos junto ao relatório mensal de andamento da obra.	

Ações de Contingência	Responsável
Suspender pagamentos até regularização da documentação pendente.	
Comunicar órgãos ambientais em caso de constatação de possíveis irregularidades persistentes.	

Risco Alto - Inconsistências no planejamento ou na execução

Etapa	Impacto	Probabilidade

Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Podem resultar em reprovação de prestações de contas, suspensão de repasses, investigações administrativas ou necessidade de refação de etapas da obra.

Ações Preventivas	**Responsável**
Submeter todas as fases do planejamento e execução à análise prévia das áreas técnicas e jurídicas.	
Implementar controles internos eficientes, com checklists, cronogramas e relatórios de auditoria periódica.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Corrigir imediatamente eventuais falhas identificadas, documentando as ações e notificando órgãos de controle.	
Solicitar reavaliação ou suporte de órgãos superiores caso persistam dúvidas quanto à regularidade dos atos.	

Risco Médio - Desrespeito a princípios legais ou constitucionais

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Risco de nulidade contratual, punição dos gestores, bloqueio de recursos e danos à reputação institucional em âmbito local, estadual ou federal.

Ações Preventivas	**Responsável**
Exigir parecer jurídico detalhado antes da assinatura e durante a execução dos contratos.	
Capacitar gestores e fiscais do contrato quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Suspender imediatamente qualquer ato ou procedimento que configure afronta a princípios legais.	
Comunicar aos órgãos de controle e providenciar responsabilização dos envolvidos, caso comprovada a irregularidade.	

Risco Alto - Denúncias de irregularidades e interpretações divergentes da legislação

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Possibilidade de instauração de processos de apuração, paralisação da obra e desgaste institucional perante órgãos de controle e sociedade.

Ações Preventivas	**Responsável**
Garantir transparência ativa durante todas as fases, com publicação de documentos e contratos em meios oficiais.	
Estabelecer rotina de consulta à assessoria jurídica para alinhamento das decisões à legislação vigente.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Responder pronta e formalmente toda denúncia, promovendo apuração interna independente.	
Submeter interpretações normativas à consulta formal junto a órgãos de controle para evitar paralisações decorrentes de dúvidas jurídicas.	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 059
ASSINATURA

Responsabilidades na Matriz de Riscos (Ações Preventivas e de Contingência)

O documento apresenta uma estrutura de Matriz de Risco detalhada, onde para cada risco identificado são propostas "Ações Preventivas" e "Ações de Contingência". Em cada uma dessas subseções, há um campo "Responsável".

Porém, a natureza das ações propostas implicitamente indica os entes ou equipes responsáveis:

- **Administração Pública (Fiscalização e Gestão do Contrato):** A maioria das ações preventivas e de contingência relacionadas ao monitoramento do contrato, aplicação de penalidades, aprovação de documentos, gestão de pagamentos, fiscalização de qualidade e conformidade (ex: "Realizar vistoria técnica detalhada", "Designar profissional responsável pela revisão das normas", "Exigir amostras e certificados", "Determinar paralisação imediata") recaem sobre a equipe de fiscalização, o gestor do contrato ou outros setores da Administração Pública.
- **Equipe de Planejamento:** As ações relacionadas à preparação do processo licitatório, como a revisão do projeto ou a previsão de cláusulas contratuais, são inerentes à equipe de planejamento.

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2026

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 066
ASSINATURA

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:26 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da Secretaria de Governo e Gestão no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: sxzejaiov9q20250630090617

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 056468352015-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: rkodsobehba20250701200734

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.2/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora Valdinete de Sousa Oliveira, CPF nº 835.140.233-87, residente na Rua da Prainha s/n, Centro, cidade de Santa Luzia. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 55.992,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Santa Luzia – MA, 29 de Maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 062.
ASSINATURA

PORTARIA Nº 228/2025 – GAB/P, de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OZIEL DOS SANTOS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1216300990 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 004.949.523-26**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063
ASSINATURA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 173/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANGLA MICHELLE CHAVES DE CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036590952009-6 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.297.583-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS**, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 206/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021872562025 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 007.199.993-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 228/2025 – GAB/P, de 22 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **OZIEL DOS SANTOS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1216300990 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 004.949.523-26**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carimbo de Tempo : 22/01/2025 19:50:00 Página 11 de 21

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 064.
ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 247/2025 – GAB/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANTONIO JARDEL SOARES GUIMARÃES,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033739022007-9 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.305.313-00,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DECRETO Nº 021/2025, EM 22 DE JANEIRO 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E, A DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS CORRELATAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, regulamenta o Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, relativas à emissão de notas fiscais de serviços, à guarda e conservação de documentos fiscais;

DECRETA:

Seção I
Da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e)

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), conforme modelo estabelecido no Anexo I deste Decreto é emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§1º. São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Econômico Fiscal ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§2º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de que trata o §1º:
I - contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;
II - contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional qualificados como Microempreendedores Individuais - MEI, relativamente à prestação de serviços para pessoas físicas;
III - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;

§3º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão pelo contribuinte da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), exceto no caso do disposto no inciso II;

§4º. A Secretaria Municipal de Finanças pode instituir outras formas de controle de documentos e de declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e).

§5º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é vedada aos profissionais autônomos não estabelecidos.

§6º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não depende de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Carimbo de Tempo: 22/01/2025 19:50:00 Página 12 de 21

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 865
ASSINATURA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia/MA, 04 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº 16979

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº_6775

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 066
ASSINATURA

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_6775, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, sendo possível a reprogramação do projeto que utilizou metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física, comprovada por meio de relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovação pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra, conforme planilha contratada; V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma físicofinanceiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação;

VI - Os valores destinados à execução do objeto deste instrumento serão aplicados da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR FNDE	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
19874	1005468 - ESCOLA DEHON	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	1.261.044,24	826.249,17	100.839,81	333.955,26	0,00
19876	1005469 - UI, DEURIS DE DEUS	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	1.264.883,81	1.009.961,10	100.839,81	154.082,90	0,00
19875	1005470 - RAIMUNDO DOS REIS CAVALCANTE	Quadra Escolar Coberta com Vestiário	1.212.185,24	877.151,84	100.839,81	234.193,59	0,00

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária vinculada a este instrumento, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se

em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 067
ASSINATURA

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado e dentro do prazo de execução definido, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) edificação(ões) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores aos que constam dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE e seus apoiadores técnicos o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do objeto pactuado, sempre que solicitado pelo FNDE, pelo MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 068
ASSINATURA

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com identificação do FNDE e do Programa e manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério da Autarquia;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições previstas nos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo de Compromisso, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV - Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos;

XLV - Caso a(s) obra(s) esteja(m) em Tomada de Conta Especial o prazo fica suspenso, conforme o Acórdão nº 1228/2025 - TCU - 1ª Câmara [...] 1.7.2. ***"suspender a contagem do prazo de prescrição durante o sobrestamento do julgamento do presente processo, com base no art. 7º, II, da Resolução 344/2022, tendo em vista a formalização do novo termo de repactuação, inerente ao instrumento original"***.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 21 de Julho de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

PREF MUN DE SANTA LUZIA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 069
ASSINATURA

Validado pelo(a) Prefeito(a) Juscelino da Cruz Filgueira Junior - CPF: 019.517.393-70 em 21/07/2025

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 077
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANT
Nº FL 092
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

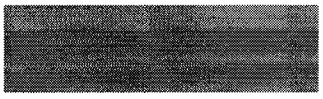


Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013.
ASSINATURA

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005468 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA. **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA. **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 074 ASSINATURA
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.160.204,43

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA				LEGENDA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1005468	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.760,91	1,04%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R$ 312,48	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1583	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R$ 1.584,79	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R$ 548,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 51.904,24	4,59%
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%
3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,80	R$ 46,90	R$ 3.376,80	0,29%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R$ 160.611,44	13,98%
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,93	R$ 244,91	R$ 21.695,67	1,87%
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS					R$ 65.119,80	5,63%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,04%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,13%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA — Nº Fls. 02 — ASSINATURA

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traco 1:3)	m²	6,00	[illegible]%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com ar[illegible] (imento e areia traco 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,18%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traco 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traco 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.586,90	2,55%
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 287.727,60	24,80%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 9.554,85	0,82%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91224	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 73.121,98	6,30%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,08	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 279.431,93	24,08%
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103919	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,15	R$ 99.494,72	8,58%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 39.411,38	3,40%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102564	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100749	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 8,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epoxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 14.812,83	1,28%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89573	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,39	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89419	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90375	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90379	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,88	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	[illegible]%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89195	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 19,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103172	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89975	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 808,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.031,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89462	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89461	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 109,59	R$ 138,51	R$ 554,04	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,58	R$ 32,33	R$ 226,31	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98076	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89713	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.611,97	1,95%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,96	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,96	R$ 395,84	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.365,45	1,93%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 93,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 93,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 89,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,84	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	820,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,59	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V,	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,27	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,36	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	89449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	[illegible]%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em cha[illegible] para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europ[illegible]	un	1,00	R$ 508,99	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu/linha	un	1,00	R$ 508,99	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,98	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,91	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2678	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/iamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,92	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 5.800,41	0,51%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	98056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,12	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	99573	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	99585	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,64	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	99508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	99054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 37.464,70	3,30%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	19295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,99	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	19114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	19113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,49	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,93	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.589,57	R$ 5.796,65	R$ 5.796,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2256	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99809	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$	504.139,04				VALOR TOTAL DA OBRA A SER REPACTUADA COM BDI					R$ 1.180.204,49	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 049
ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses					VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.028,27	R$ 11.732,64				R$ 16.760,91	1,44%
		30%	70%					
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 475,29	R$ 1.109,01				R$ 1.584,30	0,14%
		30%	70%					
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 16.171,27	R$ 37.732,97				R$ 53.904,24	4,65%
		30%	70%					
4.0	SUPERESTRUTURA	R$ 45.183,49	R$ 105.428,15				R$ 150.611,64	12,98%
		30%	70%					
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R$ 34.656,50	R$ 34.656,50				R$ 69.313,00	5,97%
		50%	50%					
6.0	COBERTURA	R$ 133.863,81	R$ 133.863,81				R$ 267.727,62	23,08%
		50%	50%					
7.0	ESQUADRIAS			R$ 2.328,51	R$ 2.328,51	R$ 4.653,03	R$ 9.306,05	0,80%
				25%	25%	50%		
8.0	REVESTIMENTOS			R$ 36.560,69	R$ 36.560,69		R$ 73.121,38	6,30%
				50%	50%			
9.0	PISOS			R$ 139.715,96	R$ 139.715,96		R$ 279.431,93	24,08%
				50%	50%			
10.0	PINTURA				R$ 49.205,64	R$ 49.205,64	R$ 98.411,28	8,48%
					50%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R$ 7.106,32	R$ 7.106,32			R$ 14.212,63	1,23%
			50%	50%				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			R$ 8.555,76	R$ 10.457,03		R$ 19.012,79	1,64%
				45%	55%			
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			R$ 11.305,96	R$ 11.305,96		R$ 22.611,92	1,95%
				50%	50%			
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 8.946,25	R$ 8.946,25	R$ 4.473,13	R$ 22.365,63	1,93%
				40%	40%	20%		
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R$ 1.930,21	R$ 1.930,21		R$ 3.860,41	0,33%
				50%	50%			
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS				R$ 28.984,35	R$ 28.984,35	R$ 57.968,70	5,00%
					50%	50%		

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16	
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%

VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (R$) =	R$ 235.378,64	R$ 331.629,39	R$ 216.447,68	R$ 289.432,61	R$ 87.316,14	
VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (%) =	20,29%	28,58%	18,66%	24,99%	7,53%	
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (R$) =	R$ 235.378,64	R$ 567.008,03	R$ 783.455,68	R$ 1.072.888,29	R$ 1.160.204,43	
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (%) =	20,29%	48,87%	67,53%	92,47%	100,00%	

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005468 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA. DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 080 ASSINATURA
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.160.204,43

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**26,37%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,64%	27,88%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,46%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,86%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	(%)	VALOR TOTAL C/BDI	PESO %	PESO %	
		C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI - MA	92566	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86%	R$ 172.447,20	14,86%	14,86%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	SINAPI - MA	96622	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82%	R$ 148.783,00	12,82%	27,69%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI - MA	103913	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%	R$ 99.494,72	8,58%	36,26%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI - MA	94213	R$ 67,66	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%	R$ 95.280,42	8,21%	44,48%	A
5	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	12,74	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 38.015,14	3,28%	R$ 38.015,14	3,28%	47,75%	A
6	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI - MA	102362	R$ 163,08	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%	R$ 30.290,82	2,61%	50,36%	A
7	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI - MA	100753	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%	R$ 29.944,32	2,58%	52,94%	A
8	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI - MA	101162	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%	R$ 29.588,90	2,55%	55,49%	A
9	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI - MA	87265	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%	R$ 28.906,64	2,49%	57,99%	A
10	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%	R$ 23.807,07	2,05%	60,04%	A
11	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	SINAPI - MA	103356	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%	R$ 23.527,48	2,03%	62,07%	A
12	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%	R$ 23.035,86	1,99%	64,05%	A
13	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%	R$ 22.379,40	1,93%	65,98%	A
14	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	SINAPI - MA	101964	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%	R$ 21.645,87	1,87%	67,85%	A
15	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	4651	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%	R$ 18.768,00	1,62%	69,46%	A
16	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI - MA	88497	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,99%	A
17	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI - MA	87547	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%	R$ 17.505,27	1,51%	72,50%	A
18	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%	R$ 15.695,42	1,35%	73,86%	A
19	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11701	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	75,13%	A
20	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	ORSE	12785	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	76,36%	A
21	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%	R$ 14.117,40	1,22%	77,58%	A
22	3.1.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%	R$ 14.113,94	1,22%	78,79%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI - MA	100743	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	79,96%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI - MA	103356	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,08%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI - MA	87554	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,15%	A
26	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	95,20	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 12.217,97	1,05%	R$ 12.217,97	1,05%	83,20%	A
27	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	11702	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%	R$ 11.917,45	1,03%	84,23%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%	R$ 10.105,49	0,87%	85,10%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA
Nº FL

29	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	56	ORSE	50	R$ 8,12	[redacted]2	R$ 9.925,17	0,86%	R$ 9.925,17	0,86%	85,96%	B
30	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	SINAPI - MA	88489	R$ 14,56	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%	R$ 8.767,92	0,76%	86,71%	B
31	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	11369	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	87,43%	B
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	SINAPI - MA	91928	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,99%	B
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	SINAPI - MA	87878	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	88,50%	B
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	SINAPI - MA	98099	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	89,01%	B
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	ORSE	10099	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	89,50%	B
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	SINAPI - MA	98078	R$ 4.456,60	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%	R$ 5.634,41	0,49%	89,99%	B
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	ORSE	13295	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	90,45%	B
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	SINAPI - MA	94227	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,91%	B
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	SINAPI - MA	87251	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%	R$ 4.933,75	0,43%	91,33%	B
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	SINAPI - MA	102504	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,72%	B
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	SINAPI - MA	88412	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	92,07%	B
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	SINAPI - MA	102065	R$ 199,52	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%	R$ 3.778,20	0,33%	92,40%	B
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	10071	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,72%	B
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	SINAPI - MA	91324	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	93,03%	B
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	SINAPI - MA	98557	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,29%	R$ 3.312,00	0,29%	93,32%	B
46	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	ORSE	11703	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,56%	B
47	4.1.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	12,74	SINAPI - MA	97627	R$ 169,79	R$ 214,55	R$ 2.733,37	0,24%	R$ 2.733,37	0,24%	93,80%	B
48	11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	SINAPI - MA	86931	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	94,03%	B
49	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	SINAPI - MA	98695	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,24%	B
50	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	SINAPI - MA	91016	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,45%	B
51	11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	SINAPI - MA	102810	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,65%	B
52	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	SINAPI - MA	11185	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,85%	B
53	16.12	Limpeza geral	m²	861,56	SINAPI - MA	99803	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	95,05%	C
54	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	ORSE	13119	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	95,24%	C
55	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	SINAPI - MA	95471	R$ 803,16	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,41%	C
56	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	SINAPI - MA	91320	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,59%	C
57	1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	ORSE	9419	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,76%	C
58	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	SINAPI - MA	103356	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,93%	C
59	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	SINAPI - MA	96973	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	96,10%	C
60	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	SINAPI - MA	92988	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,26%	C
61	3.2.4	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	7,72	SINAPI - MA	97627	R$ 169,79	R$ 214,55	R$ 1.656,33	0,14%	R$ 1.656,33	0,14%	96,40%	C
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	SINAPI - MA	93358	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,54%	C
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	SINAPI - MA	89714	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,67%	C
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	SINAPI - MA	89580	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,81%	C
65	3.1.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%	R$ 1.451,53	0,13%	96,93%	C
66	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	ORSE	4420	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	97,05%	C
67	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	ORSE	2432	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	97,16%	C
68	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	SINAPI - MA	91016	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,27%	C
69	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	SINAPI - MA	101162	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,37%	C
70	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	SINAPI - MA	103669	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,47%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

71	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	0	SINAPI - MA	96127	R$ 10,15	=	R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,57%	C
72	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	SINAPI - MA	86900	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,66%	C
73	12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	SINAPI - MA	86877	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%	R$ 988,92	0,09%	97,75%	C
74	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	SINAPI - MA	94851	R$ 21,59	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,83%	C
75	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	SINAPI - MA	96102	R$ 191,84	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,92%	C
76	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	SINAPI - MA	91926	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	98,00%	C
77	14.17	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI - MA	101886	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,08%	C
78	14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	SINAPI - MA	97894	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,16%	C
79	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	SINAPI - MA	21128	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,23%	C
80	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI - MA	86985	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%	R$ 754,24	0,07%	98,30%	C
81	14.18	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI - MA	101896	R$ 557,36	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,36%	C
82	1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	ORSE	3096	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,42%	C
83	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI - MA	101878	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,47%	C
84	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	SINAPI - MA	101878	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,53%	C
85	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI - MA	89590	R$ 122,96	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,58%	C
86	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI - MA	91871	R$ 13,96	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,63%	C
87	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI - MA	89712	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,68%	C
88	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI - MA	96956	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,72%	C
89	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI - MA	89491	R$ 103,50	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%	R$ 523,64	0,05%	98,77%	C
90	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI - MA	96985	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,81%	C
91	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	ORSE	13114	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,85%	C
92	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	93008	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,90%	C
93	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI - MA	89711	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,94%	C
94	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	91872	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,98%	C
95	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI - MA	94849	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	99,02%	C
96	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI - MA	91925	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,06%	C
97	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	ORSE	7752	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,09%	C
98	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89797	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,12%	C
99	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI - MA	96111	R$ 56,25	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,15%	C
100	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI - MA	2675	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,18%	C
101	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI - MA	89708	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,21%	C
102	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	94794	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,24%	C
103	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SINAPI - MA	38449	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,27%	C
104	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI - MA	94850	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,30%	C
105	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	ORSE	2288	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%	C
106	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI - MA	94845	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%	C
107	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI - MA	89482	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%	C
108	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI - MA	89797	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%	C
109	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI - MA	91953	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%	C
110	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89799	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,46%	C
111	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	SINAPI - MA	91941	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,48%	C
112	11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI - MA	90375	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%	C
113	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI - MA	86882	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%	C
114	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI - MA	94792	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%	C
115	12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI - MA	89730	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%	C
116	12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	SINAPI - MA	89744	R$ 25,96	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%	C
117	3.1.4	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI - MA	95241	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%	C

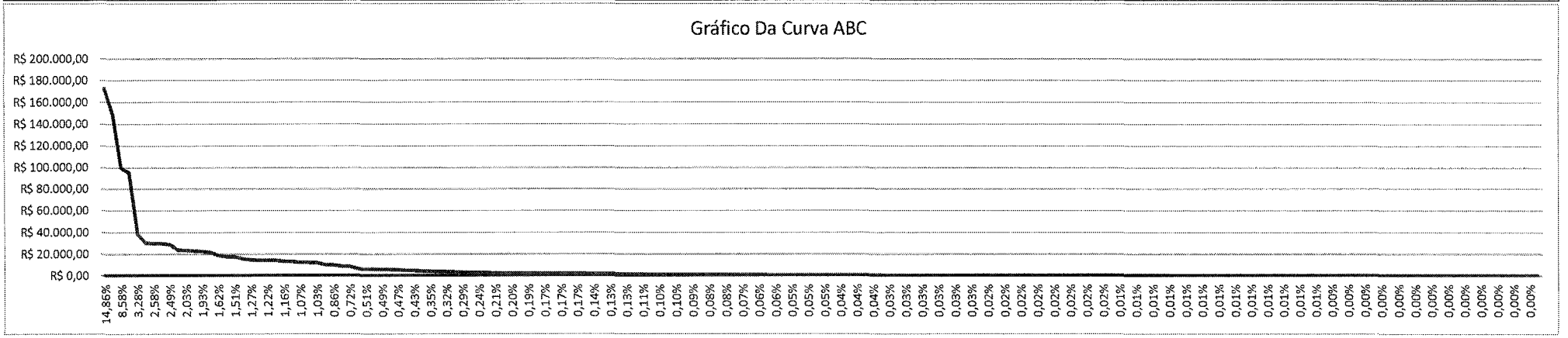
118	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	—0	SINAPI - MA	95795	R$ 33,01	—1	R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%	C
119	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	SINAPI - MA	86987	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,64%	C
120	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	95797	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%	C
121	11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	SINAPI - MA	88523	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,67%	C
122	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	SINAPI - MA	103372	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%	C
123	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	SINAPI - MA	91936	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%	C
124	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	86985	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%	R$ 174,18	0,02%	99,71%	C
125	12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	SINAPI - MA	89750	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,73%	C
126	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI - MA	95795	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%	C
127	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	SINAPI - MA	97584	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,76%	C
128	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,77%	C
129	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	SINAPI - MA	93054	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%	C
130	11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89501	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%	C
131	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	SINAPI - MA	86884	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%	C
132	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ORSE	1583	R$ 96,67	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%	C
133	11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	SINAPI - MA	89408	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%	C
134	12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89731	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%	C
135	11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89625	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%	C
136	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SINAPI - MA	2679	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%	C
137	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	SINAPI - MA	89712	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,86%	C
138	11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89400	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,87%	C
139	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	SINAPI - MA	89383	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%	C
140	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	SINAPI - MA	91998	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%	C
141	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%	C
142	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,90%	C
143	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89375	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,91%	C
144	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89594	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%	C
145	11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89413	R$ 11,28	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%	C
146	11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	SINAPI - MA	89395	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,93%	C
147	11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89628	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%	C
148	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	89595	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,94%	C
149	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	SINAPI - MA	89385	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%	C
150	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	99	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%	C
151	11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89413	R$ 11,28	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,96%	C
152	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI - MA	95801	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%	C
153	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89962	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%	C
154	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	SINAPI - MA	99	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,97%	C
155	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	88366	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%	C
156	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	SINAPI - MA	92001	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%	C
157	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	SINAPI - MA	94796	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%	C
158	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	SINAPI - MA	89391	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,98%	C
159	12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	SINAPI - MA	89729	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%	C
160	11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	SINAPI - MA	90373	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%	C
161	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	89383	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%	C
162	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89579	R$ 10,85	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%	C
163	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89576	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%	R$ 26,66	0,00%	100,00%	C
164	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	SINAPI - MA	819	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%	R$ 23,20	0,00%	100,00%	C
165	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89532	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%	R$ 16,60	0,00%	100,00%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

166	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	[illegible]0	SINAPI - MA	20043	R$ 8,05	[illegible]5	R$ 10,15	0,00%	**R$ 10,15**	**0,00%**	100,00%	C
167	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	SINAPI - MA	83356	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
168	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	SINAPI - MA	93381	R$ 11,56	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
169	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI - MA	93382	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
170	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI - MA	102718	R$ 132,50	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
171	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI - MA	100937	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
172	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI - MA	95241	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
173	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
174	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
175	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
176	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16			
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%		
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%	**R$ 1.160.204,43**	**100,00%**

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



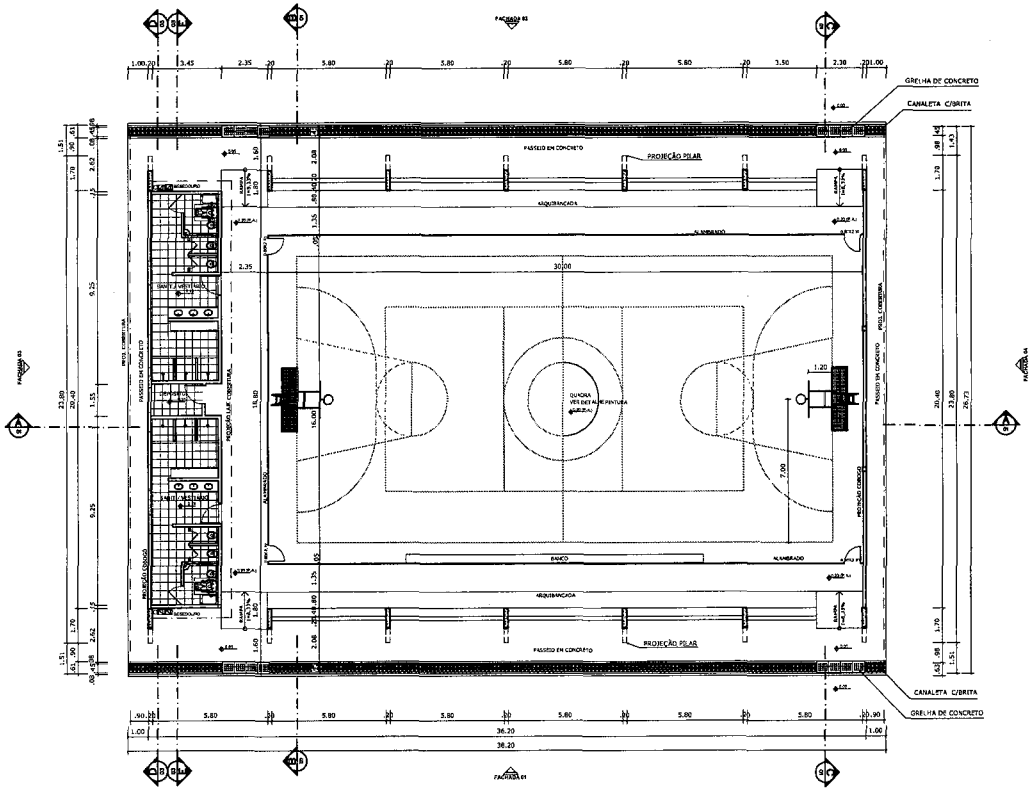
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 816
ASSINATURA

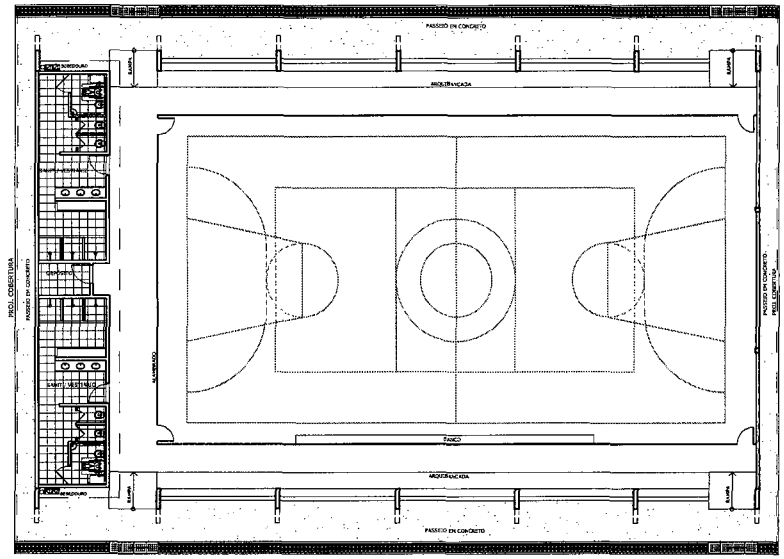
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	84,81%	47,70%

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

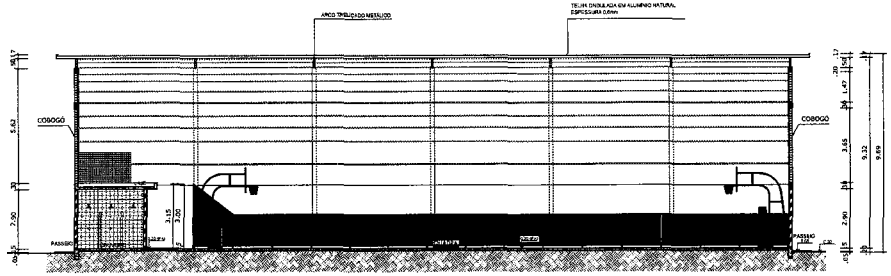
Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0



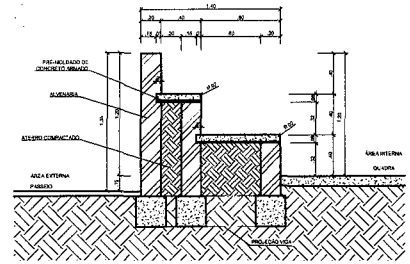
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



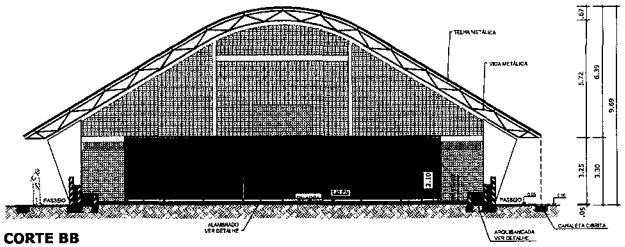
LAYOUT
ESCALA 1:125



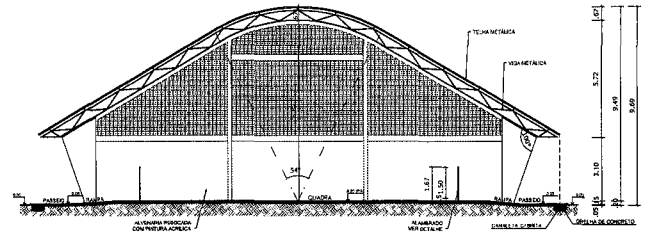
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO

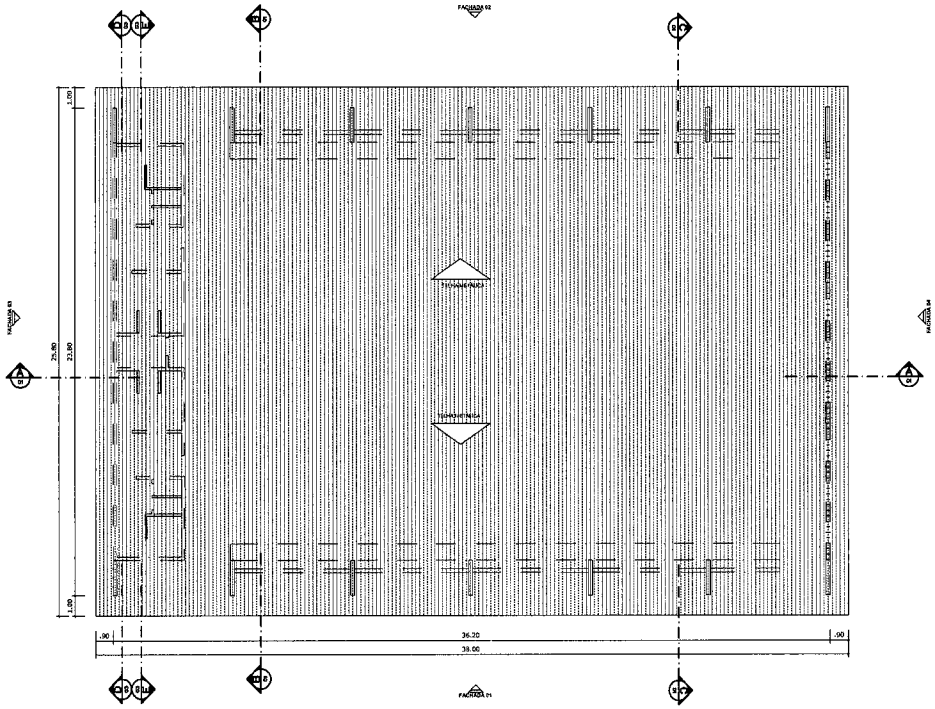
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE CANINDÉ
Nº FL. 04
ASSINATURA

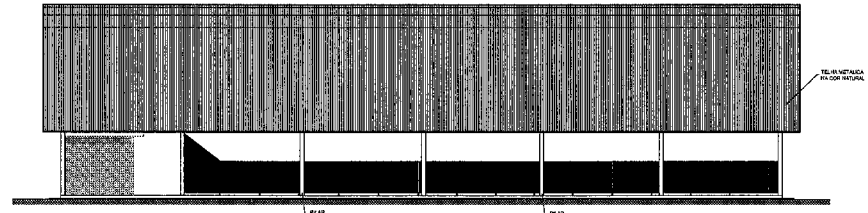
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

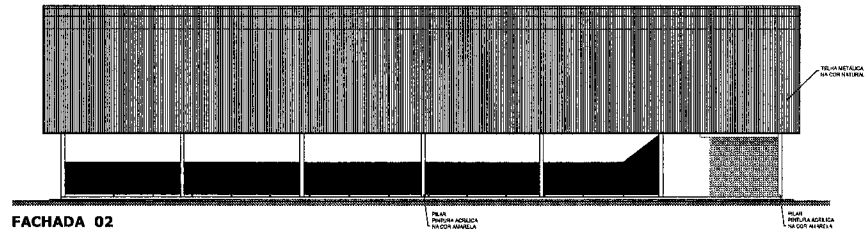
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/05
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	



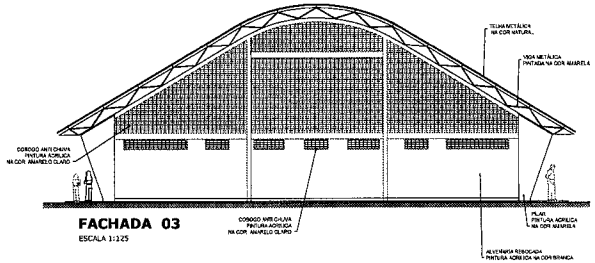
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



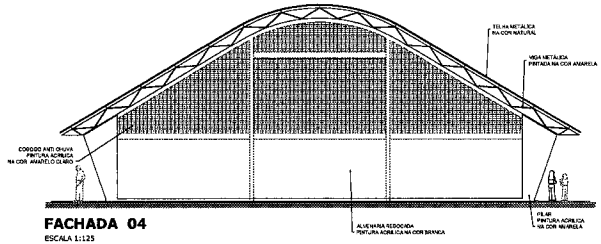
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

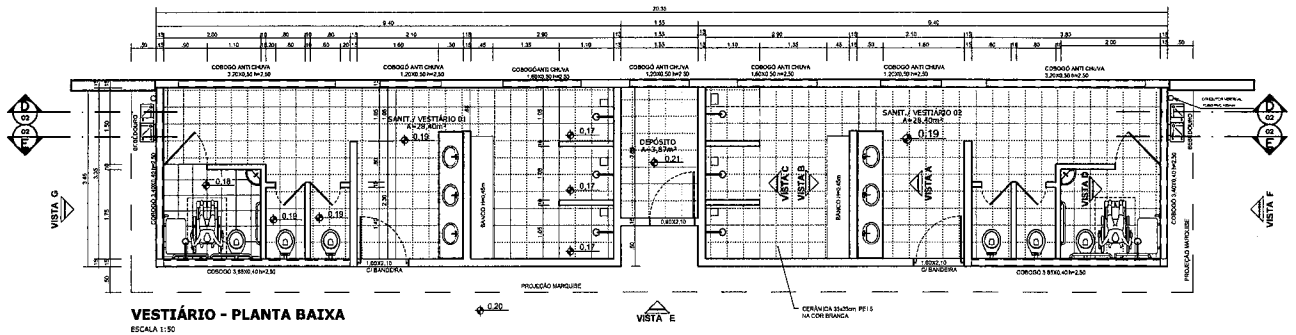
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

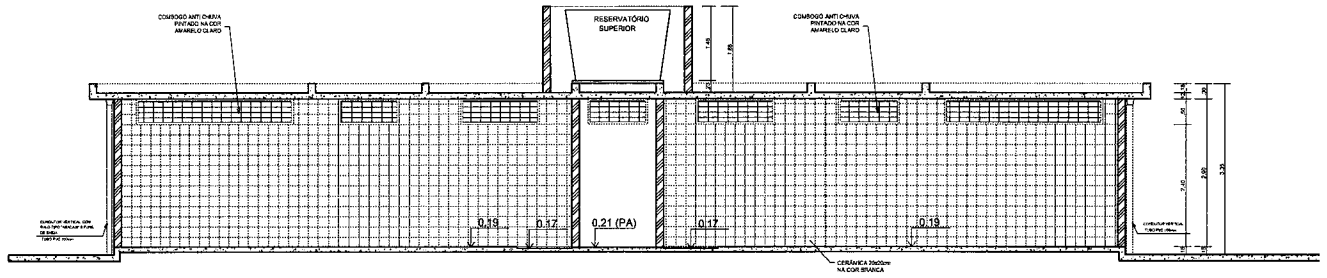
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

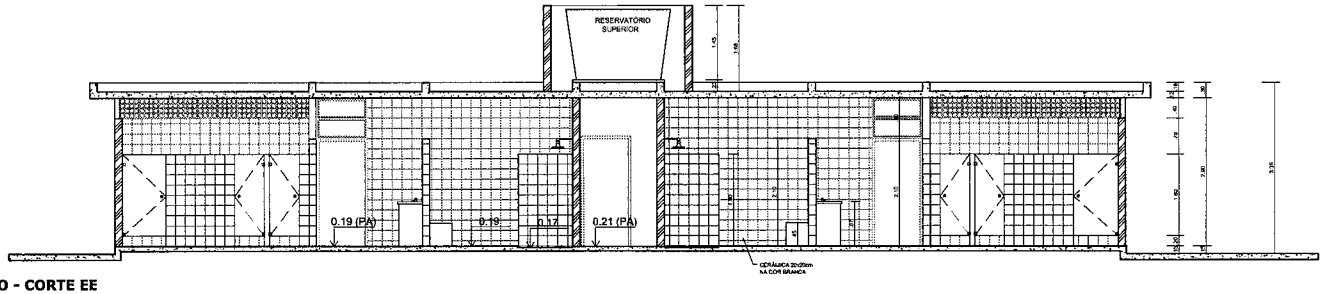
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		ARQ
	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125	PRANCHA: 02/05
FORMATO: A1 (841 X 594)		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	



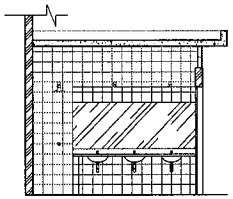
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



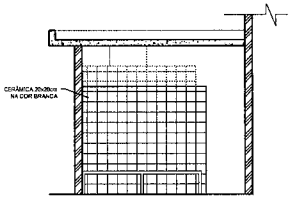
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



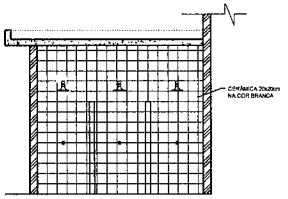
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



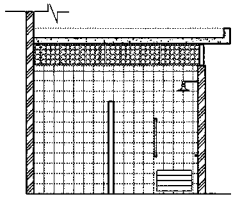
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DATA

ASSINATURA

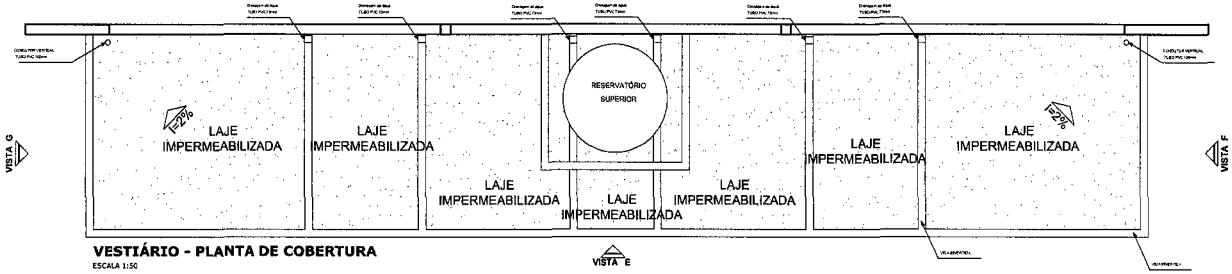
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

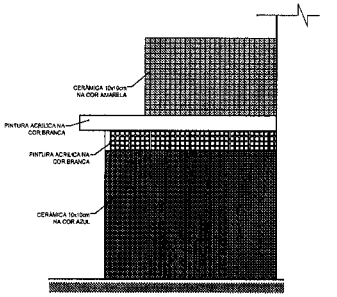
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

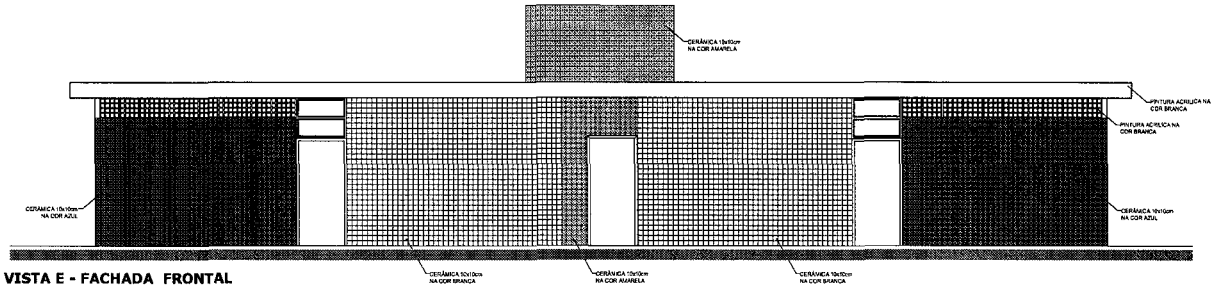
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/50 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/05



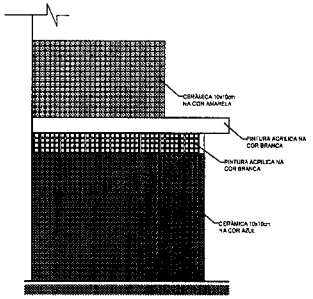
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



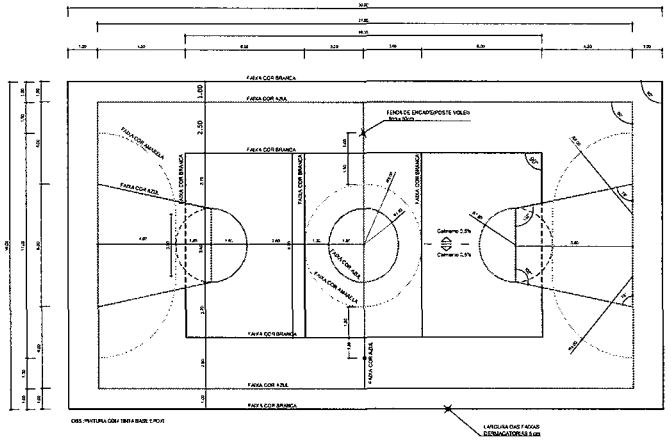
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



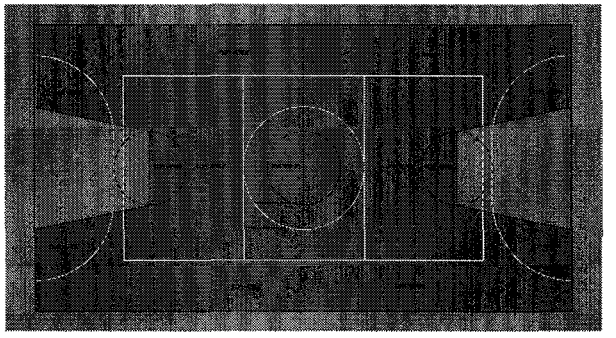
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO

CREA

RA

ASSINATURA

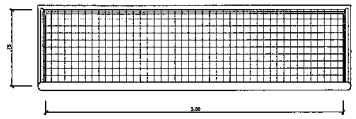
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

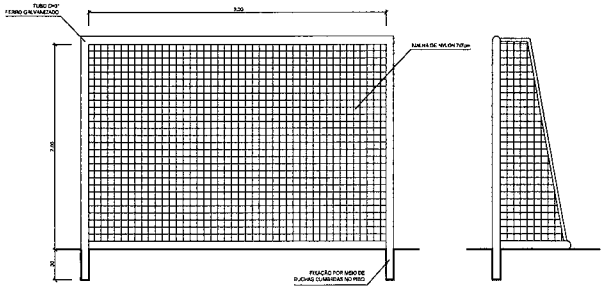
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 04/05

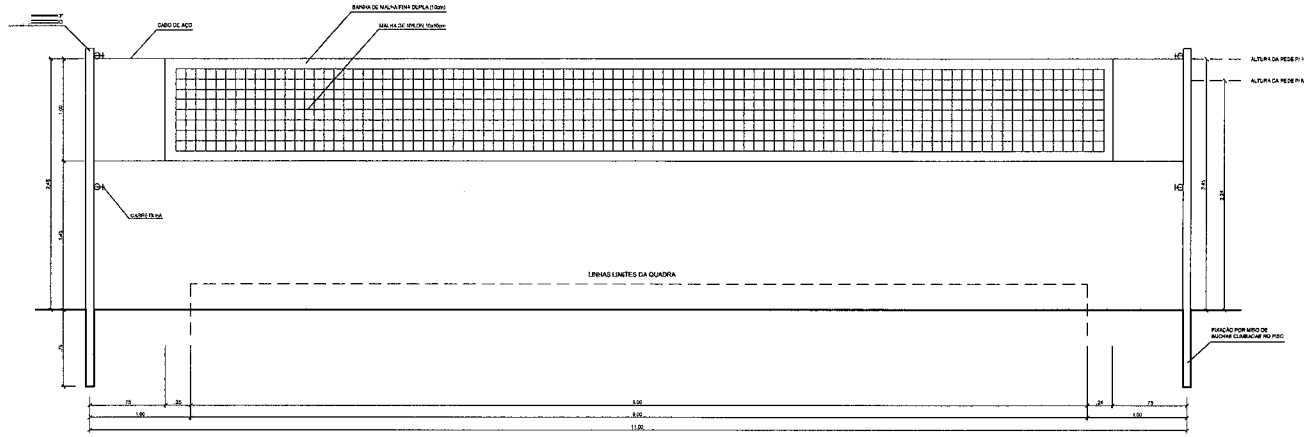


BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

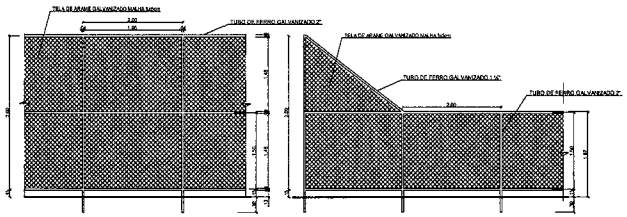


BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

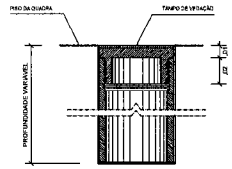


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

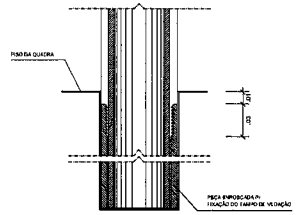


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

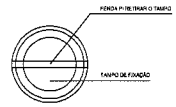
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

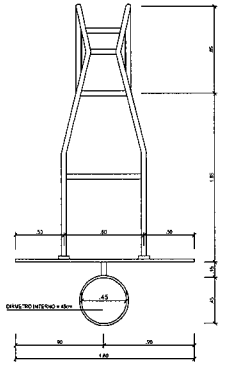


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

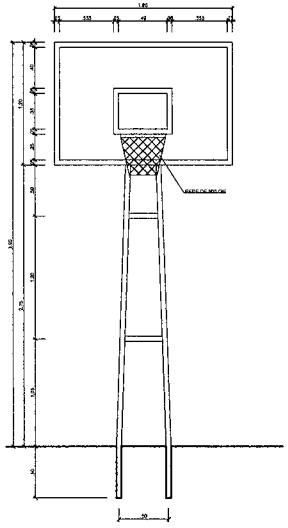


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

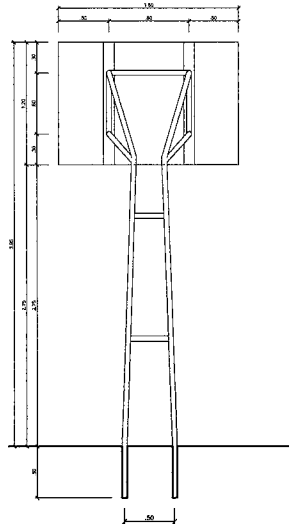


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

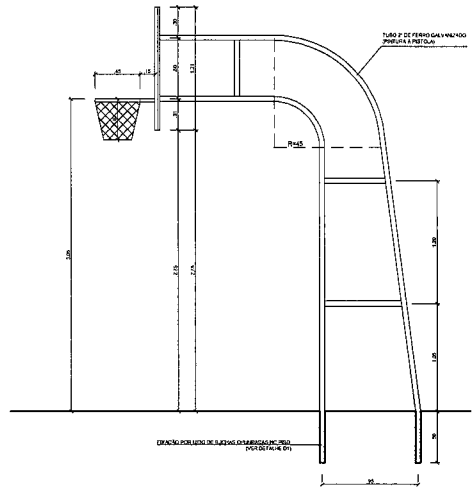


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO CREA

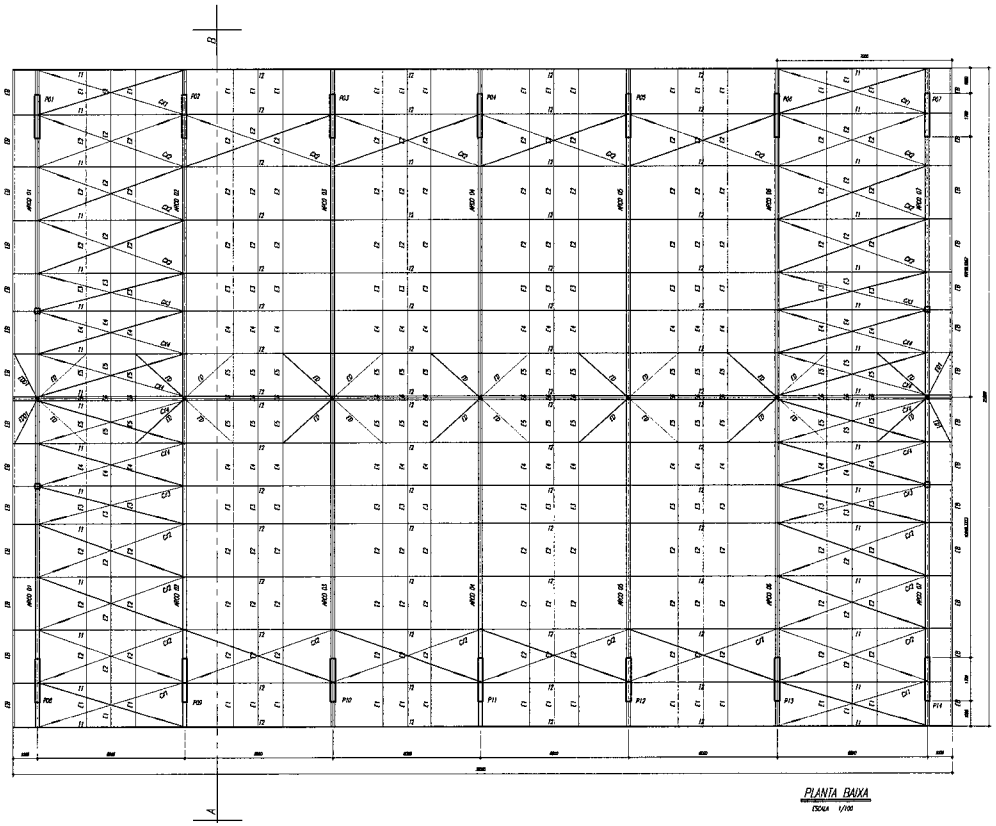
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

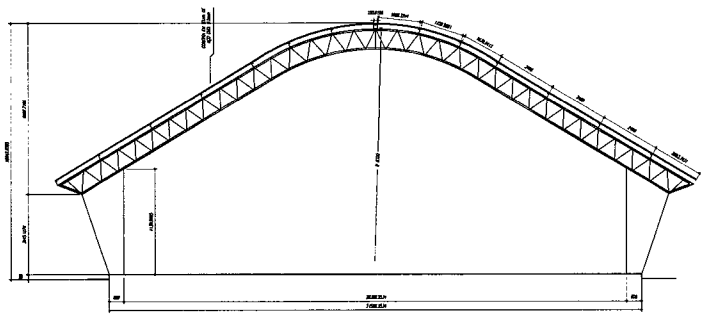
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 05/05
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	

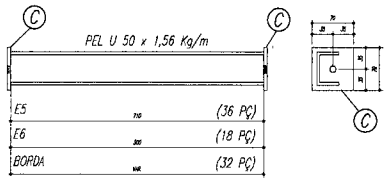


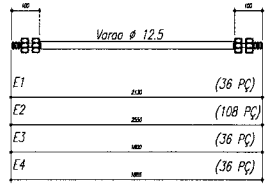
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



CORTE A-B
ESCALA 1/100

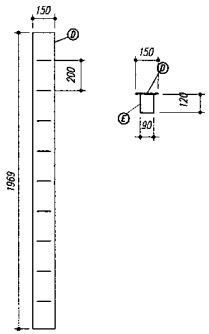
ESPAÇADORES E1 A E4

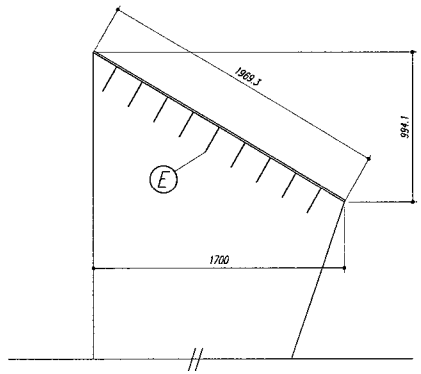




CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS,
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METALICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

ASSINATURA

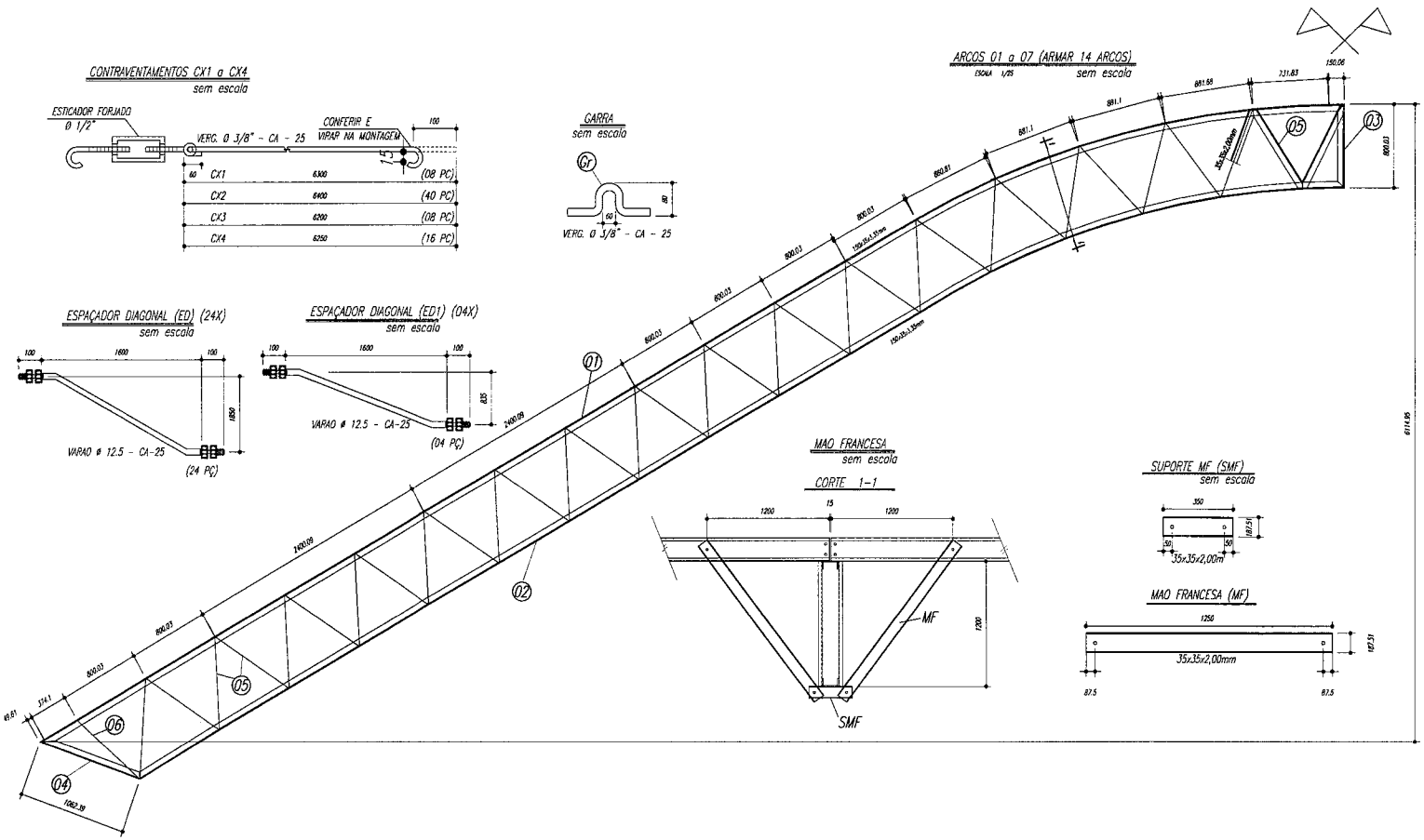
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 92

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

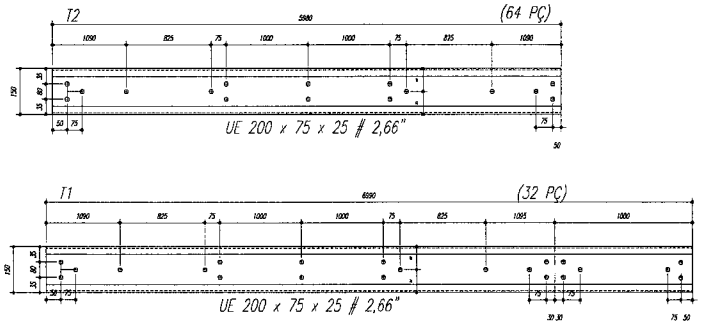
PROJETO ESTRUTURAL

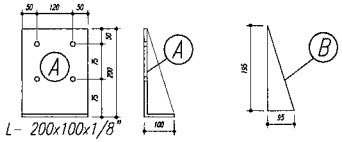
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R 01 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: AGOSTO/2012	PRANCHA: 01/11



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	Ch#12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch#2,66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch#1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100#1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DILFO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 03

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

EST

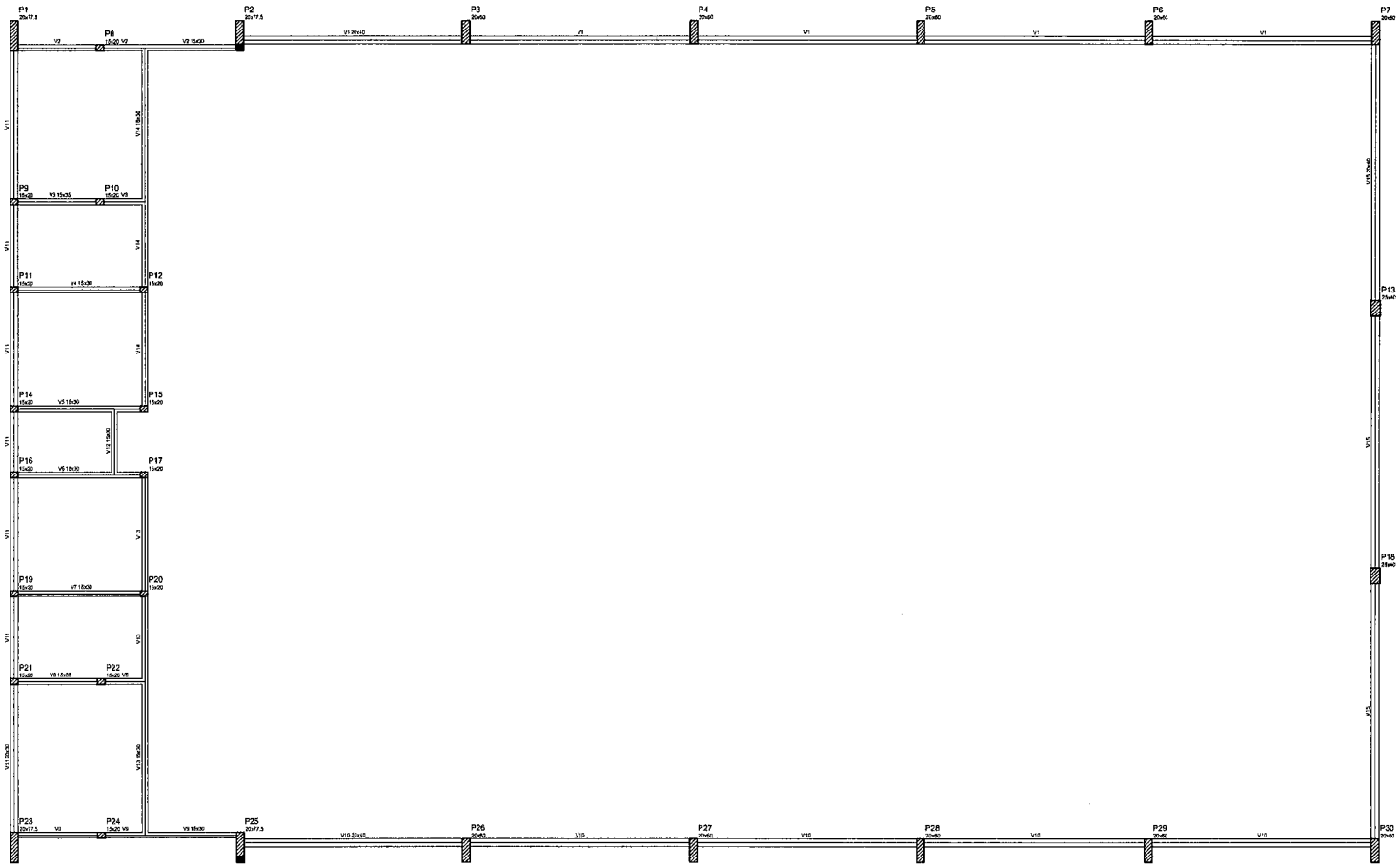
REVISÃO R.01

ESCALA INDICADA

PRANCHA 02/11

FORMATO A1 (841 X 594)

DATA EMISSÃO AGOSTO/2012



Forma do pavimento Nivel 000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Tronco2 (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x20	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x35	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eck (kgf/cm²)
250	214000

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DILFO

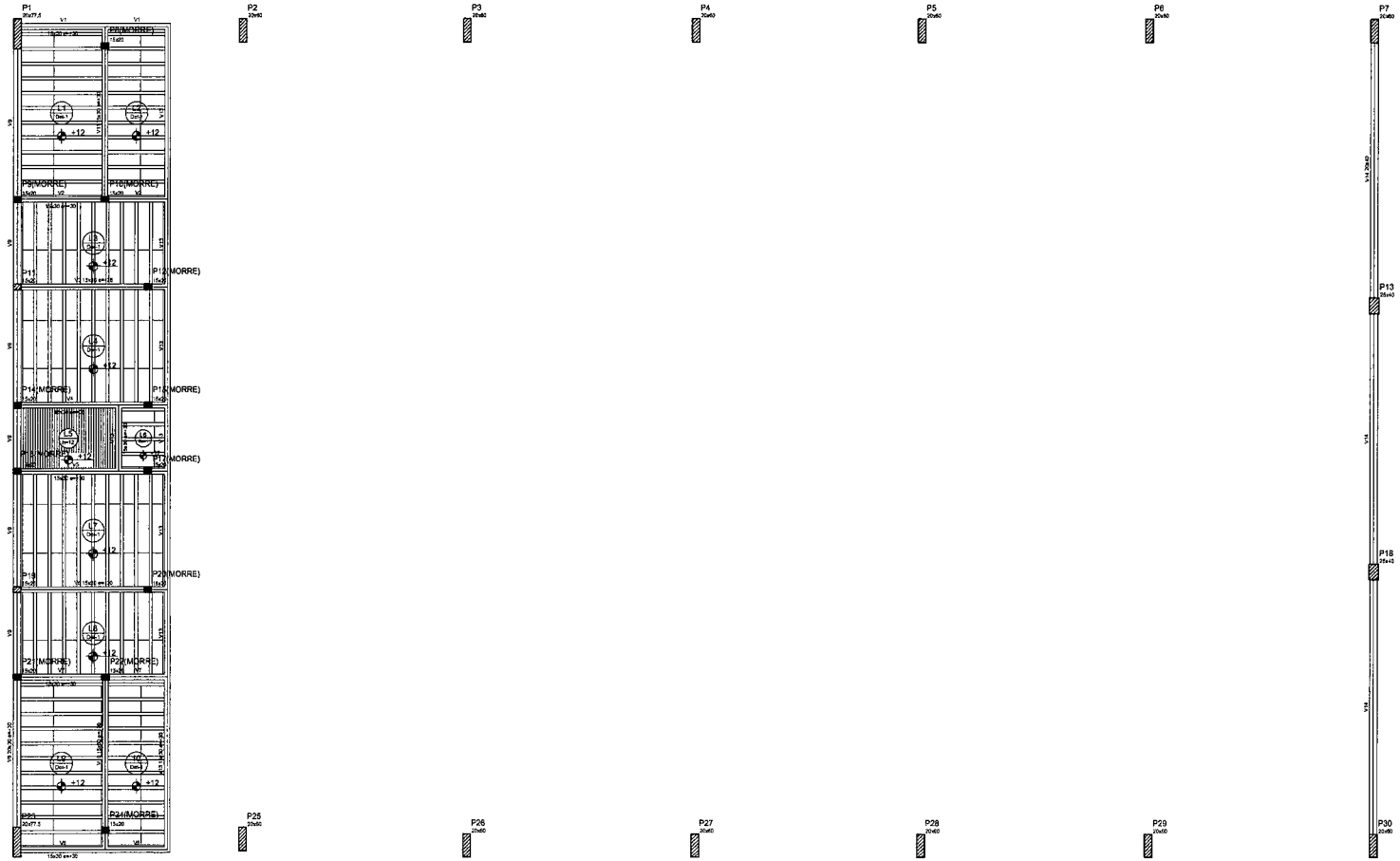
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000		EST
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/125 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 03/11
FORMATO A1 (841 X 594)			



Forma do pavimento Nivel 320

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Volume (cm³)
V1	15x30	30	350
V5	15x30	30	350
V3	15x30	28	348
V4	15x30	30	350
V6	15x30	30	350
V9	15x30	30	350
V7	15x30	30	350
V8	15x30	30	350
V8	20x30	30	350
V10	15x30	30	350
V11	15x30	30	350
V12	15x30	30	350
V13	15x30	30	350
V14	20x40	0	350

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	238000

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)		Quantidade
			hx	by	
1	EPS Unidirecional	65/20/35	4	35	16

Detalhe 1 (esc. 1:30)

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ARQUITETURA ESCOLAR

MUNICIPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OUTRO — CREA

RA

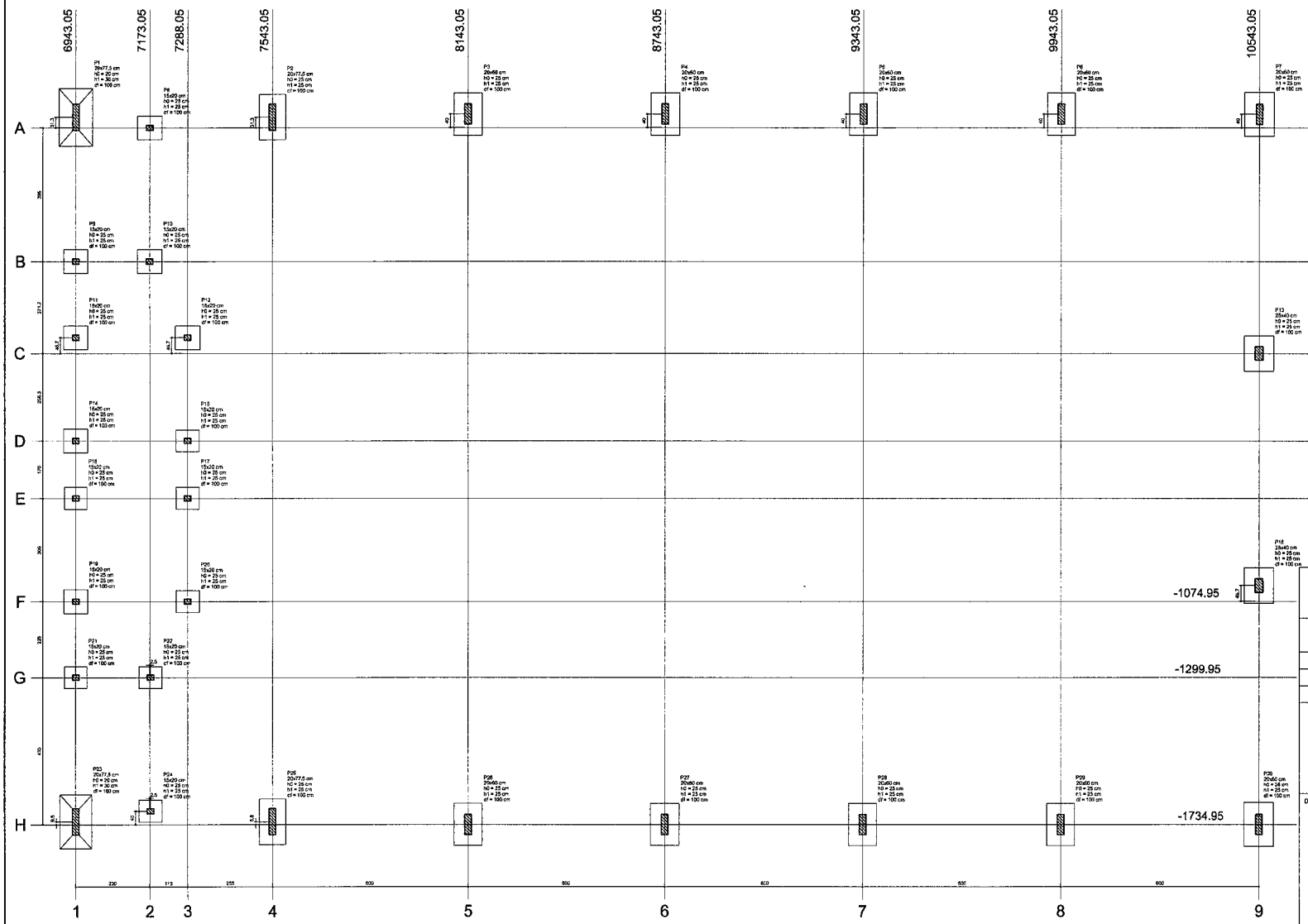
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

QUADRA COBERTA

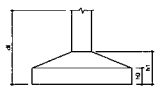
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.03 R.02 R.01 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 04/11



Planta de locação

Nome	Seção (cm)	Pilar X (cm)	Pilar Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundações Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 / ro (cm)	h1 / tp (cm)	df (cm)
P1	20x77,5	6943,05	365,30	15,0	14,9	100	190	25	30	100
P2	20x77,5	7543,05	365,30	14,3	13,9	90	135	25	25	100
P3	20x60	8143,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P4	20x60	8743,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P5	20x60	9343,05	365,05	13,9	13,6	85	125	25	25	100
P6	20x60	9943,05	365,05	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P7	20x60	10543,05	365,05	18,5	18,0	90	130	25	25	100
P8	15x20	6943,05	325,05	8,3	6,6	70	75	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-69,95	8,0	6,6	70	75	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-69,95	8,0	6,6	70	75	25	25	100
P11	15x20	6943,05	-294,95	8,2	8,0	70	75	25	25	100
P12	15x20	7288,05	-294,95	7,4	8,2	70	75	25	25	100
P13	20x40	10543,05	-341,65	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P14	15x20	6943,05	-340,95	8,0	6,3	70	75	25	25	100
P15	15x20	7288,05	-599,95	5,8	4,5	65	70	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	8,0	6,3	65	70	25	25	100
P17	15x20	7288,05	-769,95	6,1	4,7	65	70	25	25	100
P18	20x40	10543,05	-1075,30	14,6	14,6	90	105	25	25	100
P19	15x20	6943,05	-1074,95	8,8	8,0	70	75	25	25	100
P20	15x20	7288,05	-1074,95	7,5	6,2	65	70	25	25	100
P21	15x20	6943,05	-1299,95	8,0	6,1	65	70	25	25	100
P22	15x20	7175,55	-1299,95	7,6	6,5	65	70	25	25	100
P23	20x77,5	6943,05	-1735,20	15,2	15,0	100	190	25	30	100
P24	15x20	7176,55	-1694,95	7,9	6,4	65	70	25	25	100
P25	20x77,5	7543,05	-1726,20	13,4	13,0	90	130	25	25	100
P26	20x60	8143,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P27	20x60	8743,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	100
P28	20x60	9343,05	-1734,95	13,9	13,6	85	125	25	25	100
P29	20x60	9943,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P30	20x60	10543,05	-1734,95	18,5	18,0	90	130	25	25	100



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MG FL

RA

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

FORMATO
A1 (841 X 594)

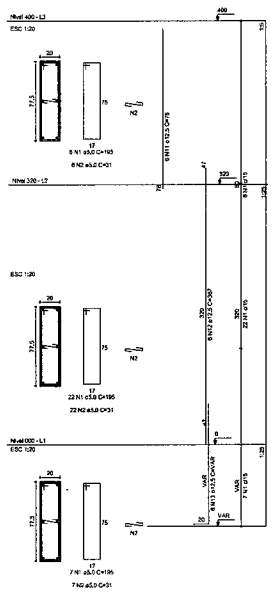
REVISÃO
R.03
R.02
R.00

ESCALA
1/125

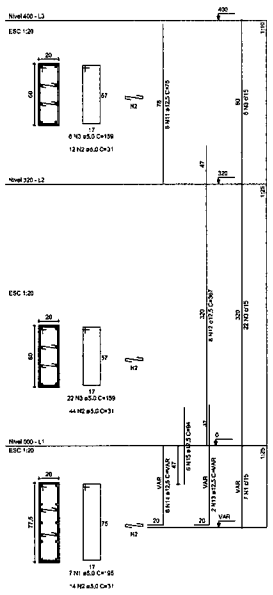
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRANCHA
05/11

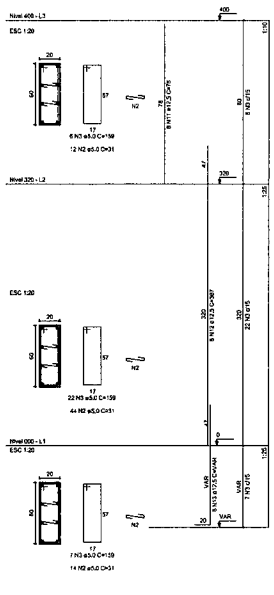
P1



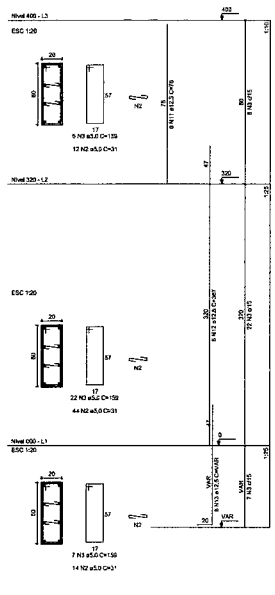
P2



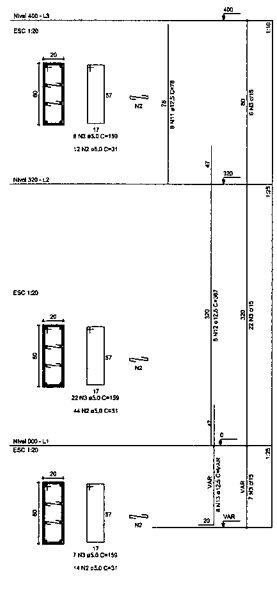
P3



P4



P5



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

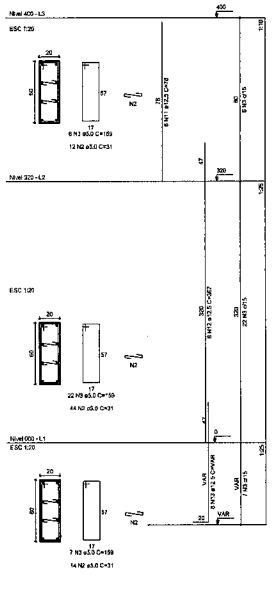
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8288
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

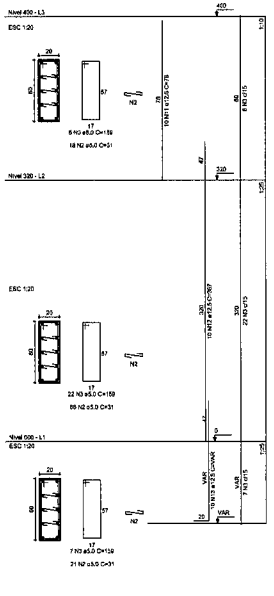
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

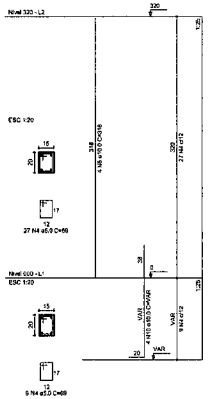
P6



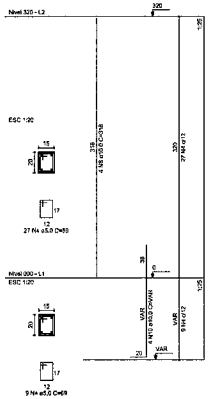
P7



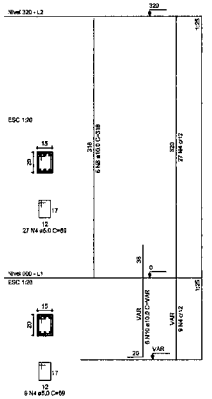
P8



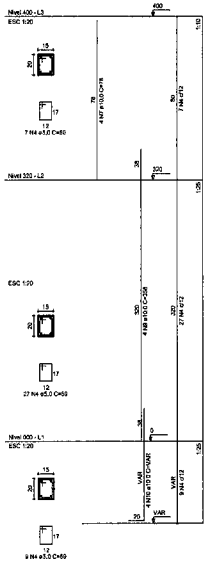
P9



P10

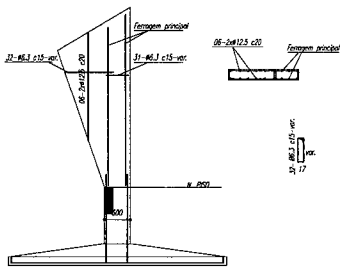


P11



Armação adicional P1 a P7 : P021 a P25 a P30
sem escala

OBS.: Ferragem principal: ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

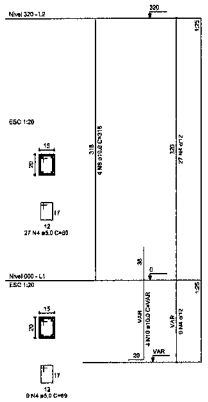
ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

EST

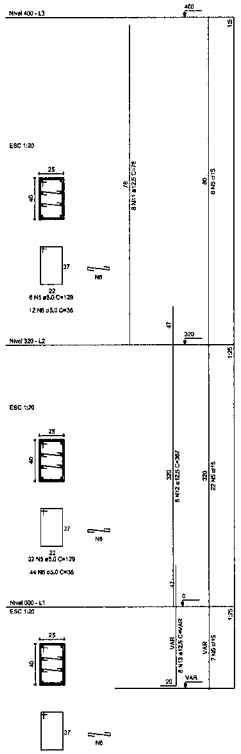
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	06/11
R.00		
R.00	DATA EMISSÃO JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)

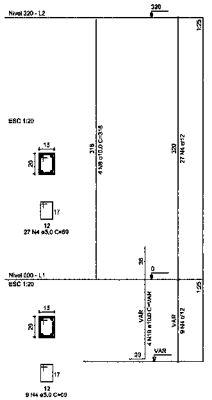
P12



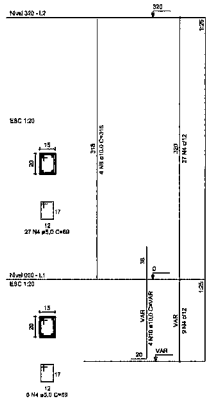
P13



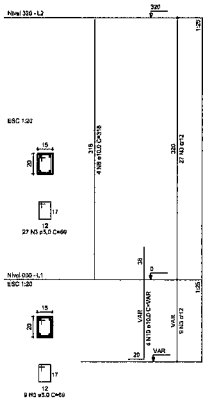
P14



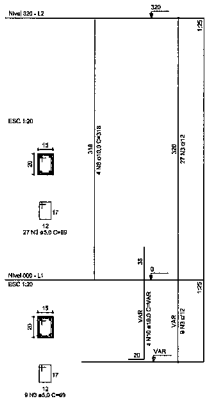
P15



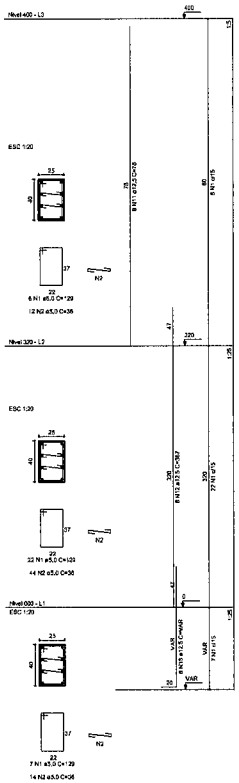
P16



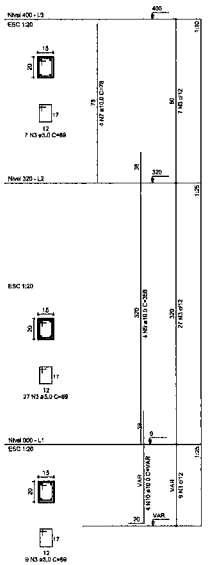
P17



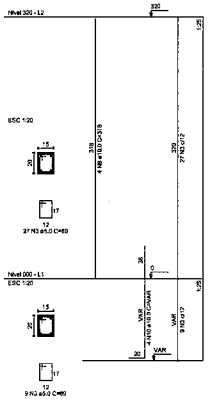
P18



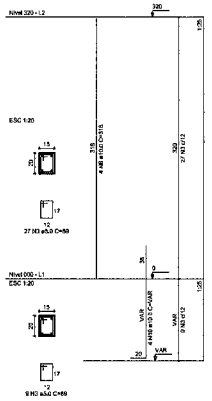
P19



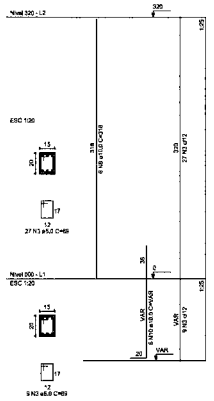
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DF/FO — CREA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

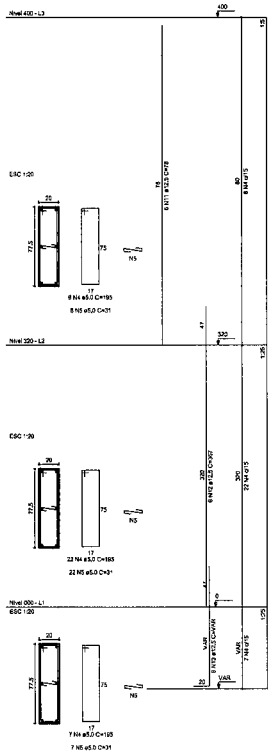
ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P12 ao P22)

EST

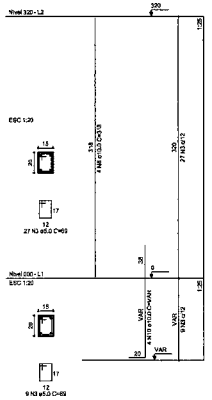
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	07/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO: A1 (841 X 594)

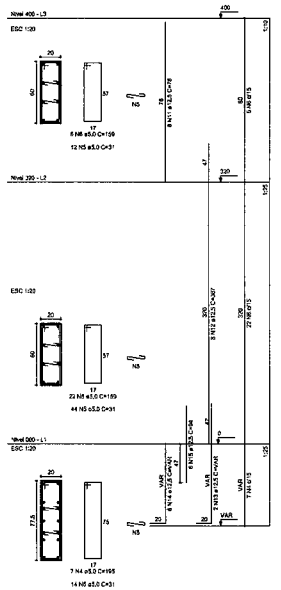
P23



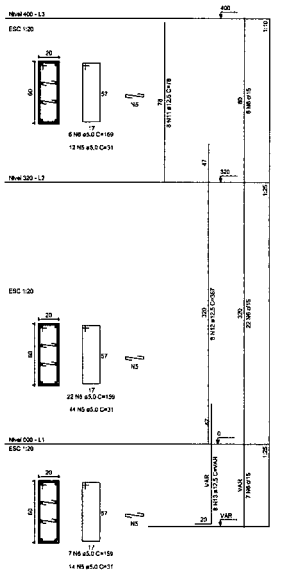
P24

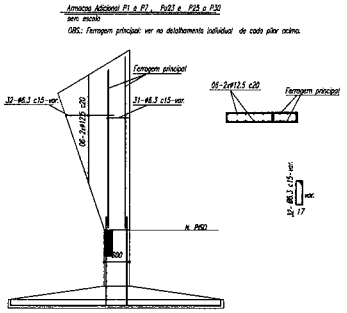


P25



P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

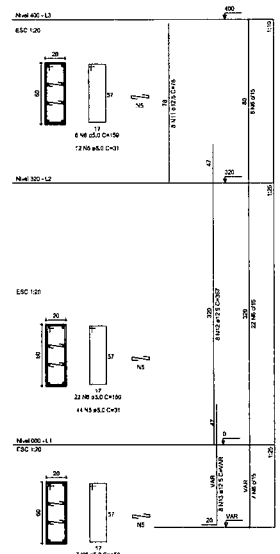
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8

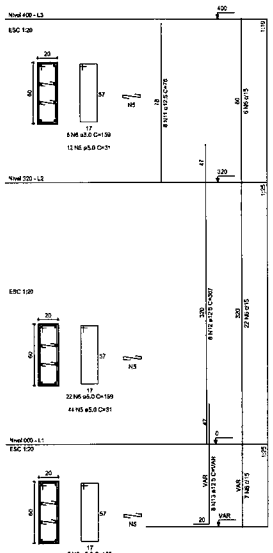
PESO TOTAL	
CA50	515.8
CA60	136.8

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

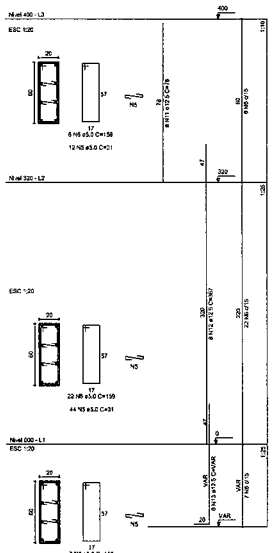
P27



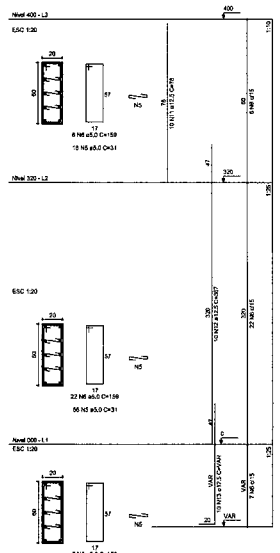
P28



P29



P30



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

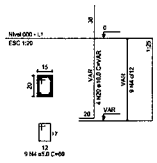
ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P22 ao P30)

EST

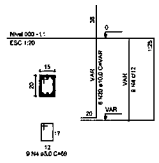
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	08/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)

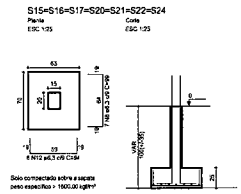
P15=P16=P17=P20=P21=P24



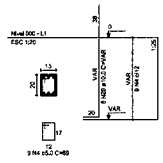
P22



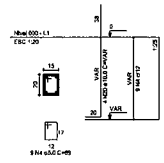
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



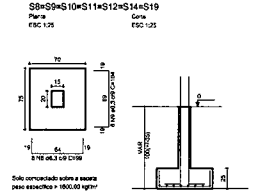
P10



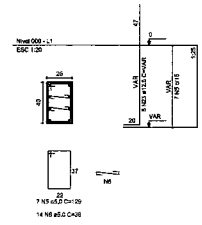
P6=P9=P11=P12=P14=P19



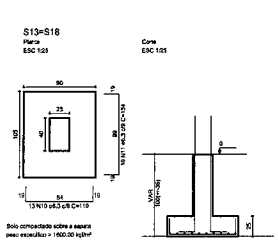
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

P1	2xP2	8xP3	
2xP7	8xP8	P10	
2xP13	8xP15	P22	
P23	S1	7xS7	
2xP33	7xS18	S23	
2xS25	8xS25	2xS30	

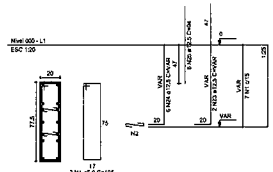
AÇO	Nº	DIAM	D	UNIT (CM)	C.TOTAL (CM)
60	1	5,0	28	151	6490
	2	5,0	196	31	6076
	3	5,0	70	159	11130
	4	5,0	174	69	9684
	5	5,0	34	125	4250
	6	5,0	34	75	1908
	7	6,3	13	189	2457
	8	6,3	1051	89	93539
	9	6,3	56	104	5824
	10	6,3	28	110	3080
	11	6,3	20	134	2680
	12	6,3	55	94	5264
	13	6,3	12	179	2148
	14	6,3	16	164	2682
	15	6,3	72	154	11088
	16	6,3	20	156	3150
	17	6,3	28	106	2968
	18	6,3	28	113	3164
	19	6,3	88	110	9680
	20	10,0	60	VAR	VAR
	21	10,0	16	122	1952
	22	10,0	13	117	1521
	23	12,5	116	VAR	VAR
	24	12,5	12	VAR	VAR
	25	12,5	12	94	1128

RESUMO DO AÇO

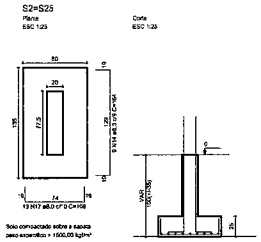
AÇO	DIAM	C.TOTAL (M)	PESO+10% (KG)
CA50	6,3	401,3	152,5
	8,0	169,7	64,5
	10,0	581,1	223,3
	12,5	315,3	229,4
CA60	5,0	342,8	59,0
PESO TOTAL			
CA50		516,1	
CA60		59,0	

Vol. de concreto total =8,71 m³
Área de forma total = 82,84 m²

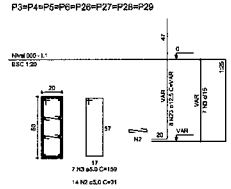
P2=P25



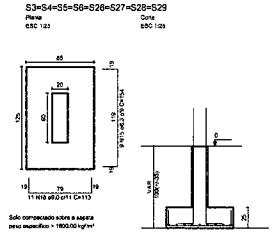
S2=S26



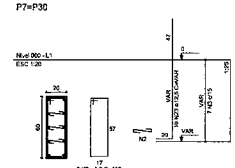
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P29



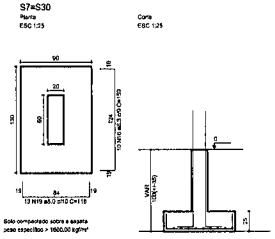
S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29



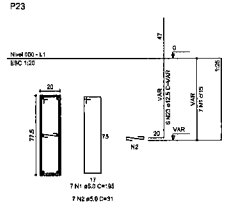
P7=P30



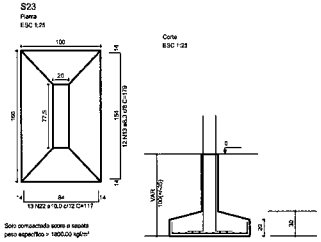
S7=S30



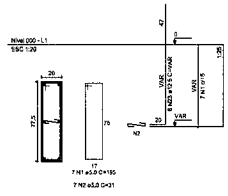
P23



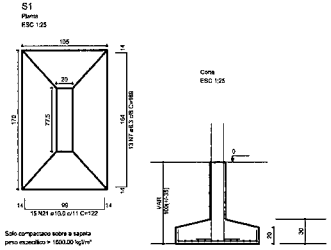
S23



P1



S1



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DATA

DJFO

RA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 10
ASSINATURA

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

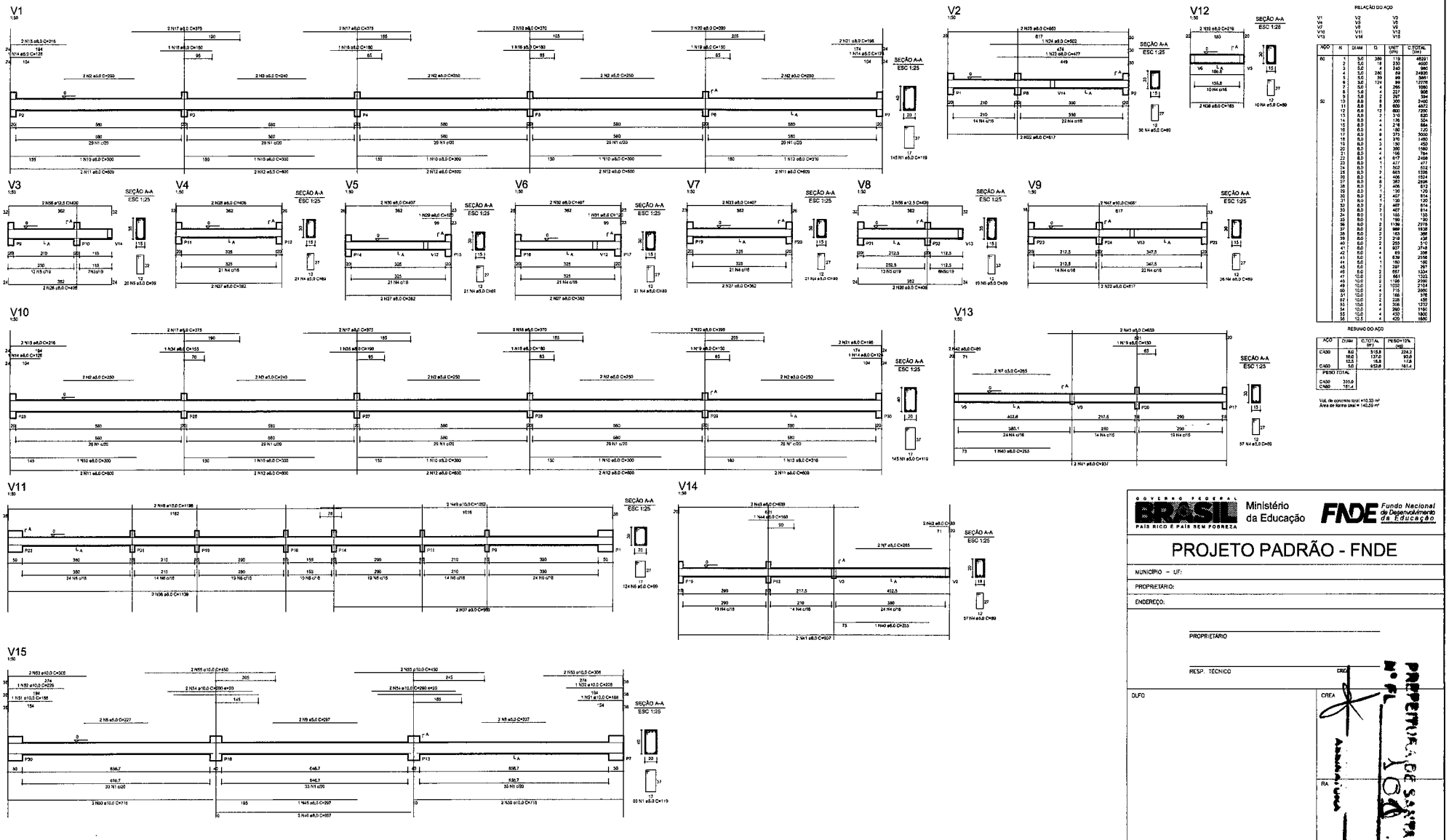
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
SAPATAS

EST

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	09/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)



AÇO	CAD	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	513.8	238.2
	10.0	1262	973.8
	12.5	314.6	378
CA60	5.0	632.8	161.4
PESO TOTAL			
CA50	1330.8		
CA60	161.4		

Vol. de concreto total =10.33 m³
Área de forma total = 140,59 m²

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 130

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

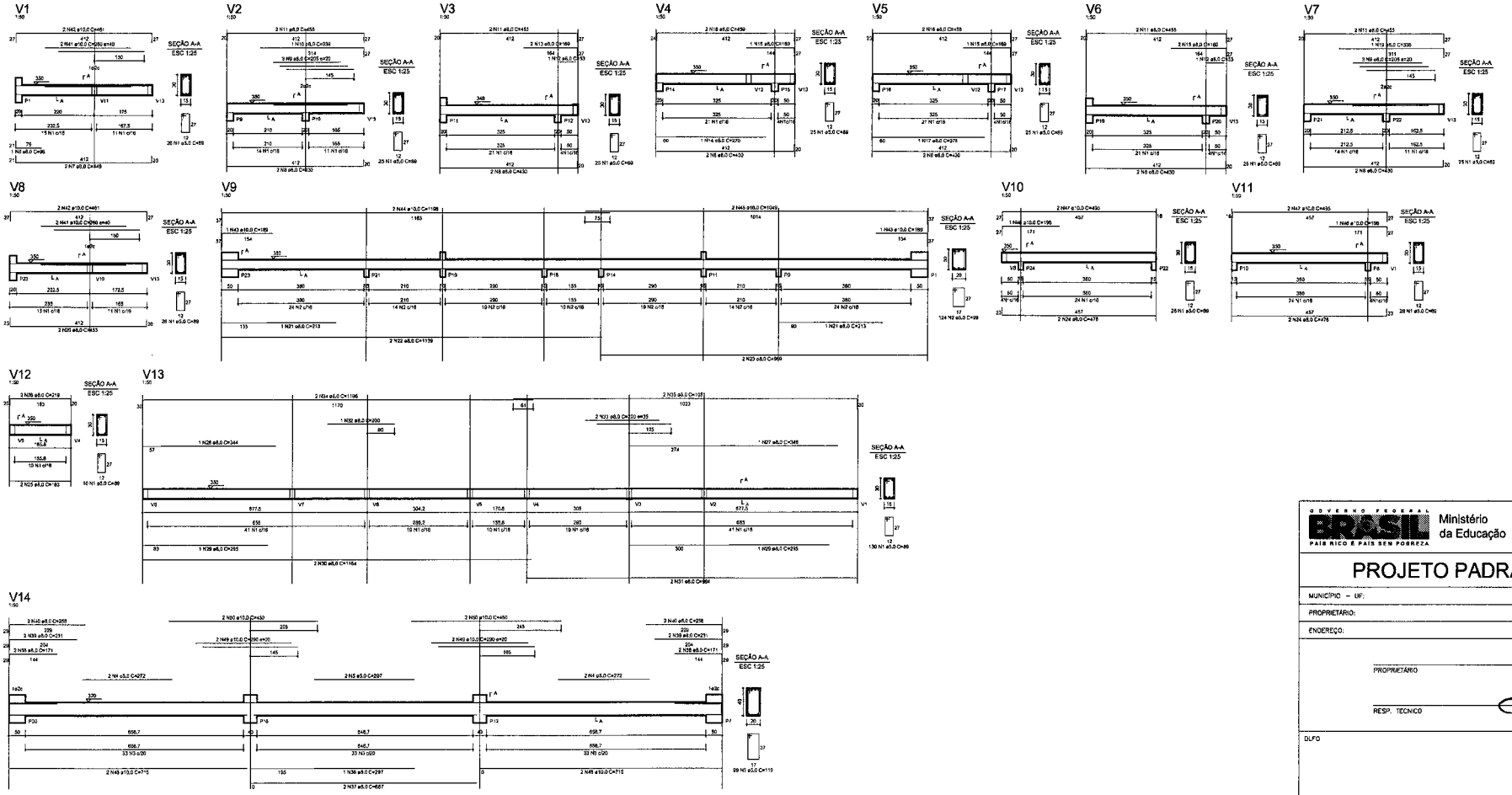
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - NÍVEL 000

EST

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	10/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (m)
63	1	5.0	598	92	55422
	2	5.0	124	99	12276
	3	5.0	95	119	11301
	4	5.0	4	272	1088
	5	5.0	4	284	1136
	6	5.0	1	99	99
50	7	8.0	2	449	898
	8	8.0	10	470	4700
	9	8.0	6	205	1230
	10	8.0	6	239	1434
	11	8.0	6	493	2958
	12	8.0	6	53	318
	13	8.0	4	186	744
	14	8.0	4	270	1080
	15	8.0	2	168	336
	16	8.0	2	495	990
	17	8.0	1	275	275
	18	8.0	1	238	238
	19	8.0	1	334	334
	20	8.0	2	453	906
	21	8.0	2	213	426
	22	8.0	2	1139	2278
	23	8.0	2	968	1936
	24	8.0	4	478	1912
	25	8.0	2	183	366
	26	8.0	2	218	436
	27	8.0	1	346	346
	28	8.0	1	344	344
	29	8.0	2	280	560
	30	8.0	2	1164	2328
	31	8.0	1	964	1964
	32	8.0	1	200	200
	33	8.0	2	1001	2002
	34	8.0	2	1196	2392
	35	8.0	2	1051	2102
	36	8.0	2	297	297
	37	8.0	2	667	1334
	38	8.0	2	171	564
	39	8.0	4	231	924
	40	8.0	4	259	1036
	41	10.0	4	260	1040
	42	10.0	2	451	1804
	43	10.0	2	189	378
	44	10.0	2	1126	2252
	45	10.0	2	1046	2092
	46	10.0	2	98	196
	47	10.0	2	715	2860
	48	10.0	4	290	1160
	50	10.0	4	450	1800

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	5.0	366.3	187.6
	10.0	185.9	1562.2
CA60	8.0	814.7	1234.1
PESO TOTAL			
CA50	275.7		
CA60	134.5		

Vol. de concreto total =5.93 m³
Área de forma total = 87.42 m²

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

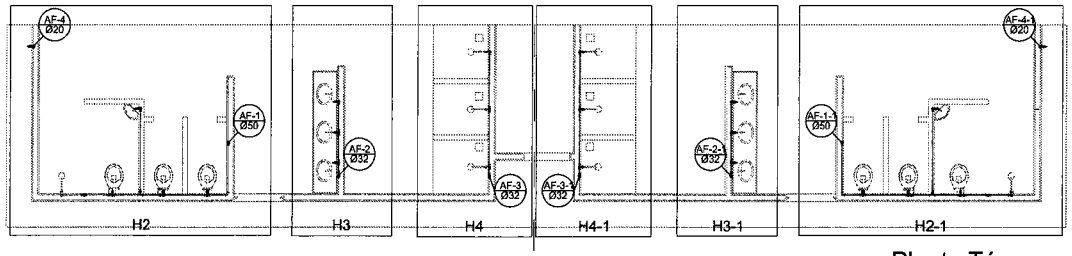
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

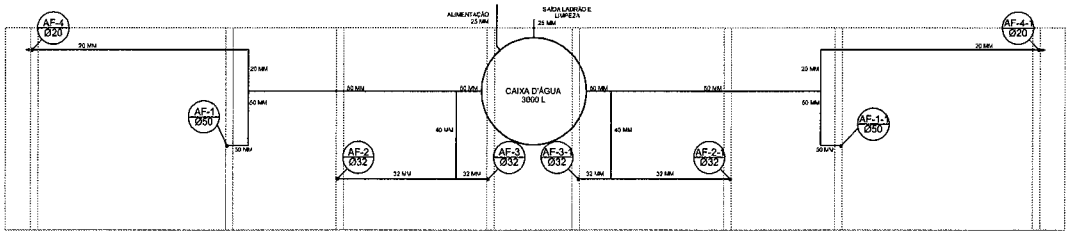
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

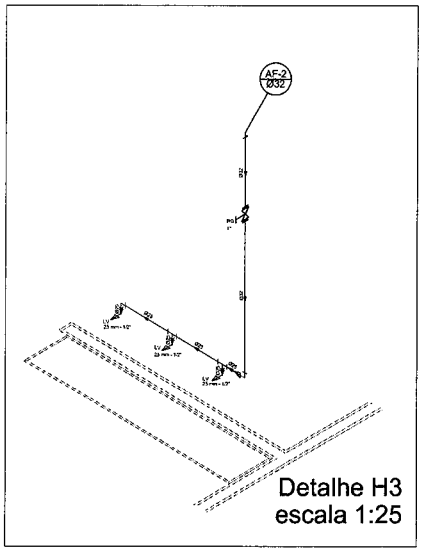
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320	EST
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/125
FORMATO A1 (841 X 594)	DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 11/11



Planta Térreo
escala 1:50



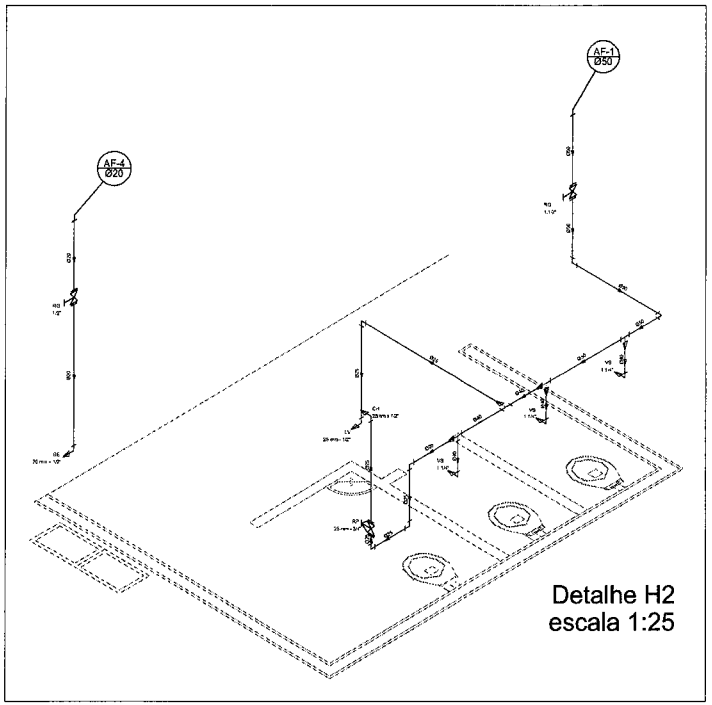
Planta sobre Laje
escala 1:50



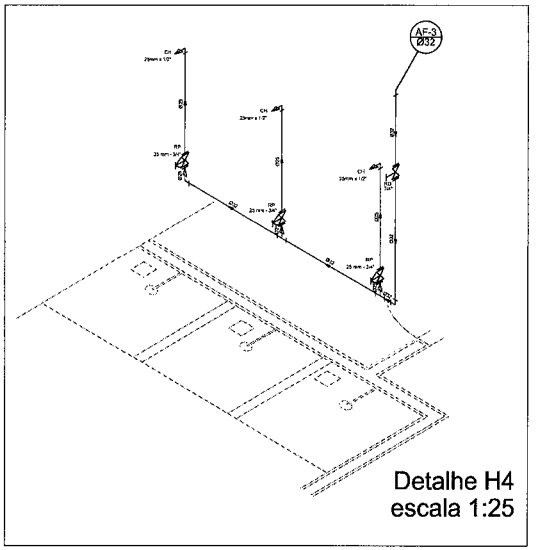
Detalhe H3
escala 1:25

Legenda	
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

Lista de Materiais	
Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	8 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário c/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Apesadrics	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	38 m
32 mm	26 m
40 mm	14 m
50 mm	36 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	5 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	5 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa dagua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	16 pç



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

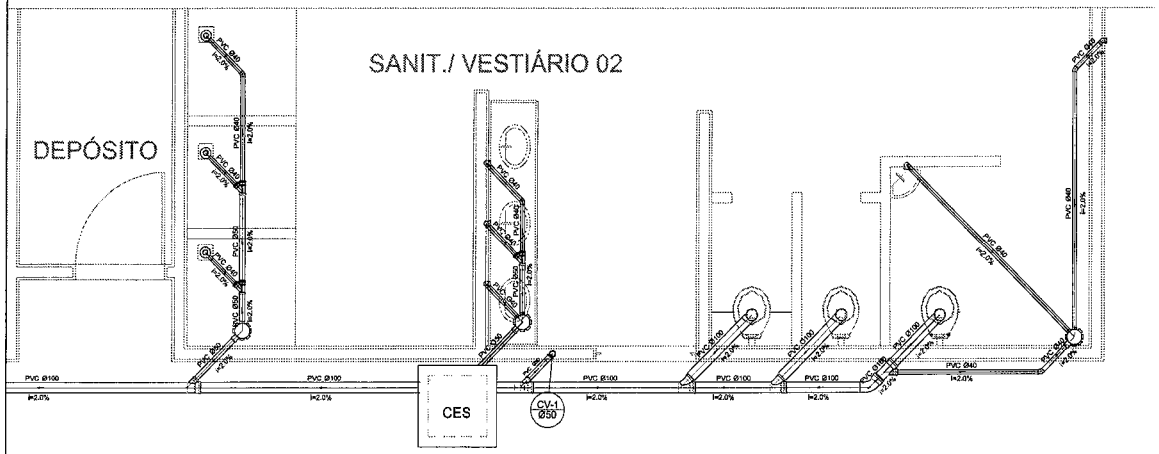
RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA — RA

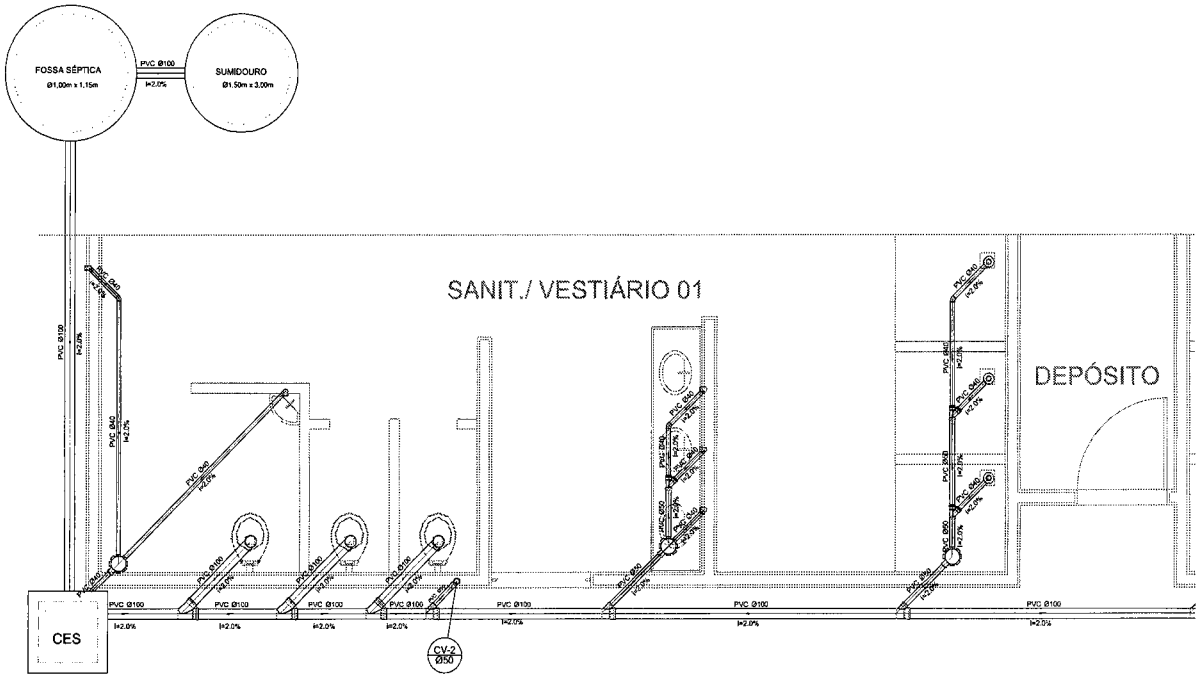
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



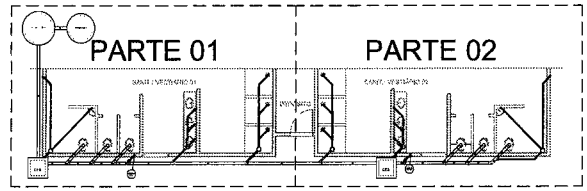
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais		
Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CES- 60x60 cm	2 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1,1/2"	9 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	7 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	6 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	0.80 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

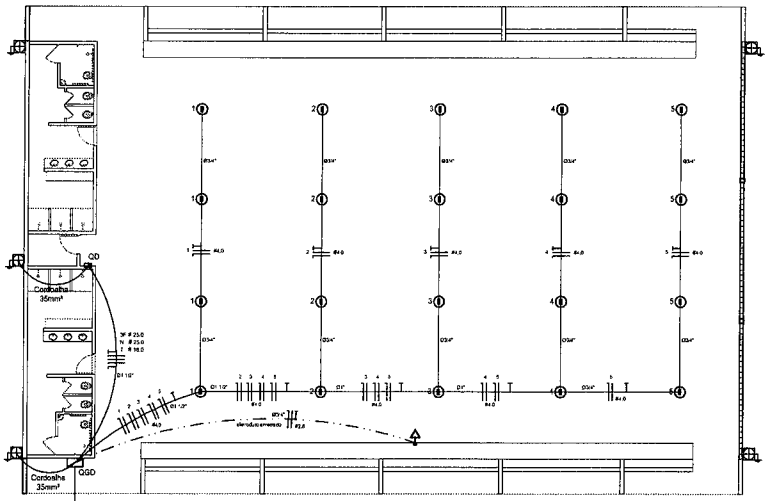
CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

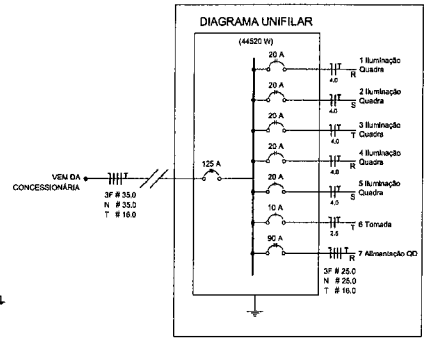
QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA; DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



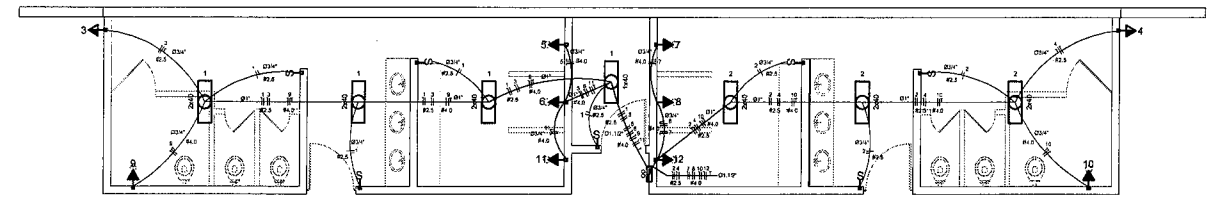
ELÉTRICA - QUADRA

ESCALA 1:125



Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

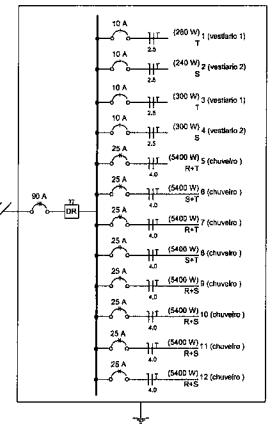
Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 500w	Tomadas (W) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R			2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	4		2000	S			2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4		2000	T			2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4,0	20,0
5	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4,0	20,0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2,5	10,0
7	Alimentação do QD				44320	RST	16200	16200	11920	3F # 25.0 N # 25.0 T # 16.0	90,0
TOTAL					55320	R+S+T	18200	16200	18920		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO

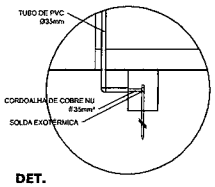
ESCALA 1:50

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



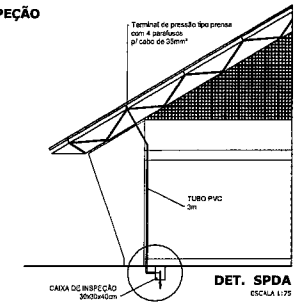
Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (W) 300	5400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	7			280	T			280	2,5	10,0
2	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2,5	10,0
3	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
4	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
5	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
6	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
7	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
8	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
9	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
10	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
11	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
12	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
TOTAL						44320	R+S+T	16200	16200	11920		



DET. CAIXA INSPEÇÃO

ESCALA 1:25



DET. SPDA

ESCALA 1:25

Legenda

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição de vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- Ø Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

Lista de Materiais 220/380V

Elétrica

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D do 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2.5mm²	190 m
4.0mm²	600 m
16.0mm²	14 m
25.0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	05 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 90A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 125A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex, reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
luminária blindada p/ alta pressão	
linha Industrial c/ projetor hermético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC	15 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 trip. + 1 DR	01 pçs
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, tranca e acessórios - capacidade para 6 disj. unip. + 2 trip.	01 pçs

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO ← UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA

PREFEITURA DE SANTO LUZIA Nº FL. 105 ASSINATURA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES		ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16143286

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16143286I00CT001
Data de Cadastro: 10/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23174958 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 10/10/2025
Data de Previsão de Término: 13/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: RUA PROJETADA
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO	Quantidade: 861,56
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 861,56
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 861,56
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 8.691,56
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 861,56
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar com vestiário, no valor de R$ 1.160.204,43 reais.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16143286I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**10/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-10 10:34:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005469 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA. **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA. **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 107 ASSINATURA
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.164.044,00

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA				LEGENDA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1005469	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	% (EXEC.)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DO VALOR TOTAL OBRA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.760,51	1,45%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													
1.8													
1.9													
1.10													
1.11													
1.12													
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 3.027,54	0,26%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 11.410,07	4,04%
3.1	SAPATAS						SAPATAS					R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m³	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m³	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4													
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES					R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%
3.2.4													
3.2.5													
3.2.6													
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R$ 167.040,51	14,46%
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	14,87	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%
4.1.3													
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 199,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS					R$ 56.180,12	4,83%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 7.190,24	0,62%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%
5.6													
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 197.777,82	17,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 5.908,05	0,51%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91824	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,80	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91826	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 75.142,48	6,46%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,67	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 270.431,84	23,24%
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 46,26	R$ 60,89	R$ 11.917,45	1,02%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 16,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,84	R$ 4.928,75	0,42%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 96.415,38	8,29%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,88	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,57%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 14.211,69	1,22%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89389	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,19	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 19,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90973	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89419	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90973	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,63	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 86,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89935	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,03	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.412,79	1,66%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89487	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 109,59	R$ 138,51	R$ 554,04	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.668,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89795	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	10048	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86977	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.413,80	1,92%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,28	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,80	R$ 623,20	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 76,33	R$ 96,39	R$ 385,56	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 142,31	R$ 209,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 2.365,65	0,20%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,94	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,23	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.
ASSINATURA

14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 46,56	R$ 48,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92601	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 86,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,06%
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	99449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,38	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	8,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 3.498,45	0,29%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96473	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,66	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96865	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 57.048,70	4,68%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradicas e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradicas e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,89	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,22	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 238,19	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,93	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.599,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99809	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$		501.189,04	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R$ 1.164.044,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 18

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005469

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.° 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 113

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 16.760,91						R$ 16.760,91	1,44%
		100%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.679,59	R$ 1.148,35					R$ 3.827,94	0,33%
		70%	30%						
3.0	INFRAESTRUTURA		R$ 15.425,42	R$ 35.992,65				R$ 51.418,07	4,42%
			30%	70%					
4.0	SUPERESTRUTURA		R$ 50.371,99	R$ 117.534,63				R$ 167.906,62	14,42%
			30%	70%					
5.0	PAREDES E PAINÉIS		R$ 28.050,06	R$ 28.050,06				R$ 56.100,12	4,82%
			50%	50%					
	COBERTURA		R$ 133.863,81	R$ 133.863,81				R$ 267.727,62	23,00%
			50%	50%					
7.0	ESQUADRIAS				R$ 2.326,81	R$ 2.326,81	R$ 4.653,03	R$ 9.306,05	0,80%
					25%	25%	50%		
8.0	REVESTIMENTOS				R$ 36.560,69	R$ 36.560,69		R$ 73.121,38	6,28%
					50%	50%			
9.0	PISOS				R$ 139.715,99	R$ 139.715,99		R$ 279.431,93	24,01%
					50%	50%			
10.0	PINTURA					R$ 49.205,64	R$ 49.205,64	R$ 98.411,28	8,45%
						50%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R$ 7.106,32	R$ 7.106,32			R$ 14.212,63	1,22%
				50%	50%				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R$ 8.555,76	R$ 10.457,03		R$ 19.012,79	1,63%
					45%	55%			
13.0	DRENAGEM PLUVIAL				R$ 11.305,96	R$ 11.305,96		R$ 22.611,92	1,94%
					50%	50%			
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 8.946,25	R$ 8.946,25	R$ 4.473,13	R$ 22.365,63	1,92%
					40%	40%	20%		
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R$ 1.930,21	R$ 1.930,21		R$ 3.860,41	0,33%
					50%	50%			
0	SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 28.984,35	R$ 28.984,35	R$ 57.968,70	4,98%
						50%	50%		
							VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51	
							VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%
							VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%
	VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (R$) =	R$ 19.440,47	R$ 226.859,66	R$ 322.547,47	R$ 216.447,65	R$ 289.432,61	R$ 87.316,14		
	VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (%) =	1,67%	19,66%	27,71%	18,59%	24,86%	7,50%		
	VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (R$) =	R$ 19.440,47	R$ 246.300,13	R$ 570.847,60	R$ 787.295,25	R$ 1.076.727,86	R$ 1.164.044,00		
	VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (%) =	1,67%	21,33%	49,04%	67,63%	92,50%	100,00%		

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005469 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA. DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 114 Assinatura

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**26,37%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	18,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,35%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005469

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	(%)	VALOR TOTAL C/BDI	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI - MA	92568	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%	R$ 172.447,20	14,81%	14,81%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	SINAPI - MA	96622	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%	R$ 148.783,00	12,78%	27,60%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI - MA	102913	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%	R$ 99.494,72	8,55%	36,14%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI - MA	94213	R$ 67,66	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%	R$ 95.280,42	8,19%	44,33%	A
5	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	47,76%	A
6	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	51,18%	A
7	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI - MA	102962	R$ 163,66	R$ 206,66	R$ 30.290,82	2,60%	R$ 30.290,82	2,60%	53,79%	A
8	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI - MA	100753	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,57%	R$ 29.944,32	2,57%	56,36%	A
9	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI - MA	101162	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%	R$ 29.588,90	2,54%	58,90%	A
10	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI - MA	87265	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%	R$ 28.906,64	2,48%	61,38%	A
11	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%	R$ 22.379,40	1,92%	63,31%	A
12	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	SINAPI - MA	101964	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%	R$ 21.645,87	1,86%	65,17%	A
13	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,94	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 20.708,40	1,78%	R$ 20.708,40	1,78%	66,94%	A
14	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	4851	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%	R$ 18.768,00	1,61%	68,56%	A
15	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI - MA	88497	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,08%	A
16	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI - MA	87547	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%	R$ 17.505,27	1,50%	71,59%	A
17	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11701	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	72,85%	A
18	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	ORSE	12795	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	74,08%	A
19	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%	R$ 14.117,40	1,21%	75,30%	A
20	3.1.7	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6456	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,21%	R$ 14.113,94	1,21%	76,51%	A
21	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	77,67%	A
22	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	78,84%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI - MA	100743	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	80,00%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI - MA	103356	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,11%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI - MA	87554	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,18%	A
26	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	11702	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%	R$ 11.917,45	1,02%	83,20%	A
27	1.9	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	ORSE	50	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,85%	R$ 9.925,17	0,85%	84,06%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	70,90	SINAPI - MA	92472	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 9.099,31	0,78%	R$ 9.099,31	0,78%	84,84%	A
29	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	SINAPI - MA	88489	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%	R$ 8.767,92	0,75%	85,59%	A
30	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	11386	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	86,31%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

31	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	5	SINAPI - MA	103356	R$ 56,25	=	R$ 7.189,74	0,62%	R$ 7.189,74	0,62%	86,93%	B
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	SINAPI - MA	91928	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,48%	B
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	SINAPI - MA	87878	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	87,99%	B
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	SINAPI - MA	96066	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	88,50%	B
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	ORSE	10069	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	88,99%	B
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	SINAPI - MA	96078	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%	R$ 5.634,41	0,48%	89,48%	B
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	ORSE	13295	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	89,94%	B
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	SINAPI - MA	94227	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,39%	B
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	SINAPI - MA	87251	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%	R$ 4.933,75	0,42%	90,82%	B
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	SINAPI - MA	102504	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,20%	B
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	SINAPI - MA	88412	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	91,55%	B
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	SINAPI - MA	102085	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%	R$ 3.778,20	0,32%	91,88%	B
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	10071	R$ 2.945,09	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,20%	B
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	SINAPI - MA	91324	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	92,51%	B
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	SINAPI - MA	96557	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%	R$ 3.312,00	0,28%	92,80%	B
46	5.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	43,87	SINAPI - MA	97622	R$ 56,37	R$ 71,23	R$ 3.124,86	0,27%	R$ 3.124,86	0,27%	93,06%	B
47	4.1.3	Demolição de pilares em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	13,37	SINAPI - MA	97627	R$ 169,75	R$ 214,55	R$ 2.868,53	0,25%	R$ 2.868,53	0,25%	93,31%	B
48	1.7	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	ORSE	11703	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,55%	B
49	11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	SINAPI - MA	86931	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	93,78%	B
50	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	SINAPI - MA	86895	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,00%	B
51	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	SINAPI - MA	91916	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,20%	B
52	11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	SINAPI - MA	102616	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,41%	B
53	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	SINAPI - MA	11188	R$ 401,53	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,60%	B
54	16.12	Limpeza geral	m²	861,56	SINAPI - MA	99809	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	94,80%	B
55	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	ORSE	13113	R$ 221,49	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	94,99%	B
56	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	SINAPI - MA	95471	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,16%	C
57	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	SINAPI - MA	91326	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,34%	C
58	1.11	Instalações provisórias de energia	un	1,00	ORSE	9418	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,51%	C
59	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	SINAPI - MA	103360	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,68%	C
60	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	SINAPI - MA	96973	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	95,85%	C
61	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	SINAPI - MA	92956	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,01%	C
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	SINAPI - MA	93358	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,14%	C
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	SINAPI - MA	89714	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,28%	C
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	SINAPI - MA	86890	R$ 61,29	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,41%	C
65	3.2.4	Demolição de vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m²	6,94	SINAPI - MA	97627	R$ 169,75	R$ 214,55	R$ 1.488,98	0,13%	R$ 1.488,98	0,13%	96,54%	C
66	3.1.6	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	SINAPI - MA	92472	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,12%	R$ 1.451,53	0,12%	96,66%	C
67	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	ORSE	4420	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	96,78%	C
68	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	ORSE	2432	R$ 1.006,64	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	96,89%	C
69	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	SINAPI - MA	91916	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,00%	C
70	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	SINAPI - MA	101162	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,10%	C
71	1.8	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	SINAPI - MA	100860	R$ 312,49	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,20%	C
72	2.7	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,80	SINAPI - MA	93381	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 1.179,68	0,10%	R$ 1.179,68	0,10%	97,30%	C
73	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	SINAPI - MA	96127	R$ 10,16	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,40%	C

74	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un		SINAPI - MA	86906	R$ 107,14	R$ [redacted]	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,49%	C
75	3.1.4	Demolição de sapatas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	4,73	SINAPI - MA	97627	R$ 169,78	R$ 214,55	R$ 1.014,82	0,09%	R$ 1.014,82	0,09%	97,58%	C
76	12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	SINAPI - MA	86877	R$ 86,96	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%	R$ 988,92	0,08%	97,67%	C
77	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	SINAPI - MA	94851	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,75%	C
78	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	SINAPI - MA	98102	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,83%	C
79	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	SINAPI - MA	91926	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	97,92%	C
80	14.17	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI - MA	101895	R$ 375,25	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,00%	C
81	14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	SINAPI - MA	97584	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,08%	C
82	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	SINAPI - MA	21128	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,14%	C
83	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI - MA	89985	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%	R$ 754,24	0,06%	98,21%	C
84	14.18	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI - MA	101896	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,27%	C
85	2.9	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	4,11	SINAPI - MA	102716	R$ 132,60	R$ 167,82	R$ 689,74	0,06%	R$ 689,74	0,06%	98,33%	C
86	1.12	Instalações provisórias de água	un	1,00	ORSE	8096	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,39%	C
87	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI - MA	101678	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,44%	C
88	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	SINAPI - MA	101678	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,50%	C
89	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI - MA	88590	R$ 123,38	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,55%	C
90	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI - MA	91671	R$ 13,96	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,60%	C
91	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI - MA	89712	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,65%	C
92	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI - MA	88056	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,69%	C
93	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI - MA	89401	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%	R$ 523,64	0,04%	98,74%	C
94	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI - MA	96985	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,78%	C
95	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	ORSE	13114	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,83%	C
96	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	93008	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,87%	C
97	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI - MA	89711	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,91%	C
98	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	91672	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,96%	C
99	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI - MA	94849	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	98,99%	C
100	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI - MA	91939	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,03%	C
101	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	ORSE	7752	R$ 78,30	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,06%	C
102	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89797	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,09%	C
103	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI - MA	96111	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,12%	C
104	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI - MA	2675	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,15%	C
105	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI - MA	89508	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,19%	C
106	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	94794	R$ 138,76	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,22%	C
107	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SINAPI - MA	38449	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,24%	C
108	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI - MA	94850	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,27%	C
109	2.8	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	10,24	SINAPI - MA	93382	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 327,37	0,03%	R$ 327,37	0,03%	99,30%	C
110	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	ORSE	2296	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%	C
111	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI - MA	94848	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%	C
112	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI - MA	89402	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%	C
113	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI - MA	89797	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%	C
114	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI - MA	91953	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%	C
115	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89795	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,45%	C
116	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	SINAPI - MA	91941	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,47%	C
117	11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI - MA	90373	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%	C
118	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI - MA	86982	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%	C
119	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI - MA	94792	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%	C
120	12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI - MA	89730	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

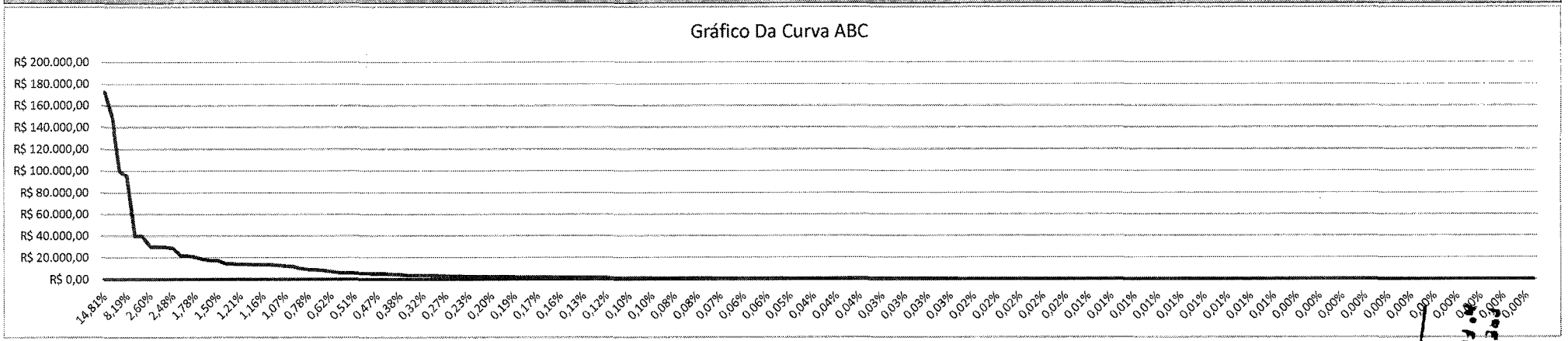
121	12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	[redacted]	SINAPI - MA	86744	R$ 25,98	[redacted]	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%	C
122	3.1.5	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI - MA	96241	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%	C
123	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	95795	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%	C
124	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	SINAPI - MA	86887	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,63%	C
125	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	95797	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%	C
126	11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89023	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,66%	C
127	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	SINAPI - MA	103372	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%	C
128	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	SINAPI - MA	91836	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%	C
129	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	86886	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%	R$ 174,18	0,01%	99,71%	C
130	12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	SINAPI - MA	89730	R$ 13,59	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,72%	C
131	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI - MA	95796	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%	C
132	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	SINAPI - MA	97564	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,75%	C
133	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,76%	C
134	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	SINAPI - MA	93054	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%	C
135	11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89501	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%	C
136	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	SINAPI - MA	86884	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%	C
137	1.10	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ORSE	1883	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%	C
138	11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	SINAPI - MA	89406	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%	C
139	12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89791	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%	C
140	11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89525	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%	C
141	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SINAPI - MA	2679	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%	C
142	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	SINAPI - MA	89712	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,85%	C
143	11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89400	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,86%	C
144	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	SINAPI - MA	86383	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%	C
145	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	SINAPI - MA	91998	R$ 36,59	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%	C
146	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%	C
147	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101890	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%	C
148	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89375	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,90%	C
149	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89594	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%	C
150	11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89413	R$ 11,28	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%	C
151	11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	SINAPI - MA	89396	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,92%	C
152	11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	89529	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%	C
153	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	86595	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,93%	C
154	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	SINAPI - MA	89385	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%	C
155	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	99	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%	C
156	11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89413	R$ 11,28	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,95%	C
157	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI - MA	95801	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%	C
158	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	86582	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%	C
159	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	SINAPI - MA	98	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,96%	C
160	2.10	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	4,11	SINAPI - MA	100897	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 46,85	0,00%	R$ 46,85	0,00%	99,97%	C
161	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	89396	R$ 6,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%	C
162	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	SINAPI - MA	92001	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%	C
163	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	SINAPI - MA	94795	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%	C
164	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	SINAPI - MA	86391	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,99%	C
165	12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	SINAPI - MA	89724	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%	C
166	11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	SINAPI - MA	86373	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%	C
167	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	86383	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%	C
168	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	SINAPI - MA	86579	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

169	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un		SINAPI - MA	88575	R$ 10,88	=	R$ 26,66	0,00%	**R$ 26,66**	**0,00%**	100,00%	C
170	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	SINAPI - MA	819	R$ 3,87	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%	**R$ 23,20**	**0,00%**	100,00%	C
171	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	SINAPI - MA	88537	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%	**R$ 16,60**	**0,00%**	100,00%	C
172	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	SINAPI - MA	20043	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%	**R$ 10,15**	**0,00%**	100,00%	C
173	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	ORSE	11709	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
174	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	SINAPI - MA	102899	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
175	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	ORSE	50	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
176	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	ORSE	1693	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
177	1.5	Instalações provisórias de energia	un	0,00	ORSE	6416	R$ 1.584,75	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
178	1.6	Instalações provisórias de água	un	0,00	ORSE	6096	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
179	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	SINAPI - MA	93358	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
180	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	SINAPI - MA	93381	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
181	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI - MA	93382	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
182	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI - MA	102718	R$ 132,60	R$ 167,62	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
183	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI - MA	100937	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
184	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI - MA	96241	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
185	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m³	0,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
186	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6456	R$ 2.361,28	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
187	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	92472	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C
188	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6456	R$ 2.361,28	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	**R$ 0,00**	**0,00%**	100,00%	C

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51			
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%		
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%	**R$ 1.164.044,00**	**100,00%**

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 120
ASSINATURA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**
	TOTAL (A+B+C+D)	84,81%	47,70%

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 127
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 122
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 123
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

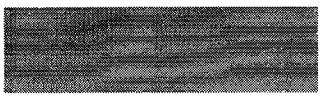


Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 124

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

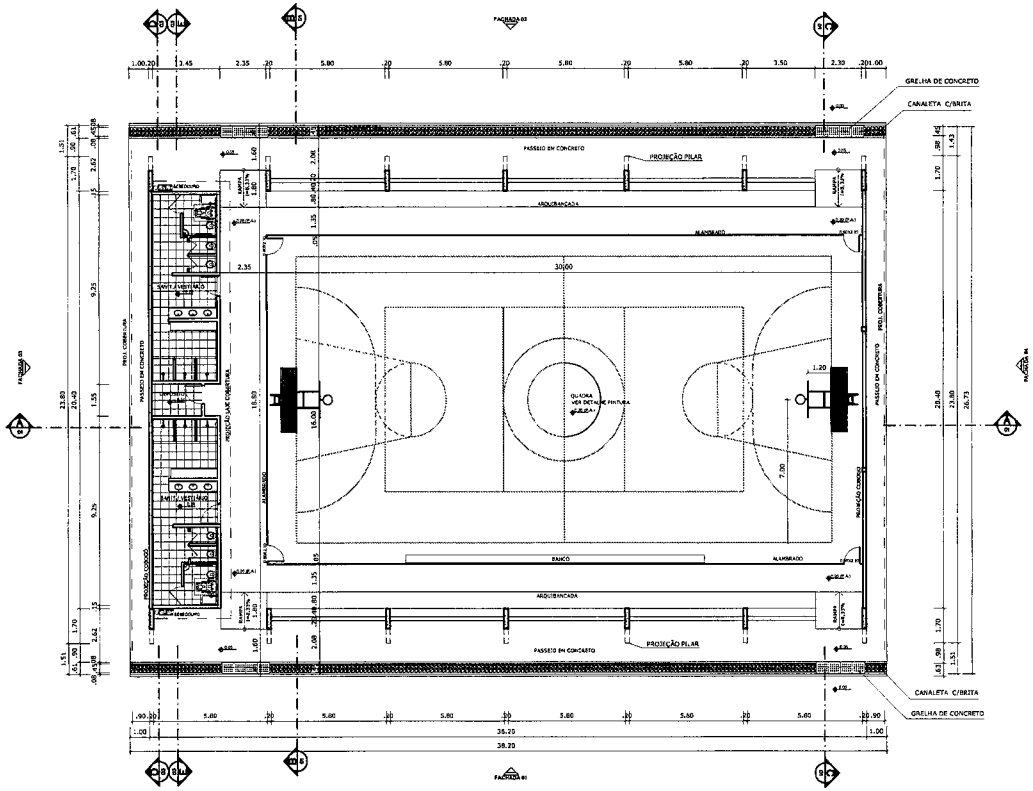
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

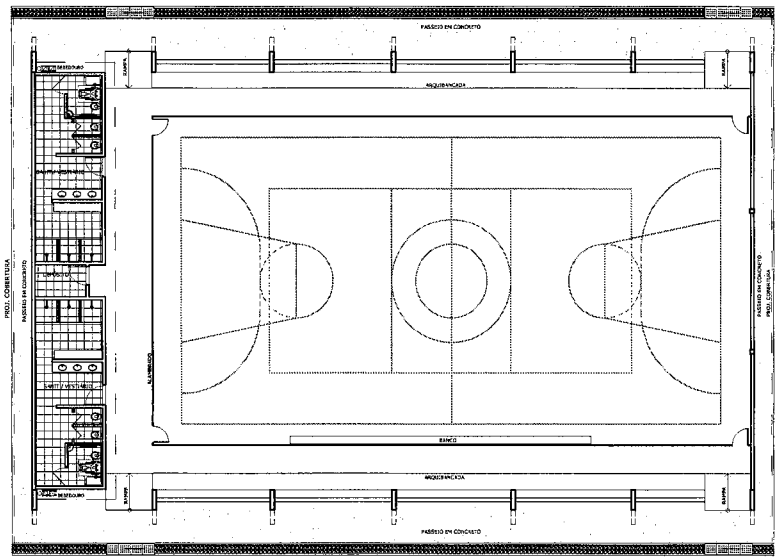
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

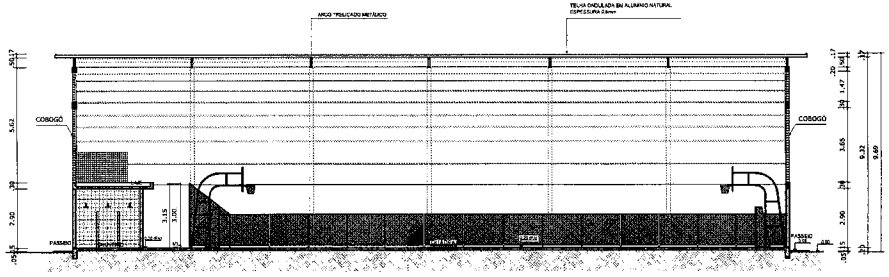
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



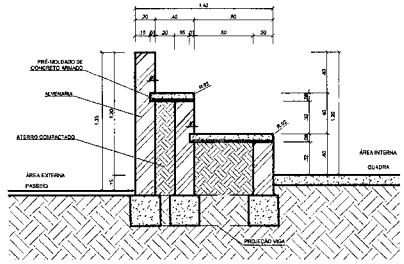
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



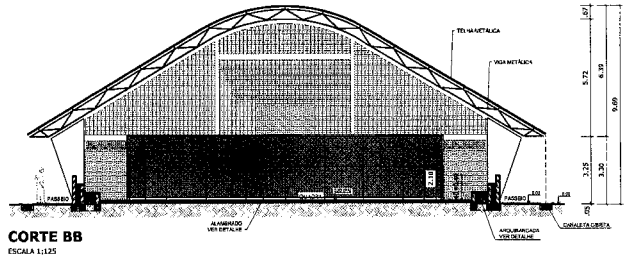
LAYOUT
ESCALA 1:125



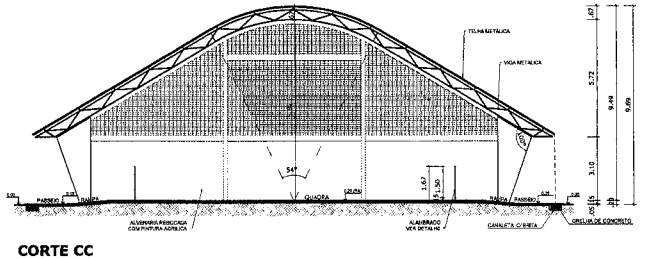
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

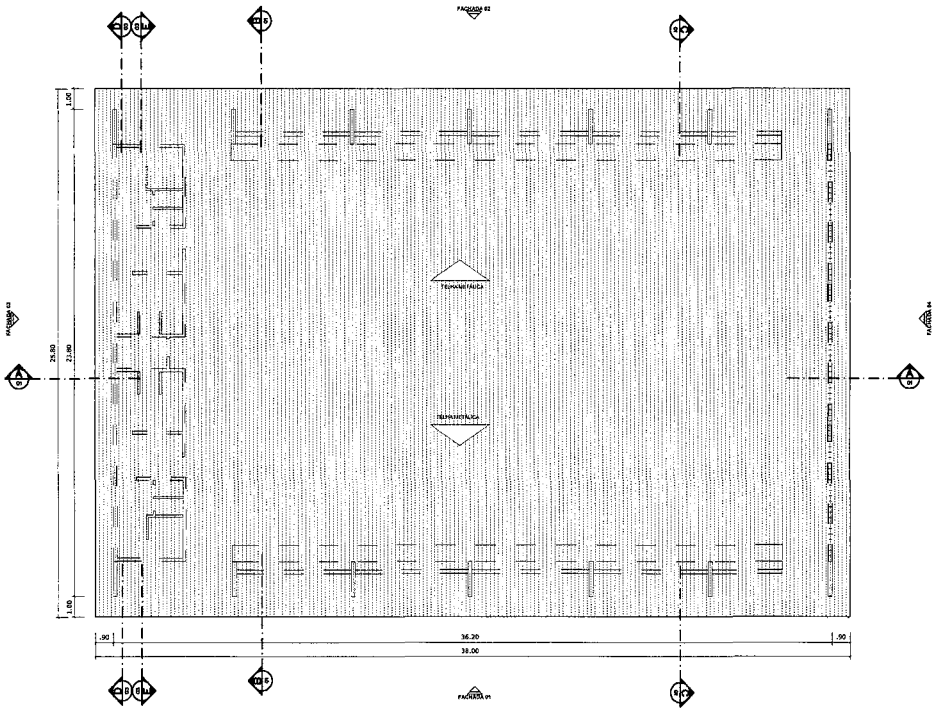
RA

OBSERVAÇÕES:

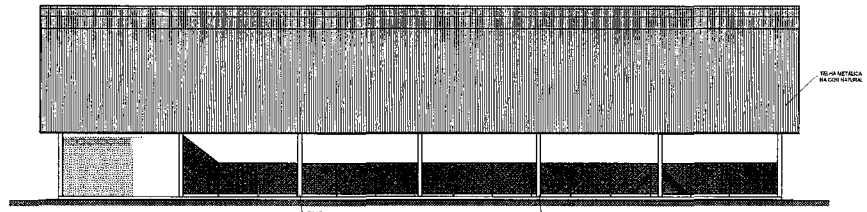
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

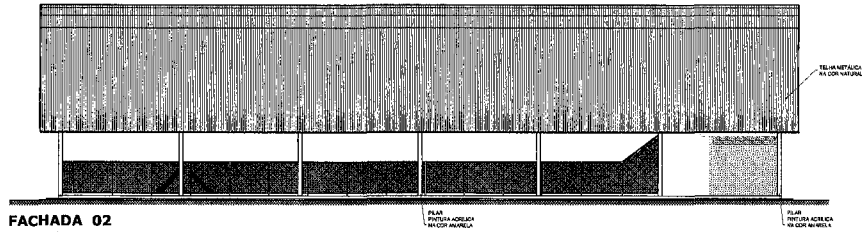
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/05



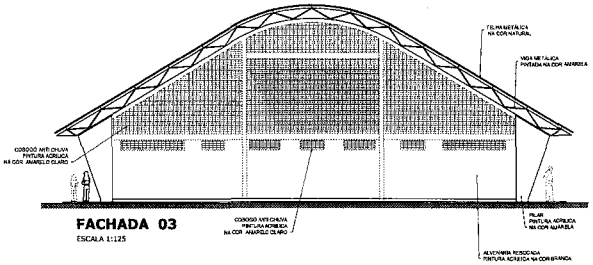
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



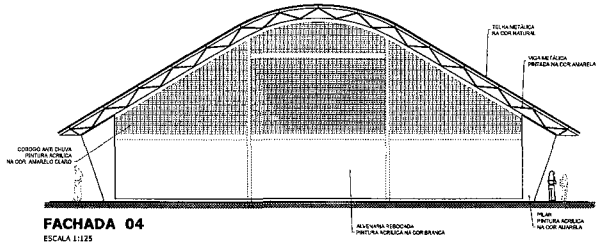
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA

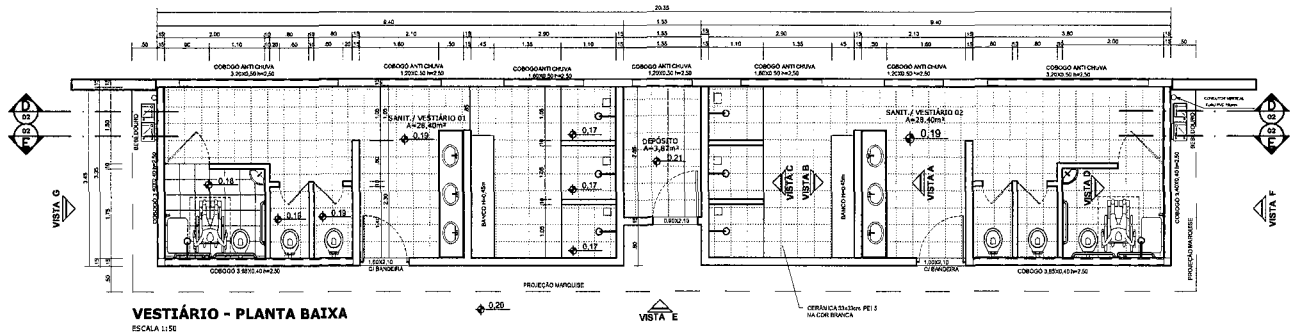
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

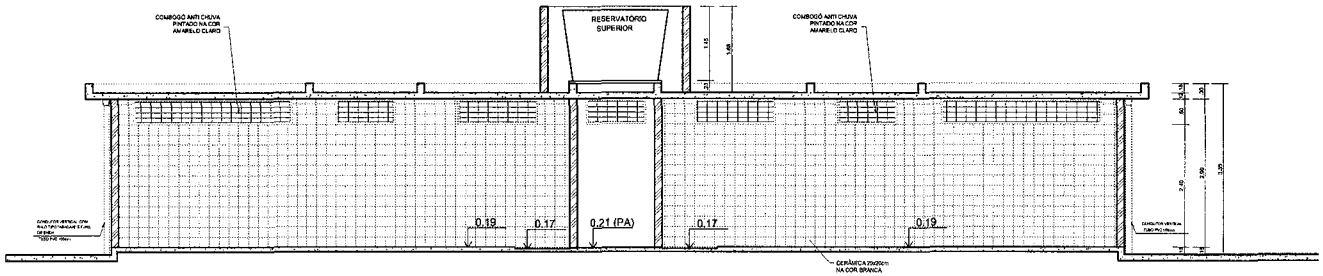
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

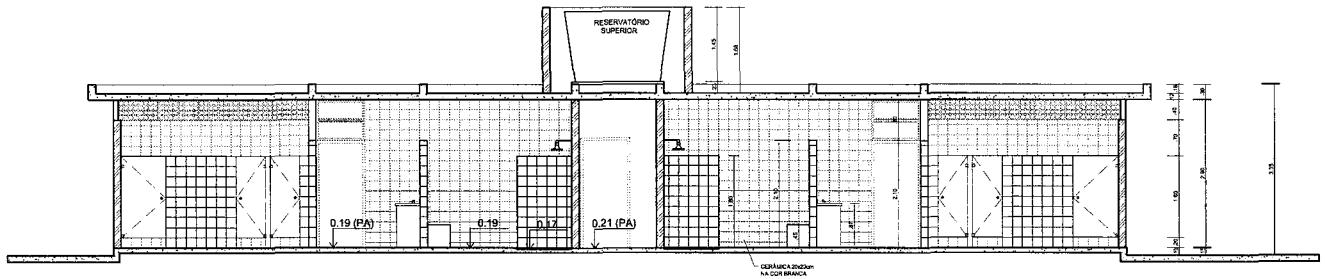
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1:125 — DATA EMISSÃO: XX/XX/2011	PRANCHA: 02/05



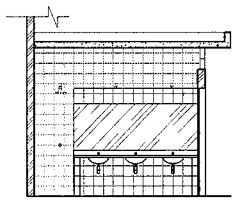
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



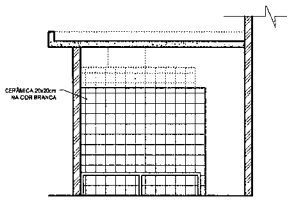
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



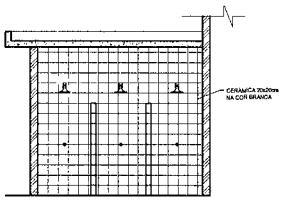
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



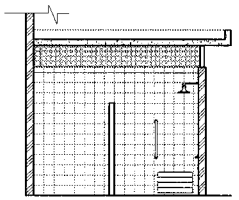
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

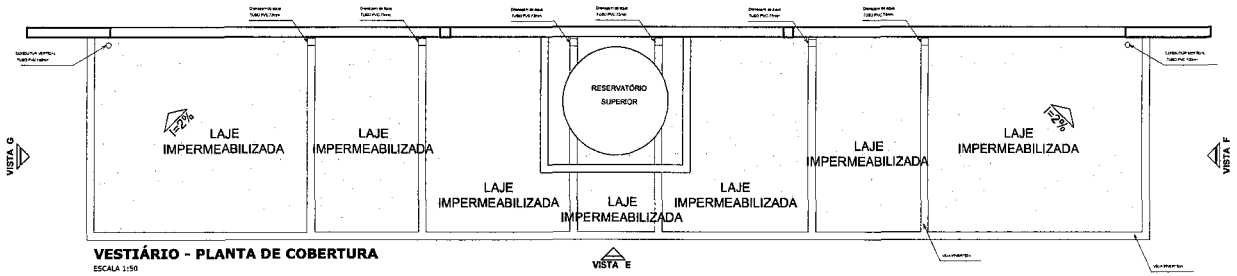
RA

OBSERVAÇÕES:

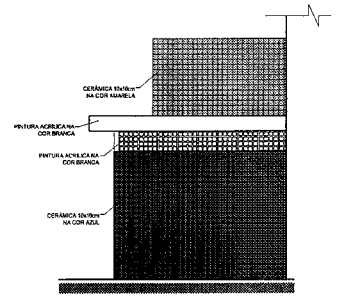
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Assessoria

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

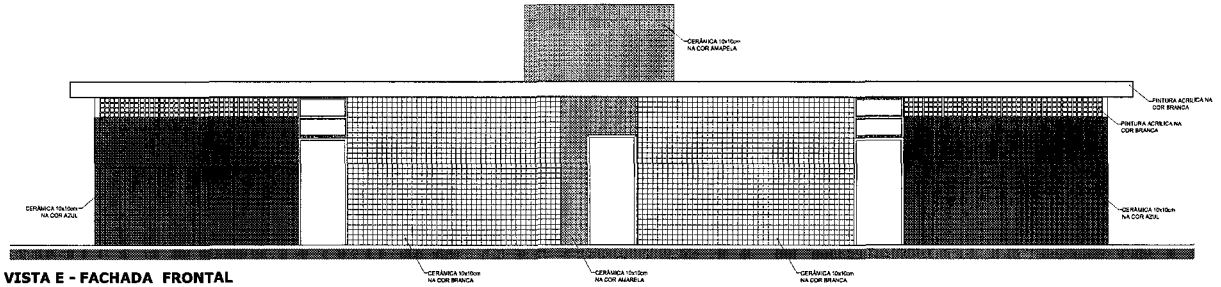
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1:50 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/05



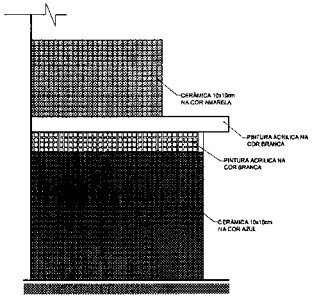
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



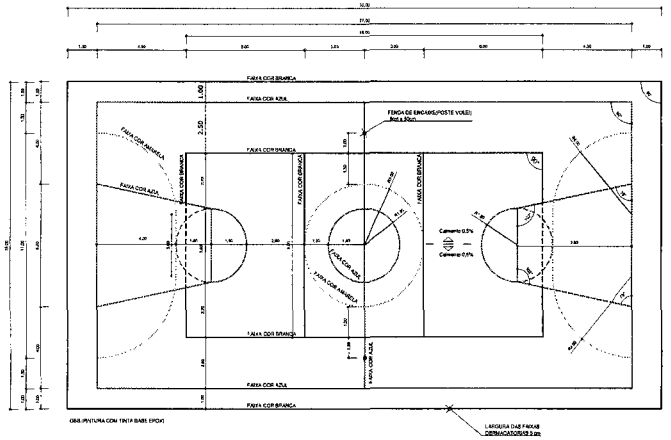
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

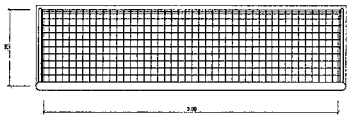


VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

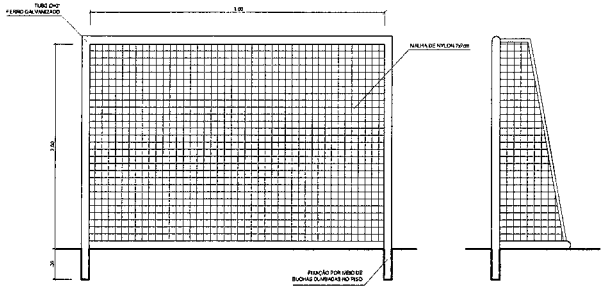


VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50


FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AMARELA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL

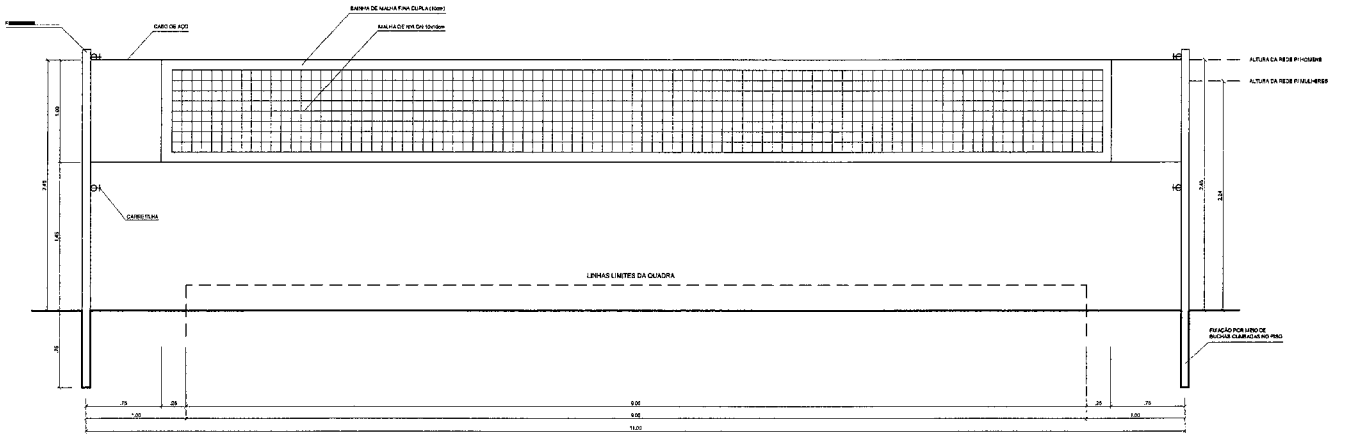


BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

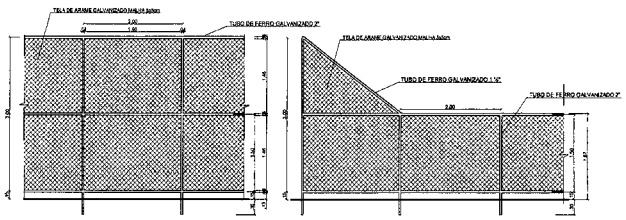


BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

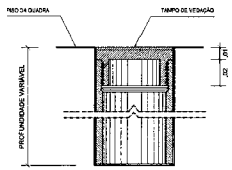


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

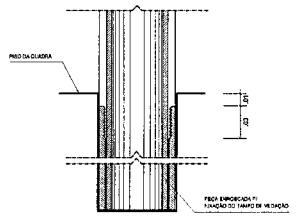


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

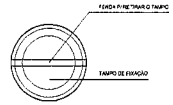
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

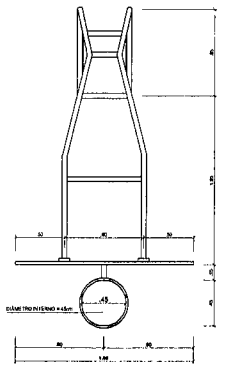


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

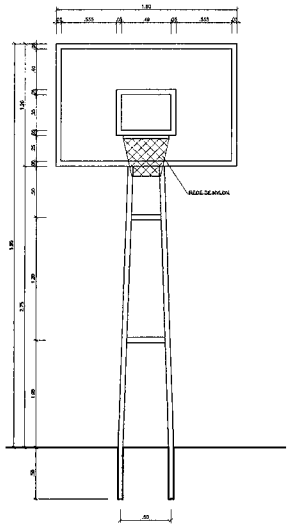


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

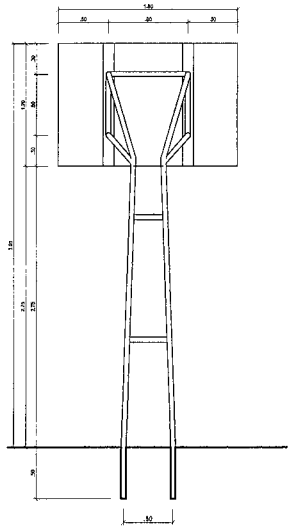


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

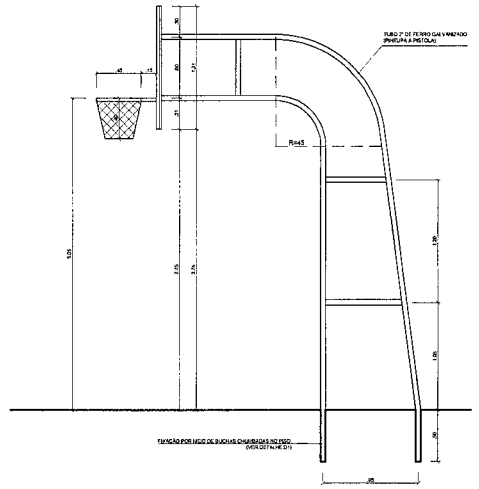


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

CREA

RA

OLFO

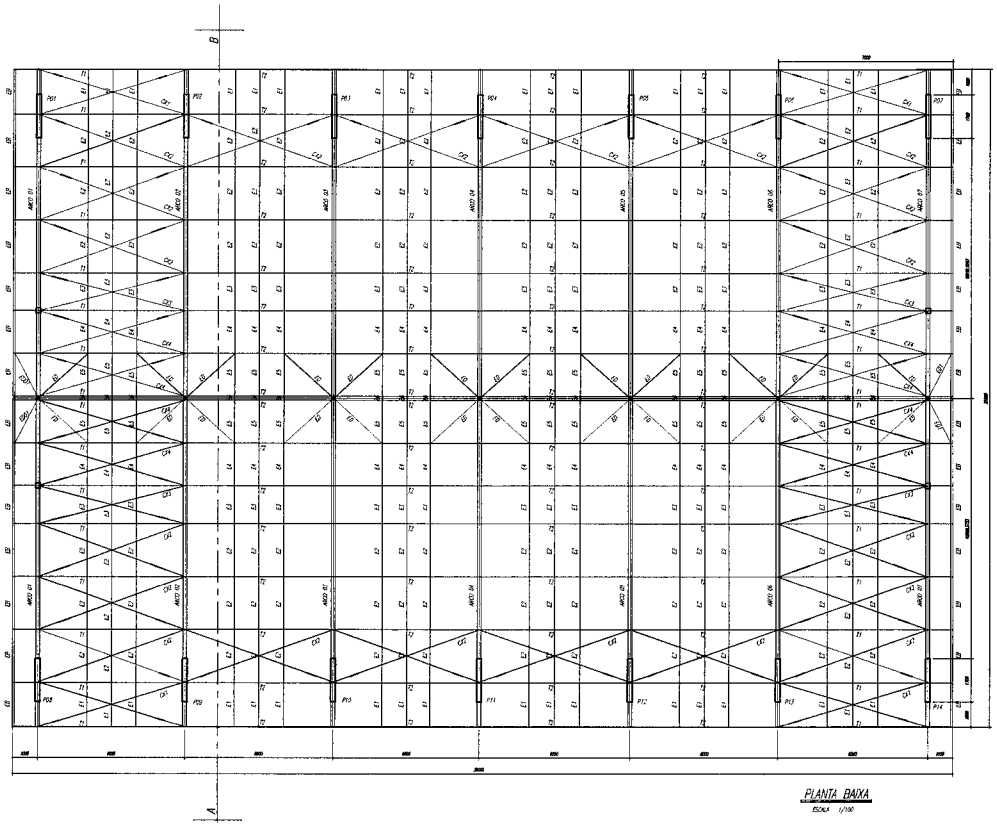
PREFEITURA DE [illegible] UZA
Nº FL 29

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

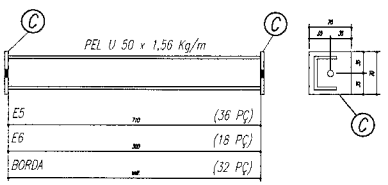
PROJETO ARQUITETÔNICO

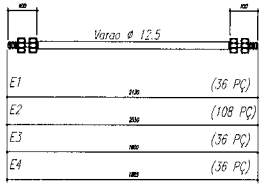
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestruture Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 05/05
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

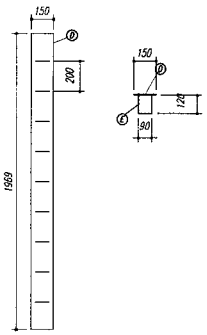
ESPAÇADORES E1 A E4

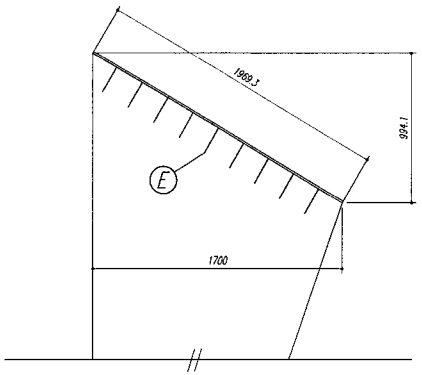


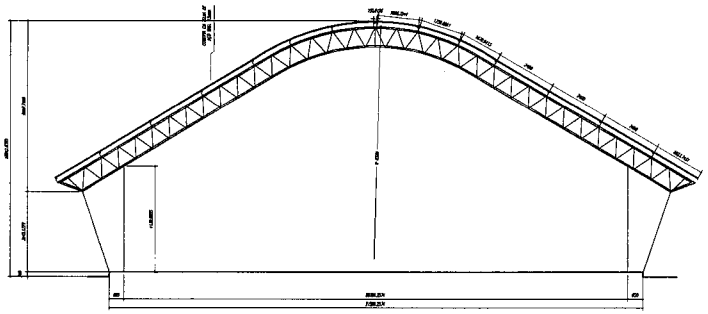


CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala







CORTE A-B
ESCALA 1/100

NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VK SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - St3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº F. 38. ASSINATURA

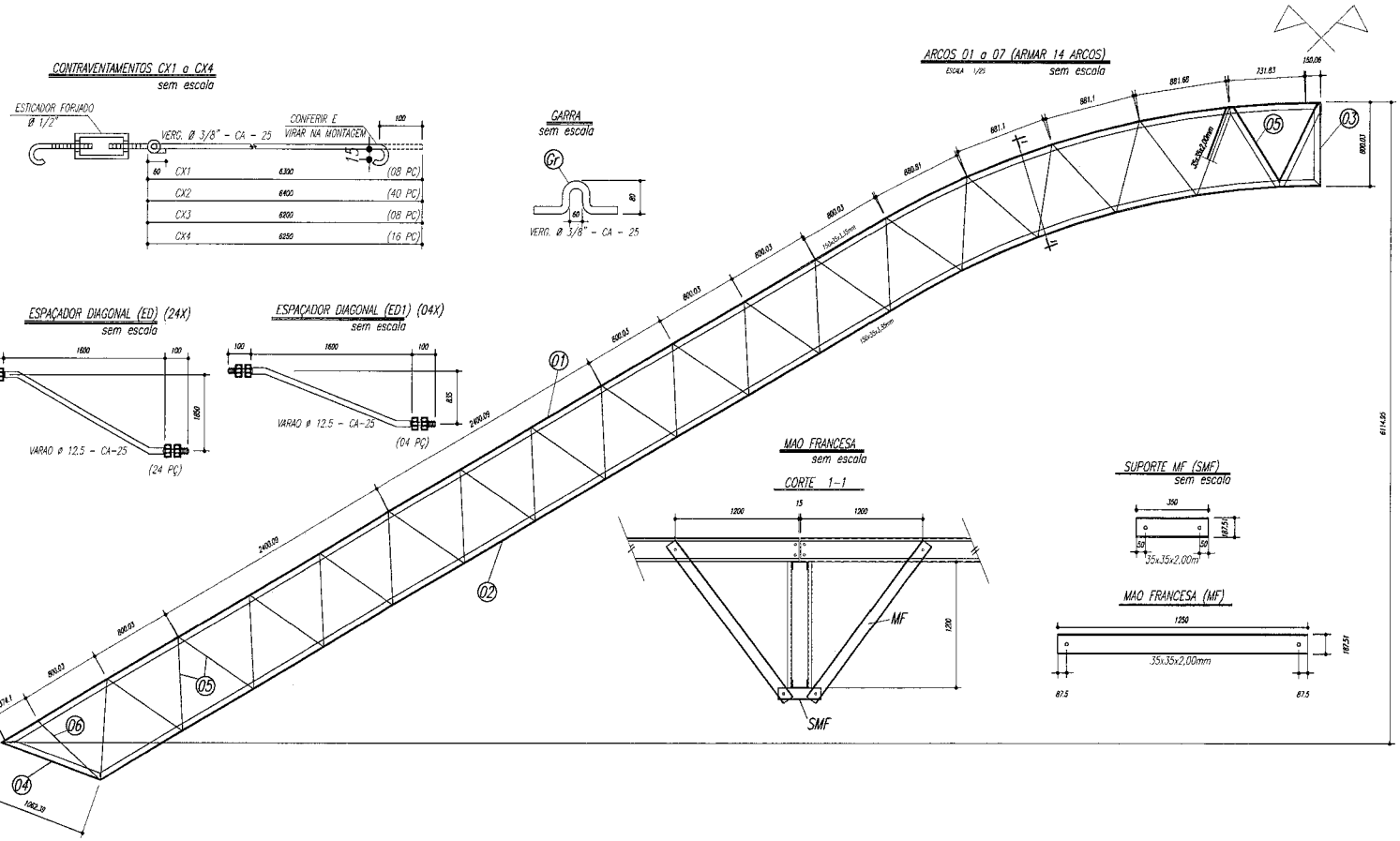
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

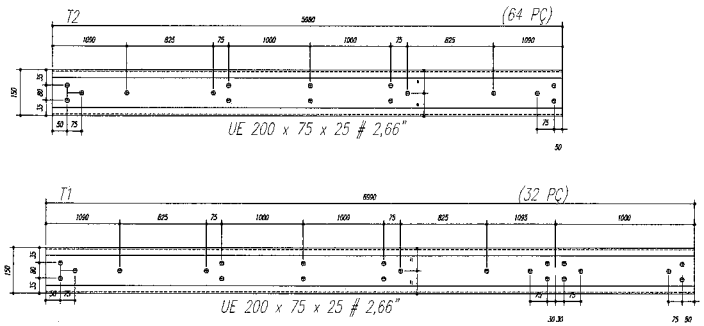
PROJETO ESTRUTURAL

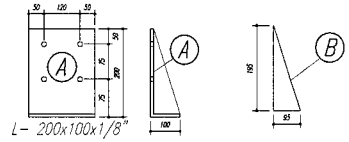
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/11
		DATA EMISSÃO: AGOSTO/2012	



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	CH#12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch#2.66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch#1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100#1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX 50 NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - St3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÚO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 13

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

EST

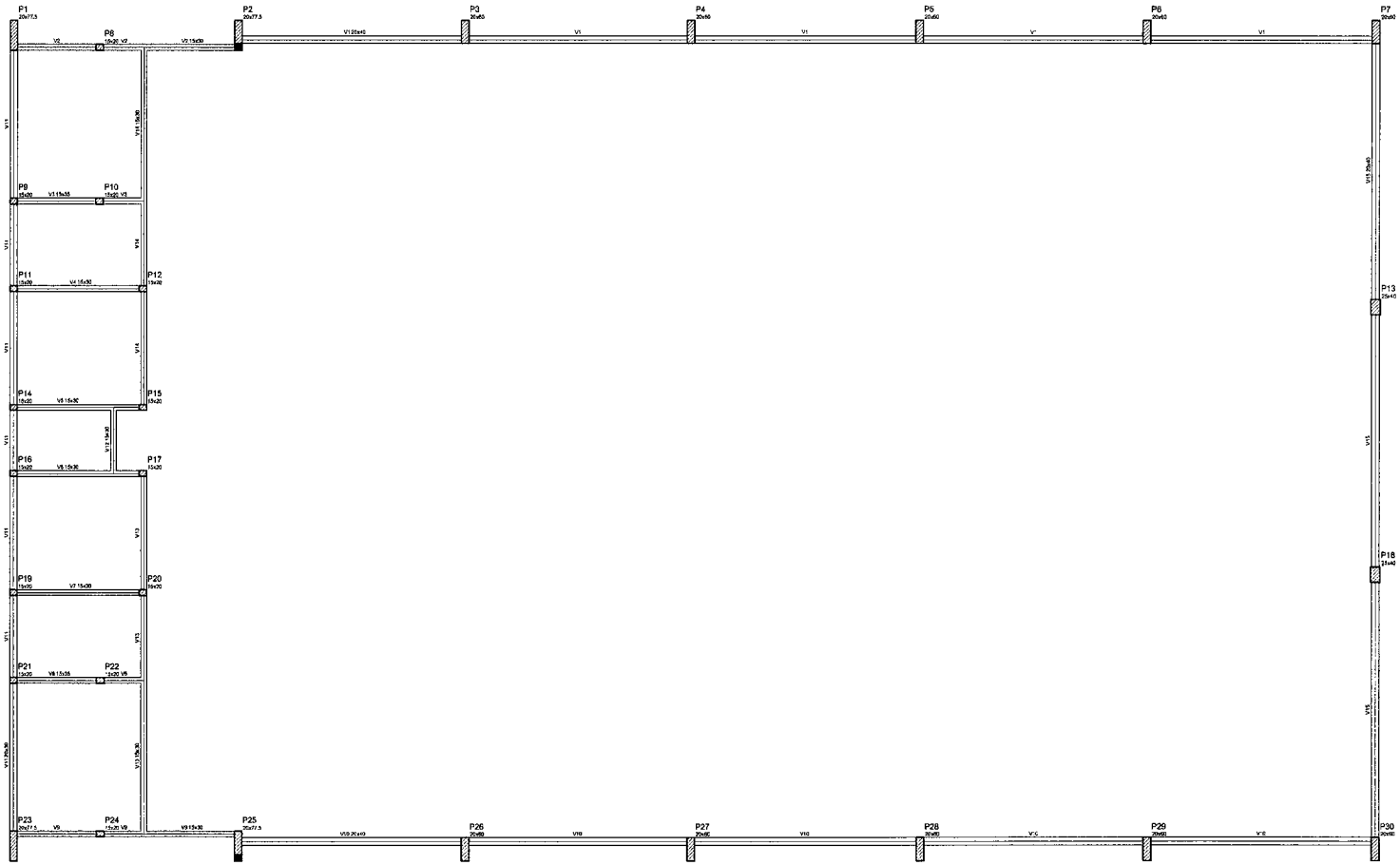
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO R.01

ESCALA INDICADA

DATA EMISSÃO AGOSTO/2012

PRANCHA 02/11



Forma do pavimento Nivel 000

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x35	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x35	0	0
V8	15x35	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	238000

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA

ASSINATURA — RA

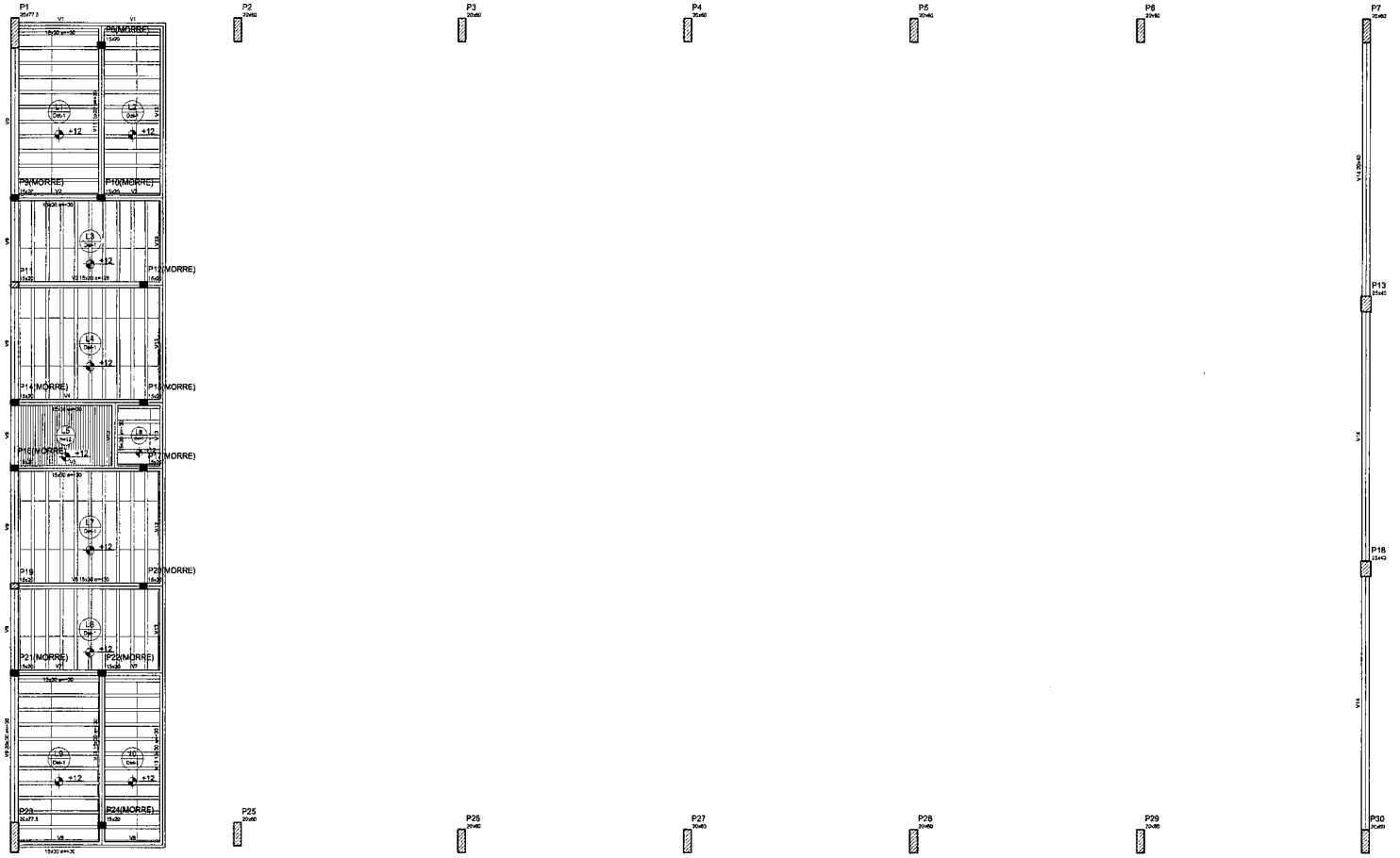
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 132

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/11



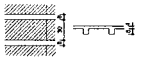
Forma do pavimento Nivel 320

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	30	350
V2	15x30	30	350
V3	15x30	28	348
V4	15x30	30	350
V5	15x30	30	350
V6	15x30	30	350
V7	15x30	30	350
V8	15x30	30	350
V9	20x30	30	350
V10	15x30	30	350
V11	15x30	30	350
V12	15x30	30	350
V13	15x30	30	350
V14	20x40	5	320

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			Tijl	Da	Tijf	
1	EPS bidirecional	65/30/125	63	30	125	196

Características dos materiais	
fck	Eci
fck(kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	238000

Detalhe 1 (esc. 1:30)



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CREA

RA

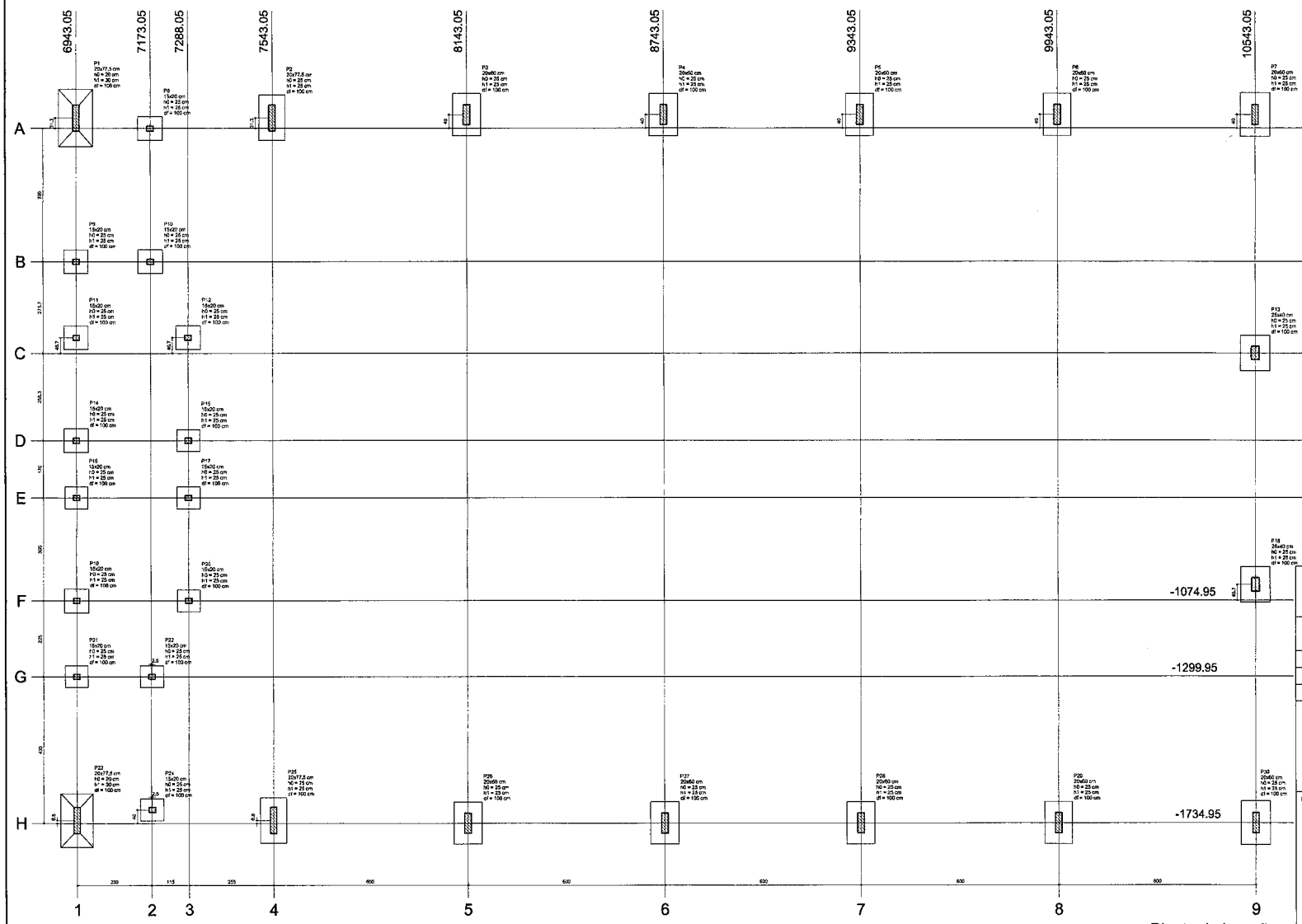
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 32

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

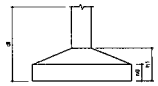
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 04/11



Planta de locação

Pilar						Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h2 / he (cm)	h1 / ho (cm)	df (cm)
P1	20x77,5	6943,05	356,30	16,0	14,9	105	170	25	50	100
P2	20x77,5	7543,05	356,30	14,3	13,9	80	135	25	25	100
P3	20x60	8143,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P4	20x60	8743,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P5	20x60	9343,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P6	20x60	9943,05	365,05	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P7	20x60	10543,05	365,05	16,5	16,0	90	130	25	25	100
P8	15x20	7173,05	325,05	8,3	6,8	70	75	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-69,95	8,9	5,6	70	75	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-69,95	8,0	6,6	70	75	25	25	100
P11	15x20	6943,05	-294,95	8,8	5,0	70	75	25	25	100
P12	15x20	7288,05	-294,95	7,4	6,2	70	75	25	25	100
P13	25x40	10543,05	-341,65	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P14	15x20	6943,05	-599,95	8,0	6,3	70	75	25	25	100
P15	15x20	7288,05	-599,95	5,8	4,5	65	70	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	8,0	6,3	65	70	25	25	100
P17	15x20	7288,05	-769,95	6,1	4,7	65	70	25	25	100
P18	25x40	10543,05	-1028,30	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P19	15x20	6943,05	-1074,95	8,8	8,0	70	75	25	25	100
P20	15x20	7288,05	-1074,95	7,8	6,3	65	70	25	25	100
P21	15x20	6943,05	-1299,95	8,0	6,1	65	70	25	25	100
P22	15x20	7173,53	-1299,95	7,8	6,5	65	70	25	25	100
P23	20x77,5	6943,05	-1726,30	15,2	15,0	120	160	25	30	100
P24	15x20	7175,65	-1694,95	7,9	6,4	65	70	25	25	100
P25	20x77,5	7543,05	-1726,30	13,4	13,0	80	135	25	25	100
P26	20x60	8143,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P27	20x60	8743,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P28	20x60	9343,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P29	20x60	9943,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P30	20x60	10543,05	-1734,95	16,5	16,0	90	130	25	25	100



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO

CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

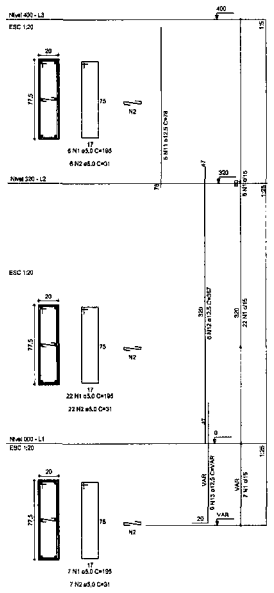
ESCALA: 1/125

FRANCHA: 05/11

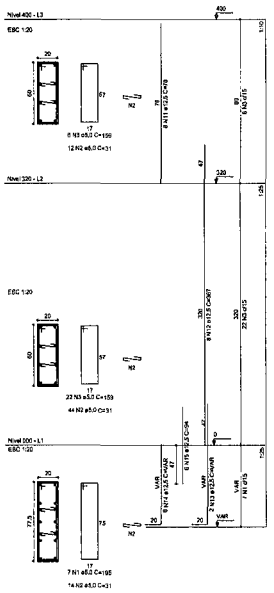
FORMATO: A1 (841 X 594)

DATA EMISSÃO: JULHO/2011

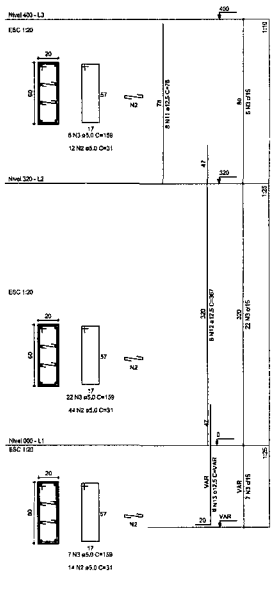
P1



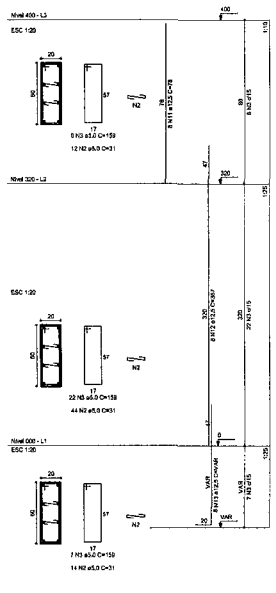
P2



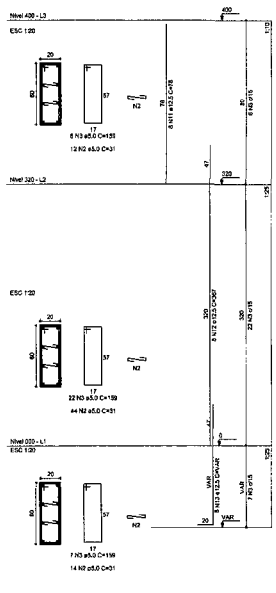
P3



P4



P5



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

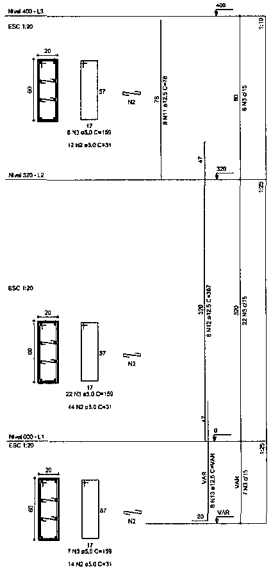
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

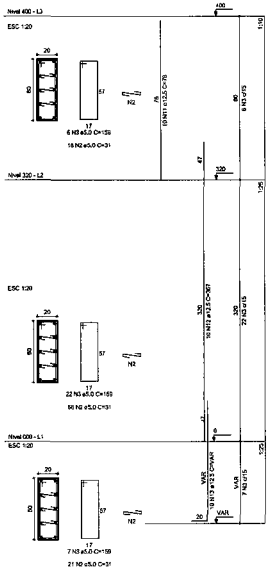
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

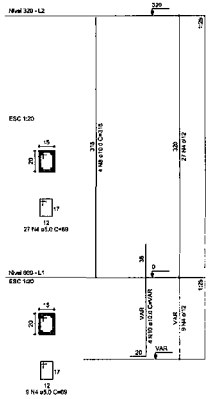
P6



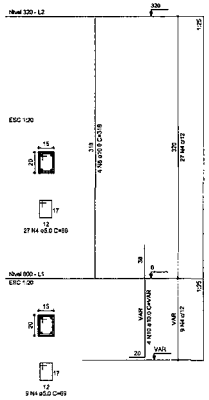
P7



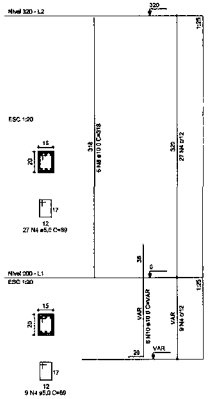
P8



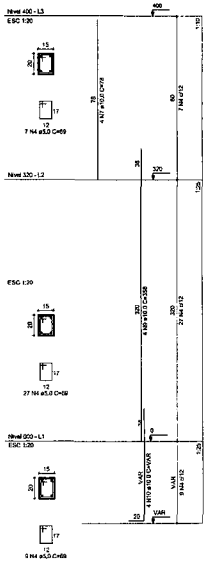
P9



P10

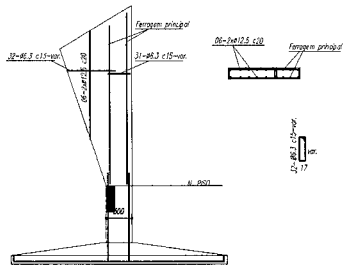


P11



Arranjo Sacional P1 a P7, P11 e P13 e P14

Obs.: Ferragem principal ver no detalhamento individual de cada pilar dobra



GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁIS RICO É PÁIS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DUFO — CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 35

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

EST

FORMATO: A1 (841 X 594)

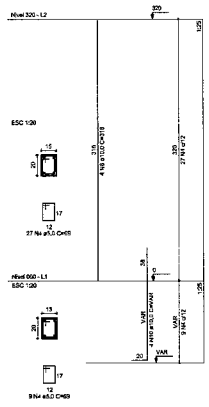
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/125

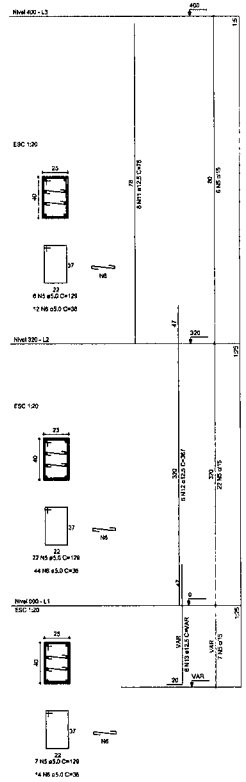
DATA EMISSÃO: JULHO/2011

PRANCHA: 06/11

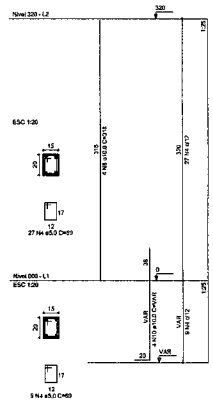
P12



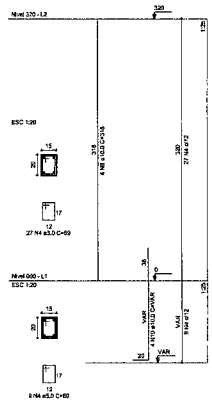
P13



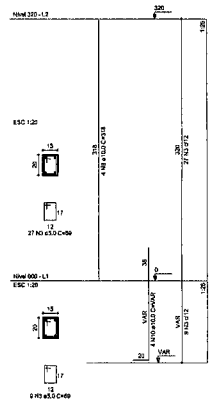
P14



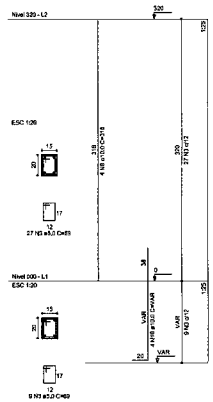
P15



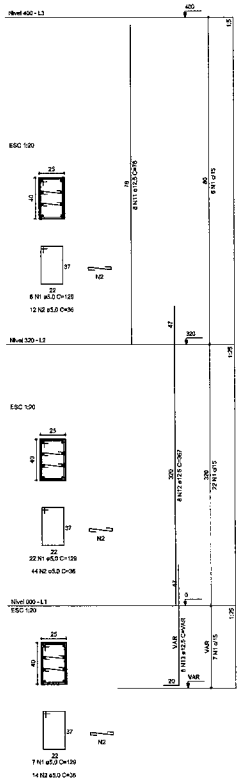
P16



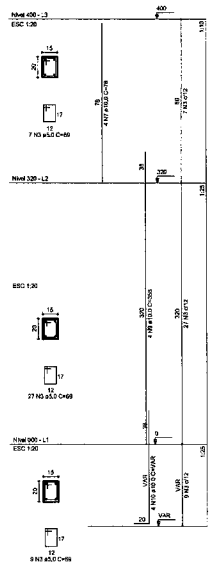
P17



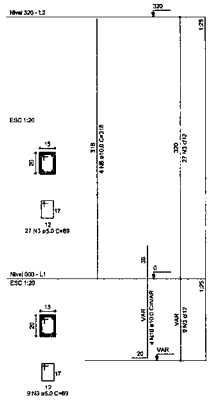
P18



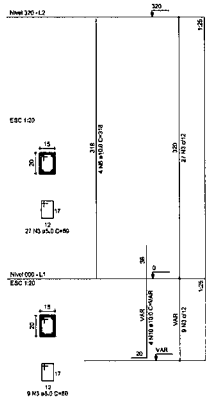
P19



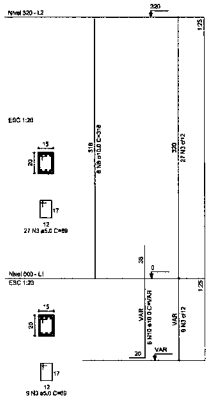
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DILFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

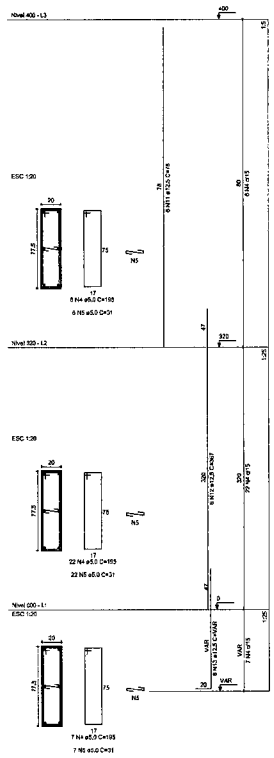
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 130

QUADRA COBERTA

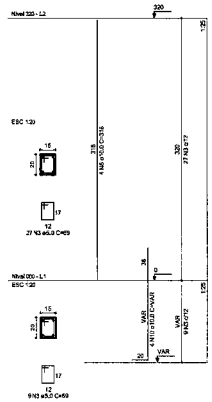
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO		
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P12 ao P22)	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.01 R.02 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 07/11

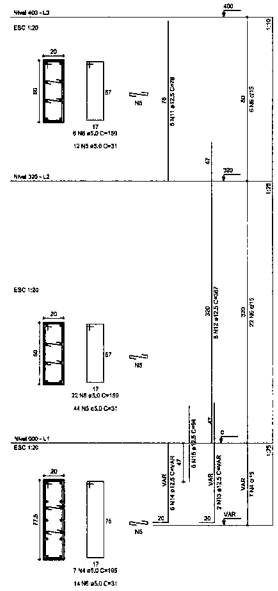
P23



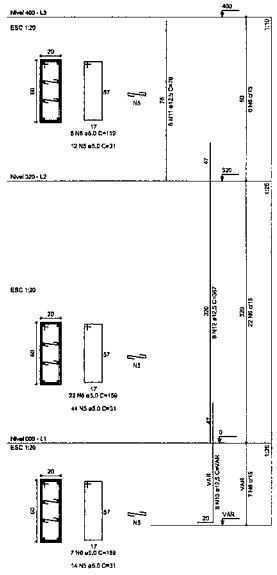
P24

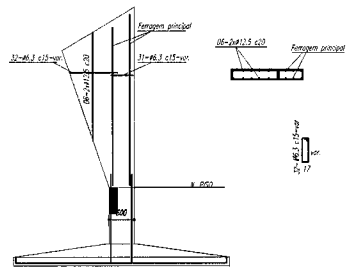


P25



P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

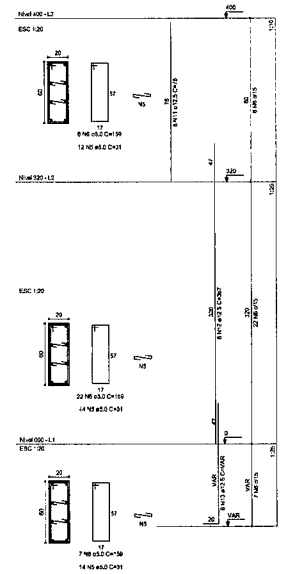
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
CA50	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8

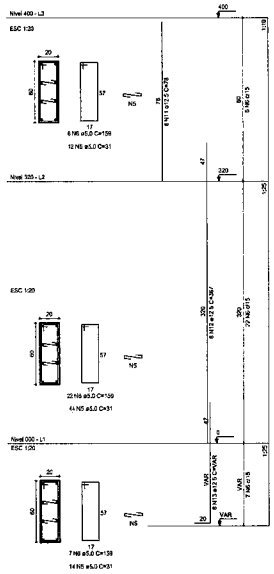
PESO TOTAL	
CA50	515.8
CA60	136.8

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

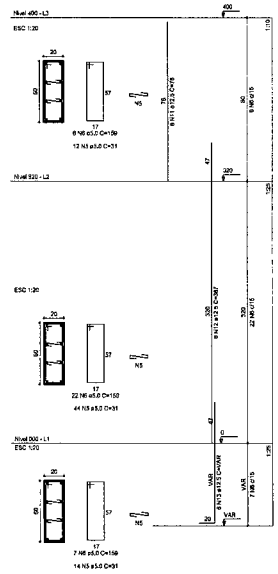
P27



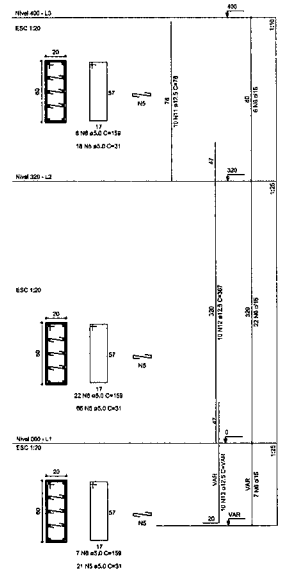
P28



P29



P30



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DILFO

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 137

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P22 ao P30)

EST

FORMATO: A1 (841 X 594)

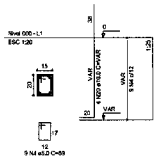
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1:125

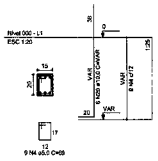
DATA EMISSÃO: JULHO/2011

PRANCHA: 08/11

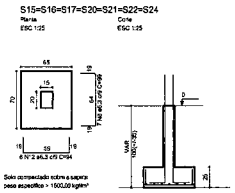
P15=P16=P17=P20=P21=P24



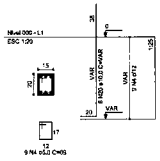
P22



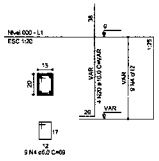
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



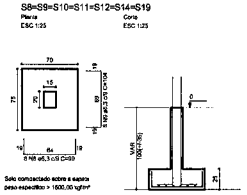
P10



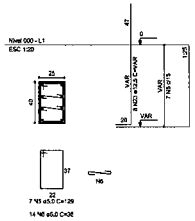
P8=P9=P11=P12=P14=P19



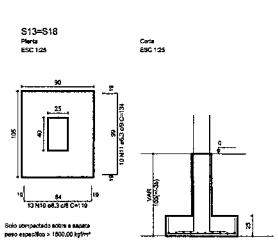
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

P1	2xP2	6xP3
2xP7	6xP8	P10
2xP13	8xP15	P22
P23	S1	7xS11
2xS13	7xS16	S23
2xS25	8xS30	2xS32

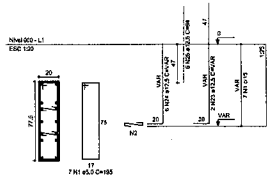
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT. (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	28	135	3780
	2	5.0	436	311	48716
	3	5.0	70	139	11130
	4	5.0	136	68	9654
	5	5.0	14	129	1806
	6	5.0	28	68	1906
50	7	6.3	15	169	2537
	8	6.3	105	89	10560
	9	6.3	28	104	3634
	10	6.3	20	119	3094
	11	6.3	20	134	3690
	12	6.3	36	144	5764
	13	6.3	12	179	2148
	14	6.3	12	184	2208
	15	6.3	12	154	1848
	16	6.3	20	136	3180
	17	8.0	28	108	3696
	18	8.0	56	112	6944
	19	8.0	28	118	3696
	20	10.0	60	VAR	VAR
	21	10.0	15	122	1830
	22	10.0	13	117	1521
	23	12.5	118	VAR	VAR
	24	12.5	12	VAR	VAR
	25	12.5	12	94	1128

RESUMO DO AÇO

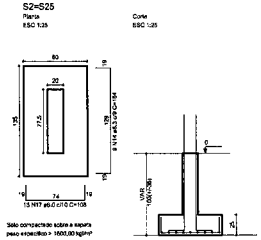
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	481.3	132.5
	8.0	168.7	89.0
	10.0	137.1	84.2
	12.5	215.0	326.8
CA60	5.0	342.6	58.0
PESO TOTAL:			
CA50	518.1		
CA60	58.0		

Vol. de concreto total: 15,71 m³
Área de forma total = 62,64 m²

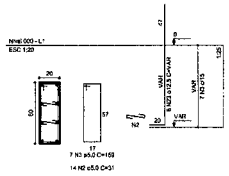
P2=P25



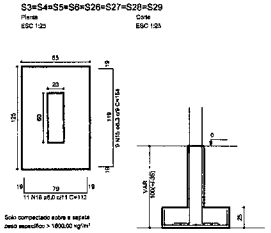
S2=S25



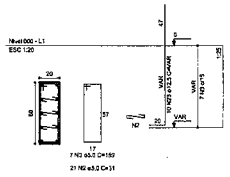
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P29



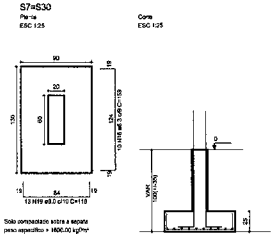
S3=S4=S5=S8=S26=S27=S28=S29



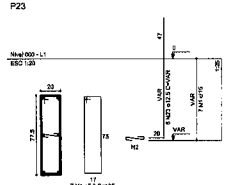
P7=P30



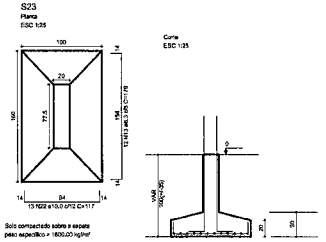
S7=S30



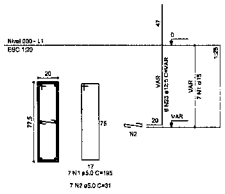
P23



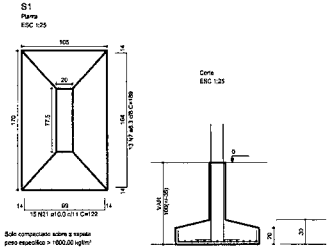
S23



P1



S1



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DILFO

CREA

RA

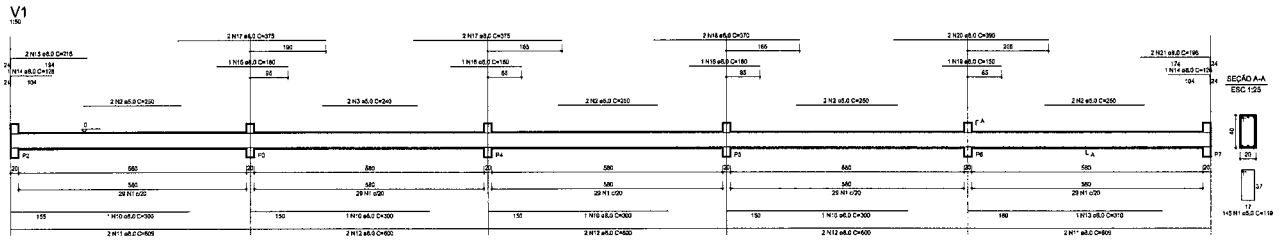
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

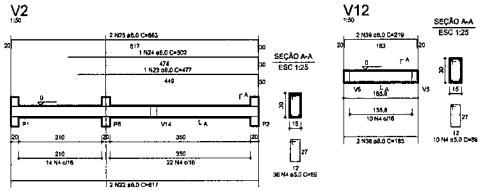
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO	ESTRUTURA DE CONCRETO	
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SAPATAS	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125
	DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 09/11





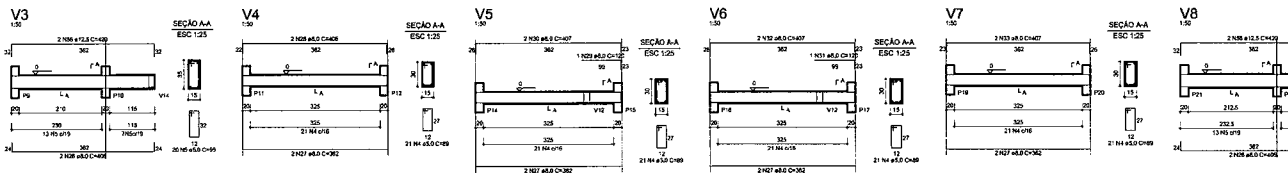
RELAÇÃO DO AÇO

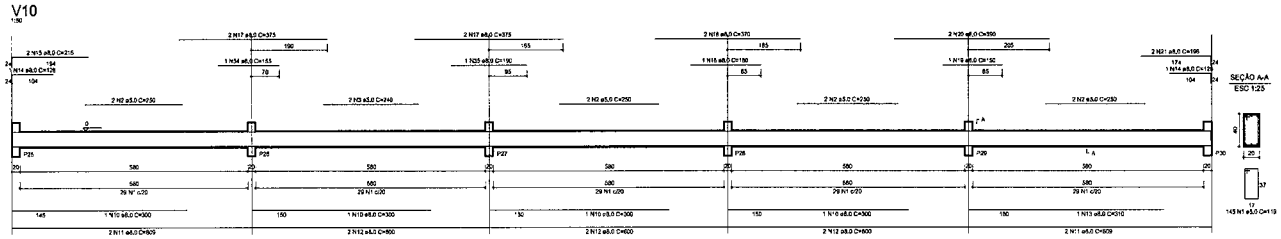
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	369	119	44251
	2	5.0	16	250	4000
	3	5.0	4	247	988
	4	5.0	260	89	24820
	5	5.0	59	99	5881
	6	5.0	124	99	12276
	7	5.0	1	286	1090
	8	5.0	4	227	908
	9	5.0	4	227	904
	10	8.0	8	300	2400
	11	8.0	8	600	4872
	12	8.0	12	600	7200
	13	8.0	2	310	620
	14	8.0	4	126	504
	15	8.0	4	218	864
	16	8.0	8	180	720
	17	8.0	4	180	720
	18	8.0	3	140	420
	19	8.0	3	150	450
	20	8.0	4	390	1560
	21	8.0	4	196	784
	22	8.0	4	617	2468
	23	8.0	1	477	477
	24	8.0	1	502	502
	25	8.0	2	668	1336
	26	8.0	4	406	1624
	27	8.0	8	362	2896
	28	8.0	2	406	812
	29	8.0	1	120	120
	30	8.0	1	497	497
	31	8.0	2	407	814
	32	8.0	1	135	135
	33	8.0	1	190	190
	34	8.0	2	1139	2278
	35	8.0	2	968	1936
	36	8.0	2	183	366
	37	8.0	2	219	438
	38	8.0	2	253	510
	39	8.0	4	937	3748
	40	8.0	4	89	356
	41	8.0	1	639	2556
	42	8.0	1	165	165
	43	8.0	1	630	630
	44	8.0	1	247	1234
	45	10.0	2	661	1322
	46	10.0	2	1198	2396
	47	10.0	2	1052	2104
	48	10.0	2	713	2856
	49	10.0	2	188	376
	50	10.0	4	228	456
	51	10.0	4	308	1232
	52	10.0	4	290	1160
	53	10.0	4	450	1800
	54	10.0	4	420	1680

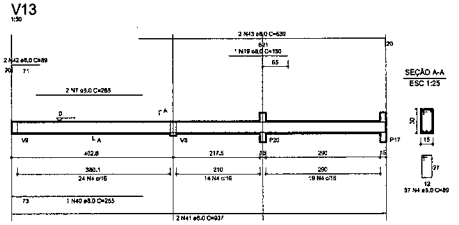
RESUMO DO AÇO

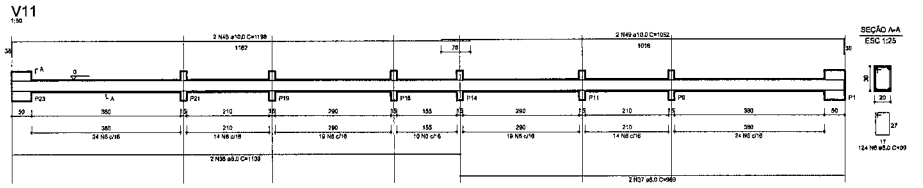
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	8.0	515.0	324.2
	10.0	137.0	93.0
	12.5	99.8	17.9
CA60	5.0	952.8	161.4
PESO TOTAL			
CA50	335.0		
CA60	161.4		

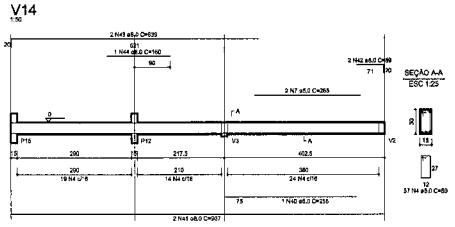
Vol. de concreto total =10.00 m³
Área de forma total = 140,59 m²

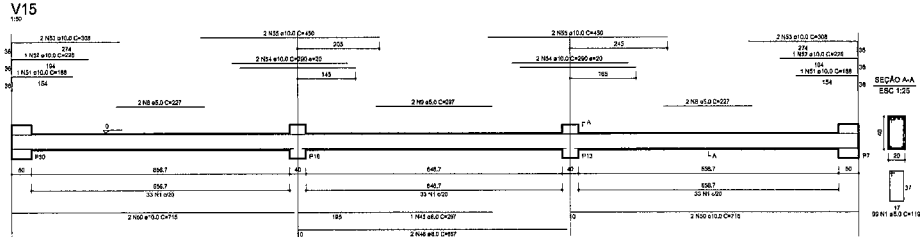












GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA — RA

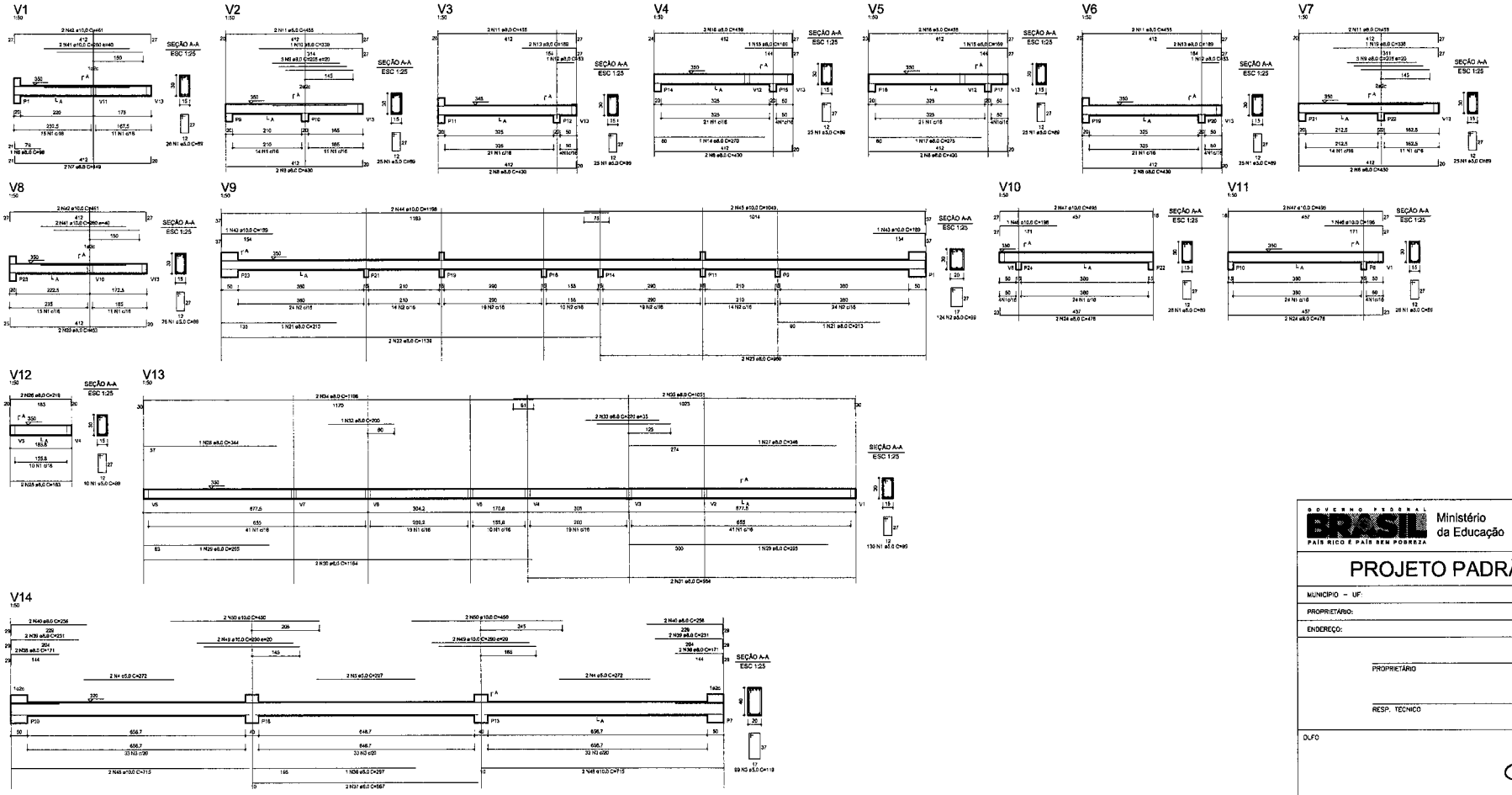
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 39

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 000	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: 1:125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 10/11



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM	Q	L(m)	C.TOTAL (m)
50	1	5.0	308	69	35422
	2	5.0	124	99	12276
	3	5.0	89	119	11791
	4	5.0	4	272	1088
	5	5.0	2	297	594
	6	5.0	2	98	196
	7	5.0	12	449	5390
	8	5.0	12	430	5160
	9	5.0	6	205	1230
	10	5.0	6	228	1368
	11	5.0	9	384	3456
	12	5.0	9	63	567
	13	5.0	4	182	728
	14	5.0	1	270	270
	15	5.0	2	169	338
	16	5.0	2	459	918
	17	5.0	1	273	273
	18	5.0	2	458	916
	19	5.0	1	336	336
	20	5.0	2	453	906
	21	5.0	2	212	424
	22	5.0	2	1139	2278
	23	5.0	2	969	1938
	24	5.0	4	478	1912
	25	5.0	2	219	438
	26	5.0	2	219	438
	27	5.0	1	349	349
	28	5.0	1	344	344
	29	5.0	2	295	590
	30	5.0	2	1164	2328
	31	5.0	2	954	1908
	32	5.0	2	200	400
	33	5.0	2	220	440
	34	5.0	2	1168	2336
	35	5.0	3	1051	2102
	36	5.0	3	297	594
	37	5.0	2	657	1314
	38	5.0	2	511	1022
	39	5.0	2	511	1022
	40	8.0	4	256	1024
	41	10.0	4	260	1040
	42	10.0	4	461	1844
	43	10.0	2	169	338
	44	10.0	2	1168	2336
	45	10.0	2	1040	2080
	46	10.0	2	196	392
	47	10.0	4	490	1960
	48	10.0	4	715	2860
	49	10.0	4	290	1160
	50	10.0	4	460	1840

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	5.0	3853	1572
	10.0	1903	1862
CA60	5.0	814.7	1041
PESO TOTAL			
CA50	275.7		
CA60	104.1		

Vol. de concreto total =5.93 m³
Área de forma total = 87,43 m²

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

PREFEITURA DE SANTO LUZIA Nº FL

DLFO CREA

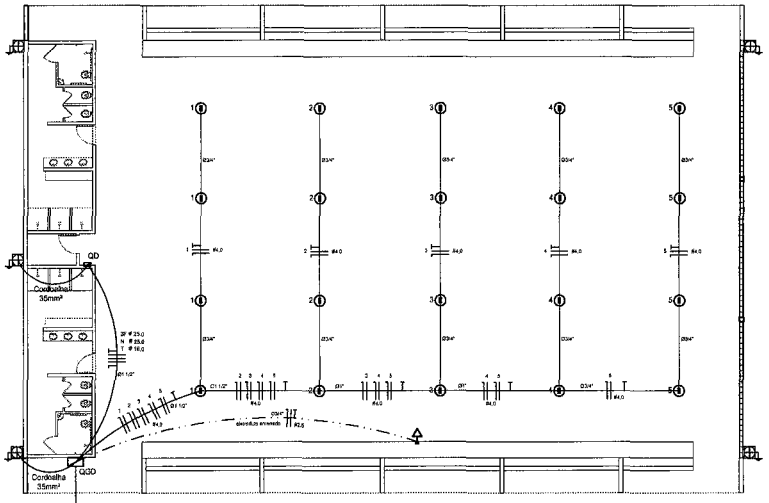
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

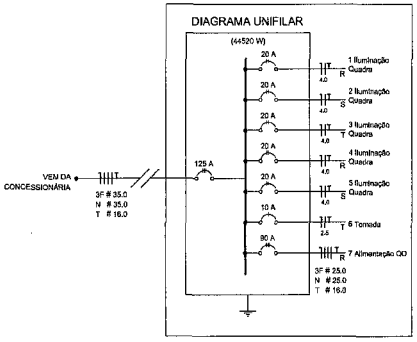
PROJETO ESTRUTURAL

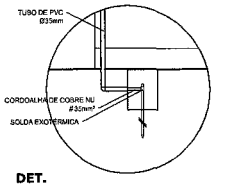
COORDENAÇÃO		
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/25 DATA EMISSÃO: JULHO/2011
		PRANCHA: 11/11



ELÉTRICA - QUADRA

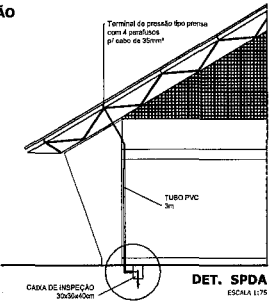
ESCALA 1:125





DET. CAIXA INSPEÇÃO

ESCALA 1:25

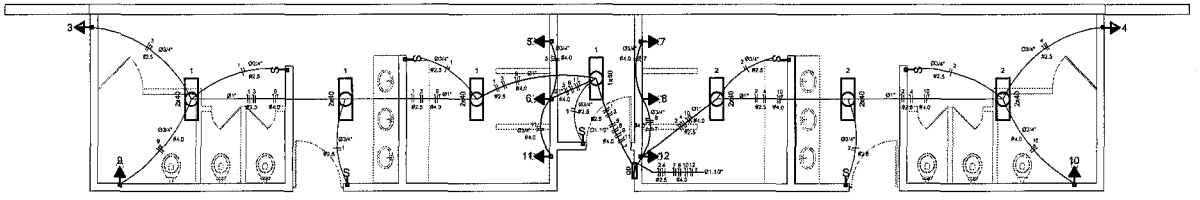


DET. SPDA

ESCALA 1:75

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 60W	Tomadas (W) 1000	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R			2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	4		2000	S			2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4		2000	T			2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4,0	20,0
5	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4,0	20,0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2,5	10,0
7	Alimentação do QD				44320	RST	16200	16200	11920	3F # 25,0 N # 25,0 T # 16,0	80,0
TOTAL					55320	R+S+T	18200	18200	18920		



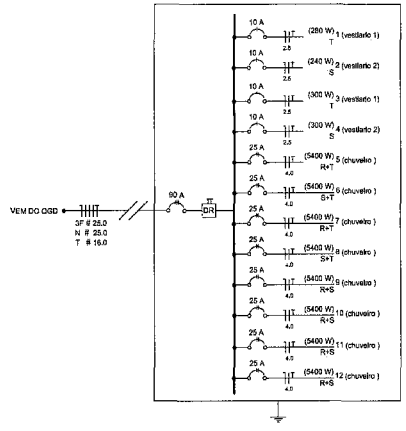
ELÉTRICA - VESTIÁRIO

ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (W) 300	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	7			280	T			280	2,5	10,0
2	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2,5	10,0
3	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
4	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
5	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
6	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
7	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
8	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
9	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
10	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
11	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
12	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
TOTAL						44320	R+S+T	16200	16200	11920		

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



Legenda

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- T | T | Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- Ø Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção e corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

Lista de Materiais 220/380V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Conduletes TA	04 pçs
Conduletes XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	15 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70° (cobre)	
2,5mm²	190 m
4,0mm²	600 m
16,0mm²	14 m
25,0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	05 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 50A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 125A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	52 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	08 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
luminária blindada p/ alta pressão	
linha industrial c/ projetor hermético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	08 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	06 pçs
Tubo PVC	15 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinca e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 tdp. + 1 DR	01 pçs
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinca e acessórios - capacidade para 6 disj. unip. + 2 trip.	01 pçs

Elétrica

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA — Nº FL — ASSINATURA

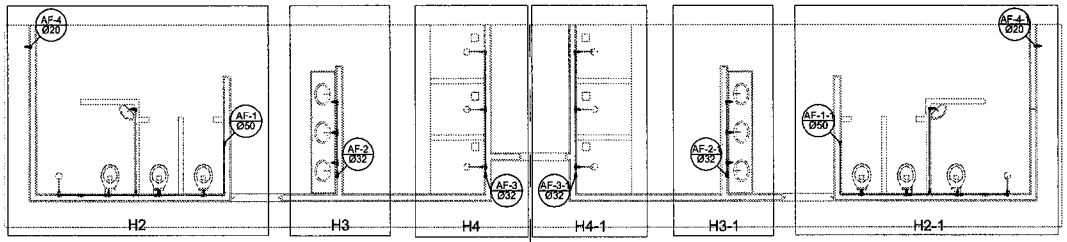
DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

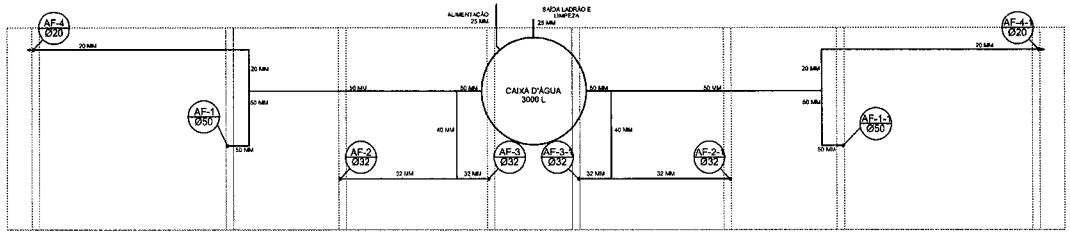
QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

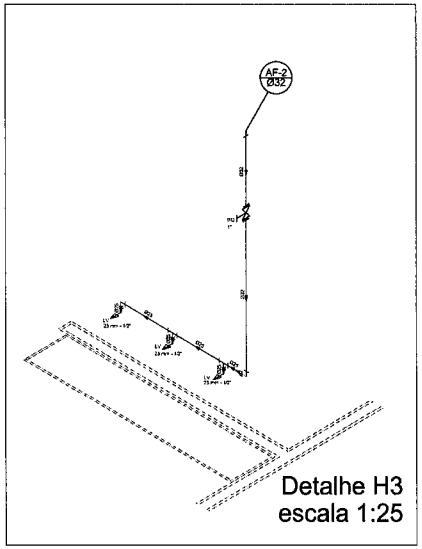
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES		ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50

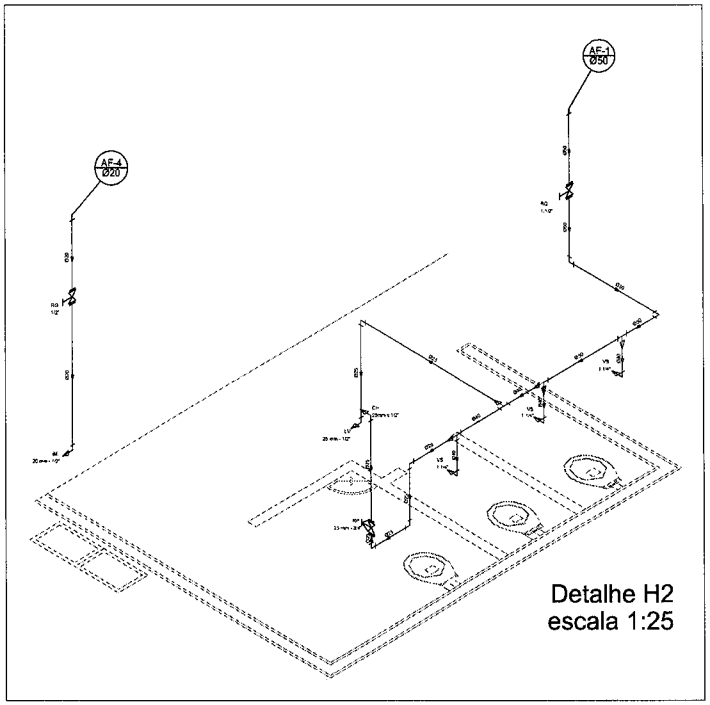


Detalhe H3
escala 1:25

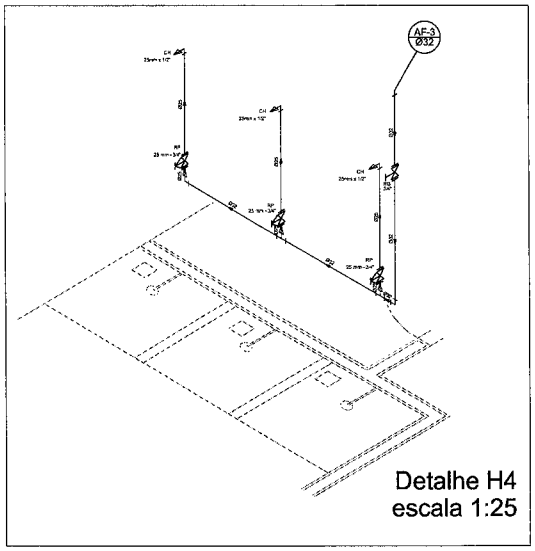
Legenda	
RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
RC	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RC

Lista de Materiais

Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	8 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adaptador curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	36 m
32 mm	28 m
40 mm	14 m
50 mm	30 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	8 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa dagua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	16 pç



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

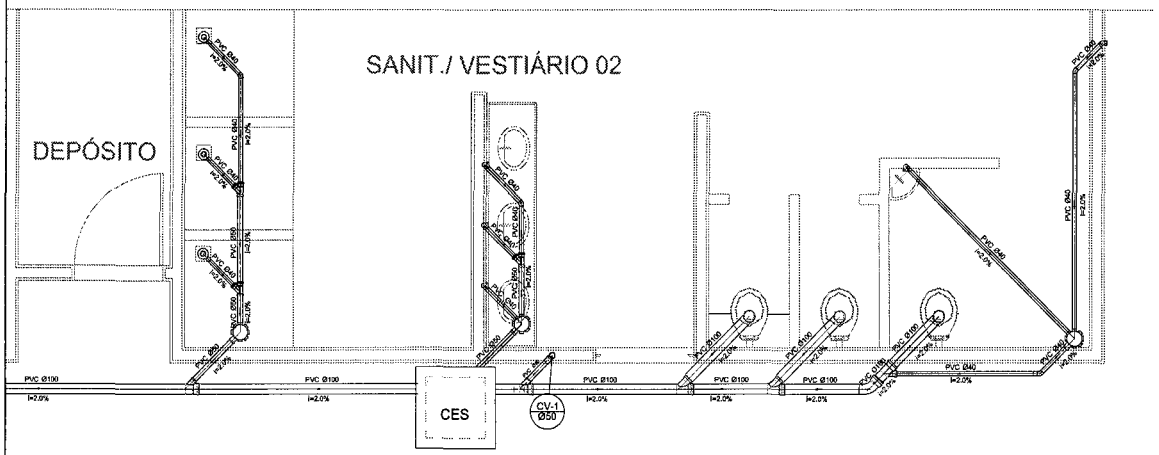
RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

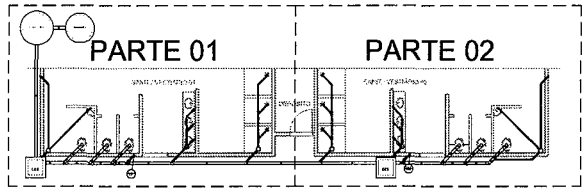
COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA
	DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



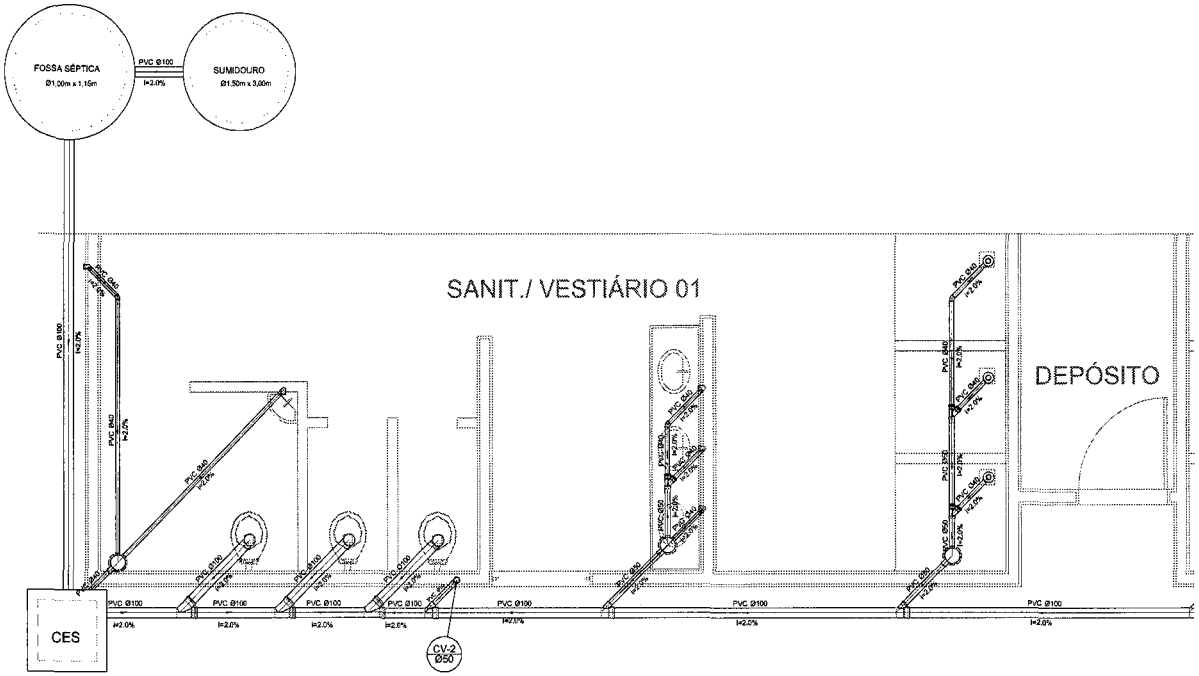
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais		
Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CES- 60x60 cm	2 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Relo sifonado alt. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	7 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	6 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12,0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5,50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36,0 m
	40 mm	42,0 m
	50 mm - 2"	6,00 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	0,80 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFD — CREA — RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 142

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16151395

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16151395I00CT001
Data de Cadastro: 13/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23186702 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 13/10/2025
Data de Previsão de Término: 17/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: PROJETADA
Bairro: MULTIRÃO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Quantidade: 861,596
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar coberta, com vestiário, no valor de R$ 1.164.044,00 reais.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16151395I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**13/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-13 15:43:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 146
ASSINATURA

DESPACHO DA ENGENHARIA

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Prezados,

Encaminha-se para análise e deliberação de Vossa(s) Senhoria(s), o **Projeto Básico**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 05 de março de 2026.

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149
Assinatura

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Após análise técnica realizada em conjunto com o Departamento de Engenharia, restou demonstrada a viabilidade técnica, a adequação orçamentária e o cumprimento de prazos do **Projeto Básico** , destinado à Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

Dessa forma, considerando a **relevância técnica e administrativa** do presente **Projeto Básico, APROVO** o mesmo e todos os demais documentos que o instruem, nos termos do que dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, para que se prossiga com as etapas subsequentes do processo de contratação.

Santa Luzia/MA, 05 de março de 2026.

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
Assinatura

DESPACHO DE PROCESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Determino a **autuação do presente Processo Administrativo**, com a finalidade de instruir a Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA

PROVIDÊNCIAS

Para a devida instrução do processo e em observância aos dispositivos legais aplicáveis, determino que sejam providenciadas as seguintes etapas e documentos:

1. **Autuação do processo administrativo**, com registro formal e numeração própria, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**;
2. **Pesquisa de preços**, em atendimento ao **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de subsidiar a estimativa de valor da contratação;
3. **Indicação da dotação orçamentária**, conforme o **art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**;
4. **Elaboração do Termo de Referência**, fundamentado no **Projeto Básico de Engenharia**, nos termos do **art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
5. **Redação do Edital de Licitação**, contemplando todas as cláusulas e condições necessárias, conforme o **art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**;
6. **Análise e emissão de Parecer Jurídico** pelo setor competente, em observância ao **art. 53, da Lei nº 14.133/2021**;

DETERMINAÇÃO

A autuação formaliza a abertura do processo, com base nos documentos e informações que a justificam, assegurando a rastreabilidade e o devido controle dos atos administrativos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e seus princípios.

Diante do exposto, **ratifico a importância da autuação e da regular instrução do presente processo administrativo**, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência dos atos praticados, bem como a observância às normas que regem as contratações públicas.

Determino, portanto, o **prosseguimento das etapas subsequentes**, observando-se as providências elencadas e os prazos legais, até a devida conclusão do procedimento licitatório ou contratação correspondente.

Santa Luzia/MA, 05 de marçoo de 2026.

Claudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

Claudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149
ASSINATURA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 024/2026**, no dia **05 de março de 2026** que tem por finalidade contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 150.
ASSINATURA

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 157

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 3
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 3
PORTARIA Nº 039/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 3
PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 4

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 152
ASSINATURA

A(ao) Excelentíssima(o) Senhor(a)
Cleudimar Soares Lopes
Secretária Municipal de Educação

Em atenção à vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com a finalidade de verificar a viabilidade econômica da solução previamente definida em Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas e a análise foi concluída.

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
☑	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A presente pesquisa de preços foi elaborada em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, cujo Art. 23, § 1º, estabelece uma hierarquia clara de fontes para a definição do valor estimado da contratação. Para obras e serviços de engenharia, a prioridade é conferida aos **Sistemas Referenciais Oficiais de Custos**, que incluem o **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, o **ORSE (Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia)** e o **Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO)**.

Esses sistemas consistem em bancos de dados abrangentes de composições de custos unitários e insumos, que contemplam preços referenciais atualizados para materiais, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Conforme o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, os Sistemas Referenciais Oficiais representam a principal fonte de consulta, tendo sido utilizados com prioridade na pesquisa de preços. A administração pública elaborou o orçamento detalhado, desagregando os custos em composições unitárias. Esta metodologia permite uma padronização e um maior controle sobre os custos, sendo aceita e exigida pelos órgãos de controle. A aplicação desses sistemas permitiu demonstrar a viabilidade econômica da solução previamente definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em estrita conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O **Painel para Consulta de Preços** ou o **Banco de Preços em Saúde** disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, embora valiosos, inserem-se nesse contexto como ferramentas complementares de validação. Contudo, é fundamental compreender a complexidade inerente à

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 153.
ASSINATURA

comparação direta entre os sistemas referenciais de custos e o PNCP. Enquanto o SINAPI/ORSE/SICRO trabalham com composições analíticas detalhadas de custos unitários, o Painel do PNCP frequentemente lista preços para itens mais consolidados ou insumos brutos, o que demanda uma análise criteriosa.

ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVAS DE VARIAÇÃO

1. **Comparação Direta:** Para os insumos ou serviços unitários cujos preços de referência dos Sistemas Referenciais Oficiais (SINAPI/ORSE/SICRO) puderam ser comparados diretamente com a mediana de preços de itens correspondentes no Painel para Consulta de Preços do PNCP, verificou-se que os valores adotados estão de acordo, sendo iguais ou inferiores à mediana, o que reforça a economicidade e a conformidade com os preços de mercado.

2. **Natureza e Especificidade dos Dados:** É fundamental ressaltar que a base de dados do SINAPI/ORSE/SICRO fornece composições de custos unitários com detalhamento técnico que inclui insumos, mão de obra, equipamentos e coeficientes de produtividade, além de custos indiretos e despesas específicas de mobilização/desmobilização. Tais elementos podem não estar refletidos nos preços medianos de itens isolados no Painel do PNCP. Portanto, a comparação direta deve considerar essas particularidades e a especificidade do projeto de engenharia.

3. **Qualidade, Condições e Escopo:** As eventuais divergências em itens específicos, onde o custo unitário dos Sistemas Referenciais Oficiais se mostra superior à mediana do PNCP, foram analisadas e justificadas pela necessidade de atender a especificações técnicas mais rigorosas, padrões de qualidade superiores, condições de entrega diferenciadas, ou volumes que impactam o custo unitário na composição global da obra, conforme as exigências do Projeto Básico.

4. **Regionalidade e Data-Base:** Ademais, considerou-se a relevância da data-base e da regionalidade dos preços. Os Sistemas Referenciais Oficiais adotam bases regionais e atualização mensal/trimestral, refletindo com maior precisão a realidade do mercado local da construção civil para a data de referência da presente pesquisa. A mediana do PNCP, embora valiosa, pode refletir um universo mais amplo de contratações e datas, não sendo sempre estritamente comparável em termos de contexto geográfico e temporal.

5. **Itens Sem Correspondência Direta:** Para os itens (insumos ou serviços unitários) cujas características e especificações não permitiram uma comparação direta e objetiva com a mediana de preços disponível no Painel do PNCP, a valoração foi integralmente realizada com base nas composições dos Sistemas Referenciais Oficiais (SINAPI/ORSE/SICRO), conforme a prioridade estabelecida no Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a fundamentação técnica e legal do orçamento.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 154
ASSINATURA

	FOCO NO CUSTO GLOBAL E CONFORMIDADE LEGAL Importante destacar que o foco principal na contratação de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei nº 14.133/2021, reside na obtenção de um **custo global de referência** justo e compatível com o mercado. Ainda que pontuais insumos possam apresentar diferenças em relação à mediana do PNCP, a análise do custo global derivado das composições analíticas dos Sistemas Referenciais Oficiais garante a economicidade da contratação como um todo, por ser a metodologia mais detalhada e reconhecida para o setor. Ressalta-se, por fim, que o **Decreto nº 7.983/2013**, em plena vigência, estabelece a obrigatoriedade de definir o custo unitário e global das obras e serviços de engenharia custeados com Recursos Federais, com apoio nas referências contidas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, critério que foi integralmente observado nesta análise. **Conclusão** Em suma, a metodologia adotada para o levantamento prévio do valor de mercado, com base primordial nos Sistemas Referenciais Oficiais de Custos (SINAPI, ORSE e SICRO), atende plenamente aos requisitos do Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 7.983/2013, garantindo um orçamento detalhado e fidedigno para a contratação de obras e serviços de engenharia. A análise comparativa com o Painel para Consulta de Preços do PNCP, onde cabível, serviu como importante camada de validação da economicidade, e as eventuais especificidades e divergências foram devidamente justificadas, ressaltando a natureza intrínseca dos projetos de engenharia. Dessa forma, fica cabalmente demonstrada a viabilidade econômica da solução proposta e a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, assegurando a economicidade, a transparência e a conformidade legal na presente contratação.
✖	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
✖	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✖	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 155
ASSINATURA

X	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

DECLARO que foi realizada uma análise rigorosa de preços, verificando-se que o **custo global de referência,** para a contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, foi estabelecido com base nos **Sistemas Referenciais Oficiais**. Especificamente, utiliza-se o **SINAPI/ORSE/SICRO**, e que o valor estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

Assim, fica **autorizado a continuidade dos procedimentos administrativos necessários, com a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021**, e demais documentos exigidos que subsidiará a realização do processo de contratação, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2026

ASSINATURA CONJUNTA	
SETOR RESPONSÁVEL:	**ANUÊNCIA:**
Adriele Alves Sampaio Diretora do Departamento de Obras e Engenharia Portaria nº 771/2025	Maria Lygia Lima da Silva Pereira Departamento de compras, Material e Patrimônio Portaria nº 662/2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 156
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 157

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3°. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 57
ASSINATURA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170419

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 159
ASSINATURA

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3º. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 024/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa luzia/MA, 06 de março de 2026

Claudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 161
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação : 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$ 169.423,38
CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRêS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2026

Uriel Mac Gomish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 162
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

Felipe Alves de souza
Secretário de Fazenda e Finanças
Portaria nº 005/2025
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103.
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº F 169

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Página 3 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 165
ASSINATURA

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II - assinar contratos administrativos e licitatórios, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.

ART. 2º. Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 166
ASSINATURA

vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

ART. 3º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.01.14 18:40:39 -02'00'

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 900 / 2025 :: QUARTA, 15 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 8

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 167
ASSINATURA

SUMÁRIO

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025 1
DECRETO 012/2025, EM 15 DE JANEIRO DE 2025. 2
DECRETO DE Nº 013, EM 15 DE JANEIRO DE 2025. 3
DECRETO Nº 014/2025, EM 15 DE JANEIRO 2025. 4
Decreto Nº 15/2025 4

DECRETO Nº 10/2025, de 14 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DELEGANDO COMPETÊNCIAS E PODERES AOS ORDENADORES DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em consonância com a Estrutura Administrativo do Município;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do **§1º do Artigo 8O do Decreto-Lei nº 200/67**, que diz: "*O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*".

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam delegadas poderes e as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, aos Secretários Municipais para a prática dos seguintes atos:

I – ordenar despesas das Secretarias com os Fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal;

II - assinar contratos administrativos e licitatórios, nomeações, convênios, repasses, ajustes, aditamentos e outros atos administrativos após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência pelo Prefeito Municipal;

III - autorizar, adjudicar, homologar, elaborar e assinar processos licitatórios. bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos, incluindo ciência do Prefeito Municipal.

ART. 2º. Fica delegada à competência e os poderes ao Secretário Municipal de Fazenda e Finanças – SEMFAZ, em conjunto e de forma solidária com o Secretário Municipal de Saúde -SEMUS, Secretária Municipal de Educação - SEMED, Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS; bem como o Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV, para ordenar despesas das Secretarias respectivas com os Fundos a ela vinculados, todos os estágios previstos no Artigo 1º deste Decreto, inclusive o pagamento.

ART. 3º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no Artigo 1º, Inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, Estado ou Município, deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, imobiliários ou mobiliários e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal com interveniência do Secretário Municipal de Fazenda e Finanças.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 03 de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, em 14 DE JANEIRO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Carimbo de Tempo : 15/01/2025 18:34:06 Página 1 de 8

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 168
ASSINATURA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED (Equipe de Planejamento)
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia (Equipe de Planejamento)

Em resposta a vossa solicitação para contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, objeto do Processo Administrativo nº 024/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.164.044,00	R$ 1.164.044,00
Valor Total					**R$ 1.164.044,00**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.160.204,43	R$ 1.160.204,43
Valor Total					**R$ 1.160.204,43**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 69
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º –** "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos** pelo edital por meio de **especificações usuais de mercado**, de **normas técnicas**, de **regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum:**

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados;**

1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que **não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;**

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilidade** da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.164.044,00	R$ 1.164.044,00
Valor Total					**R$ 1.164.044,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 01

SERVIÇOS (TABELA DO FATO ORIGINAL)			SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DO VALOR TOTAL COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 10.760,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													
1.8													
1.9													

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 170

1.10													
1.11													
1.12													
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 9.827,94	0,26%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 17.638,07	4,42%
3.1	**SAPATAS**						**SAPATAS**				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4													
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	**VIGAS BALDRAMES**						**VIGAS BALDRAMES**				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%
3.2.4													
3.2.5													
3.2.6													
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R$ 167.906,62	14,42%

PREFEITURA M SANTA LUZIA
Nº FL 61
Assinatura

4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%
4.1.3													
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,93	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%
5.0	PAREDES E PAINEIS						PAREDES E PAINEIS					R$ 56.850,12	4,90%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 7.189,74	0,62%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.586,90	2,54%
5.6													
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 267.727,67	23,09%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 5.305,05	0,46%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%

7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 79.121,98	6,89%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87378	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 270.451,83	23,51%
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 38.833,28	3,36%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,57%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,56	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 49.287,83	4,22%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 143
ASSINATURA

11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%

11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 18.013,79	1,55%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	88078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89752	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.611,92	1,94%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,38	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.480,83	1,92%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 145

14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,58	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21126	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 116
ASSINATURA

15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R$ 3.860,41	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 57.966,78	4,98%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$		805.196,96	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R$ 1.160.044,00	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.160.204,43	R$ 1.160.204,43
Valor Total					R$ 1.160.204,43

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 147

ASSINATURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 02

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS REPACTUADOS (QUANTO ACUMULADO)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC.)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.798,91	1,48%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 53.904,24	4,75%
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%
3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118
ASSINATURA

	plastificada, esp.= 12mm util. 5x						plastificada, esp.= 12mm util. 5x					
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,29%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%
4.0	**SUPERESTRUTURA**						**SUPERESTRUTURA**					R$ 190.614,64	16,39 %
4.1	**PILARES**						**PILARES**						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	**VIGAS**						**VIGAS**						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%
4.3	**LAJE PREMOLDADA**						**LAJE PREMOLDADA**						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%
5.0	**PAREDES E PAINEIS**						**PAREDES E PAINEIS**					R$ 67.513,05	5,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 179
ASSINATURA

5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 267.727,62	23,06 %
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86 %
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 9.306,00	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91924	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 74.121,88	6,39%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,57	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 186
ASSINATURA

9.0	PISOS						PISOS					R$ 270.431,95	24,08 %
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82 %
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 98.411,26	8,46%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100749	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epoxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos) inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 24.212,63	2,09%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 181

11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,65	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,16	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%

	vedação, tubo PVC de ligação						vedação, tubo PVC de ligação						
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.012,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.693,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86977	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 32.611,92	1,99%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7757	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.365,63	1,93%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 183
ASSINATURA

	3/4", inclusive acessórios						3/4", inclusive acessórios						
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V,	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,29	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,18	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%

14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97583	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 3.861,41	0,35%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 37.068,70	3,00%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc,	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2",	un	4,00	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 185
ASSINATURA

	inclusive dobradiças e fechadura						revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura						
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,63	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11196	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$ 504.199,06			VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R$ 1.180.204,43	

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As obras pretendidas, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, revela-se necessária, urgente e estratégica, conforme os fundamentos a seguir:

A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 186
ASSINATURA

repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimentos públicos e a manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuem para a valorização dos servidores públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, favorecendo o uso do espaço por toda a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas e ampliando o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em síntese, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade e da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
8.1.3 Seguro Garantia;
8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**
10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;
10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;
10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.
10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.
10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA DE S... 184
ASSINATURA

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação

PREFEITURA DE Nº FL 196 ASSINATURA

de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. **Comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.8. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica

(ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 192
ASSINATURA

respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 193
ASSINATURA

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 194
ASSINATURA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2026.

ELABORADO POR:

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 196

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação
Ilzemar Oliveira Dutra - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Santa Luzia - MA, 06 de março de 2026

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A299724

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 197
ASSINATURA

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Oziel dos Santos Lima – Diretor do Departamento Administrativo da SEMED (Equipe de Planejamento)
Adriele Alves Sampaio – Diretora do Departamento de Obras e Engenharia (Equipe de Planejamento)

Prezado(s),

Analisado o Termo de Referência encaminhado para a contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** o prosseguimento para a abertura do Processo de Contratação, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seguiremos com a elaboração da minuta do edital para ser submetida à avaliação da Assessoria Jurídica antes de sua publicação, garantindo a plena conformidade legal e minimizando riscos futuros.

Santa Luzia - MA, 09 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 198
ASSINATURA

...ÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CO...inistrativo Nº 024/2026

Pro...

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei nplementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na odalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e urbanismo

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: _____
HORÁRIO: _____
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 199
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma [illegible]/serviço d[illegible]ngenhar[illegible]e por sua natureza complexa, singular[illegible] execução prol[illegible]ada, nã[illegible]r fisicamente "amostrada" ap[illegible]a realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), co[illegible]me tóp[illegible]specífico detalh[illegible]o item 8 do Termo de Referên[illegible]
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), [illegible]rme tópico esp[illegible]co detalhado [illegible]tem 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓ[illegible]	NÃO, considerand[illegible]ue a obra é d[illegible]ixa complexidade (considerada [illegible]um), a formaç[illegible]consorciada i[illegible]duziria uma complexidade adm[illegible]trativa desnecess[illegible]à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnico[illegible]econômicos rel[illegible]ntes que superem a capacidade de empresas individuais, [illegible]imizando assi[illegible]eficiência administrativa e a fiscalização, sob [illegible]ntação do[illegible]órdãos [illegible]305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Co[illegible]da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FAS[illegible] HABILITA[illegible]O?	SIM, a[illegible]ersão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, am[illegible]Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem [illegible]o, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO [illegible]ADE DA [illegible]POSTA	[illegible]noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de cont[illegible]ção para [illegible]/EPP sediadas local ou regionalmen[illegible]té o limite [illegible]0% (dez por cento) do melhor preço v[illegible]o? (Art. 48, §3º, Lei Complemen[illegible]º 123/06)	Considerando que o objeto envolve competências técnicas específicas em engenharia civil, gestão de obras, aquisição de materiais padronizados e atendimento a normas de segurança, qualidade e habitabilidade. Há risco de que MEI, ME ou EPP não possuam experiência ou capacidade operacional suficiente para garantir a conclusão da obra dentro dos padrões, prazos e orçamento previstos, **NÃO** terá prioridade de contratação.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo **NÃO** terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto dessa licitação não é para aquisição de bens de natureza divisível, **NÃO** terá reserva de cotas exclusivas.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 208

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

I - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.

3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FL 207 ASSINATURA

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concordata de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo;

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em razão de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas e coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às

MINUTA

exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá o[corr]anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentaç[corr]de pr[corr]as e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momen[corr]posterior ao [corr]gamento [corr]propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as [corr]apresentação de[corr]s e lan[corr]os licitantes encaminharão, na forma e no prazo esta[corr]cidos [corr]em anterior, sim[corr]leamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço[corr]o percentual d[corr]sconto, observa[corr]o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por mei[corr]sistema eletrôn[corr]a proposta co[corr]preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado n[corr]Edital, até a dat[corr]horário esta[corr]elecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma exp[corr]a no sistema eleti[corr]co, o valor de su[corr]oposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e[corr]emais des[corr]s decorrentes da[corr]cução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta ini[corr]o licitante[corr]clarará, em camp[corr]próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda [corr]as condiç[corr]contidas no e[corr]l e seus anexos, bem como de que a proposta apresent[corr]compreende [corr]integralida[corr]dos cust[corr]para atendimento dos direitos trabalhistas assegurad[corr]constituição Fe[corr]l, nas leis [corr], nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e[corr]o ter[corr]ajusta[corr]to de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cu[corr]plenam[corr]os requis[corr]itação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não p[corr]í emprega[corr]executando [corr]degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar[corr]e no inci[corr]do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. [corr]mpre as e[corr]cias de re[corr]va de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência So[corr]previstas [corr]lei e em o[corr]s normas específicas.

4.5. O licitante o[corr]nizad[corr]m cooper[corr]a deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos esta[corr]lecidos [corr]artigo 16 [corr]ei nº 14.133, de 2021.

4.6. [corr]ecedor en[corr]adrado [corr]o microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, [corr]inda, [corr]mpo p[corr]rio do sis[corr]a eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n[corr]23, de 2[corr]es[corr]do apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disp[corr]nos §§ 1[corr]do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsid[corr]da declaraç[corr]de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e nes[corr]dital.

4.8. Os licitantes p[corr]rão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 203

4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.

4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assistindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MINUTA

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no item deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento são de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de ter dado lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo do edital estará definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 205
ASSINATURA

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os autores propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo mais lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo efetivo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 206

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo deste instrumento estão todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 207
ASSINATURA

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de duas horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante formulada antes do fim do prazo e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado à complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.

Após a negociação de preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 208
ASSINATURA

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.

11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período compatível no previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicado pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade de sua remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não tiver demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não apresentarem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. apresentar valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

MINUTA

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A fase para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3. Respeitada a exigência do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 216
ASSINATURA

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não fu[illegible] País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresen[illegible]dos e[illegible]dução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empres[illegible]rangeira q[illegible] não fu[illegible] no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exi[illegible] para a habilit[illegible]o serão [illegible]dos por tradutor juramentado no País e apostilados nos term[illegible]posto no Decreto [illegible]8.[illegible] de 29 d[illegible]iro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou [illegible]dlariza[illegible] pelos respectivos[illegible]sulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio [illegible]empresas, a hab[illegible]ção técnica, qua[illegible]o exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consor[illegible]do e, para efeito[illegible] habilitação e[illegible]ômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de [illegible] consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for fo[illegible]mado integralmen[illegible]or microempres[illegible]u empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir [illegible]uisitos de habilita[illegible]econômico-fina[illegible]a, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao [illegible]or exigido para os [illegible]tantes individuais.

12.13. A existência de restrição relati[illegible]nte à reg[illegible]idade fiscal e trab[illegible]ista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pe[illegible]no porte [illegible] declarada ve[illegible]dora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declara[illegible]edor acon[illegible]rá no mo[illegible]atamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais v[illegible]niosa [illegible]ofertad[illegible]r licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma [illegible] constatad[illegible]existência [illegible]restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada [illegible], no prazo [illegible]5 (cinco) dia[illegible]pós a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14[illegible] O prazo p[illegible]rá ser pr[illegible]gado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida [illegible]o licitante[illegible]diante ap[illegible]entação de justificativa.

12.15. A não-[illegible]ula[illegible]ção fiscal [illegible]abalhista [illegible]razo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem preju[illegible]o da[illegible]nções pr[illegible]as neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de [illegible]ssifica[illegible].

[illegible]5.1. Se[illegible] ordem[illegible] classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade coo[illegible]tiva com[illegible]uma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo [illegible]a re[illegible]larização.

12.16. [illegible]endo nece[illegible] de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a ses[illegible] informando[illegible] "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será in[illegible]tado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, o[illegible]presentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

MINUTA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso em pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. não mantiver a sua proposta em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 212
ASSINATURA

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a [illegible] autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave que impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 213
ASSINATURA

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação me petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de camp do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada e sítio nico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da tura do ce me.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designa a data para a re zação d exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formul propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgament s impu ções o Agente d ntratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos n uspendem os pr previstos no ame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impug ão é medida exc nal e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de lici o.

17.6. As respostas aos pedidos de clarecime serão divulgadas mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço rônico ht //www.licitasant riama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da s ão p o sist eletrônico.

18.2. A Autoridad mpetente Órgão R mpete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou po vocação d alquer pess gar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente dia fato supe iente, m nte ato escrito e fundamentado.

18.2.1 nulação d rocedimen de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As tantes nã rão direit indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, essal o o direit contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no mprim do contr

18.3. O Agente de ontrataç poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura M pal ou, da, de pe s físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na con a d prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do imento. ciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O te de Con ação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puram formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservand o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

ANULADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 214
ASSINATURA

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. [illegible] da Lei nº 11.[illegible]8, de 1[illegible] junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios http://www.licitacaosantaluziama.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço https://santaluzia.ma.gov.br/portal/transparencia, no SINC-Contrata, no endereço: https://www.tcema.tc.br, no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial as constantes do art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio ou outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

MINUTA

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, _____

_____
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

_____
Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comu

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se tr obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º –** "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente defini** elo edital meio especificações usuais de **mercado**, de **normas técnicas**, de **regulam ou de outros erenciais ivos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum**:

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido po normas t cas ou regulame s padronizados**;

1.2.2.2. O objeto está padronizado de ma que **não soluções pe alizadas, tecnológicas ou complexas**;

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilida** da execução, co pla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contr ão é de R 324.248,43 (dois ões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta cen s), confor custos unitários scritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução da repac uação da a de trução quadra poliesportiva berta com stiário, t 980,40 m², em terreno 4 x 32 m quadrados, Unidade Int la Deuris eus More ias Carneiro, localizada r rojetada, . Bairro rão, Zona urbana do Mu p e Santa Lu /MA.	SERV	1,00	R$ 1.164.044,00	R$ 1.164.044,00
Valor Total					**R$ 1.164.044,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 01

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (SINAPI - ACUMULADO)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DO VALOR TOTAL COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 14.760,91	1,34%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													

1.8					[redacted]								
1.9													
1.10													
1.11													
1.12													
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 3.432,64	0,25%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição			R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da	m³	0,00		R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga m entulho em ca sculante	m³		R$ 132,8	82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Tr de material, caminhão km	m³	0,00		R$ 11,4	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 51.438,03	4,44%
3.1	SAPATAS						SAPATAS				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico		15,0	00,00%		SINA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa comp da plastificada, esp.= 12mm util	m²	26,60	1	92472	SINAPI	rma plana chapa mpensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, inclusive lançamento	³		100,00%	56	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4							[redacted]						
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x		260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%
3.2.4							[redacted]						
3.2.5													
3.2.6													

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 217
ASSINATURA

4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R$ 157.006,44	3,43%
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%
4.1.3	[redacted]												
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS					R$ 80.100,15	6,87%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	[illegible]00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 7.189,74	0,62%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm		183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmic[illegible] (4x9x17), esp = 0,04m, com arg[illegible] (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), de 2,0cm	[illegible]	[illegible]	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40[illegible] assentados com ar[illegible]o e areia traço 1:3)	[illegible]	6,00	0,[illegible]	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemen[illegible]ado [illegible]ncreto (50x50x10[illegible]i-chuva [illegible]s com argamass[illegible]nto e are[illegible] 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%
5.6	[redacted]												
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 207.727,62	23,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 2.408,10	0,21%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens,	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%

PREFEITURA
Nº FL 218
ASSINATURA

							conforme projeto de esquadrias							
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 73.121,38	6,29%	
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%	
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%	
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	
9.0	PISOS						PISOS					R$ 279.431,89	24,01%	
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%	
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²		0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%	
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso		19	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%	
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profundidade 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profundidade 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.305,01	1,23%	
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%	
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 59.344,20	5,10%	
10.1	Aplicação de selador		847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%	
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,57%	
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,39	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%	
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%	

PREFEITURA
Nº FL 219

11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 34.215,63	1,22%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94799	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 220
ASSINATURA

11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 38.032,78	1,63%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98107	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89487	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un		0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un			86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)		1,0	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ v mm	m	00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm		35	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tu nta lisa 50 mm		7,00	0,00	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula atori e 1"			0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.611,92	1,94%
13.1	Calha em chapa de aço galvaniza 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm		20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.395,69	1,92%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 221
ASSINATURA

14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 503,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R$ 503,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d=1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%

PREFEITURA DE S.
Nº Fls 222
ASSINATURA

14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 3.360,41	0,28%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 37.986,79	3,19%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m		0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura			0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura		8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2766	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,77	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PLITO ORIGINAL		R$	504.159,04		VALOR TOTAL DA OBRA A SER REFORMADA COM BDI							R$ 1.184.044,00	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 223
ASSINATURA

1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.160.204,43	R$ 1.160.204,43
Valor Total					**R$ 1.160.204,43**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 02

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL			SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**SERVIÇOS PRELIMINARES**					R$ 16.760,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						**MOVIMENTO DE TERRA**					R$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%
3.0	**INFRAESTRUTURA**						**INFRAESTRUTURA**					R$ 53.949,54	4,65%
3.1	**SAPATAS**						**SAPATAS**						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 224
Assinatura

3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%
3.2	**VIGAS BALDRAMES**						**VIGAS BALDRAMES**						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,25%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original				[redacted]								
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%
4.0	SUPRESTRUTURA						SUPRESTRUTURA					R$ 150.611,64	12,98 %
4.1	**PILARES**						**PILARES**						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	18	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento		18,00	70	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluso no original				[redacted]								
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
	VIGAS						**VIGAS**						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%
4.3	**LAJE PREMOLDADA**						**LAJE PREMOLDADA**						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS					R$ 69.333,00	5,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 -	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8	m²	331,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 225
ASSINATURA

	cimento/cal/areia), junta de 2,0cm						cimento/cal/areia), junta de 2,0cm						
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 267.727,62	23,06 %
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	91568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,59	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86 %
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	114,00	0,00	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 9.204,05	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme pro e esquadrias	und	2,00	0,	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	de madeira (0, m) - clus gens, nform to esquadr	und	1,00		91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
3	Por madeira Banh e Sanita ,60 m) complet clusive targeta m		4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	mad Ban Sanitário completa inc targeta metálica WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 21.401,58	1,84%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,09	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%

	epóxi esp= 5mm p/parede						esp= 5mm p/parede						
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 175.431,92	24,06 %
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82 %
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	[illegible]	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	[illegible]%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 51.[illegible]	6,89%
10.1	Aplicação [illegible]ador acrílico	m²	[illegible]	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	[illegible]rcação de [illegible]com tinta acrí[illegible]	[illegible]	360,00	[illegible]%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	[illegible]massa[illegible] de [illegible]erfície, [illegible]ção d[illegible] demãos de massa acrí[illegible]	m²	[illegible]60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
[illegible]	Esma[illegible]sintético em e[illegible]ra de aço ca[illegible]50 micra com[illegible]ver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintetico em estrutura de aço carbono 50 micra com revolver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%
10.5	[illegible]ra c/ [illegible]r de [illegible]esti[illegible] micra com[illegible]	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura acabamento com [illegible]licação de 02 [illegible]ãos de tinta [illegible]	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pin[illegible]de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 14.[illegible]	1,23%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Fl. 224

ASSINATURA

11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89523	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 228
ASSINATURA

11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 809,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.012,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%
[illegible]	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
[illegible]	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.431,92	1,94%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%

	funil de saída cônico						funil de saída cônico						
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.366,83	1,93%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	820,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V,	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + T de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + T de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + T para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + T para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%

PREFEITURA
Nº FL 238
ASSINATURA

14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101879	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,75	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m		0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calh sobrepor p/lamp.fluorescen e 2x40w, completa, incl.reator ele e lamp			0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária sobrepor /lamp.fluorescen 0w, completa, or ele e mpa		1	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
	ináriа b a pres lin industri proj rmético para da de luz mis 500 W, com ção da lâmpad		15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 3.660,43	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 231
ASSINATURA

16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 57.968,70	3,08%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	[illegible]	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	[illegible]	[illegible]	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estr[illegible] metálica c/ [illegible] de basque[illegible]	cj	1,00		10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura [illegible] de traves de fu[illegible]	cj	[illegible]00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	[illegible]trutura metálica [illegible]de de voley	[illegible]	[illegible]	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	[illegible]m granito [illegible]inza[illegible]lha, l = [illegible] cm,	m	2,90		2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	[illegible]eza gera[illegible]	m²	[illegible].56	0,00%	99809	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$ 904.130,04			VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R$ 1.190.204,43	

2.2. A Pl[illegible]a Orçame[illegible] detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitu[illegible]base formal [illegible]essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizara[illegible] objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na e[illegible]ração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As obras pretendidas, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, revela-se necessária, urgente e estratégica, conforme os fundamentos a seguir:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 232
ASSINATURA

A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimento público e manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuirão para a valorização dos espaços públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, oferecendo [illegible] do espaço para a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas [illegible] do o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em suma, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade, da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

1. Mais detalhes quando à fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 233
Assinatura

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;

8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.1.3 Seguro Garantia;

8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**

10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;

10.1.2 Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;

10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.

10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.

10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234
ASSINATURA

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-fi[illegible].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indi[illegible], inclusive o[illegible]esultante[illegible]incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhi[illegible]iscal e previde[illegible]rio a qu[illegible]sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução[illegible]to a ser contratad[illegible].

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação d[illegible]da[illegible]serviços ofertad[illegible]antidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de v[illegible]ade da proposta[illegible]no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro l[illegible]r deverá encami[illegible]a proposta d[illegible]reço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Form[illegible]ão de Preços:

14.3.1.1. Na composição d[illegible]reços unitários o l[illegible]nte deverá apre[illegible]ar discriminadamente as parcelas relativas à mão de o[illegible]materiais, equipa[illegible]tos e serviços;

14.3.1.2. Nos preç[illegible]otados d[illegible]ão estar incluíd[illegible]custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,[illegible]utários, c[illegible]rciais e quaisqu[illegible]outros que incidam direta ou indiretamente na execução do o[illegible]e todos[illegible]nsumos que[illegible]compõem, tais como despesas com impostos, fretes, segu[illegible]quaisque[illegible]tros que[illegible]dam na contratação do objeto;

14.3.1.3. [illegible]dos infor[illegible]dos pelo l[illegible]sua planilha deverão refletir com fidelidade os cus[illegible]esp[illegible]os e a[illegible]em de lucro pretendida;

14.3.1[illegible]Não s[illegible]mitirá, l[illegible]preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de un[illegible]es genéric[illegible].

14.3.[illegible]Benefíc[illegible]e Despesa[illegible]diretas - BDI, [illegible]talhando todos os seus componentes, inclusive em forma ercentual.

14.3.3.[illegible]aso de ob[illegible]serviços [illegible]ngenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cuj[illegible]alores fo[illegible]inferiores[illegible]75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, [illegible]dep[illegible]ntemente[illegible]regime de execução.

14.3.4.[illegible]caso h[illegible]er presun[illegible]de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a ex[illegible]uibilida[illegible]de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e eco[illegible]mico-fina[illegible]iras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agen[illegible]de Contra[illegible]ção. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e [illegible]justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos term[illegible]rt. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇ[illegible]URÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINUTA

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, inclusive se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aos relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/... do Secretário da Receita Federal do Brasil da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 236.
ASSINATURA

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escritura[illegible]tábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço p[illegible] e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedec[illegible]s as [illegible]s do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura[illegible]al nos refe[illegible]os docum[illegible]s quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade[illegible]denciada pela [illegible]aestrutu[illegible]Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional á[illegible]ont[illegible]devidamente reg[illegible]no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitant[illegible]s índices econô[illegible]os nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmu[illegible]da seguinte form[illegible]

Índice [illegible]iquidez Geral (≥ [illegible]0):

$$L[illegible] = \frac{Ativo\ Circul[illegible] + Realizável [illegible]ngo\ Prazo}{Passivo\ Circula[illegible] + Passivo\ Não [illegible]culante}$$

[illegible]dice de Liquidez [illegible]ente (≥ 1,00):

$$[illegible]C = \frac{Ativo\ C[illegible]ulante}{Passivo\ C[illegible]ulante}$$

Índice de [illegible]eral (≥ 1,00):

$$\frac{Ativo\ Total}{[illegible]ss[illegible]Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da ana[illegible]dos docum[illegible]os apresenta[illegible]ão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Sol[illegible]ia Geral (L[illegible]que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. [illegible]empresas [illegible]apresenta[illegible]resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o [illegible]ido, quan[illegible]de sua ha[illegible]ação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patri[illegible]io líquido [illegible]alor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida [illegible]tualiz[illegible]a para a d[illegible]de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O[illegible]microem[illegible]endedor [illegible]ividual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado pre[illegible]tos na L[illegible]mplementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das [illegible]monstraç[illegible]contábeis do último exercício;

15.4. **A[illegible]ALIFICA[illegible]TE[illegible]ICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15[illegible]. Déc[illegible]de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprim[illegible]o das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. **Comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234
ASSINATURA

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.8. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de ocorrer em multa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para habilitação. Sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes nos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções,

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 238
ASSINATURA

recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, em qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras disposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou alterações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados diretamente e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (art. 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com os materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e aceitação da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo ocultos, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração Pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

MINUTA

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fi[illegible] contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execuçã[illegible] co[illegible], para que seja[illegible]pridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resulta[illegible] para a Administ[illegible]ão

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar[illegible] histórico de g[illegible]enciamento do [illegible]trato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, co[illegible] descrição do qu[illegible]r necessário p[illegible]a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º [illegible]ei nº 14.133, de[illegible]1).

17.10.2. Identificada qualquer inex[illegible]idão ou irregulari[illegible], o fiscal técnic[illegible] contrato emitirá notificações para a correção da execução do c[illegible]to, determinand[illegible]zo para a corre[illegible]

17.10.3. O fiscal técnico do contrato i[illegible]mará ao gestor d[illegible]ntrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção [illegible]edidas q[illegible]ltrapassem sua c[illegible]petência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o[illegible]

17.10.4. No caso de ocorrências q[illegible]assam inv[illegible]izar a execuçã[illegible]o contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contr[illegible]unicará o fa[illegible]mediatam[illegible]ao gest[illegible] contrato.

17.10.5. O fiscal t[illegible]trato con[illegible]cará ao ge[illegible]trato, em tempo hábil, o término do contrato sob su[illegible] responsa[illegible]lade, [illegible]istas a[illegible]ovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrat[illegible]

17.11. O fiscal [illegible]strativo d[illegible]ntrato ver[illegible]á a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho[illegible] p[illegible]amento, a[illegible]arantias, a[illegible]osas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer [illegible]um[illegible]as compro[illegible]ários pertin[illegible]tes, caso necessário.

17.11.1. [illegible]aso [illegible]ara descu[illegible]imento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará [illegible]pesti[illegible]ente na [illegible]ção do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as p[illegible]dências [illegible]íveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gest[illegible]o Con[illegible]

17.12. O ge[illegible]do contra[illegible]rdenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os [illegible]istros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de [illegible]rrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade d[illegible]equações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

MINUTA

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 241
ASSINATURA

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias para rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ELABORADO P

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 242
ASSINATURA

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 293.
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 244.
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 245
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 246
ASSINATURA

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005468 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA. **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA. **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 247 Assinatura
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.160.204,43

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA				LEGENDA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1005468	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada de obra.
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	% EXECUTADO ANTERIORMENTE	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	73797/2	ORSE	Abrigo provisório para alojamento e depósito com cobertura	m²	12,00	R$ 67,00	R$ 84,68	R$ 1.016,16	0,11%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	8,00	100,00%	74209/1	SINAPI-MA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	R$ 533,61	R$ 674,36	R$ 5.394,88	0,60%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	90841	ORSE	LOCACAO DE OBRA COM TABUA CORRIDA E PONTALETE	m²	861,56	R$ 3,84	R$ 4,85	R$ 4.180,17	0,46%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	73811/1	ORSE	INSTALACAO PROVISORIA DE ESGOTO	un	1,00	R$ 87,17	R$ 110,14	R$ 110,14	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	73810/1	ORSE	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	1,00	R$ 87,17	R$ 110,14	R$ 110,14	0,01%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	73811/2	ORSE	INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA	un	1,00	R$ 87,17	R$ 110,14	R$ 110,14	0,01%
2	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
3	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA						
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,50	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	9537	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 6,70	R$ 8,47	R$ 609,84	0,07%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	72,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 9.240,48	1,06%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 20.887,44	2,39%
4	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA						
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92471	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.806,47	2,72%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,72	1,79%
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92471	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,61%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	2,55%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	92391	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 191,91	R$ 242,52	R$ 21.486,07	2,45%
5	ALVENARIA						ALVENARIA						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	0,00%	87510	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	R$ 58,04	R$ 73,35	R$ 24.281,85	2,77%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	87495	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 87,06	R$ 110,03	R$ 20.135,49	2,30%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	87496	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 58,04	R$ 73,35	R$ 2.053,80	0,23%

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00		[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	148,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1.114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.2	Telha metálica em chapa galvenizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1.114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	960,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	409,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	551,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunto - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	328,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunto - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	81,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	639,20	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	639,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	639,20	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	639,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m	195,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m	627,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	62,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	847,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	360,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	88,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1.114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1.114,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	847,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m	480,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	476,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	11,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	16,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI-MA	[illegible]	m	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00											
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%										
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%										
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%										
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%										
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%										
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%										
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%										
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%										
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%										
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%										
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%										
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%										
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%										
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%										
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%										
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%										
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%										

12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%										
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%										
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%										
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%										
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%										
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%										
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%										
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%										
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%										
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%										
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%										
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%										
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%										
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%										
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%										
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%										
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%										
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%										
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%										
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%										
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%										

13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%										
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%										
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%										
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%										
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%										

14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%										
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%										
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%										
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%										
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%										
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%										
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	190,00	0,00%										
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	820,00	0,00%										
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	14,00	0,00%										
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V.	m	41,00	0,00%										
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%										
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%										
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%										
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%										
14.15	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%										
14.16	Disjuntor termomagnetico bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%										
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%										
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%										
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	0,00%										

14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00		[illegible]	SINAPI/MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	10481	SINAPI/MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento trifásico, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares - padrão europeu (DIN)	un	1,00	R$ 1.058,91	R$ 1.058,91	R$ 1.058,91	0,00%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	9872	SINAPI/MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,59	R$ 386,98	R$ 386,98	0,00%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	9871	SINAPI/MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 16,07	R$ 514,24	R$ 514,24	0,00%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	9873	SINAPI/MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,14	R$ 399,08	R$ 399,08	0,00%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	9870	SINAPI/MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4", inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 8,75	R$ 752,50	R$ 752,50	0,00%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	9869	SINAPI/MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1", inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 9,77	R$ 166,09	R$ 166,09	0,00%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	9868	SINAPI/MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2", inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 13,45	R$ 457,30	R$ 457,30	0,00%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	9881	SINAPI/MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 85,00	R$ 510,00	R$ 510,00	0,00%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	9880	SINAPI/MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 85,00	R$ 85,00	R$ 85,00	0,00%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	10068	SINAPI/MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 1.485,19	R$ 22.277,85	R$ 22.277,85	0,00%
15	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA												
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	9885	SINAPI/MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 138,02	R$ 690,10	R$ 690,10	0,00%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	9886	SINAPI/MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 5,43	R$ 65,16	R$ 65,16	0,00%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	9888	SINAPI/MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 44,20	R$ 1.060,80	R$ 1.060,80	0,00%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	9889	SINAPI/MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 65,40	R$ 327,00	R$ 327,00	0,00%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	9890	SINAPI/MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 18,34	R$ 330,12	R$ 330,12	0,00%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	9908	SINAPI/MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 16,29	R$ 81,45	R$ 81,45	0,00%
16	COBERTURA												
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	10182	SINAPI/MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 68,00	R$ 9.996,00	R$ 9.996,00	0,00%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	9915	SINAPI/MA	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	0,00%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	9916	SINAPI/MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 410,19	R$ 1.969,51	R$ 1.969,51	0,00%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	9917	SINAPI/MA	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 256,64	R$ 1.231,87	R$ 1.231,87	0,00%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	10114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,41	R$ 402,82	R$ 402,82	0,00%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	10113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 182,74	R$ 1.461,92	R$ 1.461,92	0,00%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	9918	SINAPI/MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 90,71	R$ 408,20	R$ 408,20	0,00%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	9919	SINAPI/MA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.207,00	R$ 2.207,00	R$ 2.207,00	0,00%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10115	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 1.247,77	R$ 1.247,77	R$ 1.247,77	0,00%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	10116	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0,00%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	9920	SINAPI/MA	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 36,87	R$ 106,92	R$ 106,92	0,00%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	9963	SINAPI/MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 1,50	R$ 1.292,34	R$ 1.292,34	0,00%
SUBTOTAL - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							VALOR TOTAL DA OBRA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 25
ASSINATURA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252
ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses					VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 302,27	R$ 677,82				R$ 16.760,91	1,44%
		30%	70%					
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 427,29	R$ 1.156,98				R$ 1.584,30	0,14%
		30%	70%					
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 27.952,12	R$ 25.952,12				R$ 53.904,24	4,65%
		50%	50%					
4.0	SUPERESTRUTURA	R$ 45.183,49	R$ 105.428,15				R$ 150.611,64	12,98%
		30%	70%					
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R$ 34.656,50	R$ 34.656,50				R$ 69.313,00	5,97%
		50%	50%					
6.0	COBERTURA	R$ 80.318,29	R$ 187.409,33				R$ 267.727,62	23,08%
		30%	70%					
7.0	ESQUADRIAS			R$ 2.325,76	R$ 2.325,76	R$ 4.654,53	R$ 9.306,05	0,80%
				25%	25%	50%		
8.0	REVESTIMENTOS			R$ 36.560,69	R$ 36.560,69		R$ 73.121,38	6,30%
				50%	50%			
9.0	PISOS			R$ 139.715,96	R$ 139.715,96		R$ 279.431,93	24,08%
				50%	50%			
10.0	PINTURA				R$ 49.205,64	R$ 49.205,64	R$ 98.411,28	8,48%
					50%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R$ 7.106,32	R$ 7.106,32			R$ 14.212,63	1,23%
			50%	50%				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			R$ 8.555,75	R$ 10.457,04		R$ 19.012,79	1,64%
				45%	55%			
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			R$ 10.305,96	R$ 12.305,96		R$ 22.611,92	1,95%
				50%	50%			
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 8.946,25	R$ 8.946,25	R$ 4.473,13	R$ 22.365,63	1,93%
				40%	40%	20%		
5.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R$ 1.930,21	R$ 1.930,21		R$ 3.860,41	0,33%
				50%	50%			
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS				R$ 28.984,35	R$ 28.984,35	R$ 57.968,70	5,00%
					50%	50%		
						VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16	
						VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%
						VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%
	VALOR TOTAL GERAL (R$) =	R$ 253.378,08	R$ 351.624,42	R$ 291.447,65	R$ 283.432,60	R$ 67.316,74		
	VALOR TOTAL GERAL DO BDI (R$) =	R$ 66.820,20	R$ 92.736,00	R$ 76.870,00	R$ 74.757,00	R$ 17.750,00		
	VALOR TOTAL GERAL ACUMULADO (R$) =	R$ 320.198,28	R$ 763.558,70	R$ 1.131.876,35	R$ 1.490.066,95	R$ 1.575.133,43		
	VALOR TOTAL GERAL ACUMULADO (%) =	20,32%	48,47%	71,85%	94,58%	100,00%		

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005468 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA. DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA. PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 953 ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.160.204,43

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL = f(fórmula) =	26,37%

TIPOS DE OBRAS	FAIXAS DE VALORES DO PERCENTUAL DO BDI		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,64%	27,96%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,90%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,60%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

ITEM	TIPOS DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	6,72%	7,42%	8,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	(%)	VALOR TOTAL C/BDI	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI-MA	92869	R$ 122,00	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86%	R$ 172.447,20	14,86%	14,86%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m³	633,20	SINAPI-MA	96626	R$ 185,00	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82%	R$ 148.783,00	12,82%	27,69%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	94990	R$ 124,04	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%	R$ 99.494,72	8,58%	36,26%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI-MA	92216	R$ 67,40	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%	R$ 95.280,42	8,21%	44,48%	A
5	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	12,74	ORSE	6491	R$ 2.340,26	R$ 2.983,92	R$ 38.015,14	3,28%	R$ 38.015,14	3,28%	47,75%	A
6	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI-MA	102046	R$ 160,00	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%	R$ 30.290,82	2,61%	50,36%	A
7	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100231	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%	R$ 29.944,32	2,58%	52,94%	A
8	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI-MA	93186	R$ 154,40	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%	R$ 29.588,90	2,55%	55,49%	A
9	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI-MA	87918	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%	R$ 28.906,64	2,49%	57,99%	A
10	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	SINAPI-MA	92473	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%	R$ 23.807,07	2,05%	60,04%	A
11	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	SINAPI-MA	87496	R$ 56,24	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%	R$ 23.527,48	2,03%	62,07%	A
12	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	ORSE	6491	R$ 2.340,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%	R$ 23.035,86	1,99%	64,05%	A
13	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6491	R$ 2.340,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%	R$ 22.379,40	1,93%	65,98%	A
14	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	SINAPI-MA	101964	R$ 191,83	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%	R$ 21.645,87	1,87%	67,85%	A
15	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	4501	R$ 30,70	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%	R$ 18.768,00	1,62%	69,46%	A
16	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI-MA	98497	R$ 16,46	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,99%	A
17	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI-MA	87747	R$ 24,94	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%	R$ 17.505,27	1,51%	72,50%	A
18	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	ORSE	6491	R$ 2.340,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%	R$ 15.695,42	1,35%	73,86%	A
19	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11701	R$ 161,51	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	75,13%	A
20	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	ORSE	10788	R$ 17,84	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	76,36%	A
21	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI-MA	92473	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%	R$ 14.117,40	1,22%	77,58%	A
22	3.1.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6491	R$ 2.340,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%	R$ 14.113,94	1,22%	78,79%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100778	R$ 9,50	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	79,96%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI-MA	87504	R$ 55,84	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,08%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI-MA	87456	R$ 23,93	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,15%	A
26	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	95,20	SINAPI-MA	92473	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 12.217,97	1,05%	R$ 12.217,97	1,05%	83,20%	A
27	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	6100	R$ 47,84	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%	R$ 11.917,45	1,03%	84,23%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	SINAPI-MA	92473	R$ 101,58	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%	R$ 10.105,49	0,87%	85,10%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 254

29	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 9.925,17	0,86%	R$ 9.925,17	0,86%	85,96%	[illegible]	B
30	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%	R$ 8.767,92	0,76%	86,71%	B
31	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	87,43%	B
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,99%	B
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	88,50%	B
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	89,01%	B
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	89,50%	B
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%	R$ 5.634,41	0,49%	89,99%	B
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	90,45%	B
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,91%	B
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%	R$ 4.933,75	0,43%	91,33%	B
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,72%	B
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	92,07%	B
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção de lâmpada	un	15,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%	R$ 3.778,20	0,33%	92,40%	B
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,72%	B
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	93,03%	B
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,29%	R$ 3.312,00	0,29%	93,32%	B
46	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,56%	B
47	4.1.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	12,74	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 214,55	R$ 2.733,37	0,24%	R$ 2.733,37	0,24%	93,80%	B
48	11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	94,03%	B
49	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,24%	B
50	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,45%	B
51	11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,65%	B
52	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,85%	B
53	16.12	Limpeza geral	m²	861,56	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	95,05%	B
54	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	95,24%	B
55	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,41%	B
56	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,59%	B
57	1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,76%	B
58	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,93%	B
59	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	96,10%	B
60	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,26%	B
61	3.2.4	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_12/2017	m³	7,72	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 214,55	R$ 1.656,33	0,14%	R$ 1.656,33	0,14%	96,40%	B
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,54%	B
63	12.16	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,67%	B
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,81%	B
65	3.1.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%	R$ 1.451,53	0,13%	96,93%	B
66	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	97,05%	B
67	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	97,16%	B
68	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,27%	B
69	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,37%	B
70	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,47%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

71	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²		SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]		R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,57%
72	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,66%	
73	12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%	R$ 988,92	0,09%	97,75%	
74	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,83%	
75	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,92%	
76	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	98,00%	
77	14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,08%	
78	14.26	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,16%	
79	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,23%	
80	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%	R$ 754,24	0,07%	98,30%	
81	14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,36%	
82	1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,42%	
83	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,47%	
84	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripoleres, padrão europeu (linha	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,53%	
85	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,58%	
86	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,63%	
87	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,68%	
88	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,72%	
89	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%	R$ 523,64	0,05%	98,77%	
90	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,81%	
91	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,85%	
92	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,90%	
93	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,94%	
94	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,98%	
95	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	99,02%	
96	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,06%	
97	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,09%	
98	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,12%	
99	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,15%	
100	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,18%	
101	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,21%	
102	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,24%	
103	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,27%	
104	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,30%	
105	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%	
106	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%	
107	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%	
108	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%	
109	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%	
110	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,46%	
111	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,48%	
112	11.18	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%	
113	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%	
114	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%	
115	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%	
116	12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%	
117	3.1.4	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%	

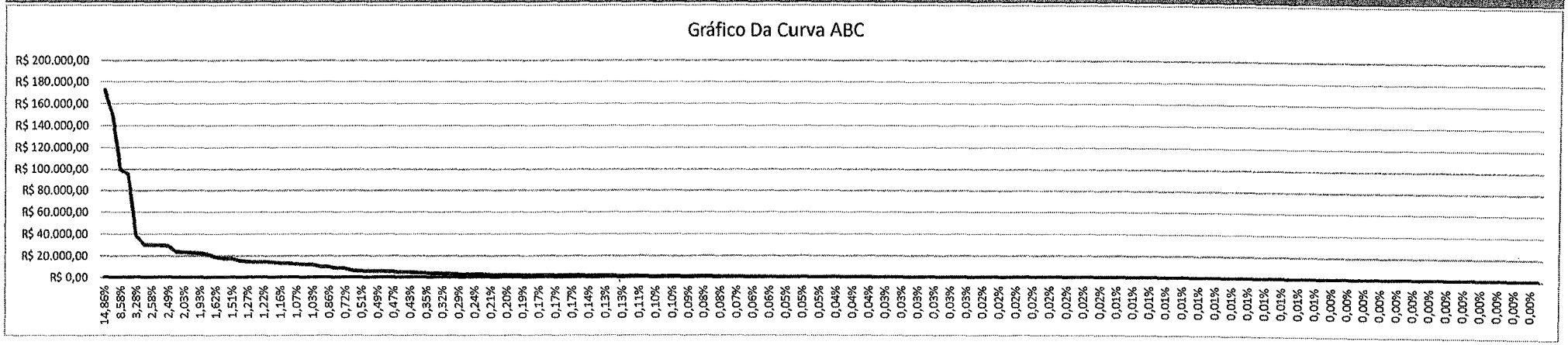
PREFEITURA DE SANTA LUZ
55

118	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un					R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%	
119	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00				R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,64%
120	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00				R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%
121	11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00				R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,67%
122	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00				R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%
123	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00				R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%
124	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00				R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%	R$ 174,18	0,02%	99,71%
125	12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00				R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,73%
126	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00				R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%
127	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00				R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,76%
128	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00				R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,77%
129	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00				R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%
130	11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00				R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%
131	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00				R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%
132	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00				R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%
133	11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00				R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%
134	12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00				R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%
135	11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00				R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%
136	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00				R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%
137	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00				R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,86%
138	11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00				R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,87%
139	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00				R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%
140	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00				R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%
141	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00				R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%
142	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00				R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,90%
143	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00				R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,91%
144	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00				R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%
145	11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00				R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%
146	11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00				R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,93%
147	11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00				R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%
148	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00				R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,94%
149	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00				R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%
150	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00				R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%
151	11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00				R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,96%
152	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00				R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%
153	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00				R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%
154	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00				R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,97%
155	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00				R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%
156	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00				R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%
157	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00				R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%
158	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00				R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,98%
159	12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00				R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%
160	11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00				R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%
161	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00				R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%
162	11.16	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00				R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%
163	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00				R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%	R$ 26,66	0,00%	100,00%
164	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00				R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%	R$ 23,20	0,00%	100,00%
165	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00				R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%	R$ 16,60	0,00%	100,00%

166	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un		SINAPI-MA	9844	R$ 6,05		R$ 10,15	0,00%	R$ 10,15	0,00%	100,00%	
167	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	SINAPI-MA	93358	R$ 54,11	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
168	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	SINAPI-MA	93381	R$ 7,38	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
169	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI-MA	93382	R$ 16,15	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
170	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI-MA	10271A	R$ 84,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
171	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI-MA	10967	R$ 5,76	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
172	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI-MA	9821	R$ 22,68	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
173	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI-MA	9816	R$ 64,82	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
174	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	4459	R$ 1.499,96	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
175	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI-MA	9816	R$ 64,82	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	
176	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	4459	R$ 1.499,96	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%	

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16				
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%			
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%	R$ 1.160.204,43	100,00%	

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



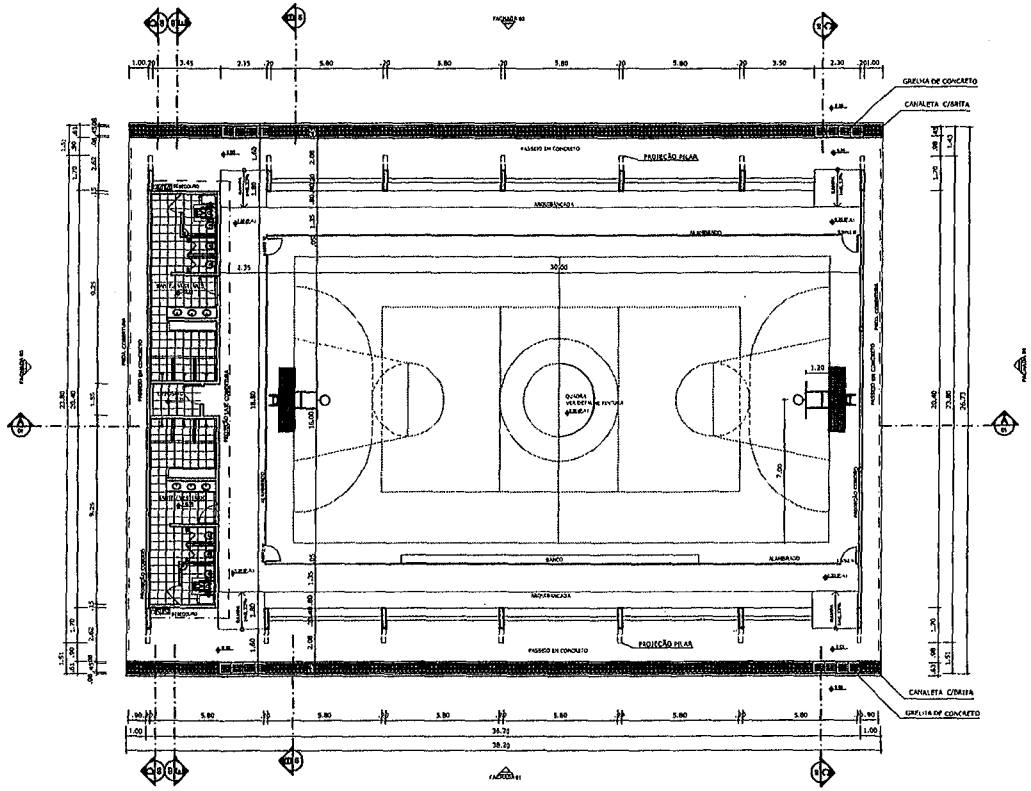
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 252
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 259
ASSINATURA

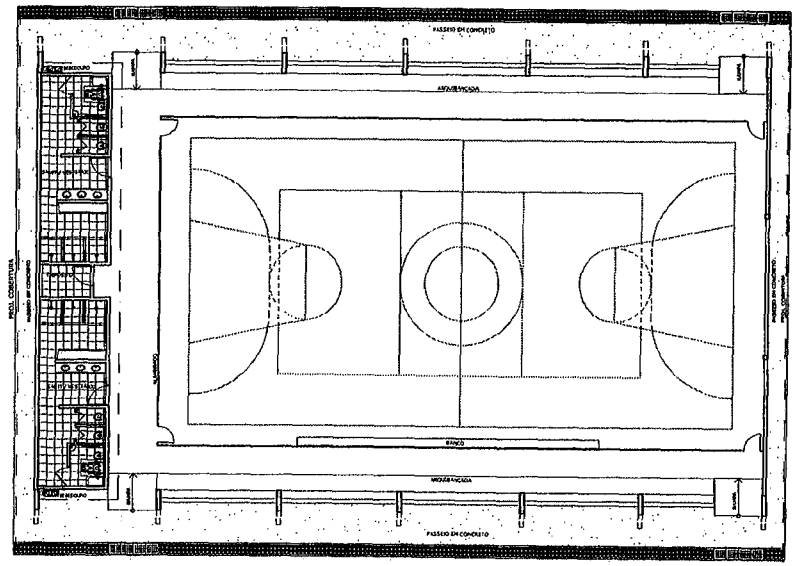
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

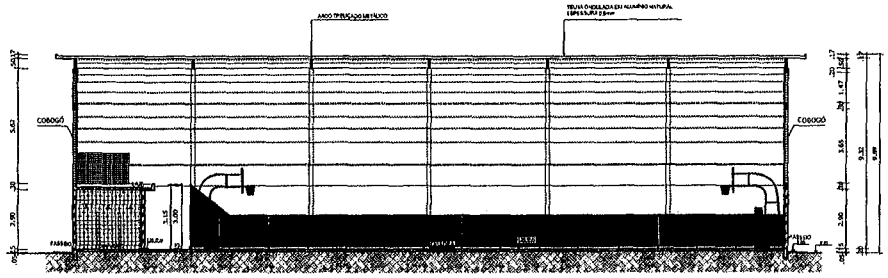
Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0



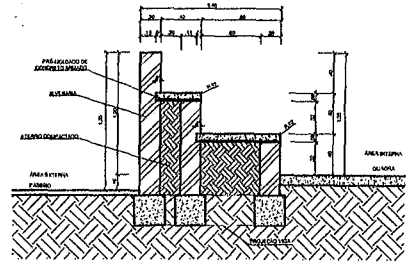
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



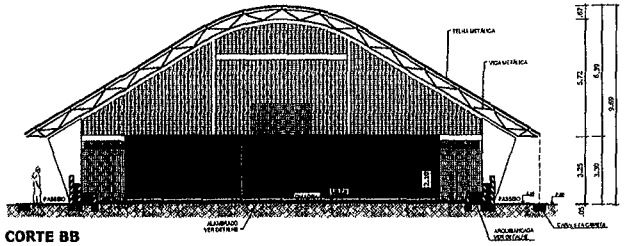
LAYOUT
ESCALA 1:125



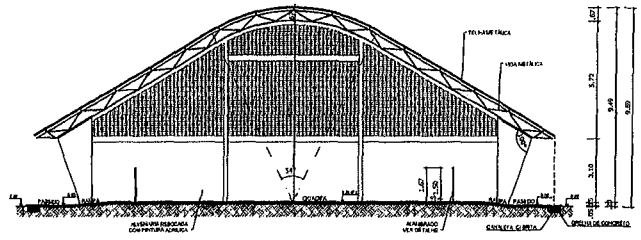
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

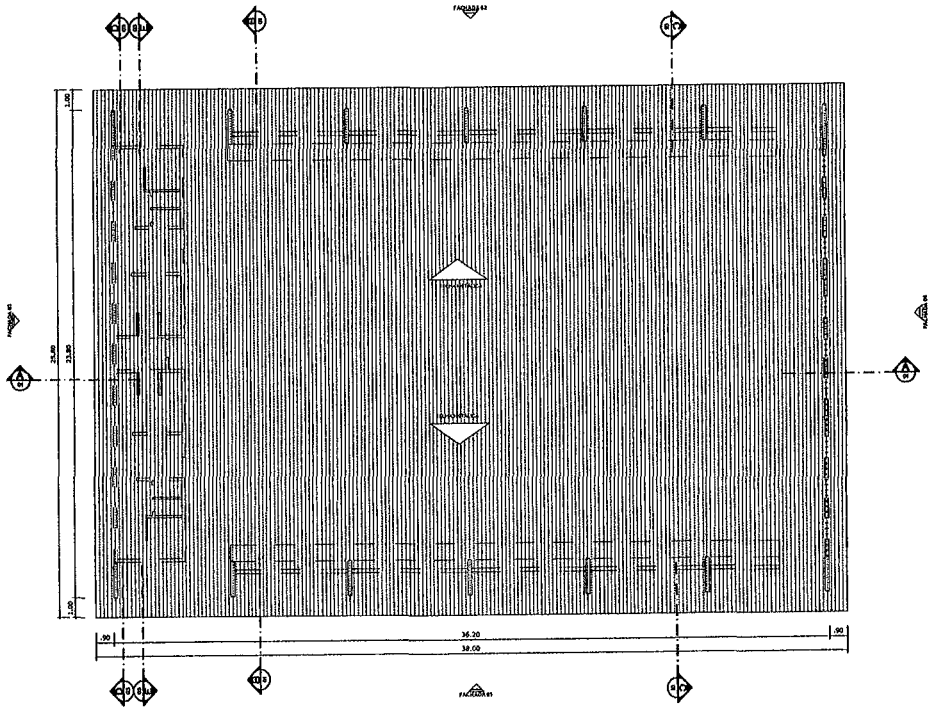
CNPJ — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

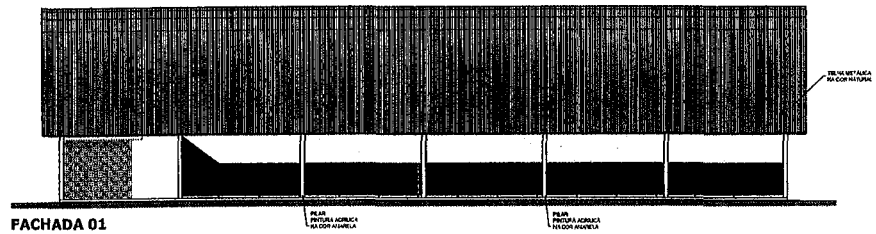
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3669

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

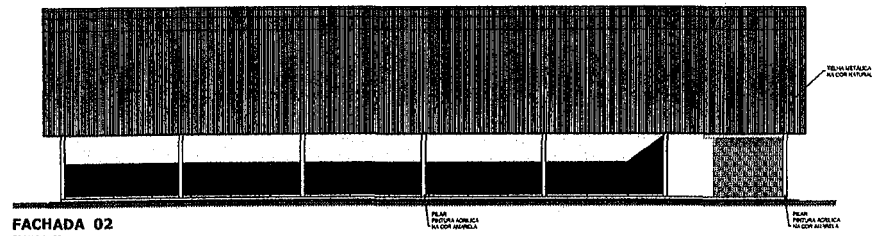
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/05



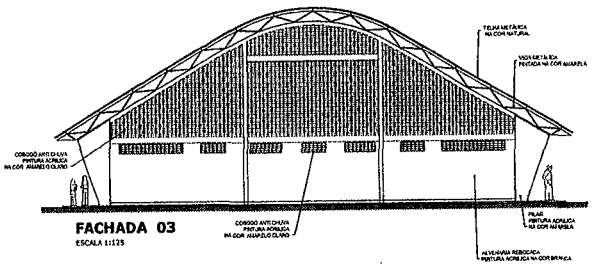
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



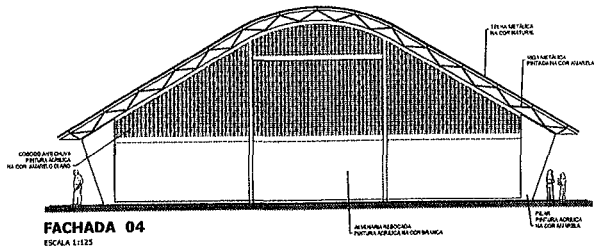
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA

CREA

RA

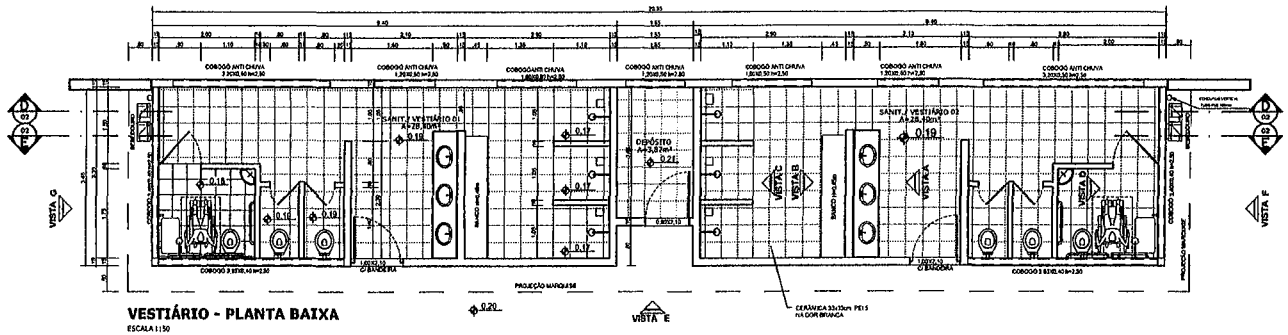
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA ... SANTA LUZIA
Nº FL 261

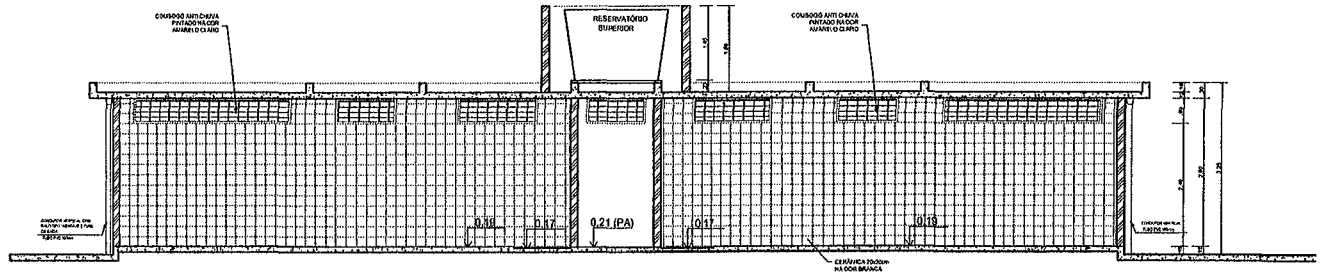
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

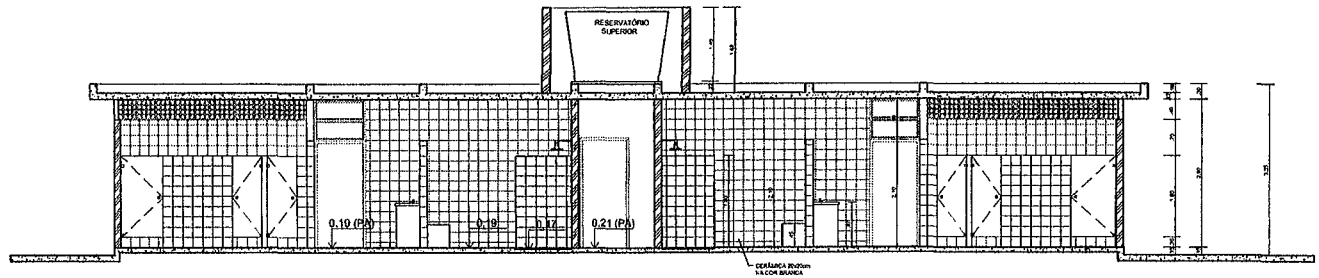
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125	PRANCHA: 02/05
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	



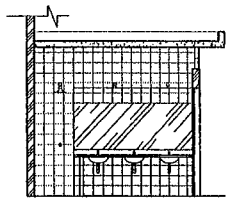
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



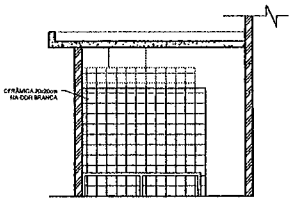
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



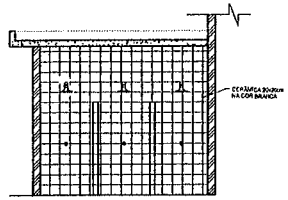
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



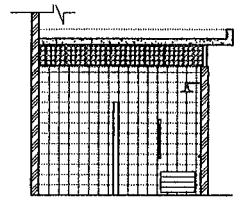
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 262

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

VESTIÁRIO
PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES

ARQ

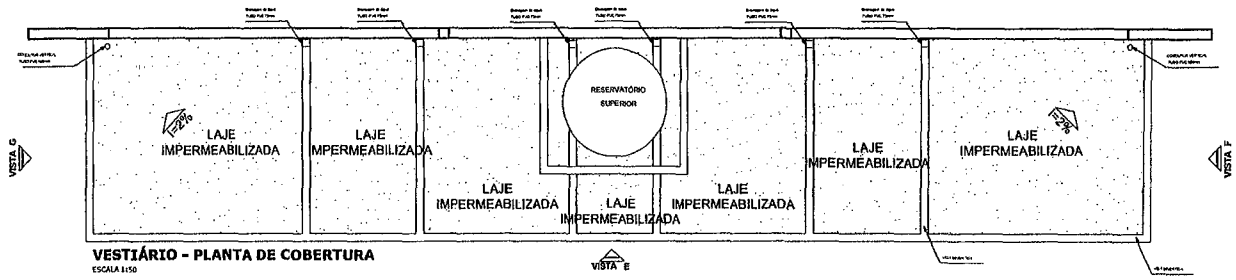
FORMATO: A1 (841 X 594)

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

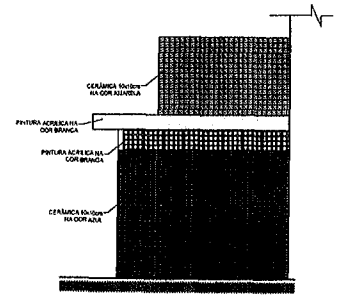
ESCALA: 1/50

DATA EMISSÃO: JULHO/2011

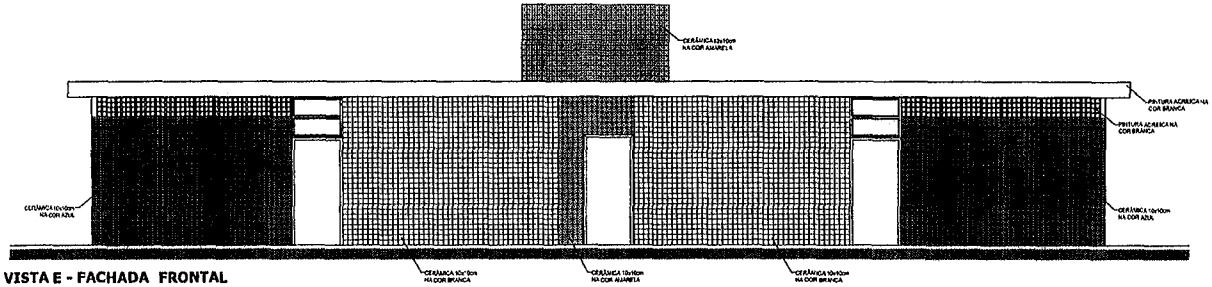
PRANCHA: 03/05



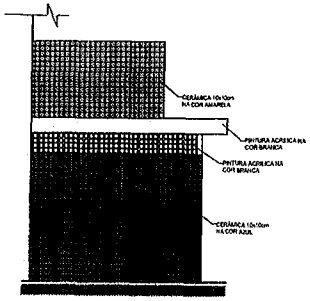
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



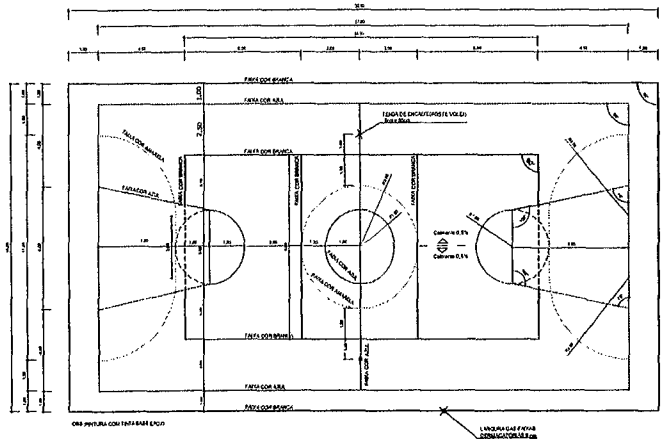
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



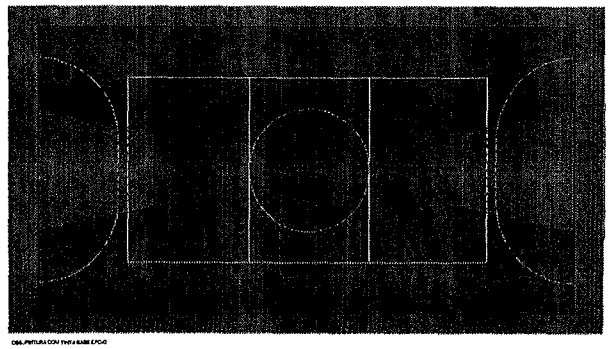
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

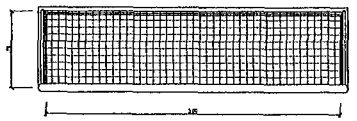
RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL 263

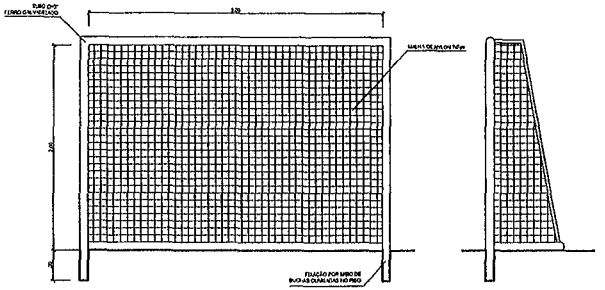
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 04/05

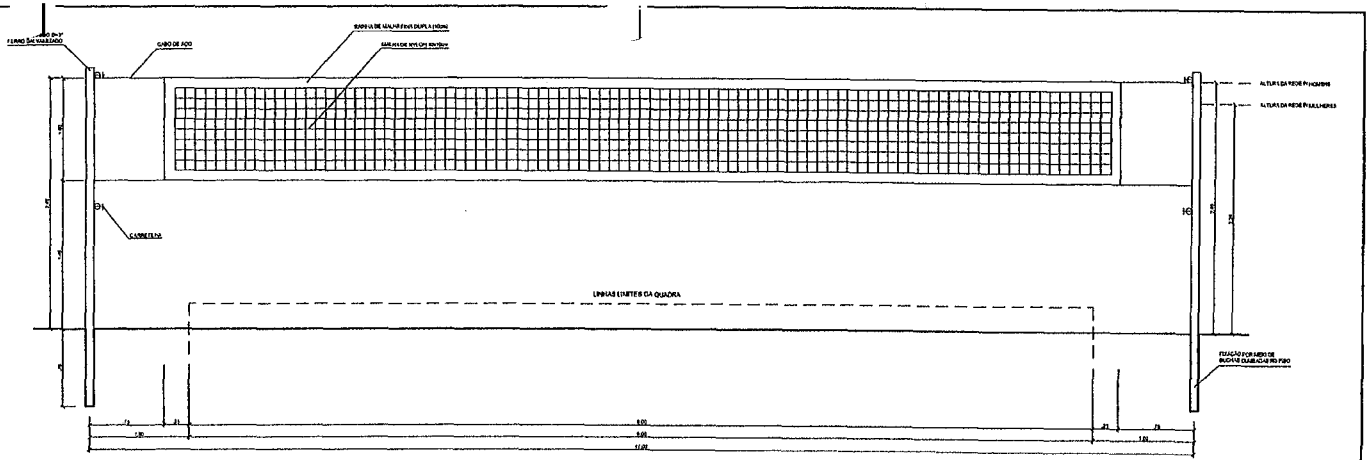


BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

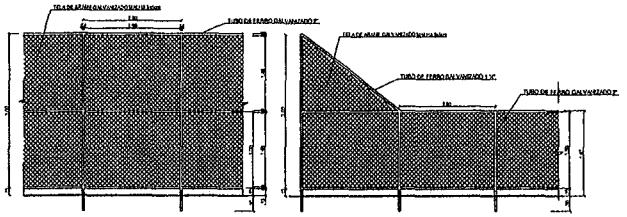


BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

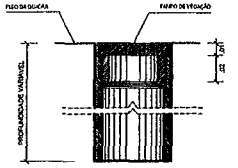


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

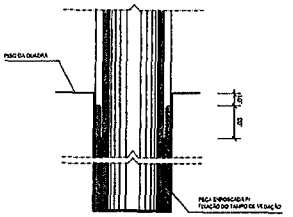


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

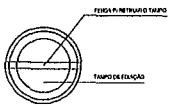
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

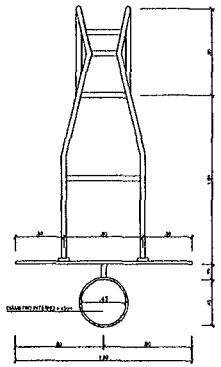


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

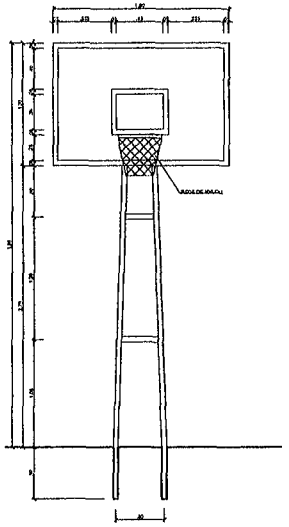


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

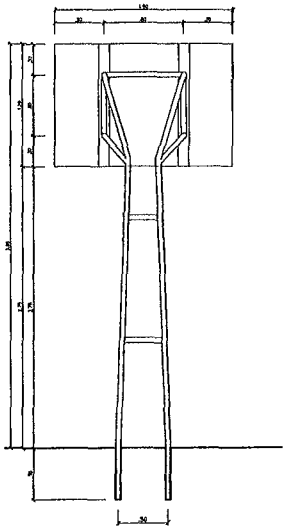


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

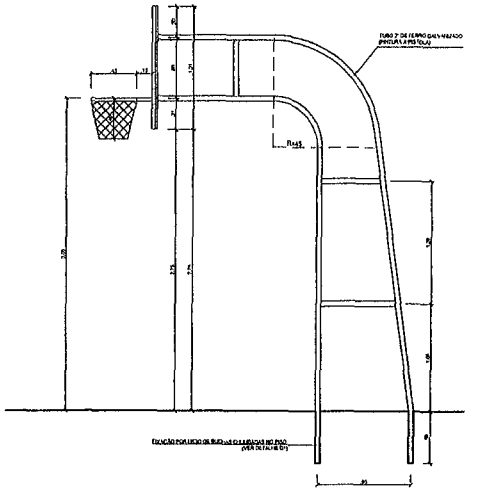


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO

CREA

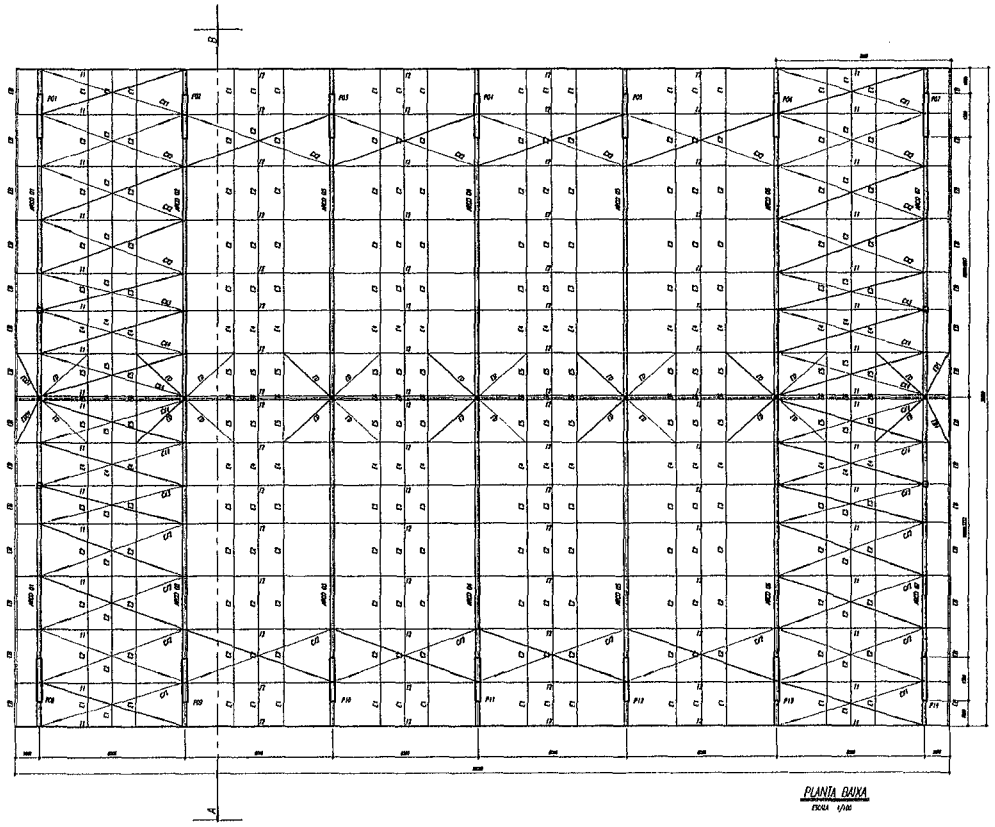
RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 260
ASSINATURA

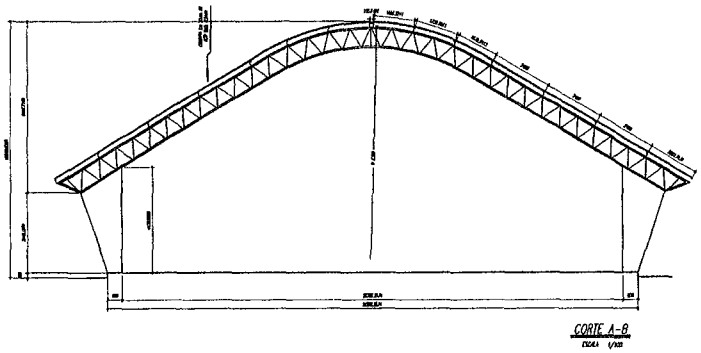
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENADOR: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 05/05
		DATA EMISSÃO: JUNHO/2011	

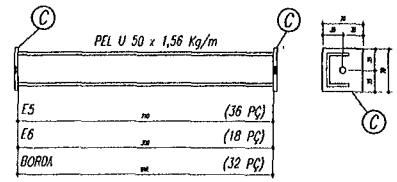


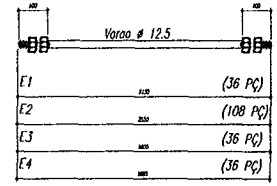
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



CORTE A-B
ESCALA 1/100

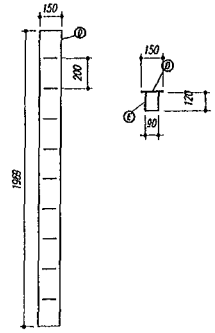
ESPAÇADORES E1 A E4

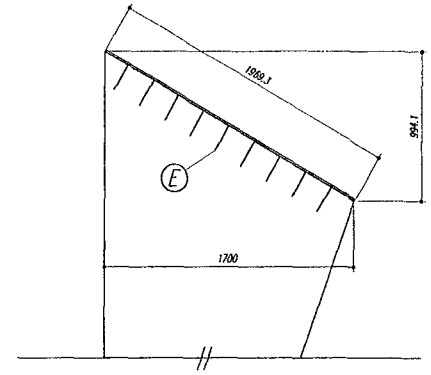




CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTIAMENTO DOS PILARES VAI SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DIFO — CREA — RA

PRF Nº FL 265 SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

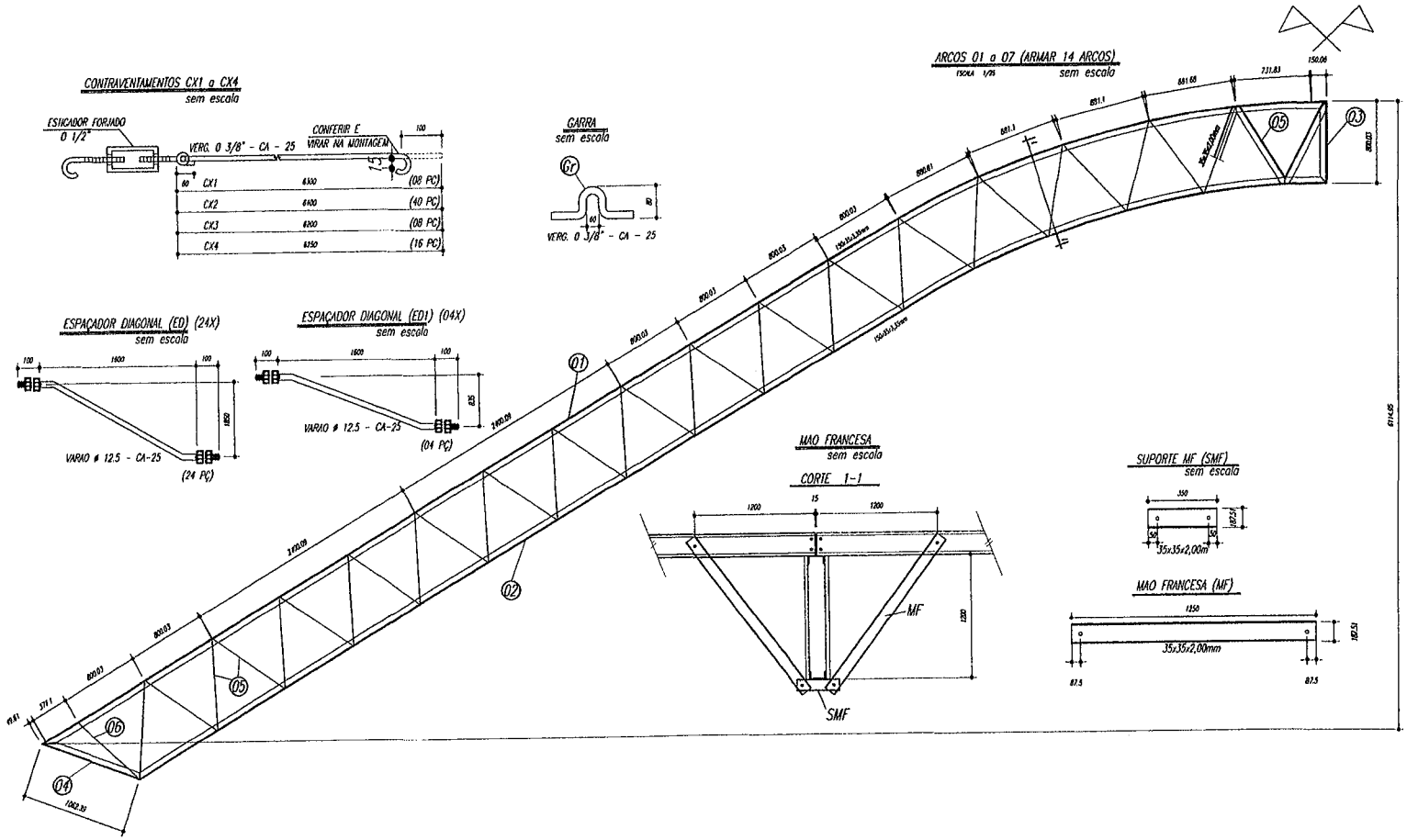
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

EST

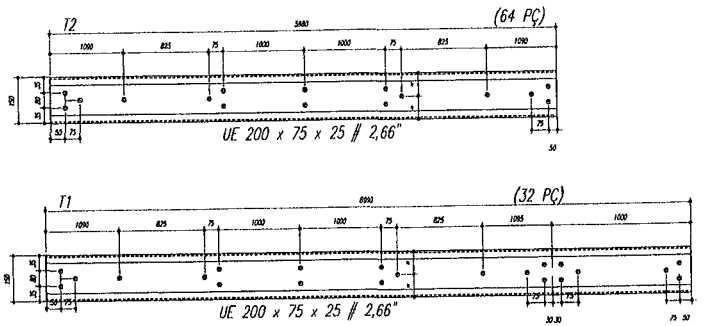
REVISÃO R 01 | ESCALA INDICADA | DATA EMISSÃO AGOSTO/2012 | PRANCHA 01/11

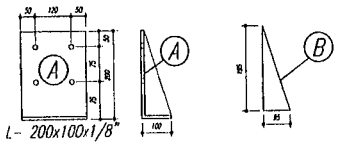
FORMATO A1 (841 X 594)



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	Ch# 12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch# 2,66x70x70	ASTM A36
ED	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch# 1/8"x85x195	ASTM A36
A	112	L 200x100# 1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
12	64	UL200x75x25 # 2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25 # 2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VK SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - ST3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO ORBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFD — CREA — RA — ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL 268

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

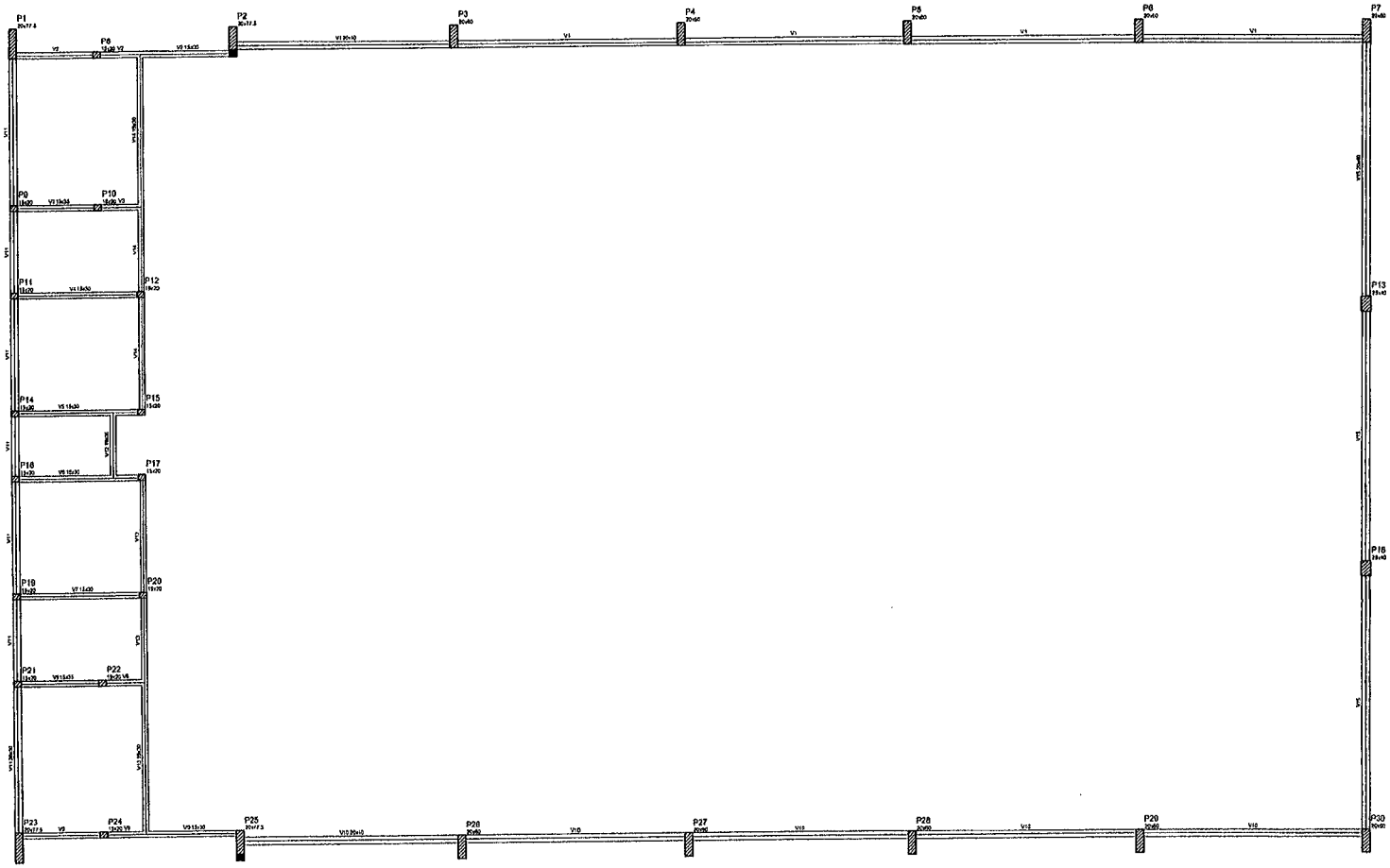
COORDENAÇÃO: OGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES PEÇAS

EST

REVISÃO R 01 | ESCALA INDICADA | DATA EMISSÃO AGOSTO/2012 | PRANCHA 02/11

FORMATO A1 (841 X 594)



Forma do pavimento Nível 000

Viga			
Viga	Seção (cm)	Estribos (cm)	Nº ef. (cm)
V1	20x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x50	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
250	238000

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

RA

ASSINATURA

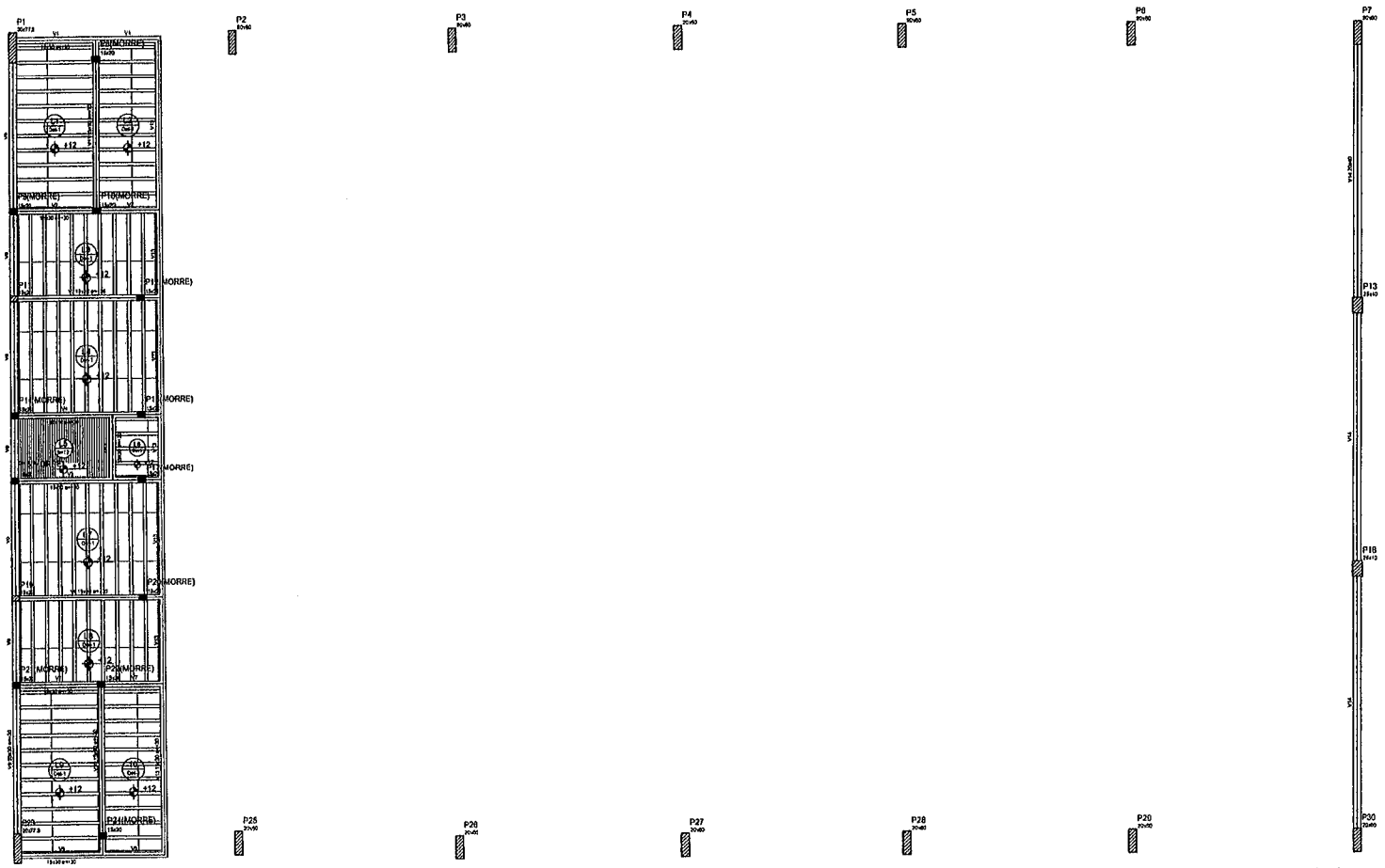
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2654

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/11



Forma do pavimento Nivel 320

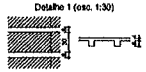
Nome	Seção (cm)	Arranjo	Altura (cm)
V1	15x30	30	330
V2	15x30	30	330
V3	15x30	25	345
V4	15x30	30	330
V5	15x30	30	330
V6	15x30	30	330
V7	15x30	30	330
V8	15x30	30	330
V9	20x30	30	330
V10	15x30	30	330
V11	15x30	30	330
V12	15x30	30	330
V13	15x30	30	330
V14	20x30	0	330

Detalhe	Blocos de enchimento				Quantidade
	Tipo	Nome	Comprimento		
			Tx	Ty	Tz	
1	EPS Unidirecional	EPS30/25	1	30	130	180

Características dos materiais

fck (concreto)	Fyk (aço)
25	CA-50 / CA-60

Detalhe 1 (esc. 1:30)



GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ELFO

CREA

RA

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 268

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

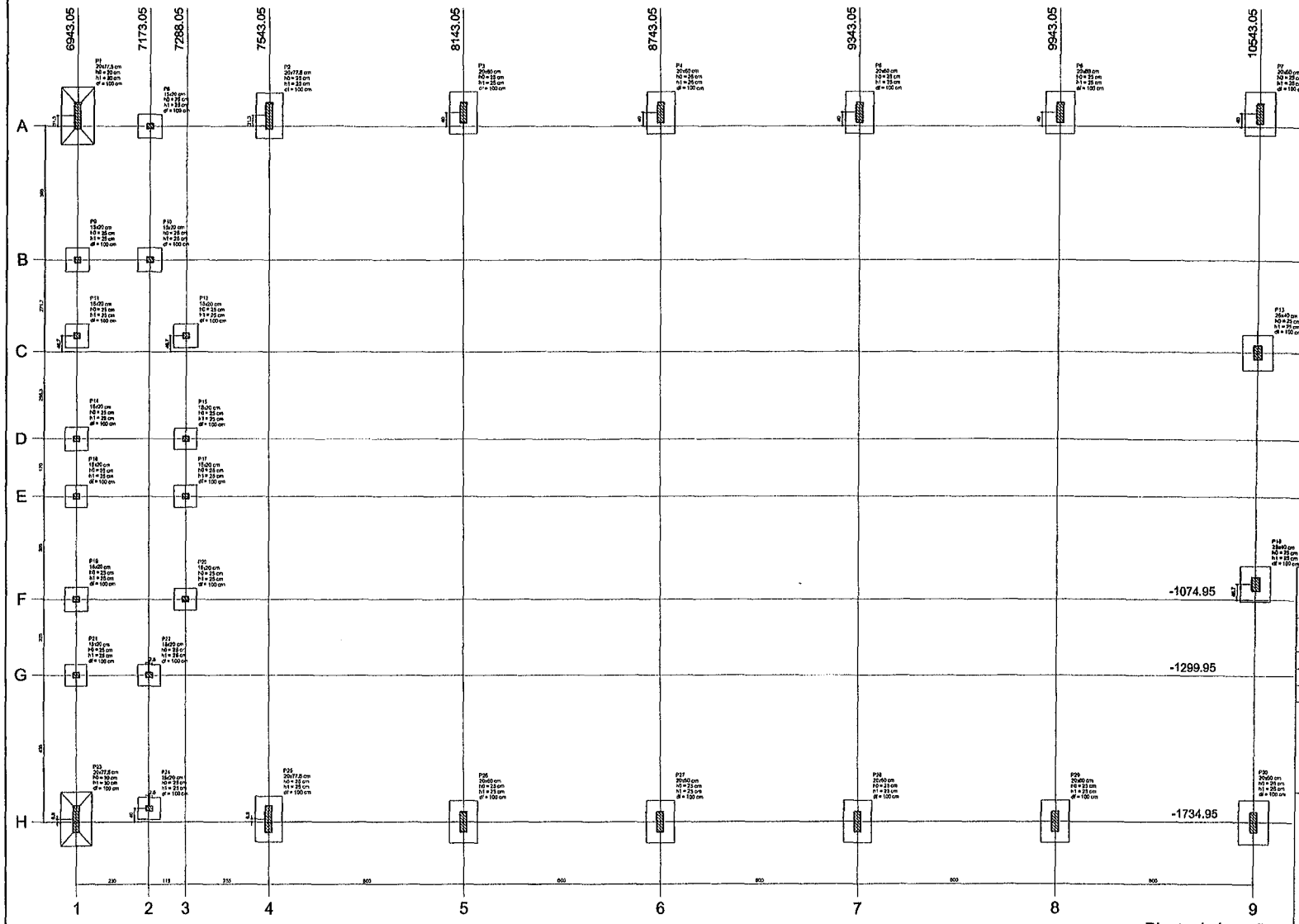
FORMATO
A1 (841 X 594)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/25

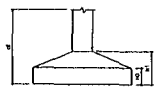
DATA EMISSÃO
JUN/2011

PRANCHA
04/11



Planta de locação

Pilar							Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga s/c (t)	Carga tot. (t)	Lado I (cm)	Lado II (cm)	Nº Fus	x-1/10 (cm)	dif (cm)
P1	20x77,5	6943,05	325,30	16,0	44,9	150	170	30	30	100
P2	20x77,5	7343,05	325,30	14,3	43,0	90	130	25	25	100
P3	20x60	8143,05	325,05	13,9	43,6	83	123	25	25	100
P4	20x60	8743,05	325,05	13,9	43,6	83	128	25	25	100
P5	20x60	9343,05	325,05	13,9	43,6	83	125	25	25	100
P6	20x60	9943,05	325,05	14,0	43,7	83	125	25	25	100
P7	20x60	10543,05	325,05	16,8	48,0	90	130	25	25	100
P8	15x20	7173,05	233,55	8,3	6,6	70	75	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-69,95	8,6	6,6	70	75	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-69,95	8,6	6,6	70	75	25	25	100
P11	15x20	6943,05	-294,65	8,6	8,0	70	75	25	25	100
P12	15x20	7288,05	-294,65	7,4	8,2	70	75	25	25	100
P13	25x40	10543,05	-341,65	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P14	15x20	6943,05	-599,95	8,6	6,3	70	75	25	25	100
P15	15x20	7288,05	-599,95	8,6	4,3	61	70	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	8,6	6,3	68	70	25	25	100
P17	15x20	7288,05	-769,95	6,1	4,7	61	70	25	25	100
P18	25x40	10543,05	-1074,95	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P19	15x20	6943,05	-1074,95	8,6	8,0	70	75	25	25	100
P20	15x20	7288,05	-1074,95	7,8	6,3	68	75	25	25	100
P21	15x20	6943,05	-1299,65	8,0	8,1	63	70	25	25	100
P22	15x20	7173,05	-1299,65	7,8	6,5	63	70	25	25	100
P23	20x77,5	6943,05	-1734,95	15,2	13,0	150	150	30	30	100
P24	15x20	7173,05	-1734,95	7,8	8,4	68	75	25	25	100
P25	20x77,5	7543,05	-1734,30	13,4	13,0	90	130	25	25	100
P26	20x60	8143,05	-1734,95	14,0	13,7	83	125	25	25	100
P27	20x60	8743,05	-1734,95	13,8	13,6	83	125	25	25	100
P28	20x60	9343,05	-1734,95	13,8	13,6	83	125	25	25	100
P29	20x60	9943,05	-1734,95	14,0	13,7	83	125	25	25	100
P30	20x60	10543,05	-1734,95	14,0	14,0	90	125	25	25	100



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA — RA — ASSINATURA

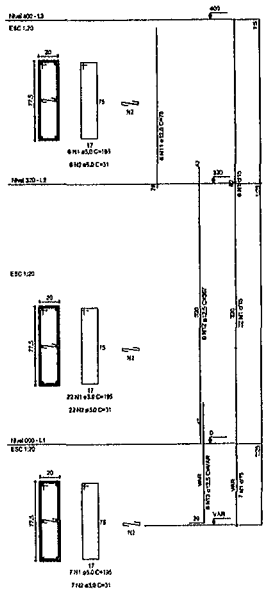
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 26

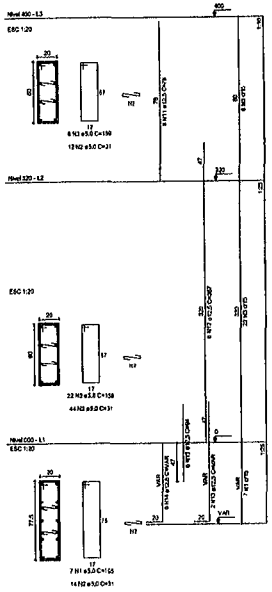
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO	ESTRUTURA DE CONCRETO	
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE LOCAÇÃO	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125
	DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 05/11

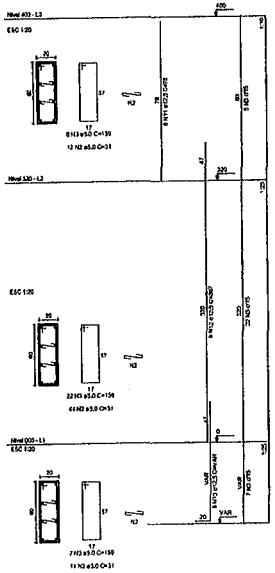
P1



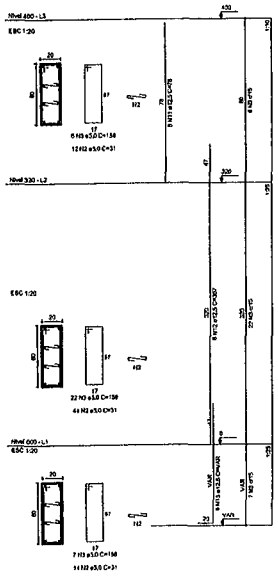
P2



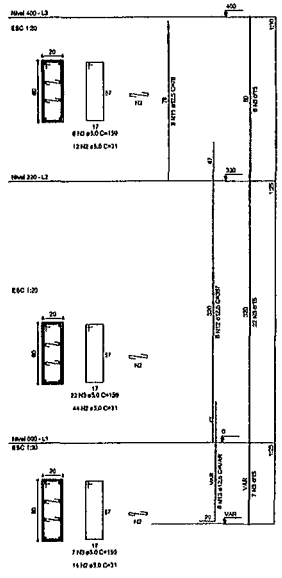
P3



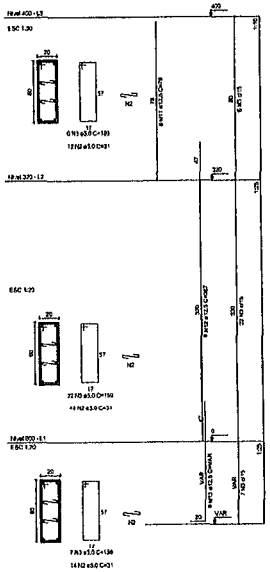
P4



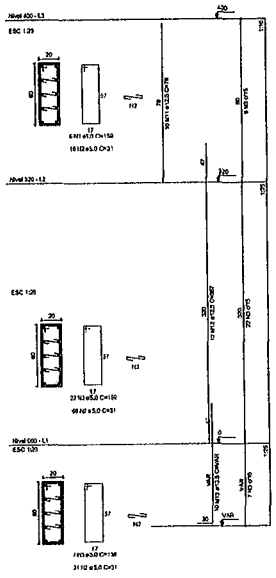
P5



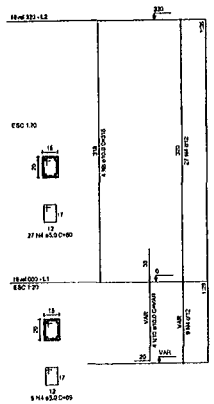
P6



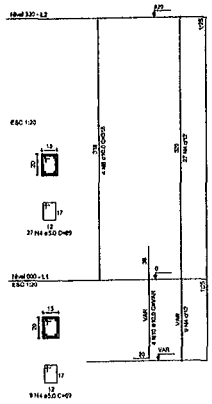
P7



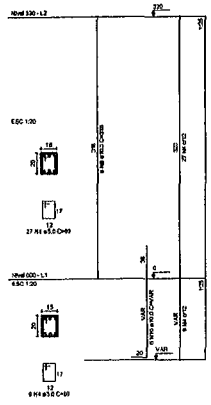
P8



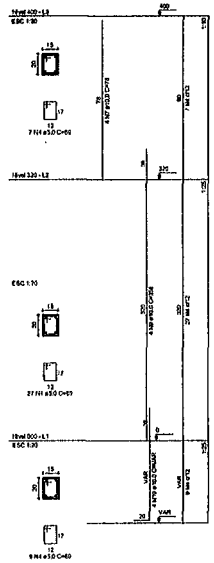
P9



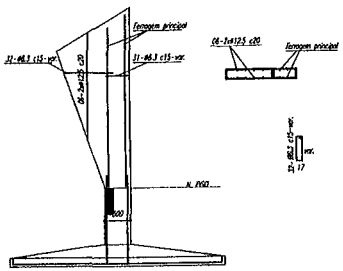
P10



P11



Armação Adicional P1 a P7 - DUAS a P8 a P11
sem escala
OBS.: Ferragem principal ver no detalhamento individual de cada pilar acima



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	28	318	8266
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50			515.8
CA60			136.8

Vol. de concreto total =5.62 m³
Área de forma total = 85.74 m²

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2548

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

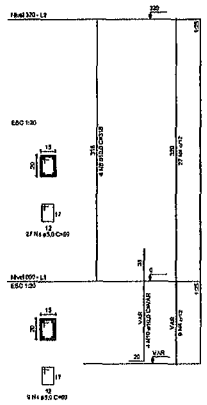
ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

EST

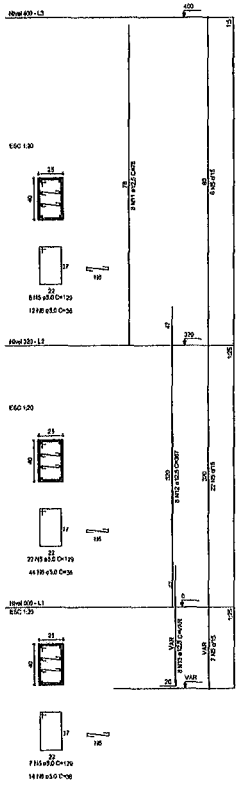
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	U.M.	06/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)

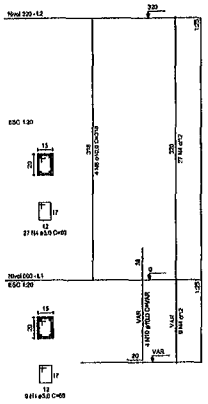
P12



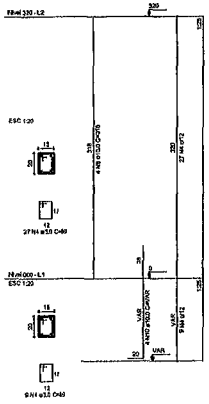
P13



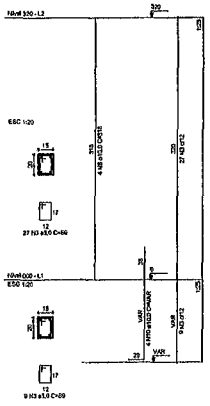
P14



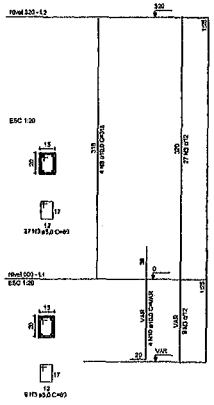
P15



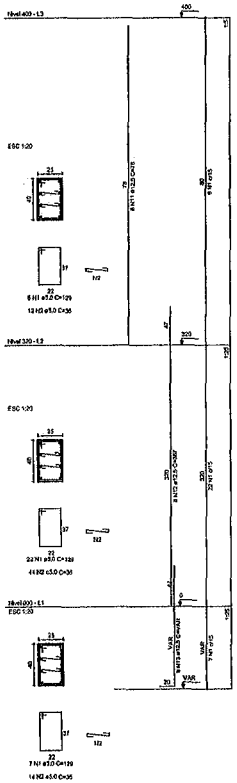
P16



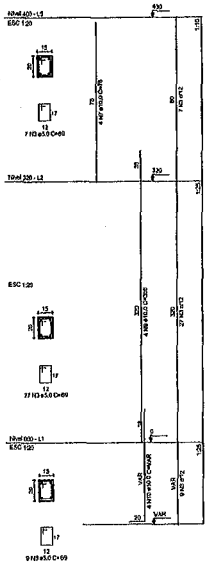
P17



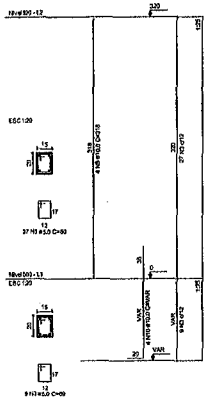
P18



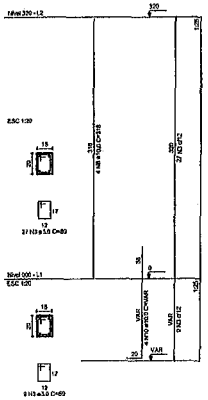
P19



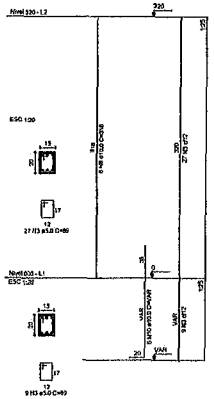
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA — RAS ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

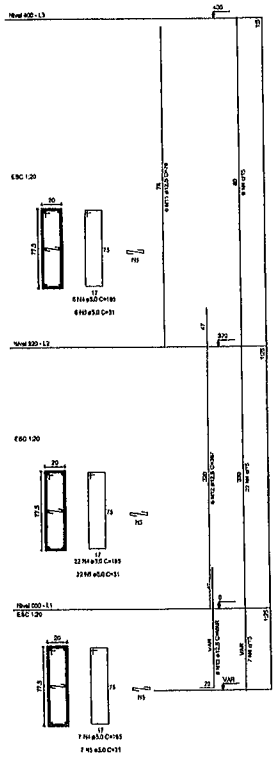
ESTRUTURA DE CONCRETO

PILARES (P12 ao P22)

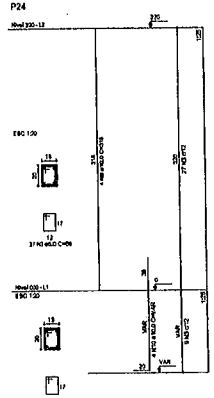
EST

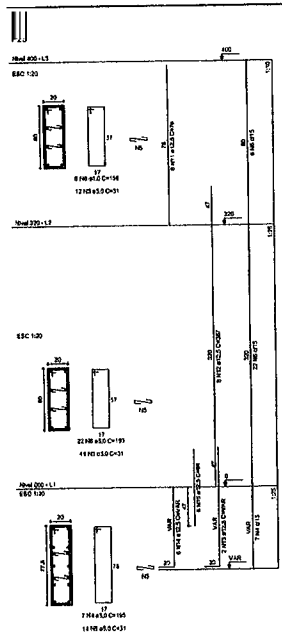
FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1 (841 X 594)	R.00 R.00 R.00	1/125 DATA EMISSÃO JULHO/2011	07/11

P23

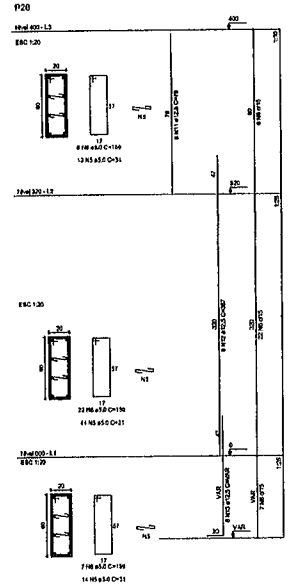


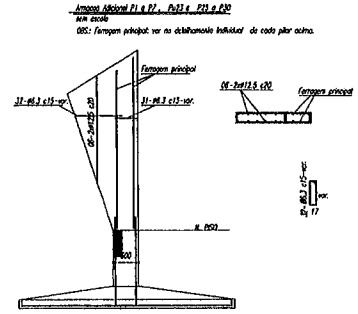
P24





P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

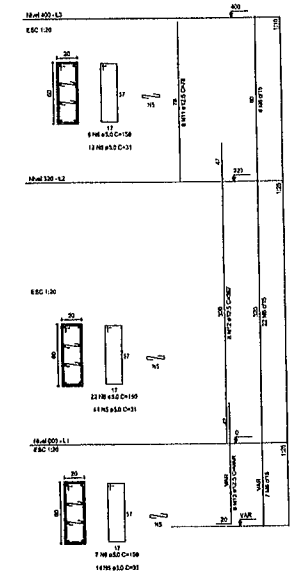
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8

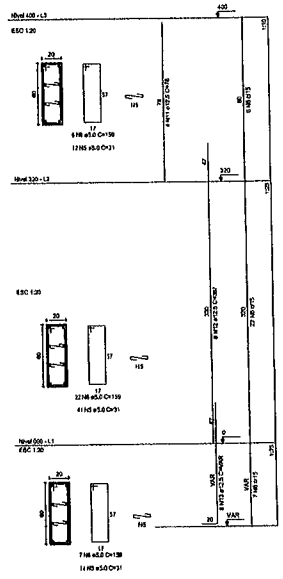
PESO TOTAL	
CA50	515.8
CA60	136.8

Vol. de concreto total = 5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

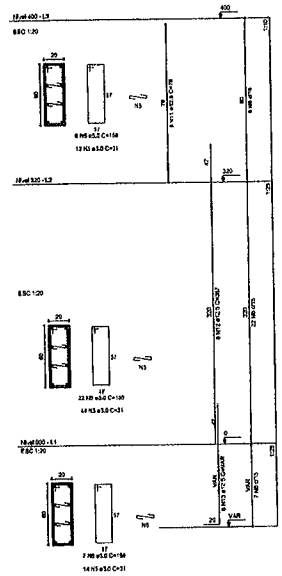
P27



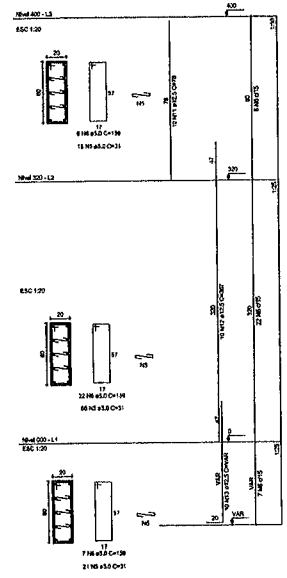
P28



P29



P30



BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO

CREA

RA

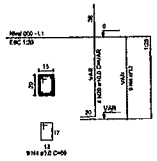
PREFEITURA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

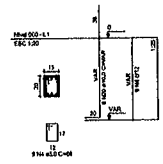
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P22 ao P30)		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: FL00 / FL00 / FL00	ESCALA: 1/125	PRANCHA: 08/11
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	

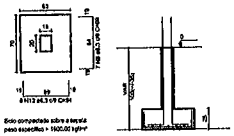
P15=P16=P17=P20=P21=P24



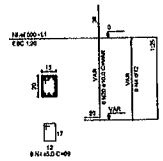
P22



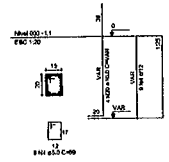
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



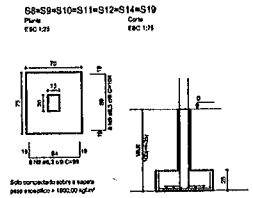
P10



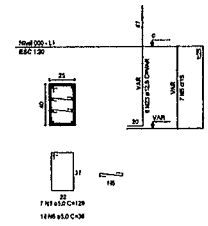
P8=P9=P11=P12=P14=P19



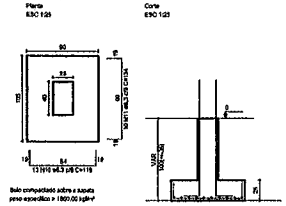
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

P1	2=P2	6=P3
P4=P5	P6=P7	P15
P16=P13	P18	P20
P21	S1	P=S11
S=S13	7=S18	S=S3
S=S15	S=S16	P=S30

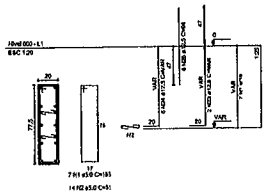
AÇO	N	BITOLA	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	18	135	2430
	2	5.0	18	81	1458
	3	5.0	18	81	1458
	4	5.0	14	139	1946
	5	5.0	14	139	1946
	6	5.0	14	178	2492
	7	5.0	28	138	3864
	8	5.0	28	180	5040
	9	5.0	28	180	5040
	6	6.3	105	50	10290
	9	6.3	56	104	5811
	10	6.3	28	119	3332
	11	6.3	28	134	3752
	12	6.3	28	94	2632
	13	6.3	28	178	4984
	14	6.3	28	154	4312
	15	6.3	28	154	4312
	16	6.3	28	138	3864
	17	6.3	28	108	3024
	18	6.3	28	118	3304
	19	6.3	28	118	3304
	20	10.0	40	VAR	VAR
	21	10.0	14	133	1862
	22	10.0	13	117	1521
	23	12.5	116	VAR	VAR
	24	12.5	12	VAR	VAR
	25	12.5	12	94	1128

RESUMO DO AÇO

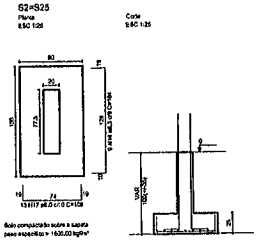
AÇO	BITOLA	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	451.0	122.8
	8.0	164.7	81.3
	10.0	137.1	84.5
	12.5	2132.0	819.2
CA60	5.0	3433.0	58.6
PESO TOTAL			
CA50	818.1		
CA60	58.6		

Vol. de concreto total =8.71 m³
Área de forma total = 82.61 m²

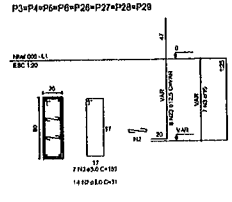
P2=P25



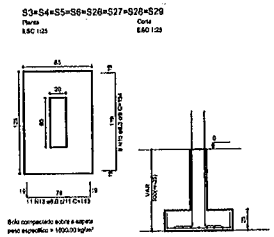
S2=S25



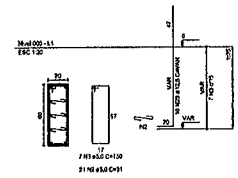
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P29



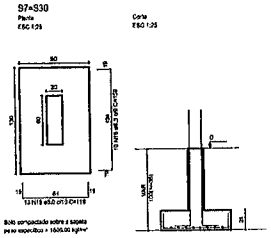
S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29



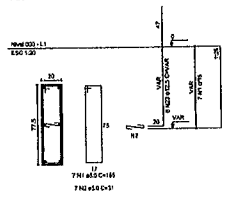
P7=P30



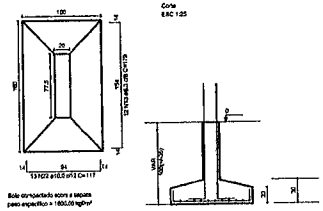
S7=S30



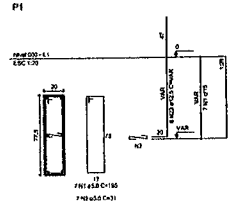
P23



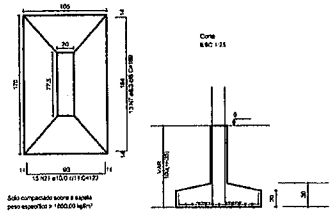
S23



P1



S1



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO.

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 213

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
SAPATAS

EST

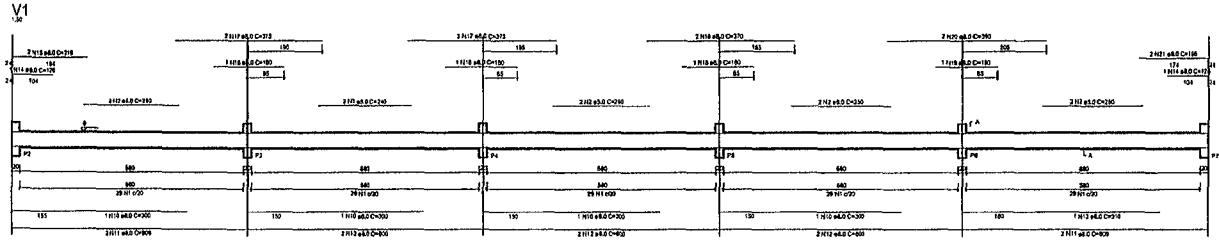
FORMATO A1 (841 X 594)

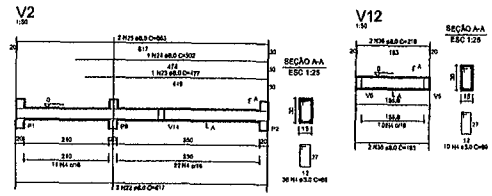
REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/125

DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 09/11

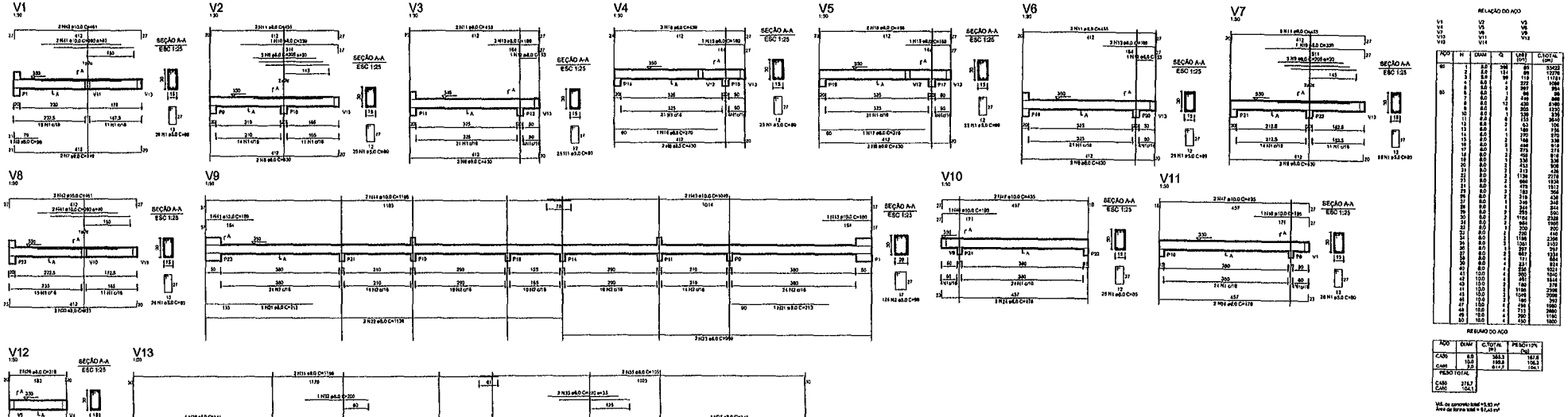




RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15

AÇO	N	D(mm)	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
50	1	5.0	388	110	42701
	2	5.0	1	110	9900
	3	5.0	1	240	24000
	4	5.0	1	330	33000
	5	5.0	28	99	27720
	6	5.0	1	294	1764
	7	5.0	1	297	1782
	8	5.0	1	297	1782
	9	5.0	1	297	1782
	10	5.0	1	297	1782
	11	5.0	1	297	1782
	12	5.0	1	297	1782
	13	5.0	1	297	1782
	14	5.0	1	297	1782
	15	5.0	1	297	1782
	16	5.0	1	297	1782
	17	5.0	1	297	1782
	18	5.0	1	297	1782
	19	5.0	1	297	1782
	20	5.0	1	300	1800
	21	5.0	1	300	1800
	22	5.0	1	617	3702
	23	5.0	1	617	3702
	24	5.0	1	617	3702



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO

CREA

RA

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

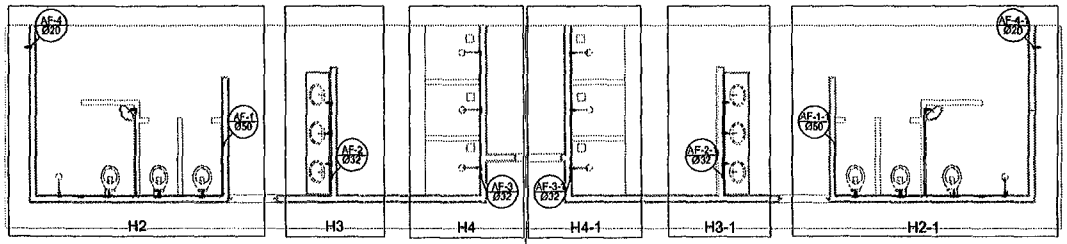
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL

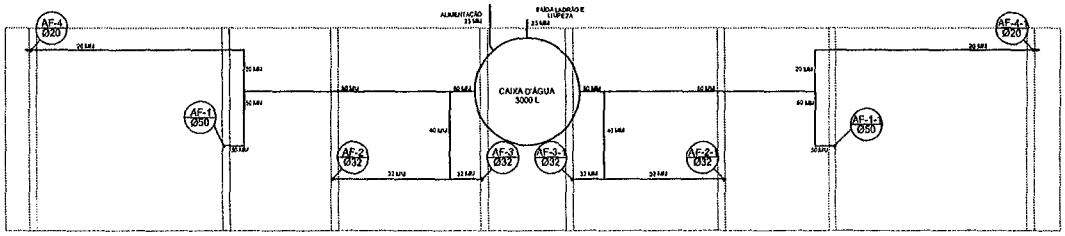
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

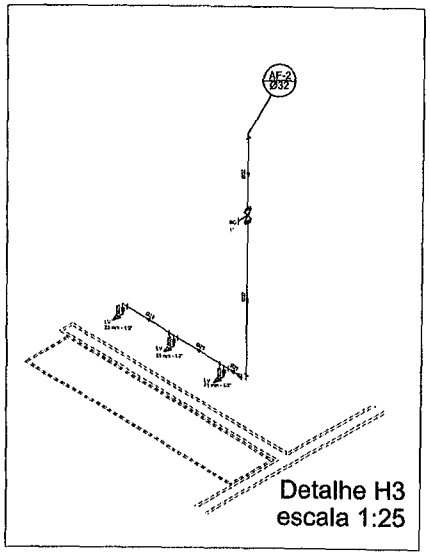
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125 DATA/EMISSÃO: JUN/2015	PRANCHA: 11/11



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50

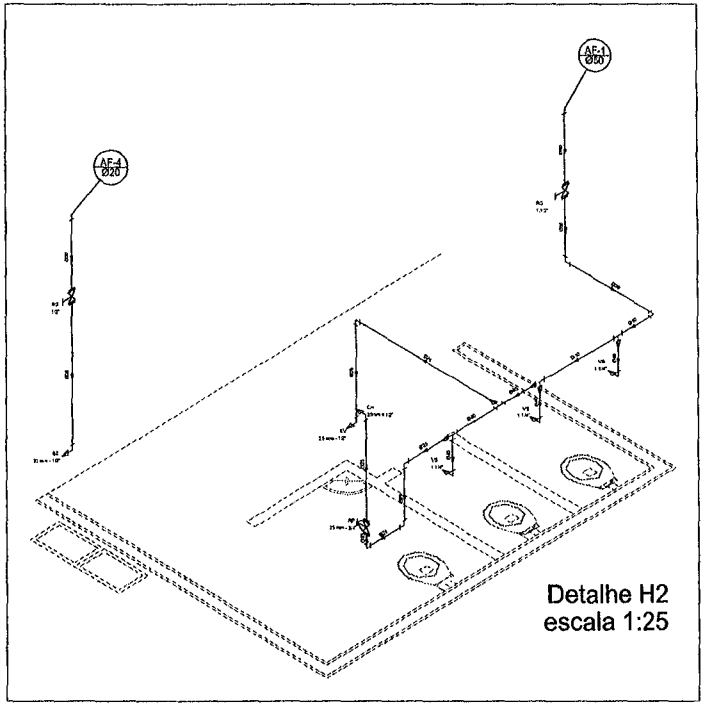


Detalhe H3
escala 1:25

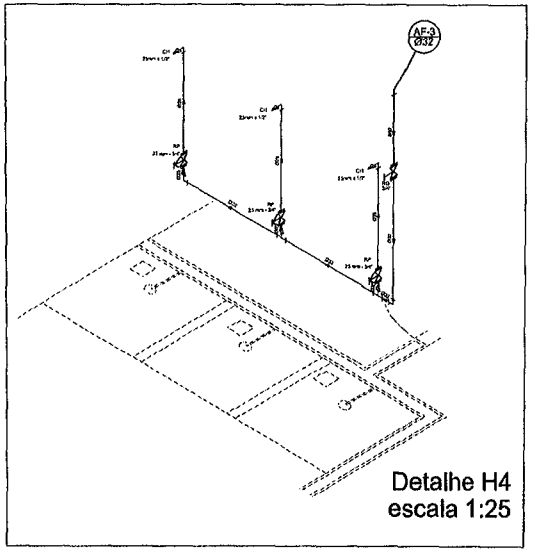
Legenda
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
Registro de Pressão com PVC soldável - RP
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

Lista de Materiais

Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	6 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	8 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	6 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	
50 mm - 30 mm	4 pç
Tubos	3 pç
20 mm	27 m
25 mm	38 m
32 mm	28 m
40 mm	14 m
50 mm	30 m
Tê 90 soldável	
25 mm	5 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa dagua	
20 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	10 pç



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ASSINATURA

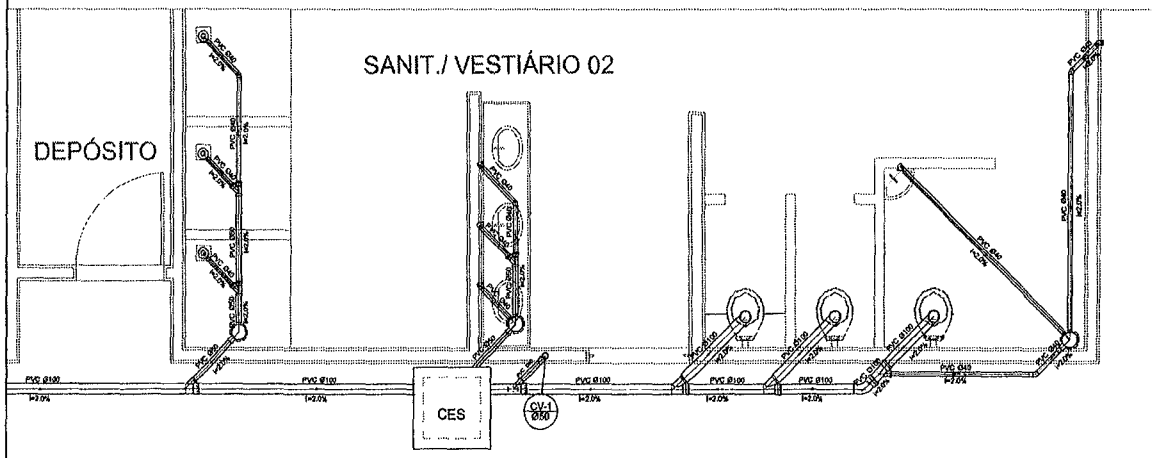
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2 4 6

OBSERVAÇÕES:

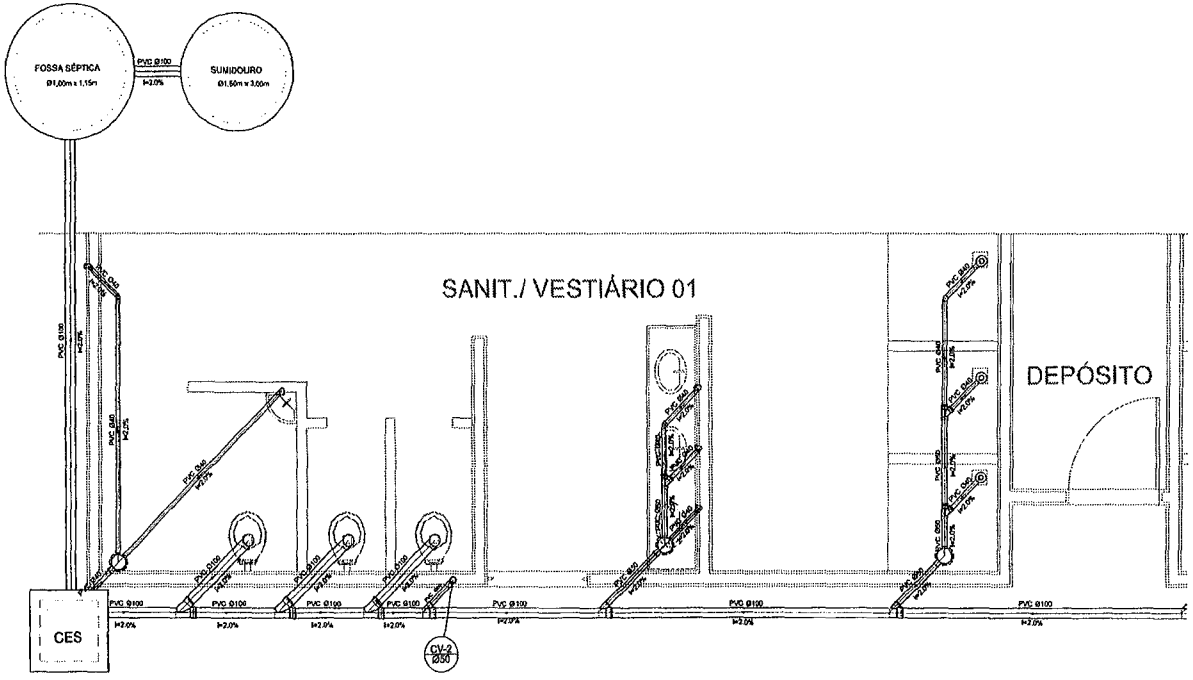
QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS		HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25



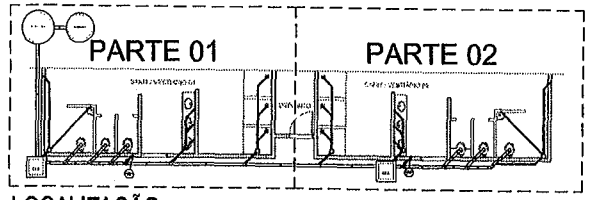
Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Legenda

	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta - coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais

Caixas de Passagem		
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada 150x150x50	8 pç
	Rele sifonado alt. reg. saída 40	8 pç
	100 mm - 40 mm	8 pç
	Bitão de copo p/ pia e lavatório	8 pç
	1" - 1.1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	8 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta 100 mm	1 pç
	Curva 90 curta 40 mm	18 pç
	Joelho 45 40 mm	7 pç
	Joelho 90 100 mm	7 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples 100 mm - 50 mm	6 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto		
	Curva 90 curta 50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	0.60 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

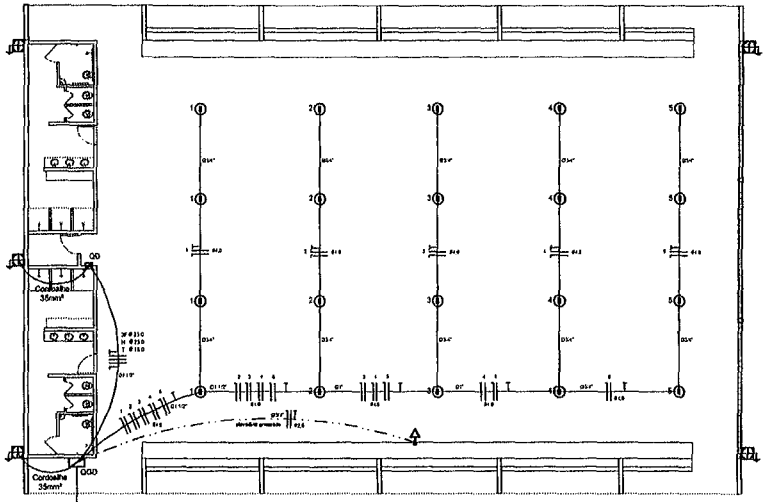
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.

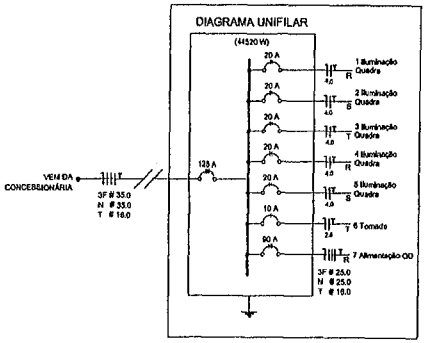
OBSERVAÇÕES:

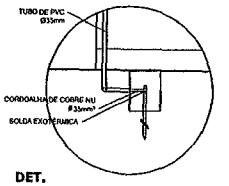
QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: FL.00 FL.00 FL.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01

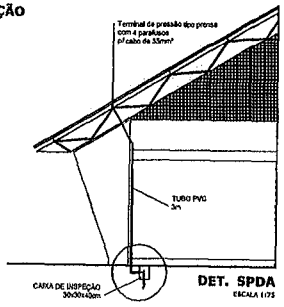


ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125





DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



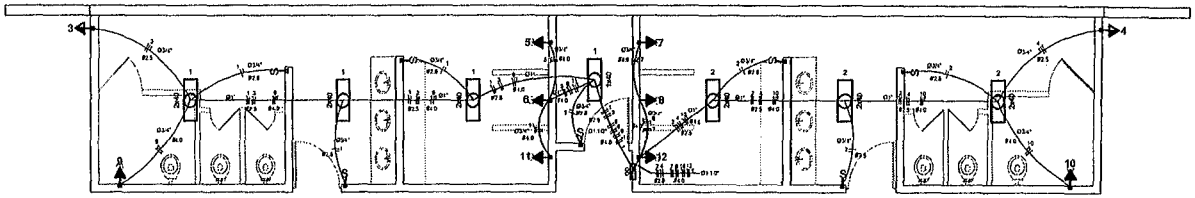
DET. SPDA
ESCALA 1:75

Legenda

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- Ø Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção à corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (VA) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R			2000	4.0	20.0
2	Iluminação	220	4		2000	S			2000	4.0	20.0
3	Iluminação	220	4		2000	T			2000	4.0	20.0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4.0	20.0
5	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4.0	20.0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2.5	10.0
7	Alimentação do QD				44320	RST	16200	16200	11920	3F # 25.0 N # 25.0 T # 16.0	90.0
TOTAL					55320	R+S+T	18200	18200	19920		

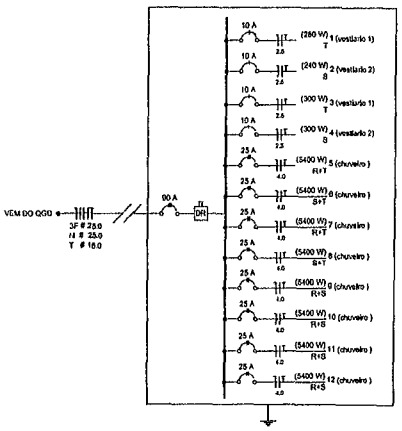


ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (VA) 300	5400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	7			280	T			280	2.5	10.0
2	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2.5	10.0
3	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2.5	10.0
4	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2.5	10.0
5	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4.0	25.0
6	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4.0	25.0
7	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4.0	25.0
8	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4.0	25.0
9	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4.0	25.0
10	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4.0	25.0
11	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4.0	25.0
12	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4.0	25.0
TOTAL						44320	R+S+T	16200	16200	11920		

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



Lista de Materiais 220/380V

ELÉTRICA

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	03 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálico tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálico tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, buche e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (plástico)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	18 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70º (cobre)	
2,5mm²	190 m
4,0mm²	600 m
16,0mm²	14 m
25,0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor tripolar termomagnético 10A	05 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	03 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 90A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 125A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. reforçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	20 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	08 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W luminária blindada p/ alta pressão	04 pçs
linha industrial c/ protetor termômico p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	03 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	08 pçs
Tubo PVC	15 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trance e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 pip. + 1 DR	01 pçs
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trance e acessórios - capacidade para 6 disj. unip. + 2 bip.	01 pçs

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 28

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES		ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16143286

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16143286I00CT001
Data de Cadastro: 10/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23174958 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 10/10/2025
Data de Previsão de Término: 13/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: RUA PROJETADA
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Quantidade: 8.691,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar com vestiário, no valor de R$ 1.160.204,43 reais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 280
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16143286I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**10/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-10 10:34:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005469 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA** PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 281 Assinatura
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.164.044,00

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA				LEGENDA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1005469	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	%	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	%	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,48	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													
1.8													
1.9													
1.10													
1.11													
1.12													
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.1	SAPATAS						SAPATAS				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4													
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	9574	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	0,00	R$ 6,90	R$ 8,72	R$ 0,00	0,00%
3.2.4													
3.2.5													
3.2.6													
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
4.1.3													
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0282

4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA								
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	ALVENARIA						ALVENARIA								
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103[illegible]	SINAPI MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5.6															
6	COBERTURA						COBERTURA								
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS								
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	REVESTIMENTO						REVESTIMENTO								
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	PISO						PISO								
9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	PINTURA						PINTURA								
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Aplicação de selador acrílico	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Engate flexível plástico	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
2823

11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%									
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%									
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%									
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%									
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%									
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%									
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%									
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%									
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%									
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%									
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%									
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%									
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%									
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%									
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%									
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%									
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%									
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%									
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%									
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%									
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%									
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%									
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%									
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%									
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%									
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%									
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%									
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%									
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%									
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%									
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%									
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%									
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%									
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%									
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%									
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%									
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%									
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%									
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%									
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%									
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%									
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%									
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%									
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%									
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%									
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%									
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%									
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	0,00%									
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%									
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%									
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%									
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%									
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%									
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%									
14.2	Condulete em alumínio tipo t de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%									
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%									
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%									
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%									
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%									
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%									
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%									
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%									
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%									

14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.19	Dispositivo residuel diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]														
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]														
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l= 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
[redacted]														

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005499

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MURRÃO, SANTA LUZIA-MA

DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 286
ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 16.760,91						R$ 16.760,91	1,44%
		100%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 1.340,38	R$ 1.340,38					R$ 3.827,94	0,33%
		70%	30%						
3.0	INFRAESTRUTURA		R$ 25.709,04	R$ 25.709,04				R$ 51.418,07	4,42%
			50%	50%					
4.0	SUPERESTRUTURA		R$ 83.953,31	R$ 83.953,31				R$ 167.906,62	14,42%
			50%	50%					
5.0	PAREDES E PAINÉIS		R$ 28.050,06	R$ 28.050,06				R$ 56.100,12	4,82%
			50%	50%					
6.0	COBERTURA		R$ 133.863,81	R$ 133.863,81				R$ 267.727,62	23,00%
			50%	50%					
7.0	ESQUADRIAS				R$ 4.653,03	R$ 4.653,03	R$ 4.653,03	R$ 9.306,05	0,80%
					25%	25%	50%		
8.0	REVESTIMENTOS				R$ 36.560,69	R$ 36.560,69		R$ 73.121,38	6,28%
					50%	50%			
9.0	PISOS				R$ 139.715,97	R$ 139.715,97		R$ 279.431,93	24,01%
					50%	50%			
10.0	PINTURA					R$ 49.205,64	R$ 49.205,64	R$ 98.411,28	8,45%
						50%	50%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R$ 7.106,32	R$ 7.106,32			R$ 14.212,63	1,22%
				50%	50%				
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R$ 9.506,39	R$ 9.506,39		R$ 19.012,79	1,63%
					50%	50%			
13.0	DRENAGEM PLUVIAL				R$ 11.305,96	R$ 11.305,96		R$ 22.611,92	1,94%
					50%	50%			
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 9.306,32	R$ 9.306,32	R$ 3.752,99	R$ 22.365,63	1,92%
					40%	40%	20%		
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R$ 1.930,21	R$ 1.930,21		R$ 3.860,41	0,33%
					50%	50%			
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 28.984,35	R$ 28.984,35	R$ 57.968,70	4,98%
						50%	50%		

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51	
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005469 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO: MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA DATA/REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA. PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 284 ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.164.044,00

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL = 1(formula) =	26,37%

VALORES DE REFERÊNCIA DO ORSE			
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	18,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,75%	24,19%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,45%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	17,10%	14,02%	19,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

TABELA DE REFERÊNCIA: INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
ITENS COMPONENTES DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,59%	1,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	9,82%	7,65%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005469

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM da Curva	ITEM do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024 REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	PESO (%)	PARCIAIS VALOR TOTAL C/BDI	PARCIAIS PESO %	ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI-MA	97586	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%	R$ 172.447,20	14,81%	14,81%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	96624	R$ 185,36	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%	R$ 148.783,00	12,78%	27,60%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	102913	R$ 124,14	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%	R$ 99.494,72	8,55%	36,14%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI-MA	97121	R$ 67,44	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%	R$ 95.280,42	8,19%	44,33%	A
5	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6156	R$ 2.491,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	47,76%	A
6	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6156	R$ 2.491,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	51,18%	A
7	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI-MA	102502	R$ 165,97	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%	R$ 30.290,82	2,60%	53,79%	A
8	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100743	R$ 23,97	R$ 29,88	R$ 29.944,32	2,57%	R$ 29.944,32	2,57%	56,36%	A
9	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI-MA	101182	R$ 160,30	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%	R$ 29.588,90	2,54%	58,90%	A
10	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI-MA	87266	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%	R$ 28.906,64	2,48%	61,38%	A
11	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6156	R$ 2.491,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%	R$ 22.379,40	1,92%	63,31%	A
12	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,80	SINAPI-MA	101964	R$ 193,54	R$ 244,31	R$ 21.695,87	1,86%	R$ 21.695,87	1,86%	65,17%	A
13	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,94	ORSE	6156	R$ 2.491,26	R$ 2.983,92	R$ 20.708,40	1,78%	R$ 20.708,40	1,78%	66,94%	A
14	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	40871	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%	R$ 18.768,00	1,61%	68,56%	A
15	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI-MA	88487	R$ 16,58	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,08%	A
16	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI-MA	87547	R$ 25,11	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%	R$ 17.505,27	1,50%	71,59%	A
17	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11701	R$ 162,01	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	72,85%	A
18	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	ORSE	10769	R$ 18,00	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	74,08%	A
19	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI-MA	92472	R$ 101,36	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%	R$ 14.117,40	1,21%	75,30%	A
20	3.1.7	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6156	R$ 2.491,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,21%	R$ 14.113,94	1,21%	76,51%	A
21	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	SINAPI-MA	92472	R$ 101,36	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	77,67%	A
22	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	SINAPI-MA	92472	R$ 101,36	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	78,84%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100743	R$ 9,56	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	80,00%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI-MA	103356	R$ 56,14	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,11%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI-MA	87904	R$ 23,93	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,18%	A
26	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	11702	R$ 48,04	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%	R$ 11.917,45	1,02%	83,20%	A
27	1.9	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	ORSE	90	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,85%	R$ 9.925,17	0,85%	84,06%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	70,90	SINAPI-MA	92472	R$ 101,36	R$ 128,34	R$ 9.099,31	0,78%	R$ 9.099,31	0,78%	84,84%	A
29	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	SINAPI-MA	88488	R$ 13,96	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%	R$ 8.767,92	0,75%	85,59%	B
30	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	11366	R$ 81,30	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	86,31%	B

31	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²					R$ 7.189,74	0,62%	R$ 7.189,74	0,62%	86,93%	
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00				R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,48%	
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10				R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	87,99%	
34	12.6	Fosse séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00				R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	88,50%	
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00				R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	88,99%	
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00				R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%	R$ 5.634,41	0,48%	89,48%	
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00				R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	89,94%	
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00				R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,39%	
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50				R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%	R$ 4.933,75	0,42%	90,82%	
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00				R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,20%	
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20				R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	91,55%	
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00				R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%	R$ 3.778,20	0,32%	91,88%	
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00				R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,20%	
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00				R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	92,51%	
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00				R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%	R$ 3.312,00	0,28%	92,80%	
46	5.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	43,87				R$ 71,23	R$ 3.124,86	0,27%	R$ 3.124,86	0,27%	93,06%	
47	4.1.3	Demolição de pilares em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	13,37				R$ 214,55	R$ 2.868,53	0,25%	R$ 2.868,53	0,25%	93,31%	
48	1.7	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00				R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,55%	
49	11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00				R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	93,78%	
50	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80				R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,00%	
51	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00				R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,20%	
52	11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00				R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,41%	
53	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50				R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,60%	
54	16.12	Limpeza geral	m²	861,56				R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	94,80%	
55	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00				R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	94,99%	
56	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00				R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,16%	
57	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00				R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,34%	
58	1.11	Instalações provisórias de energia	un	1,00				R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,51%	
59	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00				R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,68%	
60	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00				R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	95,85%	
61	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00				R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,01%	
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79				R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,14%	
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00				R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,28%	
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00				R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,41%	
65	3.2.4	Demolição de vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	6,94				R$ 214,55	R$ 1.488,98	0,13%	R$ 1.488,98	0,13%	96,54%	
66	3.1.6	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31				R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,12%	R$ 1.451,53	0,12%	96,66%	
67	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80				R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	96,78%	
68	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00				R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	96,89%	
69	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00				R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,00%	
70	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00				R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,10%	
71	1.8	Placa de obra - padrão governo federal	m²	3,00				R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,20%	
72	2.7	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,80				R$ 14,60	R$ 1.179,68	0,10%	R$ 1.179,68	0,10%	97,30%	
73	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60				R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,40%	

74	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un		SINAPI-MA			R$	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,49%		
75	3.1.4	Demolição de sapatas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af 12/2017	m³	4,73	SINAPI-MA			R$ 214,55	R$ 1.014,82	0,09%	R$ 1.014,82	0,09%	97,58%		
76	12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	SINAPI-MA			R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%	R$ 988,92	0,08%	97,67%		
77	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	SINAPI-MA			R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,75%		
78	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	SINAPI-MA			R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,83%		
79	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	SINAPI-MA			R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	97,92%		
80	14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI-MA			R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,00%		
81	14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	SINAPI-MA			R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,08%		
82	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	SINAPI-MA			R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,14%		
83	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI-MA			R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%	R$ 754,24	0,06%	98,21%		
84	14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA			R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,27%		
85	2.9	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	4,11	SINAPI-MA			R$ 167,82	R$ 689,74	0,06%	R$ 689,74	0,06%	98,33%		
86	1.12	Instalações provisórias de água	un	1,00	ORSE			R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,39%		
87	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI-MA			R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,44%		
88	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA			R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,50%		
89	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI-MA			R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,55%		
90	14.23	Eletroduto de pvc rigido roscável, 3/4", inclusive curves	m	32,00	SINAPI-MA			R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,60%		
91	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI-MA			R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,65%		
92	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI-MA			R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,69%		
93	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI-MA			R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%	R$ 523,64	0,04%	98,74%		
94	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI-MA			R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,78%		
95	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	ORSE			R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,83%		
96	14.24	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1.1/2", inclusive curves	m	22,00	SINAPI-MA			R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,87%		
97	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI-MA			R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,91%		
98	14.22	Eletroduto de pvc rigido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA			R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,96%		
99	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI-MA			R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	98,99%		
100	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI-MA			R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,03%		
101	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	ORSE			R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,06%		
102	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI-MA			R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,09%		
103	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI-MA			R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,12%		
104	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI-MA			R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,15%		
105	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI-MA			R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,19%		
106	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI-MA			R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,22%		
107	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	SINAPI-MA			R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,24%		
108	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI-MA			R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,27%		
109	2.8	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material de vala	m³	10,24	SINAPI-MA			R$ 31,97	R$ 327,37	0,03%	R$ 327,37	0,03%	99,30%		
110	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	ORSE			R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%		
111	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI-MA			R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%		
112	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI-MA			R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%		
113	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI-MA			R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%		
114	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI-MA			R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%		
115	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI-MA			R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,45%		
116	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	SINAPI-MA			R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,47%		
117	11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI-MA			R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%		
118	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI-MA			R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%		
119	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI-MA			R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%		
120	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI-MA			R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%		

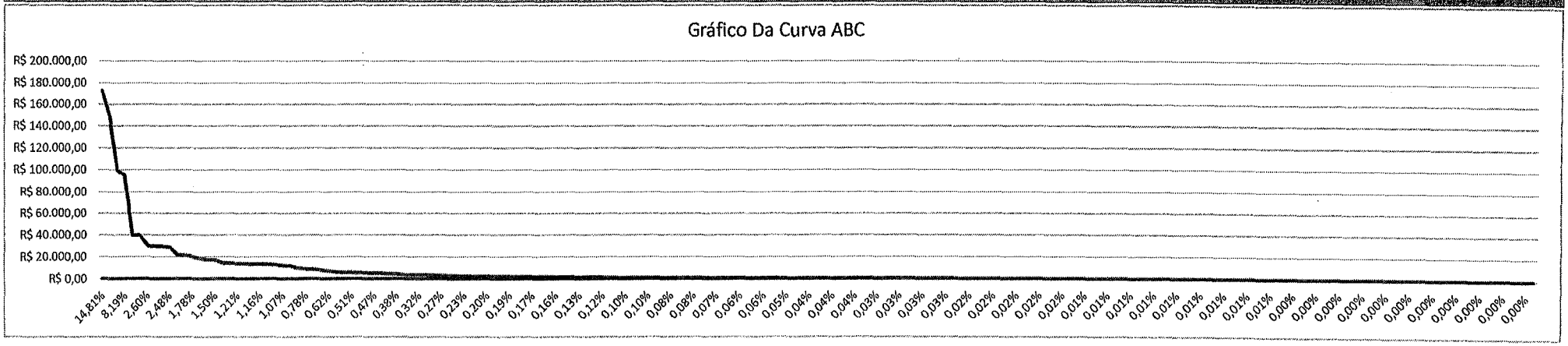
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MA

121	12.9	Joelho 90º - 100 mm	un		SINAPI-MA	9744	R$ 33,96	h	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%
122	3.1.5	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI-MA	9811	R$ 35,04	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%
123	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI-MA	9766	R$ 33,91	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%
124	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	SINAPI-MA	9851	R$ 74,07	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,63%
125	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI-MA	9810	R$ 43,62	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%
126	11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	SINAPI-MA	9853	R$ 19,01	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,66%
127	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	SINAPI-MA	9872	R$ 5,60	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%
128	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	SINAPI-MA	9838	R$ 21,31	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%
129	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	SINAPI-MA	9849	R$ 72,57	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%	R$ 174,18	0,01%	99,71%
130	12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	SINAPI-MA	9870	R$ 14,28	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,72%
131	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI-MA	9768	R$ 34,81	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%
132	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	SINAPI-MA	9923	R$ 127,33	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,75%
133	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	SINAPI-MA	9780	R$ 15,32	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,76%
134	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	SINAPI-MA	9864	R$ 22,42	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%
135	11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	SINAPI-MA	9901	R$ 13,87	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%
136	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	SINAPI-MA	9809	R$ 10,99	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%
137	1.10	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ORSE	5183	R$ 101,25	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%
138	11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	SINAPI-MA	9900	R$ 8,44	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%
139	12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	SINAPI-MA	9781	R$ 15,01	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%
140	11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	SINAPI-MA	9910	R$ 22,05	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%
141	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SINAPI-MA	9774	R$ 4,80	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%
142	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	SINAPI-MA	9910	R$ 26,47	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,85%
143	11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI-MA	9910	R$ 19,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,86%
144	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	SINAPI-MA	9902	R$ 6,43	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%
145	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	SINAPI-MA	9799	R$ 38,50	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%
146	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI-MA	9779	R$ 15,32	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%
147	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI-MA	9780	R$ 15,32	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%
148	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	SINAPI-MA	9875	R$ 12,00	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,90%
149	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	SINAPI-MA	9884	R$ 35,60	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%
150	11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	SINAPI-MA	9910	R$ 11,86	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%
151	11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	SINAPI-MA	9858	R$ 12,70	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,92%
152	11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI-MA	9870	R$ 29,68	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%
153	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	SINAPI-MA	9905	R$ 14,20	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,93%
154	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	SINAPI-MA	9886	R$ 7,08	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%
155	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	SINAPI-MA	9911	R$ 27,73	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%
156	11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI-MA	9910	R$ 11,86	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,95%
157	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI-MA	9761	R$ 41,98	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%
158	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	SINAPI-MA	9902	R$ 10,11	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%
159	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	SINAPI-MA	9911	R$ 13,03	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,96%
160	2.10	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	4,11	SINAPI-MA	9661	R$ 9,50	R$ 11,40	R$ 46,85	0,00%	R$ 46,85	0,00%	99,97%
161	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	SINAPI-MA	9884	R$ 9,38	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%
162	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	SINAPI-MA	9797	R$ 37,25	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%
163	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	SINAPI-MA	9915	R$ 36,97	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%
164	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	SINAPI-MA	9901	R$ 8,51	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,98%
165	12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	SINAPI-MA	9874	R$ 9,75	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%
166	11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	SINAPI-MA	9915	R$ 12,97	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%
167	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	SINAPI-MA	9903	R$ 6,43	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%
168	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	SINAPI-MA	9888	R$ 11,43	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%

169	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un		SINAPI-MA	86879	R$ 10,66	R$ 26,66	0,00%	R$ 26,66	0,00%	100,00%	
170	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	SINAPI-MA	519	R$ 9,97	R$ 4,64	0,00%	R$ 23,20	0,00%	100,00%	
171	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	SINAPI-MA	86879	R$ 8,30	R$ 8,30	0,00%	R$ 16,60	0,00%	100,00%	
172	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	SINAPI-MA	86919	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%	R$ 10,15	0,00%	100,00%	
173	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	ORSE	11704	R$ 167,38	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
174	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	SINAPI-MA	74209/1	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
175	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	ORSE	90	R$ 8,16	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
176	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	ORSE	6113	R$ 85,77	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
177	1.5	Instalações provisórias de energia	un	0,00	ORSE	6118	R$ 1.419,74	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
178	1.6	Instalações provisórias de água	un	0,00	ORSE	6119	R$ 472,00	R$ 666,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
179	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	SINAPI-MA	93358	R$ 75,87	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
180	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	SINAPI-MA	96381	R$ 10,34	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
181	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI-MA	96382	R$ 22,64	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
182	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI-MA	100715	R$ 132,60	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
183	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI-MA	100837	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
184	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI-MA	96616	R$ 35,50	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
185	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI-MA	92472	R$ 101,46	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
186	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6498	R$ 2.350,29	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
187	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI-MA	92472	R$ 101,46	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
188	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6498	R$ 2.350,29	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51				
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%			
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%	R$ 1.164.044,00	100,00%	

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 242
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 293
ASSINATURA

	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 295
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 296
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 297
ASSINATURA

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

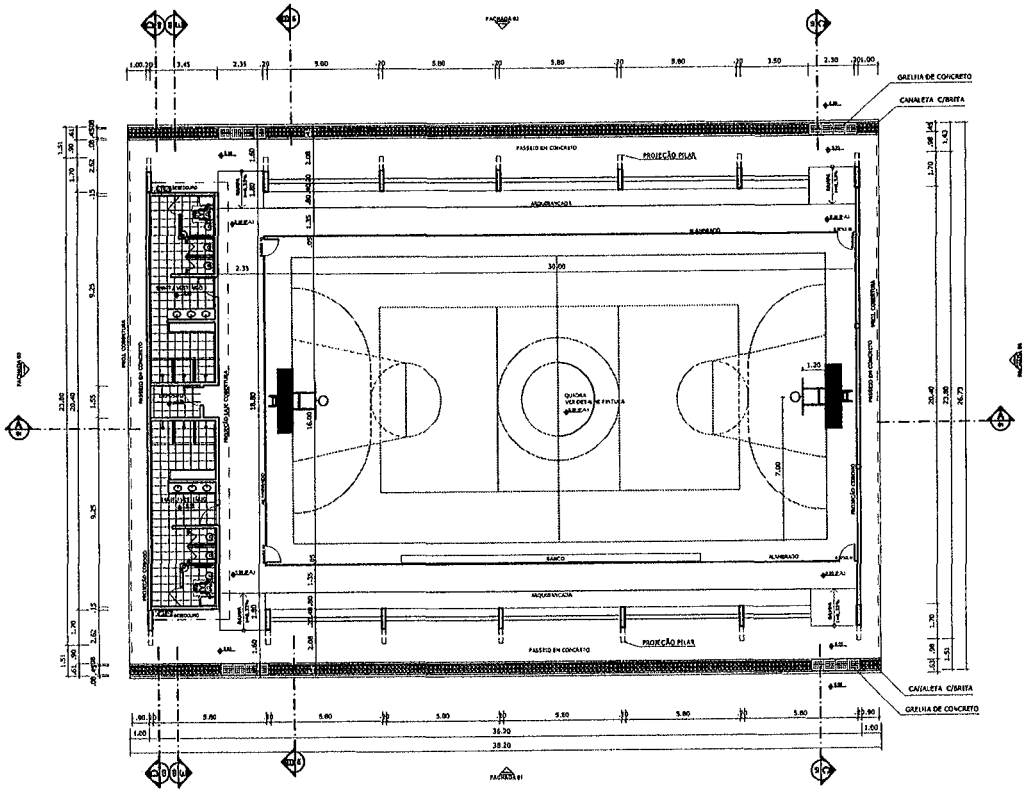
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

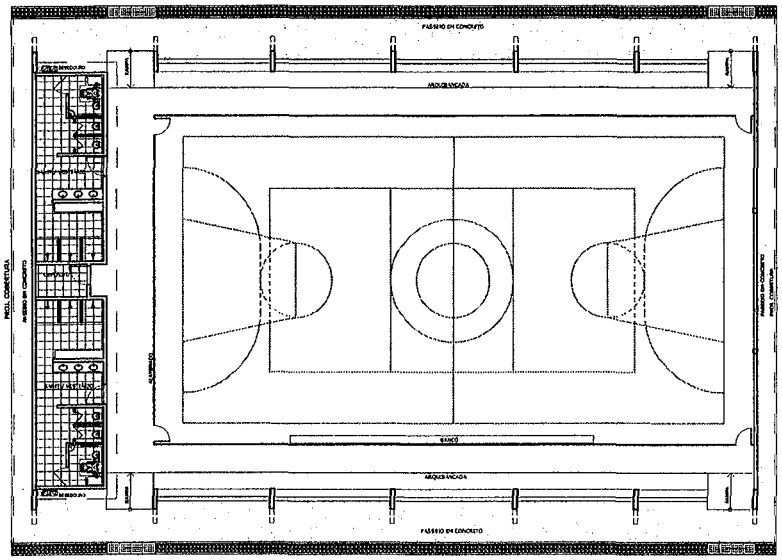
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

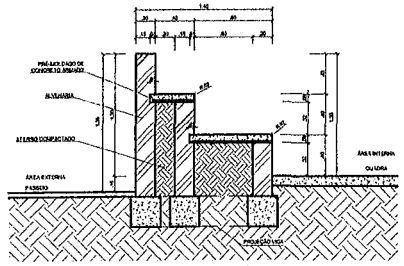
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



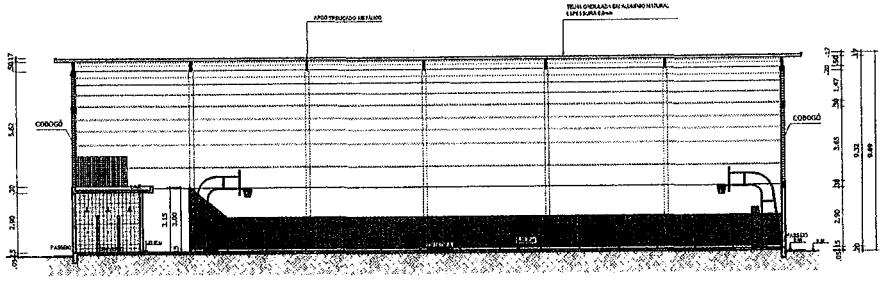
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



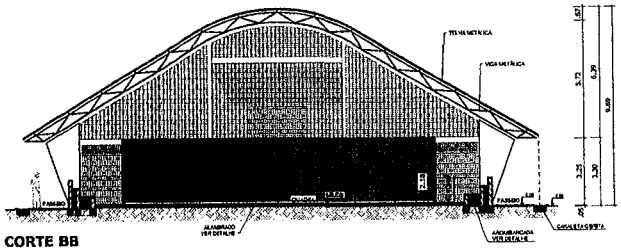
LAYOUT
ESCALA 1:125



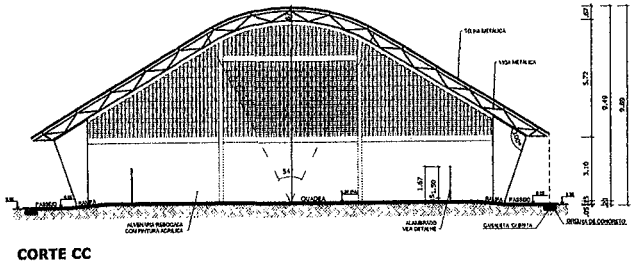
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DUFO — CREA — RA

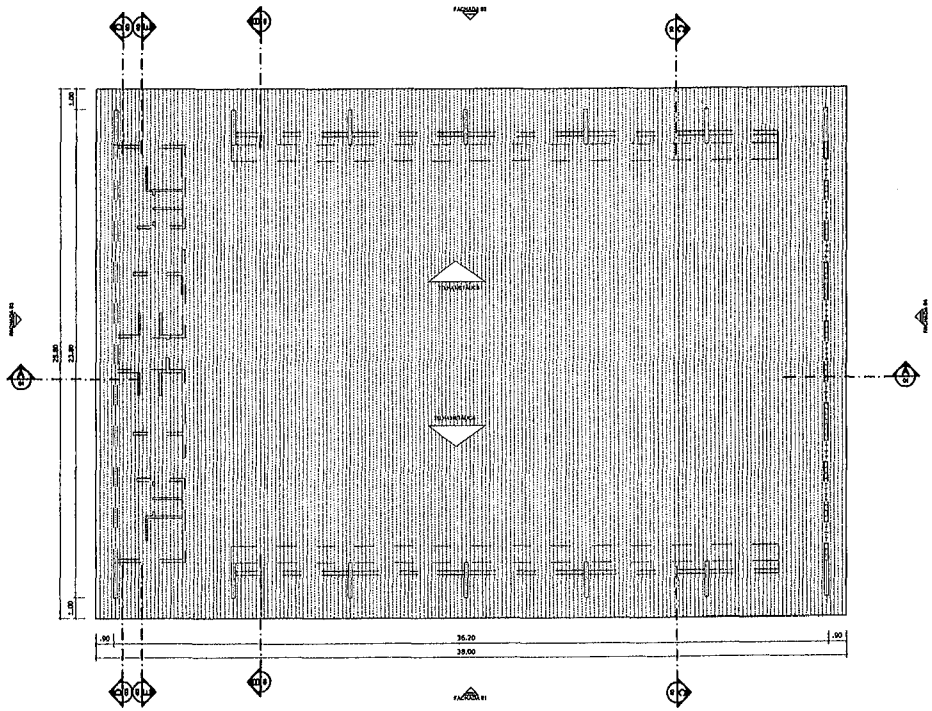
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

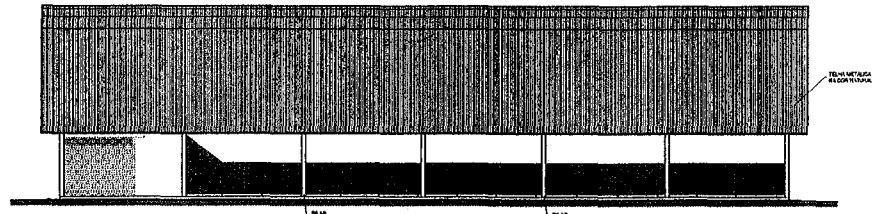
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

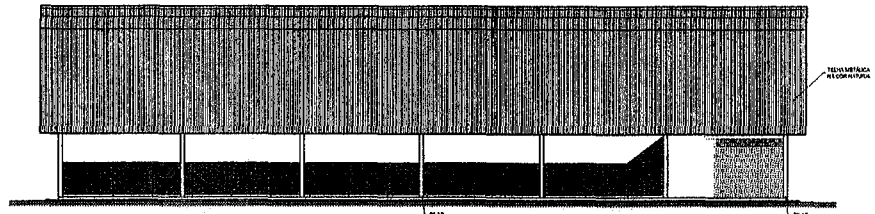
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/05



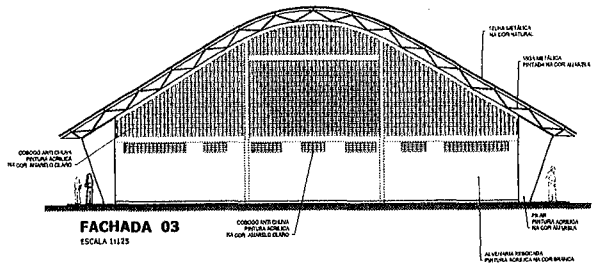
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



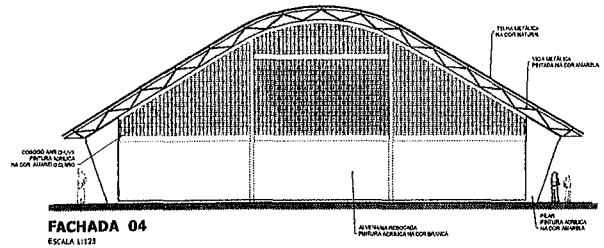
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

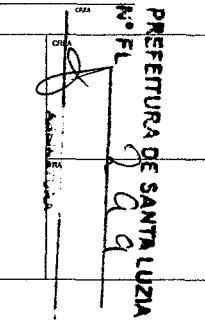
PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DUFO

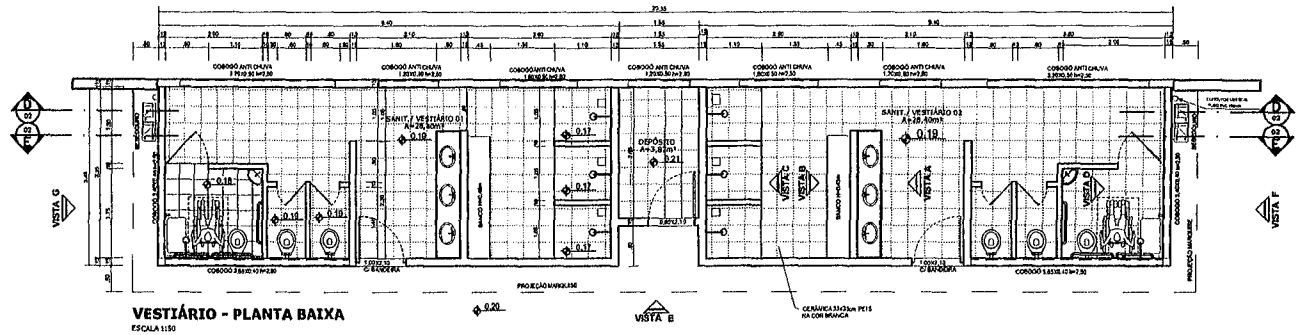


OBSERVAÇÕES:

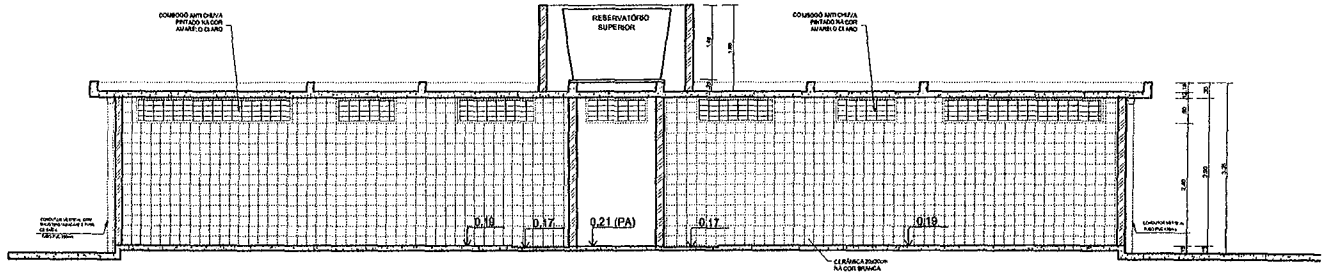
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

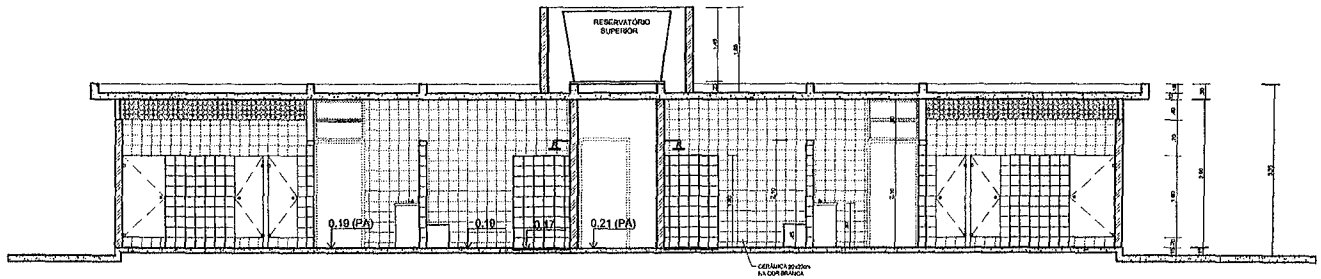
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1:125 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 02/05



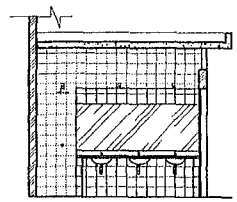
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



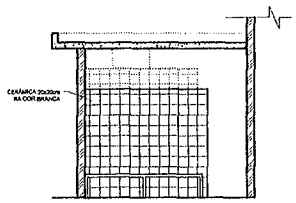
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



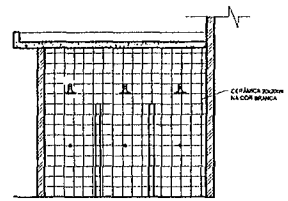
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



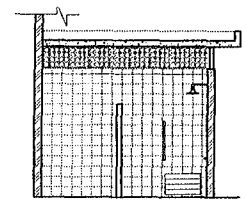
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CREA

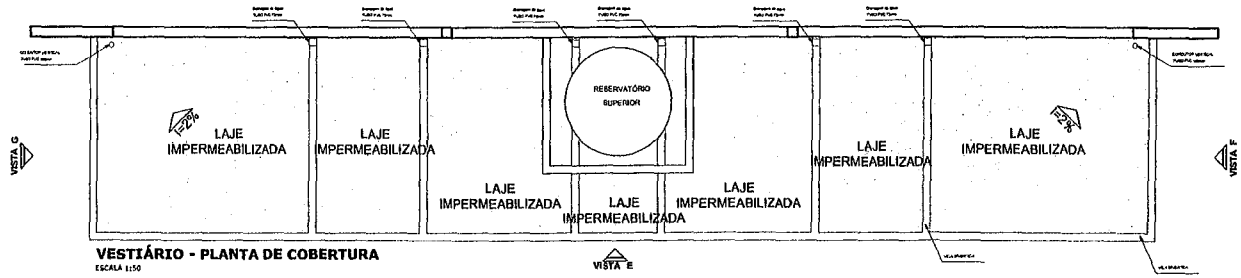
OLFO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 360

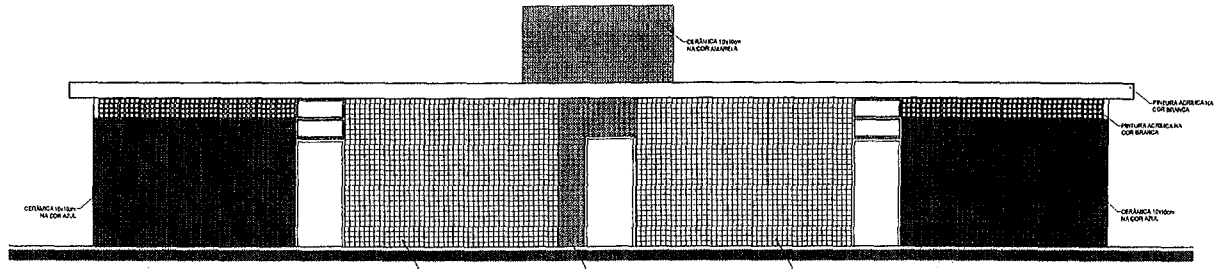
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

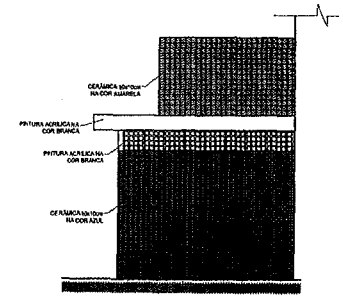
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R1.00 R1.00 R1.00	ESCALA: 1:50 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/05



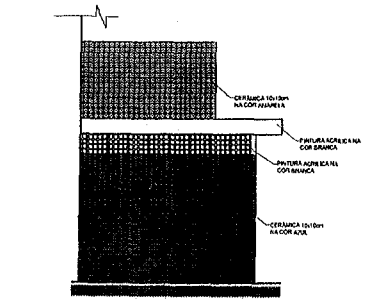
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



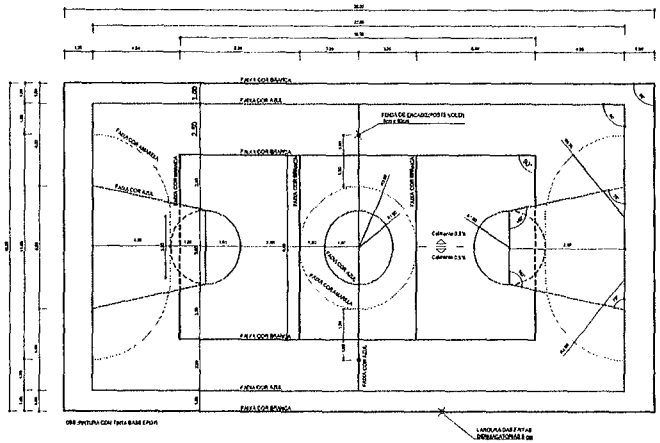
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



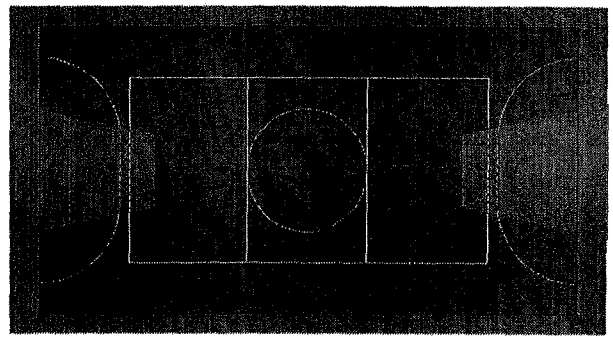
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO

CREA

RA

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
DETALHE PINTURA DO PISO
VESTIÁRIO: COBERTURA E FACHADAS

ARQ

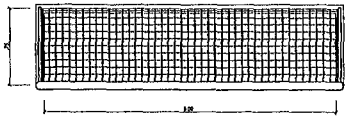
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO 00 / 00 / 00

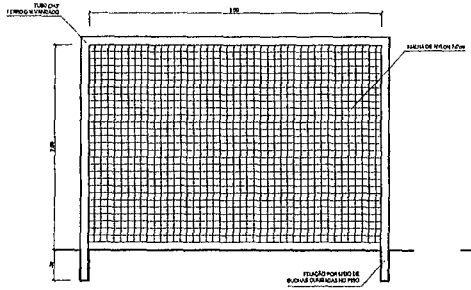
ESCALA INDICADA

DATA EMISSÃO JULHO/2011

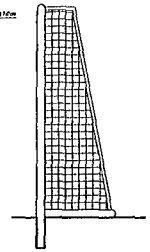
PRANCHA 04/05



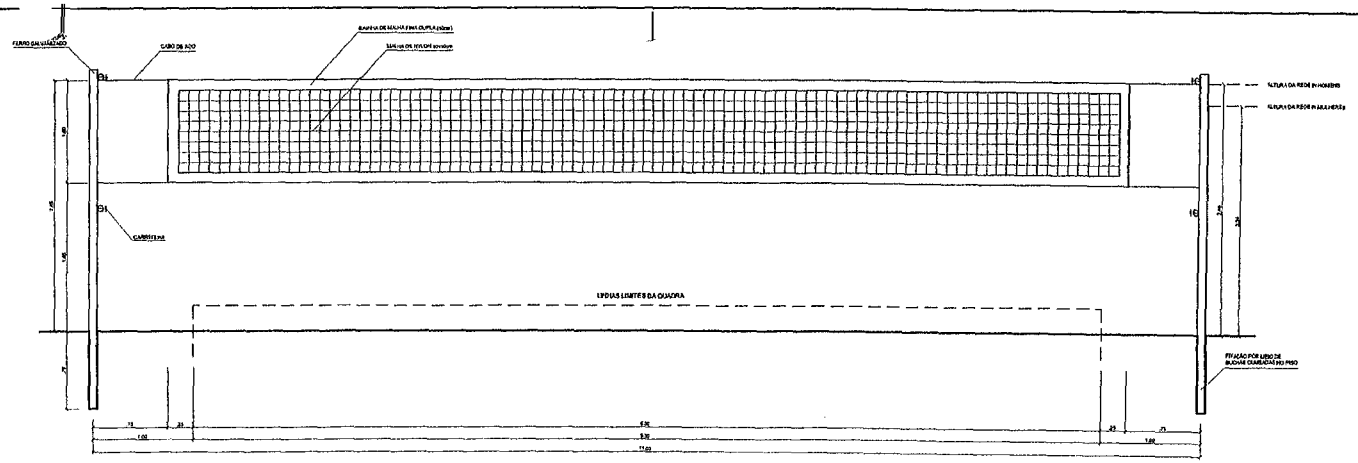
BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25



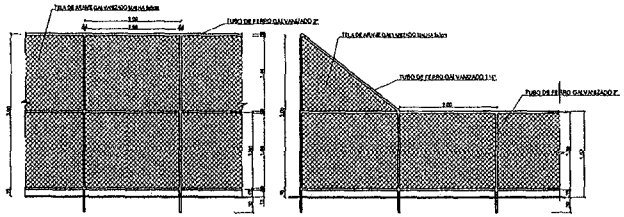
BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

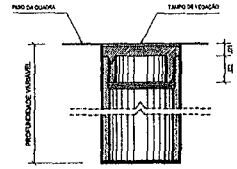


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

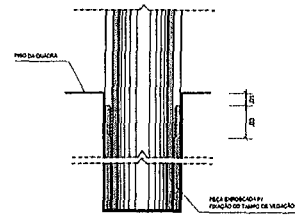


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

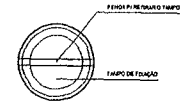
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

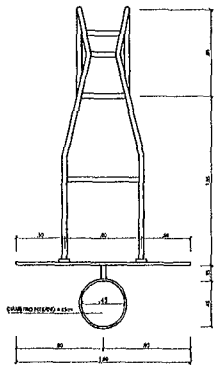


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

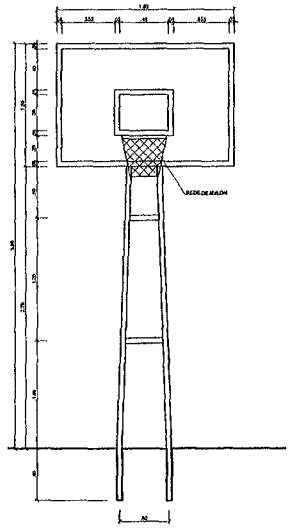


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

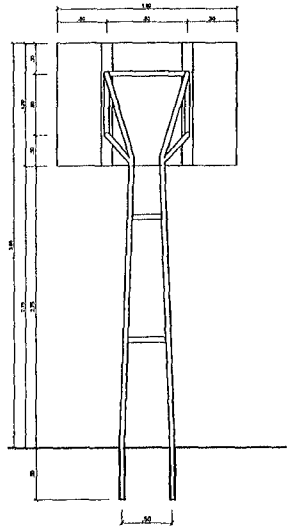


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

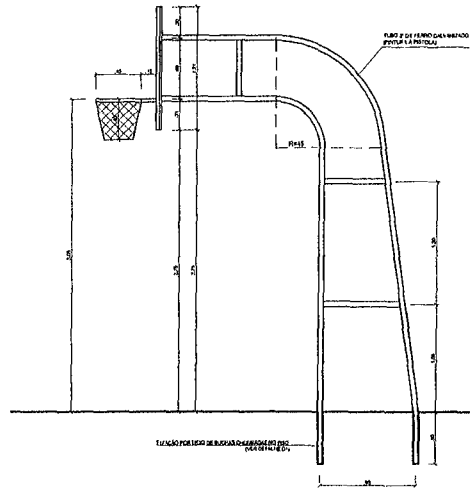


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO

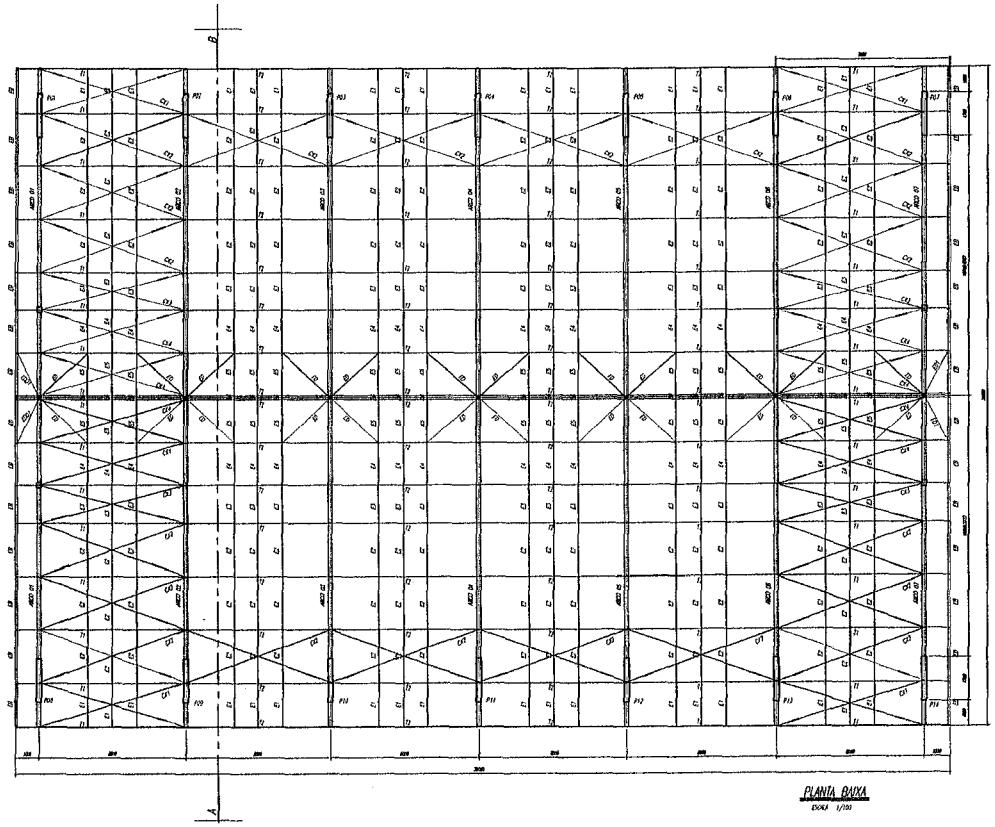
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 302

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

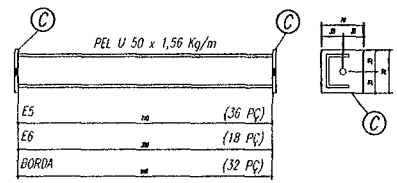
PROJETO ARQUITETÔNICO

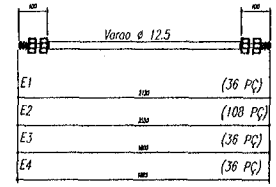
COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES	ARQ
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011
		PRANCHA 05/05



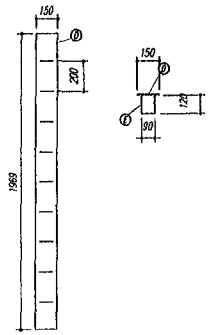
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

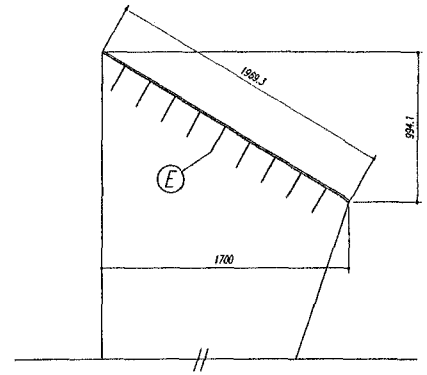
ESPAÇADORES E1 A E4

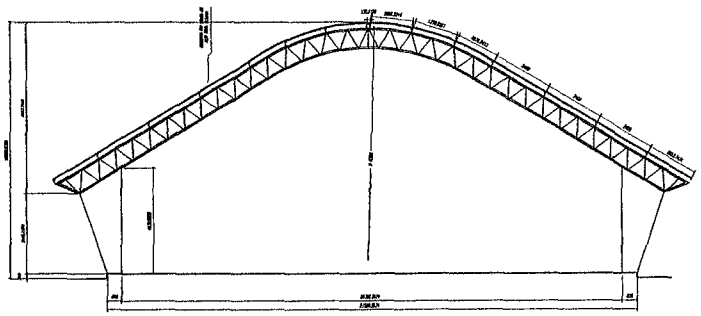




CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala







CORTE A-B
ESCALA 1/100

NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO I
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - St3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA

OLFO
CREA
RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 203

OBSERVAÇÕES:

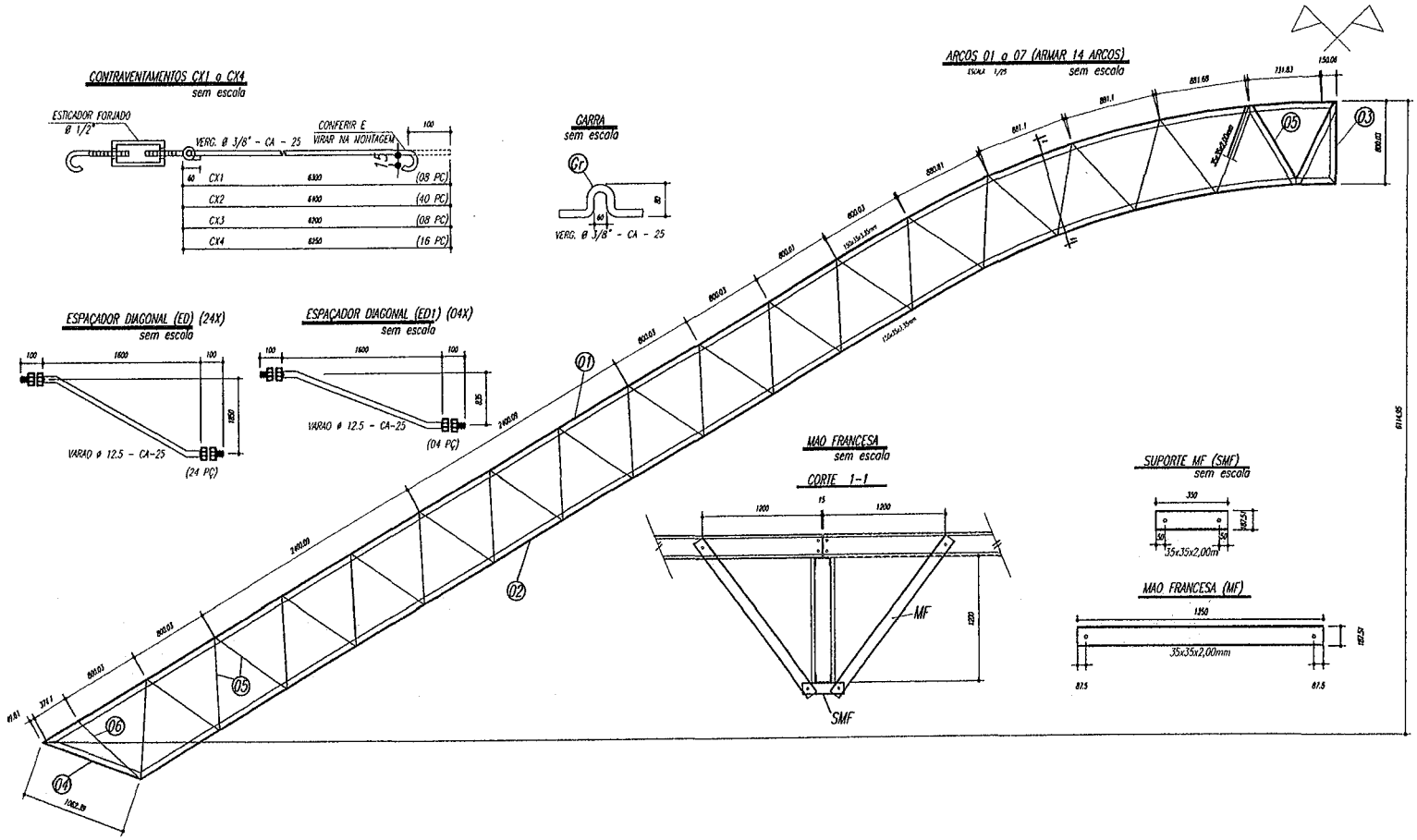
QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES	EST
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R 01 / ESCALA INDICADA / DATA EMISSÃO AGOSTO/2012	PRANCHA 01/11

CONTRAVENTAMENTOS CX1 a CX4
sem escala

CARGA
sem escala

ARCOS 01 a 07 (ARMAR 14 ARCOS)
ESCALA 1/25 sem escala



ESPAÇADOR DIAGONAL (ED) (24X)
sem escala

ESPAÇADOR DIAGONAL (ED1) (04X)
sem escala

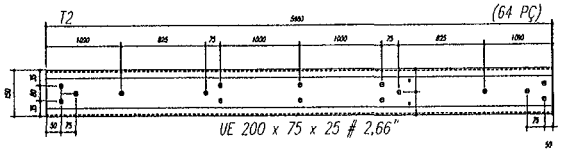
MAO FRANCESA
sem escala

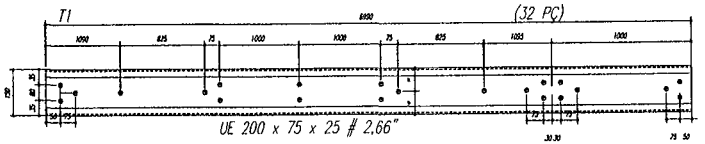
CORTE 1-1

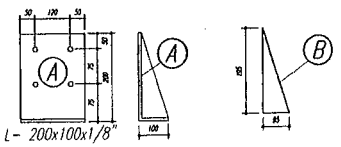
SUPORTE MF (SMF)
sem escala

MAO FRANCESA (MF)

Terças T1 e T2







NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - ST3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MIC.

PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	CH 12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch 2,66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch 1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100x1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25x2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25x2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

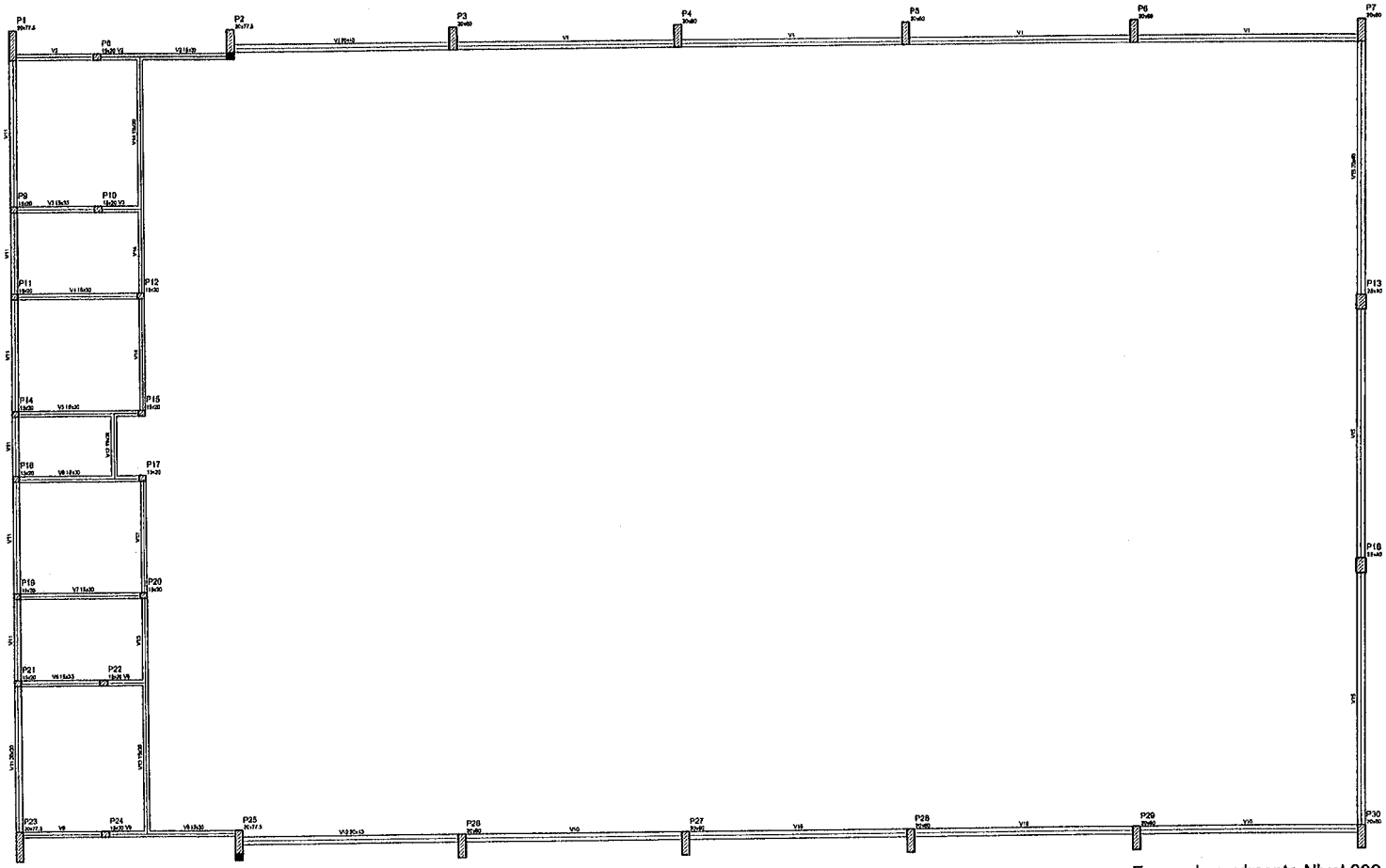
MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
DLFG CREA
RA
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
ASSINATURA

QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA	EST
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES PEÇAS	
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.01	ESCALA INDICADA
	DATA EMISSÃO AGOSTO/2012	PRANCHA 02/11



Forma do pavimento Nivel 000

Nome	Seção (cm)	Seção Invertida (cm)	Nº de Barras (Un)
V1	30x40	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck	Ecs
Outro(s)	Outro(s)
25Mpa	210GPa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA

ART

RRT

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 305

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

EST

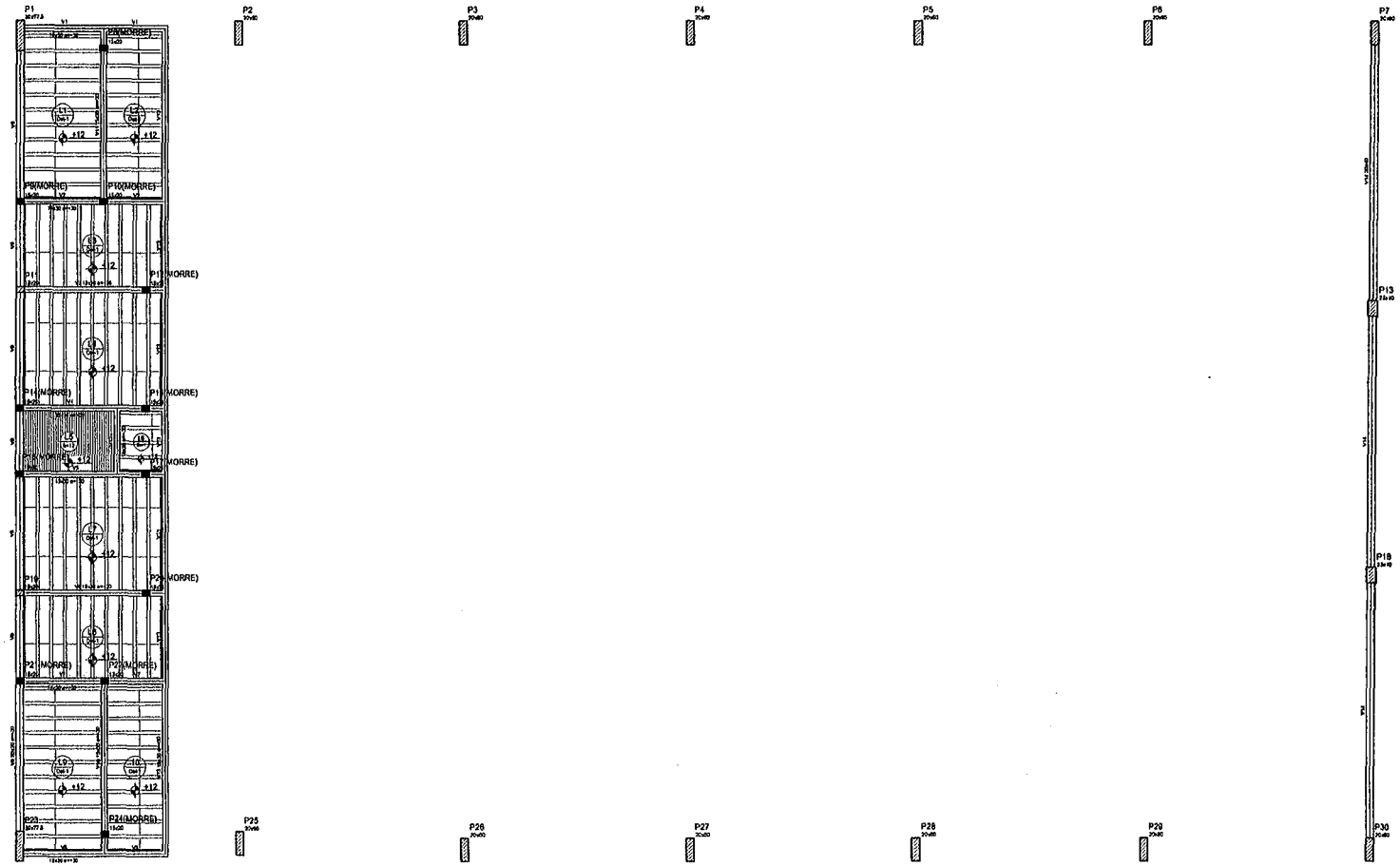
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/125

DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 03/11



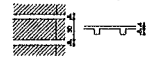
Forma do pavimento Nivel 320

Nome	Base (cm)	Altura (cm)	Área (cm²)
V1	15x50	50	750
V2	15x50	50	750
V3	15x50	50	750
V4	15x50	50	750
V5	15x50	50	750
V6	15x50	50	750
V7	15x50	50	750
V8	15x70	70	1050
V9	20x50	50	1000
V10	15x50	50	750
V11	15x50	50	750
V12	15x50	50	750
V13	15x50	50	750
V14	15x50	50	750
V15	20x70	70	1400

Características dos materiais	
fck	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	238000

Blocos de enchimento					
Detalhe	Tipo	Norma	Dimensões (cm)		Quantidade
			H1	H2	
1	EPS Unidirecional	NBR6136	30	5	1188

Detalhe 1 (esc. 1:30)



GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESTRUTURA DE CONCRETO

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OUTRO CREA

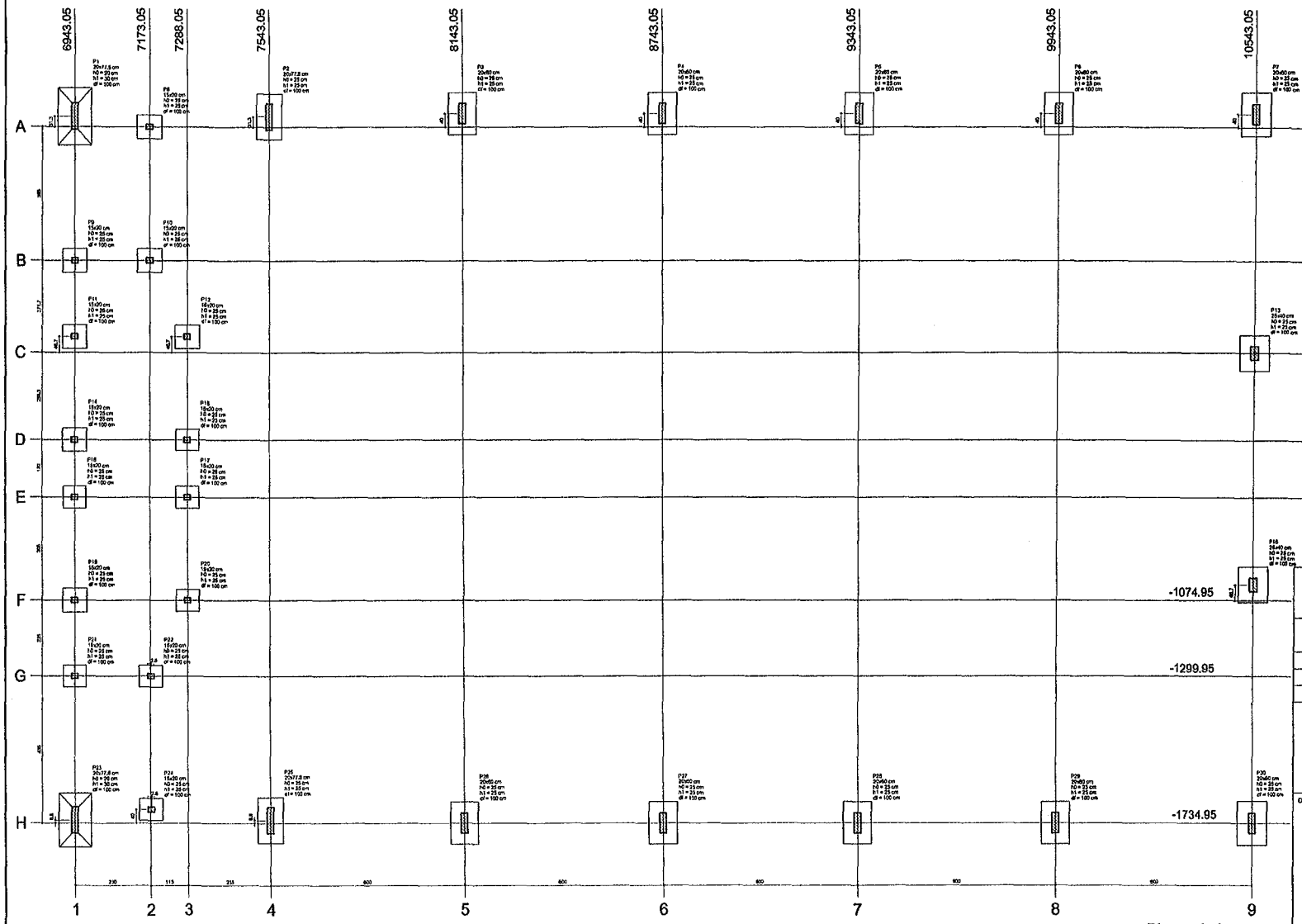
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 306

QUADRA COBERTA

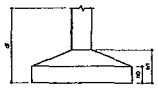
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA FORMA DE PAVIMENTO - NIVEL 320		EST
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/125 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 04/11



Planta de locação

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (t)	Carga Mín. (t)	Fundação Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / he (cm)	h1 / hb (cm)	d (cm)
P1	20/77,5	6911,05	356,30	16,0	14,8	155	170	25	35	100
P2	20/77,5	7543,05	356,30	14,9	13,9	80	130	25	35	100
P3	20/80	8143,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P4	20/80	8743,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P5	20/80	9343,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P6	20/80	9943,05	365,05	13,8	13,7	85	125	25	25	100
P7	20/80	10543,05	365,05	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P8	15/20	7173,05	413,05	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P9	15/20	6911,05	-69,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P10	15/20	7173,05	-69,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P11	15/20	6911,05	-284,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P12	15/20	7288,05	-284,95	7,4	6,8	70	75	25	25	100
P13	25/40	10543,05	-341,65	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P14	15/20	6911,05	-498,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P15	15/20	7288,05	-498,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P16	15/20	6911,05	-713,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P17	15/20	7288,05	-713,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P18	25/40	10543,05	-1028,30	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P19	15/20	6911,05	-1074,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P20	15/20	7288,05	-1074,95	7,8	6,8	70	75	25	25	100
P21	15/20	6911,05	-1299,95	6,8	6,6	70	75	25	25	100
P22	15/20	7173,05	-1299,95	7,8	6,8	70	75	25	25	100
P23	20/77,5	6911,05	-1726,30	16,2	15,0	100	100	30	30	100
P24	15/20	7173,05	-1694,95	7,8	6,4	65	70	25	25	100
P25	20/77,5	7543,05	-1726,30	15,4	13,0	80	125	25	25	100
P26	20/80	8143,05	-1734,95	14,6	13,4	85	125	25	25	100
P27	20/80	8743,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P28	20/80	9343,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	25	25	100
P29	20/80	9943,05	-1734,95	13,8	13,7	85	125	25	25	100
P30	20/80	10543,05	-1734,95	13,8	13,6	80	130	25	25	100



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 30

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

FORMATO A1 (841 X 594)

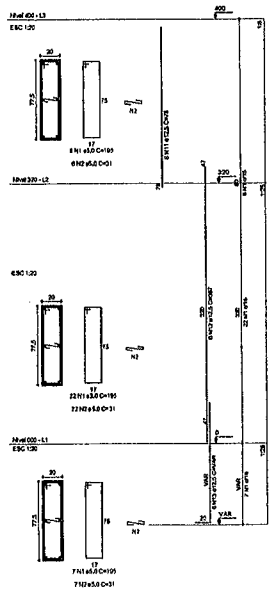
REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/125

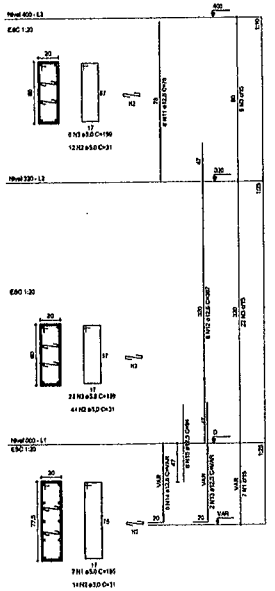
DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 05/11

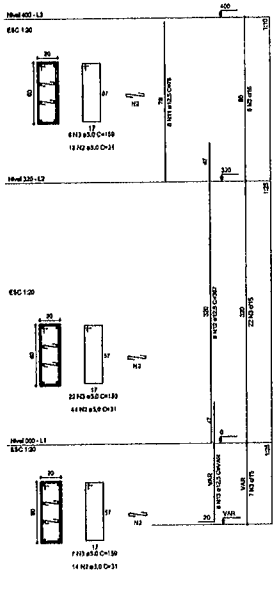
P1



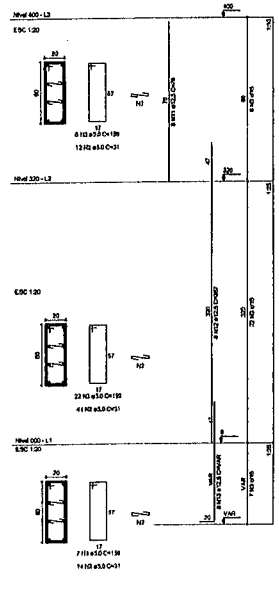
P2



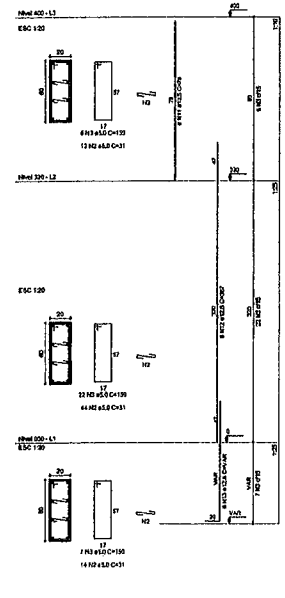
P3



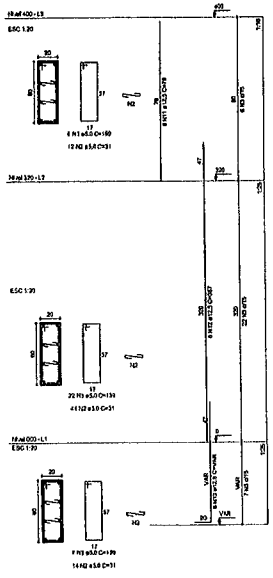
P4



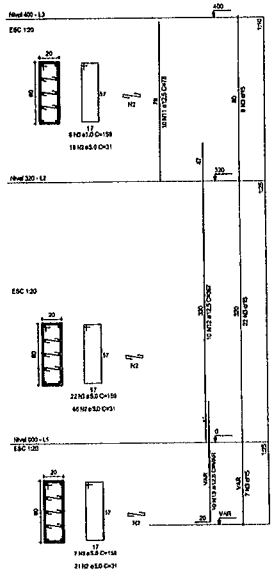
P5



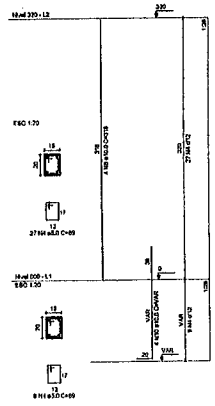
P6



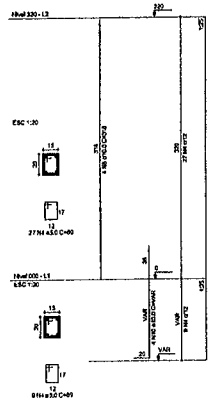
P7



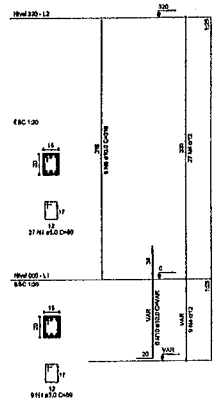
P8



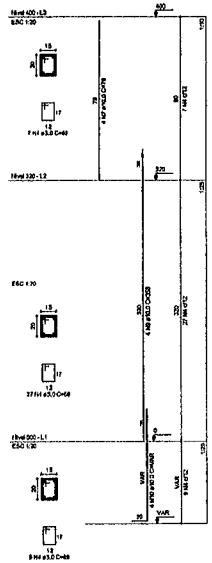
P9



P10

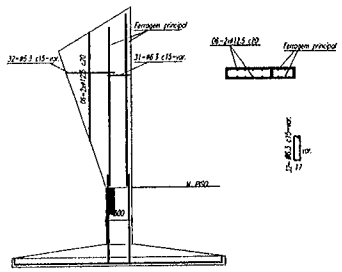


P11



Armação Adicional P1 a P7 , P013 a P15 a P33
sem escala

OBS: Ferragem principal ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50		515.8	
CA60		136.8	

Vol. de concreto total = 5.82 m³
Área de forma total = 86.74 m²

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DUFO — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 368

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

EST

FORMATO: A1 (841 X 594)

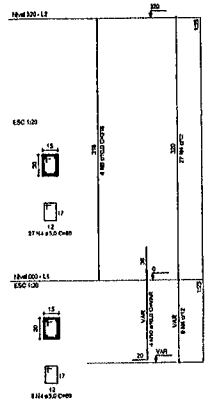
REVISÃO: 0.00 / 0.00 / 0.00

ESCALA: 1/125

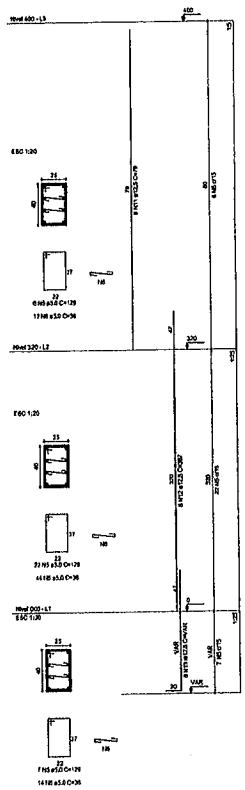
DATA EMISSÃO: JULHO/2011

PRANCHA: 06/11

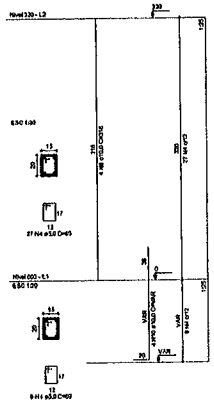
P12



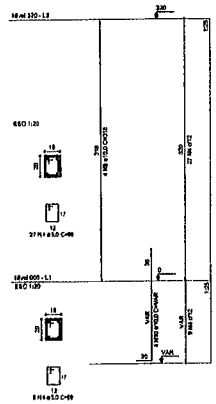
P13



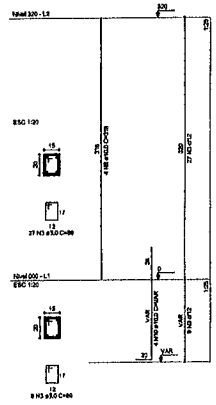
P14



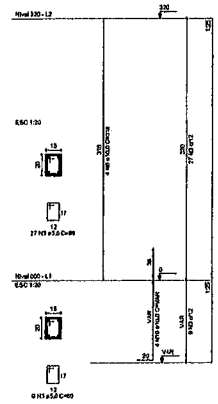
P15



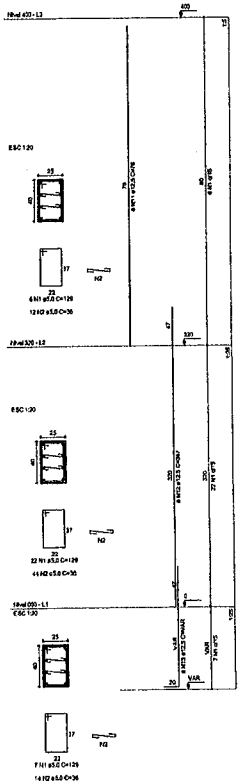
P16



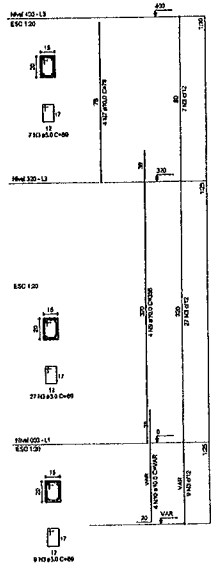
P17



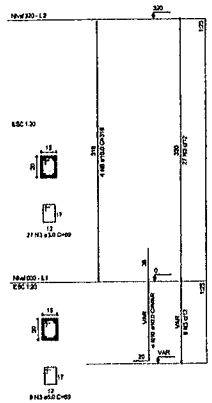
P18



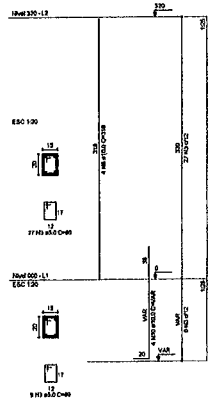
P19



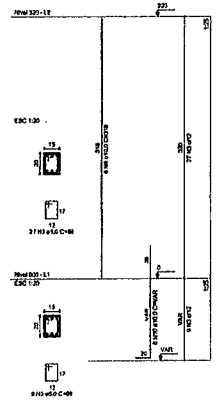
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DATA

OBSERVAÇÕES:

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 30

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P12 ao P22)

EST

REVISÃO: R.00 R.00 R.00

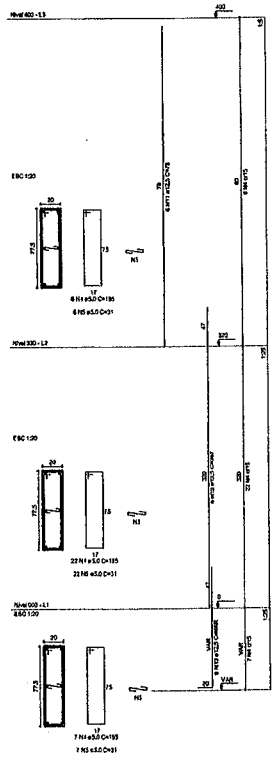
ESCALA: 1/125

DATA EMISSÃO: JUN/2011

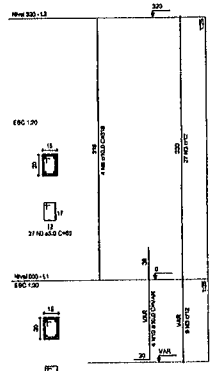
FORMATO: A1 (841 X 594)

PRANCHA: 07/11

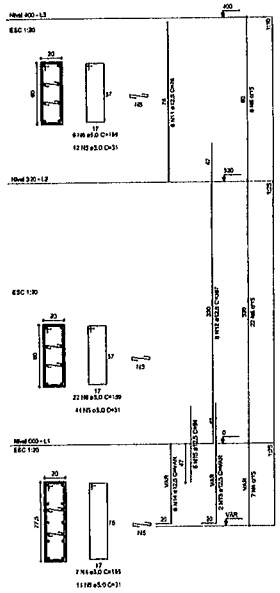
P23



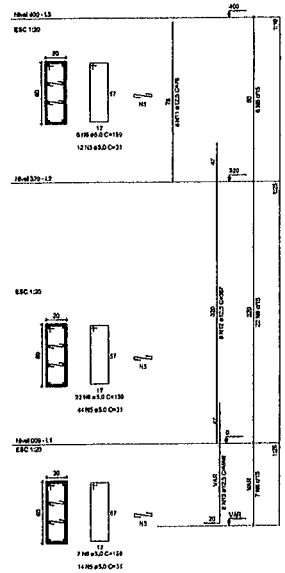
P24

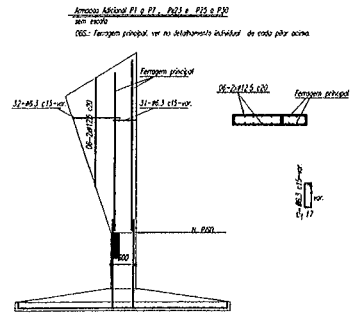


P25



P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4516
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	269	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	59	VAR	VAR
	14	12.5	8	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

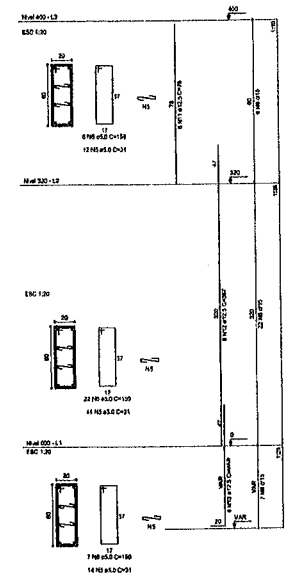
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.6

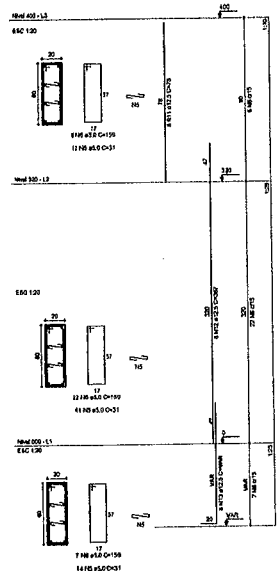
PESO TOTAL	
CA50	515.8
CA60	136.6

Vol. do concreto total =6.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

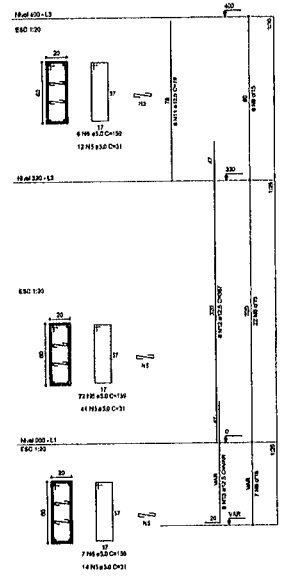
P27



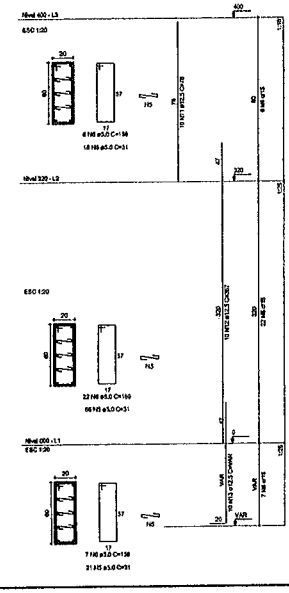
P28



P29



P30



GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA — ASSINATURA — RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 316

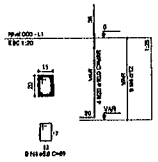
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

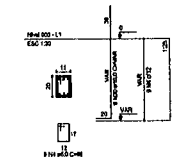
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P22 ao P30)	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JUN/2011	PRANCHA: 08/11

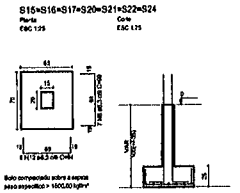
P15=P16=P17=P20=P21=P24



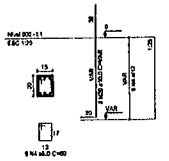
P22



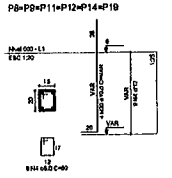
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



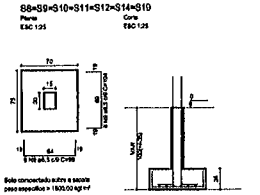
P10



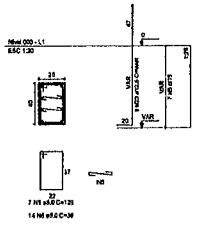
P8=P9=P11=P12=P14=P19



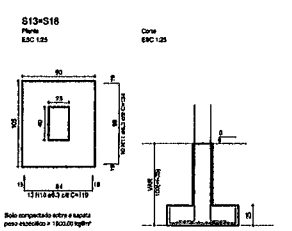
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

P1	2=P3	8=P3
P4=P5	6=P6	P10
P6=P15	6=P16	P22
P23	B1	7=S11
S2=S3	7=S16	S13
S4=S5	9=S20	S=S19
S=S25	2=S30	2=S30

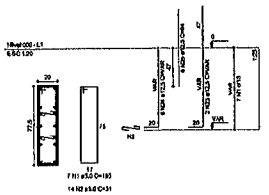
AÇO	N	QUANT	Ø	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
50	1	8.0	20	150	8400
	2	8.0	10	31	9676
	3	8.0	10	138	11128
	4	8.0	5.0	176	8800
	5	8.0	5.0	124	6896
	6	8.0	5.0	29	1856
	7	8.0	5.0	168	8192
	8	8.0	5.0	109	17280
	9	8.0	5.0	104	8832
	10	8.0	5.0	104	8832
	11	8.0	5.0	104	8832
	12	8.0	5.0	104	8832
	13	8.0	5.0	104	8832
	14	8.0	5.0	104	8832
	15	8.0	5.0	104	8832
	16	8.0	5.0	104	8832
	17	8.0	5.0	104	8832
	18	8.0	5.0	113	9584
	19	8.0	5.0	114	9664
	20	10.0	5.0	VAR	VAR
	21	10.0	5.0	15	1530
	22	10.0	5.0	113	11521
	23	12.0	5.0	VAR	VAR
	24	12.0	5.0	VAR	VAR
	25	12.0	5.0	13	1138

RESUMO DO AÇO

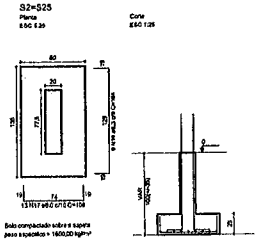
AÇO	QUANT	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	5.0	4913	1334
	6.0	1587	863
	10.0	1571	954
	12.5	2132	829
CA60	5.0	3425	885
PESO TOTAL			
CA50	3561		
CA60	885		

VOL de concreto total =8,71 m³
Área de forma total = 82,84 m²

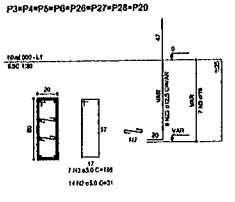
P2=P23



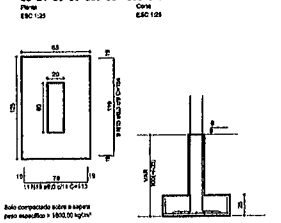
S2=S25



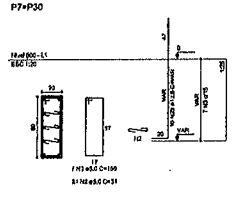
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P20



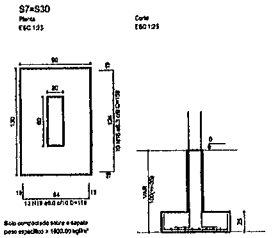
S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29



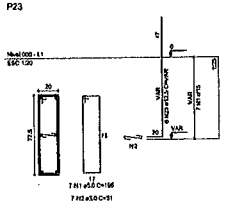
P7=P30



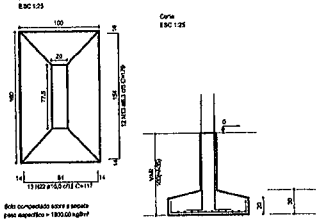
S7=S30



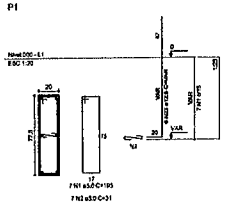
P23



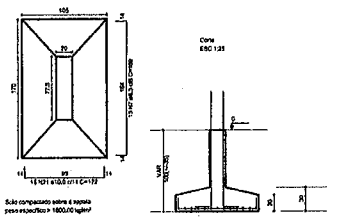
S23



P1



S1



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA	Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DIFO

CREA

RA

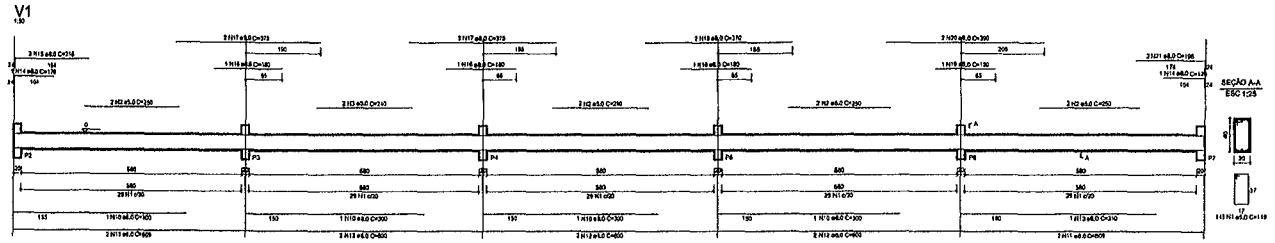
OBSERVAÇÕES:

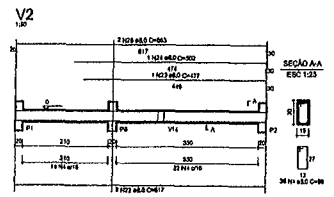
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 31
ASSINATURA

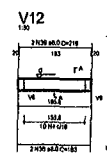
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO SAPATAS	EST
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 / R.00 / R.00	ESCALA 1/125
	DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 09/11







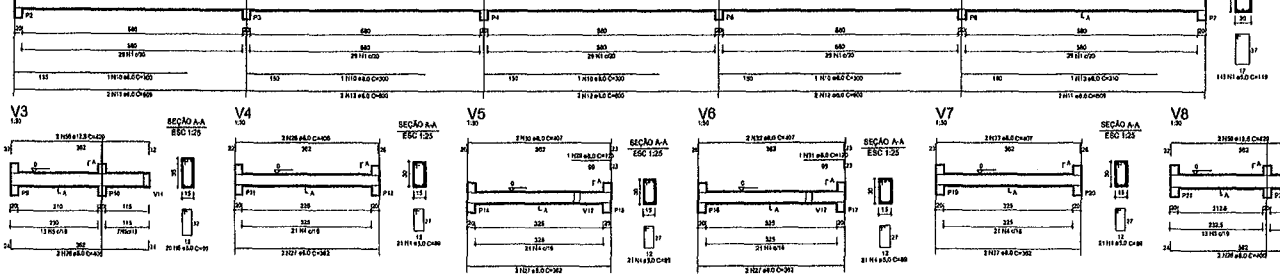
RELAÇÃO DO AÇO

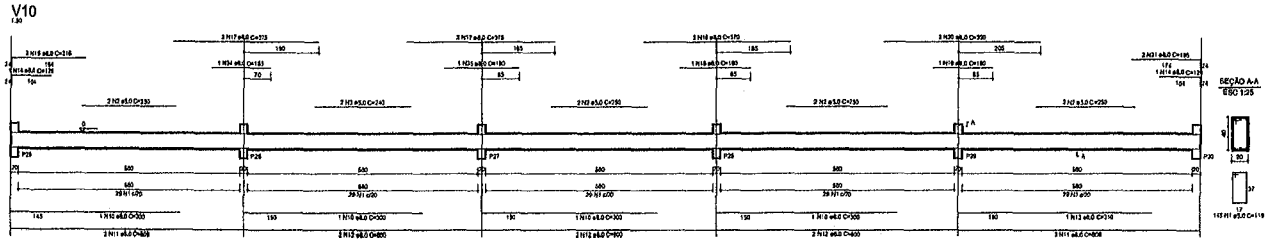
AÇO	N	DIAM	G	UNIT (m)	C TOTAL (m)
60	1	5.0	340	119	40451
	2	5.0	4	119	476
	3	5.0	4	240	960
	4	5.0	28	240	6721
	5	5.0	4	121	484
	6	5.0	4	121	484
	7	5.0	4	237	948
	8	5.0	4	237	948
	9	5.0	4	237	948
	10	5.0	4	237	948
	11	5.0	4	237	948
	12	5.0	4	237	948
	13	5.0	4	237	948
	14	5.0	4	237	948
	15	5.0	4	237	948
	16	5.0	4	237	948
	17	5.0	4	237	948
	18	5.0	4	237	948
	19	5.0	4	237	948
	20	5.0	4	237	948
	21	5.0	4	237	948
	22	5.0	4	237	948
	23	5.0	4	237	948
	24	5.0	4	237	948
	25	5.0	4	237	948
	26	5.0	4	237	948
	27	5.0	4	237	948
	28	5.0	4	237	948
	29	5.0	4	237	948
	30	5.0	4	237	948
	31	5.0	4	237	948
	32	5.0	4	237	948
	33	5.0	4	237	948
	34	5.0	4	237	948
	35	5.0	4	237	948
	36	5.0	4	237	948
	37	5.0	4	237	948
	38	5.0	4	237	948
	39	5.0	4	237	948
	40	5.0	4	237	948
	41	5.0	4	237	948
	42	5.0	4	237	948
	43	5.0	4	237	948
	44	5.0	4	237	948
	45	5.0	4	237	948
	46	5.0	4	237	948
	47	5.0	4	237	948
	48	5.0	4	237	948
	49	5.0	4	237	948
	50	5.0	4	237	948
	51	5.0	4	237	948
	52	5.0	4	237	948
	53	5.0	4	237	948
	54	5.0	4	237	948
	55	5.0	4	237	948
	56	5.0	4	237	948
	57	5.0	4	237	948
	58	5.0	4	237	948
	59	5.0	4	237	948
	60	5.0	4	237	948
	61	5.0	4	237	948
	62	5.0	4	237	948
	63	5.0	4	237	948
	64	5.0	4	237	948
	65	5.0	4	237	948
	66	5.0	4	237	948

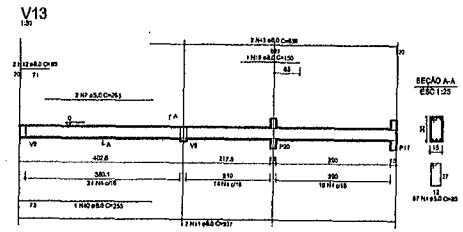
RESUMO DO AÇO

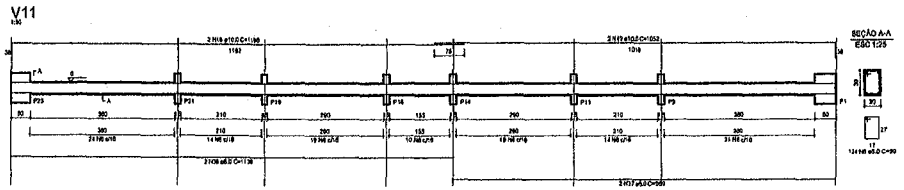
AÇO	DIAM	C TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	5.0	6158	3242
	6.3	1370	923
	8.0	1158	1174
CA60	5.0	6328	1814
PESO TOTAL			
CA50		3330	
CA60		1814	

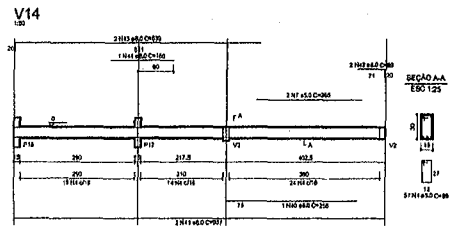
Vol. de concreto total = 13,33 m³
Área de forma total = 140,86 m²

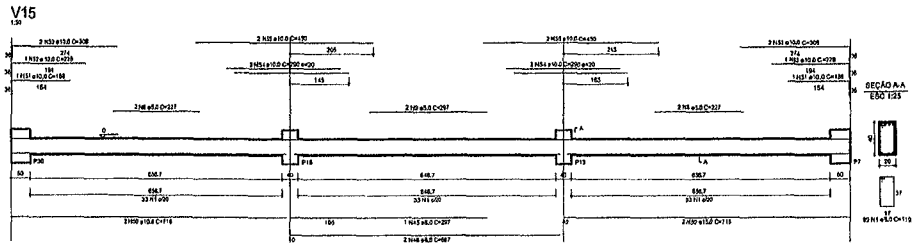












GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 12

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - NÍVEL 000

EST

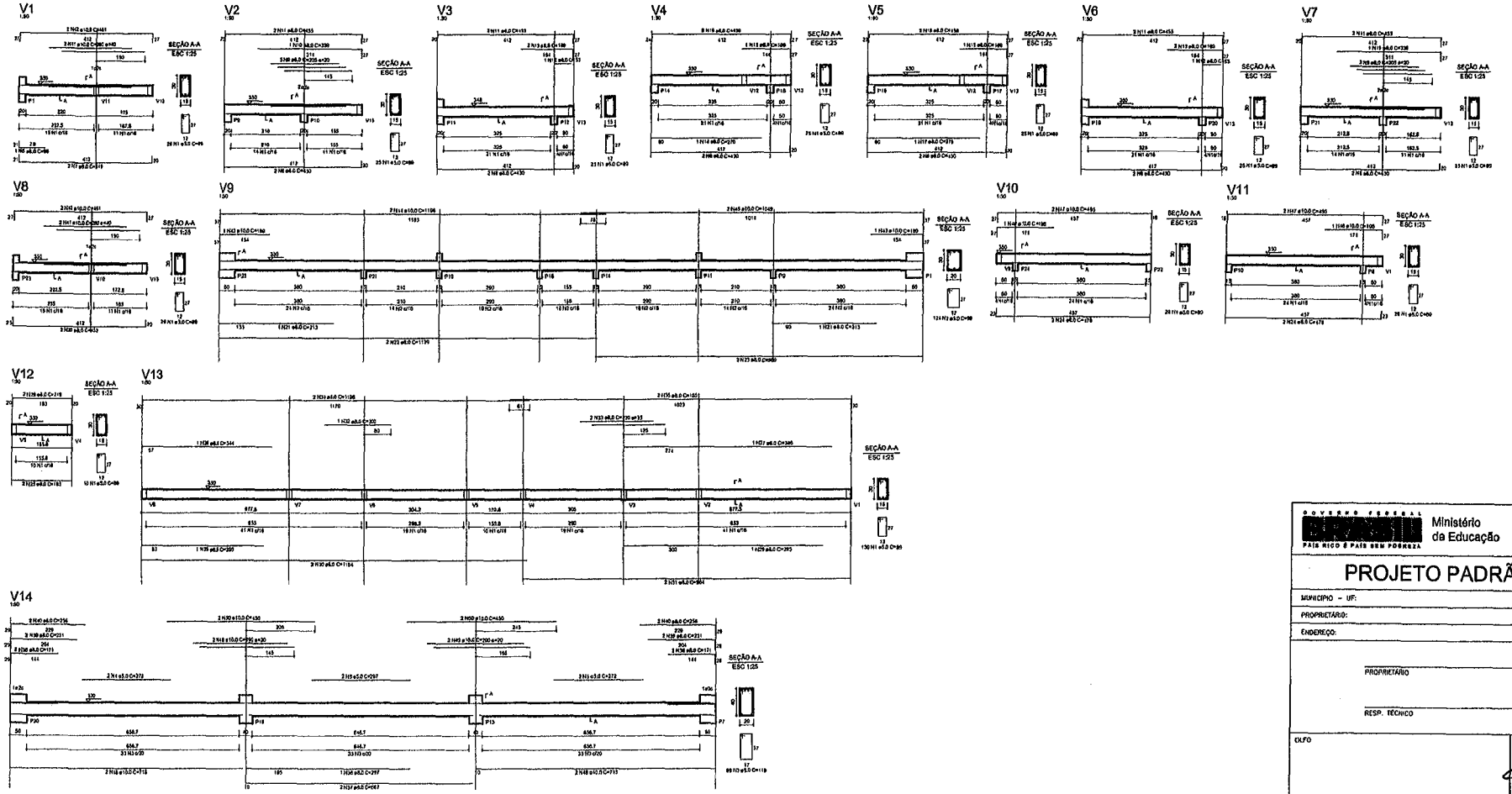
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/125

DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 10/11



RELAÇÃO DO AÇO

PAV	N	DIAM	Q	UNIT (m)	C.TOT.(m)
80	1	5.0	88	3.72	327.36
	2	5.0	88	3.72	327.36
	3	5.0	4	119.2	476.8
	4	5.0	4	119.2	476.8
	5	5.0	4	27.7	110.8
	6	5.0	4	27.7	110.8
	7	5.0	4	42.0	168
	8	5.0	12	42.0	504
	9	5.0	4	42.0	168
	10	5.0	4	42.0	168
	11	5.0	4	42.0	168
	12	5.0	4	42.0	168
	13	5.0	4	42.0	168
	14	5.0	4	42.0	168
	15	5.0	4	42.0	168
	16	5.0	4	42.0	168
	17	5.0	4	42.0	168
	18	5.0	4	42.0	168
	19	5.0	4	42.0	168
	20	5.0	4	42.0	168
	21	5.0	4	42.0	168
	22	5.0	4	42.0	168
	23	5.0	4	42.0	168
	24	5.0	4	42.0	168
	25	5.0	4	42.0	168
	26	5.0	4	42.0	168
	27	5.0	4	42.0	168
	28	5.0	4	42.0	168
	29	5.0	4	42.0	168
	30	5.0	4	42.0	168
	31	5.0	4	42.0	168
	32	5.0	4	42.0	168
	33	5.0	4	42.0	168
	34	5.0	4	42.0	168
	35	5.0	4	42.0	168
	36	5.0	4	42.0	168
	37	5.0	4	42.0	168
	38	5.0	4	42.0	168
	39	5.0	4	42.0	168
	40	5.0	4	42.0	168
	41	10.0	4	42.0	168
	42	10.0	4	42.0	168
	43	10.0	4	42.0	168
	44	10.0	4	42.0	168
	45	10.0	4	42.0	168
	46	10.0	4	42.0	168
	47	10.0	4	42.0	168
	48	10.0	4	42.0	168
	49	10.0	4	42.0	168
	50	10.0	4	42.0	168

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	5.0	3463.3	1527.3
CA60	10.0	1965.8	1065.3
	5.0	814.2	1044.1
PESO TOTAL			
CA50	3157		
CA60	1044.1		

Vol. de concreto total = 6,80 m³
Área de forma total = 67,43 m²

GOVERNO FEDERAL
BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

CLFO — CREA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 313
ASSINATURA

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - NÍVEL 320

EST

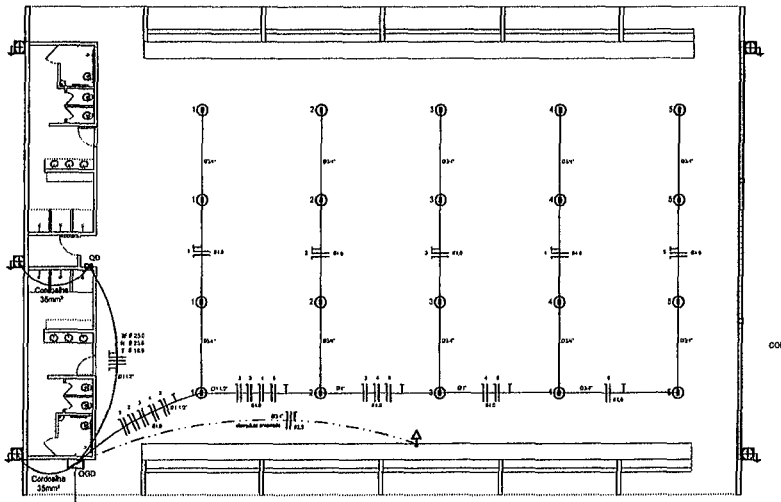
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

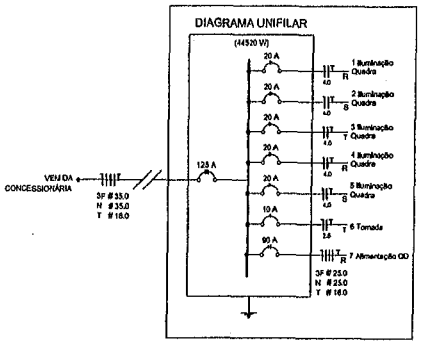
ESCALA 1/125

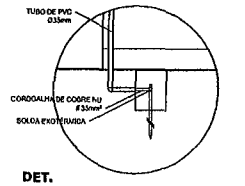
DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 11/11

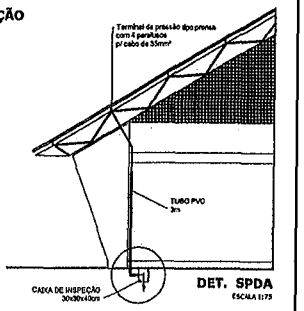


ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125





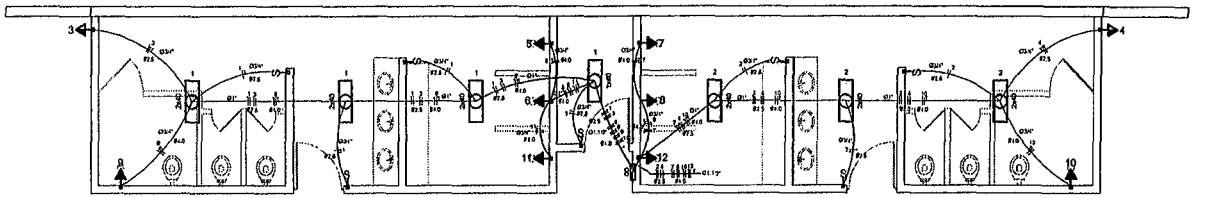
DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



DET. SPDA
ESCALA 1:75

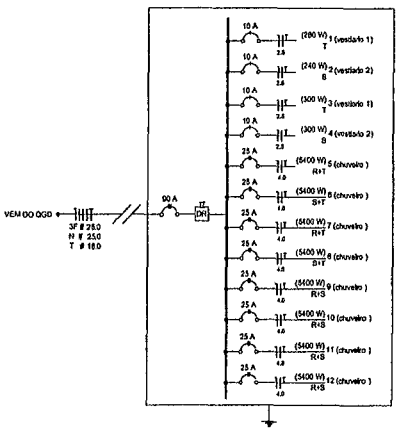
Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 60W	Iluminação	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
					1000							
1	Iluminação	220		4		2000	R			2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220		4		2000	S			2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220		4		2000	T			2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220		4		2000	R	2000			4,0	20,0
5	Iluminação	220		4		2000	S		2000		4,0	20,0
6	Tomada	220			1	1000	T			1000	2,5	10,0
7	Alimentação do QD					44320	RST	18200	18200	11920	3F # 25.0 N # 25.0 T # 16.0	90,0
TOTAL						65320	R+S+T	18200	18200	18920		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (W) 300	Tomadas (W) 5400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	7			280	T			280	2,5	10,0
2	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2,5	10,0
3	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
4	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
5	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
6	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
7	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
8	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
9	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
10	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
11	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
12	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
TOTAL						44320	R+S+T	18200	18200	11920		

Legenda

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- Seção do condutor
- Diâmetro do eletroduto
- Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

Lista de Materiais 220/380V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	10 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (reentrâncio)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltado 4x2"	15 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70º (cobre)	
2,5mm²	190 m
4,0mm²	800 m
10,0mm²	14 m
25,0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	03 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor bipolar termomagnético 90A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 125A	01 pç
Interruptor DR (in 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado liso, roscado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
luminária blindada p/ alta pressão	
linha industrial c/ projetor hermético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	03 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	08 pçs
Tubo PVC	18 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	03 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trance e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 disj. p + 1 DR	01 pça
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trance e acessórios - capacidade para 6 disj. unip. + 2 trip.	01 pça

GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

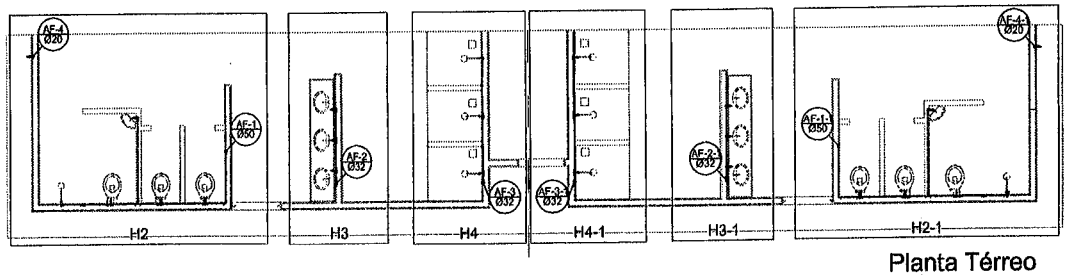
OLFO — CREA — RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.
ASSINATURA

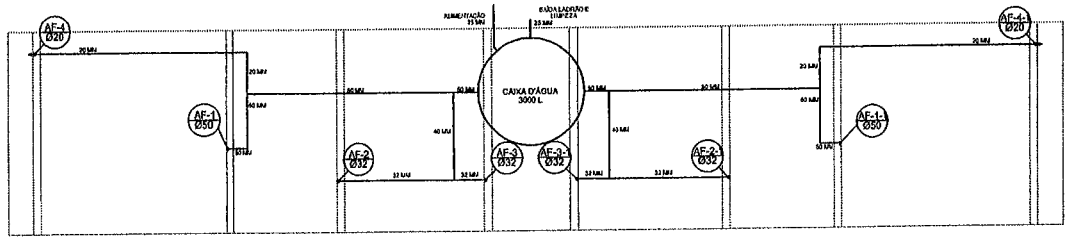
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

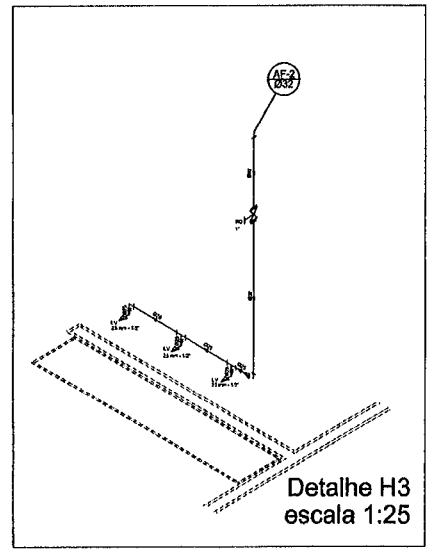
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



Planta Térreo
escala 1:50



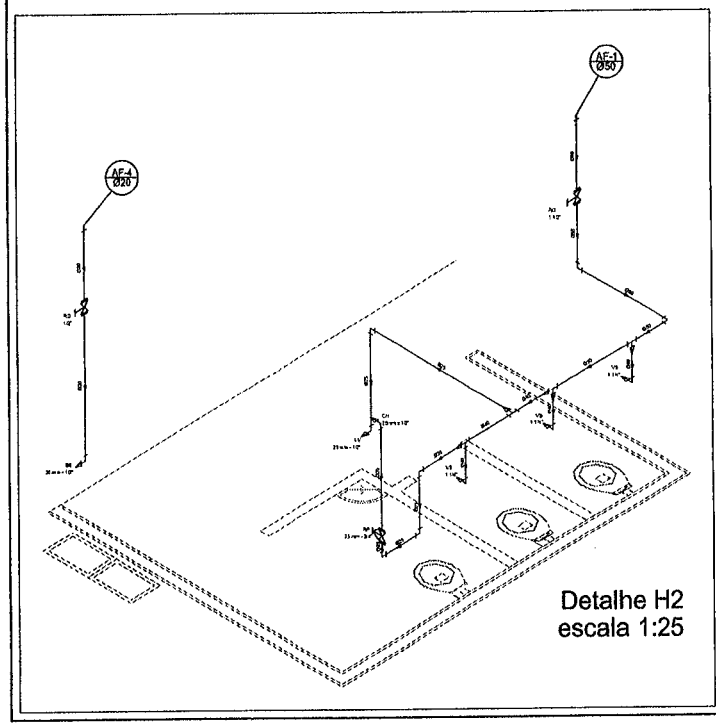
Planta sobre Laje
escala 1:50



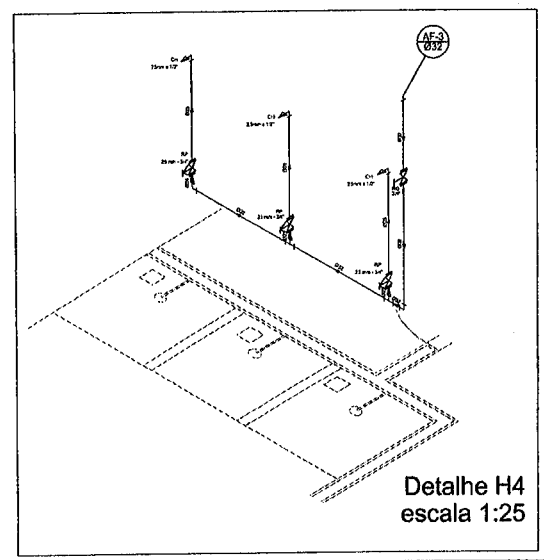
Detalhe H3
escala 1:25

Lista de Materiais	
Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	6 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	6 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	6 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	6 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	36 m
32 mm	28 m
40 mm	14 m
50 mm	36 m
Tê 90 soldável	
25 mm	6 pç
40 mm	5 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa d'agua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm x 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	16 pç

Legenda	
AF-1	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
AF-2	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
AF-3	Registro de gaveta cromada c/PVC soldável - RG



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA — DRT

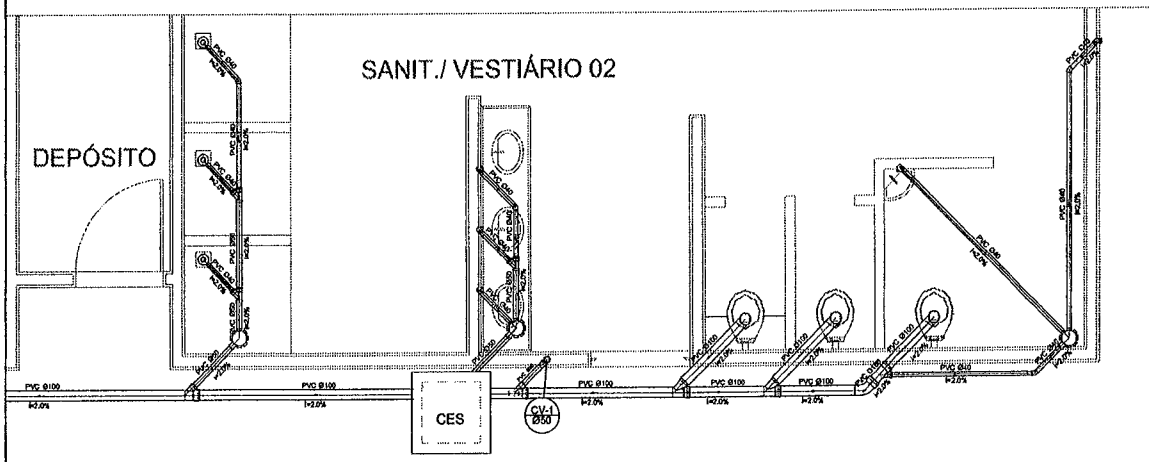
OUTRO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRÁULICO

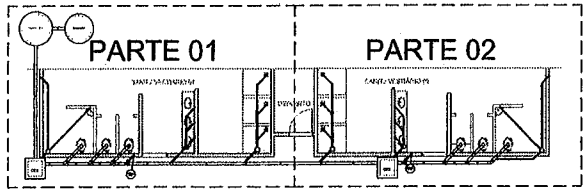
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS		HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



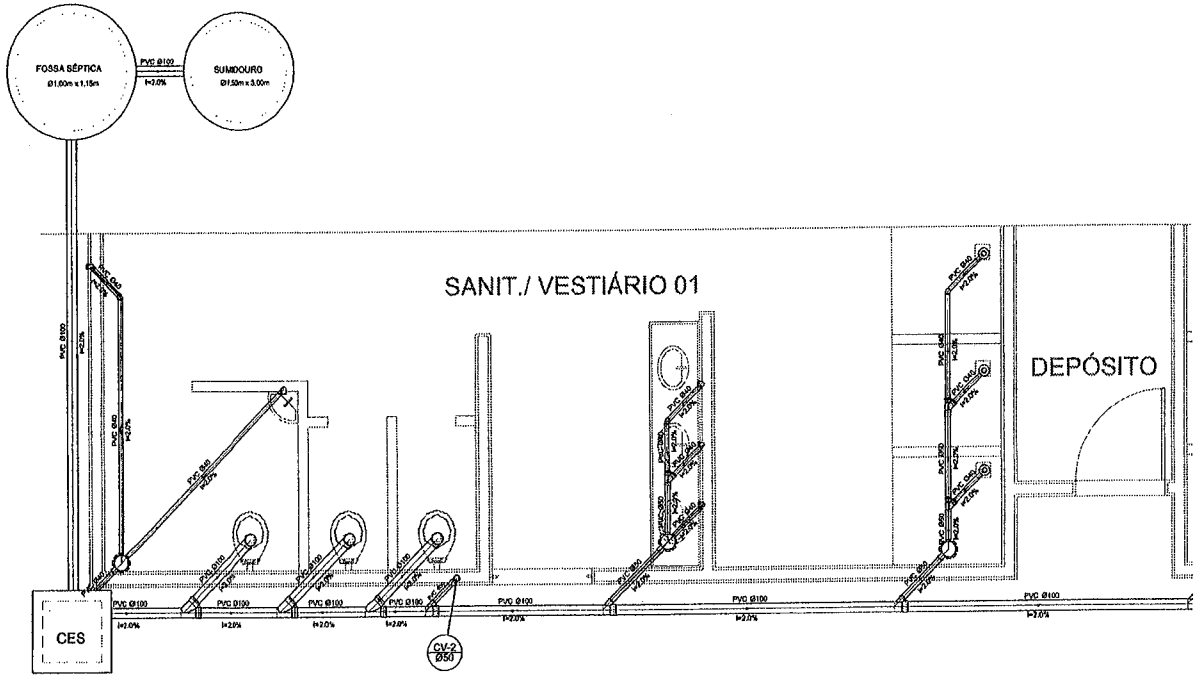
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixa Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais		
Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CES- 60x60 cm	2 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado c/t. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1,1/2"	6 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	7 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	6 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	0.60 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DLFO — CREA — RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 216

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 314
ASSINATURA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16151395

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16151395I00CT001
Data de Cadastro: 13/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23186702 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 13/10/2025
Data de Previsão de Término: 17/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: PROJETADA
Bairro: MULTIRÃO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Quantidade: 861,596
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar coberta, com vestiário, no valor de R$ 1.164.044,00 reais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 318
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16151395I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**13/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-13 15:43:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319
Assinatura

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na prepara

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEG QUE ASSI Á A AT EGIS D DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NO
CPF
RG: ...
NACIO IDA
ESTADO C L: ...
PROFISSÃO
EREÇO CO PLETO: ...

4. **PRAZO D ALIDADE POSTA:** ...

5. **DADOS BANCA DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 320
ASSINATURA

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021
ID DO CONTRATO _____

TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 321
ASSINATURA

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a propos[illegible]entada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas [illegible]diretas decorrem[illegible]da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previden[illegible]ários, fiscais e co[illegible]erciais incidentes, [illegible]a de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto d[illegible]ntratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma [illegible]os pagamentos [illegible]dos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta [illegible]ntratação, [illegible]pendentement[illegible]e transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou [illegible]ontrataçã[illegible]m especial as [illegible]usulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/o[illegible] Contrataçã[illegible]ireta, conf[illegible];

2.3.3 – A Proposta do Contratad[illegible];

2.3.4 – Eventuais ane[illegible]dos docum[illegible]os supr[illegible].

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigên[illegible] contrataç[illegible]terá início[illegible]data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 20[illegible]m caso de[illegible]viços e fo[illegible]imentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei [illegible]4.[illegible]de 2021.

4.1.1 – O prazo d[illegible]gên[illegible]será autom[illegible]ticamente p[illegible]rrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no perí[illegible]firm[illegible]acima, re[illegible]lvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste [illegible]mento.

[illegible]orrogação [illegible]que tra[illegible]se item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da pr[illegible]gaç[illegible]ual de[illegible]á ser rea[illegible]da motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manu[illegible]ção da[illegible]ssid[illegible], economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevant[illegible].

3.2 – O contratado n[illegible]m direito [illegible]ivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorro[illegible]o de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não pode[illegible]r prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contr[illegible]com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 322

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 323
ASSINATURA

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro [illegible] contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que fica autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao gestor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 324
ASSINATURA

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, neste caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.3 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio do termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto no inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 326

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições co[illegible] Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n[illegible]1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contr[illegible]onstam no Termo [illegible]Referê[illegible], pa[illegible]tegrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais d[illegible]mas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrume[illegible]o Portal Nacio[illegible]e Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo s[illegible]oficial na Interne[illegible]m atenção a[illegible]art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3[illegible]iso V, do Decret[illegible]7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para d[illegible]ir os litígios que d[illegible]rerem da execu[illegible]deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92[illegible], da Lei nº 14.133.

Santa Luzia/MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CO[illegible]RATANTE

PELA CONTRATADA

PELO ORDE[illegible]DOR [illegible]DESPESAS

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 327

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 09 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

PARECER JURÍDICO Nº 09.1/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 328
ASSINATURA

Processo de Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Processo Administrativo nº 024/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

EMENTA: Repactuação. Ginásio. *Licitação. Concorrência Eletrônica. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise do Processo Administrativo nº 024/2026, que tem por finalidade a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 004/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário – projeto padrão FNDE, para atender às necessidades do Município de Santa Luzia/MA.

Conforme consta no edital, a contratação está vinculada ao Termo de Compromisso nº 16979, relativo à repactuação da obra, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 329

O valor estimado para a contratação foi fixado em R$ 2.324.248,43, sendo o procedimento conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com execução vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

O certame será processado por meio de sistema eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, regime de execução por empreitada por preço global, modo de disputa aberto, com adjudicação global do objeto.

Constam dos autos os documentos técnicos pertinentes, incluindo Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos elaborados conforme padrão FNDE, os quais descrevem detalhadamente a obra a ser executada.

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA MODALIDADE E DA FORMA DE DISPUTA

A escolha da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, revela-se juridicamente adequada, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de obra de engenharia, cujo valor estimado ultrapassa os limites aplicáveis às modalidades simplificadas.

A adoção da forma eletrônica atende ao disposto no art. 17, §2º, bem como aos princípios da publicidade, competitividade, eficiência e transparência, ampliando o acesso de potenciais interessados e reduzindo riscos de direcionamento.

II.2 – DO OBJETO E DO PROJETO BÁSICO

O objeto encontra-se descrito de forma clara e precisa no instrumento convocatório, consistindo na implantação de ginásio poliesportivo no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes do edital.

A definição do objeto encontra respaldo nos documentos de planejamento da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, os quais evidenciam a necessidade administrativa da contratação e a solução técnica adotada para atendimento do interesse público.

Dessa forma, verifica-se conformidade com as exigências previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os elementos da fase preparatória da licitação.

II.3 – DO ORÇAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos a estimativa de valor da contratação, fixada em R$ 399.073,46, bem como a indicação da dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinada à construção, reforma e ampliação de áreas poliesportivas.

Verifica-se, portanto, a existência de previsão orçamentária suficiente para a execução da contratação, em observância ao disposto na legislação vigente.

II.4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O edital estabelece como critério de julgamento o menor preço, com regime de execução por empreitada por preço global.

Tal escolha mostra-se juridicamente adequada, especialmente em se tratando de obra com projeto previamente definido e detalhado, hipótese em que a Administração transfere ao contratado os riscos ordinários de execução, incentivando maior eficiência na gestão dos custos.

O modelo encontra amparo nos arts. 6º, XXVIII, e 46 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do regime de execução e das formas de julgamento aplicáveis às contratações pública

II.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências relativas à qualificação técnica, incluindo registro no CREA, apresentação de atestados de capacidade técnica-operacional e técnico-profissional, bem como a comprovação de vínculo do responsável técnico, encontram respaldo nos arts. 67 e 69

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 331
ASSINATURA

da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto.

Ressalte-se que tais exigências não configuram restrição indevida à competitividade, uma vez que visam assegurar a execução adequada da obra e a proteção do interesse público.

II.6 – DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

A previsão de visita técnica facultativa, acompanhada de declaração de ciência das condições locais, encontra amparo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que não configure condição obrigatória de habilitação, o que se observa no presente edital.

O tratamento conferido preserva o caráter competitivo do certame e mitiga riscos de alegações futuras de desconhecimento do local de execução.

II.7 – DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

O instrumento convocatório prevê a exigência de garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado da contratação, podendo ser apresentada nas modalidades legalmente previstas. Como também é exigida a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

Tal previsão encontra amparo no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, não se revelando excessiva ou desproporcional diante da natureza e do valor estimado da contratação.

II.8 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital observa as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, em razão da natureza indivisível do objeto e do valor da contratação, não foram previstas cotas exclusivas ou reservas de participação, medida que encontra respaldo na própria legislação aplicável.

Assim, não há violação às normas de incentivo às micro e pequenas empresas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 332
ASSINATURA

II.7 – DA VISITA TÉCNICA

O edital prevê a realização de visita técnica ao local da obra, com detalhamento no Projeto Básico.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas admite tal exigência quando justificada pela natureza do objeto, especialmente em obras de engenharia, desde que não seja utilizada como mecanismo indevido de restrição à competitividade.

No caso em análise, a previsão encontra-se devidamente justificada e vinculada à necessidade de conhecimento das condições reais de execução da obra.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026 encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, publicidade, competitividade, eficiência e economicidade.

Os documentos que instruem o processo, incluindo Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, apresentam elementos suficientes para caracterizar o objeto e viabilizar a adequada execução contratual.

Não se identificam vícios formais ou materiais capazes de comprometer a regularidade do procedimento licitatório.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do edital e pelo prosseguimento do certame, podendo a Administração dar continuidade às fases subsequentes da licitação, observadas as cautelas próprias da fase externa e da futura execução contratual.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 12/03/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2026
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 333
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 335

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 336
Assinatura

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 10 de março de 2026

Claudinar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 334
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **10 de março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 004/2026, originário do Processo Administrativo nº 024/2026, que tem por finalidade contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, no valor R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 023/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 340
ASSINATURA

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 342
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados ~~os servidores~~ abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 344
ASSINATURA

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO DEMANDANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e urbanismo

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 30 de março de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 347
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma obra/serviço de engenharia, que por sua natureza complexa, singular e de execução prolongada, não pode ser fisicamente "amostrada" antes de sua realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), conforme tópico específico detalhado no item 8 do Termo de Referência
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), conforme tópico específico detalhado no item 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO, considerando que a obra é de baixa complexidade (considerada comum), a formação consorciada introduziria uma complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnicos ou econômicos relevantes que superem a capacidade de empresas individuais, otimizando assim a eficiência administrativa e a fiscalização, sob orientação dos Acórdãos nº 1.305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Contas da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, a inversão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, amparada pela Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem o preço, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto envolve competências técnicas específicas em engenharia civil, gestão de obras, aquisição de materiais padronizados e atendimento a normas de segurança, qualidade e habitabilidade. Há risco de que MEI, ME ou EPP não possuam experiência ou capacidade operacional suficiente para garantir a conclusão da obra dentro dos padrões, prazos e orçamento previstos, **NÃO** terá prioridade de contratação.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo **NÃO** terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto dessa licitação não é para aquisição de bens de natureza divisível, **NÃO** terá reserva de cotas exclusivas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348
ASSINATURA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

I - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.

3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 349
ASSINATURA

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às

exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351
ASSINATURA

4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.

4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 352

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 355

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de até 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado a complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.

10.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 356
ASSINATURA

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou da área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.

11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período com retorno previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, ou sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 357
ASSINATURA

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358
ASSINATURA

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 359
ASSINATURA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 360
ASSINATURA

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Nº FL 362

ASSINATURA

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br, Portal da Transparência Municipal no endereço https://santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia, no SINC-Contrata, no endereço: https://www.tcema.tc.br, ou no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, 10 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 363
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.

1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:

1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º –** "Consideram-se **comuns** os **bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos** pelo edital por meio de **especificações usuais de mercado**, de **normas técnicas**, de **regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado**."

1.2.2. Portanto, **a obra é considerada comum**:

1.2.2.1. Seu **escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados**;

1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que **não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas**;

1.2.2.3. Existe **previsibilidade e reprodutibilidade** da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.164.044,00	R$ 1.164.044,00
Valor Total					**R$ 1.164.044,00**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 01

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL		SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS A SEREM REPACTUADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DO VALOR TOTAL COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.760,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364
ASSINATURA

1.8													
1.9													
1.10													
1.11													
1.12													
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**						**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 2.807,04**	**0,33%**
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.0	**INFRAESTRUTURA**						**INFRAESTRUTURA**					**R$ 51.418,07**	**6,45%**
3.1	**SAPATAS**						**SAPATAS**				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4													
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	**VIGAS BALDRAMES**						**VIGAS BALDRAMES**				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%
3.2.4													
3.2.5													
3.2.6													

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 365
Assinatura

4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R$ 187.906,62	14,42%
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%
4.1.3													
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS					R$ 56.106,13	4,80%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 7.189,74	0,62%
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%
5.6													
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 207.722,64	15,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 8.306,05	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens,	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%

							conforme projeto de esquadrias						
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 75.621,39	6,39%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 279.431,83	24,01%
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 99.411,28	8,45%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,57%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 367

11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 34.215,84	0,22%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89406	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva solcável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%

11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 18.017,76	1,53%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,98	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 22.611,92	1,96%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,23	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R$ 78,33	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 162,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.465,88	1,93%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%

14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91998	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminaria calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%

Nº FL 370

14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 5.550,45	0,47%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 57.988,70	4,96%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,39	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,64	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PREÇO ORIGINAL		R$	504.439,04		VALOR TOTAL DA OBRA A SER REFORMADA COM BDI							R$ 1.164.040,00	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 341
ASSINATURA

1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R$ 1.160.204,43	R$ 1.160.204,43
Valor Total					**R$ 1.160.204,43**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA - LOTE 02

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO SALDO E TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 16.760,81	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R$ 312,43	R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R$ 53.895,24	4,65%
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312

3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11	[illegible]	[illegible]	R$ 1.451,53	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%
3.2	**VIGAS BALDRAMES**						**VIGAS BALDRAMES**						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R$ 36,40	R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,29%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original				[redacted]								
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%
4.0	**SUPERESTRUTURA**						**SUPERESTRUTURA**					R$ 170.811,09	14,68 %
4.1	**PILARES**						**PILARES**						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original				[redacted]								
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	**VIGAS**						**VIGAS**						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%
4.3	**LAJE PREMOLDADA**						**LAJE PREMOLDADA**						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R$ 193,33	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%
5.0	**PAREDES E PAINÉIS**						**PAREDES E PAINÉIS**					R$ 69.313,00	5,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 -	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 -	m²	331,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 373

	cimento/cal/areia), junta de 2,0cm						cimento/cal/areia), junta de 2,0cm						
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R$ 56,25	R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa(imento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R$ 158,10	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R$ 267.727,62	23,05 %
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R$ 122,50	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86 %
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1114,00	R$ 67,68	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R$ 9.306,05	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91018	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R$ 952,80	R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R$ 725,60	R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R$ 801,67	R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R$ 39.119,36	3,37%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R$ 4,89	R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R$ 24,03	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta após	m²	551,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 344

	epóxi esp= 5mm p/parede						esp= 5mm p/parede						
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R$ 69,74	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R$ 81,49	R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R$ 220.431,93	19,00 %
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R$ 185,94	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82 %
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R$ 124,34	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R$ 48,26	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R$ 18,05	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R$ 62,47	R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%
10.0	PINTURA						PINTURA					R$ 55.655,28	4,80%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R$ 3,83	R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R$ 9,77	R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R$ 10,15	R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 21,27	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R$ 9,58	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R$ 16,59	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R$ 30,94	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R$ 14,58	R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 14.212,68	1,23%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R$ 6,10	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345

11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R$ 8,08	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	R$ 13,47	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 10,55	R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R$ 6,57	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R$ 1.873,50	R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R$ 10,44	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	R$ 12,37	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	R$ 26,33	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R$ 8,02	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89419	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R$ 13,17	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 11,26	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R$ 12,32	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R$ 9,61	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R$ 10,86	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89366	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R$ 8,90	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R$ 6,73	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R$ 95,52	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R$ 138,78	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R$ 68,92	R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R$ 78,47	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R$ 74,61	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89355	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R$ 12,10	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R$ 18,04	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R$ 20,94	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R$ 18,74	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R$ 28,18	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R$ 107,14	R$ 135,39	R$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	R$ 35,10	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R$ 5,30	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R$ 6,55	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R$ 12,29	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R$ 18,63	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R$ 21,58	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R$ 11,40	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89394	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R$ 33,92	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346

11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessorios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R$ 803,18	R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R$ 523,72	R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R$ 19.037,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R$ 3,67	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	95102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R$ 191,64	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R$ 40,29	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R$ 103,59	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R$ 4.683,30	R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º 40 mm	un	3,00	R$ 9,26	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º 50 mm	un	6,00	R$ 14,25	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R$ 25,96	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R$ 13,56	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R$ 47,80	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R$ 25,02	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R$ 21,83	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R$ 4.458,66	R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20049	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R$ 8,03	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R$ 35,04	R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R$ 19,97	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R$ 25,14	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R$ 86,95	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R$ 97.611,92	1,85%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R$ 58,00	R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R$ 61,13	R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R$ 123,36	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	R$ 78,13	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%

	funil de saída cônico						funil de saída cônico						
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R$ 182,31	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 22.160,52	1,91%
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R$ 28,92	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R$ 33,01	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R$ 39,86	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R$ 12,34	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R$ 20,21	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R$ 4,02	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R$ 6,21	R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R$ 23,41	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V,	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R$ 35,14	R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R$ 36,56	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R$ 35,37	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R$ 31,20	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R$ 14,55	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R$ 375,28	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398

14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R$ 557,38	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R$ 270,45	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	R$ 508,39	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R$ 17,88	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R$ 13,98	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R$ 18,31	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	2112	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R$ 7,33	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R$ 4,56	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R$ 8,25	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	R$ 120,91	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102065	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R$ 199,32	R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 3.860,41	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R$ 56,22	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R$ 35,22	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96873	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R$ 64,99	R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R$ 81,44	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R$ 15,42	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R$ 21,29	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%

16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R$ 57.368,70	5,00%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R$ 163,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R$ 1.071,99	R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R$ 411,12	R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R$ 236,13	R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R$ 201,44	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R$ 221,48	R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R$ 401,33	R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R$ 2.945,06	R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R$ 4.539,57	R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R$ 1.006,84	R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R$ 86,72	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R$ 2,07	R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R$ 564.199,66			VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R$ 1.180.204,43	

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As obras pretendidas, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, revela-se necessária, urgente e estratégica, conforme os fundamentos a seguir:

Nº FL. 380

A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimentos públicos e a manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuem para a valorização dos servidores públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, favorecendo o uso do espaço por toda a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas e ampliando o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em síntese, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade e da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:

8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;

8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.1.3 Seguro Garantia;

8.1.4 Fiança Bancária;

8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**

10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;

10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;

10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.

10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.

10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383
ASSINATURA

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. **Comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 385

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.8. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

15.11. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 386

recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.

16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.

16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:

- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
- 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.

16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 388

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389
ASSINATURA

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ELABORADO POR:

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 390
ASSINATURA

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 397
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 392
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 393
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005459 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA MA **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA MA **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI MA MAIO/2024, ORSE MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 395 ASSINATURA
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.160.204,43

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA				LEGENDA
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1005468	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%									
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%									
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%									
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%									
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%									
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%									
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI-MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	97,40	100,00%	93382	SINAPI-MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,30	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI-MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,30	R$ 167,22	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI-MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original												
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI-MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,80	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	84,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%									
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	165,50	0,00%									
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%									
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%									
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%									
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%									
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	0,00%									
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%									
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%									

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
396

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00												
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamasse (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%											
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%											
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%											
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%											
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%											
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%											
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%											
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%											
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%											
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%											
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%											
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%											
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%											
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntes de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%											
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%											
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em place de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%											
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%											
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%											
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%											
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%											
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%											
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%											
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%											
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%											
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%											
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%											
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%											
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%											
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%											
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%											
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%											
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%											
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%											
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%											
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%											
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%											
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%											
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%											
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%											
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%											
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%											
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%											
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%											
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%											
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%											
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%											
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%											
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%											

11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00										
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%									
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%									
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%									
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%									
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%									
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%									
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%									
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%									
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%									
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%									
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%									
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%									
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%									
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%									
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%									
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%									
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%									
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%									
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%									
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%									
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%									
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%									
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%									
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%									
12.8	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	0,00%									
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%									
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%									
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%									
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%									
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%									
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%									
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%									
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%									
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%									
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	85,00	0,00%									
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%									
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%									
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	0,00%									
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%									
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%									
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%									
13.4	Ralo hemisférico tipo "ebacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%									
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%									
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%									
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%									
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%									
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%									
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%									
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%									
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	190,00	0,00%									
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	820,00	0,00%									
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V.	m	14,00	0,00%									
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V.	m	41,00	0,00%									
14.11	Tomada 2p +t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%									
14.12	Tomada 2p +t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%									
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%									
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%									
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%									
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%									
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%									
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%									
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	0,00%									

14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	92,00	0,00%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%
15.1	Caixa de inspeção 80x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 309
ASSINATURA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID: 106468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 00, CENTRO, SANTA LUZIA MA

DATA REFERÊNCIA: SINAPI MA MAIO/2024, ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 4008

ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses					VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 16.760,91	1,44%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						R$ 53.904,24	4,65%
4.0	SUPERESTRUTURA						R$ 150.611,64	12,98%
	PAREDES E PAINÉIS						R$ 69.313,00	5,97%
6.0	COBERTURA						R$ 267.727,62	23,08%
7.0	ESQUADRIAS						R$ 9.306,05	0,80%
8.0	REVESTIMENTOS						R$ 73.121,38	6,30%
9.0	PISOS						R$ 279.431,93	24,08%
10.0	PINTURA						R$ 98.411,28	8,48%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R$ 14.212,63	1,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R$ 19.012,79	1,64%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						R$ 22.611,92	1,95%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 22.365,63	1,93%
.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R$ 3.860,41	0,33%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						R$ 57.968,70	5,00%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16	
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005468 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA-MAIO/2024; ORSE-MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 401 ASSINATURA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL = (fórmula) =	26,37%

TIPO DE OBRA	FAIXA DE BDI DO ACÓRDÃO TCU (%)		
	Quartil Inferior	Quartil Médio	Quartil Superior
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,99%	20,99%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	25,49%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,66%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,82%	27,46%	30,55%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

ITEM	FAIXA DE BDI DO ACÓRDÃO TCU (%)		
	Quartil Inferior	Quartil Médio	Quartil Superior
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,64%	0,80%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (PIS/COFINS/ISSQN)	6,65%	7,40%	9,65%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005469

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA

DATA/REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.160.204,43

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT C/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	(%)	VALOR TOTAL C/BDI	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI-MA	97634	R$ 154,80	R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,86%	R$ 172.447,20	14,86%	14,86%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m³	633,20	SINAPI-MA	96612	R$ 234,97	R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,82%	R$ 148.783,00	12,82%	27,69%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	94990	R$ 157,13	R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,58%	R$ 99.494,72	8,58%	36,26%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI-MA	97643	R$ 85,53	R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,21%	R$ 95.280,42	8,21%	44,48%	A
5	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	12,74	ORSE	83701	R$ 2.983,92	R$ 2.983,92	R$ 38.015,14	3,28%	R$ 38.015,14	3,28%	47,75%	A
6	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI-MA	97641	R$ 206,06	R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,61%	R$ 30.290,82	2,61%	50,36%	A
7	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100743	R$ 26,88	R$ 26,88	R$ 29.944,32	2,58%	R$ 29.944,32	2,58%	52,94%	A
8	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI-MA	103672	R$ 199,79	R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,55%	R$ 29.588,90	2,55%	55,49%	A
9	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - *conforme projeto*	m²	328,00	SINAPI-MA	87904	R$ 88,13	R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,49%	R$ 28.906,64	2,49%	57,99%	A
10	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	SINAPI-MA	92759	R$ 128,34	R$ 128,34	R$ 23.807,07	2,05%	R$ 23.807,07	2,05%	60,04%	A
11	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	SINAPI-MA	87496	R$ 71,08	R$ 71,08	R$ 23.527,48	2,03%	R$ 23.527,48	2,03%	62,07%	A
12	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	ORSE	83701	R$ 2.983,92	R$ 2.983,92	R$ 23.035,86	1,99%	R$ 23.035,86	1,99%	64,05%	A
13	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	83701	R$ 2.983,92	R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,93%	R$ 22.379,40	1,93%	65,98%	A
14	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	SINAPI-MA	104924	R$ 244,31	R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,87%	R$ 21.645,87	1,87%	67,85%	A
15	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	91305	R$ 39,10	R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,62%	R$ 18.768,00	1,62%	69,46%	A
16	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI-MA	9842	R$ 20,96	R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,99%	A
17	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI-MA	87911	R$ 31,77	R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,51%	R$ 17.505,27	1,51%	72,50%	A
18	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	ORSE	83701	R$ 2.983,92	R$ 2.983,92	R$ 15.695,42	1,35%	R$ 15.695,42	1,35%	73,86%	A
19	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	91101	R$ 205,11	R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	75,13%	A
20	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	ORSE	12765	R$ 22,81	R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	76,36%	A
21	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI-MA	92759	R$ 128,34	R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,22%	R$ 14.117,40	1,22%	77,58%	A
22	3.1.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	83701	R$ 2.983,92	R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,22%	R$ 14.113,94	1,22%	78,79%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100744	R$ 12,11	R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	79,96%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI-MA	87495	R$ 71,08	R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,08%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI-MA	87414	R$ 30,37	R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,16%	A
26	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	95,20	SINAPI-MA	92759	R$ 128,34	R$ 128,34	R$ 12.217,97	1,05%	R$ 12.217,97	1,05%	83,20%	A
27	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	91101	R$ 60,99	R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,03%	R$ 11.917,45	1,03%	84,23%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	SINAPI-MA	92759	R$ 128,34	R$ 128,34	R$ 10.105,49	0,87%	R$ 10.105,49	0,87%	85,10%	B

29	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²						R$ 9.925,17	0,86%	R$ 9.925,17	0,86%	85,96%
30	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00				R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,76%	R$ 8.767,92	0,76%	86,71%
31	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10				R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	87,43%
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00				R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,99%
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10				R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	88,50%
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00				R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	89,01%
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00				R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	89,50%
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00				R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,49%	R$ 5.634,41	0,49%	89,99%
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00				R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	90,45%
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00				R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,91%
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50				R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,43%	R$ 4.933,75	0,43%	91,33%
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00				R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,72%
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20				R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	92,07%
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção de lâmpada	un	15,00				R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,33%	R$ 3.778,20	0,33%	92,40%
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00				R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,72%
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00				R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	93,03%
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00				R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,29%	R$ 3.312,00	0,29%	93,32%
46	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00				R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,56%
47	4.1.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af_12/2017	m³	12,74				R$ 214,55	R$ 2.733,37	0,24%	R$ 2.733,37	0,24%	93,80%
48	11.41	Vaso sanitario elfonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00				R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	94,03%
49	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80				R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,24%
50	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,60 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00				R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,45%
51	11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00				R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,65%
52	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50				R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,85%
53	16.12	Limpeza geral	m²	861,56				R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	95,05%
54	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00				R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	95,24%
55	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00				R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,41%
56	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00				R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,59%
57	1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00				R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,76%
58	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00				R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,93%
59	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00				R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	96,10%
60	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe do tensão 1000V, encordoamento	m	41,00				R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,26%
61	3.2.4	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af_12/2017	m³	7,72				R$ 214,55	R$ 1.656,33	0,14%	R$ 1.656,33	0,14%	96,40%
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79				R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,54%
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00				R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,67%
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00				R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,81%
65	3.1.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31				R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,13%	R$ 1.451,53	0,13%	96,93%
66	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80				R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	97,05%
67	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00				R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	97,16%
68	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00				R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,27%
69	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00				R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,37%
70	1.2	Placa de obra - padrão governo federal	m²	3,00				R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,47%

71	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²		[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,57%
72	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,66%
73	12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 109,88	R$ 988,92	0,09%	R$ 988,92	0,09%	97,75%
74	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,83%
75	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,92%
76	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	98,00%
77	14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,08%
78	14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,16%
79	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 9,28	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,23%
80	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 94,28	R$ 754,24	0,07%	R$ 754,24	0,07%	98,30%
81	14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,36%
82	1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,42%
83	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,47%
84	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,53%
85	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,58%
86	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,63%
87	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,68%
88	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,72%
89	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 130,91	R$ 523,64	0,05%	R$ 523,64	0,05%	98,77%
90	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,81%
91	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,85%
92	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,90%
93	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,94%
94	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,98%
95	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	99,02%
96	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,06%
97	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,09%
98	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,12%
99	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,15%
100	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,18%
101	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,21%
102	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,24%
103	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,27%
104	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,30%
105	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%
106	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%
107	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%
108	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%
109	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%
110	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,46%
111	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,48%
112	11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%
113	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%
114	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%
115	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%
116	12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 32,83	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%
117	3.1.4	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%

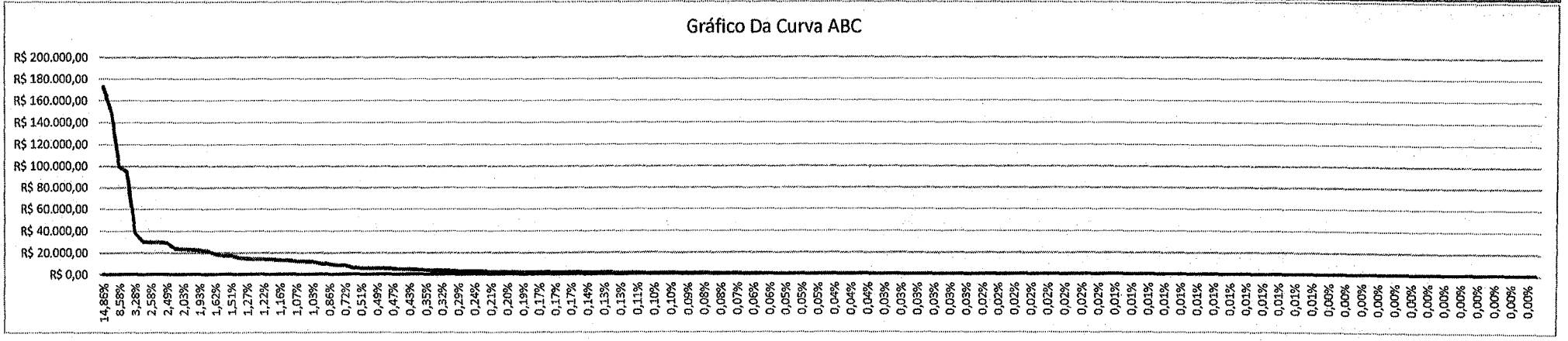
118	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un						R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%
119	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00				R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,64%
120	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00				R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%
121	11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00				R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,67%
122	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00				R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%
123	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00				R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%
124	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00				R$ 87,09	R$ 174,18	0,02%	R$ 174,18	0,02%	99,71%
125	12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00				R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,73%
126	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00				R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%
127	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00				R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,76%
128	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00				R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,77%
129	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00				R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%
130	11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00				R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%
131	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00				R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%
132	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00				R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%
133	11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00				R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%
134	12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00				R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%
135	11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00				R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%
136	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00				R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%
137	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00				R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,86%
138	11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00				R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,87%
139	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00				R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%
140	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00				R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%
141	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00				R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%
142	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00				R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,90%
143	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00				R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,91%
144	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00				R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%
145	11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00				R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%
146	11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00				R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,93%
147	11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00				R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%
148	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00				R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,94%
149	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00				R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%
150	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00				R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%
151	11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00				R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,96%
152	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00				R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%
153	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00				R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%
154	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00				R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,97%
155	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00				R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%
156	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00				R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%
157	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00				R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%
158	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00				R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,98%
159	12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00				R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%
160	11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00				R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%
161	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00				R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%
162	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00				R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%
163	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00				R$ 13,33	R$ 26,66	0,00%	R$ 26,66	0,00%	100,00%
164	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00				R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%	R$ 23,20	0,00%	100,00%
165	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00				R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%	R$ 16,60	0,00%	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

166	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 10,15	0,00%	R$ 10,15	0,00%	100,00%
167	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ [redacted]	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
168	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 14,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
169	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
170	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
171	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
172	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
173	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
174	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
175	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
176	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	[redacted]	[redacted]	[redacted]	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 918.101,16			
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.103,27	26,37%		
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.160.204,43	100,00%	R$ 1.160.204,43	100,00%

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



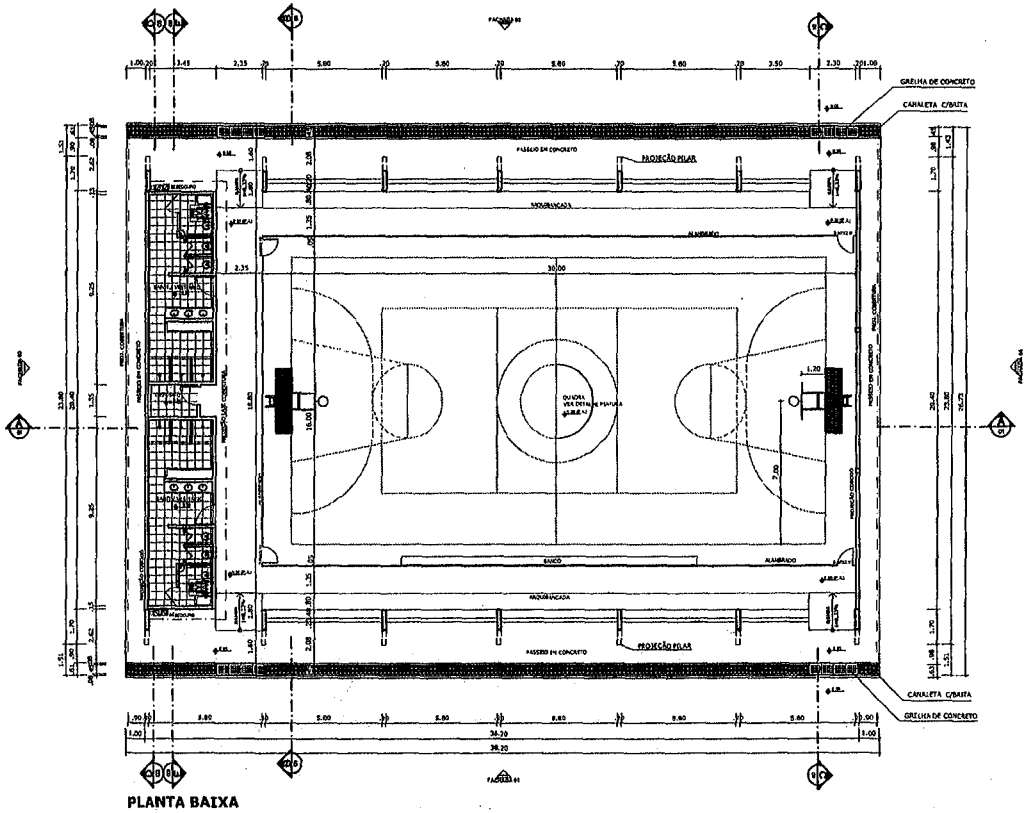
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 406
ASSINATURA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 409
ASSINATURA

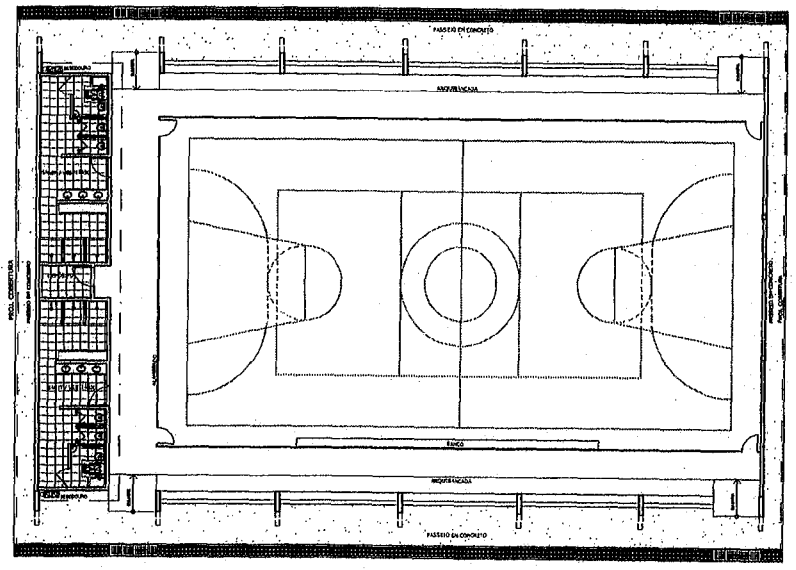
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

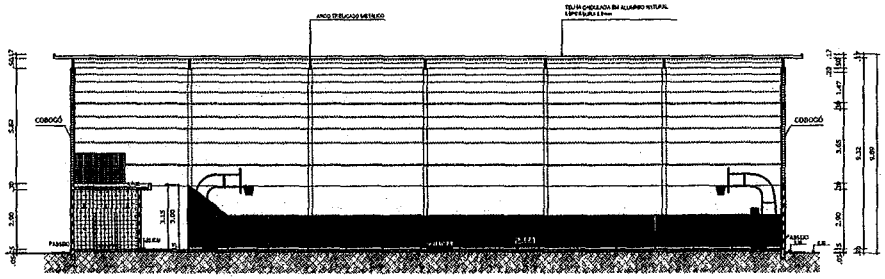
Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0



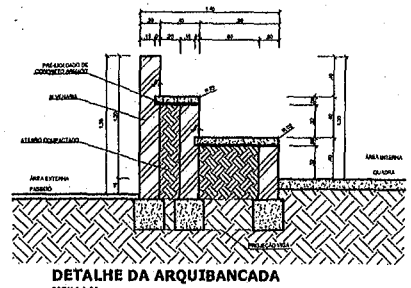
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



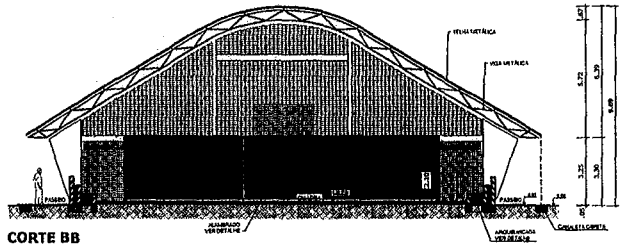
LAYOUT
ESCALA 1:125



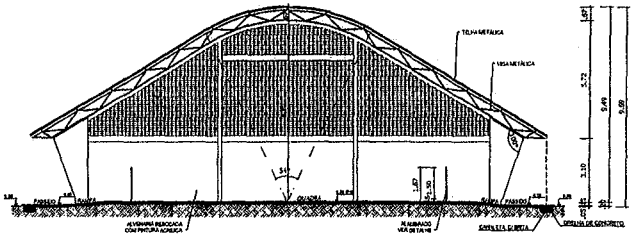
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

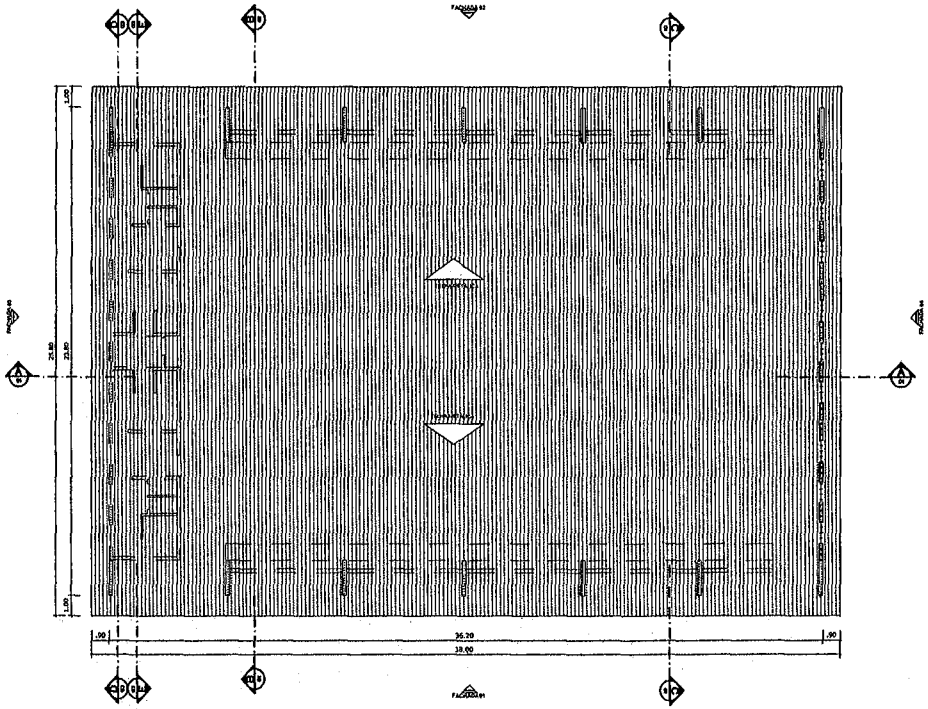
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
CREA
DLFO
CREA
RA
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

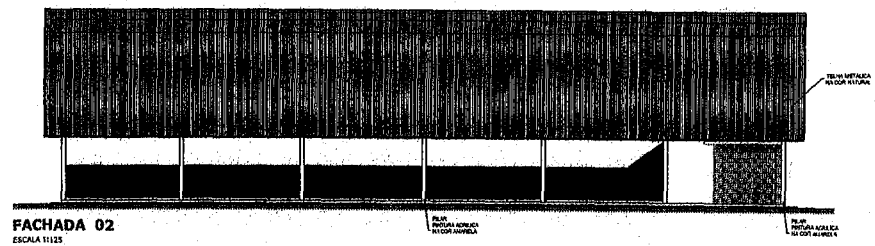
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/05
		DATA EMISSÃO: AAMMDD/11	



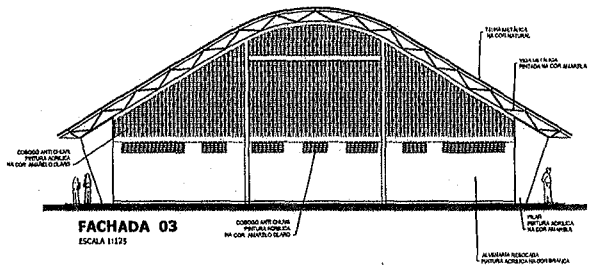
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



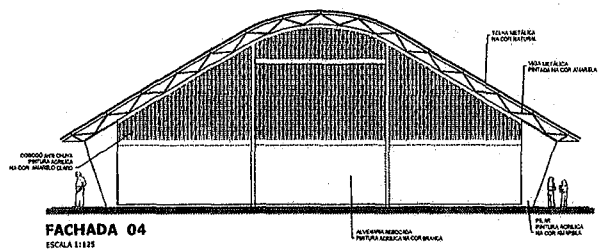
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CAU/

DUFO

ÁREA

RA

ASSINATURA

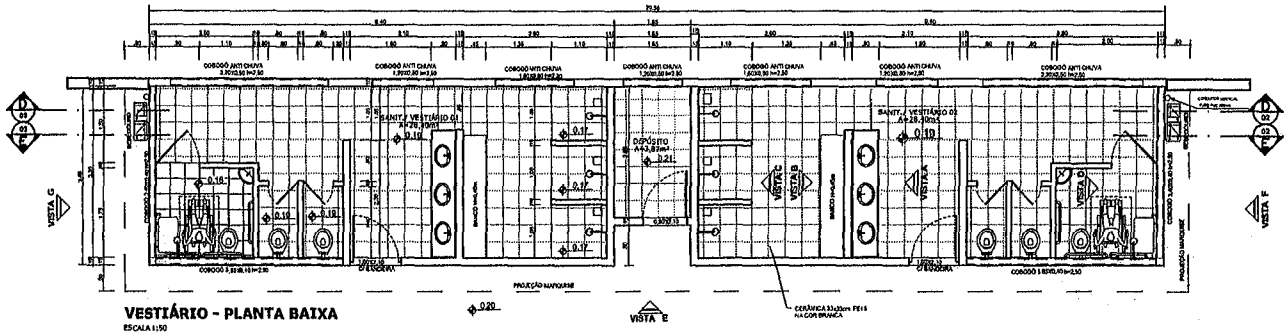
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº Fl.

OBSERVAÇÕES:

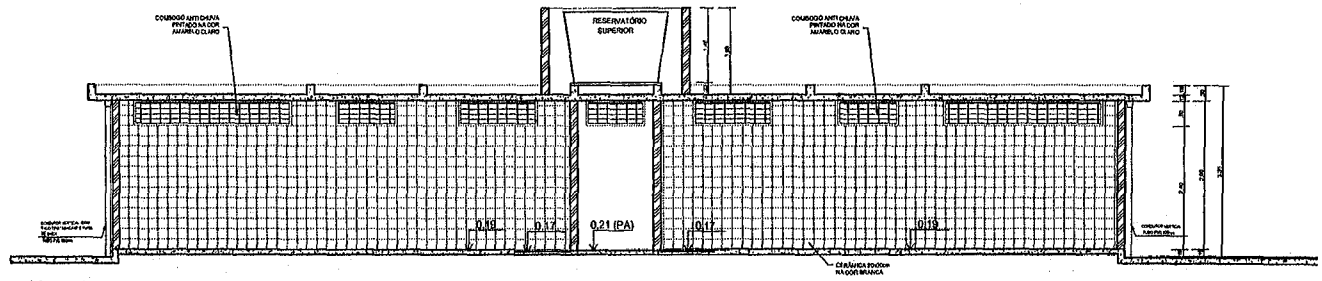
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

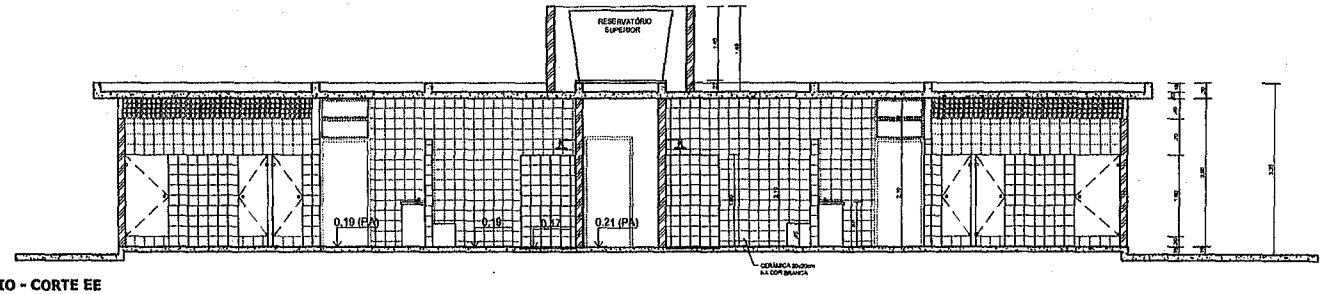
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125 DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 02/05



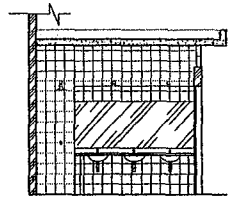
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



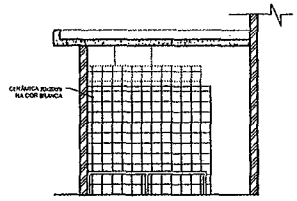
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



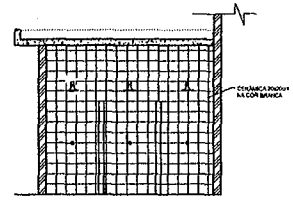
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



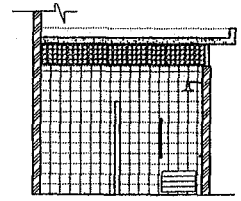
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

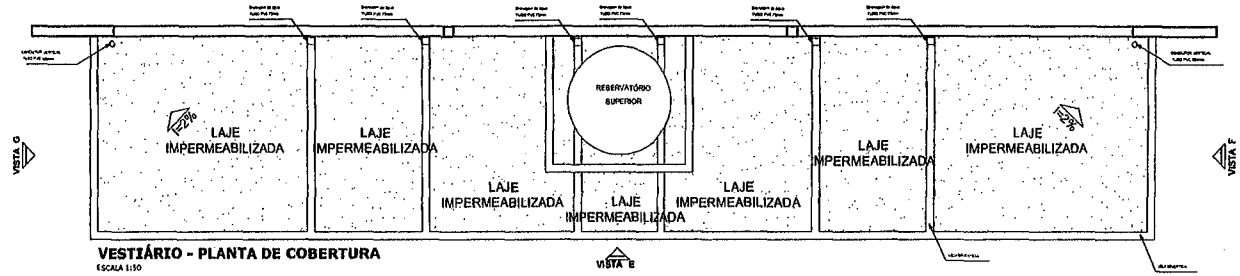
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA
OLFO CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

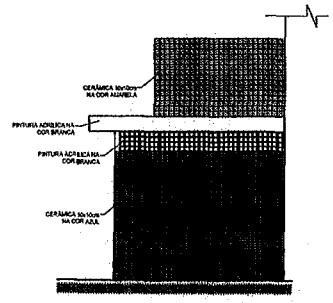
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

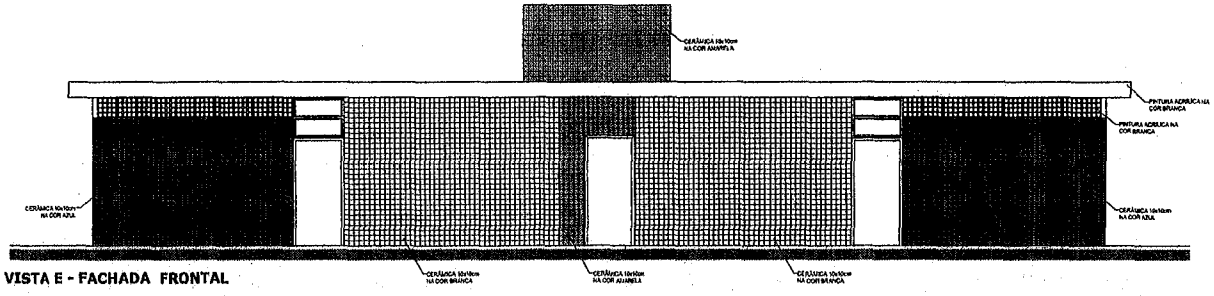
COORDENAÇÃO			
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES		ARQ
FORMATO A1 (84 X 594)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 03/05



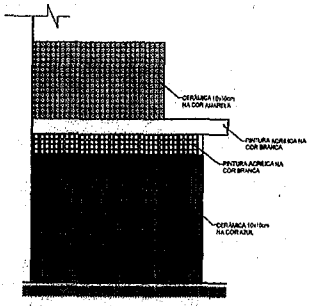
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



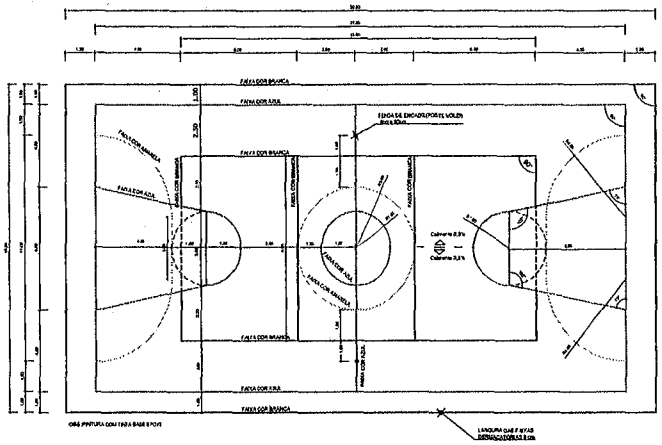
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



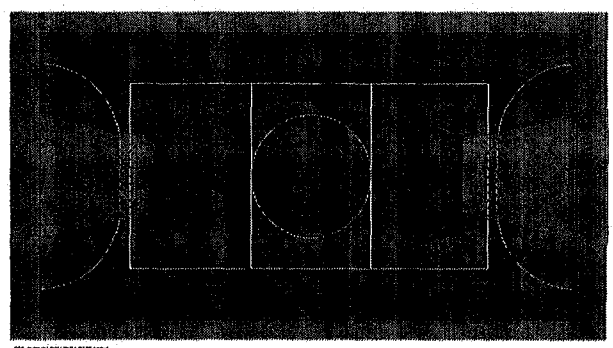
VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

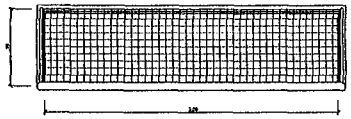
DATA — CREA

OBSERVAÇÕES:

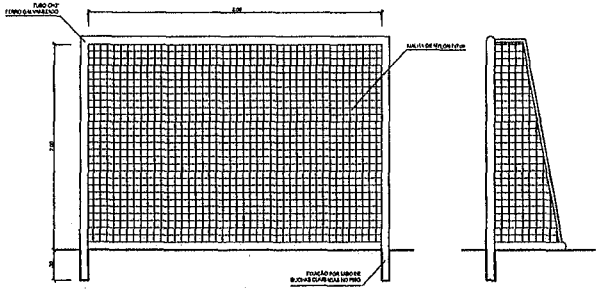
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL.
ASSINATURA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIÁRIO; COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JUNHO/2011	PRANCHA: 04/05

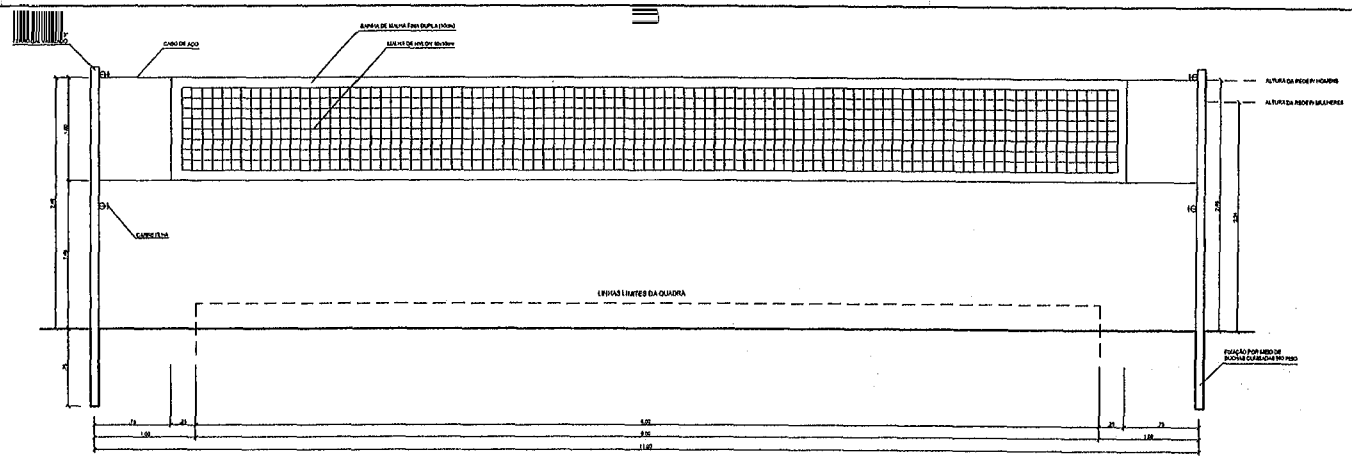


BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

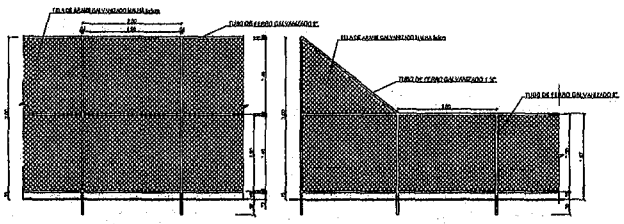


BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

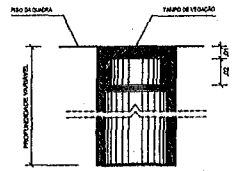


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

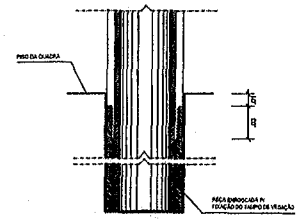


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

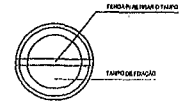
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

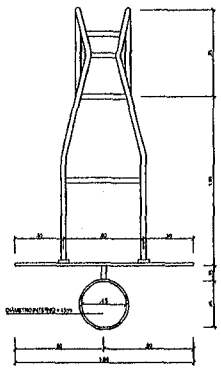


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

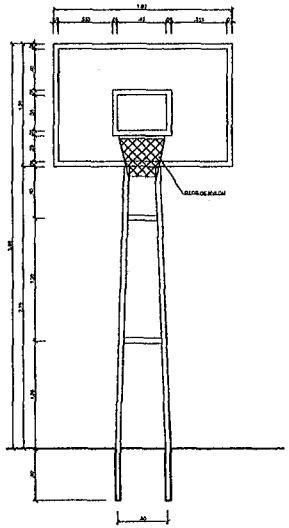


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

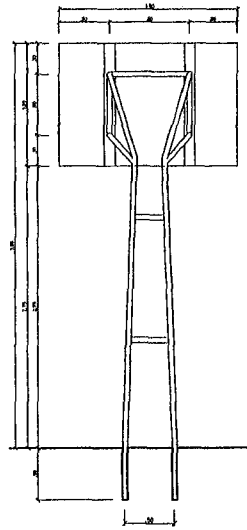


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

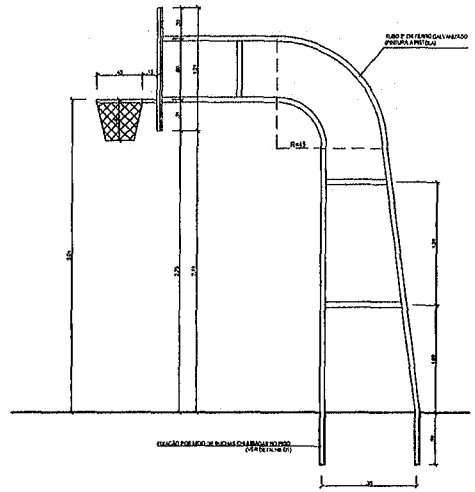


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

ASSINATURA

RA

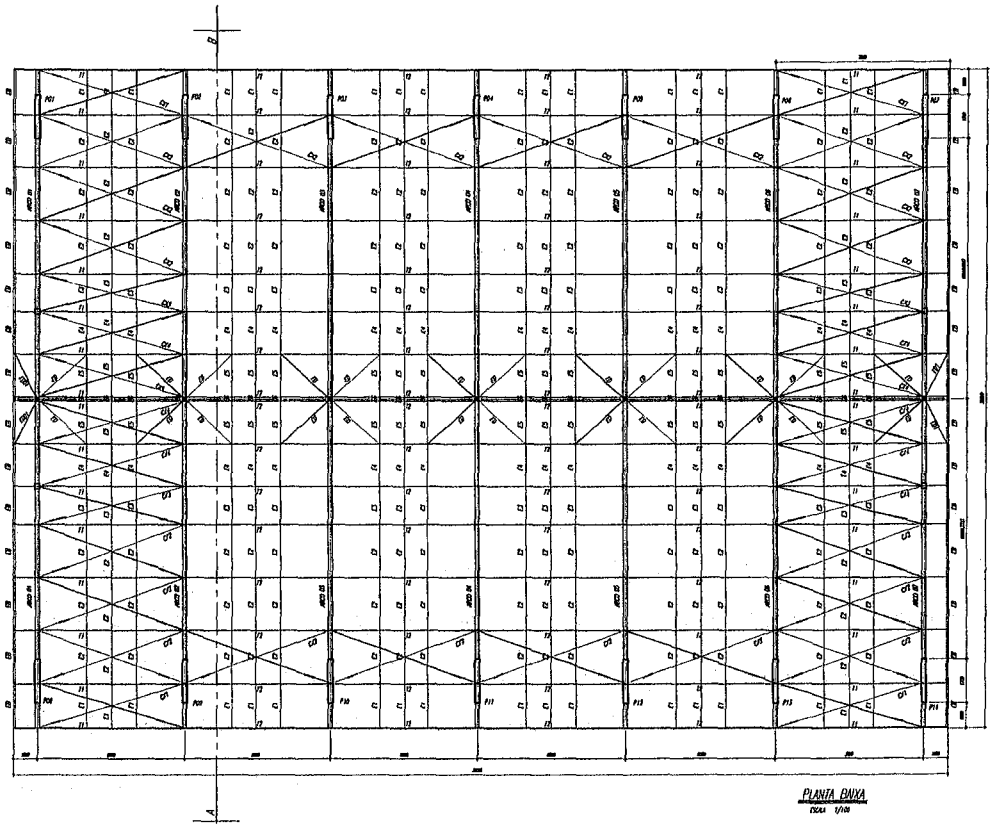
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fls

OBSERVAÇÕES:

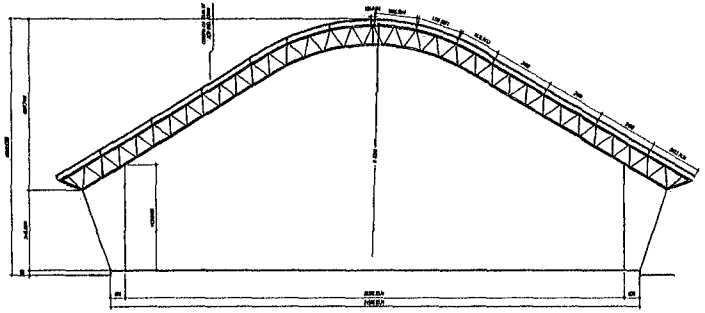
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 954)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 05/05
		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	

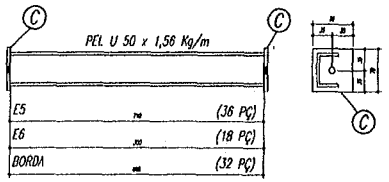


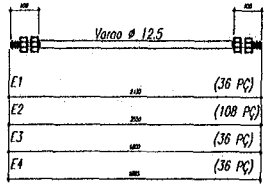
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



CORTE A-B
ESCALA 1/100

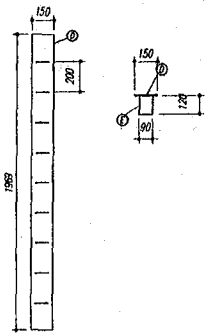
ESPAÇADORES E1 A E4

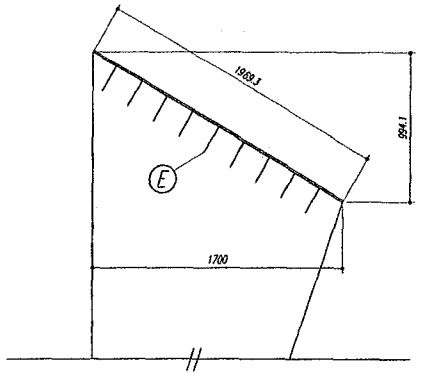




CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIA SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFICIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

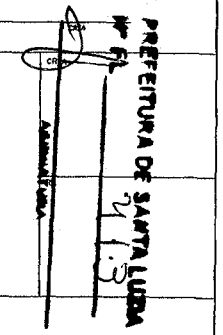
PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

DLFG

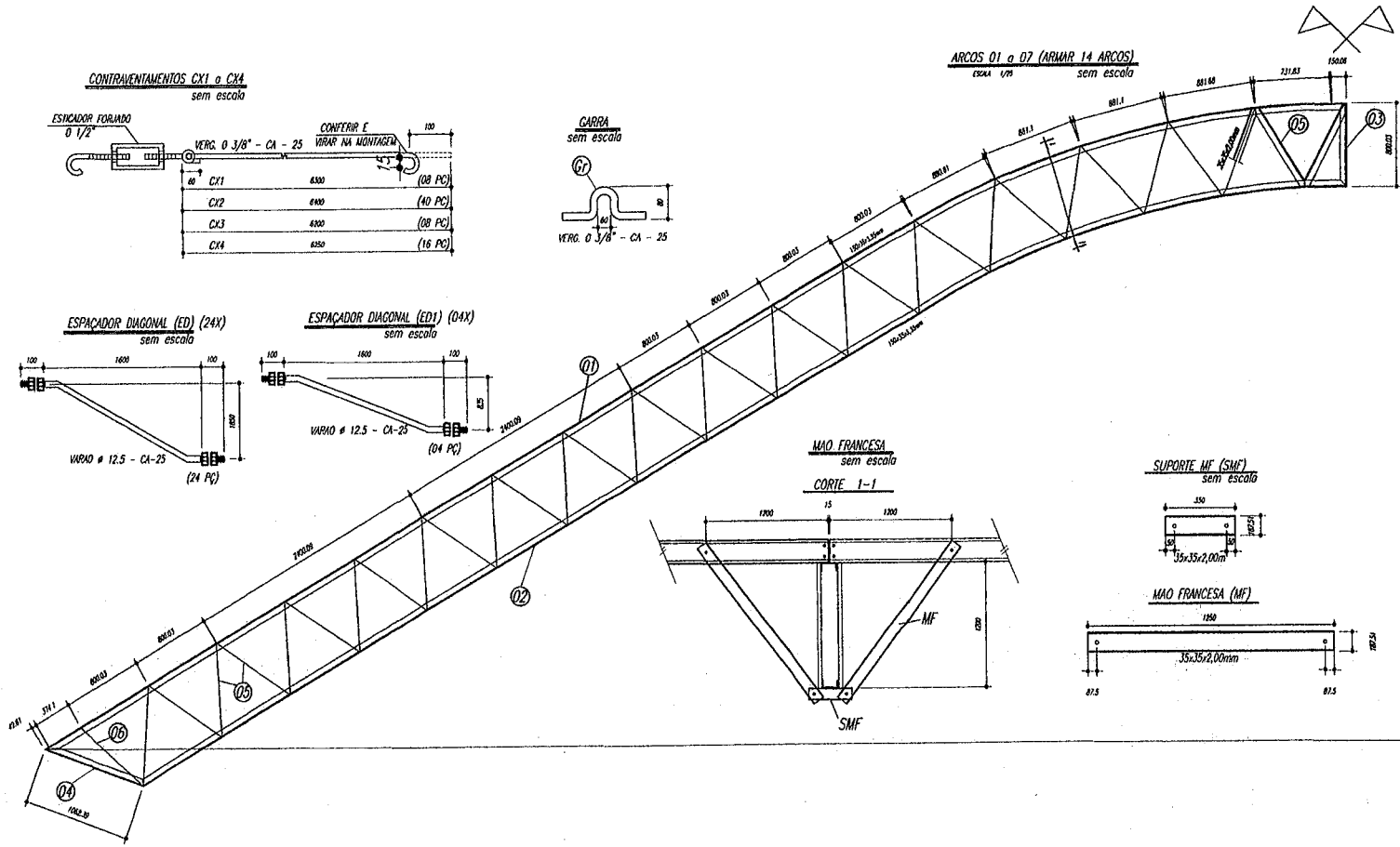


OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

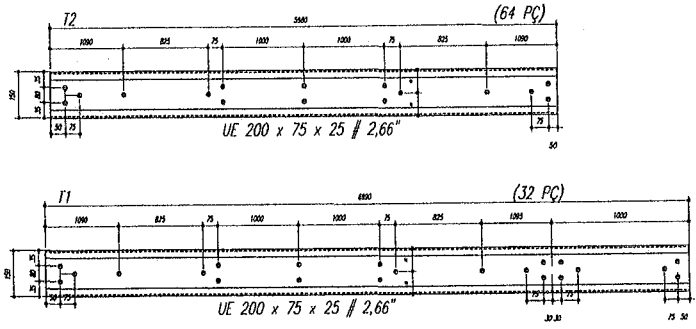
PROJETO ESTRUTURAL

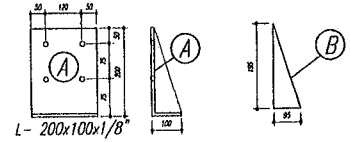
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES		EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: AGOSTO/2012	PRANCHA: 01/11



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	Ch 12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	Ch 2,66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Ch 1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100 1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25 2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25 2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

Terças T1 e T2





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILIMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TREUÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TREUÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC). COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

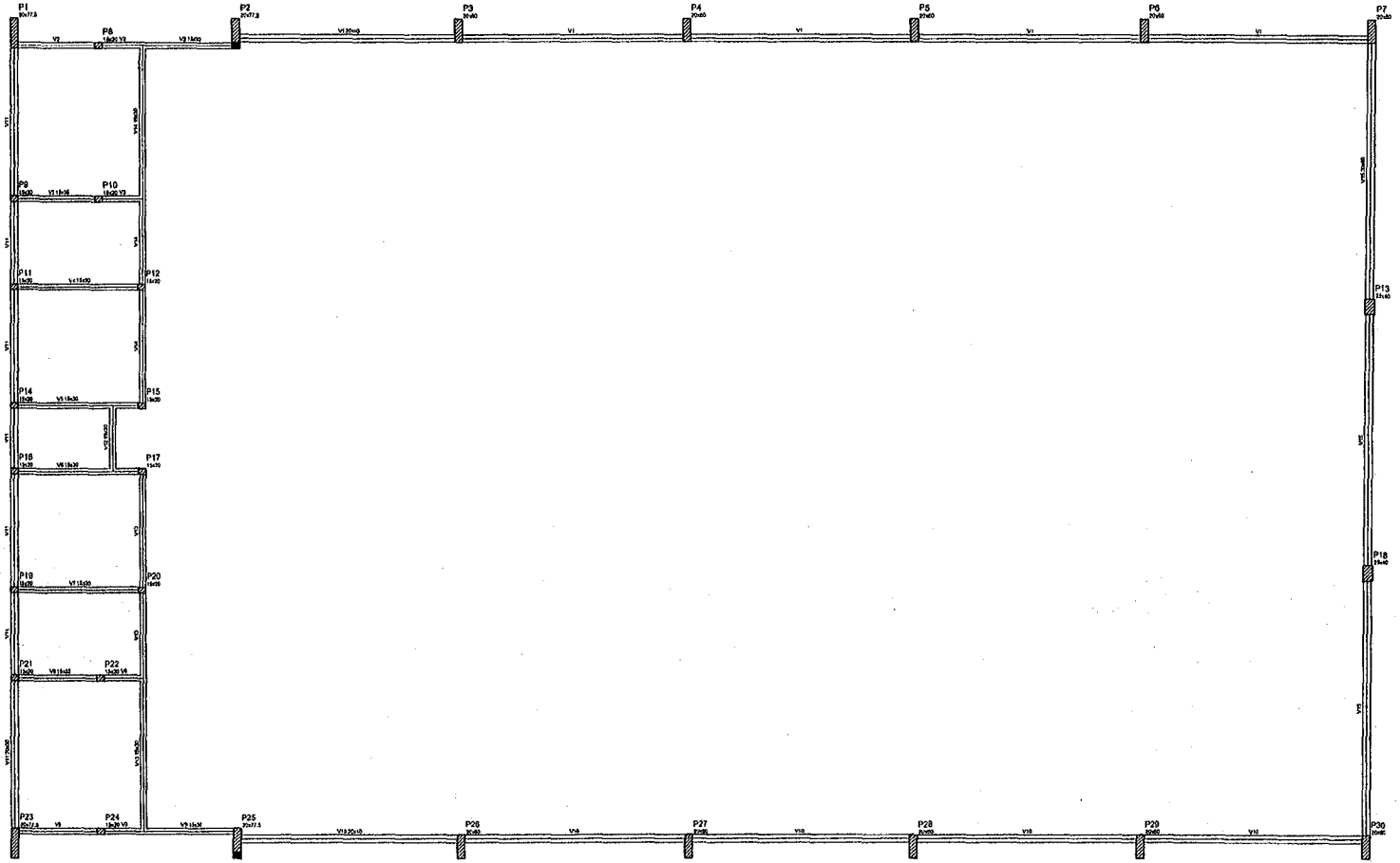
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CREA
DLFO — CREA
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 214
ASSINATURA
RA

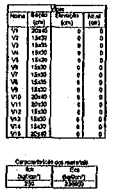
QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METÁLICA DETALHES PEÇAS		EST
FORMATO: A3 (841 X 594)	REVISÃO: R.01	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02/11
		DATA EMISSÃO: AGOSTO/2012	



Forma do pavimento Nivel 000



Concentrações dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eck (kgf/cm²)
250	238000

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DF/0 — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

EST

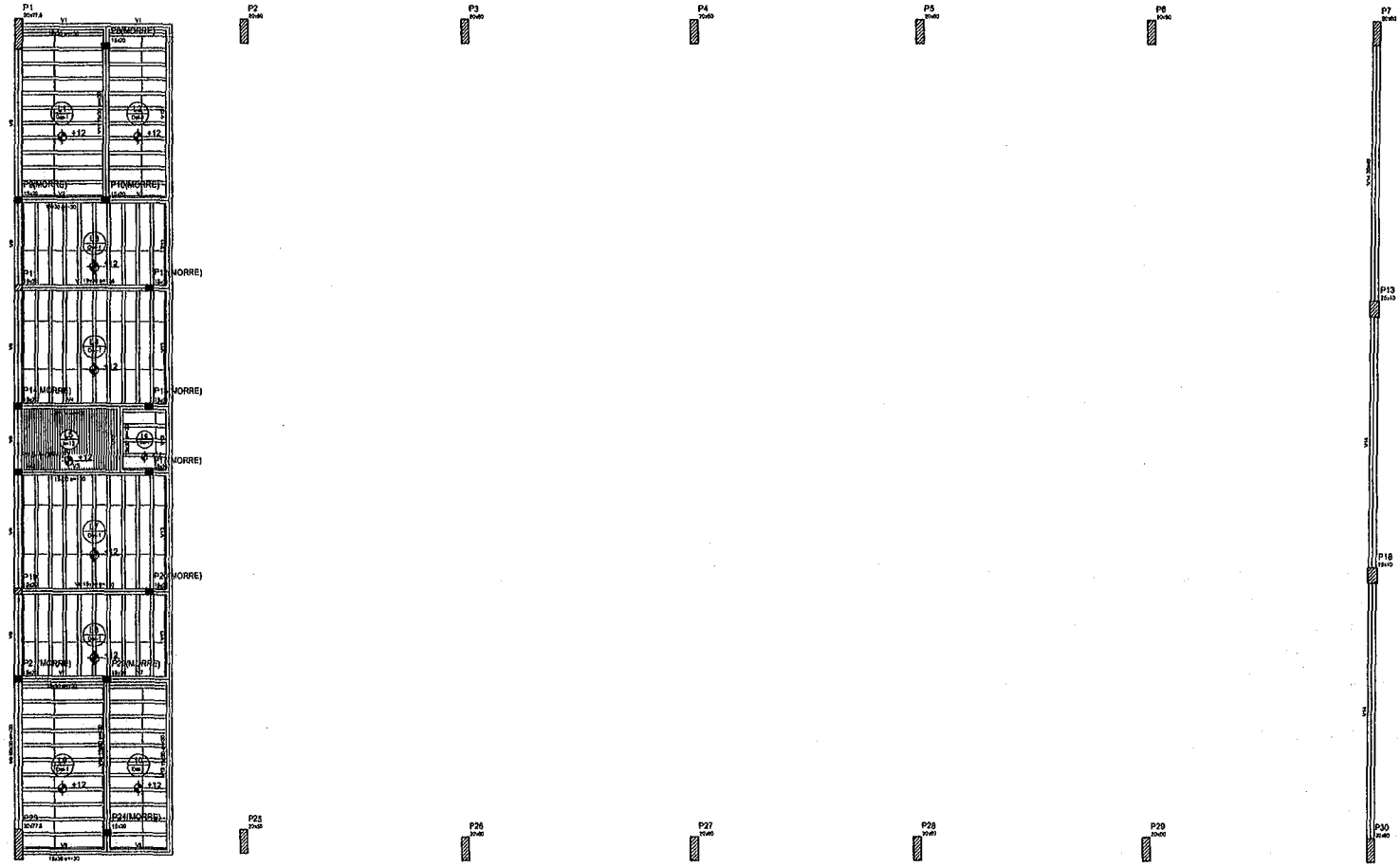
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/125

DATA EMISSÃO: JULHO/2011

FORMATO: A1 (841 X 594)

PRANCHA: 03/11



Forma do pavimento Nível 320

Nome	Seção (cm)	Tipo	Apoio (cm)	Nível (cm)
V1	15x30		30	320
V2	15x30		30	320
V3	15x30		30	320
V4	15x30		30	320
V5	15x30		30	320
V6	15x30		30	320
V7	15x30		30	320
V8	15x30		30	320
V9	20x30		30	320
V10	15x30		30	320
V11	15x30		30	320
V12	15x30		30	320
V13	15x30		30	320
V14	20x30		30	320

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			Tela	L (m)	Rol	
1	ISPB Unidirecional	Ispb200T8	8	30	125	186

Características dos materiais

Aço	Aço
destinado	Portaria 2.834/09
CA-50	CA-60

Detalhe 1 (esc. 1:30)

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO.

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

RA

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

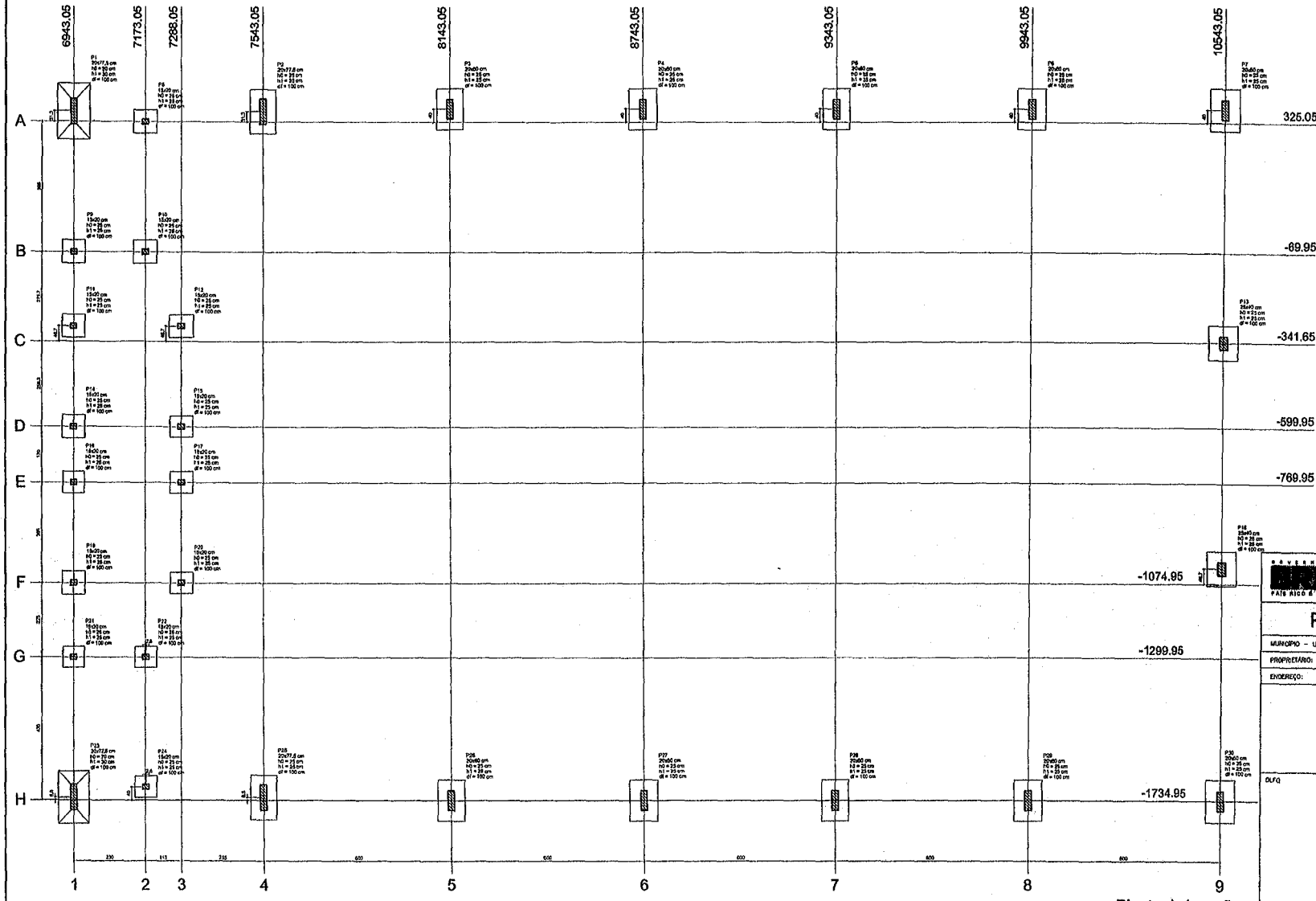
FORMATO A1 (841 X 594)

REVISÃO R.00 R.00 R.00

ESCALA 1/125

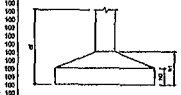
DATA EMISSÃO JULHO/2011

PRANCHA 04/11



Planta de locação

Nome	Seção (cm)	Eixo X (cm)	Eixo Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação Lado B (cm)	Fundação Lado H (cm)	Fundação h1 / h2 (cm)	Fundação h1 / h2 (cm)	Fundação df (cm)
P1	20x77,5	6943,05	326,30	15,0	14,5	100	190	90	35	100
P2	20x77,5	7343,05	326,30	14,3	13,9	90	180	75	35	100
P3	20x60	8143,05	365,05	13,9	13,6	85	155	65	35	100
P4	20x60	8743,05	365,05	13,9	13,6	85	155	65	35	100
P5	20x60	9343,05	365,05	13,9	13,6	85	155	65	35	100
P6	20x60	9943,05	365,05	14,0	13,7	85	155	65	35	100
P7	20x60	10543,05	365,05	18,5	18,0	90	190	85	35	100
P8	15x20	7173,05	326,05	6,3	6,0	70	75	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-69,95	6,0	5,8	70	75	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-69,95	6,0	5,8	70	75	25	25	100
P11	15x20	6943,05	-294,95	5,8	5,6	70	75	25	25	100
P12	15x20	7288,05	-294,95	7,4	6,2	70	75	25	25	100
P13	20x40	10543,05	-341,65	14,8	14,4	90	140	55	25	100
P14	15x20	6943,05	-599,95	6,0	5,8	70	75	25	25	100
P15	15x20	7288,05	-599,95	6,9	4,6	65	70	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	6,0	5,8	65	70	25	25	100
P17	15x20	7288,05	-769,95	6,1	4,7	65	70	25	25	100
P18	25x10	10543,05	-1074,95	14,8	14,4	90	125	25	25	100
P19	15x20	6943,05	-1074,95	6,0	5,8	70	75	25	25	100
P20	15x20	7288,05	-1074,95	7,0	5,7	65	70	25	25	100
P21	15x20	6943,05	-1299,95	6,0	5,1	65	70	25	25	100
P22	15x20	7175,55	-1299,95	7,0	6,6	65	70	25	25	100
P23	20x77,5	6943,05	-1734,95	15,2	15,0	100	160	80	30	100
P24	15x20	7175,55	-1734,95	7,0	6,4	65	70	25	25	100
P25	20x77,5	7543,05	-1734,95	13,4	13,0	90	135	55	25	100
P26	20x60	8143,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	55	25	100
P27	20x60	8743,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	55	25	100
P28	20x60	9343,05	-1734,95	13,8	13,6	85	125	55	25	100
P29	20x60	9943,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	55	25	100
P30	20x60	10543,05	-1734,95	18,5	18,0	90	190	85	35	100



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFQ

CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

FORMATO: A1 (841 X 594)

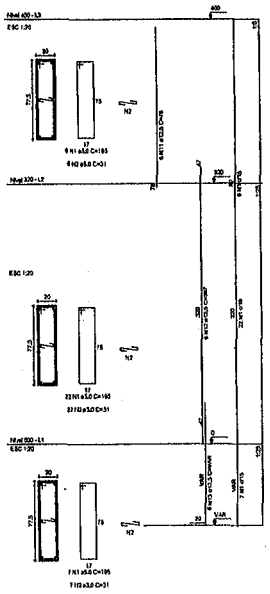
REVISÃO: R.00 R.00 R.00

ESCALA: 1/125

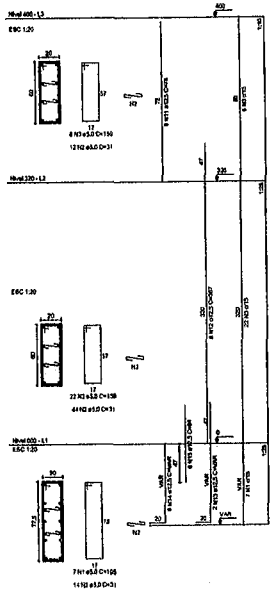
DATA EMISSÃO: JULHO/2011

PRANCHA: 05/11

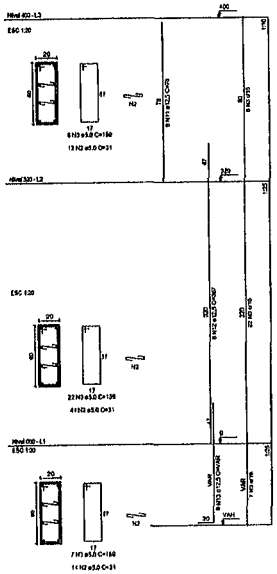
P1



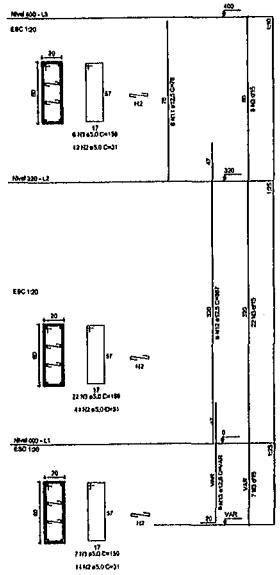
P2



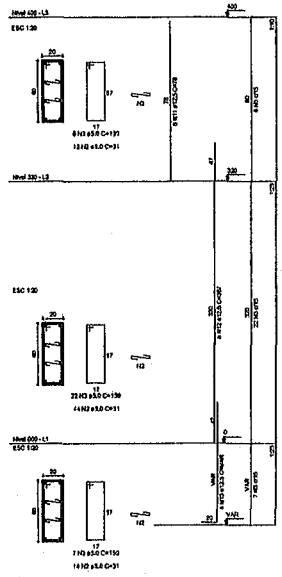
P3



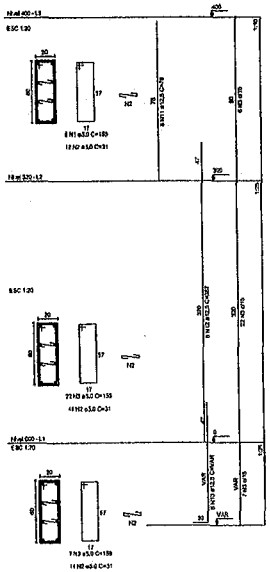
P4



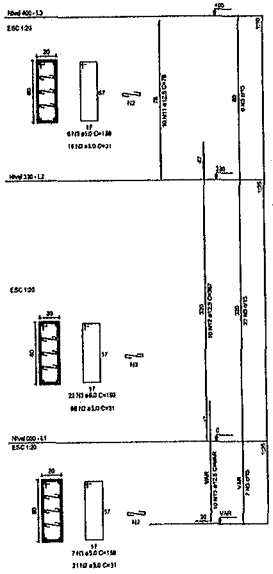
P5



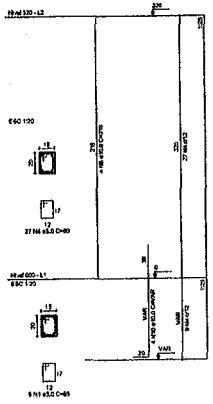
P6



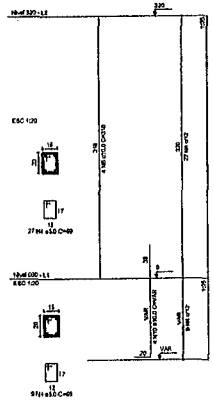
P7



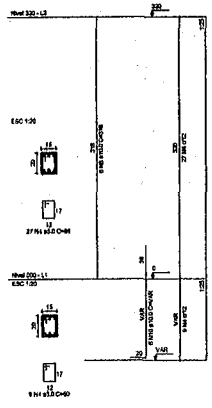
P8



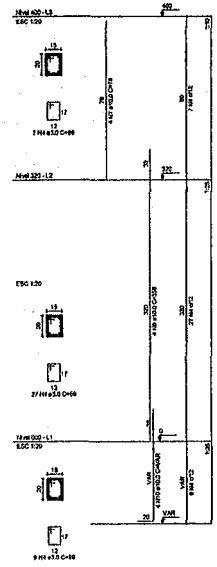
P9



P10

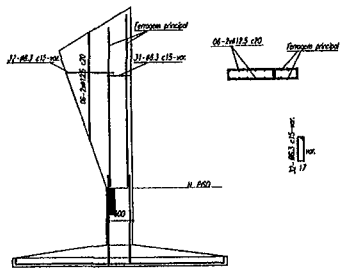


P11



Armação Adicional P1 a P7 , P023 a P25 e P30
sem escala

OBS: Ferragem principal ver no detalhamento individual de cada pilar acima.



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.62 m³
Área de forma total = 85.74 m²

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA

DATA
CREA

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

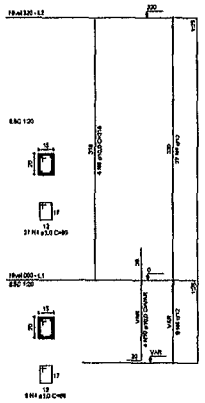
ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

EST

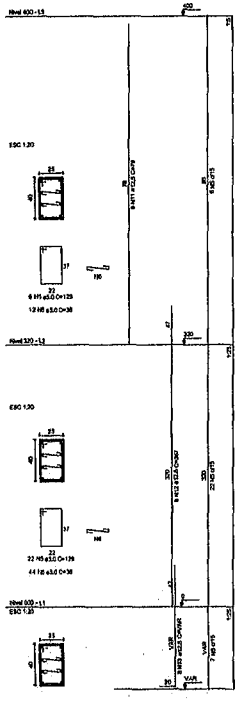
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1/125	06/11
R.00	DATA EMISSÃO	
R.00	JULHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)

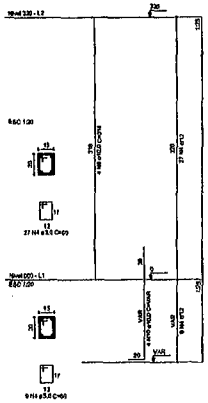
P12



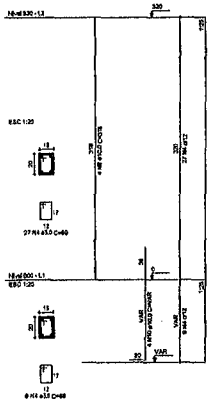
P13



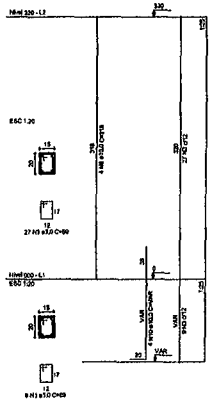
P14



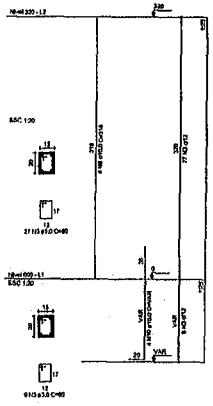
P15



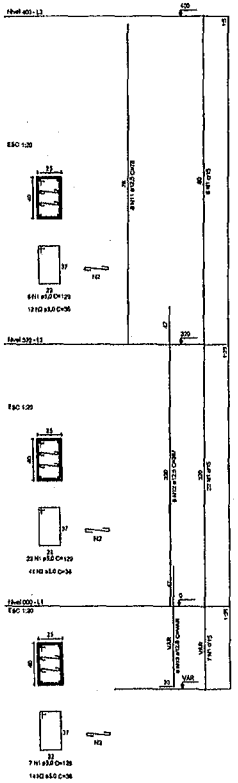
P16



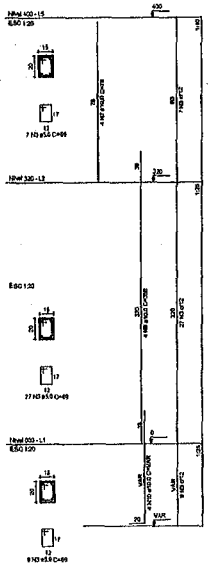
P17



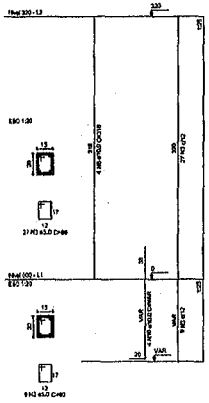
P18



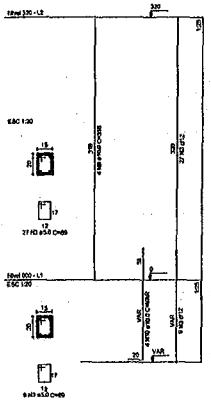
P19



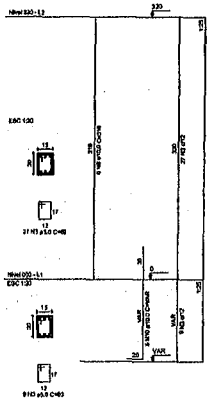
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

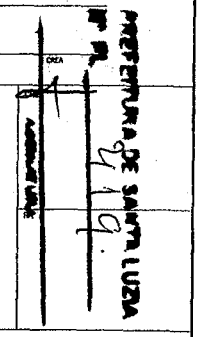
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO



OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P12 ao P22)

EST

FORMATO
A1 (841 X 594)

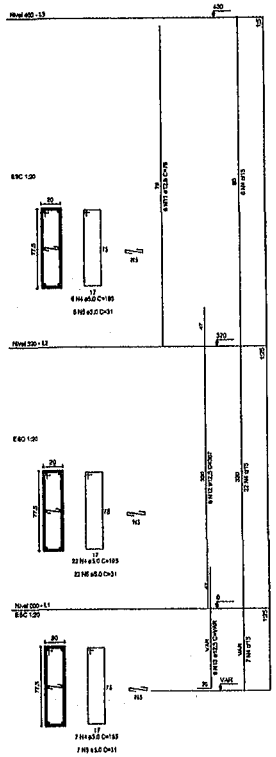
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/125

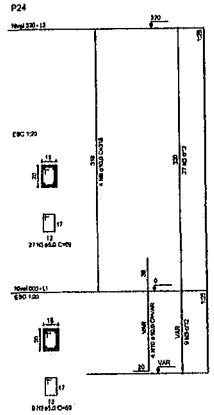
DATA EMISSÃO
JUNHO/2011

PRANCHA
07/11

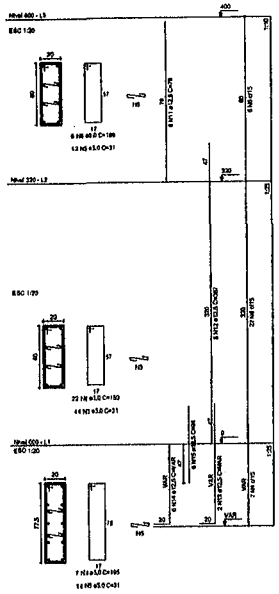
P23



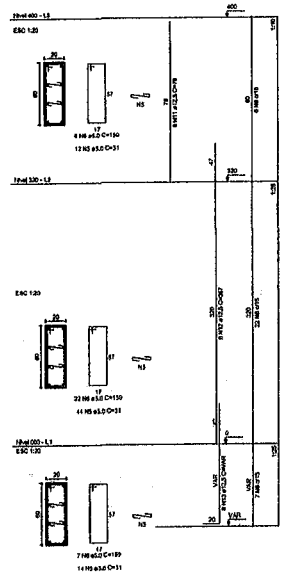
P24

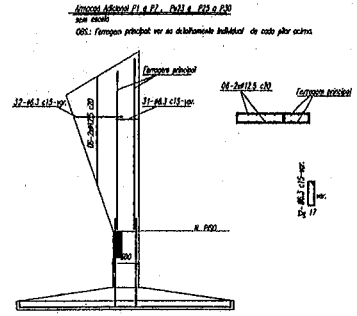


P25



P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P26-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

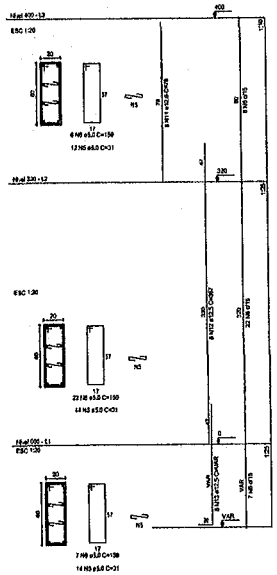
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	316	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

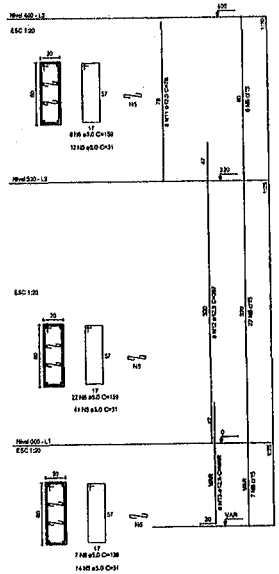
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m²

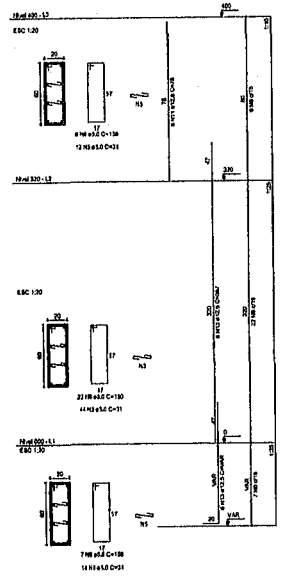
P27



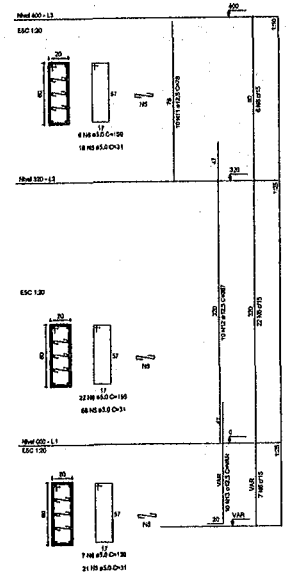
P28



P29



P30



GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICIPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO CREA

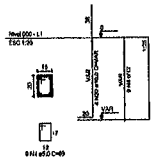
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

OBSERVAÇÕES:

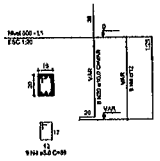
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P22 ao P30)		EST
	REVISÃO: R00 R00 R00	ESCALA: 1/125	PRANCHA: 08/11
FORMATO: A1 (841 X 594)		DATA EMISSÃO: JULHO/2011	

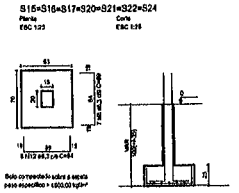
P15=P16=P17=P20=P21=P24



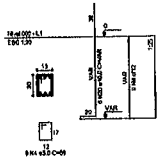
P22



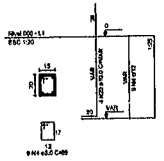
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



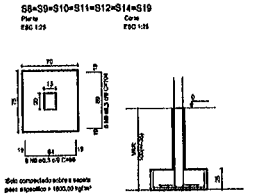
P10



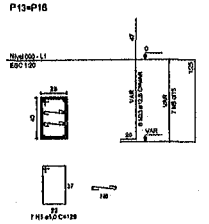
P8=P9=P11=P12=P14=P19



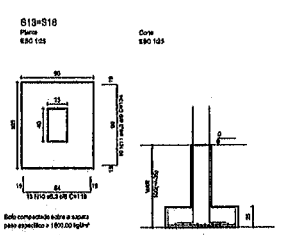
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

P1	P2=P3
P4=P5	P6
P7=P13	P8=P15
P9	P10
S1=S13	P22
S2=S12	S3=S11
S4=S10	S5=S9
S6=S8	S7
S14=S18	S15=S17
S16	S19=S23

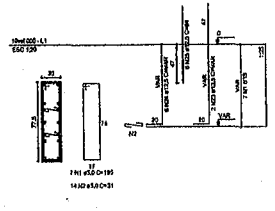
AÇO	N	DIÂM	Q	UNIT (m)	C.TOTAL (m)
60	1	5.0	55	1.01	55.55
	2	5.0	100	1.11	111.00
	3	5.0	70	1.99	139.30
	4	5.0	174	0.69	120.06
	5	5.0	54	1.38	74.52
	6	5.0	36	0.69	24.84
80	7	6.3	55	1.01	55.55
	8	6.3	100	1.11	111.00
	9	6.3	70	1.99	139.30
	10	6.3	174	0.69	120.06
	11	6.3	54	1.38	74.52
	12	6.3	36	0.69	24.84
	13	8.0	12	1.78	21.36
	14	8.0	18	1.01	18.18
	15	8.0	70	1.51	105.70
	16	8.0	70	1.99	139.30
	17	8.0	36	1.05	37.80
	18	8.0	36	1.13	40.68
	19	8.0	36	1.18	42.48
	20	10.0	20	VAR	VAR
	21	10.0	15	VAR	VAR
	22	10.0	12	1.22	14.64
	23	12.5	18	VAR	VAR
	24	12.5	12	VAR	VAR
	25	12.5	12	84	1128

RESUMO DO AÇO

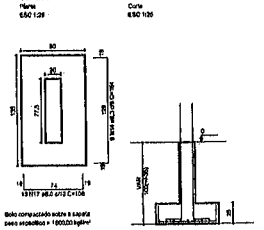
AÇO	DIÂM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.3	1513	133.2
	8.0	1067	60.0
	10.0	1331	96.5
	12.5	1128	85.0
CA60	5.0	5178	84.0
PESO TOTAL			
CA50	516.1		
CA60	84.0		

Vol. de concreto total =8.71 m³
Área de forma total = 83.84 m²

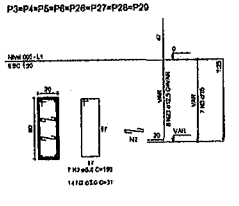
P2=P25



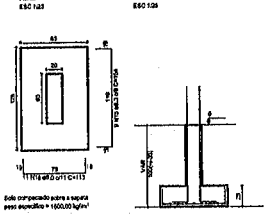
S2=S25



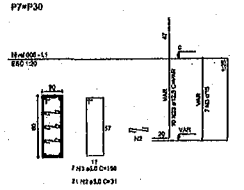
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P29



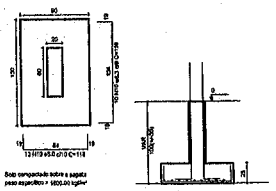
S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29



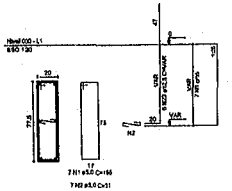
P7=P30



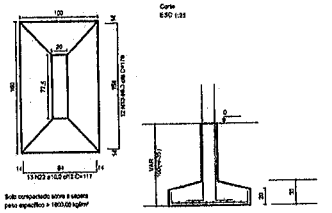
S7=S30



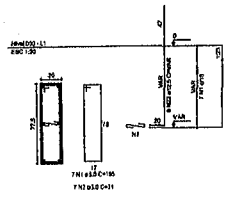
P23



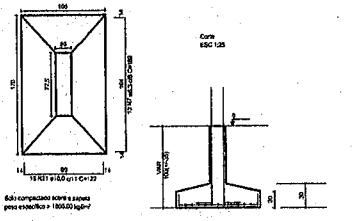
S23



P1



S1



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

ASSINATURA

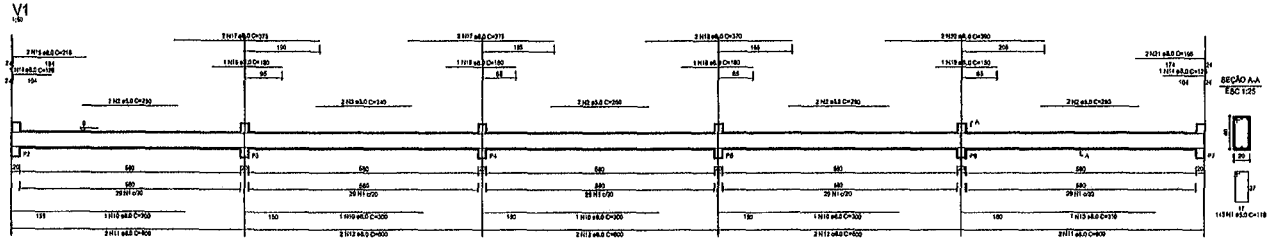
OBSERVAÇÕES:

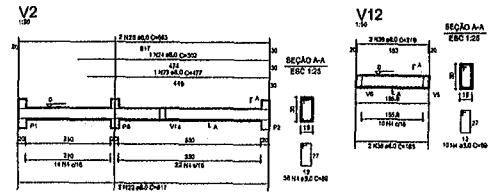
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 92

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO	ESTRUTURA DE CONCRETO	EST
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SAPATAS	
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA 1/125 — DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 09/11

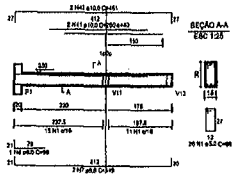




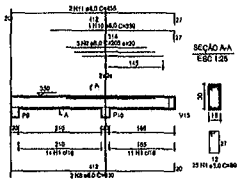
RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	ERAS	Ø	UNIT (m)	C TOTAL (m)
50	1	8.0	5.0	216	4321
	2	8.0	5.0	216	4321
	3	8.0	5.0	216	4321

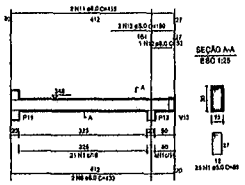
V1



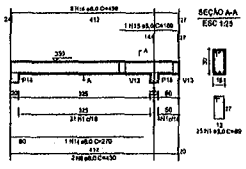
V2



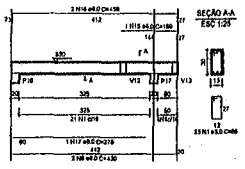
V3



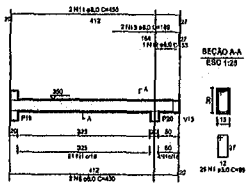
V4



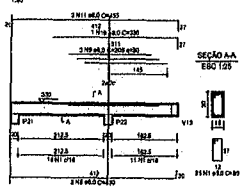
V5



V6



V7



RELAÇÃO DO AÇO

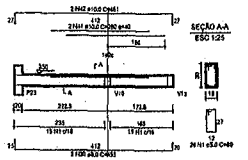
AÇO	N	DIAM	CL	UNIT (cm)	C.TOTAL (m)
60	1	6.0	366	66	24156
	2	6.0	124	66	12276
	3	6.0	99	66	11781
	4	6.0	2	172	1088
	5	6.0	4	172	2752
	6	6.0	4	172	2752
	7	6.0	4	172	2752
	8	6.0	4	172	2752
	9	6.0	4	172	2752
	10	6.0	4	172	2752
	11	6.0	4	172	2752
	12	6.0	4	172	2752
	13	6.0	4	172	2752
	14	6.0	4	172	2752
	15	6.0	4	172	2752
	16	6.0	4	172	2752
	17	6.0	4	172	2752
	18	6.0	4	172	2752
	19	6.0	4	172	2752
	20	6.0	4	172	2752
	21	6.0	4	172	2752
	22	6.0	4	172	2752
	23	6.0	4	172	2752
	24	6.0	4	172	2752
	25	6.0	4	172	2752
	26	6.0	4	172	2752
	27	6.0	4	172	2752
	28	6.0	4	172	2752
	29	6.0	4	172	2752
	30	6.0	4	172	2752
	31	6.0	4	172	2752
	32	6.0	4	172	2752
	33	6.0	4	172	2752
	34	6.0	4	172	2752
	35	6.0	4	172	2752
	36	6.0	4	172	2752
	37	6.0	4	172	2752
	38	6.0	4	172	2752
	39	6.0	4	172	2752
	40	6.0	4	172	2752
	41	10.0	4	172	2752
	42	10.0	4	172	2752
	43	10.0	4	172	2752
	44	10.0	4	172	2752
	45	10.0	4	172	2752
	46	10.0	4	172	2752
	47	10.0	4	172	2752
	48	10.0	4	172	2752
	49	10.0	4	172	2752
	50	10.0	4	172	2752

RESUMO DO AÇO

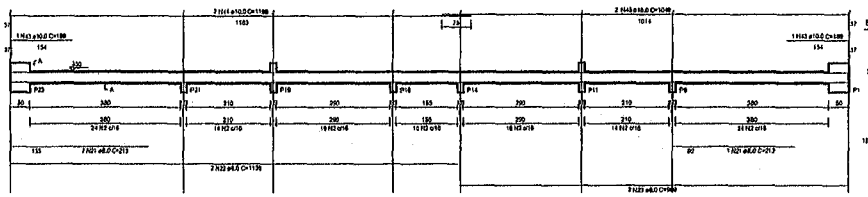
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.0	3452.3	1812
CA50	10.0	1998.8	1049.3
CA50	8.0	8154.7	4281.2
PESO TOTAL			
CA50		3242.7	1704.1
CA50			1704.1

Vol. do concreto total = 6.83 m³
Área de forma total = 87,43 m²

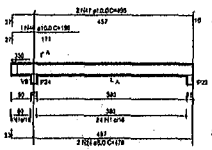
V8



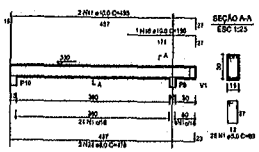
V9



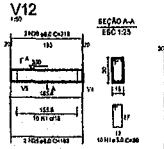
V10



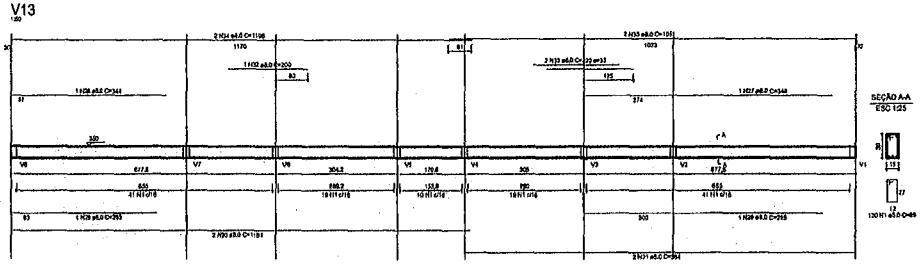
V11



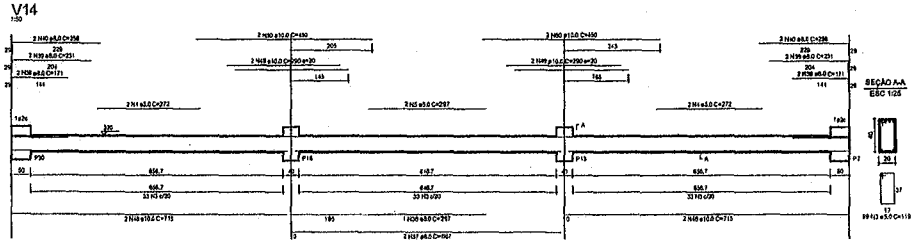
V12



V13



V14



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

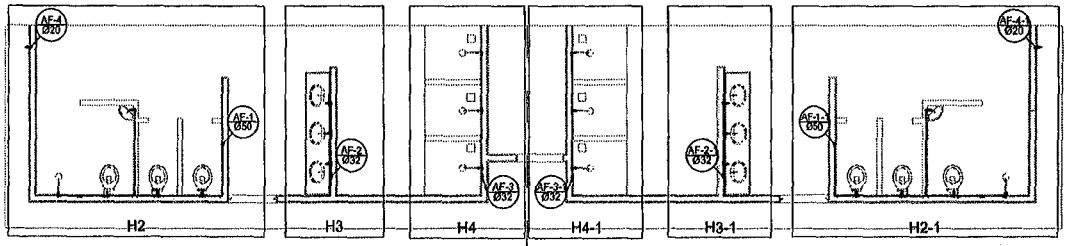
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

OBSERVAÇÕES:

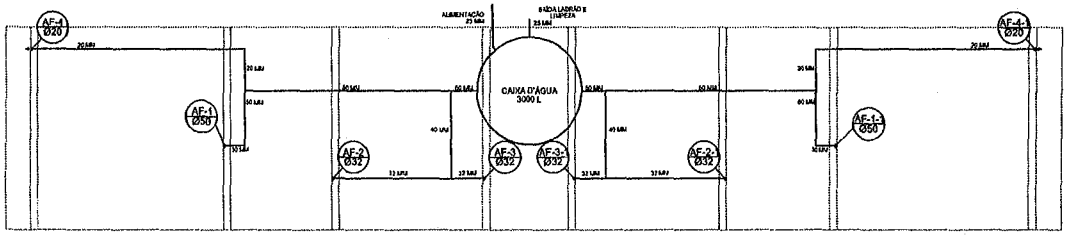
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

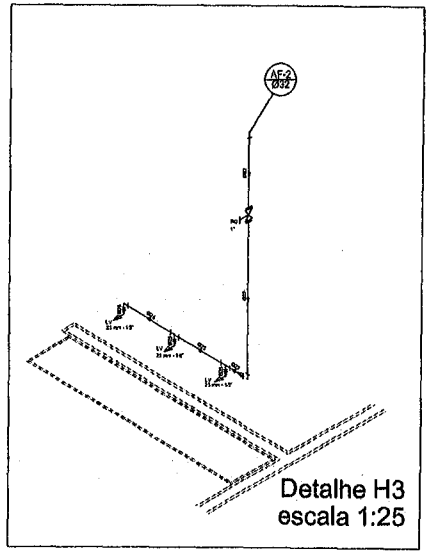
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1/125
	DATA EMISSÃO: JUNHO/2011	PRANCHA: 11/11



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50



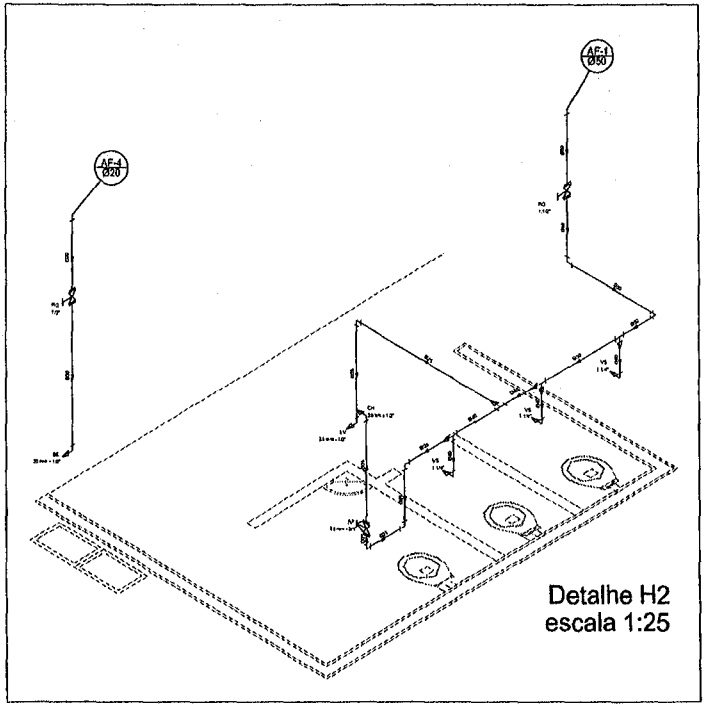
Detalhe H3
escala 1:25

Legenda

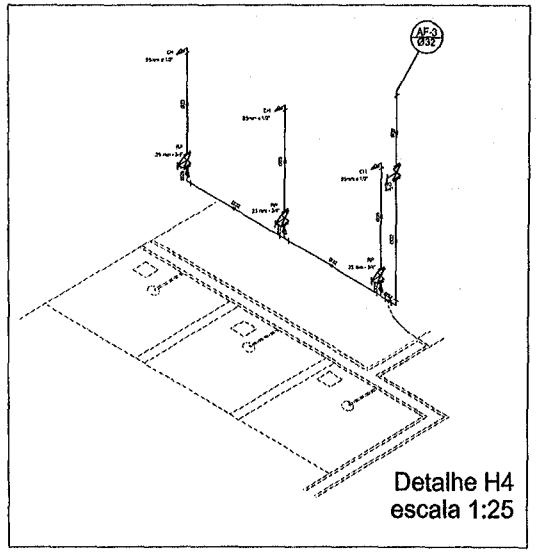
- RG — Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
- RP — Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- RG — Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

Lista de Materiais

Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	6 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	6 pç
Vaso Sanitário c/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	6 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ roseta	
25 mm - 3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p/registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Buchal de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Buchal de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
60 mm - 20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	38 m
32 mm	26 m
40 mm	14 m
50 mm	30 m
Té 90 soldável	
25 mm	8 pç
40 mm	6 pç
50 mm	4 pç
Té de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa dagua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável roscável c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	10 pç



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OUTO

CREA

RA

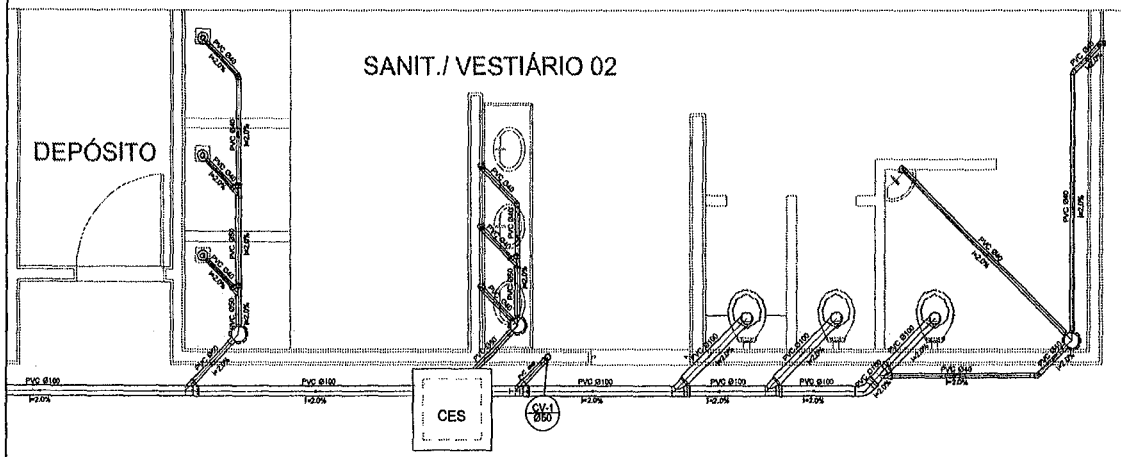
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 434

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS		HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA DESENHO: JUNHO/2011	PRANCHA: 01/01



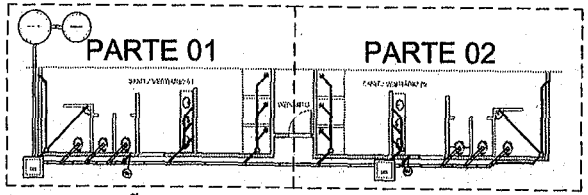
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Legenda

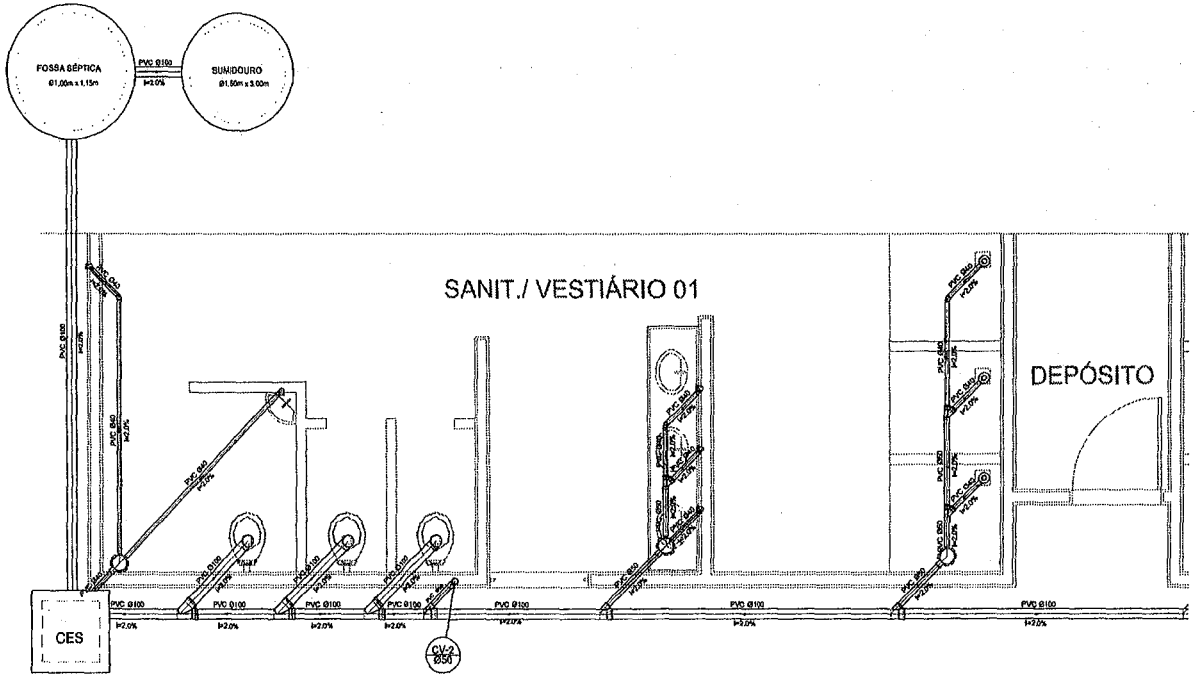
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixa Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta - coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais

Esgoto	Caixas de Passagem	
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
	CES- 60x60 cm	2 pç
	PVC Acessórios	
	Caixa sifonada	
	150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
	100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	1" - 1.1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque	
	1"	8 pç
	PVC Esgoto	
	Curva 45 curta	
	100 mm	1 pç
	Curva 90 curta	
	40 mm	16 pç
	Joelho 45	
	40 mm	7 pç
	Joelho 90	
	100 mm	7 pç
	Joelho 90 canal p/ esgoto secundário	
	40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples	
	100 mm - 50 mm	8 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	6 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	8.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	100 mm - 4"	36.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
Ventilação	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta	
	50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	50 mm - 2"	0.60 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

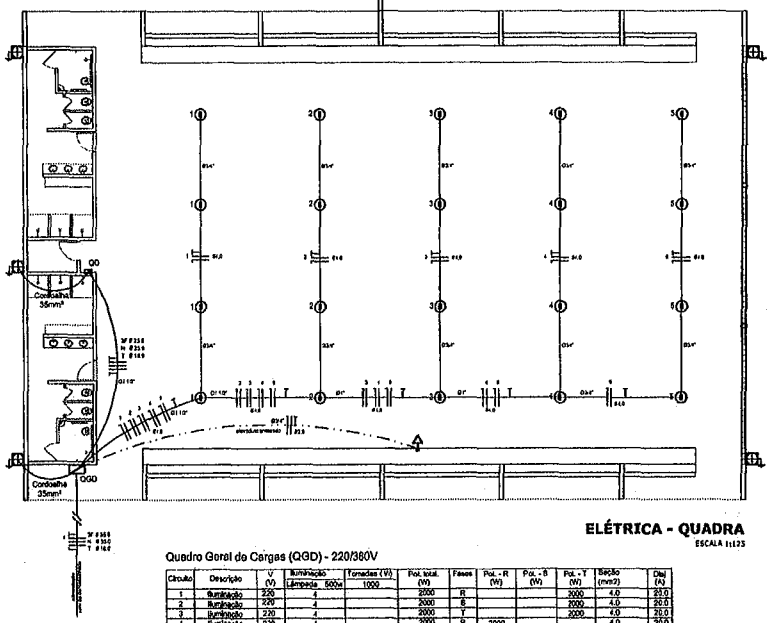
DLFO CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

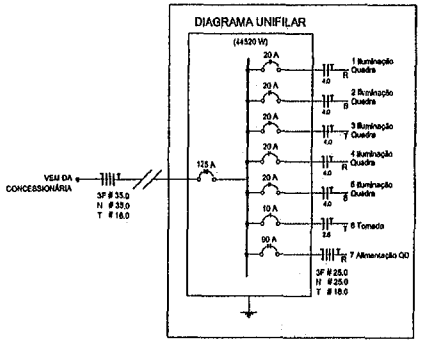
OBSERVAÇÕES:

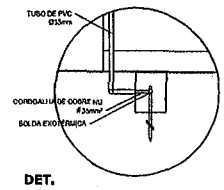
QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA		SAN
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JUNHO/2011	PRANCHA 01/01
FORMATO A1 (841 X 594)			

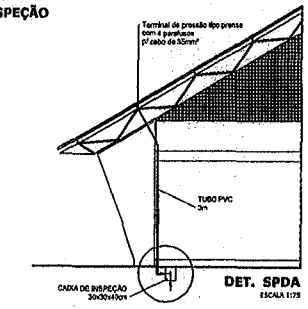


ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125





DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



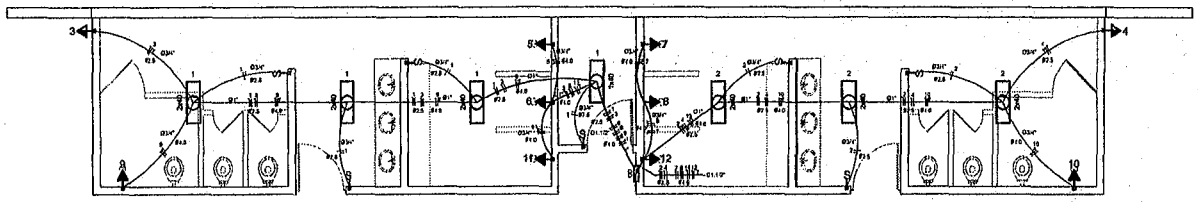
DET. SPDA
ESCALA 1:75

Legenda

- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,60m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- Ø Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção à corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - haste copperweld 5/8" - 3m

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada	60W	Tomadas (W)	1000	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4				2000	R			2000	4.0	20.0
2	Iluminação	220	4				2000	S			2000	4.0	20.0
3	Iluminação	220	4				2000	T			2000	4.0	20.0
4	Iluminação	220	4				2000	R	2000			4.0	20.0
5	Iluminação	220	4				2000	S		2000		4.0	20.0
6	Tomada	220			1		1000	T			1000	2.5	10.0
7	Alimentação do QD						44320	RST	18200	18200	11920	3F # 25.0 N # 25.0 T # 16.0	90.0
TOTAL							85320	R+S+T	18200	18200	18920		



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

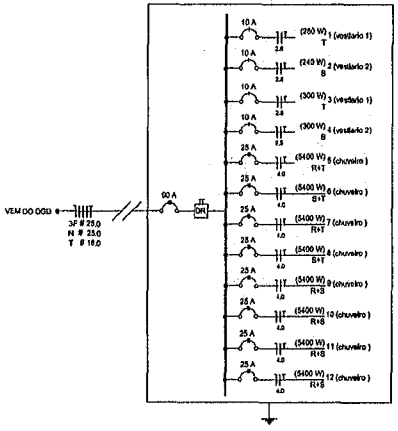
Lista de Materiais 220/380V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Conduleta L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Conduleta XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	01 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	01 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolação PVC 70º (cobre)	
2.5mm²	180 m
4.0mm²	800 m
16.0mm²	14 m
25.0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	03 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	03 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 60A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético 125A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. roliçonado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	28 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	02 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
luminária blindada p/ alta pressão Bnha industrial c/ projetor hermético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ projeção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	30 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC	18 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinco e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 trip. + 1 DR	01 pçs
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo c/ porta, trinco e acessórios - capacidade para 6 disj. unip. + 2 trip.	01 pçs

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	300	Tomadas (W)	5400	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	7				280	T			280	2.5	10.0
2	lâmpada	220 V	6				240	T			240	2.5	10.0
3	bebedouro	220 V		1			300	T			300	2.5	10.0
4	bebedouro	220 V		1			300	T			300	2.5	10.0
5	chuveiro	220 V			1		5400	S		5400		4.0	25.0
6	chuveiro	220 V			1		5400	T			5400	4.0	25.0
7	chuveiro	220 V			1		5400	S		5400		4.0	25.0
8	chuveiro	220 V			1		5400	T			5400	4.0	25.0
9	chuveiro	220 V			1		5400	R	5400			4.0	25.0
10	chuveiro	220 V			1		5400	R	5100			4.0	25.0
11	chuveiro	220 V			1		5400	S		5400		4.0	25.0
12	chuveiro	220 V			1		5400	R	5400			4.0	25.0
TOTAL							44320	R+S+T	18200	18200	11920		

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO CREA

OLFO
CREA
RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES		ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16143286

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 427
ASSINATURA

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16143286I00CT001
Data de Cadastro: 10/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23174958 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 10/10/2025
Data de Previsão de Término: 13/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTRO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: RUA PROJETADA
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Quantidade: 8.691,56 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Quantidade: 861,56 Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar com vestiário, no valor de R$ 1.160.204,43 reais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 428
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16143286I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**10/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-10 10:34:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE **ID DE IDENT:** ID 1005459 **NOME OBRA:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA **ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, N° 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA **DATA/ REFERÊNCIA:** SINAPI-MA-MAIO/2024; ORSE-MARÇO/2024	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**
Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.164.044,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 429
ASSINATURA

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DADOS DA OBRA			
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE		
ID DE IDENT:	ID 1005469	BDI:	26,37%
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO

LEGENDA	
	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R$ 187,35	R$ 236,75	R$ 0,00	0,00%
1.2	Placa de obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa de obra - padrão governo federal	m²	0,00	R$ 312,49	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R$ 9,12	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R$ 95,87	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R$ 1.584,78	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R$ 543,20	R$ 686,44	R$ 0,00	0,00%
1.7													
1.8													
1.9													
1.10													
1.11													
1.12													
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R$ 84,77	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R$ 11,55	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	97,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R$ 25,80	R$ 91,97	R$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R$ 132,80	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R$ 9,02	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%
2.6													
2.7													
2.8													
2.9													
2.10													
3.1	SAPATAS						SAPATAS				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R$ 35,55	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,80	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.1.4													
3.1.5													
3.1.6													
3.1.7													
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES				R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R$ 101,56	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,80	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R$ 2.361,26	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.2.4													
3.2.5													
3.2.6													
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.1.3													
4.1.4													
4.1.5													
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

4.3	LAJE PREMOLDADA							LAJE PREMOLDADA									
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%													
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%													
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%													
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%													
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%													
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%													
5.6																	
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%													
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%													
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%													
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%													
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%													
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%													
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%													
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%													
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%													
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%													
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%													
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%													
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%													
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%													
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%													
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%													
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%													
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%													
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%													
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%													
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%													
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%													
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%													
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%													
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%													
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%													
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%													
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	0,00%													
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%													
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%													
11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%													
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%													
11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	0,00%													
11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	0,00%													
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%													
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%													
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%													
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%													

11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4	,00%								
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%								
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%								
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%								
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%								
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%								
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%								
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%								
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%								
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%								
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%								
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%								
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%								
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%								
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%								
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%								
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%								
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%								
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%								
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%								
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%								
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%								
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%								
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%								
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%								
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%								
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%								
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%								
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%								
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%								
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%								
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%								
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%								
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%								
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%								
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%								
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%								
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%								
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%								
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%								
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%								
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,80 x h 6,00)	un	1,00	0,00%								
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%								
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%								
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%								
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%								
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%								
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	0,00%								
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%								
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%								
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%								
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%								
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%								
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%								
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%								
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%								
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%								
14.5	Caixa de PVC 4X2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%								
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%								
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%								
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%								
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%								
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%								

14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2	,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.1	Caixa de inspeção 80x80x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	9,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.12	Limpeza geral	m²	861,58	0,00%	[illegible]	SINAPI MA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 433

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005492

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N° 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA

DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 234

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 16.760,91	1,44%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							R$ 3.827,94	0,33%
3.0	INFRAESTRUTURA							R$ 51.418,07	4,42%
4.0	SUPERESTRUTURA							R$ 167.906,62	14,42%
5.0	PAREDES E PAINÉIS							R$ 56.100,12	4,82%
6.0	COBERTURA							R$ 267.727,62	23,00%
7.0	ESQUADRIAS							R$ 9.306,05	0,80%
8.0	REVESTIMENTOS							R$ 73.121,38	6,28%
9.0	PISOS							R$ 279.431,93	24,01%
10.0	PINTURA							R$ 98.411,28	8,45%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R$ 14.212,63	1,22%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R$ 19.012,79	1,63%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL							R$ 22.611,92	1,94%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 22.365,63	1,92%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							R$ 3.860,41	0,33%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R$ 57.968,70	4,98%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51	
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005469 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 135

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	**6,54%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	VALOR DO BDI = (formula) =	26,37%

Construção de Edifícios	21,39%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,03%	20,87%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	21,77%	24,18%	28,14%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,98%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,90%	27,40%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	18,80%

A *fórmula* abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,54%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	6,65%	7,65%	8,65%
TOTAL	20,54%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005499

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N ¢ 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA MA

DATA/REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.164.044,00

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM da Curva	ITEM do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024 REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	PESO (%)	PARCIAIS VALOR TOTAL C/BDI	PARCIAIS PESO %	ACUMULADO PESO %	CLASSIFICAÇÃO
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00				R$ 154,80	R$ 172.447,20	14,81%	R$ 172.447,20	14,81%	14,81%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m³	633,20				R$ 234,97	R$ 148.783,00	12,78%	R$ 148.783,00	12,78%	27,60%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20				R$ 157,13	R$ 99.494,72	8,55%	R$ 99.494,72	8,55%	36,14%	A
4	6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00				R$ 85,53	R$ 95.280,42	8,19%	R$ 95.280,42	8,19%	44,33%	A
5	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37				R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	47,76%	A
6	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37				R$ 2.983,92	R$ 39.895,01	3,43%	R$ 39.895,01	3,43%	51,18%	A
7	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00				R$ 206,06	R$ 30.290,82	2,60%	R$ 30.290,82	2,60%	53,79%	A
8	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00				R$ 26,66	R$ 29.944,32	2,57%	R$ 29.944,32	2,57%	56,36%	A
9	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10				R$ 199,79	R$ 29.588,90	2,54%	R$ 29.588,90	2,54%	58,90%	A
10	8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00				R$ 88,13	R$ 28.906,64	2,48%	R$ 28.906,64	2,48%	61,38%	A
11	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50				R$ 2.983,92	R$ 22.379,40	1,92%	R$ 22.379,40	1,92%	63,31%	A
12	4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60				R$ 244,31	R$ 21.645,87	1,86%	R$ 21.645,87	1,86%	65,17%	A
13	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,94				R$ 2.983,92	R$ 20.708,40	1,78%	R$ 20.708,40	1,78%	66,94%	A
14	10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00				R$ 39,10	R$ 18.768,00	1,61%	R$ 18.768,00	1,61%	68,56%	A
15	10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20				R$ 20,96	R$ 17.757,31	1,53%	R$ 17.757,31	1,53%	70,08%	A
16	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00				R$ 31,77	R$ 17.505,27	1,50%	R$ 17.505,27	1,50%	71,59%	A
17	13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00				R$ 205,11	R$ 14.767,92	1,27%	R$ 14.767,92	1,27%	72,85%	A
18	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05				R$ 22,81	R$ 14.303,01	1,23%	R$ 14.303,01	1,23%	74,08%	A
19	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00				R$ 128,34	R$ 14.117,40	1,21%	R$ 14.117,40	1,21%	75,30%	A
20	3.1.7	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73				R$ 2.983,92	R$ 14.113,94	1,21%	R$ 14.113,94	1,21%	76,51%	A
21	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60				R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	77,67%	A
22	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60				R$ 128,34	R$ 13.552,70	1,16%	R$ 13.552,70	1,16%	78,84%	A
23	10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00				R$ 12,11	R$ 13.490,54	1,16%	R$ 13.490,54	1,16%	80,00%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00				R$ 71,08	R$ 13.007,64	1,12%	R$ 13.007,64	1,12%	81,11%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10				R$ 30,37	R$ 12.424,37	1,07%	R$ 12.424,37	1,07%	82,18%	A
26	9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40				R$ 60,99	R$ 11.917,45	1,02%	R$ 11.917,45	1,02%	83,20%	A
27	1.9	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56				R$ 11,52	R$ 9.925,17	0,85%	R$ 9.925,17	0,85%	84,06%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	70,90				R$ 128,34	R$ 9.099,31	0,78%	R$ 9.099,31	0,78%	84,84%	A
29	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00				R$ 18,42	R$ 8.767,92	0,75%	R$ 8.767,92	0,75%	85,59%	B
30	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10				R$ 102,98	R$ 8.351,68	0,72%	R$ 8.351,68	0,72%	86,31%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

31	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	..,15				...8	R$ 7.189,74	0,62%	R$ 7.189,74	0,62%	86,93%
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00				R$ 7,85	R$ 6.437,00	0,55%	R$ 6.437,00	0,55%	87,48%
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10				R$ 6,18	R$ 5.933,42	0,51%	R$ 5.933,42	0,51%	87,99%
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00				R$ 5.918,29	R$ 5.918,29	0,51%	R$ 5.918,29	0,51%	88,50%
35	16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00				R$ 5.736,65	R$ 5.736,65	0,49%	R$ 5.736,65	0,49%	88,99%
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00				R$ 5.634,41	R$ 5.634,41	0,48%	R$ 5.634,41	0,48%	89,48%
37	16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00				R$ 1.353,92	R$ 5.415,68	0,47%	R$ 5.415,68	0,47%	89,94%
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00				R$ 73,29	R$ 5.276,88	0,45%	R$ 5.276,88	0,45%	90,39%
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50				R$ 78,94	R$ 4.933,75	0,42%	R$ 4.933,75	0,42%	90,82%
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00				R$ 12,35	R$ 4.446,00	0,38%	R$ 4.446,00	0,38%	91,20%
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20				R$ 4,84	R$ 4.100,45	0,35%	R$ 4.100,45	0,35%	91,55%
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00				R$ 251,88	R$ 3.778,20	0,32%	R$ 3.778,20	0,32%	91,88%
43	16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00				R$ 3.721,67	R$ 3.721,67	0,32%	R$ 3.721,67	0,32%	92,20%
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00				R$ 916,94	R$ 3.667,76	0,32%	R$ 3.667,76	0,32%	92,51%
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00				R$ 46,00	R$ 3.312,00	0,28%	R$ 3.312,00	0,28%	92,80%
46	5.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	43,87				R$ 71,23	R$ 3.124,86	0,27%	R$ 3.124,86	0,27%	93,06%
47	4.1.3	Demolição de pilares em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	13,37				R$ 214,55	R$ 2.868,53	0,25%	R$ 2.868,53	0,25%	93,31%
48	1.7	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00				R$ 236,75	R$ 2.841,00	0,24%	R$ 2.841,00	0,24%	93,55%
49	11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00				R$ 661,82	R$ 2.647,28	0,23%	R$ 2.647,28	0,23%	93,78%
50	16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80				R$ 519,53	R$ 2.493,74	0,21%	R$ 2.493,74	0,21%	94,00%
51	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00				R$ 1.204,05	R$ 2.408,10	0,21%	R$ 2.408,10	0,21%	94,20%
52	11.7	Caixa d´água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00				R$ 2.367,54	R$ 2.367,54	0,20%	R$ 2.367,54	0,20%	94,41%
53	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50				R$ 507,16	R$ 2.282,22	0,20%	R$ 2.282,22	0,20%	94,60%
54	16.12	Limpeza geral	m²	861,56				R$ 2,62	R$ 2.257,29	0,19%	R$ 2.257,29	0,19%	94,80%
55	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00				R$ 279,88	R$ 2.239,04	0,19%	R$ 2.239,04	0,19%	94,99%
56	11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00				R$ 1.014,98	R$ 2.029,96	0,17%	R$ 2.029,96	0,17%	95,16%
57	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00				R$ 1.013,07	R$ 2.026,14	0,17%	R$ 2.026,14	0,17%	95,34%
58	1.11	Instalações provisórias de energia	un	1,00				R$ 2.002,69	R$ 2.002,69	0,17%	R$ 2.002,69	0,17%	95,51%
59	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00				R$ 71,08	R$ 1.990,24	0,17%	R$ 1.990,24	0,17%	95,68%
60	15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00				R$ 82,13	R$ 1.971,12	0,17%	R$ 1.971,12	0,17%	95,85%
61	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00				R$ 44,41	R$ 1.820,81	0,16%	R$ 1.820,81	0,16%	96,01%
62	2.6	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79				R$ 107,12	R$ 1.584,30	0,14%	R$ 1.584,30	0,14%	96,14%
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00				R$ 44,28	R$ 1.549,80	0,13%	R$ 1.549,80	0,13%	96,28%
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00				R$ 77,38	R$ 1.547,60	0,13%	R$ 1.547,60	0,13%	96,41%
65	3.2.4	Demolição de vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af 12/2017	m²	6,94				R$ 214,55	R$ 1.488,98	0,13%	R$ 1.488,98	0,13%	96,54%
66	3.1.6	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31				R$ 128,34	R$ 1.451,53	0,12%	R$ 1.451,53	0,12%	96,66%
67	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80				R$ 298,40	R$ 1.432,32	0,12%	R$ 1.432,32	0,12%	96,78%
68	16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00				R$ 1.272,34	R$ 1.272,34	0,11%	R$ 1.272,34	0,11%	96,89%
69	7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00				R$ 1.204,05	R$ 1.204,05	0,10%	R$ 1.204,05	0,10%	97,00%
70	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00				R$ 199,79	R$ 1.198,74	0,10%	R$ 1.198,74	0,10%	97,10%
71	1.8	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00				R$ 394,82	R$ 1.184,46	0,10%	R$ 1.184,46	0,10%	97,20%
72	2.7	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,80				R$ 14,60	R$ 1.179,68	0,10%	R$ 1.179,68	0,10%	97,30%
73	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,80				R$ 12,83	R$ 1.136,74	0,10%	R$ 1.136,74	0,10%	97,40%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

74	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	9	SINAPI-MA	[illegible]	[illegible]9	R$ 1.083,12	0,09%	R$ 1.083,12	0,09%	97,49%
75	3.1.4	Demolição de sapatas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento, af_12/2017	m³	4,73	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 214,55	R$ 1.014,82	0,09%	R$ 1.014,82	0,09%	97,58%
76	12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 109,88	R$ 988,92	0,08%	R$ 988,92	0,08%	97,67%
77	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 27,27	R$ 981,72	0,08%	R$ 981,72	0,08%	97,75%
78	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 242,18	R$ 968,72	0,08%	R$ 968,72	0,08%	97,83%
79	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 5,08	R$ 965,20	0,08%	R$ 965,20	0,08%	97,92%
80	14.17	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 474,24	R$ 948,48	0,08%	R$ 948,48	0,08%	98,00%
81	14.26	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 152,79	R$ 916,74	0,08%	R$ 916,74	0,08%	98,08%
82	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 9,26	R$ 796,36	0,07%	R$ 796,36	0,07%	98,14%
83	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 94,28	R$ 754,24	0,06%	R$ 754,24	0,06%	98,21%
84	14.18	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 704,36	R$ 704,36	0,06%	R$ 704,36	0,06%	98,27%
85	2.9	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	4,11	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 167,82	R$ 689,74	0,06%	R$ 689,74	0,06%	98,33%
86	1.12	Instalações provisórias de água	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 686,44	R$ 686,44	0,06%	R$ 686,44	0,06%	98,39%
87	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 6 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,44%
88	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 642,45	R$ 642,45	0,06%	R$ 642,45	0,06%	98,50%
89	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 155,89	R$ 623,56	0,05%	R$ 623,56	0,05%	98,55%
90	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 17,67	R$ 565,44	0,05%	R$ 565,44	0,05%	98,60%
91	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 31,77	R$ 540,09	0,05%	R$ 540,09	0,05%	98,65%
92	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 44,51	R$ 534,12	0,05%	R$ 534,12	0,05%	98,69%
93	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 130,91	R$ 523,64	0,04%	R$ 523,64	0,04%	98,74%
94	15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 102,92	R$ 514,60	0,04%	R$ 514,60	0,04%	98,78%
95	16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 254,56	R$ 509,12	0,04%	R$ 509,12	0,04%	98,83%
96	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 23,14	R$ 509,08	0,04%	R$ 509,08	0,04%	98,87%
97	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 25,24	R$ 504,80	0,04%	R$ 504,80	0,04%	98,91%
98	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 22,59	R$ 496,98	0,04%	R$ 496,98	0,04%	98,96%
99	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,53	R$ 434,84	0,04%	R$ 434,84	0,04%	98,99%
100	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 29,58	R$ 414,12	0,04%	R$ 414,12	0,04%	99,03%
101	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 98,99	R$ 395,96	0,03%	R$ 395,96	0,03%	99,06%
102	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 60,40	R$ 362,40	0,03%	R$ 362,40	0,03%	99,09%
103	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 71,05	R$ 355,25	0,03%	R$ 355,25	0,03%	99,12%
104	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 10,43	R$ 354,62	0,03%	R$ 354,62	0,03%	99,15%
105	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 19,49	R$ 350,82	0,03%	R$ 350,82	0,03%	99,19%
106	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 175,38	R$ 350,76	0,03%	R$ 350,76	0,03%	99,22%
107	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A in 30 mA	un	1,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 341,77	R$ 341,77	0,03%	R$ 341,77	0,03%	99,24%
108	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 23,54	R$ 329,56	0,03%	R$ 329,56	0,03%	99,27%
109	2.8	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	10,24	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 31,97	R$ 327,37	0,03%	R$ 327,37	0,03%	99,30%
110	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 109,59	R$ 317,81	0,03%	R$ 317,81	0,03%	99,33%
111	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 8,28	R$ 314,64	0,03%	R$ 314,64	0,03%	99,36%
112	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 50,91	R$ 305,46	0,03%	R$ 305,46	0,03%	99,38%
113	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 60,40	R$ 302,00	0,03%	R$ 302,00	0,03%	99,41%
114	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 39,43	R$ 276,01	0,02%	R$ 276,01	0,02%	99,43%
115	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 31,62	R$ 252,96	0,02%	R$ 252,96	0,02%	99,45%
116	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,59	R$ 249,44	0,02%	R$ 249,44	0,02%	99,47%
117	11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 15,57	R$ 249,12	0,02%	R$ 249,12	0,02%	99,50%
118	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 27,59	R$ 248,31	0,02%	R$ 248,31	0,02%	99,52%
119	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 120,71	R$ 241,42	0,02%	R$ 241,42	0,02%	99,54%
120	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI-MA	[illegible]	R$ 17,14	R$ 239,96	0,02%	R$ 239,96	0,02%	99,56%

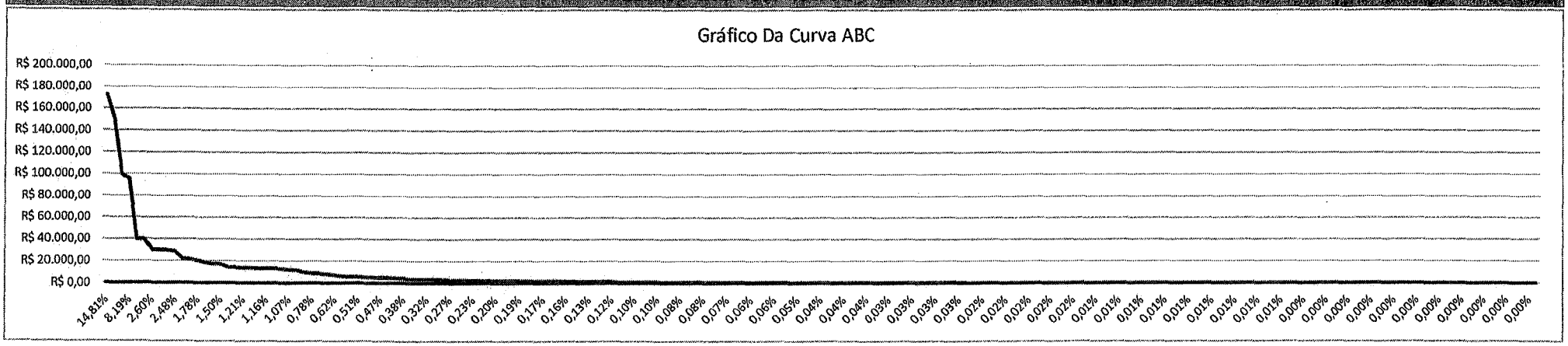
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

121	12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	,3	R$ 229,81	0,02%	R$ 229,81	0,02%	99,58%	[illegible]
122	3.1.5	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,92	R$ 229,09	0,02%	R$ 229,09	0,02%	99,60%	[illegible]
123	14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 41,71	R$ 208,55	0,02%	R$ 208,55	0,02%	99,62%	[illegible]
124	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 99,16	R$ 198,32	0,02%	R$ 198,32	0,02%	99,63%	[illegible]
125	14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 36,55	R$ 182,75	0,02%	R$ 182,75	0,02%	99,65%	[illegible]
126	11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 22,80	R$ 182,40	0,02%	R$ 182,40	0,02%	99,66%	[illegible]
127	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 6,70	R$ 180,90	0,02%	R$ 180,90	0,02%	99,68%	[illegible]
128	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 25,54	R$ 178,78	0,02%	R$ 178,78	0,02%	99,70%	[illegible]
129	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 87,09	R$ 174,18	0,01%	R$ 174,18	0,01%	99,71%	[illegible]
130	12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 17,14	R$ 171,40	0,01%	R$ 171,40	0,01%	99,72%	[illegible]
131	14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 41,71	R$ 166,84	0,01%	R$ 166,84	0,01%	99,74%	[illegible]
132	14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 152,79	R$ 152,79	0,01%	R$ 152,79	0,01%	99,75%	[illegible]
133	14.16	Disjuntor termomagnetico binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 18,39	R$ 147,12	0,01%	R$ 147,12	0,01%	99,76%	[illegible]
134	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 26,90	R$ 134,50	0,01%	R$ 134,50	0,01%	99,78%	[illegible]
135	11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 16,64	R$ 133,12	0,01%	R$ 133,12	0,01%	99,79%	[illegible]
136	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,19	R$ 131,90	0,01%	R$ 131,90	0,01%	99,80%	[illegible]
137	1.10	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 121,15	R$ 121,15	0,01%	R$ 121,15	0,01%	99,81%	[illegible]
138	11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,13	R$ 111,43	0,01%	R$ 111,43	0,01%	99,82%	[illegible]
139	12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 18,01	R$ 108,06	0,01%	R$ 108,06	0,01%	99,83%	[illegible]
140	11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 26,46	R$ 105,84	0,01%	R$ 105,84	0,01%	99,84%	[illegible]
141	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 5,76	R$ 97,92	0,01%	R$ 97,92	0,01%	99,85%	[illegible]
142	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 31,77	R$ 95,31	0,01%	R$ 95,31	0,01%	99,85%	[illegible]
143	11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 23,68	R$ 94,72	0,01%	R$ 94,72	0,01%	99,86%	[illegible]
144	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7,71	R$ 92,52	0,01%	R$ 92,52	0,01%	99,87%	[illegible]
145	14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 46,20	R$ 92,40	0,01%	R$ 92,40	0,01%	99,88%	[illegible]
146	14.14	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%	[illegible]
147	14.15	Disjuntor termomagnetico binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 18,39	R$ 91,95	0,01%	R$ 91,95	0,01%	99,89%	[illegible]
148	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,41	R$ 86,46	0,01%	R$ 86,46	0,01%	99,90%	[illegible]
149	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 42,86	R$ 85,72	0,01%	R$ 85,72	0,01%	99,91%	[illegible]
150	11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,23	R$ 85,38	0,01%	R$ 85,38	0,01%	99,92%	[illegible]
151	11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,29	R$ 76,45	0,01%	R$ 76,45	0,01%	99,92%	[illegible]
152	11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 35,61	R$ 71,22	0,01%	R$ 71,22	0,01%	99,93%	[illegible]
153	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 17,02	R$ 68,08	0,01%	R$ 68,08	0,01%	99,93%	[illegible]
154	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 8,50	R$ 68,00	0,01%	R$ 68,00	0,01%	99,94%	[illegible]
155	11.10	Flange para caixa dágua 50 mm	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 33,27	R$ 66,54	0,01%	R$ 66,54	0,01%	99,95%	[illegible]
156	11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,23	R$ 56,92	0,00%	R$ 56,92	0,00%	99,95%	[illegible]
157	14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 50,37	R$ 50,37	0,00%	R$ 50,37	0,00%	99,96%	[illegible]
158	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 12,14	R$ 48,56	0,00%	R$ 48,56	0,00%	99,96%	[illegible]
159	11.9	Flange para caixa dágua 25 mm	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,63	R$ 46,89	0,00%	R$ 46,89	0,00%	99,96%	[illegible]
160	2.10	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	4,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,40	R$ 46,85	0,00%	R$ 46,85	0,00%	99,97%	[illegible]
161	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,25	R$ 45,00	0,00%	R$ 45,00	0,00%	99,97%	[illegible]
162	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,70	R$ 44,70	0,00%	R$ 44,70	0,00%	99,98%	[illegible]
163	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,36	R$ 44,36	0,00%	R$ 44,36	0,00%	99,98%	[illegible]
164	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,21	R$ 40,84	0,00%	R$ 40,84	0,00%	99,98%	[illegible]
165	12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,70	R$ 35,10	0,00%	R$ 35,10	0,00%	99,99%	[illegible]
166	11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 15,57	R$ 31,14	0,00%	R$ 31,14	0,00%	99,99%	[illegible]
167	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7,71	R$ 30,84	0,00%	R$ 30,84	0,00%	99,99%	[illegible]
168	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 13,72	R$ 27,44	0,00%	R$ 27,44	0,00%	99,99%	[illegible]

169	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 26,66	0,00%	R$ 26,66	0,00%	100,00%
170	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4,64	R$ 23,20	0,00%	R$ 23,20	0,00%	100,00%
171	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 8,30	R$ 16,60	0,00%	R$ 16,60	0,00%	100,00%
172	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 10,15	R$ 10,15	0,00%	R$ 10,15	0,00%	100,00%
173	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 238,75	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
174	1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 394,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
175	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
176	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 121,15	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
177	1.5	Instalações provisórias de energia	un	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2.002,69	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
178	1.6	Instalações provisórias de água	un	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 688,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
179	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 107,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
180	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 14,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
181	2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 31,97	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
182	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 167,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
183	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 11,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
184	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 44,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
185	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
186	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
187	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 128,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%
188	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2.983,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	100,00%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R$) =	R$ 921.139,51			
VALOR TOTAL DO BDI (R$) =	R$ 242.904,49	26,37%		
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R$) =	R$ 1.164.044,00	100,00%	R$ 1.164.044,00	100,00%

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 241
ASSINATURA

	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**TOTAL**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,22**	**18,16**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,80**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	**TOTAL**	**8,79**	**3,52**

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIELE ALVES SAMPAIO
Data: 13/10/2025 11:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriele A. Sampaio
Arquiteta e Urbanista
CAU A290724-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 442
ASSINATURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m2)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 443
ASSINATURA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.
Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 444
ASSINATURA

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 445

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

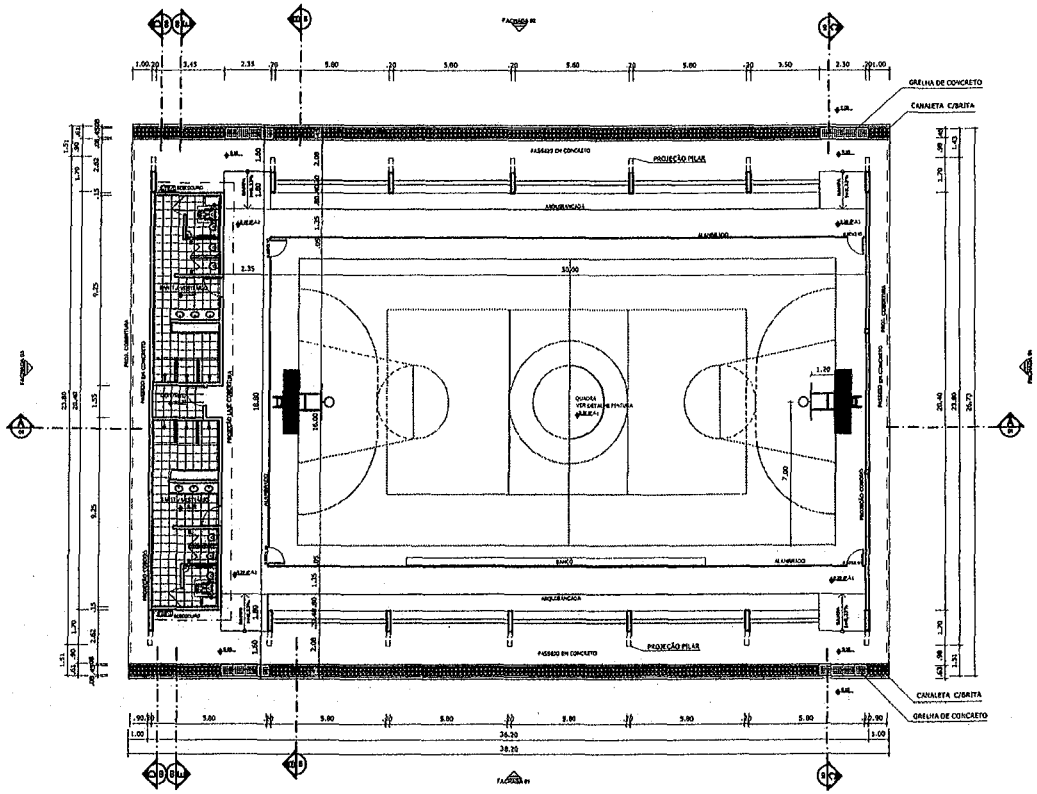
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

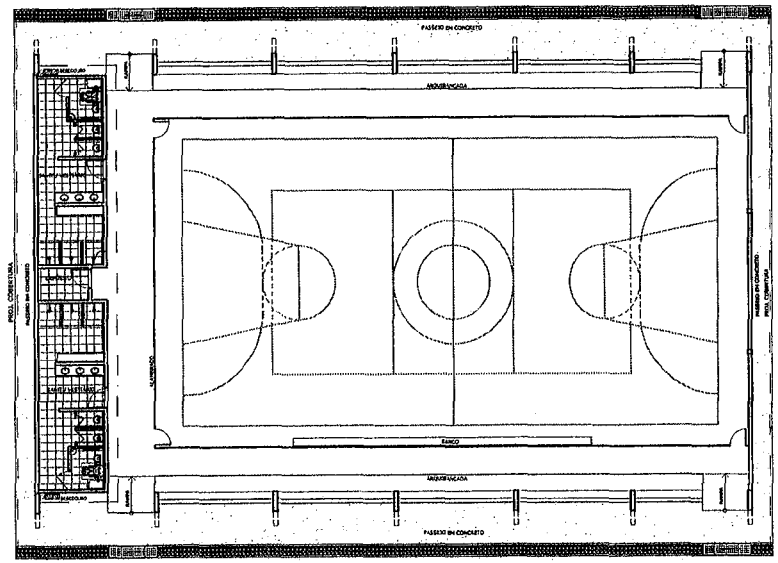
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

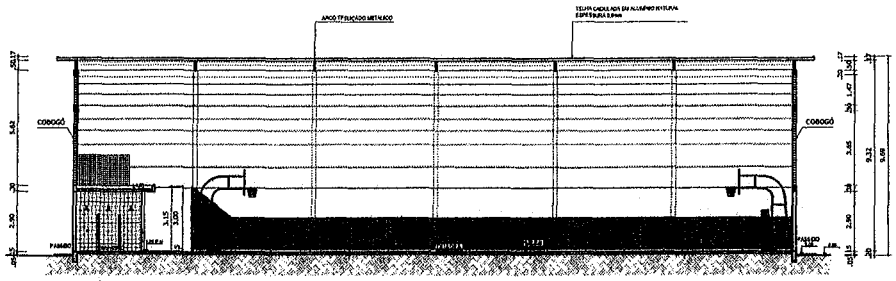
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



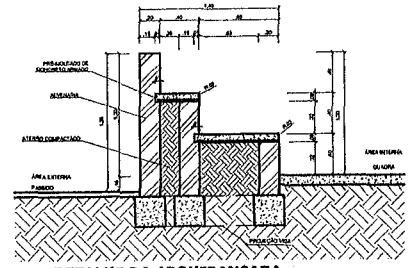
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



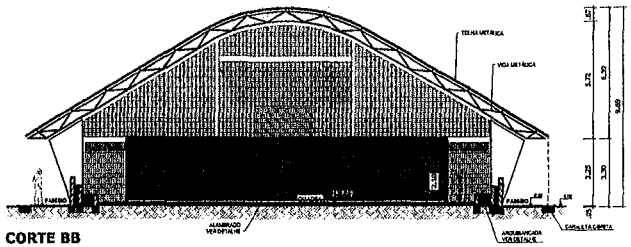
LAYOUT
ESCALA 1:125



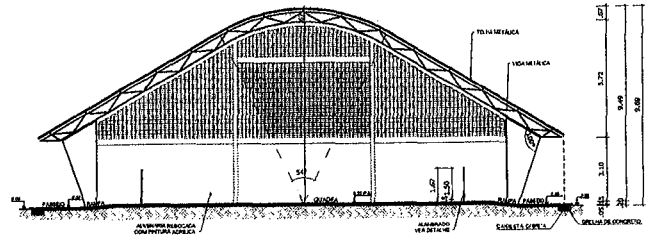
CORTE AA
ESCALA 1:125



DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA | Ministério da Educação | FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO CREA

RA

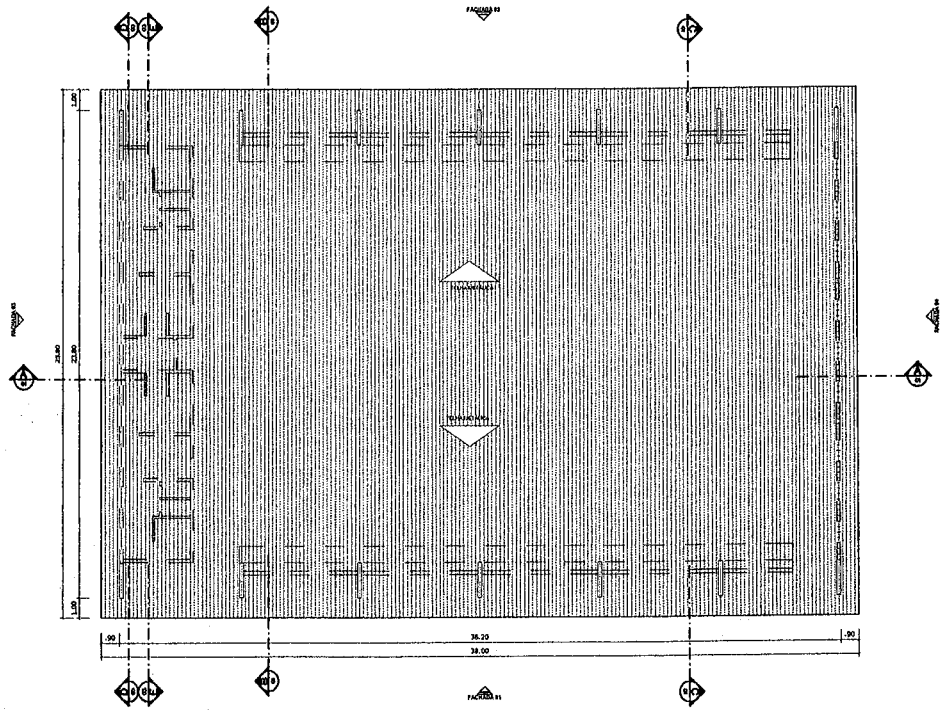
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 226

OBSERVAÇÕES:

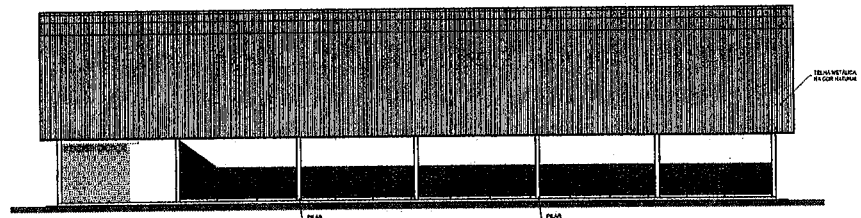
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

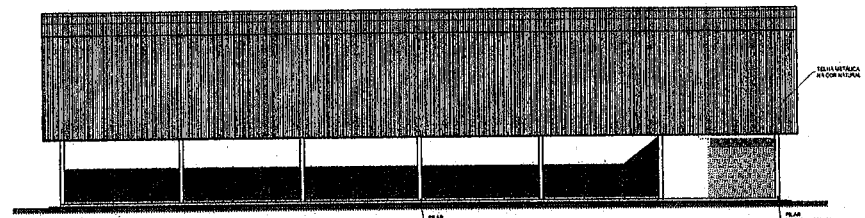
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA		ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/05



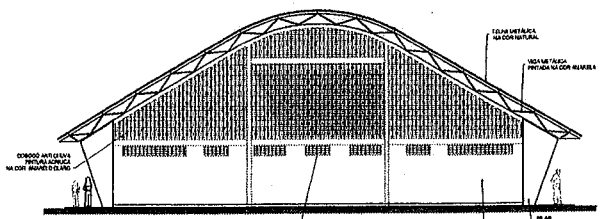
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



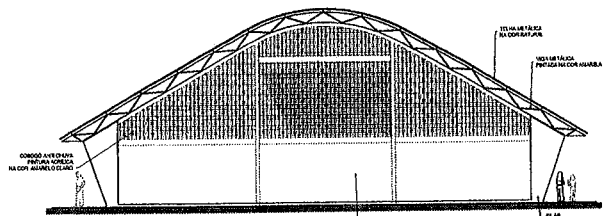
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125



FACHADA 03
ESCALA 1:125



FACHADA 04
ESCALA 1:125

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OLFO

CREA

RA

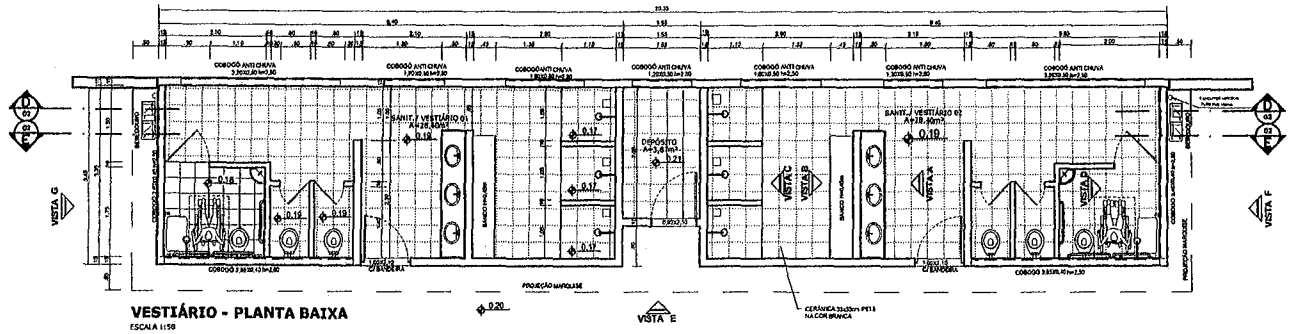
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2767

OBSERVAÇÕES:

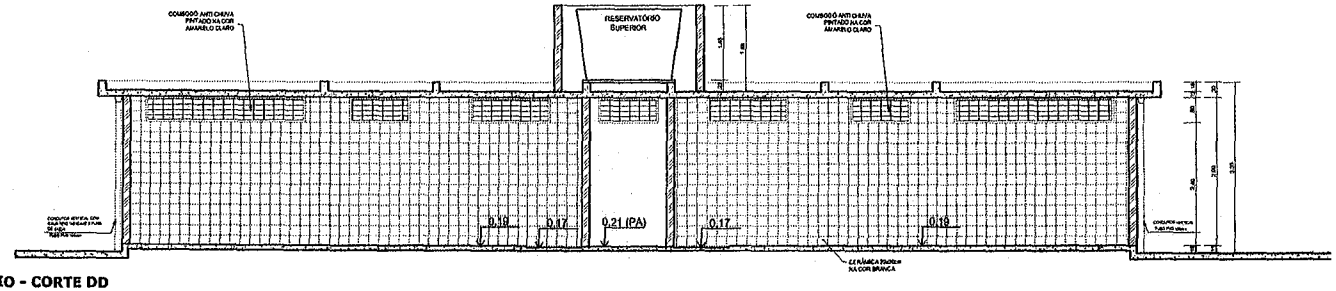
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

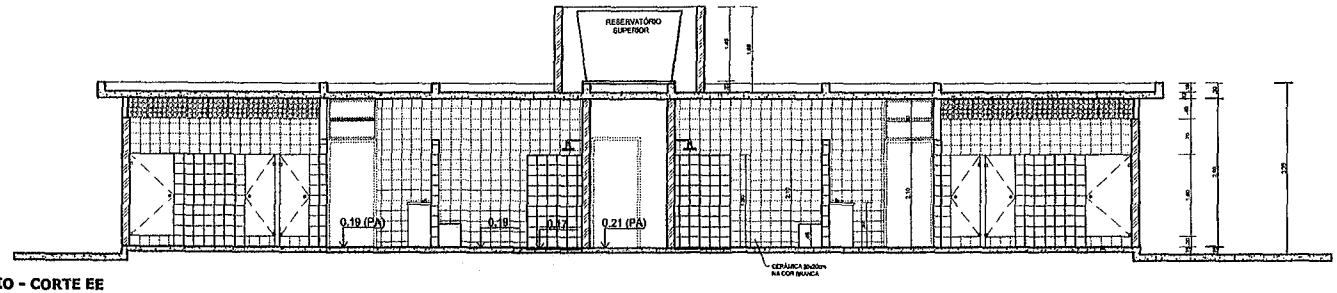
COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 / ESCALA: 1:125 / DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 02/05



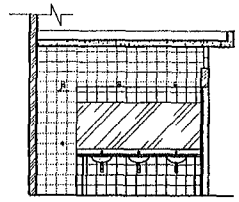
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



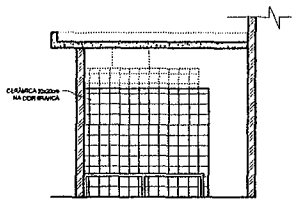
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



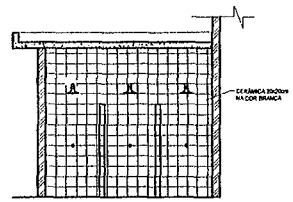
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



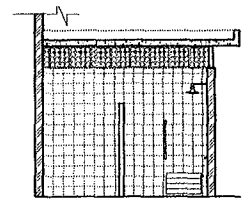
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

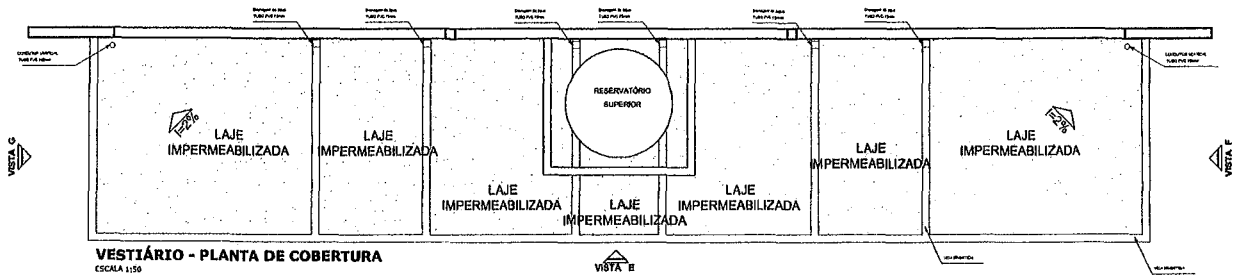
DLFO — CREA — RA

OBSERVAÇÕES:

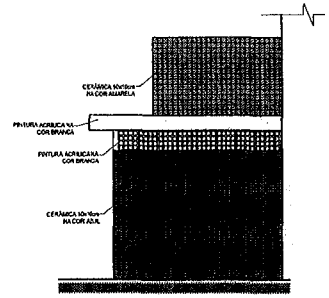
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 218

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

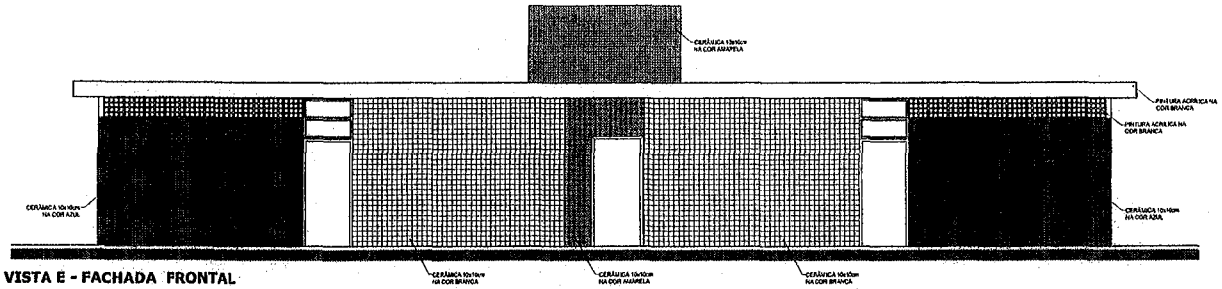
COORDENAÇÃO: COEDI/ - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO: PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES		ARQ
FORMATO: A0 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00	ESCALA: 1:50 / DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/05



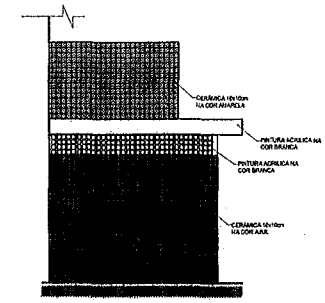
VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50



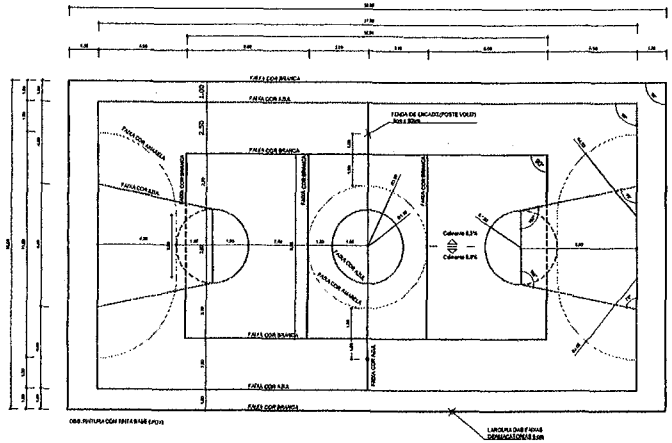
VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

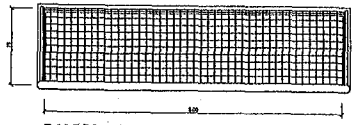


VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

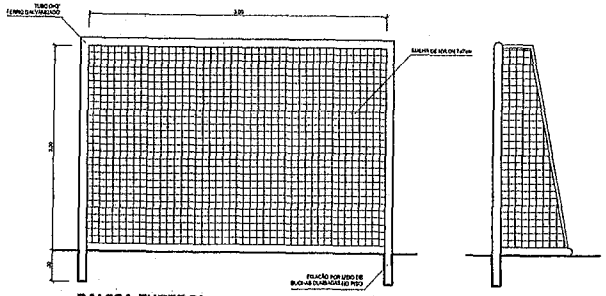


VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50


FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL
FAIXA COR AMARELA
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR BRANCA
FAIXA COR AZUL

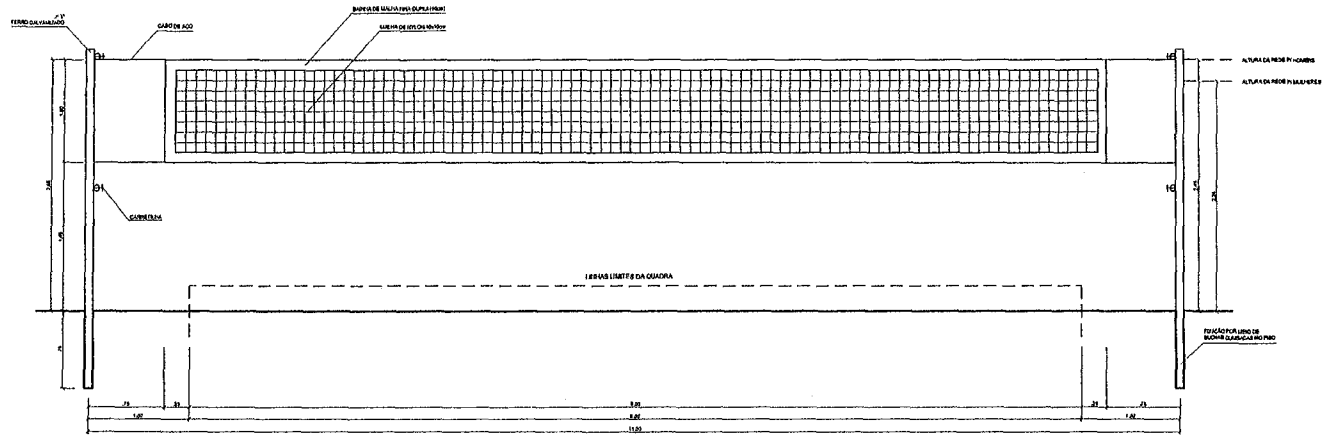


BALISA FUTEBOL
PLANTA
ESCALA 1:25

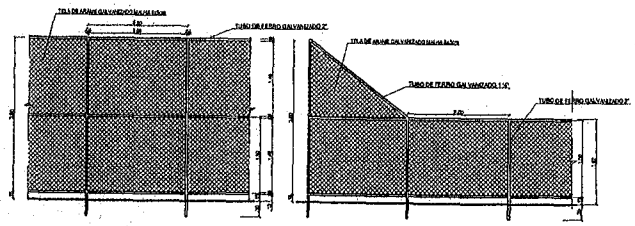


BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

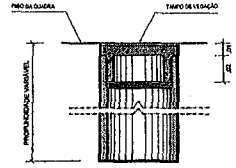


VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25

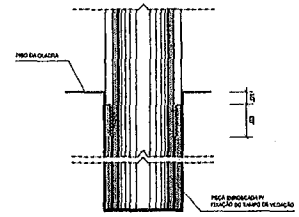


VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50

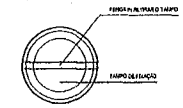
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:2

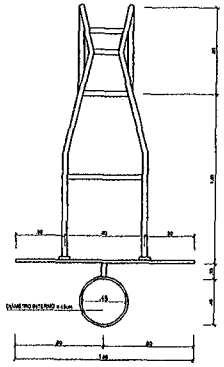


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

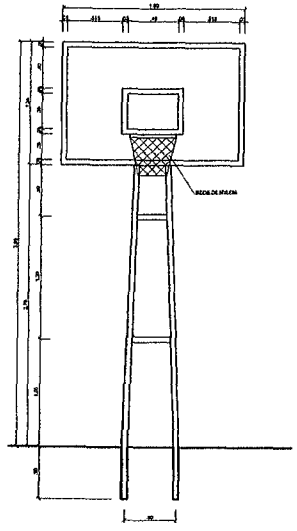


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

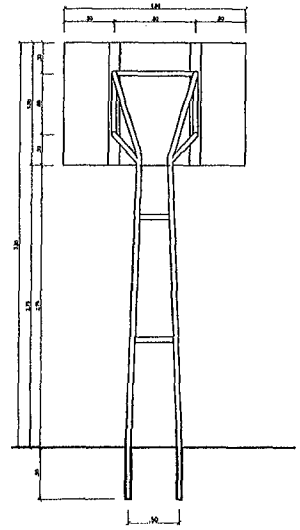


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

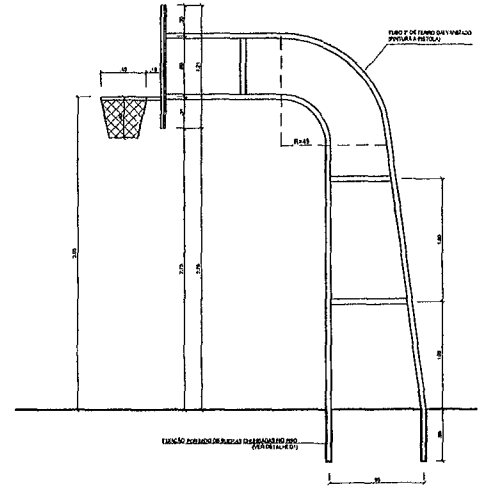


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OUTO

CREA

RA

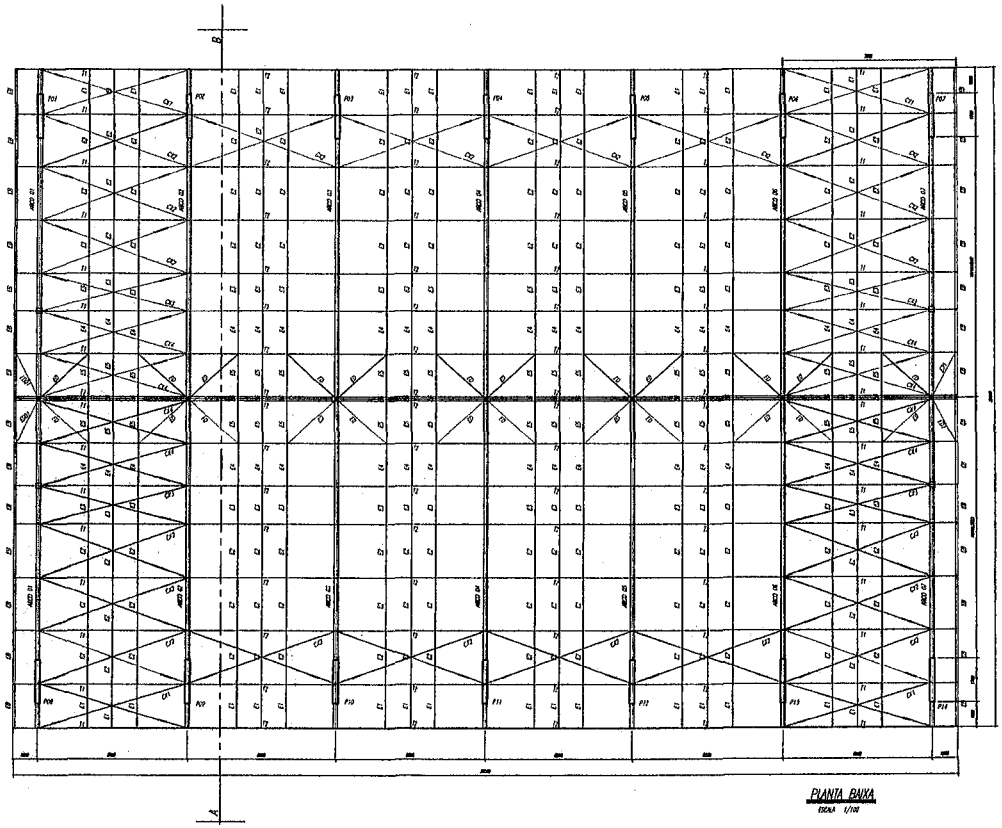
OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2.30

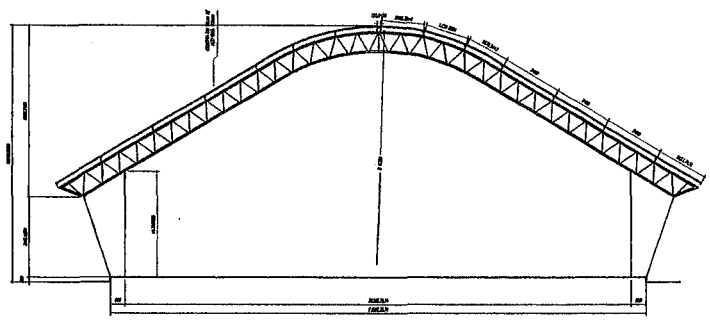
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES		ARQ
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 05/05

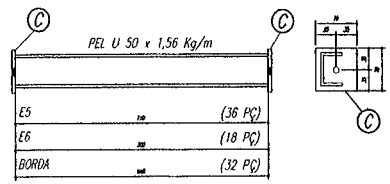


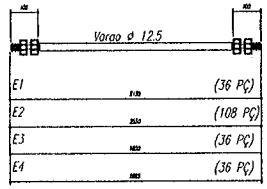
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



CORTE A-B
ESCALA 1/100

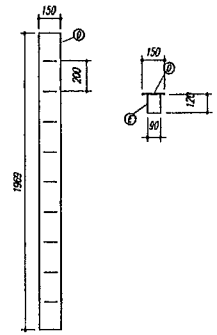
ESPAÇADORES E1 A E4

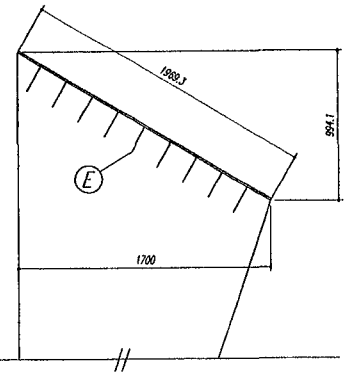




CHAPA DE BASE DO TOPO

sem escala





NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VK SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - St3
2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIBAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Ministério da Educação | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

OUTRO

CREA

RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 25
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES

EST

REVISÃO R 01

ESCALA INDICADA

DATA EMISSÃO AGOSTO/2012

PRANCHA 01/11

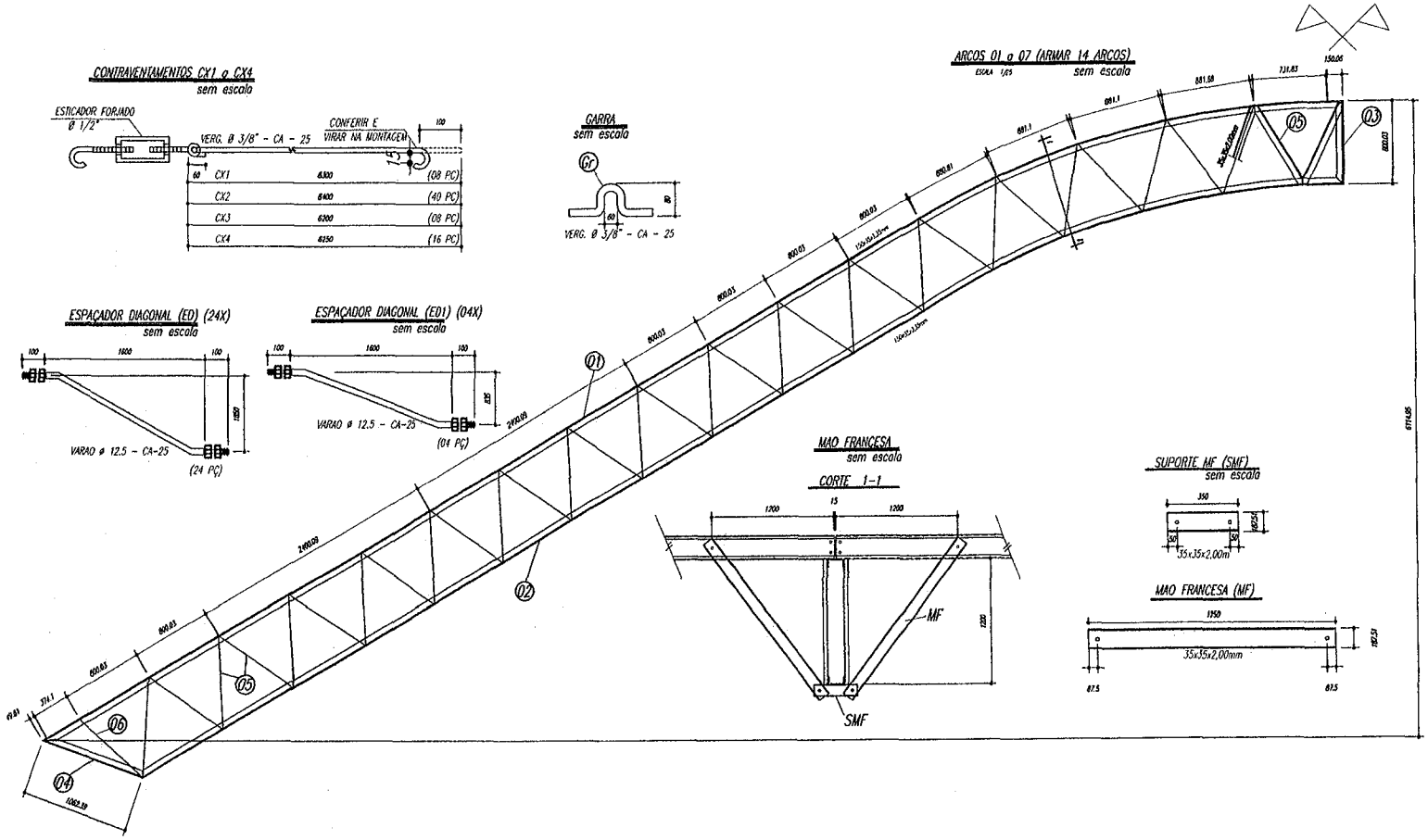
FORMATO A1 (841 X 594)

CONTRAVENTAMENTOS CX1 e CX4
sem escala

CX1	6300	(08 PÇ)
CX2	6400	(40 PÇ)
CX3	6200	(08 PÇ)
CX4	6350	(16 PÇ)

GARFA
sem escala

ARCOS 01 a 07 (ARMAR 14 ARCOS)
ESCALA 1/25 sem escala



ESPAÇADOR DIAGONAL (ED) (24X)
sem escala

ESPAÇADOR DIAGONAL (ED1) (04X)
sem escala

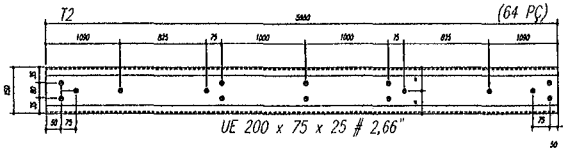
MAO FRANCESA
sem escala

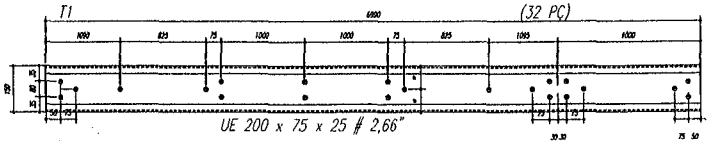
CORTE 1-1

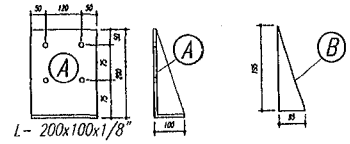
SUPORTE MF (SMF)
sem escala

MAO FRANCESA (MF)

Terças T1 e T2







NOTAS:

1- MEDIDAS EM MILÍMETROS;
2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
9- CASO DE DUVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1- LIMPEZA MECANICA NORMA SIS - SI3

2- APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIDAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36
E	126	Varao 12,5	ASTM A36
D	14	CH#12.5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varao 10,0	ASTM A36
C	172	CH#2,66x70x70	ASTM A36
EB	32	PEL U 50	ASTM A36
E6	18	PEL U 50	ASTM A36
E5	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varao 12,5	ASTM A36
E3	36	Varao 12,5	ASTM A36
E2	108	Varao 12,5	ASTM A36
E1	36	Varao 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	CH#1/8"x95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100#1/8"	ASTM A36
ED	24	Varao 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varao 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varao 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varao 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varao 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varao 10,0	ASTM A36
T2	64	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
T1	32	UL200x75x25#2,66	ASTM A36
Pos	Qtd	Descrição x peso	Aço

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — Ministério da Educação — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

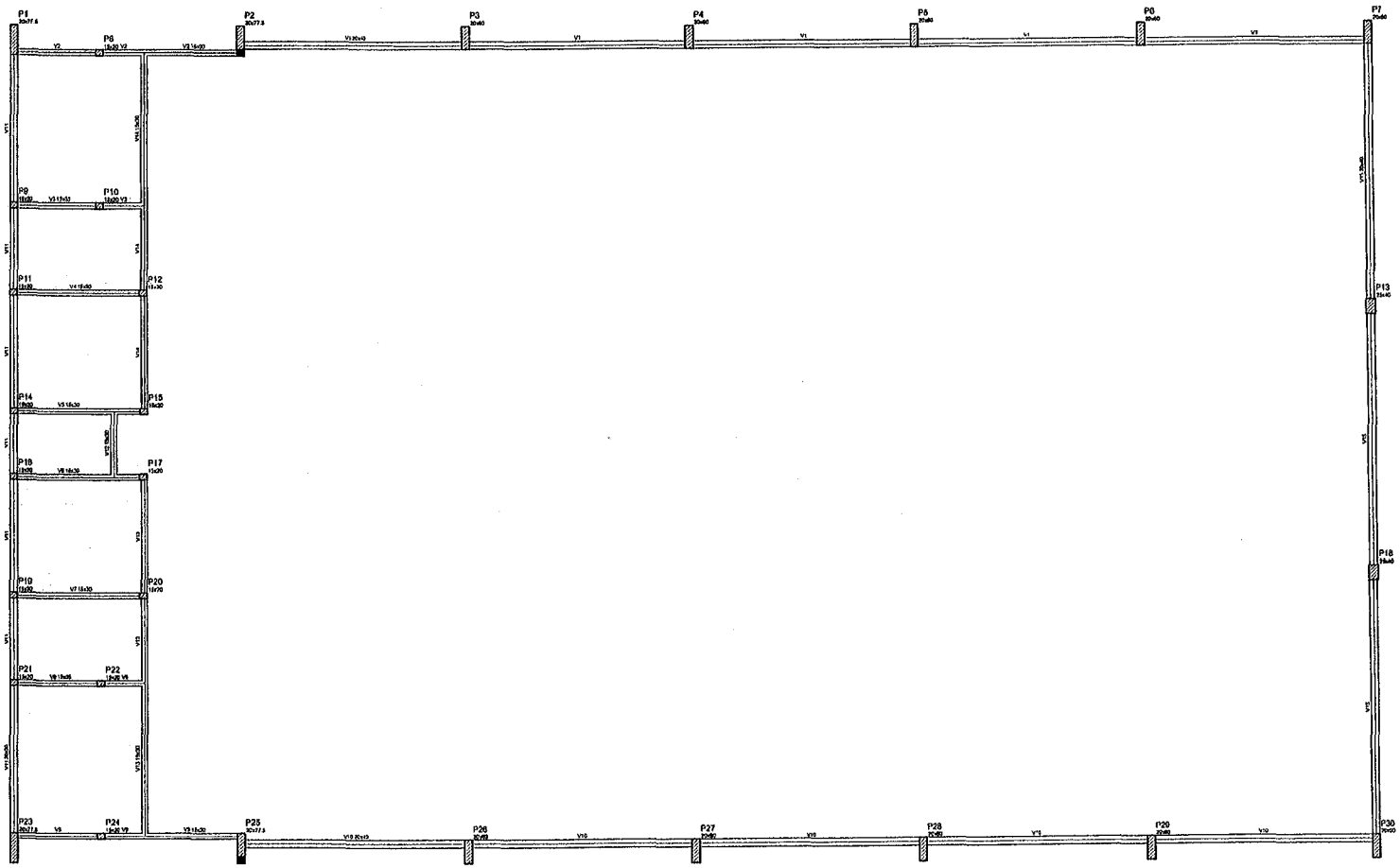
OLFO — CREA — RA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 252 ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA METELICA DETALHES PEÇAS		EST
FORMATO A1 (841 X 594)	REVISÃO R 01	ESCALA INDICADA	PRANCHA 02/11
		DATA EMISSÃO AGOSTO/2012	



Forma do pavimento Nível 000

Nome	Seção (cm)	Apoio Extensão (cm)	Apoio Lateral (cm)
V1	20x50	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	20x40	0	0
V11	20x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck	Ecs
25,0 MPa	210000,0 MPa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

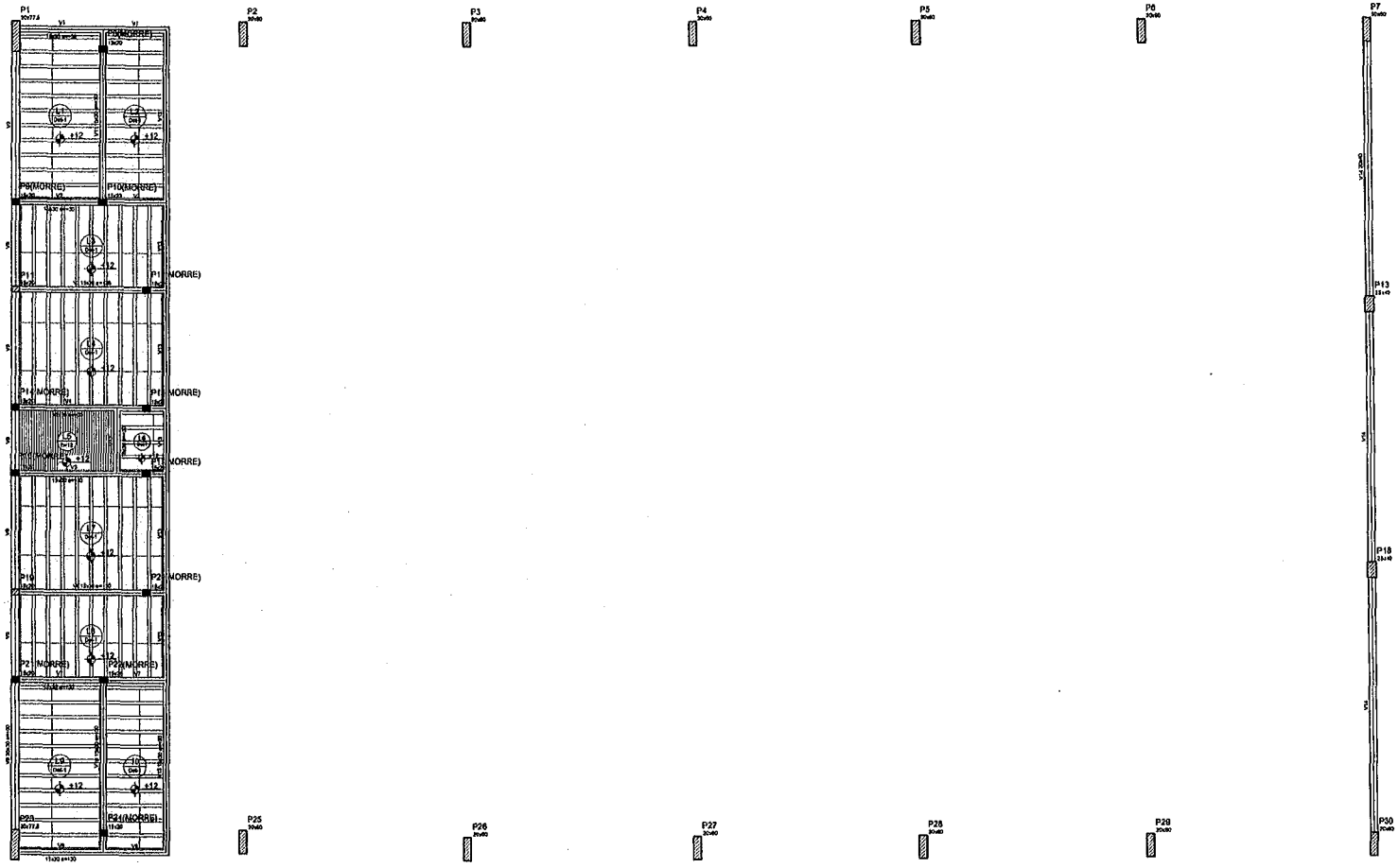
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 253
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 / R.00 / R.00 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 03/11



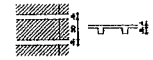
Forma do pavimento Nivel 320

Vigas			
Marca	b(cm) h(cm)	Nível (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	320
V2	15x30	0	320
V3	15x30	0	320
V4	15x30	0	320
V5	15x30	0	320
V6	15x30	0	320
V7	15x30	0	320
V8	15x30	0	320
V9	20x30	0	320
V10	15x30	0	320
V11	15x30	0	320
V12	15x30	0	320
V13	15x30	0	320
V14	20x40	0	320

Blocos de enchimento					
Quantidade	Tipo	Norma	Dimensões (cm)		Quantidade
			h	b	
1	EPS Isopor	86/20125	8	30	128

Características por região	
Fck	Fck
Zona(1)	25 MPa
ZO	25 MPa

Detalhe 1 (esc. 1:50)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 254
ASSINATURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

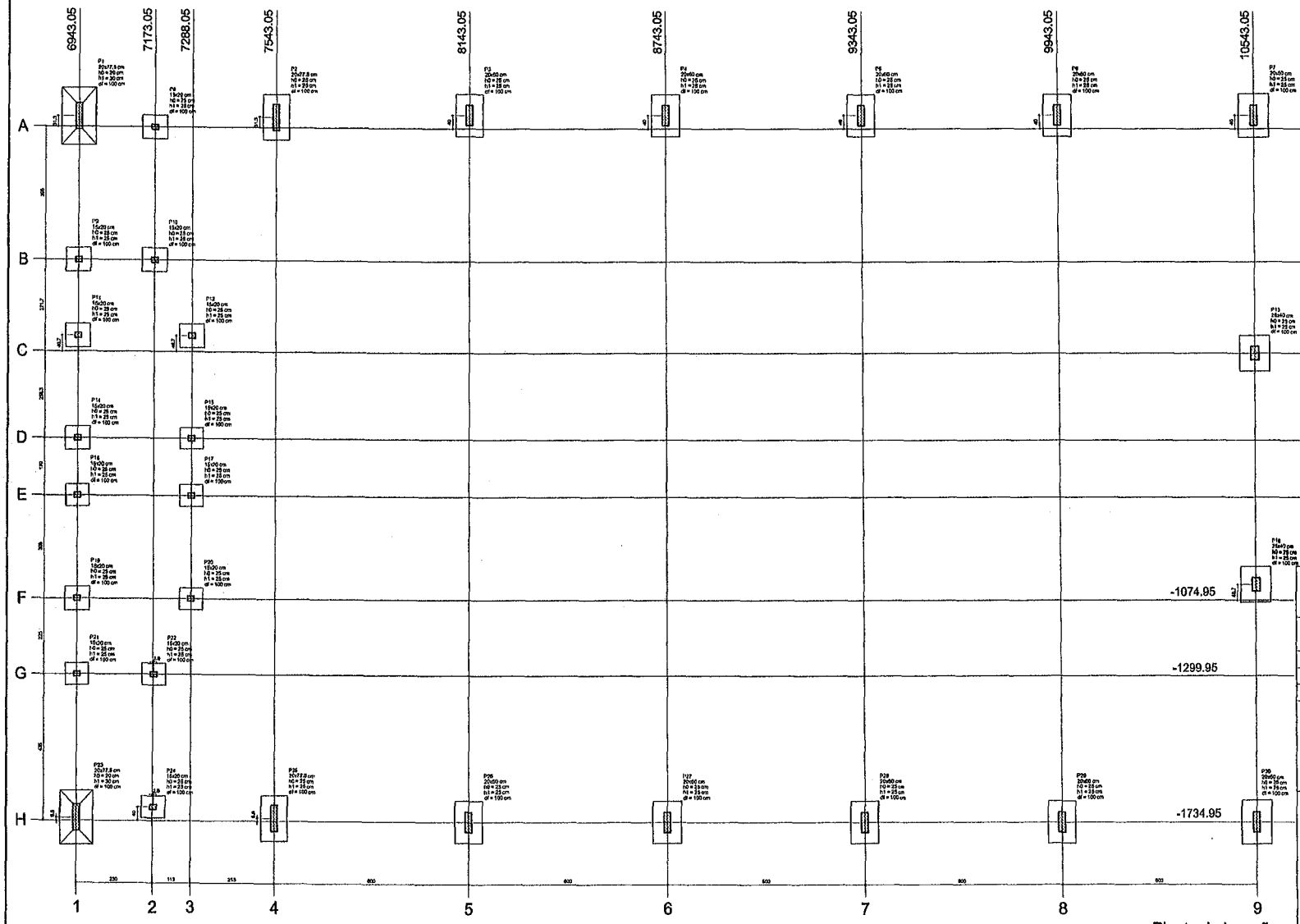
COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

QUADRA COBERTA
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST

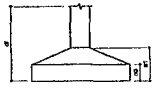
REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1:125	04/11
R.20	DATA EMISSÃO	
R.20	JUNHO/2011	

FORMATO A1 (841 X 594)



Planta de locação

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga M.Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado A (cm)	Lado B (cm)	Altura (cm)	h / Tronco (cm)	d' (cm)
P1	20x177,5	6943,05	325,30	16,0	14,6	105	170	20	30	100
P2	20x177,5	7543,05	325,30	14,3	13,0	80	155	25	75	100
P3	20x80	8143,05	365,05	13,9	13,8	85	125	25	25	100
P4	20x80	8743,05	365,05	13,8	13,8	85	125	25	25	100
P5	20x80	9343,05	365,05	13,8	13,8	85	125	25	25	100
P6	20x80	9943,05	365,05	13,8	13,7	85	125	25	25	100
P7	20x80	10543,05	365,05	18,5	18,0	90	130	25	25	100
P8	15x20	7173,05	325,05	9,3	8,8	70	75	25	25	100
P9	15x20	6943,05	-69,95	8,0	8,0	70	75	25	25	100
P10	15x20	7173,05	-69,95	8,0	8,0	70	75	25	25	100
P11	15x20	6943,05	-341,65	8,8	8,8	70	75	25	25	100
P12	15x20	7288,05	-341,65	7,4	6,3	70	75	25	25	100
P13	25x40	10543,05	-341,65	14,8	14,6	80	105	25	25	100
P14	15x20	6943,05	-599,95	8,0	8,3	70	75	25	25	100
P15	15x20	7288,05	-599,95	8,0	8,3	65	70	25	25	100
P16	15x20	6943,05	-769,95	8,0	8,3	65	70	25	25	100
P17	15x20	7288,05	-769,95	8,1	8,1	65	70	25	25	100
P18	25x10	10543,05	-1074,95	14,8	14,6	90	105	25	25	100
P19	15x20	6943,05	-1074,95	8,8	8,8	70	75	25	25	100
P20	15x20	7288,05	-1074,95	7,6	6,3	65	70	25	25	100
P21	15x20	6943,05	-1299,95	8,0	8,1	65	70	25	25	100
P22	15x20	7173,05	-1299,95	7,9	6,3	65	70	25	25	100
P23	20x177,5	6943,05	-1734,95	16,2	15,0	100	160	20	30	100
P24	15x20	7173,05	-1734,95	7,9	6,4	65	70	25	25	100
P25	20x177,5	7543,05	-1734,95	13,4	13,5	80	155	25	25	100
P26	20x80	8143,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P27	20x80	8743,05	-1734,95	13,8	13,8	85	125	25	25	100
P28	20x80	9343,05	-1734,95	13,8	13,8	85	125	25	25	100
P29	20x80	9943,05	-1734,95	14,0	13,7	85	125	25	25	100
P30	20x80	10543,05	-1734,95	18,5	18,0	90	130	25	25	100



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ASSINATURA

RART

OLHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 255

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

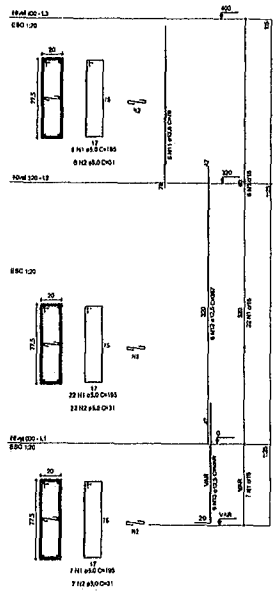
COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PLANTA DE LOCAÇÃO

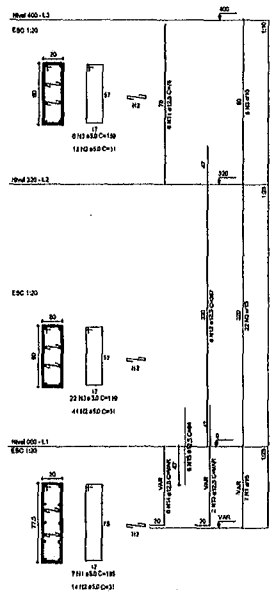
EST

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
A1 (841 X 594)	R.00	1/125	05/11
	R.00	DATA EMISSÃO JULHO/2011	
	R.00		

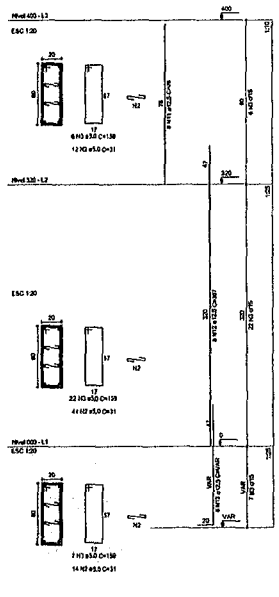
P1



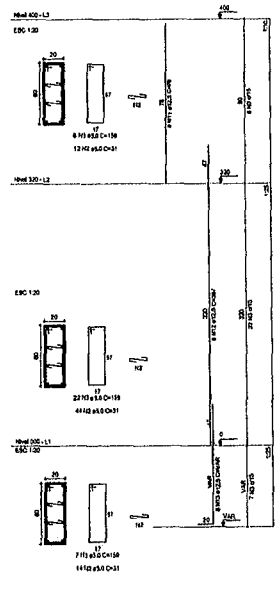
P2



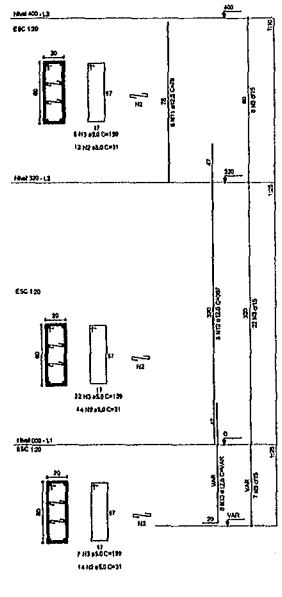
P3



P4



P5



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

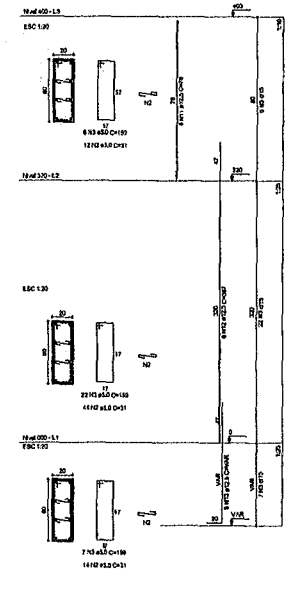
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	38	2620
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

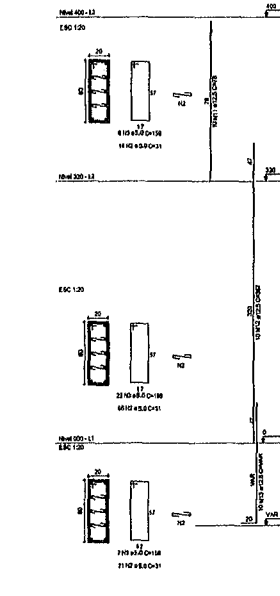
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.8
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.82 m³
Área de forma total = 85.74 m³

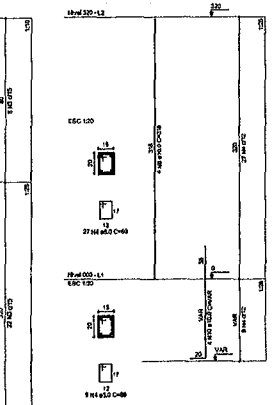
P6



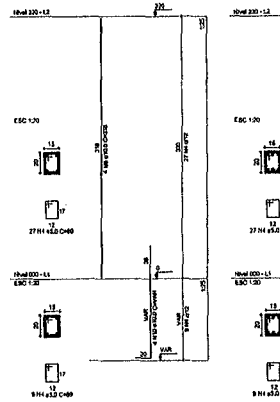
P7



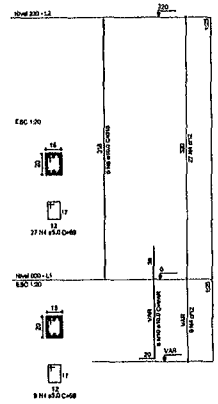
P8



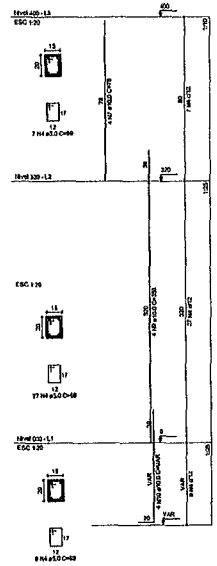
P9



P10

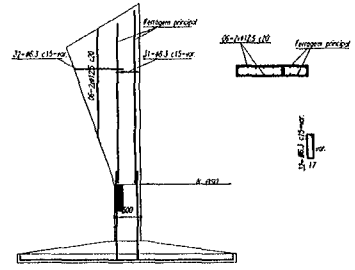


P11



Armação típica para P1 a P7, P13 e P15 a P19 (sem escala)

OBS.: Ferragem principal, vir no detalhamento individual de cada pilar (viga).



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ART/RRT

RA

DLFO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 256

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P1 ao P11)

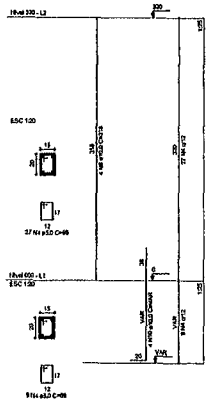
EST

REVISÃO	ESCALA	FRANCHA
R.00	1/125	06/11
R.00		
R.00		

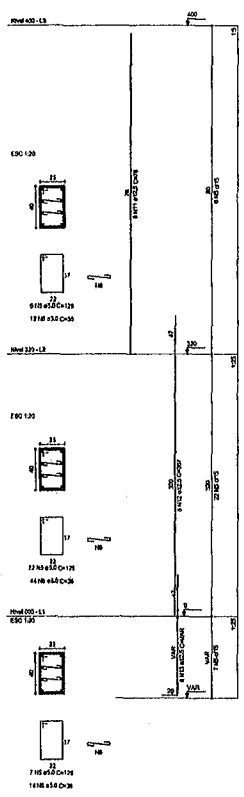
FORMATO: A1 (841 X 594)

DATA EMISSÃO: JULHO/2011

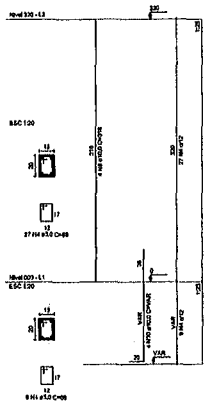
P12



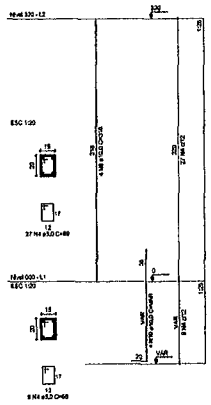
P13



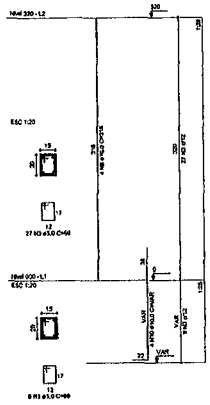
P14



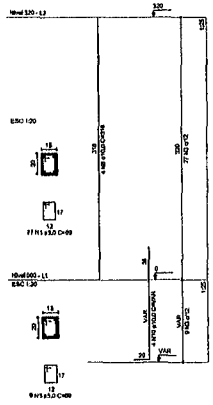
P15



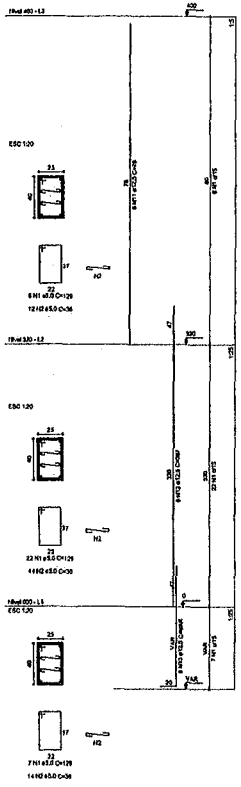
P16



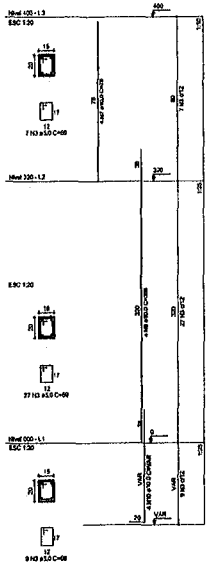
P17



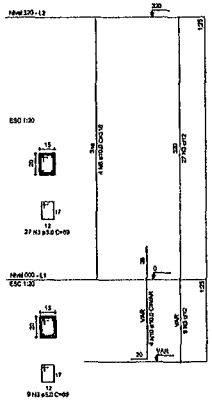
P18



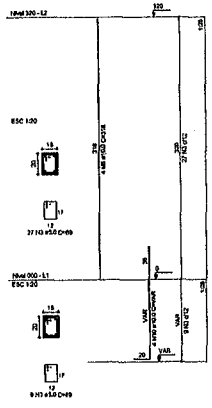
P19



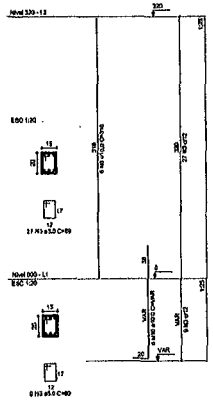
P20



P21



P22



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 25

DLFO — CREA — ASSINATURA — RA

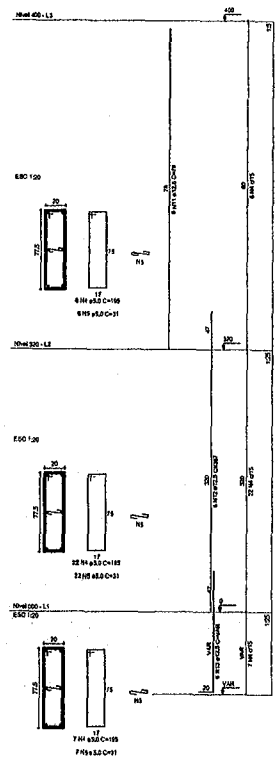
OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

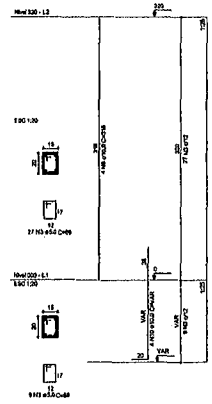
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P12 ao P22)	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R00 R01 R02 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 07/11

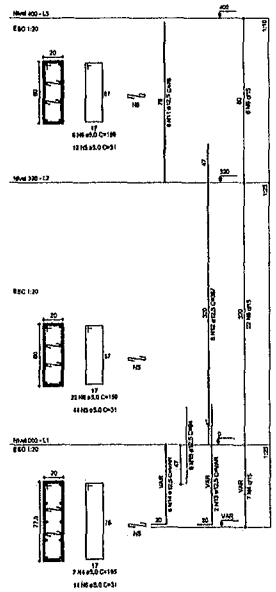
P23



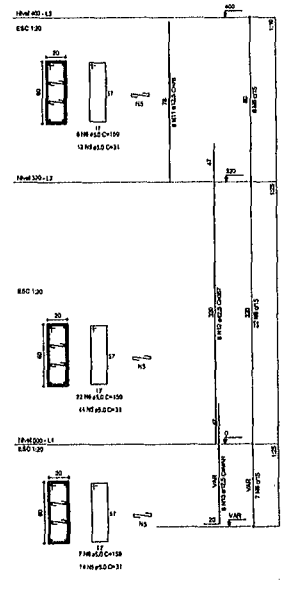
P24

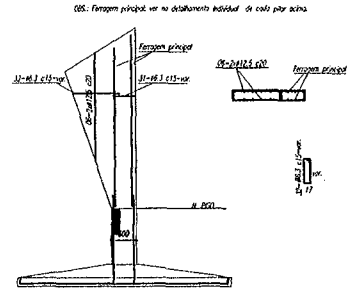


P25



P26





RELAÇÃO DO AÇO

P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P16-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

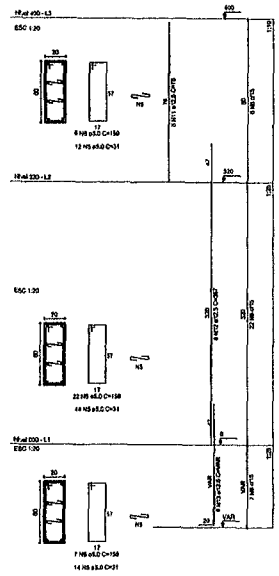
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	38	2520
	3	5.0	259	69	17871
	4	5.0	42	195	8190
	5	5.0	490	31	15190
	6	5.0	203	159	32277
50	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	8	VAR	VAR
	15	12.5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

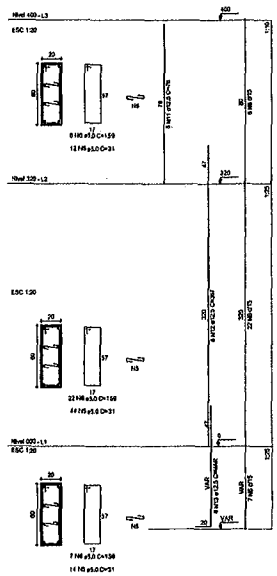
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	99.6
	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	136.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	136.8		

Vol. de concreto total =5.62 m³
Área de forma total = 85.74 m²

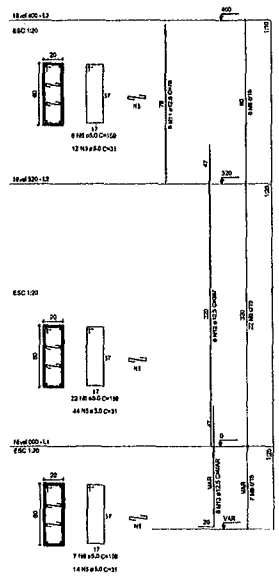
P27



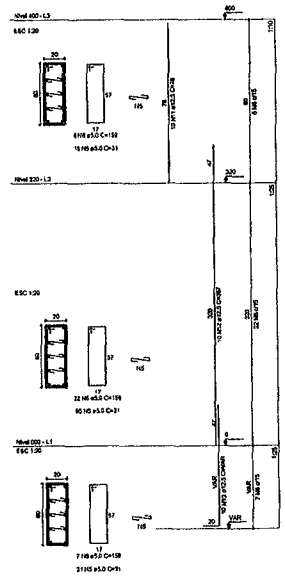
P28



P29



P30



GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

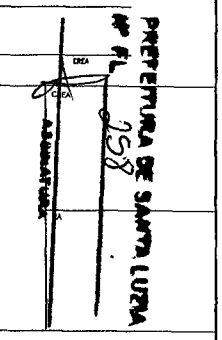
ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

OLFO



OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
PILARES (P22 ao P30)

EST

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

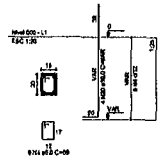
ESCALA
1/125

DATA EMISSÃO
JULHO/2011

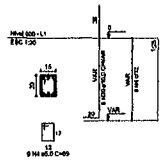
PRANCHA
08/11

FORMATO
A1 (841 X 594)

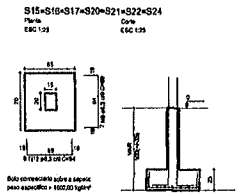
P15=P16=P17=P20=P21=P24



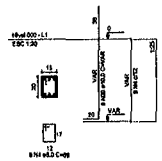
P22



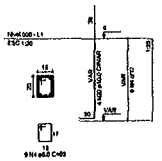
S15=S16=S17=S20=S21=S22=S24



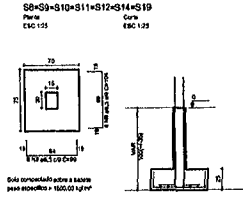
P10



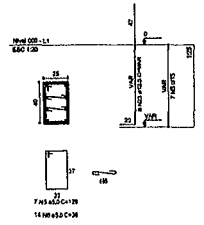
P8=P9=P11=P12=P14=P19



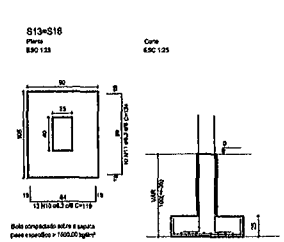
S8=S9=S10=S11=S12=S14=S19



P13=P18



S13=S18



RELAÇÃO DO AÇO

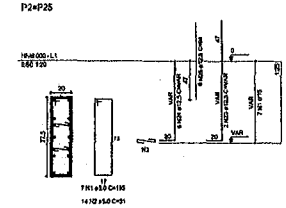
AÇO	N	DIAM	D	LIST (m)	C/TOTAL (Kg)
60	1	6.3	20	155	6440
	2	6.3	30	161	1610
	3	6.3	70	161	11193
	4	6.3	170	161	27169
	5	6.3	5	161	1809
	6	6.3	30	161	10288
	7	6.3	15	189	5457
	8	6.3	165	89	12686
	9	6.3	30	104	5834
	10	6.3	34	112	3994
	11	6.3	20	134	3660
	12	6.3	26	84	3364
	13	6.3	12	129	3146
	14	6.3	15	161	2958
	15	6.3	72	161	11586
	16	6.3	5	189	3185
	17	6.3	170	189	32130
	18	6.3	5	189	2835
	19	6.3	113	189	20916
	20	8.0	86	112	9588
	21	10.0	60	VAR	VAR
	22	10.0	15	132	1830
	23	10.0	10	117	1521
	24	12.5	116	VAR	VAR
	25	12.5	13	VAR	VAR
	26	12.5	12	94	1128

RESUMO DO AÇO

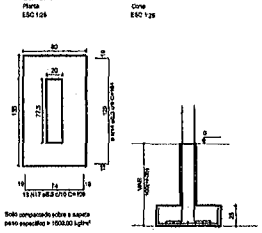
AÇO	DIAM	C/TOTAL (m)	PESO+10% (Kg)
CA50	6.3	1313	1337.8
	8.0	198.7	450.0
	10.0	177.1	486.9
	12.5	316.8	758.8
CA60	5.0	343.8	560.0
PESO TOTAL			
CA50	3193.1		
CA60	560.0		

Vol. de concreto total =8,31 m³
Área de forma total = 97,84 m²

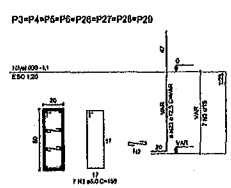
P2=P25



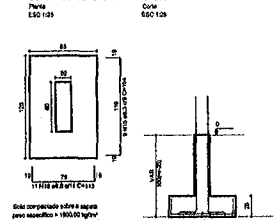
S2=S25



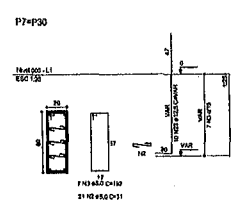
P3=P4=P5=P6=P26=P27=P28=P29



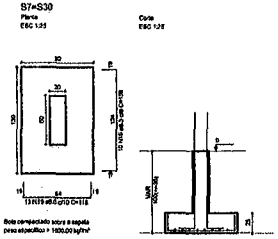
S3=S4=S5=S6=S26=S27=S28=S29



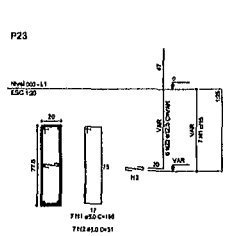
P7=P30



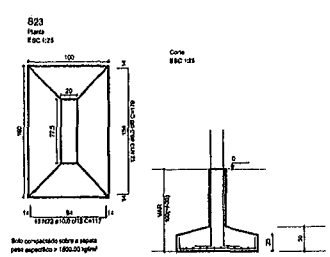
S7=S30



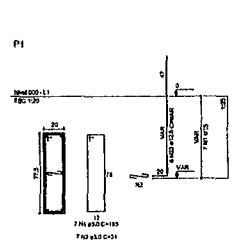
P23



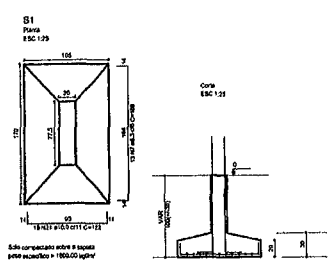
S23



P1



S1



GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DATA

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 258

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA DE CONCRETO
SAPATAS

EST

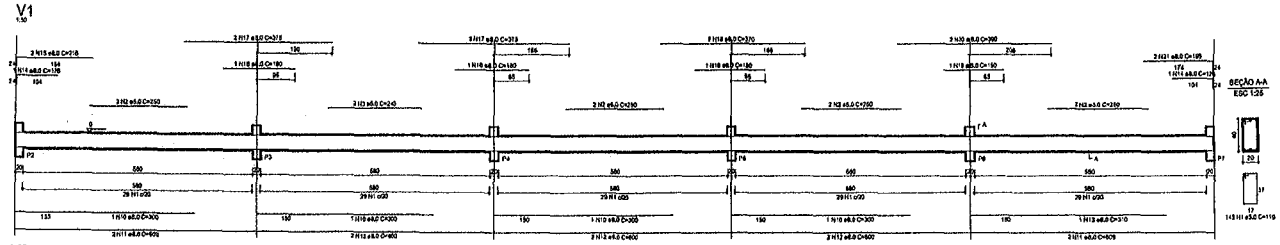
REVISÃO
R.00
R.00
R.00

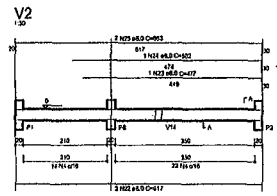
ESCALA
1/125

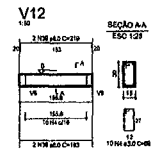
PRANCHA
09/11

DATA EMISSÃO
JUNHO/2011

FORMATO
A1 (841 X 594)





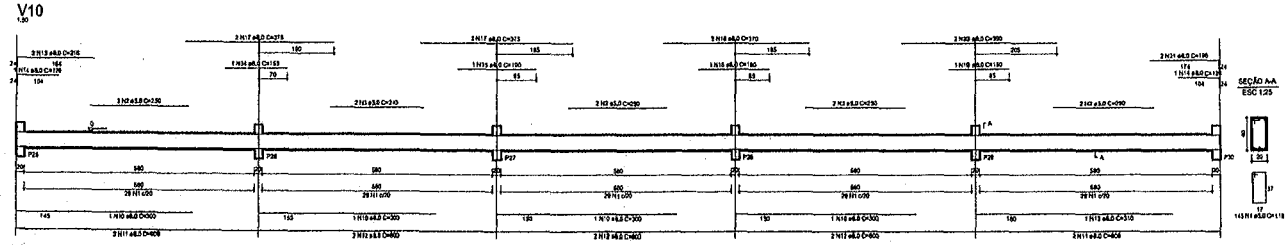


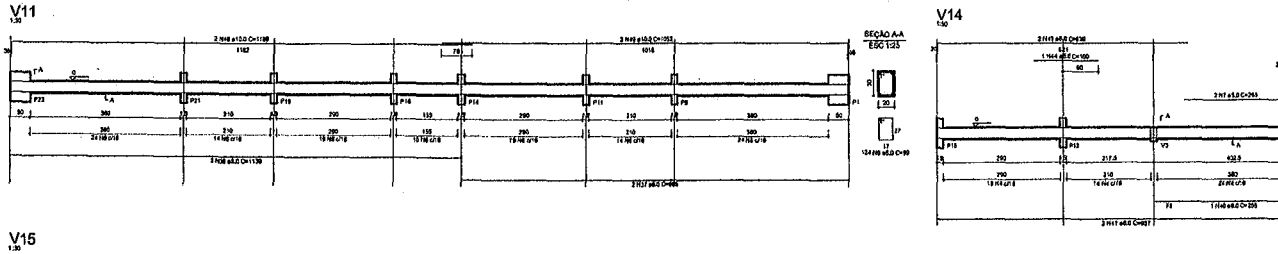
RELAÇÃO DO AÇO

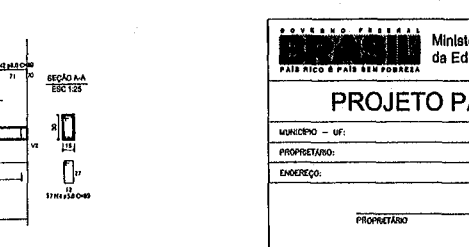
AÇO	N	COMP.	Q	L.TOTAL (m)	P.TOTAL (kg)
60	1	6.0	360	119	66291
	2	5.0	10	150	9000
	3	5.0	10	240	900
	4	5.0	160	80	24630
	5	5.0	20	99	3661
	6	5.0	120	99	12178
	7	6.0	4	266	1000
	8	6.0	4	237	958
	9	6.0	4	207	950
	10	6.0	4	207	2400
	11	6.0	4	600	2400
	12	6.0	12	600	2400
	13	6.0	4	150	1200
	14	6.0	4	199	1200
	15	6.0	4	199	1200
	16	6.0	4	318	1200
	17	6.0	4	180	1200
	18	6.0	4	373	1200
	19	6.0	4	373	1200
	20	6.0	4	373	1200
	21	6.0	4	373	1200
	22	6.0	4	617	2400
	23	6.0	1	617	617
	24	6.0	1	503	503
	25	6.0	1	503	1006
	26	6.0	4	256	1024
	27	6.0	4	256	1024
	28	6.0	1	814	814
	29	6.0	1	130	130
	30	6.0	1	407	814
	31	6.0	1	120	120
	32	6.0	1	814	814
	33	6.0	1	407	814
	34	6.0	1	165	165
	35	6.0	1	190	190
	36	6.0	4	1179	2219
	37	6.0	4	1080	1940
	38	6.0	4	1080	3600
	39	6.0	1	218	436
	40	6.0	1	218	436
	41	6.0	1	180	180
	42	6.0	2	681	1334
	43	6.0	2	681	1322
	44	10.0	2	1186	2368
	45	10.0	2	1053	2102
	50	10.0	4	715	2860
	51	10.0	4	186	374
	52	10.0	4	328	656
	53	10.0	4	328	1312
	54	10.0	4	250	1000
	55	10.0	4	250	1000
	56	10.0	4	429	1660

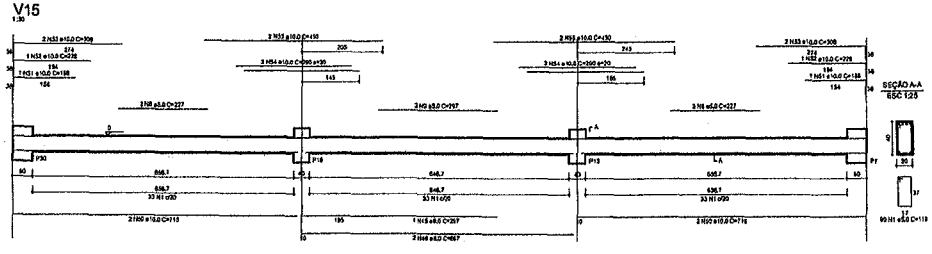
AÇO	COMP.	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	6.0	618.6	2243
	10.0	137.0	952
	12.5	18.0	172
CA60	5.0	852.8	1411
PESO TOTAL			
CA50	3254.0		
CA60	1411.0		

Vol. de concreto total = 0,33 m³
Área de forma total = 140,29 m²









GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DATA

CREA

RA

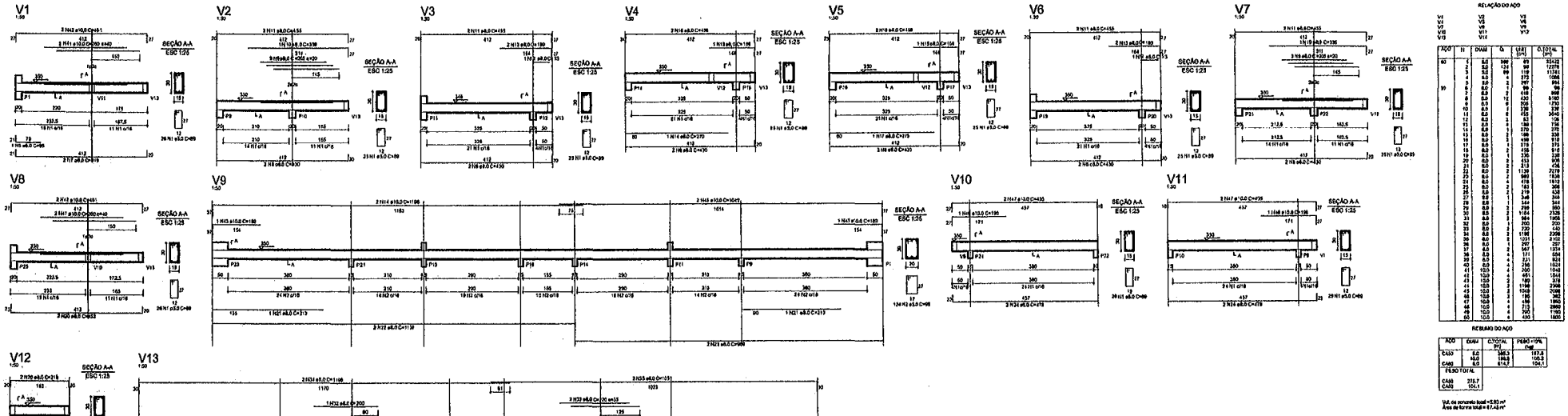
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 220

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO		
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 000	EST
FORMATO: A3 (543 X 504)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: 1:025 DATA EMISSÃO: JULHO/2011
		PRANCHA: 10/11



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM	Q	L(M) (CM)	C.TOTAL (CM)
60	1	5.0	200	63	12602
	2	5.0	134	99	13278
	3	5.0	99	119	11781
	4	5.0	4	237	1056
	5	5.0	4	242	964
	6	5.0	1	99	99
	7	5.0	1	98	98
	8	5.0	12	550	6760
	9	5.0	2	360	720
	10	5.0	8	226	376
	11	5.0	2	243	1042
	12	5.0	2	363	726
	13	5.0	2	188	376
	14	5.0	2	188	376
	15	5.0	2	169	338
	16	5.0	2	169	338
	17	5.0	2	378	378
	18	5.0	1	378	378
	19	5.0	1	330	330
	20	5.0	2	213	426
	21	5.0	2	213	426
	22	5.0	2	1139	2278
	23	5.0	2	889	1842
	24	5.0	2	478	1912
	25	5.0	2	183	366
	26	5.0	2	183	366
	27	5.0	1	344	344
	28	5.0	1	344	344
	29	5.0	2	1164	2328
	30	5.0	1	964	1958
	31	5.0	1	200	200
	32	5.0	1	200	200
	33	5.0	2	720	1440
	34	5.0	2	1198	2396
	35	5.0	2	1151	2302
	36	5.0	1	297	297
	37	5.0	1	1664	1664
	38	5.0	1	111	554
	39	5.0	1	111	554
	40	10.0	4	1208	1624
	41	10.0	4	1208	1624
	42	10.0	4	1208	1624
	43	10.0	4	1208	1624
	44	10.0	2	1189	2378
	45	10.0	2	1049	2098
	46	10.0	4	1208	1624
	47	10.0	4	1208	1624
	48	10.0	4	1208	1624
	49	10.0	4	500	1160
	50	10.0	4	450	1800

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (M)	PESO+10% (KG)
CA50	5.0	1565.5	127.8
CA60	6.0	1969.9	168.9
	8.0	614.7	104.1
PESO TOTAL			
CA50	232.7		
CA60	104.1		

Vol. de concreto total = 0.80 m³
Área de forma total = 87.42 m²

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA	Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

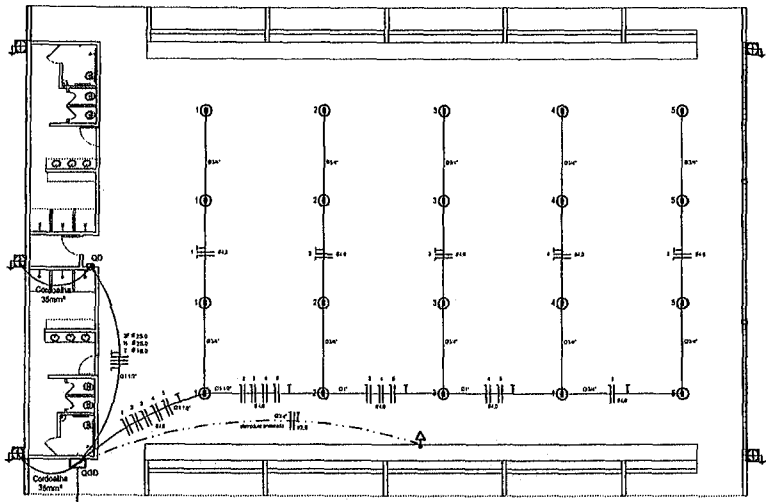
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 263
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

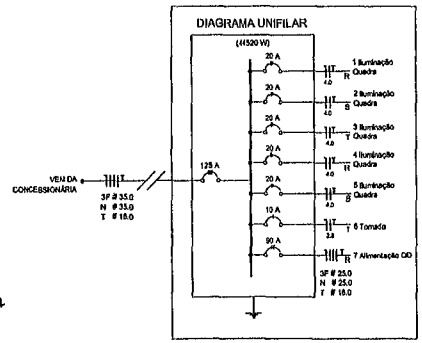
PROJETO ESTRUTURAL

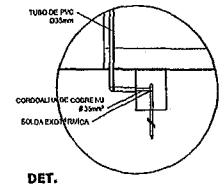
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	ESTRUTURA DE CONCRETO VIGAS - NÍVEL 320	EST
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: 1/125 — DATA EMISSÃO: JULHO/2011	FRANCHA: 11/11



ELÉTRICA - QUADRA

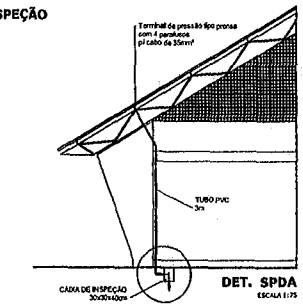
ESCALA 1:125





DET. CAIXA INSPEÇÃO

ESCALA 1:25



DET. SPDA

ESCALA 1:75

Legenda

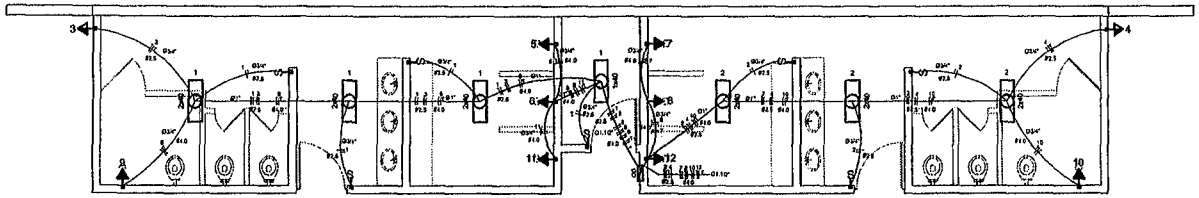
- Luminária p/ lâmpada fluorescente tubular
- Luminária p/ lâmpada de luz mista
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Tomada baixa - 0,30m do piso
- Tomada média - 1,10m do piso
- Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - QGD / Quadro de Distribuição do vestiário - QD (embutir a 1,50m do piso)
- Neutro / N, Fase / F, Proteção / T e Retorno
- # Seção do condutor
- Ø Diâmetro do eletroduto
- DR Dispositivo de proteção a corrente Diferencial-Residual
- Aterramento - Haste copperweld 5/8" - 3m

Lista de Materiais 220/380V

Acessórios p/ eletrodutos	
Condulete T	05 pçs
Condulete L	05 pçs
Condulete TA	04 pçs
Condulete XA	01 pç
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	50 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	04 pçs
Abraçadeira metálica tipo D de 1.1/2"	04 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	15 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1"	02 pçs
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1.1/2"	01 pç
Acessórios (vestiário)	
Tomada universal, circular 2P+T, completa	03 pçs
Interruptor 1 tecla simples	07 pçs
Caixa passagem de ferro esmaltada 4x2"	16 pçs
Caixa pas. octogonal de ferro esmaltada 4x4"	07 pçs
Cabo Unipolar isolado PVC 70º (cobre)	
2,5mm²	190 m
4,0mm²	600 m
10,0mm²	14 m
25,0mm²	54 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético 10A	08 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 25A	06 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético 20A	05 pçs
Disjuntor tripolar termomagnét ico 90A	02 pçs
Disjuntor tripolar termomagnét ico 125A	01 pç
Interruptor DR (In 30mA) 100A	01 pç
Eletroduto PVC corrugado flex. roloroçado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	29 m
Eletroduto 1"	18 m
Eletroduto 1.1/2"	18 m
Eletroduto de aço galvanizado (c/ acessórios)	
Eletroduto 3/4"	82 m
Eletroduto 1"	13 m
Eletroduto 1.1/2"	30 m
Luminárias e acessórios	
Luminária fluoresc. tubular completa 2x40W	06 pçs
luminária fluoresc. tubular completa 1x40W	01 pç
luminária blindada p/ alta pressão - linha industrial c/ projetor termético p/ lâmpada de luz mista de 500W, c/ proteção da lâmpada	15 pçs
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa inspeção 30x30cm c/ tampa de ferro fundido	05 pçs
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pçs
Cordoalha de cobre nu 35mm²	20 m
Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	05 pçs
Tubo PVC	18 m
Terminal de pressão tipo prensa c/ 4 parafusos	05 pçs
Quadros de distribuição	
Quadro chapa pintada - sobrepor completo - c/ porta, trinco e acessórios - capacidade para 12 disj. unip. + 1 pip. + 1 DR	01 pçs
Quadro geral chapa pintada - sobrepor completo - c/ porta, trinco e acessórios - capacidade para 8 disj. unip. + 2 bip.	01 pçs

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 500w	Tomadas (W) 1000	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R			2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	4		2000	S			2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4		2000	T			2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4,0	20,0
5	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4,0	20,0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2,5	10,0
7	Alimentação do QD				44320	RST	16200	16200	11920	3F # 25.0 N # 25.0 T # 16.0	90,0
TOTAL					65320	R+S+T	18200	18200	16920		



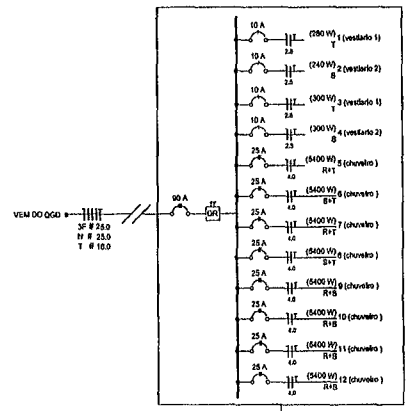
ELÉTRICA - VESTIÁRIO

ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação Lâmpada 40w	Tomadas (W) 300	Tomadas (W) 5400	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2,5	10,0
2	lâmpada	220 V	6			240	T			240	2,5	10,0
3	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
4	bebedouro	220 V		1		300	T			300	2,5	10,0
5	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
6	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
7	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
8	chuveiro	220 V			1	5400	T			5400	4,0	25,0
9	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
10	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
11	chuveiro	220 V			1	5400	S		5400		4,0	25,0
12	chuveiro	220 V			1	5400	R	5400			4,0	25,0
TOTAL						44320	R+S+T	16200	16200	11920		

DIAGRAMA UNIFILAR
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)



GOVERNO FEDERAL — PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

OLFO — CREA

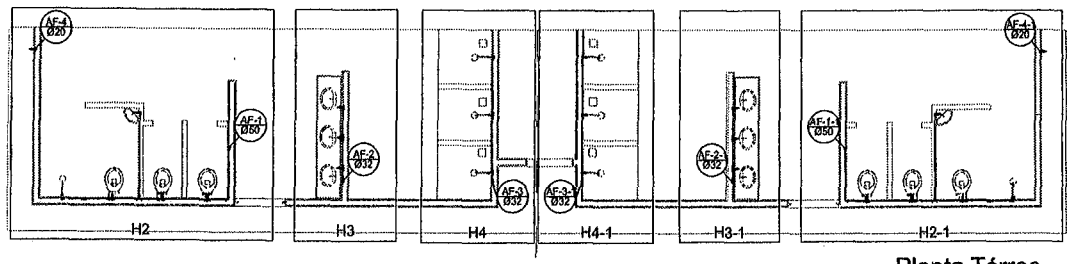
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 262

OBSERVAÇÕES:

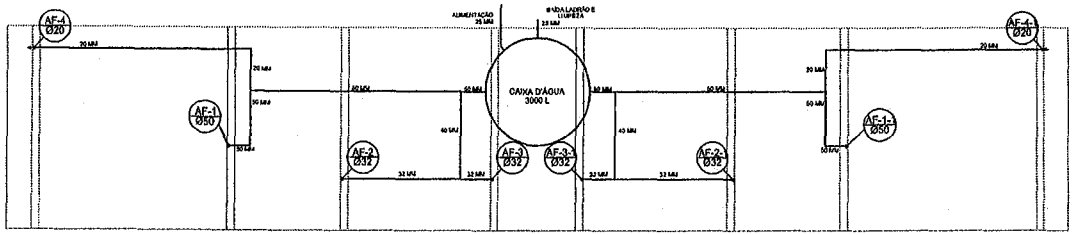
QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

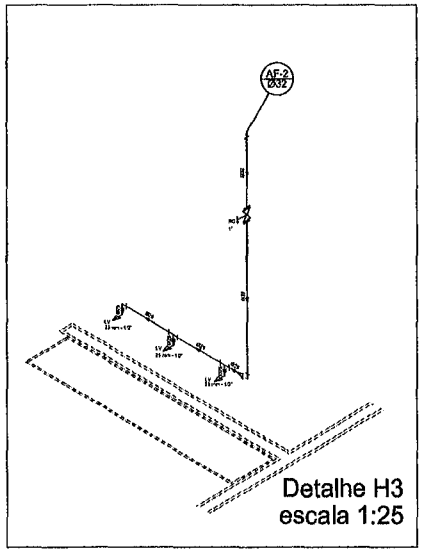
COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	ELE
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA — DATA EMISSÃO: JULHO/2011 — PRANCHA: 01/01



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50



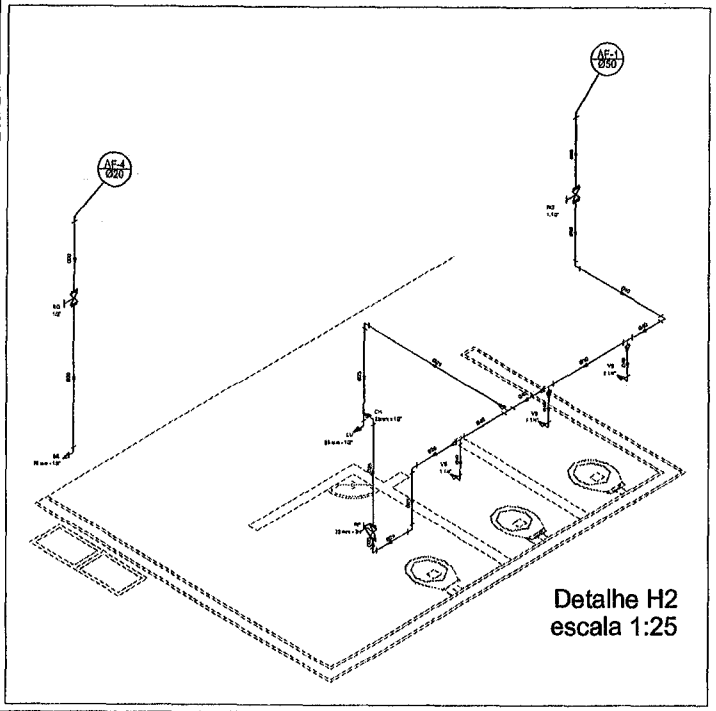
Detalhe H3
escala 1:25

Legenda

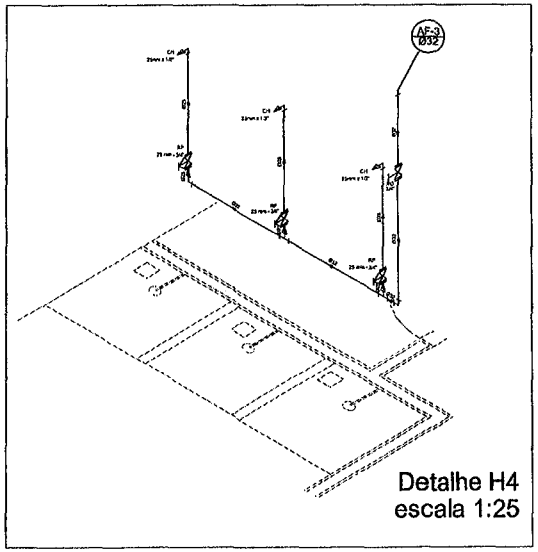
- Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
- Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- Registro de gaveta cromada c/PVC soldável - RG

Lista de Materiais

Aparelho	
Bebedouro	
20mm x 1/2"	2 pç
Chuveiro	
25mm x 1/2"	6 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	8 pç
Vaso Sanitário c/ Válvula de Descarga de 1 1/4"	
40mm - 1 1/2"	6 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
3/4"	1 pç
1.1/2"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
1/2"	2 pç
1"	2 pç
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	8 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2" - 30cm	10 pç
PVC rígido soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	8 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p/ registro	
20 mm - 1/2"	4 pç
25 mm - 3/4"	12 pç
32 mm - 1"	4 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
50 mm - 40 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
40 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
32 mm	6 pç
50 mm	8 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
Luva soldável	
32 mm	4 pç
Luva redução soldável	
40 mm - 32 mm	4 pç
50 mm - 20 mm	2 pç
Tubos	
20 mm	27 m
25 mm	36 m
32 mm	28 m
40 mm	14 m
50 mm	36 m
Tê 90 soldável	
25 mm	8 pç
40 mm	8 pç
50 mm	4 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	4 pç
50 mm - 40 mm	2 pç
União soldável	
20 mm	6 pç
50 mm	2 pç
Flange para caixa dagua	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	18 pç



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

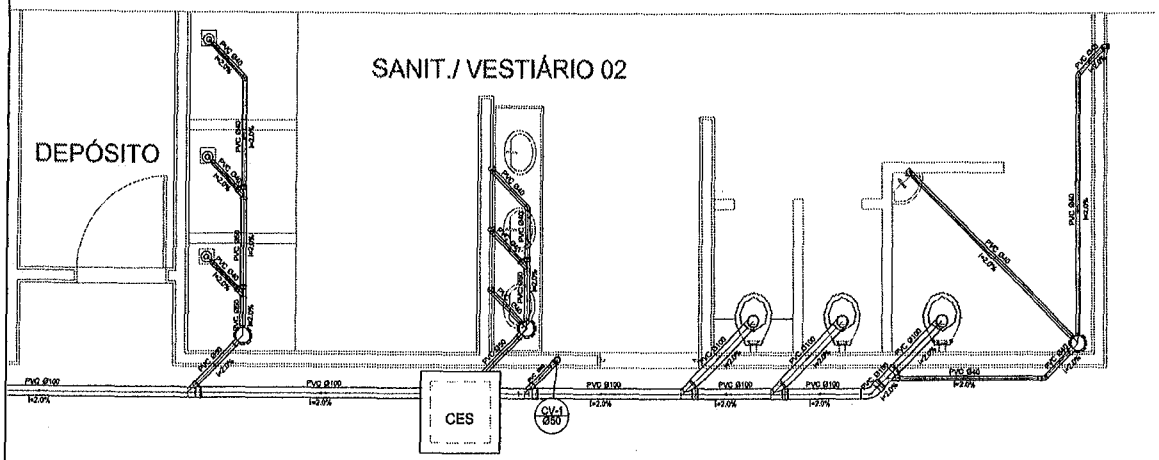
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 263

OBSERVAÇÕES:

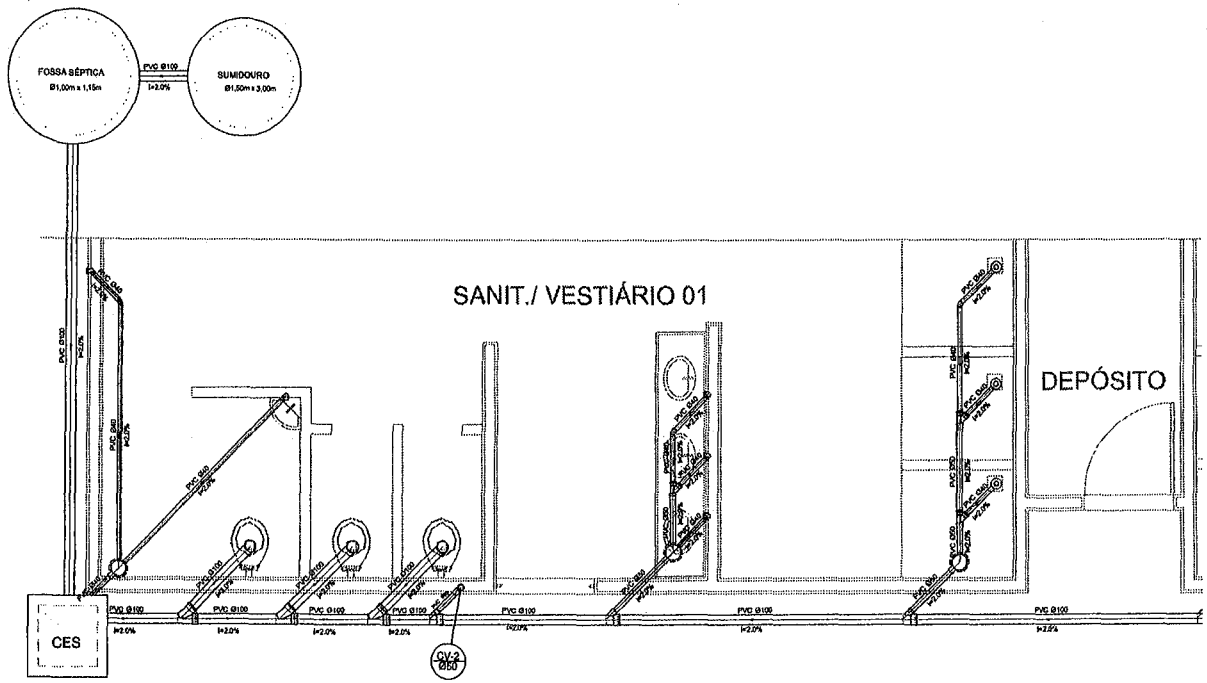
QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	HID
FORMATO: A1 (841 X 594)	REVISÃO: R.00 R.00 R.00 — ESCALA: INDICADA — DATA DA REVISÃO: JULHO/2011	PRANCHA: 01/01



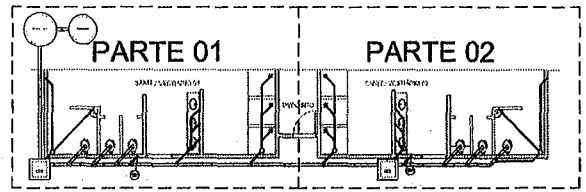
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amianco
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
	Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada 150x150x50	6 pç
	Ralo sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	6 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	8 pç
	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	8 pç
PVC Esgoto		
	Curva 45 curta 100 mm	1 pç
	Curva 90 curta 40 mm	18 pç
	Joelho 45 40 mm	7 pç
	Joelho 90 100 mm	7 pç
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	10 pç
	Junção simples 100 mm - 50 mm	8 pç
	100 mm- 100 mm	4 pç
	50 mm - 40 mm	8 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	12.0 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	5.50 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	30.0 m
	40 mm	42.0 m
	50 mm - 2"	6.00 m
PVC Esgoto Ventilação		
	Curva 90 curta 50 mm	2 pç
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	0.60 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100

GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO CREA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 264

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO SANITÁRIO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA	SAN
	REVISÃO: R.00 R.00 R.00	ESCALA: INDICADA DATA EMISSÃO: JULHO/2011
FORMATO: A1 (841 X 594)		PRANCHA: 01/01

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16151395

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 265
ASSINATURA

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16151395I00CT001
Data de Cadastro: 13/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23186702 Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão Público

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 13/10/2025
Data de Previsão de Término: 17/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: PROJETADA
Bairro: MULTIRÃO

CEP: 65390000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Quantidade: 861,596
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar coberta, com vestiário, no valor de R$ 1.164.044,00 reais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 266
ASSINATURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16151395I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**	**INICIAL**	**13/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-13 15:43:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 267
ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 268
ASSINATURA

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021
ID DO CONTRATO _____

TERMO DE COMPROMISSO
Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 269
ASSINATURA

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO **Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** **Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 275
ASSINATURA

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 27

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 273
ASSINATURA

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 274 Assinatura

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

PELO ORDENADOR DE DESPESAS

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 275

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026. PROCESSO ADM. Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026. PROCESSO ADM. Nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 de março de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: skk6xkdgwh820260313090327

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, ORIGINADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na realização na triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores incluindo todo material necessário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, RESOLVE: Autorizar a mencionada Adesão da Ata de Registro de Preços nestes termos: FORNECEDOR: CLIMEGESI – CLINICA MEDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.824/0001-49. VALOR GLOBAL: R$ 15.344.370,36 (quinze milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos). LOCAL: Santa Luzia. DATA: 13 de Março de 2026.

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 5tzc5kxswgg20260313110313

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026/CC/010/2025-CPL

Na Publicação do dia 02 de março de 2026, Diário Oficial da União - DOU, seção 3, Página 305. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025. Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADM. Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia-MA, 10 de março de 2026.
CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF, visando atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, Valor R$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),,CONTRATADA: "REGO CARVALHO GOMES ADEVOGADOS" - CNPJ, n.º 25.031.966/0001-17,, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses inicio: 03/03/2026 a 03/03/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 - São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 - GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de março de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço por Lote), objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Implantação e modernização de subestações de energia elétrica no Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br , no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

São Pedro da Água Branca-MA, 9 de março de 2026.
JORGE SILVA CARNEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Bucal, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 23 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque-MA, 9 de março de 2026.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190203/2026

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, torna público que a licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, materiais ambulatoriais, medicamentos para farmácia básica e controlados e medicamentos judicializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com sessão anteriormente marcada para o dia 13/03/2026, às 09:00 hs, encontra-se SUSPENSA, por necessidade de ajustes na planilha constante no Termo de Referência. Nova data para realização do certame será divulgada brevimente. Publicado no DOU nº 40, do dia 02/03/2026, seção 3.

Sucupira do Norte - MA, 11 de março de 2026.
GUILHERME COSTA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-004/2026-CPL/PMVG

Dispensa de Licitação nº DE-004/2026-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.09032.2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-004/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09032.2026, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, conforme cargos especificados no Termo de Referência anexo I, deste Aviso de Contratação Direta. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 18/03/2026. HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande-MA, 9 de março de 2026.
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº DE-005/2026-CPL/PMVG

Dispensa de Licitação nº DE-005/2026-CPL/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.09025.2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo, em atendimento ao inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-005/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101. 09025.2026, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Tráfego para Fornecimento e Instalação de Produtos e Equipamentos Semafóricos no Cruzamento da Avenida Castelo Branco com a Rua José Magalhães no Município de Vargem Grande/MA, conforme cargos especificados no Termo de Referência anexo I, deste Aviso de Contratação Direta. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. ATÉ A DATA: 18/03/2026. HORÁRIO: até as 14h00m (quatorze horas).

O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98)3461-1349/ e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande-MA, 9 de março de 2026
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos,
Transporte e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026-CPC/PMVG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2026-CPC/PMVG. Processo Administrativo nº 0101.09031.2026. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para Construção de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Blocos intertravados, Sob Demanda, nas Ruas do Município de Vargem Grande/MA, Em Conformidade com o Projeto Básico Disposto no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 028/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 17/04/2026. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/ MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande-MA, 9 de março de 2026.
JOSÉ SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos,
Transportes e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-CPC/PMVG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2026-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.090221.2026. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: Menor Preço, por Item. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de Livros Didáticos e Livros de Professor destinado à Educação Infantil, acompanhado de Plataforma Digital de apoio Pedagógico, destinado ao atendimento das demandas Pedagógicas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 25/03/2026. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas).

O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande-MA, 9 de março de 2026.
BENEDITO DE JESUS COELHO NEVES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2026-CPC/PMVG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2026-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.09030.2026. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: Menor Preço, por Item. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos em Apoio a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Anexo I, deste Edital. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 25/03/2026. HORÁRIO: 11h00min. (onze horas).

O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande-MA, E9 de março de 2026.
CARLOS ANDRE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: (25 de março de 2026, às 14h30min *)
2º LEILÃO: (27 de março de 2026, às 14h30min *) (*horário de Brasília)

zuk

Mauro Zukerman, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 308, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Q. 6, Higienópolis, São Paulo/SP, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** nos termos da Lei nº 15.40/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pela Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, com 39º, Bloco A, Vila Nova Conceição, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 000105428, firmada em 27/12/2022, com o Emitente **CARLOS EDUARDO BRITO LIMA**, brasileiro, divórciado, motorista, portador do RG nº 209.251-7 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.253.003-20, residente e domiciliado em Teresina/PI, e com os Garantidores **ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 3.141.251-2 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 127.581.913-20, e sua esposa **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, professora, portadora do RG nº 2.125.954-4 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 009.742.803-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Teresina/PI, no dia 25 de março de 2026, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com o seguinte: quê ou quem for o(a) maior **R$ 1.468.877,60 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, o qual encontra-se atualizado (valores, despesas, custas), o(a)(s) constituído pelo **Prédio Comercial**, situado na Rua do Mercado Municipal, nº 57, Mercado Municipal, Santa Inês/MA. Área construída: 112,39m² e área de terreno: 155,76m², melhor descrito na matrícula nº 20.000 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Santa Inês/MA. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97.** Caso não haja lotante em primeiro leilão, haja pessoa interessada em segundo leilão, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.052.455,58 (um milhão noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo online**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas de início do leilão. **Forma de pagamento e demais condições da venda: VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE** www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp (11) 99614-0457 ou pelo e-mail: contato@mauzuk.com.br. **(Dossiê 26203)**

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, toma público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental Única Nº 1011004/2026, referente a Linha de Distribuição Balsas/Serra do Penitente e subestação Balsas (Força do Cerrado) requerida conforme processo SIGLA nº 25060062025/2025.

equatorial
ENERGIA

Sesc **AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional no Maranhão comunica aos interessados a publicação do **Edital de Credenciamento nº 02/2026** para inscrição de propostas artísticas cujo objeto é a seleção de grupos maranhenses de artes cênicas para circulação e criação de espetáculo para compor os projetos Derresol Cultural e Sesc Circo do DR MA, no ano de 2026, estando previsto o recebimento de documentação no período de 10 a 22 de março de 2026. As inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail: **artescenicas@ma.sesc.com.br**. O Edital de Credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: **https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/**

São Luís, 10 de março de 2026.
Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc no Maranhão

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.53101.00204 – SINFRA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.53101.00204 - SINFRA, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO,** através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.licitame.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTADO DO MARANHÃO – LOTE 2,** com abertura anteriormente prevista para o dia 10 de abril de 2026, às 09:30min, **FICA ADIADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H30MIN,** devido a publicação de ERRATA Nº001/2026, que alterou os itens 14.4.2 e 14.4.4 do Edital da presente concorrência, visando assegurar a ampla publicidade, a transparência e a regularidade do procedimento licitatório. O Edital do referido certame, está à disposição dos interessados no site https://www.sinfra.ma.gov.br/pregao.es?status=&type= ou na **Comissão de Contratação – CSL/SINFRA**, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro).

São Luís (MA), 10 de março de 2026.
VICENTE DIOGO SOARES JUNIOR
Presidente da CSL/SINFRA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
AVISO DE EDITAL N.º 05/2026-GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público para conhecimento dos interessados que estará disponível no site **«concursosecletivos.uema.br»**, bem como será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o Edital referente à Realização do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital n.º 07/2026-GR/**UEMA para atender ao Campus Itapecuru-Mirim/ Curso de Terapia Ocupacional (Processo SEI n.º** 2025.240201.31198), com base nas Resoluções n.º 1564/2022-CEPE/UEMA e n.º 1756/2023-CEPE/UEMA.

A divulgação será realizada no dia 6 de março de 2026, conforme especificado a seguir.

• Campus Itapecuru-Mirim
n.º 49/2026-GR/UEMA – Curso de Terapia Ocupacional.

São Luís - MA, 6 de março de 2026.
Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

AVISO

A empresa **IVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ 28.550.787/0001-84, NIRE 21600058180, com sede em São Luís – MA, comunica que o Livro Diário nº 01, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, será substituído, em razão de comprimento do arquivo digital originalmente transmitido. nos termos do Decreto-Lei nº 486/1969. São Luís – MA, 11 de março de 2026.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONSÓRCIO ALDRAVA, CNPJ 49.950.112/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Instalação (LI) número 22.2024 com validade até 27/11/2025, para a atividade de Construção de Edifícios requerida para a atividade da Restauração e Requalificação do Palacete da Rua Formosa, 46, localizada na Rua Afonso Pena, 46, Centro, São Luís – MA, conforme Processo número 854/2023.

IMPÉRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 22.260.501/0001-40) torna público que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente- SEMA a Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Comercial, localizada na Rua Jari Qd-03, Nº 13 Turu, São Luís- MA, conforme protocolo - SEMA 25120031220/2025. Licença de Operação Nº 1014650/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, torna publico aos interessados que, com base na Lei nº 14.133 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, I e Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar no dia 01 de abril de 2026, as 09:00 (nove) horas no site: **https://www.licitacaelavistadomaranhao.com.br**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o número PE 002-2026, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, de acordo com o edital e seus anexos. os quais estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônico deste poder executivo: www.licitacaelavistadomaranhao.com.br ou http://belavistadomaranhao.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais ou informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cplbelavista@gmail.com e no endereço eletrônico acima citado. Bela Vista do Maranhão/MA em 11 de março de 2026. **Marlon de Sousa Silva** - Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, situação na modalidade Concorrência – Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 38757/2025/ MCIDADES/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br , com data de abertura agendada para 27 de março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram- se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons – MA, 09 de março de 2026. **Cândido Coelho de Sá Neto**, Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2026- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ENVIO DA PROPOSTA: de início: 12/03/2026 as 09h00min(horário de Brasília) até 26/03/2026 as 08:59 min (horário de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( ) SIM (X) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no link: //treinamento.pncp.gov.br ou no site oficial da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA, https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Visa, formalizar todavia, o seu consulta e obtidas através do e-mail da CPL: cplsaoraimundodasmangabeiras@gmail.com.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 11 de março de 2026.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008.01/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna publico que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, critério de disputa aberta, em caráter de julgamento: sigiloso, cuja execução ocorrerá por preço unitário tendo por objetivo registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme as condições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, juntamente alterada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura 25/03/2026 às 10:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portalcompraspublicas.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados via form a disposta no Edital Apicum-Açu/MA 10 de março de 2026. **Francisco Brito Lucena**, Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.01/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna publico que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberta, em caráter de julgamento: sigiloso, cuja execução ocorrerá por preço unitário tendo por objetivo registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Apicum-Açu/MA, conforme as condições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, juntamente alterada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura 25/03/2026 às 14:00h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portalcompraspublicas.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados via form a disposta no Edital Apicum-Açu/MA 10 de março de 2026. **Francisco Brito Lucena**, Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRECEDIDA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 023/2026, através do Processo nº 011/2026, torna público aos interessados que fica aberta a Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e/ou demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados à alimentação escolar para atender os alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Santa Luzia – MA, durante o período de 2026. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir da publicação deste Aviso até o dia 06/04/2026 às 12:00 horas (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento, local sito na Rua 07 de Setembro, nº 401, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.360-000. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço: https://santaluzia.ma.gov.br ou no SINC-Contrata, no endereço: https://www.tce.ma.gov.br, podendo ser consultado ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia Maranhão, Brasil, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 horas. **Jarbas Costa Pereira**, Agente de Contratação, Portaria nº 023/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026. PROCESSO ADM. Nº 024/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.091/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de março de 2026, as 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº** 004/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da repaginação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitacaosantaluzama.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitacaosantaluzama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacaosantaluza@gmail.com e ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 de março de 2026. **Claudimar Soares Lopes**, Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 009 DE 01 DE MARÇO DE 2024, E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., realizara as 10:00hr (dez horas) do dia 30 de março de 2026, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICAN° 002/2026, do tipo menor preço global, tendo por objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL, ABRANGENDO AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/03/2026. Data e horário da abertura: 10:00 (dez horas) do dia 30/03/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1548 e no endereço de e-mail: pmlaisdacruz@gmail.com. Bom Lugar/MA, 06 de março de 2026. **JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA**, Secretária Municipal Assistência a Social.

VALE

A Vale, inscrita no CNPJ 33.592.510/0378-21, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a retificação da Licença de Operação nº 842/2009 - 2ª RENOVAÇÃO - 2ª RETIFICAÇÃO, com validade até 05/11/2029, referente ao empreendimento Estrada de Ferro Carajás - EFC e Terminal Ferroviário de Ponta da Madeira – TFPM, São Luís/MA e Parauapebas/PA, conforme dados constantes no processo nº 02001.009289/2002-73. A presente retificação refere-se ao pedido de incorporar o Ramal Ferroviário do Sudeste do Pará (RFSP), conforme Licença de Operação nº 1351/2016, processo nº 02001.006877/2004-61), no escopo da Licença de Operação nº 842/2009 – 2ª Retificação da 2ª Renovação.

Jatobá ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.612.678/0001-56

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Licitação;
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 002/2024 e decreto municipal nº 004/2026;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota do município de Jatobá/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço;
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE JATOBÁ/MA;
LOCALIDADE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 24/03/2026;
HORÁRIO: 10h00min;
EDITAL: O Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, situada na Rua Deputado Costa Alvarado Fontes, Nº 1, Centro – Jatobá/MA, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, até a data da realização da sessão de contratação.

Jatobá/MA, 11 de março de 2026

ANGELICA GABRIELLEN COSTA GONCALVES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Presidente da Comissão de Licitação

---

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A prefeitura municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 4711/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de passeio prático esportivo/aula no formato misto de caminhadas, destinados a atender as necessidades dos alunos de tempo integral vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela do Anexo I do Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 26 de março de 2026 HORÁRIO: 09:30 horários Sistema Elétrico UBLaudo. https://bolsaservicos.com.br/ O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 12, S/N, Conjunto Maloído, Paço do Lumiar - CEP: 65.130-000, ou pelo e-mail: cplpmlacraes2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar MA/Portal https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ao pregoeiro, da Licitação, https://bolsaservicos.com.br/ acessíveis ou através do Sino Contrata/TCE (MA) ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 11 de março de 2026

HERBERT M DOS S B SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 006/2026 O Município de Guimarães/MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará as 10h00min (dez horas) do dia 27 de março de 2026, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, do tipo menor preço global , tendo por objeto Contratação de empresa para o licenciamento de softwares de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma https://www.licitanet.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.guimaraes.ma.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sino-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/rural/procedimento e através de solicitação no e-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães situada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255.000, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Guimarães/MA, 11 de março de 2026. **Gisley Ribeiro Pimentel**, Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.640/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais para atender as demandas do Município de Bernardo do Mearim – MA ABERTURA: 31 de março de 2026 às 09h00min INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (**https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/**) e na plataforma em que será realizada a Concorrência Eletrônica www.licitanet.com.br) Informações complementares no endereço acima ou por e-mail: cplpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 12 de março de 2026. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PORTARIA Nº 003/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.640/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM. Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, publicado anteriormente. ONDE SE LÊ:ABERTURA: 24 de março de 2026 às 09h00min. LEIA SE: ABERTURA: 25 de março de 2026 às 14h30min. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação. Bernardo do Mearim/MA, ___ de março de 2026. Bernardo do Mearim/MA, 11 de março de 2026. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA**, PREGOEIRO.PORTARIA Nº 009/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.640/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 01/2024, 02/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de preços, visando fornecimento de Próteses dentárias e serviços de moldagem em atendimento ao Município de Bernardo do Mearim – MA. ABERTURA: 27 de março de 2026 às 09h00min. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (https://bernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/) e na plataforma em que será realizado o Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br) Informações complementares no endereço acima ou por e-mail: cplpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim/MA, 12 de março de 2026. **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA**, PREGOEIRO. PORTARIA Nº 009/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil

PREFEITURA M. SANTA LUZIA
Nº FL 288

Edital nº 004/2026

Última atualização 12/03/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000021/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.324.248,43

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Edital CE 004 2026 Repactuacao - Quadra Deuris e Dehon	12/03/2026 - 11:17:16	Edital
Projeto Basico	12/03/2026 - 11:17:24	Projeto Básico

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 229
ASSINATURA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.